



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2024.

Portaria nº 005/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, para o cargo de Coordenador Regional – Simbologia VM-10, o Sr. Felipe Marcel Costa, portador do RG nº 10.244.593-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 088.076.609-38, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho de acordo com a Resolução nº 013/2022 – CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para o exercício do cargo.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO

Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A26F00DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação aos Gestores - Equipe da Secretaria Municipal de Ensino, Coordenação e Equipes Gestoras das Instituições de Ensino do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME: 46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI

ITENS/LOTE: 1

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 049/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 018/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: 46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI

CNPJ: 46.023.359/0001-85

Endereço do Contratado: Rua Padre Anchieta, nº 521 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação aos Gestores - Equipe da Secretaria Municipal de Ensino, Coordenação e Equipes Gestoras das Instituições de Ensino do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Valor Total: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador: AB1ECD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
VALOR:R\$ 3.992,37 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

NOME:GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
VALOR:R\$ 5.994,00 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais).

NOME:PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
VALOR:R\$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais).

NOME:BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA
VALOR:R\$ 4.560,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

NOME:SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP
VALOR:R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

NOME:SALVI E LOPES E CIA LTDA
VALOR:R\$ 2.849,98 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

NOME:JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
VALOR:R\$ 100.797,97 (cem mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

NOME:DANIELY NIARY DA SILVA
VALOR:R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)

NOME:PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
VALOR:R\$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais).

NOME:DLZ DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR:R\$ 784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,06de abril de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 126/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

CNPJ:40.553.425/0001-42

Endereço do Contratado:Rua Esbaldino Staudt, nº 197 Arroio Feliz na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 3.992,37 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência:06/05/2024 à 06/05/2025.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,06de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 127/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ:41.133.385/0001-42

Endereço do Contratado:Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, S/N Jardim Oásis na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 5.994,00 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência:06/05/2024 à 06/05/2025.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,06de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 128/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ:46.656.337/0001-52

Endereço do Contratado:Rua Muriaé, S/N Democrata na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência:06/05/2024 à 06/05/2025.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,06de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 129/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA

CNPJ:23.683.701/0001-78

Endereço do Contratado:Rua Curiúva, S/N Jardim Danfer na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 4.560,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência:06/05/2024 à 06/05/2025.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,06de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 130/2024.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
 Contratado: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP
 CNPJ: 01.589.358/0001-64
 Endereço do Contratado: Rua Izabel Capellari Antoniacomi, S/N Maracanã na cidade de Colombo, Estado do Paraná.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
 Valor Total: R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
 Prazo de Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025.
 Data da Assinatura: 06/05/2024.
 Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
 Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 06 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Número da Ata: 131/2024.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
 Contratado: SALVI E LOPES E CIA LTDA
 CNPJ: 82.478.140/0001-34
 Endereço do Contratado: Avenida Gaturamo, nº 100 Jardim Primavera na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
 Valor Total: R\$ 2.849,98 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
 Prazo de Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025.
 Data da Assinatura: 06/05/2024.
 Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
 Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 06 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Número da Ata: 132/2024.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
 Contratado: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50
 Endereço do Contratado: Rua Jose Silva, nº 550 Industrial na cidade de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
 Valor Total: R\$ 100.797,97 (cem mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
 Prazo de Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025.
 Data da Assinatura: 06/05/2024.
 Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
 Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 06 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Número da Ata: 133/2024.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
 Contratado: DANIELY NIARY DA SILVA
 CNPJ: 11.387.352/0001-68
 Endereço do Contratado: Rua Platano, nº 1592 Centro na cidade de Quedas do Iguaçú, Estado do Paraná.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
 Valor Total: R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
 Prazo de Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025.
 Data da Assinatura: 06/05/2024.
 Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
 Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 06 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Número da Ata: 134/2024.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
 Contratado: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
 CNPJ: 05.700.700/0001-02
 Endereço do Contratado: Avenida das Industrias, nº s/n, Complemento Km 16 Parque Industrial Primavera na cidade de Florai, Estado do Paraná.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
 Valor Total: R\$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais).
 Prazo de Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025.
 Data da Assinatura: 06/05/2024.
 Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
 Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.
 Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 06 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Número da Ata: 135/2024.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
 Contratado: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 51.276.789/0001-49
 Endereço do Contratado: Rua Marechal Floriano, nº 976 Centro na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
 Valor Total: R\$ 784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
 Prazo de Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025.
 Data da Assinatura: 06/05/2024.
 Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
 Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
 Renato Grassi
Código Identificador: 3DC1697B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 117/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	117/2024
b) Nr. Licitação:	103/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/05/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
TATIANE COELI				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	301.466,0000	R\$ 301.466,00
Total fornecedor:				R\$ 301.466,00
Total geral:				R\$ 301.466,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F855FD21

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 103/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

Valor Global:	301.466,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Data:	06/05/2024
Fonte:	076

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24D35765

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 118/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	118/2024
b) Nr. Licitação:	104/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/05/2024
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.

f) Fornecedores Vencedores:	
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R\$ 5.632.984,86
Total geral:	R\$ 5.632.984,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EDE48736

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 104/2024, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.	
Valor Global: 5.632.984,86	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte: 076
Data: 06/05/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6176D9DA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90002/2024 - ERRATA DA DECLARAÇÃO DE
LICITAÇÃO FRACASSADA**

ERRATA DA DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação Asfáltica, Implantação de Acesso a PR 281, no município de Chopinzinho, Paraná.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico: nº 90002/2024

Leia-se:

Concorrência Eletrônica: nº 90002/2024

Chopinzinho, 06 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A6F34A65

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90017-2024 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90017/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 21 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas (Semeadeiras, Homogeneizadores, Pulverizadores, Ensiladeira Área Total, Distribuidor de Calcário e Distribuidor de Esterco Líquido), para serem disponibilizados para as Associações de Produtores Rurais, por Chamamento Público, Através da Lei Complementar Nº 110/2019. Valor máximo estimado: R\$ 782.702,77 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e setenta e sete centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de

Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:907791E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 08/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DOS INVÓLUCROS 2

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 08/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DE CINQUENTA UNIDADES
HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 09/05/2024 (quinta feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho.

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel.

Chopinzinho, 06 de maio de 2024.

HELDER FELIPE KLASSEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3C45249E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 004-2021 - F H KURPEL E CIA
LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Origem: Tomada de Preços nº 25/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Kennithy Kurpel – Procurador da Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D0823272

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90007-2024

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90007/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO E EQUIPAMENTOS para atender a demanda do PROJETO JANELA ABERTA – CASA FAMILIAR RURAL (CFR) – ROTARY CLUB DE CHOPINZINHO IGUAÇU E MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão e recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o

objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres); Programa de Trabalho: 1854100062.051 - Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Desdobrado: 1503 - MATERIAL BIOLÓGICO; Gestor do Contrato: Ricardo Scandolara. Fiscal: Claudiomiro Cenci, Fiscal Substituto: Priscila Andrieli Bosak. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 92/2024 – Empresa – ELTON DARIVA & CIA LTDA. Valor Total R\$ 35.676,00. Data da assinatura: 02 de maio de 2024.

Chopinzinho - PR,
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B6B1A8A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 90007-
2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico N°
90007/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90007/2024, de 21/03/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ELTON DARIVA & CIA LTDA	35.676,00
VALOR TOTAL R\$	35.676,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de maio de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:25C361B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2024 ALTERA LC 105, 115, 107
E REVOGA LC 98/2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 115, de 25 de novembro de 2020, Lei Complementar nº 106, de 25 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019, e revoga a Lei Complementar nº 98, de 13 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 009/2023, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. Revogado.

Parágrafo único. Revogado.”

.....

“Art. 94.....§ 4º Eventual lei editada nos termos do parágrafo anterior não terá vigência superior a 31 de dezembro de 2029.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 115, de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2029.”

Art. 3º A Lei Complementar nº 106, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.....

§ 1º Até a vigência de lei complementar específica, fica proibido o uso da Zona Especial de Interesse Ambiental descrita no caput deste artigo.

§ 2º O órgão de meio ambiente do Poder Executivo deverá elaborar estudo sobre todas as áreas verdes existentes no quadro urbano do Município, indicando os possíveis usos para cada estágio destas áreas, para que posteriormente haja a regulamentação referida no parágrafo anterior.”

Art. 4º A Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.....

§ 1º O aceite de áreas destinadas ao uso institucional localizadas fora dos limites do loteamento, somente será permitido na hipótese de ser consideradas superabundantes.

§ 2º Consideram-se superabundantes as áreas institucionais, quando o loteamento em que estiverem situadas, forem servidos simultaneamente por:

Nº	Equipamento público	Área mínima (m2)	Raio de influência (m)
1	Centro de Educação Infantil	400m²	1.000m
2	Centro de Ensino Fundamental	1.000m2	1.500m
3	Centro de Ensino Médio	3.000m2	3.000m
4	Posto de Saúde	360m²	1.000m
5	Centro de Saúde	1.500m²	5.000m
6	Posto Policial	200m²	5.000m
7	Pelotão de Bombeiro Comunitário	-	Município
8	Parques, Praças de Vizinhança	800m²	1.000m
9	Parque de Bairro	20.000m²	4.000m
10	Ponto de Ônibus	-	500m
11	Instalação Desportiva	800m²	1.000m

§ 3º O aceite de áreas destinadas ao uso institucional localizadas fora dos limites do loteamento será efetuado conforme o seguinte procedimento:

I - parecer técnico emitido por servidor efetivo ocupante do cargo de engenheiro civil ou arquiteto da Divisão de Planejamento e Projetos, ou comissão específica de análise;

II - manifestação do responsável pela Divisão de Planejamento e Projetos;

III - deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, na hipótese de existência de áreas verdes;

IV - deliberação do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC.

§ 4º A transação de que trata o presente artigo será regulamentada mediante decreto do Poder Executivo, para que sejam definidos os critérios específicos.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 98, de 13 de dezembro de 2018, preservando-se eventual direito adquirido de isenção já concedido em relação ao exercício de 2023.

Art. 6º Ficam revogados o Art. 76 e parágrafo único da Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 06 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:8E877D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 176/2024 ALTERA DECRETO
073/2023 REGULAMENTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 176, DE 06 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto 073, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDOo Memorando Eletrônico nº 6.014/2022, solicitando alteração do Decreto 073/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Decreto 073, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55.

XI - planilha estimativa ou plano de aplicação, conforme o caso; e

Art. 291.

§ 3º Enquanto não for instituído o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GSM, o Sistema de Registro de Preços será operacionalizado pelo setor de compras das respectivas Secretarias Municipais, podendo ser utilizado pelos demais órgãos municipais para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.

Art. 303.

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e/ou documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

Art. 315. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 648.

Parágrafo único. O planejamento da contratação, incluindo os estudos técnicos preliminares e termo de referência, será conduzido pelo setor de TIC, ou através de servidor público ocupante de cargo equivalente, em conjunto com as áreas demandantes e interessadas, a partir dos levantamentos das demandas dos potenciais usuários do bem ou serviço, projetos similares e soluções existentes.

Art. 729-A. Enquanto não for instituído o Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, a Administração municipal poderá utilizar o SICAF.

Art. 2º Os demais artigos do Decreto 073, de 28 de março de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:9B2E018A

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 058/2024 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
75º	ELI DE FATIMA TAVARES
76º	MARINEZ SOARES NIENDICKER
77º	ELAINE CATELI FLORIANO DE LIMA
78º	SONIA MARTA DE RAMOS
79º	ARIETE MASSOQUETTO GIROTTO
80º	IVETE QUELIN
81º	MARCIANA BOENO
82º	ROSEMERY BAUER DE LIMA
83º	JENNIFER MARQUES KRAEMER
84º	ALESSANDRA OLIVEIRA GOSCH PAIM

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:49AF8B81

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 059/2024 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
99º	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES
100º	FLAVIO RAFAEL FERREIRA
101º	VANDERSON DA SILVA
102º	JOICIMARA SUTIL LEPORACY

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:C6DF7F3D

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 016/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO ATO Nº 016/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPENHO	VALOR PRESTAÇÃO DE CONTAS
JOSE CARLOS ZUQUELO	132/2024	R\$ 2.200,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Decreto nº 29/2024 – 26 De Janeiro De 2024

Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:79FD10C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 397-2024 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CLT

PORTARIA Nº 397/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Geovana Talita Schweig	3376-2	02/04/2024	06/04/2024
Iara de Fatima Lotterman	1076-0	08/04/2024	12/04/2024
Claudia Castanha Camello	971-3	08/04/2024	12/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Danieli Lucia Belli Petris

Código Identificador:3F435CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 399-2024 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE
SERVIDORES TEMPORARIOS**

PORTARIA Nº 399/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Bruno Mateus Cenci	3343-1	05/04/2024	11/04/2024
Grazieli Carine dos Santos	3396-0	15/04/2024	20/04/2024
Daniela Moreira	3228-5	16/04/2024	19/04/2024
Vanderleia Gonçalves Brito	3251-6	16/04/2024	19/04/2024
Maiara Batista da Silva de Abreu	3402-5	15/04/2024	19/04/2024
Josiane Marafon Turiani Merlin	3417-4	16/04/2024	20/04/2024
Ana Priscila S. Valadao Fernandes	3231-8	14/04/2024	21/04/2024
Maiara Bocio	3329-1	24/04/2024	29/04/2024
Cristiane Posso de Souza	3451-2	29/04/2024	-
Neide Vieira Abreu	3416-6	29/04/2024	03/05/2024
Sonia da Mota	3462-0	29/04/2024	03/05/2024
Ana Paula de Camargo Dalmaso	3419-0	29/04/2024	03/05/2024
Crislaíne de Bastiani Trentin	3331-6	02/05/2024	03/05/2024
Jucemara de Lurdes Graebim	3360-5	02/05/2024	07/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Danieli Lucia Belli Petris

Código Identificador:3ED1A59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 400-2024 - LICENÇAS PARA TRATAR DE
FAMILIARES SERVIDORES**

PORTARIA Nº 400/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Denise Breda	1911-8	06/04/2024	10/04/2024
Beatris da Silva	2397-0	15/04/2024	29/04/2024
Ronalda Ines Stramari	676-0	16/04/2024	20/04/2024
Ronalda Ines Stramari	676-0	22/04/2024	21/05/2024
Lidiane Ambrosini	1757-6	18/04/2024	02/05/2024
Edi Scopel	1996-0	22/04/2024	26/04/2024
Michele Schecheleck	1440-7	22/04/2024	26/04/2024
Marizete da Silva	1464-7	24/04/2024	08/05/2024
Maquerli Ap da Silva Machado	2349-0	25/04/2024	29/04/2024
Jucelaine Cechin	3517-2	26/04/2024	02/05/2024
Kelli Menegat	2300-2	28/04/2024	04/05/2024
Margarete de L. Kaiser Damski	2287-2	28/04/2024	03/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Danieli Lucia Belli Petris

Código Identificador:85033FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 401-2024 - LICENÇA MATERNIDADE TAINARA
APARECIDA RAMOS DA SILVA**

PORTARIA Nº 401/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1986/2024;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Tainara Aparecida Ramos da Silva, matrículas funcionais nº 3424-0, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, a ser usufruída durante o período de 26 de abril de 2024 a 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:7EC4C595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 402-2024 - AFASTAMENTO ÓBITO DE
FAMILIAR - CINTIA BITTENCOURT WINCKLER**

PORTARIA Nº 402/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 808/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Cintia Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 842-6, ocupante do cargo efetivo de Professor, em razão do falecimento de seu filho, pelo período de 04 de maio a 08 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F9DA2D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 12/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER CME Nº 12/2024 APROVADO EM 30/04/2024 INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: justificativa relacionada aos dias letivos não realizados na Educação em Tempo Integral

RELATORAS: DENISE MARIA CAMILO e ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

RELATÓRIO

O ano letivo iniciou em 05/02/2024 na Rede Municipal de Ensino. Os alunos matriculados na Educação Infantil em período integral nas Escolas Municipais: Excelência, Presidente Tancredo Neves e Coronel Santiago Dantas iniciaram atendimento na mesma data.

A Escola M. Presidente Tancredo Neves oferta jornada ampliada para o 1º ano A, 2º ano A, 3º ano A e 4º ano A.

A Escola M. Coronel Santiago Dantas oferta jornada ampliada para o 1º ano A (tarde), 2º ano B (manhã), 3º ano A (tarde), 3º ano B, 4º ano B e 5º ano B (manhã).

O atendimento aos alunos das escolas Tancredo e Santiago, que participam em turno contrário das atividades da Jornada Ampliada no Centro de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, iniciou em 18/03/2024.

A Escola Municipal de Excelência oferta atendimento em turno único para todas as turmas, sendo 4 turmas da Educação Infantil e 10 turmas do 1º ao 5º ano, porém, as atividades do tempo integral para as turmas do Ensino Fundamental iniciaram no dia 08/04/2024, para 105 crianças, conforme justificado no Parecer nº 09/2024 – CME, de 19/04/2024.

Para atuar no ensino em tempo integral foram convocados professores classificados em PSS vigente e professores aprovados em concurso

público. Na Escola M. de Excelência ainda faltam dois professores para ministrar as atividades das oficinas pedagógicas no período da tarde e quatro profissionais para atuar no período entre 11h30 até 13h. Somente a partir destas contratações o quadro docente estará completo.

O calendário escolar e a carga horária de atividades prevista na Matriz Curricular devem ser cumpridos integralmente, no entanto, devido à falta de professores foi necessário adiar o início das atividades do ensino integral para os alunos do primeiro ao quinto ano.

Os alunos foram atendidos pedagogicamente no turno regular de ensino desde 05/02, sem prejuízos ao seu desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Educação solicitou análise deste Conselho para computar a frequência escolar dos alunos considerando a presença no ensino regular. Os alunos não serão prejudicados com infrequência, pois as atividades do tempo integral não estavam sendo ofertadas.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, compreendemos e consideramos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, apresentamos parecer favorável ao solicitado e orientamos

que este documento seja anexado no registro das turmas do primeiro ao quinto ano - ensino integral, das Escolas Municipais: de Excelência, Presidente Tancredo Neves e Coronel Santiago Dantas.

Escola M. Presidente Tancredo Neves e Escola M. Coronel Santiago Dantas: Registro no LRCOM, no campo Frequência Escolar, espaço destinado a OBSERVAÇÃO. Considerar o período de 05/02/2024 a 15/03/2024.

Escola M. de Excelência: Registro no LRCOM, no campo Frequência Escolar, espaço destinado a OBSERVAÇÃO. Considerar o período de 05/02/2024 a 05/04/2024.

Chopinzinho, 30 de abril de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:7EBBDD13

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB JUDICE Nº
002/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 22/06/2023:

Considerando o ajuizamento da ação 0000055-34.2024.8.16.0051, visando resguardar direitos de terceiros interessados,

CONVOCA, sob judice, o candidato aprovado abaixo relacionado (**anexo I**), seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 230/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 04/12/2023, **para comparecerem no dia 08 de maio de 2024, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:40 horas**, para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul - Pr, no dia 09 de maio de 2024, as 13:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo II**), além da

declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (**anexo III**) ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público (**anexo IV**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, ser nomeado e entrar no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades e necessidades do Município de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que o **não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 06 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: CONTADOR

Classificação	Nome	Nº. RG	Nº. inscrição
2º	PEDRO APARECIDO ISRAEL	12.460.869-4	52

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO, JUNTAMENTE COM HISTÓRICO ESCOLAR DO MESMO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
14. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAM NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO IV).
16. DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, do Concurso Público nº 01/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, do Concurso Público nº 01/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Tipo de Vínculo: () Efetivo () Cargo em Comissão () Outros

Cargo/Emprego Público: _____

Instituição: _____

Carga Horária semanal: _____

Horário de expediente: _____

AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____ de _____ de 2024.

Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F8E03FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1926/2024

DECRETO N.º 1926/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 36.528,14 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional				
1	Suplementar	549	21.002.0015.0451.0070.1004 INFRAESTRUTURA URBANA.333229300000000000 - Indenizações e restituições	07055 1.141,08
1	Suplementar	549	21.002.0015.0451.0070.1004 INFRAESTRUTURA URBANA.333229300000000000 - Indenizações e restituições	07055 35.387,06
Total				36.528,14

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4132101010203460000 Rem.Dep. Banc. Contrato Repasse 925811/2021/MDR/CAIXA C/C 647440-0	07055	1.141,08
Anulação Dotação	530	21.002.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.34490510000000000000 - Obras e instalações	07055	35.387,06
Total				36.528,14

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
7055	35.387,06	0,00	1.141,08
Total	35.387,06	0,00	1.141,08

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 06 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F25757B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 29/2024

SÚMULA: Convocação de Conselheira Tutelar Quarta Suplente para substituição por necessidade temporária do Município de Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Nº 883/2013, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Enéas Marques – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Quarta Suplente Sr.^a Jocir Molina para substituir temporariamente a Conselheira Tutelar Titular Taize Barbieri afastada em razão de auxílio doença.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 06 de Maio de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:07901C18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA EVERSON DA SILVA

PORTARIA 3889/2024

SÚMULA – Exonera por término de contrato EVERSON DA SILVA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea “b” e “e” da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010 e Lei Complementar nº 107/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por término de contrato o servidor **EVERSON DA SILVA** portador do RG nº 9.318.411-4, CPF nº 052.887.029-77, do Cargo de Procurador Jurídico, vinculado ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovado em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 01/2021 de 15/12/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:7ADC1764

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Município de Fenix**ESTADO DO:** PR**Exercício:** 2024**Decreto nº** 31/2024 de 25/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:**Art.**

1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
185 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
Total Suplementação:			82.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
219 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
229 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			82.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 25 de Abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:16B8552A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 -
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E ARMÁRIO DE AÇO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E ARMÁRIO DE AÇO

VALOR: 30.820,00 (Trinta mil e oitocentos e vinte reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: **06/05/2024**

Até: **09/05/2024**

PERÍODO DE LANCES

De: **09/05/2024 às 08:00**

Até: **09/05/2024 às 14:00**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e

Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 06 de maio de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DA73B033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, ZERO KM.

PROCESSO LICITATÓRIO

29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

12/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, ZERO KM; MOTOR MÍNIMO DE 116 CV (ETANOL).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 102.093,33 (cento e dois mil, noventa e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/05/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1E36020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 04/2024 SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,
CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº 14.001/2021 DE 23
DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL Nº 04/2024

Súmula: Convoça candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

- p)** Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q) Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 06 maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	50ª	Ampla Concorrência

Publicado por:

Elson de Araujo Costa

Código Identificador:0B9C0612

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2024, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas

áreas, em regime de contratação temporária e sem vínculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, com abertura marcada para o dia 21 de maio de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de maio de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 21 de maio de 2024. Valor Total: R\$ 211.968,00 (duzentos e onze mil novecentos e sessenta e oito reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 06 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:4BC6A4AF

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado “PSS” conforme Edital nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;

1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 07 até o dia 09 de Maio de 2024**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada abaixo:

2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) “BACHARELADO”

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Matheus de Souza Barreto	3ª

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

- f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 g) Comprovante de escolaridade exigida;
 h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 I) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
 J) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:ACAD8C85

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II;

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Lino Miguel	01*
Raquel Gutz Felhaner	02*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
 b) CPF e fotocópia;
 c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
 f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
 g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 h) Comprovante de escolaridade exigida;
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
 l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
 o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:2CE93A4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **06 até o dia 10 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II;

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer

reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 03 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alessio Feslimino de Oliveira	01*
Diego Aparecido Ferreira Nonato	02*
Jaconias Santos Moura	03*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:F0D61318

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Rosseto de Lucena	01*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:708E71CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 10 TERMO CONTRATO 46/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:51DD54AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2587 REVOGA CHS ALINE CAROLINA KANOFF DE LIMA

Portaria n.º 2587/2024

Revogar a Portaria 2557/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2557/2024 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Aline Carolina Kanoff de Lima.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7524D48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/05/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde da família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 20 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/05/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6DFB7B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PE 90016/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ELETRÔNICO Nº 90016/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Onde Lê-se:

2	65569	Dieta padrão para nutrição enteral e oral, aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEÍNA DE SOJA, Fonte de Carboidrato: Maltodextrina, Fonte de lipídeos: Óleos Vegetais e/ou de peixe e/ou TCM, componentes adicionais: AA's Vitaminas, minerais, características adicionais: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, fibras. Sabor: c/ ou s/ sabor. Embalagem: Tetra Park, 1000 ml Sugestões de marca: TROPIC 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5c
---	-------	---

Leia-se:

2	65569	Dieta padrão para nutrição enteral e oral, aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEÍNA DE SOJA, Fonte de Carboidrato: Maltodextrina, Fonte de lipídeos: Óleos Vegetais e/ou de peixe e/ou TCM, componentes adicionais: AA's Vitaminas, minerais, características adicionais: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, com ou sem fibras. Sabor: c/ ou s/ sabor, Embalagem: Tetra Park, 1000 ml Sugestões de marca: TROPIC 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5c
---	-------	--

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 23 de maio de 2024, às 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 06 de maio de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E49BC675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 49/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2023, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 21/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NELVA TEREZINHA CAZELLA BROETO
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/05/2025
Prazo de execução	03/05/2025
Data assinatura	03/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:96E4FC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº NOMEIA O SR. ERVINO DA SILVA CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

DECRETO Nº 4288/2024

Nomeia o Sr. Ervino da Silva, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ERVINO DA SILVA**, portador do CPF n.º 024.700.999-78, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e manutenção.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F3CC5852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2588 LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO MILTES JAGUSZESKI DE AGUIAR

Portaria nº 2588/2024

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Miltes Jaguszeski de Aguiar.

Leila da rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **MILTES JAGUSZESKI DE AGUIAR**, matrícula funcional n.º 4271 e 4272, portadora do CPF nº 006.101.701-98, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 15 de maio até 13 de julho de 2024, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:49CF1AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 092024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – Processo nº 038/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer biodigestor para atender ao Instrumento de Repasse nº 4125209/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste / Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA CNPJ Nº 15.245.069/0001-52. Item 1 R\$ 13.600,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de Maio de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:80A7979E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC 022024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – Processo nº 040/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de pavimentação em CBUQ em trecho (quadra 116 e 119) da Avenida Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Dr. Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente projeto básico, orçamento e projetos executivos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL
1- S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ Nº 08.715.392/0001-87. Item 1 R\$ 229.835,86.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 229.835,86 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de Maio de 2024.

LEILA DA ROCHA
 Prefeita

Publicado por:
 Daniel Souza Dias
Código Identificador:B350BE93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 065/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 065/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.958,48 (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2916	Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Expansão - Superávit
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R\$		700,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Fonte	2916	Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Expansão - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		131,04

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	916	Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Expansão
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		300,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.040	Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Fonte	2805	Bloco da Gestão do SUAS - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		317,44

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.040	Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Fonte	805	Bloco da Gestão do SUAS - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	21073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		9.490,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R\$		3.130,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		6.870,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.958,48.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	916 - Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Expansão
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	831,04

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2805 - Bloco da Gestão do SUAS - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	317,44

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1073 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de
--------------------	--

Repatrições de Receita	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.490,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.870,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 17.508,48.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	916 - Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - Expansão
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	805 - Bloco da Gestão do SUAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20,00

RECEITA	1.7.1.9.60.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferência da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura Lei 14399/2022
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.130,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 3.450,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçú, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:18DB9701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos em urgência para o combate à epidemia de dengue no Município de Saudade do Iguaçú PR, conforme Dispensa por Justificativa 004/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ Nº04.372.020/0001-44, com sede ROD PERIMETRAL NORTE ,591 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por NANCY TEREZINHA WERLANG, portador do CPF Nº 787.101.469-20. Valor total R\$ R\$ 25.552,50 (vinte e cinco

mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ED7ECCFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2024

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a execução do Convênio CV 946428/2023 - Proposta 058418/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas: 01 Trator agrícola e 01 pulverizador, conforme Pregão Eletrônico 11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu

Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, com CNPJ Nº06.313.733/0001-62, com sede R PROJETADA C, REALEZA - PR a neste ato representado por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, portador do CPF Nº 327.343.600-04e do RG nº . valor total: R\$ 378.504,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C1F4332D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2024

OBJETO: Contratação da empresa especializada para Execução de ampliação de um Barracão Industrial na Rua Padre Felipe Siera-484, parte do lote 141 da Gleba 10, no perímetro urbano. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Concorrência 002/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com CNPJ Nº11.419.869/0001-91, com sede AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1120, São José das Palmeiras - PR a neste ato representado por JOAB LOURENÇO COSTA, portador do CPF Nº 060.191.899-10e do RG nº87739350. VALOR GLOBAL: R\$ 1.058.998,96 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:358CF2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE para fins de atividade educacional/pedagógica a ser disponibilizado em instituição de ensino do município e em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 4126272/2023- da ITAIPU- Programa Itaipu Mais que Energia, de acordo com edital, conforme Pregão Eletrônico 14/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME, com CNPJ Nº15.245.069/0001-52, com sede RUA CENTRAL 615, Fortaleza - CE a neste ato representado por MARCUS JOEL DE LIMA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 200099125804 SSP/CE e CPF nº 024.558.613-09. valor total: R\$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da emissão da requisição. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:06BD48AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2024

OBJETO: Contratação de apresentação artística com “RAKEL TEIXEIRA” para comemoração ao dia das Mães que acontecerá no dia 24 de maio de 2024, sexta feira, e o show do dia dos Pais será em 08 de agosto de 2024, quinta feira, evento esse realizado pela secretaria de Assistência Social juntamente com a Administração municipal de Saudade do Iguaçu, conforme Inexigibilidade 5/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTI, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: RAQUEL DE FATIMA TEIXEIRA, com CNPJ Nº 47.917.324/0001-52, com sede RUA FRANCISCO ALVES, 139 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por RAQUEL DE FATIMA TEIXEIRA, portador do CPF Nº 067.034.019-77 e do RG nº 0. Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 6 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024.

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: 91B3A339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2024 - INSTITUI O CMEV

DECRETO Nº 66/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, II, 227 e 230 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nacional nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nacional nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.116, de 16 de julho de 2021, que regulamenta Lei nacional nº 13.431, de 04 de abril de 2017 no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 26 e 27 da Lei nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nacional nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui o Programa Mulher Viver sem Violência;

CONSIDERANDO a Lei nº 454, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 1427, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei nº 1418, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.565, de 18 de março de 2024, que contém diretrizes gerais sobre a política municipal dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção, proteção e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social possui, em sua natureza, o caráter articulador das demais políticas, no intuito de assegurar atendimento e proteção integral ao munícipe para enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social; e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um trabalho intersetorial e integrado para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar uma comissão municipal para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa como instância de gestão intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município de Saudade do Iguaçu, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A CMEV atuará como um órgão colegiado de caráter mediador, consultivo e articulador da Rede de Proteção Social, a fim de promover a integração das políticas públicas voltadas a toda a população para prevenção e intervenção em situações de violências.

Parágrafo único. A organização da rede está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis e lideranças, sem hierarquia.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A CMEV tem os seguintes objetivos:

— Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais dos serviços e instituições envolvidos;

— Fomentar e subsidiar a implementação de serviços governamentais e não governamentais que atendam os grupos vulneráveis, às situações de violências e suas famílias;

— Promover a integração e articulação dos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento, à garantia e à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher e da pessoa idosa, em prol da superação de vulnerabilidades, riscos e violações;

— Propor e estabelecer protocolos e fluxos de atendimentos das situações de violência que contemplem as realidades locais e possibilitem a atuação articulada dos órgãos que compõem a Rede de Proteção Social;

— Elaborar, propor e implementar instrumentos para atuação intersetorial, registros e diagnósticos;

— Definir os indicadores e informações relevantes para estabelecimento de metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas a atuação intersetorial no enfrentamento das violências;

— Contribuir para formulação de critérios e parâmetros para as políticas públicas setoriais para proteção das vítimas de violências;

— Identificar necessidades, propor ações ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais, serviços, programas e projetos relevantes para garantia dos direitos fundamentais das vítimas de violências;

— Garantir uma comunicação entre os diversos profissionais e setores que atuarão no caso para que se evitem sobreposições de ações, contradições entre os vários procedimentos e encaminhamentos realizados pelos integrantes da Rede de Proteção Social;

— Debater situações de violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a fim de propor ações que possam amenizar e/ou superar as situações demandadas nas diversas áreas;

— Organizar os fluxos e instrumentos de registro para discussão e acompanhamento dos casos;

— configurar-se como espaço de educação permanente para capacitação e qualificação dos atores da Rede de Proteção Social;

— Compartilhar metodologias, conteúdos e conhecimentos;

— Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, processos de formação continuada, estudos e pesquisas para o enfrentamento das violências;

— Mobilizar a sociedade para o enfrentamento das situações de violência através de campanhas e divulgação de informações em mídias digitais e meios de comunicação;

— Assegurar que as informações sejam compartilhadas e entendidas por todos os atores da Rede de Proteção Social para que o atendimento seja qualificado e a proteção integral, garantida.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CMEV

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A CMEV será composta por representantes governamentais e não governamentais integrantes da Rede de Proteção Social.

Art. 5º A Rede de Proteção Social é uma rede intersetorial constituída pelos serviços, governamentais e não governamentais, relacionados à efetivação das políticas públicas de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa.

Art. 6º A estrutura da CMEV é composta pelos representantes das seguintes políticas e serviços:

— Política de Assistência Social;

Serviços da Proteção Social Básica;

Serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade;

Órgão Gestor da Assistência Social; II — Política de Saúde;

Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

III — Política de Educação:

Educação Infantil;

Ensino Fundamental séries iniciais;

Colégios Estaduais;

— Política de Cultura e Esporte;

— Política de Segurança Pública;

Polícia Militar;

— Conselho Tutelar;

— Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

— Espaços de Controle Social;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);

Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Conselho Municipal de Educação (CME).

§1º Cada órgão, setor ou serviço elencado nos incisos do *caput* deste

artigo indicará um profissional/representante titular e outro suplente para integrar a CMEV, sendo os indicados de que tratam os incisos de I a V, preferencialmente, ocupantes de cargos efetivos.

§2º Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 7º São atribuições da CMEV:

— Articular a previsão dos recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção Social por meio dos departamentos municipais responsáveis;

— Mobilizar os órgãos e instituições que fazem parte da Rede de Proteção Social para discutir, analisar, divulgar e sistematizar os dados das notificações de violência;

— Analisar lacunas e necessidades da Rede de Proteção Social que prejudicam o bom desenvolvimento do trabalho intersetorial e propor alternativas para as ações com os responsáveis;

— Definir a metodologia, elaborar instrumentos e realizar o monitoramento contínuo e a avaliação anual dos documentos de atuação da Rede de Proteção Social, propondo alterações quando necessário e oportuno;

— Propor e organizar atividades de formação continuada dos profissionais da Rede de Proteção Social.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a CMEV será auxiliada pela Procuradoria-Geral do Município, para dirimir dúvidas e fornecer as informações jurídico-legais necessárias, inclusive na elaboração dos instrumentos pactuados.

Art. 8º A CMEV, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integram o SGDC, inclusive estaduais e federais, bem como tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com as ações e proposições.

Art. 9º Poderão ser criadas comissões temáticas e grupos de trabalho, permanentes ou temporárias, para o desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao enfrentamento das violências ou para atender demandas pontuais, tais como:

CMEV;

intersetorial;

violências.

I — estudos e produção de documentos que subsidiem as ações da II

— elaboração de protocolos e fluxos de atendimento e comunicação

III — elaboração de documentos em rede;

IV — organização de eventos de formação continuada;

V — Planejamento de campanhas educativas para enfrentamentos das

Parágrafo Único. Os produtos finais das comissões temáticas e grupos de trabalho serão aprovados em reunião da CMEV.

Art. 10. A função de representante da CMEV é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11. A CMEV terá uma mesa diretiva composta por coordenador(a), vice-coordenador(a) e secretário(a) e, preferencialmente, cada função representando **uma política social**.

Parágrafo único. A escolha da mesa diretiva será realizada entre os pares na primeira reunião após a constituição da CMEV, fazendo constar em ata.

Art. 12. O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV terão por atribuições:

— Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

— Organizar as reuniões de discussão dos casos em rede;

- Elaborar a pauta das reuniões e enviar a todos os integrantes da CMEV, com antecedência de, no mínimo, dois dias;
 - Convidar outros profissionais para participarem da reunião, quando necessário;
 - Prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Proteção Social aos seus representados;
 - Garantir a guarda e arquivo dos materiais e documentos da CMEV.
- §1º As atribuições previstas neste artigo serão compartilhadas entre o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV, para melhor desempenho das atividades e para não gerar sobrecarga
- §2º O(a) Coordenador(a) e o vice-coordenador(a) terão mandato anual, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 13. O(a) Secretário(a) será escolhido dentre os representantes dos órgãos governamentais municipais e terá as seguintes atribuições:

- Colaborar com a coordenação na organização das atividades da CMEV;
- registrar a assinatura dos participantes das reuniões;
- Elaborar os relatórios e atas ou memórias das reuniões;
- Publicizar as informações e os documentos da CMEV aos gestores das políticas sociais e coordenadores das instituições, nos e-mails e grupos de WhatsApp dos profissionais.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES

Art. 14. As decisões pertinentes à Rede de Proteção Social serão viabilizadas através das reuniões da CMEV e das reuniões para discussão dos casos.

Art. 15. As reuniões da CMEV serão realizadas conforme a convocação do(a) Coordenador(a), sempre que necessário, devendo ser realizada, no mínimo, uma reunião por mês.

— Na primeira reunião será elaborado e aprovado o calendário anual das reuniões da CMEV;

II — o calendário anual deverá ser amplamente publicizado aos gestores das políticas sociais, aos coordenadores dos órgãos e serviços, aos conselhos e demais instituições que integram a Rede de Proteção Social.

Art. 16. As reuniões da CMEV são públicas, podendo qualquer cidadão ou representante de entidades públicas ou privadas dela participar e, mediante convite ou prévio requerimento, fazer uso da palavra.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de abordar casos com necessidade de sigilo, as reuniões serão restritas aos membros da CMEV e profissionais convidados.

Art. 17. As reuniões para a discussão dos casos em rede acontecerão conforme a necessidade, a partir da comunicação dos casos pelos órgãos que integram a Rede de Proteção Social à equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social, responsável pela organização das reuniões, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

- O agendamento das reuniões e mobilização dos trabalhadores envolvidos com os casos a serem discutidos compete aos técnicos da equipe da Proteção Social Especial;
- A pauta com as informações e os dados de identificação das famílias que serão objeto de discussão em rede deverá ser publicizada entre os interessados, no mínimo, com 48h de antecedência;
- Deverá ser garantida a escuta e a participação informada e ativa do usuário e de sua família no processo de discussão de caso em rede, com entrega de cópia do Plano de Ação constando os compromissos por ela assumidos durante o período de acompanhamento;
- As deliberações das reuniões de estudo de caso serão registradas no Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF), constando, no mínimo, uma breve explanação do caso discutido, as ações deliberadas, os responsáveis, prazo para a execução e previsão de reavaliação e, se necessário, em ata ou memória, acompanhada da lista dos presentes.

§1º Todos os profissionais envolvidos no acompanhamento intersetorial do caso terão acesso à cópia do instrumento que trata o inciso IV deste artigo.

§2º Para acompanhamento do cumprimento das ações deliberadas, deverá ser compartilhado documento em rede para anotações e observações entre os profissionais envolvidos nos atendimentos.

§3º No prazo estabelecido para reavaliação do caso, o serviço ou profissional designado como responsável pelo acompanhamento deverá solicitar a inclusão na pauta da reunião mais próxima.

Art. 18. Todos os integrantes da Rede de Proteção Social devem observar os princípios e direitos pertinentes no debate dos casos apresentados, além dos princípios e deveres de ética e sigilo profissional.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTERSETORIAL

Art. 19. A Rede de Proteção Social atuará com a finalidade de integrar as políticas públicas voltadas à prevenção e intervenção em situações de violência contra a criança e do adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, observando o disposto na legislação federal e estadual específica para cada grupo vulnerável, a fim de articular as ações governamentais e não-governamentais da União, do Estado e do Município.

CAPÍTULO ÚNICO

DA RESPONSABILIDADE DOS ATORES, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

Art. 20. São atribuições e responsabilidades comuns de todos os atores e serviços que integram a Rede de Proteção Social:

- Identificar os sinais de violência e prestar atendimento humanizado a todos, seja à vítima, à família ou ao agressor;
- II — acolher todas as vítimas de violência de forma humanizada, sem preconceitos e juízos de valor;
- Garantir privacidade no atendimento e estabelecer um ambiente de confiança e respeito;
- Zelar pelo sigilo das informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável, comunicando a outros profissionais apenas o necessário para garantir o atendimento apropriado;
- Escutar atentamente o relato da vítima ou do responsável, a fim de obter informações suficientes para identificar as necessidades de atendimento do caso, ainda que preliminares;
- Avaliar o nível de gravidade da situação de violência (possibilidade de risco de vida ou de repetição da violência sofrida);

— Prestar atendimento de acordo com a especificidade e gravidade do caso, encaminhando a outros serviços, quando necessário, seguindo os fluxos preestabelecidos:

- Orientar as vítimas ou os responsáveis sobre seus direitos e deveres, bem como procedimentos e serviços disponíveis;
- Notificar os casos de violência, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), conforme fluxos específicos estabelecidos;
- Comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar os casos de violência contra a criança e o adolescente através da Ficha de Revelação Espontânea;
- Encaminhar as vítimas de violência aos serviços de saúde conforme previsto no protocolo de atendimento;
- Nos casos de gravidez decorrente de violência sexual, orientar as vítimas e suas famílias sobre a possibilidade de interrupção da gestação, bem como da entrega legal para a adoção;
- Encaminhar, quando necessário, os casos moderados e graves de violência para atendimento de saúde mental, incluindo a vítima, a família e o agressor, efetuando relatos resumidos da ocorrência e seguindo os fluxos de comunicação;
- Realizar debates e atividades educativas com a comunidade e profissionais relacionados às causas, consequências e formas para o enfrentamento das diversas violências;
- Incentivar e contribuir na formação de grupos de diálogo entre os profissionais e com as famílias para troca de experiências e reflexões sobre estratégias de cuidado, de fortalecimento de vínculos afetivos, das habilidades protetivas das famílias e cuidadores, dentre outros;
- Definir procedimentos, intervenções e acompanhamentos para o enfrentamento coletivo e intersetorial das problemáticas vivenciadas;
- Manter capacitados os profissionais para que identifiquem os sinais de violência, para que prestem um atendimento humanizado a todos, seja a vítima, a família ou o agressor, e para que sigam o protocolo de encaminhamento estabelecido;

— Participar de capacitações que possibilitem a melhor atuação nos casos atendidos pela Rede.

Parágrafo único. As ações relacionadas ao cumprimento do inciso XVII do *caput* deste artigo serão de responsabilidade dos gestores responsáveis pelas Políticas da Educação, Saúde e Assistência Social.

Seção I

Do atendimento na rede de saúde

Art. 21. A atenção à saúde da vítima de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento da rede.

Art. 22. Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir anamnese, exame físico, exames laboratoriais, profilaxia das infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência e orientações, além da solicitação de coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios, quando couber.

§1º Para o atendimento dos casos previstos neste artigo será observado o Protocolo de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: abordagem multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.

§2º Nos casos de interrupção da gestação prevista em lei, além do protocolo mencionado no §1º, também será observado o Protocolo para Interrupção da Gravidez Resultante de Violência Sexual do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.

§3º Os profissionais da rede de saúde também deverão observar os prazos fixados para cada procedimento e para encaminhamento aos serviços de referência, segundo protocolos vigentes e Fluxo Regional de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual.

§4º Além do disposto nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, a vítima de violência será encaminhada para avaliação psicológica e, se necessário, receberá o atendimento psicoterapêutico aplicável, de forma prioritária.

Art. 23. O profissional de saúde que receber a contrarreferência encaminhará, quando houver, o relatório da escuta especializada para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.

Parágrafo único. Para garantir o seguimento no atendimento em saúde, o serviço de atenção primária à saúde da área de residência da pessoa em situação de violência realizará a busca ativa após receber o encaminhamento dos casos de outros órgãos e serviços da Rede de Proteção Social.

Seção II

Do atendimento na Assistência Social

Art. 24. A Assistência Social disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações das pessoas vítimas de violência e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.

§1º A Proteção Social Básica deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos, além de

direcioná-los à Proteção Social Especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§2º O acompanhamento especializado das pessoas em situação de violência e de suas famílias será realizado preferencialmente pela equipe de Proteção Social Especial em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 25. As equipes da Assistência Social deverão observar os Parâmetros de atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Seção III

Do atendimento na Educação

Art. 26. Os profissionais da educação que identificarem ou receberem a revelação espontânea da suspeita de violências contra a criança ou adolescente, inclusive no ambiente escolar, deverão:

— Acolher a criança ou o adolescente; II — providenciar um local apropriado;

III — realizar a escuta atenta e sem interrupções do relato da criança ou

adolescente;

IV — informar à criança ou ao adolescente sobre seus direitos e os procedimentos necessários na Rede de Proteção Social;

V — registrar o relato da criança no instrumento previsto no parágrafo único do art. 41 e seguintes deste Decreto;

VI — comunicar o Conselho Tutelar.

Seção IV

Do Atendimento no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) vítima ou testemunha de violência

Art. 27. Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.

Art. 28. A CMEV corresponde ao comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência previsto no art. 9º do Decreto nacional nº 9.603, de 2018.

Art. 29. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança

ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, identificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 30. Recebida a comunicação de que trata o art. 29 deste Decreto, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), no qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.

Art. 31. Os profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.

Parágrafo único. Poderá ser coletada informação do caso com outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

Art. 32. Os profissionais da Rede de Proteção Social deverão utilizar os procedimentos e instrumentos previstos na Seção II, do Capítulo II, do Título IV deste Decreto para o atendimento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, sem prejuízo do disposto na legislação federal e estadual aplicável e protocolos específicos.

TÍTULO IV

DAS COMUNICAÇÕES, INSTRUMENTOS E DOCUMENTOS

Art. 33. A CMEV poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitados os protocolos e fluxos internos.

Art. 34. Os fluxos e instrumentos de atendimento intersetoriais serão pactuados no âmbito da CMEV, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a Rede de Proteção Social, a fim de evitar a superposição de tarefas, priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

§1º Os protocolos e fluxos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados, alterados ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Proteção Social.

§2º Os protocolos poderão ser apresentados na forma de fluxogramas com a devida descrição de cada processo.

§3º Cada serviço deverá elaborar instrumentos normativos, protocolos e fluxos internos de atendimento, guardada a compatibilidade com os fluxos intersetoriais pactuados na rede.

§4º Os protocolos e instrumentos normativos, pactuados na CMEV ou internamente em cada serviço, serão apreciados e aprovados pelos conselhos das respectivas políticas.

CAPÍTULO I DA COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA

Art. 35. Os casos suspeitos ou confirmados devem ser notificados e encaminhados dentro da Rede de Proteção Social, segundo instrumentos e fluxos pactuados para cada tipo de violência.

Art. 36. A CMEV deverá elaborar fluxos por segmento populacional para a identificação e atendimento da violência contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a ser observado pelos atores da Rede de Proteção Social.

Art. 37. O serviço de porta de entrada que efetuou a primeira verificação da situação de violência deve realizar os encaminhamentos de acordo com os fluxos pactuados intersetorialmente.
Parágrafo único. Considera-se como porta de entrada todo serviço, programa ou projeto, governamental ou da sociedade civil, que prestam atendimento à população.

Art. 38. O atendimento dos casos deve contemplar os meios técnicos e metodológicos necessários à preservação da integridade física, psíquica e moral da vítima de violência, respeitando suas vulnerabilidades.

§1º O atendimento deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo das intervenções.

§2º O atendimento deverá proporcionar o devido acolhimento à vítima de violência, promovendo a atenção e o suporte às suas necessidades e peculiaridades.

§3º O compartilhamento de informações entre os diversos órgãos e serviços da Rede de Proteção Social deverá ser realizado resguardando as questões éticas e o respeito à privacidade e ao sigilo.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Seção I Da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Art. 39. A notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência é obrigatória e deve ser efetuada através da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, pelos diferentes equipamentos e serviços de proteção às vítimas considerados porta de entrada.

§1º É obrigatória a entrega da via original da Ficha de Notificação no órgão responsável pela Vigilância Epidemiológica municipal, seguindo os fluxos pactuados.

§2º A notificação de que trata este artigo não substitui os instrumentos próprios de comunicação intersetorial dos casos de violência, que devem seguir os fluxos específicos pactuados.

§3º Se a vítima de violência for criança ou adolescente, é obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, seguindo o fluxo de comunicação pactuado intersetorialmente.

§4º Se a vítima de violência for mulher, pessoa com deficiência ou pessoa idosa, além da notificação no SINAN, o serviço porta de entrada realizará o encaminhamento para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.

Seção II

Dos Procedimentos e Instrumentos para atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente vítima ou testemunha de violência

Art. 40. Para todos os procedimentos de escuta protegida previstos nesta Seção, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência deve ser respeitada na sua iniciativa de não falar sobre a violência sofrida.

Subseção I Da Revelação Espontânea

Art. 41. O documento de registro de informações da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência conterá, no mínimo:

- I — Os dados pessoais da vítima; II — a descrição do atendimento;
- III — o relato espontâneo, quando houver;
- IV — identificação do órgão ou serviço que realizou o atendimento; e
- V — Os encaminhamentos efetuados.

Parágrafo único. O modelo do documento de registro para comunicação dos casos de violência terá como referência o contido no Anexo Único do Decreto Estadual nº 8.116, de 2021 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 42. O documento de registro de informações de revelação espontânea deverá ser preenchido e encaminhado primeiramente ao Conselho Tutelar, com cópia arquivada no órgão responsável por sua confecção, precedida, quando necessário, por contato telefônico.

§1º Ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea, o Conselho Tutelar promoverá os encaminhamentos necessários comunicando, quando houver indício de crime, à Polícia Civil que iniciará as investigações.

§2º O arquivamento da cópia do documento de registro de informações de revelação espontânea deve dar-se em pasta própria, física ou digital, sob responsabilidade da administração do órgão em que ocorreu sua confecção, a qual deve, além das informações registradas no próprio documento, trazer a identificação da pessoa responsável pela colheita das informações, devendo ser mantido o sigilo da identificação da vítima e do profissional que a colheu.

§3º O compartilhamento de informações entre os órgãos e serviços necessários ao atendimento do caso deverá primar pelo sigilo dos dados pessoais da vítima ou testemunha de violência.

§4º O modelo do documento de registro de informações de revelação espontânea deve ser adotado por todos os profissionais da Rede de Proteção Social.

Art. 43. Para fins de cooperação entre os órgãos e serviços, ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea o Conselho Tutelar deverá dar retorno das medidas, encaminhamentos e atos realizados para atendimento do caso.

§1º A devolutiva acontecerá através de e-mail ou outro instrumento utilizado pelo órgão, precedida, quando necessário, por contato telefônico.

§2º Todas os órgãos e serviços que compõem a Rede de Proteção Social indicarão o e-mail e o nome das pessoas de referência para o contato.

§3º Compete à CMEV a organização e constante atualização do nome, telefone e e-mail das pessoas de referência, com ampla divulgação entre os serviços da Rede de Proteção Social.

§4º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§5º Como instrumentos de acompanhamento, poderão ser utilizados as discussões de caso em rede, o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF).

§6º Poderão ser adotados outros procedimentos, além dos previstos neste regulamento, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 44. Após a revelação espontânea nenhum outro profissional deverá abordar a criança ou adolescente vítima ou testemunha de

violência senão mediante os procedimentos adequados previstos no §1º, do art. 4º, da Lei nacional nº 13.241, de 2017, sendo que o acionamento da Rede de Proteção Social e das autoridades policial e judiciária deverá ser promovido pelo Conselho Tutelar.

Subseção II Da Escuta Especializada

Art. 45. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da Rede de Proteção Social nos campos da educação, da saúde e da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá de passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção Social, de acordo com as demandas de cada situação.

§2º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.

§3º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

§4º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 46. A escuta especializada será realizada por profissional capacitado, dentro de um fluxo de atendimento previamente estabelecido pelos órgãos da Rede de Proteção Social.

Art. 47. A escuta especializada produzirá um relatório informativo que obrigatoriamente deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, que por sua vez, encaminhará aos órgãos que darão prosseguimento ao atendimento da vítima ou testemunha de violência.

§1º No que se refere às informações da escuta da criança ou adolescente, a transcrição será fidedigna ao relato ou narrativa, sem prejuízo de anotações da percepção do profissional que a realizou.

§2º O Conselho Tutelar ficará como responsável por enviar o relatório da escuta especializada à autoridade policial, no prazo de até 72 horas após a revelação espontânea.

§3º Na eventualidade da escuta especializada ser realizada na Delegacia, a autoridade policial encaminhará o relatório ao Conselho Tutelar.

Subseção III Do Depoimento Especial

Art. 48. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas e deve ser conduzido nos termos do Ato Conjunto Interinstitucional nº 19/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e alterações posteriores.

TÍTULO V DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 49. A Administração Municipal deverá estabelecer um programa de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços da Rede de Proteção Social para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto.

§1º A CMEV contribuirá com os gestores das pastas relacionadas para o planejamento dos processos de capacitação dos profissionais, a fim de indicar as temáticas e necessidades específicas.

§2º A organização e a execução do processo de formação continuada serão de responsabilidade dos órgãos gestores das políticas sociais de educação, da assistência social e da saúde.

§3º Os recursos financeiros para a efetivação da formação continuada serão previstos nas leis orçamentárias municipais para cada política social.

Art. 50. Cada gestor deverá organizar a capacitação interna dos profissionais de seu departamento para os protocolos específicos da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 51. É dever dos gestores e servidores que atuam nos serviços integrantes da Rede de Proteção participar das capacitações e reuniões que serão realizadas.

Parágrafo único. O servidor designado para participar da capacitação e/ou reunião da Rede de Proteção Social deverá compartilhar as informações

recebidas com o restante da equipe relacionada em seu departamento, quando pertinente.

TÍTULO VI DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Art. 52. A proposta orçamentária de cada exercício financeiro deverá prever e alocar recursos públicos destinados a custear as despesas para execução de ações de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, os quais deverão ser suportados e executados nos programas de governo dos Departamentos de Saúde, de Educação e de Assistência Social, observada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

Art. 53. O apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro necessário à execução dos trabalhos e demandas da CMEV será fornecido pelos órgãos gestores do Departamento de Saúde, de Educação e de Assistência Social, a fim de garantir seu regular funcionamento.

Art. 54. O órgão gestor de Assistência Social deverá empregar esforços para promover as ações destinadas ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, incumbindo-lhe provocar e instar os Departamentos de Saúde e Educação para que apóiem recursos suficientes a custear, dentre outras finalidades:

- O funcionamento da CMEV;
- As ações de capacitação da Rede de Proteção Social para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
- As campanhas municipais para conscientização, educação, prevenção e enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
- As ações da formação e capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e dos membros dos conselhos municipais relacionados às políticas públicas atendidas pela Rede de Proteção Social.

§1º Os recursos mencionados neste artigo não impedem que na execução dos programas cada departamento busque captações de outras fontes, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), em cada caso.

§2º O gestor público, ao executar os recursos destinados aos programas relacionados ao enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa deverão observar o disposto na legislação orçamentária, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais atos normativos

infralegais, respeitada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os órgãos gestores da Assistência Social, da Saúde e da Educação promoverão as diligências necessárias à composição da CMEV no prazo de trinta dias após a publicação deste Decreto.

Art. 56. Os gestores dos órgãos da Assistência Social, da Saúde e da Educação deverão garantir a participação dos servidores nas

atividades da Rede de Proteção *Social*, inclusive reuniões e formação continuada, reorganizando os serviços quando necessário.

Art. 57. As propostas de alteração deste Decreto deverão ser discutidas e aprovadas pela CMEV.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.59. Fica revogado o Decreto nº 162/2023 de 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BB9BF05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 14.292,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E
NOVENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 06/05/2025

Abatiá, PR - 06 de maio de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C79196B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº116/2024

Portaria Nº 116, de 06 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, a Senhora **FABIANA RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ADC0AC9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2024

Portaria Nº 117, de 06 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO, a partir de **08/05/2024**, a Senhora **JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS**, do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3AA836AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2024

Portaria Nº 118, de 06 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **NELZELI APARECIDA DUTRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **07/05/2024**, com retorno em **05/08/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C4C50DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.146/2024 - SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO
EMPREGO

LEI Nº 1.146/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: “Institui no Município de Adrianópolis a “Semana Municipal do Primeiro Emprego”, a ser realizada, Anualmente, na Última Semana do Mês de Março e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Adrianópolis a **Semana Municipal do Primeiro Emprego** com o objetivo de promover orientação aos jovens Adrianópolisenses, sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada na última semana do mês de Março.

Art. 2º. A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Maio de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:85E02B5F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.147/2024 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS –PR, CMDPD E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA–FMDPD

LEI Nº 1.147/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Adrianópolis –Pr, CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência–FMDPD e dá outras providências.

Considerando, a necessidade, de inclusão das pessoas com deficiência para democratizar espaços e serviços;

Considerando, que esse grupo de pessoas apresentam peculiaridades e singularidades;

Considerando, que a inclusão das pessoas com deficiência é um meio de combater a segregação social, promovendo a democratização de espaços e serviços;

Considerando, que esse grupo luta por seus direitos e pela efetiva aplicação dos mesmos;

Considerando, a criação do conselho, além de atender as necessidades de inclusão e efetivação de direitos de um grupo de pessoas específicas, assegura e dá cumprimento a um Princípio básico a ser observado e disposto na Constituição Federal, no artigo 1 inciso III, que dispõe sobre "A dignidade da pessoa humana",.

Considerando, que a implantação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, visa o desenvolvimento de políticas de públicas voltadas às pessoas portadoras de deficiência, proporcionando maior acesso a comunidade;

Considerando, que o Fundo Municipal que estará vinculado direto ao Conselho, criará condições financeiras e principalmente fará o gerenciamento de recursos oriundos dos órgãos estatais e demais, direcionado os mesmos a ações e finalidades do conselho.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMDPD**, de Adrianópolis-Pr, órgão colegiado de

caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Adrianópolis-Pr.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

- Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e área habilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

- acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII- Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

– oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

- pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

- incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII -pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

- Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

- receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

- promover canais de diálogo com a sociedade civil;

- Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

- receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

- manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, a cerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

- avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

- realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XXII - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de **03 (três) anos**, permitida a recondução por igual período.

§ 1º - Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

§ 2º - os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e /ou a o atendimento da pessoa com deficiência:

01(um) representante legal de pessoa portadora de deficiência múltipla;

01(um) representante legal de pessoa portadora de deficiência visual;

01(um) representante legal de pessoa portadora de deficiência física;

01(um) representante legal de pessoa portadora de deficiência intelectual;

§ 3º - Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (intelectual), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 4º - O representante da legal deverá preferencialmente ser de pessoa com deficiência;

§ 5º - o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) da Secretaria Municipal de Obras;

Art. 6º - A indicação dos representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á pelo Órgão da APAE (Associação de Pais e Mestres) deste Município.

Parágrafo Único. O Representante legal indicado oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º - Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º - Cada representante definido no **art. 5º** terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 3 (tres) anos, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art.10 - O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13 - Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no **art.6º**, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –FMDPD.

§1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência–**FMDPD** está vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º - O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Adrianópolis-Pr.

§ 3º - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15 - O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito

através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência–CMDPD, tais como:

- registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
- registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
- Liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art.16 - Constituirão receitas do Fundo:

- Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/ Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
- transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

- receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

- rendimentos e eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VI- dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII- receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII- valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IX - outras receitas.

X - o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.

Art. 17 - Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

- no apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

- no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

- na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

- no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quais quer remunerações de caráter laboral;

- no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

- VI - Na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

- no financiamento de ações, programas e projetos da rede socio assistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 - Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme

planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 - A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 06 de Maio de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:512ABC8E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2024

Termo de colaboração que entre si celebram o Município de Adrianópolis por meio da Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Adrianópolis, que tem por objeto contribuir para o efetivo alcance das finalidades sociais da entidade, na forma adiante.

Pelo present Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 76.105.642/0001-17, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº115, Adrianópolis/PR, a seguir denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vandir de Oliveira Rosa, casado, portador do RG. Nº 24.754.083-3/ SSPPR e CPF N ° 149.791.808-17, residente e domiciliado na Rua Benedito Batista Dias nº 42, Bairro Centro, Cidade de Adrianópolis-PR, Comarca de Bocaiúva do Sul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Adrianópolis, a seguir designado **SEGUNDO CONVENENTE**, representado pelo presidente, Senhor George Michel Pereira da Silva, solteiro, portador da Cédula do RG Nº 12.837.173-7/ SSPPR e do CPF Nº 094.134.479-77, residente e domiciliado na Rua Tosio Ogata, s/n, Bairro Centro, Cidade de Adrianópolis-PR, objetivando implementar os serviços especificados na Cláusula Primeira, adiante celebram o presente Termo de Colaboração, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 706/2010, de 10 de março de 2010, pactuando para tanto o que segue:

CLAU

FF CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse das verbas do FUNDEB, referente ao **valor aluno conforme a respectiva modalidade de acordo o normativo federal que estabelece os respectivos valores** a APAE com o fim de estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola Joani Veloso de Araújo – Apae de Adrianópolis – INEP 41143310, a 78 (setenta e oito alunos/matrículas) totalizando 47,5 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento), conforme Anexo I – Plano de Trabalho, aprovado pelo Primeiro Conveniente, parte integrante desde instrumento.

Ccc

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, descrito no Anexo I, apresentado pelo Segundo Convenente e aprovado pelo Primeiro Convenente deverá ser cumprido na sua integralidade e qualquer alteração que seja necessária deverá ser autorizada pelo Primeiro Convenente.

Paragr

P **Parágrafo Primeiro-** No início de cada exercício o Segundo Convenente deverá apresentar novo Plano de Trabalho contemplando as atividades a serem desenvolvidas naquele período.

Parágrafo Segundo- Caso ocorra aumento de valores constantes do Plano de Trabalho relativo ao exercício corrente, será obrigatória autorização legislativa.

Parágrafo Terceiro- O Plano de Trabalho (CUMPRIR OS PRECEITOS DA BNCC E DEMAIS NORMATIVOS PARA GARANTIR O DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE) deverá conter no mínimo:

I) Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante o presente Termo de Colaboração;

II) Descrição completa do objetivo a ser executado;

III) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V) Plano de aplicação dos recursos a serem repassados pelo Primeiro Convenente;

VI) Cronograma de desembolso;

h CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração serão aplicados para custeio das seguintes despesas:

a) Vencimentos (INSS, FGTS, GRRF E PIS) e Salários;

b) Materiais de Expediente;

c) Material pra manutenção de Bens e Imóveis;

c) Material elétrico e eletrônico;

e d) Combustível;

; e) Equipamentos para áudio, vídeo e foto; f) Máquinas e utensílios e equipamentos diversos;

e g) Material Educativo e Esportivos;

e h) Manutenção e conservação de bens imóveis;

; i) Equipamento de proteção;

j) Material de copa, cozinha e limpeza;

; k) Gás e outros materiais engarrafados;

; l) Aparelhos e utensílios domésticos;

m) Mobiliário Geral;

E DEMAIS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO ALUNADO ATINENTES AO ATENDIMENTO DO OBJETO PACTUADO OBEDECENDO SEMPRE AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXEMPLIFICADAS NO ART. 70 DA LBN N.º 9.934. DE 20/12/1996.

9.3

E X

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE

a) Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Sétima do presente Termo de Colaboração, mediante repasses mensais e;

b) Supervisionar a aplicação dos recursos pela Segunda Convenente em decorrência deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE

a) Executar os programas a que se refere a Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I), conforme o disposto na Cláusula Segunda.

b) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Primeiro Convenente na execução do Plano de Trabalho objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira.

c) Manter os recursos financeiros repassados na **Conta-Corrente nº 29.947-2 da Agência 3637-4 do Banco do Brasil** de Apiaí, estado de São Paulo;

d) Manter em aplicação financeira todos os recursos não utilizados durante o respectivo exercício;

e) Prestar contas ao Primeiro Convenente nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em até 01 de fevereiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, **sob pena de ficar impedido de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Primeiro Convenente;**

f) Prestar contas **mensalmente** ao Primeiro Convenente de todos os recursos recebidos, inclusive das aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês do repasse dos recursos, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

f.1) Ofício de encaminhamento;

f.2) Balancete Financeiro;

f.3) Extratos Bancários da movimentação dos recursos;

F.4) Quadro Demonstrativo das despesas;

f.5) **Comprovante das despesas efetuadas** (NF e Recibo);

f.6) Comprovante de Depósito Bancário dos recursos recebidos;

f.7) Nota de Empenho do Repasse e;

f.8) Parecer Contábil.

g) Processar através de emissão de documentos comprobatórios hábeis, ou seja, Nota Fiscal, Recibo de Pagamento a Autônomo- RPA ou outro documento legal, obedecendo aos seus aspectos legais e formais para o seu preenchimento, todas as despesas realizadas com o recurso deste Termo de colaboração;

g.1) Fazer constar do RPA, obrigatoriamente o nº do CPF do credor, quando do pagamento à pessoa física;

]

h) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição do Primeiro Convenente, agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, pela UGT- Unidade Gestora de Transferências e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS- FUNDEB de Adrianópolis, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

i) Recolher ao Erário do Primeiro Convenente, na **Conta Bancária nº 29.947-2, Agência 3637-4, do Banco do Brasil**, quando da prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto na letra “d” desta cláusula ou ainda, restituir os recursos repassados, inclusive com os rendimentos da aplicação financeira nos casos de não execução do objeto, quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final ou quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida.

j) Assegurar ao Primeiro Convenente e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS- FUNDEB de Adrianópolis as condições

necessárias ao acompanhamento, supervisão, inspeções técnicas-administrativas e contábeis, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados da realização do Plano de Trabalho objeto deste Termo de Colaboração;

l) Proceder de acordo com a legislação trabalhista, na contratação de qualquer trabalhador, seja para desempenho das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Colaboração, seja para qualquer outra finalidade.

L m) Manter arquivo atualizado com todos os registros das despesas que correrem por conta deste Termo de Colaboração.

n) Executar os recursos conforme preceitos dos normativos federais, sendo responsável pelo descumprimento.

Parágrafo Primeiro- Caso não ocorra a movimentação de recursos no período de 90 (noventa) dias subsequentes à assinatura deste instrumento sem justificativa plausível, o valor deverá ser restituído.

Parágrafo Segundo- O Segundo Convenente desobriga desde já o Primeiro Convenente, por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, bem como de qualquer responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto a órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES AO SEGUNDO CONVENENTE

a) Realizar de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

b) Pagar a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

c) Utilizar os recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Colaboração;

e) Atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos ou futuros para além da prestação de contas, conforme cláusula 12º, item b.

f) Realizar despesas com taxas bancárias, decorrente de sua culpa;

g) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de sua culpa;

h) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; i) Transferir recursos a terceiros que não figurem como parte deste termo de colaboração;

j) Transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções à instituições privadas com ou sem fim lucrativos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Repasse é de R\$ 380.155,80 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Para efeito do cálculo foram utilizadas as portarias interministeriais nº 01 de 23 de fevereiro de 2024, o qual informa o número de estudantes e valor por estudante ao ano.

Parágrafo Primeiro- O repasse do recurso ao segundo convenente somente será efetuado quando houver o efetivo repasse ao primeiro convenente.

parágrafo

Parágrafo Segundo- Os recursos financeiros deverão ser repassados até o dia 15 de cada mês, e serão repassados em 8 (oito) parcelas na periodicidade mensal.

Parágrafo Terceiro- Sendo 8 parcelas no valor R\$ 47.519,47(quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) cada, com depósito na conta bancária especificada na letra “c” da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

33.50.41. 33.50.43.00.00.00.00 1102 Subvenções sociais.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Primeiro Convenente efetuará repasses de recursos financeiros ao Segundo Convenente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação por ofício dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa do INSS;

b) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, documento emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Segundo Convenente e;

d) Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência a deste Termo de Colaboração será de 9 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2024 (31 de dezembro de 2024).

Parágrafo Único- O presente Termo de Colaboração não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

Responderá como gestor da parceria, a senhora Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves, solteira, portadora do RG. Nº 12.424.974-0/SSPPR e o CPF Nº 100.154.839-67, residente e domiciliada na Rua Prefeito Eros Ruppel Abdalla nº 18, bairro Carumbé, Cidade de Adrianópolis-PR.

re

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Segundo Convenente prestará contas ao Primeiro Convenente da seguinte forma, sem prejuízo das prestações de contas parcial mensal e anual previstas as letras “e” e “f” da Cláusula Quinta:

a) Prestações de contas anuais, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 01 de fevereiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

b) Prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Termo de Colaboração, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

b.1) Relatório de execução físico- financeira;

b.2) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Primeiro Convenente.

B b.3) Cópia dos extratos da conta bancária específica constante da letra “c” da Cláusula Quinta;
b.4) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo Primeiro Convenente na letra “i” da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou renunciado a qualquer tempo, em razão do descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único- A rescisão ou renúncia deverá ser formalizada por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e conter a Cláusula que a motivou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão julgadas no foro da comarca de Bocaiuva do Sul, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, para que se produzam os efeitos necessários, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Adrianópolis, 02 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal
Primeiro Convenente

GEORGE MICHEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da Entidade
Segundo Convenente

Testemunhas:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D074B6E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ISABEL SANTOS PRESTES DO NASCIMENTO

PORTARIA nº 308/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. ISABEL SANTOS PRESTES DO NASCIMENTO, portador da RG nº 48.866.843-8 SP, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.03.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A941F546

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2024 - ADMISSÃO POR CARGO COMMISSIONADO - THAYANE DOS SANTOS CORDEIRO

PORTARIA nº 309/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. THAYANE DOS SANTOS CORDEIRO, portadora da RG nº 13.519.821-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Secretarias, com vencimento de “Nível 101 - CC-01”.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretário Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretário; Transmite ordens e determinações do secretário da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A9AB600C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2024 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO nº 018/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre nomeação da Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Adrianópolis e da outras providências”

Considerando, a Lei Municipal nº 526/2000, de 18 de outubro de 2000;

Considerando, a Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal	
Titular: Paulo Henrique Budal da Costa	CPF: 962.873.909-30

Suplente: Tales Henrique Farias Zamierowski	CPF: 106.451.849-42
---	---------------------

Representantes do Poder Legislativo:	
Titular: Marili Raquel Santos Oliveira	CPF: 057.089.959-12
Suplente: Cintia Letícia Martins Barbosa	CPF: 380.074.388-40

Representantes de Professores da Rede Municipal:	
Titular: Sirlene Rosa dos Santos	CPF: 078.366.819-80
Titular: Aline Rosa dos Santos	CPF: 038.823.999-96
Suplente: João Francisco Alves	CPF: 606.201.459-00
Suplente: Ana Laura Bacil Alves	CPF: 095.463.209-51

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:	
Titular: Sidicleia Lima Oliveira	CPF: 042.713.919-80
Titular: Sidineia Aparecida Severo da Silva	CPF: 042.713.879-59
Suplente: Catielly Coutinho de Souza	CPF: 089.171.789-79
Suplente: Thayane dos Santos Cordeiro	CPF: 102.903.249-12

Representantes de Sociedade Civil:	
Titular: Pâmela Bianca Masi da Silva Mattioli	CPF: 060.819.699-16
Suplente: Marciano Golfetto	CPF: 034.457.179-31

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será pelo Biênio de 2024/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D19C7D43

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Objeto: Aquisição de dez mil litros (10.000) de combustível tipo gasolina comum, para os veículos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Emissão: 07/05/2024

Entrega de envelopes: até às 9:30 horas do dia 17/05/2024, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 115, centro, CEP 83.490-000, Adrianópolis-PR, fone: (41) 3678-1515 ou (41) 3678-1509. Email: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

Abertura dos envelopes: às 10:00 horas do dia 17/05/2024, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 115, centro, CEP 83.490-000, Adrianópolis-PR, fone: (41) 3678-1515 ou (41) 3678-1509. Email: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

Os editais estarão disponíveis no site da Câmara Municipal: <http://cmadrianopolis.pr.gov.br> a partir do dia 07/05/2024, e na sede da Câmara municipal a partir do dia 07/05/2024 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, até o dia anterior à data de abertura, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 68, centro, CEP 83.490-000, Adrianópolis-PR, fone: (41) 3678-1515 ou (41) 3678-1478.

E-mail: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

Adrianópolis-PR, 07 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 009/2024

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6EE27479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº072, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa nº 01/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, - MDS e Decreto nº 120 de 12 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Municipal do Programa Bolsa Família os membros dispostos da forma que segue:

I – GOVERNAMENTAIS

Valdormiro Correia Filho	Secretaria de Assistência Social
Luciana Pires de Oliveira	Colegio Estadual do Campo Rui Barbosa
Nara Cristina de Paula	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Sebastiana Mielke da Rocha	Secretaria Municipal de Educação
Elaine Fagundes de Moura	Secretaria Municipal de Agricultura
Silmara de Lima	Escola Municipal Cecília Meireles

II - NÃO GOVERNAMENTAL

Alexandre José Chiodi	APAE
Sérgio Leineker	IDR
Alessandra Menile Mocelin Freitas	Conselho Tutelar
Claudinei Hitnak	Associação de Moradores Taboão
Maria Elena Schueda dos Santos	Igreja Católica

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º - Compete ao Conselho, desenvolver as atividades previstas no Artigo 8º da Instrução Normativa n.º 01/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Agudos do Sul, 30 de abril de 2024.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:30ED2606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.20/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.41/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE, QUAIS SÃO ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

CONTRATADA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

CNPJ: 05.264.280/0001-69

ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, CEP 83.005-360

VALOR TOTAL: R\$ 1.687,50 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.286-370
VALOR TOTAL: R\$ 2.547,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO
 03.02 Fundo Municipal de Assistência Social 0302.08 Assistência Social
 03.02.08.244 Assistência Comunitária
 03.02.08.244.0008 Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoal
 03.02.08.244.0008.2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
 58 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
 58 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00778.00936.09.06.05.19.1.661.0000 - PPAS-PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL 03.003.08.244.0008.2010 - MANTER O A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ASS. SOCIAL
 79 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 06 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:DDFDC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 59.581,65
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 09/05/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 06 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:132FE6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 001/2024 - IPMAT E GTR ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA

Processo nº 482/2024

Termo de Contrato nº 001/2024

Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA GTR ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA.**
Objeto do Contrato: “Contratação de Profissional Engenheiro Civil para Prestação de Serviços Técnicos para Construção de Muro de Arrimo”.

Prazos de Execução e Vigência: O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 06.05.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.1.022	Construção e Reforma da Sede do IPMAT
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
 Michelle Goinski
Código Identificador:65C374BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024
 PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAETÉ DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECÍFICO A SER UTILIZADO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EDUCANDOS COM LAUDOS DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.716,57 (TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 385

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:40935A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2024

PROTOCOLO 0018.000003972/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei

14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR MURRAY 656CC, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA**”, em favor de **CAMPO E JARDIM FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.502.312/0001-20**, com o valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB82DD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
003/2024- SMAAMA

Acordo de Cooperação nº 03/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR — RECICLAR E LIMPAR**. Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a concessão de uso do **BARRACÃO** de propriedade do Município, situado na Rua Aides Ângelo de Oliveira, nº 183, Jardim Roma, para utilização por OSC constituída por catadores de material recicláveis credenciada através do Chamamento Público nº 02/2022, para execução do serviço de recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2024

OLADIA DE PAULA SABADIN
RG 4.456.675-3

ANA CLARA SANS SALOMÃO B. VENTURA
RG 8.577.442-5

SIMONE SINIRA STEDILE
RG 4.198.778-2

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:52AAEB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PROTOCOLO 0018.000003007/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024** visando a “**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ATRAÇÃO GAUCHESCA BAITACA) PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 27/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**”, em favor da empresa **ANTÔNIO CESAR PEREIRA JACQUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **33.407.295/0001-74**, com o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0013A135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REUNIAO DE TRABALHO PARA ANALISE DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, (ENVELOPE 1),
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

Aos -seis dias do mês de maio de 2024 às 15h00min, reuniram-se, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 235 de 08 de abril de 2024, composta por Leandro Leonel dos Santos Dubba como Presidente, Kassiano Barbosa Sgoda, Emiliane do Rocio Batista dos Santos e Leidiane Francisco de Oliveira como Membros, para **dar continuidade nas ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE (1) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**, que tem por objeto: “**Identificar, por meio de concurso de projetos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), devidamente qualificadas nos termos da lei, com comprovada experiência na área de Assistência Social, interessadas em celebrar termo de parceria, pelo período de 12 (doze) meses, com o Município de Almirante Tamandaré-PR, visando à implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que utilizam os seguintes equipamentos: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III e IV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento Familiar, Centro da Juventude, Estação Cidadania (CEU) e Centro de Convivência Estrelar.**”, em conformidade com o Edital e seus Anexos. O presidente iniciou os trabalhos, conforme segue: Participam deste certame as licitantes; INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

Trata-se de reunião de trabalho para analisar a resposta da **DILIGENCIA** realizado (Ata 29/04/2024) a Licitante INVISA referente protocolo 00190000007239/2024, conforme abaixo:

Neste momento em comum acordo por parte dos Membros da Comissão, decidem em NÃO DECLARAR HABILITADA a licitante INVISA, considerado a informação oferecida pela Licitante ESPACO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS de que a licitante INVISA NÃO POSSUI CERTIFICADO ATUALIZADO DE OSCIP. Talvez seja por esta razão que a licitante apresentou certificado de registro emitido pela Secretaria Nacional de Justiça datado de 26/12/2003, ou seja; a mais de 20 anos. Sendo assim, solicita a licitante INVISA, TITULO DE DILIGENCIA, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta ata, demonstrar que possui certificação de OSCIP atualizado por documento oficial.

Após ampla análise e consulta com a Secretaria de Assuntos Jurídicos (Procurador Dr. Pedro), foi apresentado pela Licitante INVISA Antecipação de Tutela 1010710-18.2019.4.01.3400, que permite continuar atuando como OSCIP até momento.

A título registro, reitera-se que, em data de 29 de abril de 2024, também foi **DECLARADO INABILITADO** a licitante ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS. E que não houve registro de recurso administrativo contra sua **INABILITACAO**.

Pede-se a Licitante INVISA, que; caso abra mão do prazo recursal, que informe esta comissão a fim de agendar data de sessão pública para segundo ato.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados trabalhos, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e licitantes presentes.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente	Membro
EMILIANE DO RÓCIO BATISTA DOS SANTOS	LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Membro	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador: A8478748

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2024

PROTOCOLO 0018.000004580/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME PARA IMÓVEL PROVISÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE ROMA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA E SISTEMA DE ALARME PARA AS UNIDADES LAMENHA, SÃO JOÃO BATISTA, TAMBOARA, JARDIM GRAZIELA, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, CACHOEIRA, SEDE, JARDIM GRAZIELA E NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, em favor da empresa **QUARKS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.144.369/0001-01**, com o valor global de **R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador: 59A6F689

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº010/2024.**

Número do Processo: 0018.000005812/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005812/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº010/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera Viana, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:532385E5

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO
Nº0194/2019.**

Número do Processo: 0018.000005844/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR do contrato da Secretaria Municipal de Saúde nº194/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005844/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº194/2019**, por parte da Administração, visando **a alteração na cláusula** Décima Primeira – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, substituindo o **Sr. João Gustavo Kepes de Noronha** pelo **Sr. MARCELO CZAIKOWSKI** (CPF: 816.370.129-34).

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:04A2162F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº227/2022.**

Número do Processo: 0018.000005975/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SOMA/ PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR do contrato da Secretaria Municipal de Saúde nº227/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005975/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº227/2022**, por parte da Administração, visando **a alteração na cláusula** Décima Quarta – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, substituindo o **Sr. João Gustavo Kepes de Noronha** pelo **Sr. MARCELO CZAIKOWSKI** (CPF: 816.370.129-34).

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:297CD088

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO
Nº034/2021.

Número do Processo: 0018.000005911/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MARCOS OSIRES NUNES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR do contrato da Secretaria Municipal de Saúde nº034/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005911/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº034/2021, por parte da Administração, visando **a alteração na cláusula** Décima Sexta – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo o Sr. João Gustavo Kepes de Noronha pelo Sr. MARCELO CZAIKOWSKI** (CPF: 816.370.129-34).

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C625834C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº223/2022.

Número do Processo: 0018.000005979/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR do contrato da Secretaria Municipal de Saúde nº223/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005979/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº223/2022, por parte da Administração, visando **a alteração na cláusula** Décima Quarta – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo o Sr. João Gustavo Kepes de Noronha pelo Sr. MARCELO CZAIKOWSKI** (CPF: 816.370.129-34).

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E254483A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO
Nº174/2022.

Número do Processo: 0018.000005916/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR do contrato da Secretaria Municipal de Saúde nº174/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005916/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº174/2022, por parte da Administração, visando **a alteração na cláusula** Décima Segunda – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo o Sr. João Gustavo Kepes de Noronha pelo Sr. MARCELO CZAIKOWSKI** (CPF: 816.370.129-34).

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:84CBAC02

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº222/2022.

Número do Processo: 0018.000005917/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR do contrato da Secretaria Municipal de Saúde nº222/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005917/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº222/2022, por parte da Administração, visando **a alteração na cláusula** Décima Quarta – **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo o Sr. João Gustavo Kepes de Noronha pelo Sr. MARCELO CZAIKOWSKI** (CPF: 816.370.129-34).

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AF31C7B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº034/2024.

Número do Processo: 0018.000005806/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº034/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005806/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº034/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera Viana, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:3AE7F3AF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº009/2024.**

Número do Processo: 0018.000005764/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº009/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005764/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº009/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera Viana, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:A77239CF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº016/2024.**

Número do Processo: 0018.000005765/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005765/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº016/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera Viana, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:764A4776

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº037/2024.**

Número do Processo: 0018.000005809/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº037/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005809/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº037/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera Viana, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2E3FB614

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE “REACTUAÇÃO”
DO TERMO DE PARCERIA Nº004/2018 – CCT 2023/2025 –
PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Número do Processo: 0018.000169508/2023.

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP – para formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo nos limites legais, com ações que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis nº8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11º, 12º e nº9790/99, 13.019/2014 e Decreto nº3.100/99, NA ÁREA DA SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REACTUAÇÃO.

As partes em comum acordo procedem a Reactuação, acrescentando ao Termo de Parceria nº004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, o valor de **R\$2.754.491,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove e um reais)**, o equivalente a 4%, conforme a CCT - 2023/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

Em decorrência da Reactuação do Termo de Parceria nº004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira, deste **Décimo Quarto Termo Aditivo**, o valor global do Termo de Parceria de **R\$13.169.684,58 (treze milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, o valor global deste **Termo de Parceria** **passará a ser o valor de R\$15.915.175,52 (quinze milhões, novecentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: SALDO DO CONTRATUAL.

Em decorrência da Reactuação do Termo de Parceria nº004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira, deste **Décimo Quarto Termo Aditivo**, o **saldo contratual de R\$2.442.417,76 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, será **acrescido o valor de R\$ 2.754.491,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais)**, deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R\$5.196.908,76 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e oito reais, e setenta e seis centavos)**.

Data da Assinatura: 01/02/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:84F04A3C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº209/2021.

Número do Processo: 0018.000004879/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia de informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor anual de **R\$300.974,00 (trezentos mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, que corresponde a **15,87%** (quinze vírgula oitenta e sete por cento) do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

O valor do contrato, de acordo com o acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, atualizará o valor contratual de R\$2.123.518,32 (dois milhões cento e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) **para R\$2.424.492,32 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:85DC0B71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº313/2022.

Número do Processo: 0018.000004832/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de produções artísticas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fica inclusa ao contrato nº313/2022 a dotação orçamentária especificada abaixo:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1980 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 18/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0DE8E73B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº015/2024.

Número do Processo: 0018.000003761/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA OCV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DA FORMULAÇÃO DO OBJETO.

As partes acima qualificadas concordam que houve erro material na formulação do objeto, conforme exposto no Memorando nº20240327-001- SMPG (fls.45 a 47 do Processo Administrativo nº0018.000003761/2024). Desta forma, em comum acordo procedem a RETIFICAÇÃO da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” do Contrato Administrativo nº015/2024:

Onde se lê: “...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ROMA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”;

Leia-se: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM ROMA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

Data da Assinatura: 17/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador: 13191275

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº099/2023.**

Número do Processo: 0018.000004474/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para a manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FITALFA AUTOMECÂNICA LTDA -EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº099/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/04/2024, finalizando-se em 28/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo do Contrato nº099/2023, relativo ao Lote 01, itens 1 e 2, em 25%, no valor de R\$204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais), atualizando o valor total deste contrato nº099/2023 para o montante de R\$1.141.098,89 (um milhão cento e quarenta e um mil noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador: 10573968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2023, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **MOTORISTA**, contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **MOTORISTA**, a comparecer no dia **15 de maio de 2024 às 18:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 -

Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO**, portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: **MOTORISTA**

CLASS	CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
2º	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	8.***.***-0/PR	APTO	APTO
3º	TIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	10.***.***-7/PR	APTO	APTO
4º	ISAIAS MENDES DO NASCIMENTO	8.***.***-6/PR	APTO	APTO
5º	TIAGO PAIXAO	9.***.***-6/PR	APTO	APTO
6º	LEANDRO VICENTE GOINSKI	10.7/PR ***.***	AUSENTE	AUSENTE
7º	ANDRE FILIPE ZANAO	9.***.***-1/PR	APTO	APTO
8º	DIOCLECIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	12.9/PR ***.***	APTO	APTO
9º	ELISEU JUNIOR PEDROSO	8.***.***-2/RJ	APTO	APTO
10º	ALESSANDRO SAUL ANANIAS CAMARGO	14.***.***-1/PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: **MOTORISTA**

Data: **15 de maio de 2024 às 18:00 horas**

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
2º	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	8.***.***-0/PR	APTO
3º	TIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	10.***.***-7/PR	APTO
4º	ISAIAS MENDES DO NASCIMENTO	8.***.***-6/PR	APTO
5º	TIAGO PAIXAO	9.***.***-6/PR	APTO
7º	ANDRE FILIPE ZANAO	9.***.***-1/PR	APTO
8º	DIOCLECIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	12.***.***-9/PR	APTO
9º	ELISEU JUNIOR PEDROSO	8.***.***-2/RJ	APTO
10º	ALESSANDRO SAUL ANANIAS CAMARGO	14.***.***-1/PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador: 0B245A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **FARMACÊUTICO** contido no **Anexo I** deste Edital, conformeitem 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, a comparecer no dia **15 de maio de 2024 às 18:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO**, portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** Cargo: **FARMACÊUTICO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
5º	FABIELE APARECIDA DA SILVA	8.931.***-*/PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: **FARMACÊUTICO**

Data: **15 de maio de 2024 às 18:00 horas**

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
5º	FABIELE APARECIDA DA SILVA	8.931.***-*/PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8E8FF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ADVOGADO**

contido no **Anexo I** deste Edital, conformeitem 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ADVOGADO**, a comparecer no dia **15 de maio de 2024 às 18:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO**, portando documento de identificação com foto..

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: **ADVOGADO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
5º	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	7877**** / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: **ADVOGADO**

Data: **15 de maio de 2024 às 18:00 horas**

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
5º	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	7877**** / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:236CBF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** contido no **Anexo I** deste Edital, conformeitem 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, a comparecer no dia **15 de maio de 2024 às 18:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré-PR para **ATO DE POSSE DE CARGO**, portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLÓGICO
24	MICHELE CRISTINA DO CARMO	9.235**** /PR	APTO	APTO
25	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	8.416**** /PR	APTO	APTO
26	ENDY POSANSKI	10.567**** /PR	APTO	APTO
27	LEIA MONTEIRO RANGEL	101****/ AP	APTO	APTO
29	JHONATAN CESAR VIANA	12.552**** /PR	APTO	APTO
32	ALESSANDRA DO ROCIO MACHADO	6.447**** /PR	AUSENTE	AUSENTE
33	GABRIELE VITORIA BRUZ DE OLIVEIRA	15.073**** /PR	APTO	APTO
35	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	5.244**** /PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

Data: **15 de maio de 2024 às 18:00 horas**

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré- PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
24	MICHELE CRISTINA DO CARMO	9.235**** /PR	APTO
25	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	8.416**** /PR	APTO
26	ENDY POSANSKI	10.567**** /PR	APTO
27	LEIA MONTEIRO RANGEL	101****/ AP	APTO
29	JHONATAN CESAR VIANA	12.552**** /PR	APTO
33	GABRIELE VITORIA BRUZ DE OLIVEIRA	15.073**** /PR	APTO
35	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	5.244**** /PR	APTO

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:FA569BA8

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 06 (seis) de maio de 2024, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **MARCIO BERNARDINO DE BARROS**, matrícula funcional nº **14100**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 à 08/04/2024, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:5FAF5420

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 194/2024

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 06 (seis) de maio de 2024, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCIO JOSE POLI DA SILVA**, matrícula funcional nº **14071**, exercendo o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado no Nasf - Núcleo De Apoio A Saúde Da Família, Secretaria de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:5753A565

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 195/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 23 (vinte e três) de abril de 2024, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 193/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

servidora **THAILA LAILA ARRUDA**, matrícula funcional nº 508724, ocupante do cargo de **Chefe De Equipe De Saúde Bucal**, lotada na Unidade Básica de Saúde, em conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 23 (vinte e três) de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:70CC9FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2024 SRP Nº 024/2024

O prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 024/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 086/2024, com abertura em **22/04/2024**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador**, para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA**, inscrito no CNPJ 01.120.434/0001-98, vencedora do **LOTE 01-** no valor total de **R\$ 33.479,60** ; **LOTE 02-** no valor total de **R\$ 29.074,00** ; **LOTE 03-** no valor total de **R\$ 15.027,00** ; **LOTE 04 -** no valor total de **R\$ 7.943,05**; **LOTE 05-** no valor total de **R\$ 6.038,60**; **LOTE 06 -** no valor total de **R\$ 7.649,75**. A aquisição das **Peças e Serviços serão parceladamente e por item**, de acordo com as necessidades de cada equipamento, e será analisada pelo responsável do Departamento de Viação e Obras, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 06 de abril de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:BD07EBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - RP SERVIÇOS
FUNERÁRIOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Menor Preço

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e traslado, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital para 12 meses. Valor total R\$ 64.177,72.

Data da sessão: 23/05/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **23/05/2024**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 06 de maio de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:82E75BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 154/2022 – ID 2636

Processo Administrativo nº 055/2022

Dispensa de Licitação nº 021/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Contratado: **ERSON MISTURINI**, brasileiro, portador do RG nº 3.387.738-2 SESP – PR e CPF nº 542.481.679-72.

DO OBJETO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O presente Instrumento tem por Objeto, a Locação de um Imóvel, situado à AV Jaime Canet Junior Nº 59, centro, terreno edificado, 1 salão, contendo 1 banheiros, 1 cozinha e 1 escritório.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, para o Centro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pois não possui prédio próprio, tendo a necessidade de alugar um imóvel para seu funcionamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30/04/2024 a 29/04/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R\$ 12.471,60** (Doze mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **RS 1.039,30** (Um mil e trinta e nove reais e trinta centavos) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

1100108244001421203390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 154/2022 ID 2636**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa De Licitação Nº 021/2022**.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:4C8BCA0E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 102/2024**

PORTARIA Nº 102/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Servidora Pública Sr. **MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:2C8BACF8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 104/2024**

PORTARIA Nº 104/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ATANIEL CARVALHO DA FONSECA**, lotado no Departamento Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, relativas ao período de 30/05/2021 a 30/05/2022, a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:4CE65BA5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 103/2024**

PORTARIA Nº 103/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA**, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, a partir de **30/04/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:440A704D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 105/2024**

PORTARIA Nº 105/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal Sra. **ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **13/04/2024**, conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:C03738FE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO -
AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMDI nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 110 de 04 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º- Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, do Superávit de 2023 para o Exercício de 2024 da conta: 85.270-8, no valor de **R\$ 10.166,55** (dez mil, cento e sessenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos).

Art.2º. Os rendimentos são provenientes da Deliberação 027/2023 – CEDI/PR/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60: **R\$ 10.166,55** (dez mil, cento e sessenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 06 de maio de 2024.

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS

Presidente do CMDI

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
Deliberação 027/2023 – CEDI/PR/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Ag:381-6 Cc: 85.270-8	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 10.166,55
	VALOR	R\$ 10.166,55
VALOR TOTAL		R\$ 10.166,55

Amaporã/PR, 06 de maio de 2024.

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS

Presidente do CMDI

Publicado por:

Nelia Aparecida Dos Santos Lemos

Código Identificador:A3BF6887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2024****DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024**
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos desertos e fracassados no pregão 002/2024, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02**, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adolfo Frederico Grams, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07. E-mail: medigram@medigram.com.br, Telefone: (46) 3225-1002, Número de celular com WhatsApp (46) 99938-0205.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
7, 12, 14, 28 e 30	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02	R\$ 34.370,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta reais)
VALOR TOTAL R\$		R\$ 34.370,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:60AC1D31

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º. 047/2023 DISPENSA ELETRONICO N.º.
038/2023.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Rio da Areia nº 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o no. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e A empresa **J E PHYSICAL FITNESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 21.460.612/0001-37**, situada à Avenida Brasil, s/n Bairro: Centro, Cidade Anahy - PR, CEP: 85.425-000, Representado neste ato pelo Sr. Everton Roberto Moscarde, portador do RG: 84247219 SESP/PR CPF: 057.393.419- 30, tendo em vista o que consta no Processo no 057/2023, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 2021 e Decreto Municipal no. 2.088/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 038/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Educador físico para execução de ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo Departamento de Ação Social às famílias cadastradas no CadÚnico e atendidas no CRAS, e equipamentos referenciados, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações do Termo de Referência da Dispensa de Licitação no 038/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, o PRAZO DE VIGÊNCIA prevista no contrato n.º. 047/2023 firmado em 09 de maio de 2023. A prorrogação compreende o período entre 10/05/2024 à 10/05/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico e Pesquisa de Mercado em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei no 14.133, de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** É eleito o Foro da Cidade de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o da Lei no 14.133/21.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BFCE9883

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE AO REALINHAMENTO DE PROPOSTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, CNPJ: 10.636.548/00001-86, sediada na AVENIDA SANTA CATARINA, na cidade de – Corbélia – Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio gerente/administrador o Sr. Ricardo Minotto França, CPF: 049.428.089-10 e RG: 7.807.379-9 SSP/PR, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Apostilamento referente ao Realinhamento de Proposta, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA: - OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 – Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante do Edital; em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 022/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2977 – Pág. 25. **Parágrafo Único:** O presente apostilamento tem como objetivo o realinhamento da Proposta (ALTERAÇÃO DA MARCA), sendo proposta atual: NOTEBOOK, PROCESSADOR RYZEN 7 OU SIMILAR, 16 GB DE MEMÓRIA RAM, 256 GB DE ARMAZENAMENTO SSD, TELA 15,6 (MARCA LENOVO) ", proposta de entrega de bem similar/superior: Notebook, processador Ryzen 7 ou similar, 16 GB de memória RAM, 256 GB de armazenamento SSD, tela 15,6 (MARCA ASUS); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica o presente realinhamento de proposta, pautado em Parecer Jurídico para Alteração do marca citado na proposta Realinhada, inserida da Plataforma BNC, em 04/03/2024 10:55, do certame licitatório realizado em 12/12/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023, registro de Preços nº 044/2024 referente a Ata de registro de Preços nº. 022/2024, tendo em vista que a empresa vencedora, anexou a proposta realinhada conforme Edital lançado inicialmente, sendo solicitada proposta de entrega (BEM SIMILAR/SUPERIOR). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas Na Ata de Registro de Preços Nº 022/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Apostilamento de Realinhamento de proposta (entrega de bem similar) como parte integrante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:** Comarca de Corbélia - PR, Anahy, 06 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C88B05CF

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ANA VITÓRIA FABRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 06 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EA350B02

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 6.119/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Ana Paula Estevão Crepaldi, portadora do RG. 59.043.762-8/SP, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 11614/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, que serão gozadas de: 06 a 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1AE16F8B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº. 3.810 DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD - Andirá PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador da política pública voltada às Pessoas com Deficiência, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização da política pública voltada a assegurar o pleno exercício dos direitos da Pessoa com Deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção da Pessoa com Deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos da Pessoa com Deficiência no município de Andirá.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar a política pública voltada à Pessoa com Deficiência, observadas a legislações em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - fomentar planos, programas e projetos da política municipal voltadas à Pessoa com Deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre a política pública municipal para a promoção e inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio da elaboração de projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento à Pessoa com Deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento à Pessoa com Deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência;

IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses da Pessoa com Deficiência;

X - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XII - pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para a Pessoa com Deficiência;

XIII - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento à Pessoa com Deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XIV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à Pessoa com Deficiência, acionando os responsáveis para que adotem as medidas cabíveis;

XV - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVI - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência;

XVII - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XVIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XIX - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XX - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 06 (seis) membros titulares, sendo:

I - 03 (três) representantes da Sociedade Civil, com representantes dos seguintes segmentos:

01 (um) representante de entidade prestadora de Atendimento à Pessoa com Deficiência;

01 (uma) Pessoa com Deficiência;

01 (um) técnico representante que atua na área de deficiência intelectual, visual, física ou auditiva.

II - 03 representantes governamentais das seguintes pastas:

01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

§ 2º Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, do inciso I do artigo 5º, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composta por Pessoa com Deficiência, da respectiva área faltante ou participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

Art. 6º. A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como da Pessoa com Deficiência, serão definidas no Regimento Interno deste Conselho.

Parágrafo único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º. Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõem.

Art. 8º. Cada representante definido no artigo 5º terá 01 (um) suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 03 (três) anos, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10. O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por Decreto.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Andirá – PR.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 14. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de política pública destinada a Pessoas com Deficiências;

III – liberar recursos a serem aplicados em ações beneficiadas das Pessoas com Deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 15. Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual, voltados as Pessoas com Deficiências;

II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - transferências do exterior;

VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade da Pessoa com Deficiência ou com mobilidade reduzida;

IX - outras receitas.

X - o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte por meio de reprogramação de saldos.

Art. 16. Constituirão despesas do Fundo, dentre outras:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política pública voltada para a Pessoa com Deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, executando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência.

VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos,

e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da Pessoa com Deficiência;

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 17. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 18. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis quando necessário, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 19. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:5D1444F2

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Autorizo a dispensa de licitação nº 003/2024, a despesa e emissão de empenho para os pequenos agricultores da Agricultura Familiar: SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 042.306.519-02 no valor de R\$ 9.229,00 (nove mil duzentos e vinte e nove reais); NEUSA AP. VICENTE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 741.640.589-000, no valor de R\$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais); MAYARA FRONTELLI RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 076.486.989-27, no valor de R\$ 3.127,80 (três mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); MARCOS TETSUNARI TAKUTI, inscrito no CPF sob o nº 856.045.429-20, no valor de R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais); MARCOS CAVALARI, inscrito no CPF sob o nº 795.643.219-72, no valor de R\$ 2.079,60 (dois mil setenta e nove reais e sessenta centavos); MARCO TETSUTARO OUTUKI, inscrito no CPF sob o nº 364.773.979-00, no valor de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais); JOÃO LUIZ ALVES, inscrito no CPF sob o nº 565.491.569-04, no valor de R\$ 1.352,00 (mil trezentos e cinquenta e dois reais); JOSÉ DE SOUZA ARANHA, inscrita no CPF sob o nº 560.948.689-00, no valor de R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais); ALDENIR DE ABREU PAULINO, inscrito no CPF sob o nº 016.644.199-69, no valor de R\$ 2.986,50 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); ZILDA CORREIA SARGI, inscrita no CPF sob o nº 498.471.429-53, no valor de R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); VANDER LUCIO NEVES, inscrito no CPF sob o nº 025.949.399-60, no valor de R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais); TETUKIDE TAKUTI, inscrito no CPF sob o nº 013.832.309-78, no valor de R\$ 2.738,70 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos); SONIA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 013.832.309-78, no valor de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais); APARECIDO LUCIANO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 765.185.319-91, no valor de R\$ 5.677,50 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); BENEDITO ALVES DE CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº 505.702.699-20,

no valor de R\$ 3.604,00 (três mil seiscentos e quatro reais); BRAZ LAU, inscrito no CPF sob o nº 737.965.909-00, no valor de R\$ 1.637,60 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); BRUNO CESAR SARGI, inscrito no CPF sob o nº 068.500.419-83, no valor de R\$ 3.056,40 (três mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos); CARLA CÂNDIDA DE JESUS BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 393.644.678-41, no valor de R\$ 12.045,90 (doze mil quarenta e cinco reais e noventa centavos); ROSANGELA DE FATIMA ROSSO BELLO, inscrita no CPF sob o nº 848.120.369-68, no valor de R\$ 3.394,80 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); SEDINEI BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 458.997.469-04, no valor de R\$ 1.444,50 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 349.707.119-68, no valor de R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais) e JORGE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 489.906.559-00, no valor de R\$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais) para CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o art. 14, §1º, da Lei nº 11.947/2009.

Andirá, 06 de maio de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:8F8BB0B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.114 DE 06 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA** para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:38555D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.113 DE 06 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 01 de maio de 2024, da função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E**

MATERIAL, o Servidor Público Municipal **PEDRO SELLETI CARVALHO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:080F00CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.115 DE 06 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Cristiano Ribeiro Taciana de Souza JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Daiana De Fatima Costa		
Gestor:	andr� luiz maluzi		
Ata n�	082/2023	Vig�ncia:	06.05.2024 A 20.08.2024
Modalidade:	PREGAŐ ELETRÔNICO		
N� licita�o	071/2023		
Contratado:	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PRE�OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI�O DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRU�O CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 69.037,50		

Fiscal Titular:	Cristiano Ribeiro Taciana de Souza JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Daiana De Fatima Costa		
Gestor:	andr� luiz maluzi		
Ata n�	082/2023	Vig�ncia:	06.05.2024 A 20.08.2024
Modalidade:	PREGAŐ ELETRÔNICO		
N� licita�o	071/2023		
Contratado:	ELETRICA ZEUS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PRE�OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI�O DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRU�O CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 250,00		

Fiscal Titular:	Cristiano Ribeiro Taciana de Souza JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Daiana De Fatima Costa		
Gestor:	andr� luiz maluzi		
Ata n�	082/2023	Vig�ncia:	06.05.2024 A 20.08.2024
Modalidade:	PREGAŐ ELETRÔNICO		
N� licita�o	071/2023		

Contratado:	J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	R\$ 808.680,80

Fiscal Titular:	Cristiano Ribeiro Taciana de Souza JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Daiana De Fatima Costa		
Gestor:	andré luiz maluzi		
Ata n°	082/2023	Vigência:	06.05.2024 A 20.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
N° licitação	071/2023		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 2.361.361,74		

Fiscal Titular:	Cristiano Ribeiro Taciana de Souza JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Daiana De Fatima Costa		
Gestor:	andré luiz maluzi		
Ata n°	082/2023	Vigência:	06.05.2024 A 20.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
N° licitação	071/2023		
Contratado:	MRO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 1.857,50		

Fiscal Titular:	Cristiano Ribeiro Taciana de Souza JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Daiana De Fatima Costa		
Gestor:	andré luiz maluzi		
Ata n°	082/2023	Vigência:	06.05.2024 A 20.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
N° licitação	071/2023		
Contratado:	PLATMADEIRAS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 858.766,81		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:A5257211

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.291 DE 06 DE MAIO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal, **BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:26BD0D92

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.293 DE 06 DE MAIO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de maio de 2024 a senhora abaixo relacionada:

BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
--	------------------------------

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:A89A170A

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.292 DE 06 DE MAIO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de maio de 2024 o senhor abaixo relacionado:

ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA
---------------------------	-------------------------------------

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C093E3D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.288 DE 06 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de maio de 2024 a senhora abaixo relacionada:

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 / EDUCAÇÃO INFANTIL
-----------------------------	--

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:686A52BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.289 DE 06 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de maio de 2024 a senhora abaixo relacionada:

ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	PROFESSOR DE ARTES
-------------------------------	--------------------

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE25ABF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.290 DE 06 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de maio de 2024 a senhora abaixo relacionada:

FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	AGENTE ADMINISTRATIVO
------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EDF4487

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.116 DE 06 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Doutor Saulo A. Dos Santos, em 06 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal Maria Isabel de Souza Casagrande,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 06 de maio de 2024, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal Maria Isabel de Souza Casagrande, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E47C56F9

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL DO 1º CHAMAMENTO PÚBLICO DO
EDITAL 001/2024 ART. 6º

Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 6º da lei 195/2022.

INCISO I – (PRODUÇÃO)

CATEGORIA CURTA-METRAGEM ATÉ 15 MINUTOS.

VALOR TOTAL PARA ESSA CATEGORIA R\$ 19.174,18

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Rita Gabriele de Godoi Lima.	Memórias e seus retratos – os caminhos da população negra Andiraense.	89,33	Sim	R\$ 9.587,09
Crislene de Cássia Paschoalino	Pinturas em pedra Zebra Poa	89,33	Não	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS.			R\$ 19.087,09	

CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 15 A 45 MINUTOS

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 40.820,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Debora Layane Albino.	Caminho da Fé: A Rota do Rosário em Andirá.	91	Sim	R\$ 20.410,00
Samuel de Lima Pereira.	Documentário: Criatividade Algorítmica	87,66	Sim	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS.			R\$ 31.510,00	

CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 45 A 70 MINUTOS.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 49.950,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Lucineia Moraes dos Santos.	Média – Metragem Ficção – Lugar Perfeito	92,66	Sim	R\$ 49.950,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA O PROJETO.			R\$ 49.950,00	

INCISO II - CATEGORIA (6) (EXIBIÇÕES DE FORMA GRATUITA, COM DIREITOS DE EXIBIÇÃO COMPROVADA).

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 26.633,42

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitárioDo projeto
Paulo Alexandre Lourenço Leonardo	Alegria em Assistir.	80	Não	R\$ 26.633,42
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADO AO PROJETO			R\$ 26.633,42	

INCISO III – CATEGORIA (7) – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL FOCADO EM COLÉGIO ESTADUAL.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 14.341,66

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitárioDo projeto
Dion Marcos Gomes Mendes	Cinema para todos.	83	Não	R\$ 14.341,66
VALOR TOTAL DO RECURSO PARA ESSA CATEGORIA.			R\$ 14.341,66	

Valor total usado no 1º chamamento publica do edital 01/2024 da lei 195/2022 intitulada Lei Paulo Gustavo, realizado na cidade de Andirá – Paraná. Art. 6º.

R\$ 141.522,17 valor destinado aos projetos aprovados no 1º Chamamento Público.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE31211D

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO RESULTADO FINAL DO 1º CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL 02/2024 ART. 8º

OUTRAS ÁREAS QUE NÃO AUDIOVISUAL.

Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 8º as demais áreas que não audiovisual através da lei 195/2022.

AMOSTRA DE ARTESANATO

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA. R\$ 5.000,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Crislene de Cássia Paschoalino	Pinturas em pedra Zebra Poá.	80,66	Não	R\$ 2.500,00
Marcia Cristina Ferreira	Feira Curumim Raio de Luz.	75,33	Sim Indígena	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS HABILITADOS DE ARTESANATO.			R\$ 5.000,00	

CATEGORIA AULAS DE MUSICA

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA. R\$ 17.000,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Samuel de Lima Pereira	Jornada Musical	79	Sim	R\$ 10.565,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA O PROJETO HABILITADO DE AULAS DE MUSICA.			R\$ 10.565,00	

CATEGORIA APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL COM 02 SHOWS.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA. R\$ 4.800,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Luzimar Ribeiro	Pop Rock Acústico	89,66	Não	R\$ 1.200,00
Bruno Gasparini	Balada Sertaneja	87,66	Não	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS HABILITADOS.			R\$ 2.400,00	

CATEGORIA APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA COM 01 SHOW.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA. R\$ 7.135,34

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
João Mendes da Silva	Banda Lado B Acústico	88	Não	R\$ 3.567,67
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA O PROJETO HABILITADO DE APRESENTAÇÃO E BANDA.			R\$ 3.567,67	

Valor total usado no 1º chamamento publica do edital 02/2024 da lei 195/2022 intitulada Lei Paulo Gustavo, realizado na cidade de Andirá – Paraná. Art. 8º

R\$ 21.532,67 valor destinado aos projetos aprovados no 1º Chamamento Público.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D7A3A2C

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ATA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO ART. 6º DA LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL 01/2024

ATA 01 – ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Andirá no dia 18 (dezoito) de Março de 2024 lançou o edital de chamamento publico 01/2024 com o intuito de fomentar no município a área cultural dentro do processo do

audiovisual, onde tivemos as seguintes categorias dentro dos incisos I, II e III.

INCISO I - (Produção) onde teve o valor aportado de R\$ 109.944,17 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinados as seguintes categorias.

Curta – Metragem de até 15 minutos, ampla concorrência, valor destinado a essa categoria R\$ 9.587,09 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Curta – Metragem de até 15 minutos, cota para negros, valor destinado para essa categoria R\$ 9.587,09 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Média – Metragem de 15 até 45 minutos, ampla concorrência, valor destinado a essa categoria R\$ 20.410,00 (vinte mil, quatrocentos e dez reais).

Média – Metragem de 15 até 45 minutos, cota indígena, valor destinado a essa categoria R\$ 20.410,00 (vinte mil, quatrocentos e dez reais).

Média – Metragem de 45 até 70 minutos, ampla concorrência, valor destinado a essa categoria R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

INCISO II - (Salas de Cinema e Espaços Abertos) onde teve o valor aportado de R\$ 26.633,42 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Ampla concorrência.

Nesta categoria foi destinada para apenas um projeto com o valor total do recursos, com a necessidade de conter os direitos de exibição dos filmes, além de ser de forma totalmente gratuita aos telespectadores. Com a exibição mínima de dois filmes, sendo um de classificação livre.

INCISO III - (Capacitação, formação e qualificação no audiovisual) onde teve o valor aportado de R\$ 14.341,66 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) na categoria de cota.

Nesta categoria foi destinada através de uma única vaga para a execução de aulas voltadas ao audiovisual com um total de 72 horas divididas em 6 meses com a obrigatoriedade do proponente locar equipamentos de gravação para uso nas aulas para dar a atmosfera do set de gravação aos alunos.

No dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2024 a Comissão Especial de Habilitação Documental devidamente nomeada através da Portaria Nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024 deu início a conferência dos envelopes enviados pelos proponentes dos projetos avaliados e aprovados na Etapa Mérito, com o intuito de avaliar os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito relativa a créditos tributários federais e dívida ativa da União.

Certidão Negativa de Débito relativo a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná.

Certidão Negativa de Débito relativo a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Andirá.

Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Declaração Unificada do proponente que não pesa contra si dívidas de qualquer esfera governamental.

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo Anexo X)

Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos do ECAD, com o (modelo Anexo XII).

Comprovação de conta bancária em nome do proponente Pessoa Física, em conta corrente, podendo ser conta em banco físico ou digital.

Comprovante de residência ou declaração (modelo Anexo VIII).

Declaração de ciência quanto à contratação de menores de idade para execução do projeto, com o (modelo Anexo XIII).

Após avaliação dos documentos entregues pelos proponente a comissão julgou necessário a abertura de prazo complementar para entrega de documentos por parte de proponentes do projeto, sendo feito a mudança de prazo no cronograma das etapas do edital e publicado em diário oficial.

O prazo complementar foi de 25/04/2024 à 29/04/2024, onde a comissão voltou a se reunir no dia 30 (trinta) de Abril de 2024 para avaliação dos documentos solicitados.

De forma que foram habilitados na etapa de habilitação deste edital os seguintes projetos.

Na categoria de produção, dentro do inciso I do art. 6º foram contemplados na categoria de curta-metragem os proponentes, **RITA GABRIELE DE GODOI LIMA** com o projeto audiovisual MEMÓRIAS E SEUS RETRATOS – OS CAMINHOS DA POPULAÇÃO NEGRA ANDIRAENSE, onde concorreu pleiteando a (cota), seu projeto foi avaliado e habilitado nesta etapa.

Com a segunda vaga na mesma categoria de curta-metragem ficou a proponente **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO**, com o projeto audiovisual PINTURAS EM PEDRA ZEBRA POA. Onde concorreu em Ampla Concorrência, seu projeto foi habilitado nesta etapa.

Na categoria de produção, dentro do inciso I do art. 6º foram contemplados na categoria de média-metragem com duração de 15 a 45 minutos os proponentes, **DEBORA LAYANE ALBINO**, com o projeto audiovisual CAMINHO DA FÉ: A ROTA DO ROSÁRIO DE ANDIRÁ, onde concorreu à cota, seu projeto foi habilitado nesta etapa.

A segunda vaga de produção de média-metragem com duração de 15 a 45 minutos ficou com o proponente **SAMUEL DE LIMA PEREIRA**, também concorrendo via (Cota), com o projeto DOCUMENTÁRIO: CRIATIVIDADE ALGORÍTMICA, onde foi habilitado nesta etapa.

Na próxima categoria a de média-metragem com duração de 45 a 70 minutos Ampla Concorrência, o projeto contemplado foi da proponente **LUCINEIA MORAES DOS SANTOS**, com o projeto de média-metragem de ficção intitulado LUGAR PERFEITO, onde foi habilitado para essa etapa.

O proponente da categoria (Exibição de filmes de forma gratuita com direitos de exibição comprovados dentro do Inciso II, no art. 6º) foi **PAULO ALEXANDRE LOURENÇO LEONARDO** com o projeto intitulado ALEGRIA EM ASSISTIR, onde foi habilitado nesta etapa.

O proponente da categoria (capacitação, formação ou qualificação no audiovisual dentro do inciso III do art. 6º) foi **DION MARCOS GOMES MENDES** com o projeto CINEMA PARA TODOS, o projeto com o foco na rede pública estadual foi habilitado nessa categoria.

Foi um total de 7 (sete) projetos aprovados na etapa de habilitação dentro do chamamento 01/2024 da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) executado dentro do município de Andirá - Paraná.

PROJETOS NÃO HABILITADOS

O projeto suplente na categoria de média-metragem com duração de 45 a 70 minutos ficou com a proponente **DEBORA LAYANE ALBINO**, com o projeto de média-metragem documentário, ANDIRÁ: TESOUROS DO INTERIOR PARANAENSE, onde o projeto não foi habilitado nesta etapa.

Tivemos nesta etapa 1 (um) projeto não habilitado.

Andirá, 30 de Abril de 2024.

Presidente da Comissão Especial de Habilitação Documental Nomeada Via Portaria Nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024

[VITÓRIA MIYAO GOMES –

Matricula 20.522]

Membro da Comissão Especial de Habilitação Documental Nomeada Via Portaria Nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024

[MAYCON EDUARDO FLOSINO –

Matricula 20.363]

Membro da Comissão Especial de Habilitação Documental Nomeada Via Portaria Nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024

[STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA –

Matricula 09.779]

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:AD72E7C3

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS
PROJETOS DO ART. 8º DA LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL
02/2024**

ATA 01 – ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Andirá no dia 18 (dezoito) de Março de 2024 lançou o edital de chamamento publico 02/2024 com o intuito de fomentar no município a área cultural dentro do processo do art.8º outras áreas que não audiovisual, onde tivemos as seguintes categorias.

Valor total para o esse edital. R\$ 61.135,34 (**sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos**) destinados as seguintes categorias.

Amostra de Artesanato, Ampla Concorrência. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Amostra de Artesanato, Cota Indígena. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Amostra de Artes Plásticas, Ampla Concorrência. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Amostra de Artes Plásticas, Cota. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Aulas de Musica, Ampla Concorrência R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Montagem e apresentação de espetáculo Teatral, Cota. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Montagem e apresentação de Espetáculo Teatral Musical, Ampla Concorrência. R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota Indígena . R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Cota. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Apresentação musical banda, 1 show, Ampla Concorrência. R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Apresentação musical banda, 1 show, Cota. R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

No dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2024 a Comissão Especial de Habilitação Documental devidamente nomeada através da Portaria Nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024 deu inicio a conferencia dos envelopes enviados pelos proponentes dos projetos avaliados e aprovados na Etapa Mérito, com o intuito de avaliar os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito relativa a créditos tributários federais e dívida ativa da União.

Certidão Negativa de Débito relativo a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná.

Certidão Negativa de Débito relativo a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Andirá.

Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Declaração Unificada do proponente que não pesa contra si dividas de qualquer esfera governamental.

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo Anexo X)

Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos do ECAD, com o (modelo Anexo XII).

Comprovação de conta bancaria em nome do proponente Pessoa Física, em conta corrente, podendo ser conta em banco físico ou digital.

Comprovante de residência ou declaração (modelo Anexo VIII).

Declaração de ciência quanto à contratação de menores de idade para execução do projeto, com o (modelo Anexo XIII).

Após avaliação dos documentos entregues pelos proponente a comissão julgou necessário a abertura de prazo complementar para entrega de documentos por parte de proponentes do projeto, sendo feito a mudança de prazo no cronograma das etapas do edital e publicado em diário oficial.

O prazo complementar foi de 25/04/2024 à 29/04/2024, onde a comissão voltou a se reunir no dia 30 (trinta) de Abril de 2024 para avaliação dos documentos solicitados.

De forma que foram habilitados na etapa de habilitação deste edital os seguintes projetos.

Categoria de Amostra de Artesanato

O primeiro proponente na categoria foi **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO** com o projeto PINTURA EM PEDRA ZEBRA POÁ, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, o projeto se encontra habilitado nesta etapa.

O segundo proponente na categoria foi **MARCIA CRISTINA FERREIRA**, com o projeto FEIRA CURUMIM RAI0 DE LUZ, onde concorreu pleiteando a categoria de (Cota Indígena), o projeto se encontra habilitado nesta etapa.

Categoria de Aulas de Musica

Foi o projeto do proponente **SAMUEL DE LIMA PEREIRA**, intitulado JORNADA MUSICAL, onde serão ministradas aulas de musica com 40 (quarenta) horas mês, sendo dividido por 10 (dez) horas semanais, com duração de 05 (Cinco) meses, com a quantidade mínima de 10 alunos, aulas totalmente gratuitas voltadas para o publico vulnerável, no entanto sem impedimento para os demais grupos, o projeto se encontra habilitado nesta etapa.

Categoria show individual com duas apresentações

O proponente **LUZIMAR RIBEIRO**, com o projeto POP ROCK ACÚSTICO, se encontra habilitado para essa etapa. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

O proponente **BRUNO ALBERTO GASPARINI**, com o projeto BALADA SERTANEJA, se encontra habilitado para essa etapa. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

Categoria de banda com uma apresentação

O proponente **JOÃO MENDES DA SILVA**, com o projeto BANDA LADO B ACÚSTICO, se encontra habilitado para essa etapa.

Foi contemplando no chamamento 02/2024 da lei 195/2022 Lei Paulo Gustavo um total de 6 (seis) projetos habilitados dentro do artigo 8º. no município de Andirá – Paraná para as demais áreas que não audiovisual.

PROJETOS NÃO HABILITADOS

Amostra de Artesanato

A proponente **GABRIELLE DE OLIVEIRA** ficou como **SUPLENTE** na etapa de Mérito, com o projeto FEIRA DA FIGUEIRA, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, no entanto seu projeto não foi habilitado para essa etapa.

Categoria de show individual com duas apresentações

O proponente **CRISTIANO SEQUEIRA SOARES** com o projeto LUAU SERTANEJO, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, foi aprovado na etapa de mérito, no entanto na etapa de habilitação o projeto se encontra não habilitado para essa etapa.

Foram 2 (dois) projetos não habilitados no chamamento 02/2024 da lei 195/2022 Lei Paulo Gustavo dentro do artigo 8º. no município de Andirá – Paraná para as demais áreas que não audiovisual.

Andirá, 30 de Abril de 2024.

Presidente da Comissão Especial de Habilitação Documental nomeada via Portaria nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024
[VITÓRIA MIYAO GOMES – matrícula 20.522]

Membro da Comissão Especial de Habilitação Documental nomeada via Portaria nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024
[MAYCON EDUARDO FLOSINO – matrícula 20.363]

Membro da Comissão Especial de Habilitação Documental nomeada via Portaria nº 17.913 de 31 de Janeiro de 2024
[STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA – matrícula 09.779]

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57AAF7CF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.178 DE 06 DE MAIO DE 2024

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo 11-02-2022 a 10-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 06 de maio de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor - Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6FDEBF77

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA PORTARIA Nº 26/2024 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 26/2024

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 191 e 193, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente: Edilaine Priscila Gonçalves Da Silva, CPF: 082.064.079-44

Secretário: Chanderlei Xavier, CPF: 935.914.389-87

Membro: Chritiane Gonçalves De Araujo, CPF: 066.901.829-59

Suplente: Anna Gabrieli De Oliveira, CPF: 073.273.399-57

Pregoeira: Thayna Correia da Silva, CPF: 075.212.709-83

Art. 2. Fica revogada a Portaria nº 01/2024.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá 06 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:FF5ACB9D

CISLIPA EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 14/2024

Processo Licitatório n.º 09/2024

Dispensa Eletrônica n.º 04/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	JOSE PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CLESIO MENDES BERNARDES
CNPJ:	09.447.062/0001-10
Responsável assinatura:	CLESIO MENDES BERNARDES
Objeto:	Aquisição de Aquisição de Material Gráfico (Blocos de RAS e Bloco de RAM), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA e Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 129/2024.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.63.01
Valor	R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	03/05/2024

Paranaguá, 06 de maio de 2024.

EDILAINÉ PRISCILA GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 26/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7E912B0C

CISLIPA**PORTARIA N.º 25/2024 - FISCAL DO CONTRATO 14/2024****PORTARIA N.º 25/2024**

“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 14/2024”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 129/2024, Dispensa Eletrônica nº 04/2024, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **Renata de Andrade Britto Barboza – Chefe do Departamento de Almoxarifado e Frotas**, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 14/2024

Contratada: **CLESIO MENDES BERNARDES**CNPJ: N.º **09.447.062/0001-10**

Objeto “Aquisição de Aquisição de Material Gráfico (Blocos de RAS e Bloco de RAM), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA e Municípios Consorciados.”

Valor total do Contrato: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º. A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:DFBA9B8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO**

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N.º. PMA 184/2021 ID 2947

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 108/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 031/2021.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que o Plano Diretor é uma ferramenta de extrema relevância para o ordenamento territorial e a promoção do desenvolvimento urbano;

- Considerando os problemas enfrentados por interrupções temporárias.

DA CONTRATADA

FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.045.104/0001-11, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Almirante Tamandaré, nº 1995, Bairro Juvevê, CEP 80.040-110.

DO PRAZO

O presente prorroga o contrato por mais 120 (Cento e vinte) dias a partir de 08/05/2024.

DA BASE LEGAL

Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a ratificação do 7º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 031/2021.

Antonina, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:EA38D967

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PMA 006/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 006/2024**

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotor Terrestre Zero km Ano 2024/2024, para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Antonina. Conforme Termo de Referência.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Empresa vencedora: **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 02.084.388/0001-81 com o lote: 1 no valor total de **R\$ 70.900,00 (Setenta mil e novecentos reais)**.

MARCA FIAT - MODELO MOBI LIKE 1.0

Antonina, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:

Ilziliane Cardoso Maurício

Código Identificador:A019CF56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSO - PREGÃO ELETRONICO 008/2024****AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 008/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos – Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ferramentas para grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina.

O PREGOEIRO do Município de Antonina no uso de suas atribuições COMUNICA aos interessados que fica SUSPENSO, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PMA 008/2024 por motivo de alterações no Edital.

Antonina, 06 de Maio de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS

Pregoeiro

Portaria 072/2024

Publicado por:

Maria Eliza Traleski

Código Identificador:9780EEA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA
011/2024****AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMA 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2024

O Município de Antonina torna público que está **SUSPENSO** para revisão e alteração do edital e seus anexos, o Pregão 011/2024 que tem como objeto a aquisição de mobiliário e outros materiais permanentes para o grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina.

INFORMAÇÕES: www.antonina.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>

E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br ou eliza@prefeituraantonina.com

Antonina, 06 de maio de 2024.

MARIA ELIZA TRALESKI

Pregoeira

Portaria 072/2024

Publicado por:

Maria Eliza Traleski

Código Identificador:06FC7723

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - TRITURADOR DE
GALHOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMA 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 014/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 23 de Maio de 2024, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da **INTERNET**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.**

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Triturador de Galhos Motorizado, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de ANTONINA – PR, conforme Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>
E-mail: pregão@prefeituraantonina.com

Antonina, 06 de Maio de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS

Pregoeiro

Portaria 072/2024

Publicado por:

Maria Eliza Traleski

Código Identificador:F386A8B4

**SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA N 019/2024 - FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE**

PORTARIA Nº 019/2024

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS AUGUSTO CARDOSO	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **02** de Maio à **31** de Maio de 2024. **retorno em 01/06/2024.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 06 de Maio de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:

Adilson Dias Pinheiro

Código Identificador:410EDE37

**SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 020/2024 - FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE**

PORTARIA Nº 020/2024

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LETÍCIA CRISTINA DE FREITAS NUNES	ASSESSORA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO	2023/2024
RAFAEL DE LIMA ALVES	CHEFE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **06 de Maio à 25 de Maio de 2024. Retorno em 26/05/2024.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 06 de Maio de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:DOA1AF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 007/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra “a”, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **VANDERLEI ZANNIN**, brasileiro, em união estável, portador da CI/RG. nº 3.522.389-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 365.373.369-49, em virtude do falecimento da servidora inativa **MARIA CLEUNICE MARINHO**, que era portadora da CI/RG nº 4.192.618-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 586.503.509-68, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

Art. 2º. A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/2019) e a forma de reajuste será feita com paridade.

Art. 3º. O valor do provento de pensão será de R\$ 4.534,82 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), competência março/2024.

Art. 4º. A data de início do benefício é 09 de abril de 2024, data do óbito.

Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, 03 (três) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:7550ECD6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2024
COMPASNET Nº90020/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 07/05/2024
DATA DA SESSÃO: 21/05/2024
LINK: HTTP: WWW.GOV.BR/COMPAS/PT-BR
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08H00MIN, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14H00MIN HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCCÃO E HIDROJATEAMENTO
SOLICITANTE: MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.350,00 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 01 (UM) DIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM 01

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
Serviço especializado para desobstrução e limpeza de redes de águas pluviais, poços de visitas, através do uso de veículo provido de sistema de hidrojateamento, serviço de coleta, sucção, transporte e destinação final de resíduos das galerias pluviais.	HORAS	53	R\$ 1.104,35	R\$ 50.350,00

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compas/pt-br e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 06 de maio de 2024.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A1766D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 033/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- PM ASTORGA – CFM – exploração de recursos minerais	2.146,47	02/05/2024
- FUNDEB 60%	174.426,90	02/05/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	14.316,00	03/05/2024
- FMS PISO ENFERMAGEM	4.096,22	03/05/2024

Astorga, 03 de Maio de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:AA078813**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008**

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...

- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem. A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R\$ 254,73 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
2580	276.***-72	RUA ENTRE RIOS	8	21
2830	047.***-10	RUA UMUARAMA	23	25
242	202.***-72	RUA FERNANDO FERRARI	3	6

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA

Fiscal Sanitário

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:C6317F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

OBJETO: “Aquisição de Roçadeira Hidráulica para Trator”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 17.637,33 (dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 09/05/2024 as 08h 14m do dia 23/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 23/05/2024 as 09h do dia 23/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 23/05/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 06 de maio de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 05/2024

Publicado por:

Suéli Luciane Roecker de Souza

Código Identificador:A2A86E08**ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO N.º 05/2024**RESOLUÇÃO N.º 05/2024**

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da “Associação de Moradores de São Luiz do Purunã”, Senhor Reginaldo Pires em substituição da Senhora Elisabeth do Rocio Padilha Garret Valomin.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:8E561089**ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO N.º 06/2024**RESOLUÇÃO N.º 06/2024**

Súmula: Alteração de conselheiro titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da “Instituto Purunã”, Senhora Soraia Melchiorretto em substituição da Senhora Liliansa Feltrin.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:5854C9C5**ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO N.º 07/2024**RESOLUÇÃO N.º 07/2024**

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da “Instituto Purunã”, Senhora Camilla Ziliotto Kretschmer em substituição da Senhora Soraia Melchiorretto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão

Código Identificador:1D9BE984

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 08/2024

RESOLUÇÃO N.º 08/2024

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da “Secretaria de Educação, Cultura e Esporte”, Senhora Charize Eloize Savio Jabonski em substituição da Senhora Josiane das Graças Miranda Portella Franco.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão

Código Identificador:89D873E1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 08/2024

RESOLUÇÃO N.º 08/2024

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte”, Senhora Elisete Danta de Souza Nascimento em substituição da Senhora Josiane das Graças Miranda Portella Franco.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão

Código Identificador:C123638A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09/2024

RESOLUÇÃO N.º 09/2024

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da “Associação de Moradores de São Luiz do Purunã”, Senhor Reginaldo Pires em substituição da Senhora Elisabeth do Rocio Padilha Garett Valomin.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:A3025296

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10/2024

RESOLUÇÃO N.º 10/2024

Súmula: Alteração de Conselheiro Titular.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Titular representante do “Instituto Purunã”, Senhora Soraia Melchiorretto em substituição da Senhora Liliana Feltrin .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:ADAF328D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2024

RESOLUÇÃO N.º 11/2024

Súmula: Alteração de Conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Suplente representante do “Instituto Purunã”, Senhora Camilla Ziliotto Kretschmer em substituição da Senhora Soraia Melchiorretto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/05/2024.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C291AA22

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE
CRENCIAMENTO Nº 001/2024 - SMA

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 001/2024 - SMA

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2024 (06/05/2024), reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 005/2024 de 04 de janeiro de 2024, constituída pelos senhores: Sr. Patrik Alves na qualidade de Presidente, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sra. Renata Wencelowski Cósta para análise dos Documentos de habilitação protocolados no dia 24/04/2024 sob nº 10037/2024 pela instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, interessada em participar do Credenciamento nº 001/2024 aberto pela Secretaria Municipal de Administração.

Em análise aos Documentos de Habilitação protocolado pela instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., a Comissão Permanente de Contratação **declara CREDENCIADA a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12 por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) de Credenciamento 001/2024 - SMA.

Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso onde deverão estar em conformidade com o item 4 do edital.

Foi encerrada a sessão e lavrada essa ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PATRIK ALVES -
Presidente

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA -
Membro

RENATA WENCELOSKI CÓSTA -
Membro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E74D2CC3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
47/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
47/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 90 (noventa) dias, referente a reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Reforma de Ginásio de Esportes com cobertura metálica, contendo hall de entrada, quadra poliesportiva de esportes, arquibancada, banco de reservas, cabine de transmissão, vestiários, palco, sala auxiliar, sala diretoria, DML, almoxarifado, depósitos, copa e instalações sanitárias, conforme documento enviado pelo PARANACIDADE, referente ao Convênio nº 470/2022-SEDU, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 47/2022.

Balsa Nova, 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F3F1098A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo nº 11158/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **FERNANDO MAGATÃO**, registrado na matrícula nº 3267-1, para responder interinamente como Controlador Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 06.05.2024 a 20.05.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:59B76B98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024

PORTARIA Nº 240/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 6313/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MANOEL RAIMUNDO BATISTA**, registrado na matrícula nº 4673-1, ocupante do cargo de “Auxiliar de Obras e Manutenção”, lotado na Secretaria Municipal de Obras adicional de periculosidade com percentual de 40%.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:37E1587D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 273/2024

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 273/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de “Operador de Máquina” e “Motorista”, veiculado ao Edital 003/2024, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 5724/2024, nos termos da Lei

Municipal nº 879/2015, sob regime de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelas Portarias nº 136/2024, 137/2024, 147/2024 e 148/2024 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5724/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº 003/2024, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 5724/2024, para provimento do cargo de “Operador de Máquina” e “Motorista” a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:A8ADA29A

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Nélio José Chiquito, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **1º Quadrimestre do ano de 2024**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 27 de maio de 2024, às 14h:00min**, e transmitida através do site oficial da Câmara: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br>.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:B5F75881

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta

Município, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do 1º Quadrimestre de 2024**, a ser realizada às **15h:00min, no dia 27 de maio de 2024**, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br>.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:DDEA1ACB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ERRATA N.º 013-2024

ERRATA N.º 013-2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.***.***- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. ***.273***.15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º. 052/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2024, Edição 3014, as seguintes informações como segue:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Processo de Contratação-DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preço e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes na Licitação, nos dias 24/04/2024 a 26/04/2024. Palestrante: Dr. Evaldo Hofmann Junior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Processo de Contratação-DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preço e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes na Licitação, nos dias 24/04/2024 a 26/04/2024. Palestrante: Dr. Evaldo Hofmann Junior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 02 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:7C381973

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 053/2024

PORTARIA Nº. 053/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO: O GESTOR PÚBLICO EM ANO ELEITORAL. PECULIARIDADES DAS ELEIÇÕES 2024, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 07/05/2024 a 10/05/2024. Palestrantes: O Curso será ministrado por vários palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 06/05/2024 e retorno no dia 10/05/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 06 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C91B36A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 054/2024

PORTARIA Nº. 054/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão

pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO: O GESTOR PÚBLICO EM ANO ELEITORAL. PECULIARIDADES DAS ELEIÇÕES 2024, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 07/05/2024 a 10/05/2024. Palestrantes: O Curso será ministrado por vários palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 06/05/2024 e retorno no dia 10/05/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6539F7E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 055/2024

PORTARIA Nº. 055/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO: O GESTOR PÚBLICO EM ANO ELEITORAL. PECULIARIDADES DAS ELEIÇÕES 2024, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 07/05/2024 a 10/05/2024. Palestrantes: O Curso será ministrado por vários palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 06/05/2024 e retorno no dia 10/05/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara

Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FDBB7160

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024
Processo Administrativo Nº. 016/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 –
CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO: O GESTOR PÚBLICO EM ANO ELEITORAL. PECULIARIDADES DAS ELEIÇÕES 2024, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 07/05/2024 a 10/05/2024., na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R\$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-7.470,00- (Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais), com 03 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-
PR.
VALOR: R\$-7.470,00- (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA
DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 06 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:716BD2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024
De: 06/05/2024.

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Joelina Aparecida dos Santos Pereira e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AB95D363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO SHOW DE CALOUROS
BARRA MUSIC / 2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré PR, através da Secretaria de Cultura e Esporte, promove o **2º SHOW DE CALOUROS / BARRA MUSIC – Edição 2024**, com o objetivo de avaliar e selecionar talentos quanto a apresentações musicais dos munícipes de Barra do Jacaré, com o intuito de apoiar culturalmente os cantores amadores, como também promover entretenimento, lazer e diversão, referente a estilos musicais livres e gospel com acompanhamento em forma de “Solo, Dupla, proporcionando ainda a integração dos mesmos, ao mesmo tempo em que os estimula a participar das atividades da Festa Cultural, elevando a autoestima.

1. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

No evento “**SHOW DE CALOUROS BARRA MUSIC 2024**” poderá participar qualquer pessoa interessada sendo idade inferior a 14 anos somente com objetivo de participação e idade superior a 14, sendo com objetivo de competição.

O calouro poderá se inscrever nas duas Categorias, ou seja, na Livre e na Gospel, porém poderá se apresentar somente uma vez em cada estilo.

Para participar, o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição, **GRATUITAMENTE**, no posto oficial de inscrição, descrito abaixo:

Posto de Inscrição	Local	Endereço	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Departamento Cultura	Rua Antônio dos Santos 549 (Biblioteca Cidadã)	Rodrigo Aguiar

1
O evento **SHOW DE CALOUROS BARRA MUSIC** será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Ao posto de inscrições, através de seus responsáveis, compete preencher a ficha de inscrição e prestar todos os esclarecimentos aos participantes.

Os calouros poderão apresentar-se em dupla, individual.

1.6. O candidato deverá providenciar seu próprio instrumento musical (caso necessite) para execução de sua apresentação.

1.7. Caberá à Prefeitura Municipal providenciar aparelhagem de som e microfones para as apresentações musicais.

1.8. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher formulário de inscrição.

1.9. Será permitido apenas 01 (uma) interpretação musical por concorrente, dupla, o qual deverá mencionar o título e autor da música no ato de sua inscrição, para que a Comissão Organizadora possa tomar as devidas providências, caso necessário.

1.10. As músicas não poderão conter conteúdo pornográfico e ofensivo à moral e ao bom costume, visto que o evento terá, entre outros, o objetivo de integração social e familiar.

1.11. Fica fixado 2 (duas) categorias de participação acima de 14 anos, sendo as categorias Livre e Gospel, para o “**SHOW DE CALOUROS BARRA MUSIC**” 2024.

Parágrafo Único. Só haverá o concurso se houver mais de cinco inscritos para cada categoria.

1.12. Não serão realizados ensaio no local do evento apenas as apresentações nas datas mencionadas, porém os candidatos terão um tempo para afinar seus instrumentos, caso necessário.

1.13. Não há restrição quanto a participação de torcidas organizadas e utilização de faixas em incentivo ao calouro, desde que as manifestações não possuam teores que denigam a imagem, a moral e o bom costume dos candidatos e do público em geral.

2. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A Comissão Julgadora será composta por músicos amadores ou profissionais da Empresa Pessoal Jurídica Fábio Nogaroli - CNPJ 43.393.292/00041-82, que possuam notório reconhecimento, que fora vencedora no Edital de Chamamento Público nº 01 de 13/12/2023 para Projetos Culturais, visando a execução da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

2.2. Para efeito de julgamento, serão levados em consideração os quesitos abaixo, nos quais os jurados ofertarão notas individuais de 0 (zero) a 10 (dez) para cada quesito e a somatória geral fará a classificação final em ordem crescente de pontuação.

Qualidade de voz;

Presença / postura de palco;

Sintonia entre a voz e o acompanhamento.

2.4. As decisões dos jurados serão irrevogáveis.

2.5. Os jurados não poderão concorrer.

2.6. Em caso empate nas pontuações, o resultado final será definido a critério pela Comissão Julgadora.

2.7 O CANDIDATO deverá saber a letra da música, o organizador do evento fornecerá apenas o playback da música e não fornecerá a letra da mesma, sendo de inteira responsabilidade do candidato saber cantar a música escolhida.

DAS PREMIAÇÕES

3.1. As apresentações julgadas em 1º, 2º e 3º lugares, tanto individuais, quanto por duplas, receberão as seguintes premiações:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA ATÉ 14 ANOS	CATEGORIA LIVRE	CATEGORIA GOSPEL
1º COLOCADO	MEDALHA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2º COLOCADO	MEDALHA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3º COLOCADO	MEDALHA	R\$ 500,00	R\$ 500,00

4. DISPOSICÕES GERAIS

4.1. O transporte e as despesas para a apresentação musical serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, quaisquer ressarcimentos de custeios.

4.2. Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

4.4. Os participantes quando da assinatura de sua inscrição, autoriza automaticamente a divulgação de seus trabalhos ou apresentações em mídia escrita, redes sociais e televisiva, a título de divulgação do evento, sem direito à indenização de direitos autorais ou quanto à exposição de imagens pessoais.

4.5. As informações ou dúvidas podem ser sanadas pelo telefone: (43) 3537-1212 com o Secretário Municipal de Cultura e Esporte Rodrigo Aguiar.

4.6. O presente Regulamento do 2º **SHOW DE CALOUROS / BARRA MUSIC – Edição 2024**,

Editado pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré, composta pelos membros abaixo nominados, será publicado no Portal de Transparência do Município.

Comissão Organizadora do 2º Show de Calouros – Barra Music 2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré, Pr, em 06 de maio de 2024.

RODRIGO AGUIAR

Presidente

DANIEL GONÇALVES DA COSTA

Secretario

CLEITON PENTEADO CALIXTO

Membro

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:BD83370B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 114/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de “*não comparecimento*” – Não atendendo ao Edital de Convocação nº. 41.25/2024 de 30/04/2024, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, a candidata Srª. THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA – classificação: 31ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 41.25/2024 de 30/04/2024, para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:2F6F9840

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 42.26/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2024 de 29/04/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 118/2024 em 29/04/2024, e,

CONSIDERANDO o Edital nº. 39.23/2024 de 29/04/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), e,

CONSIDERANDO o termo de desistência da candidata Sr^a. Thais Carolina Miquelino Pereira – 31^a colocada, protocolado sob o nº. 120/2024 em 03/05/2024, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 114/2024 de 06/05/2024, desclassificando a candidata Sr^a. Thais Carolina Miquelino Pereira – 31^a colocada, por motivo de não comparecimento- Não atendendo ao Edital nº. 41.25/2024 de 30/04/2024.

CONVOCAMOS as candidatas: 32^a colocada – **ROSANA ANTONIO DE ANDRADE** e a 33^a colocada – **PAULA BARTH STROETZEL** (cargos de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovadas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionadas, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023) – para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **07/05/2024 à 09/05/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- TÍTULO ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- CARTÃO DO CPF;
- CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
- 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
- Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: As candidatas terão exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para anuência;
- b) não anuir à nomeação.

“PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS” – Carga Horária: 20

32^a colocada: ROSANA ANTONIO DE ANDRADE

33^a colocada: PAULA BARTH STROETZEL

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:6D365008

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 1716/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – Edital de Convocação nº. 23/2022 de 29/07/2022 – (Empregada Público), que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 122/2024 em 06/05/2024.

DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 06/05/2024, a Sr^a. MONICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES – Matr. 360594 – cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS), nomeada desde 18/04/2022, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 17/2022 de 03/08/2022 e Aditivo de Contrato nº. 17/2022 de 02/08/2023.

Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:94A4AE9E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 027/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Vigência...: Início: 06/05/2024 Término: 10/04/2025

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL5/2024

Recursos...: Dotação: 270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

444 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

281 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

279 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

455 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA,

RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ROLO COMPACTADOR

VIBRATÓRIO E AUTO PROPELIDO

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/05/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E8E03772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024**.

Objeto: **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.**

Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 06 de maio de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A526A9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de maio de 2024, a servidora **BRUNA GONÇALVES AYALA**, portadora do RG nº 10.447.999-5 SSP/PR e CPF 086.452.869-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:CD137BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de maio de 2024, ao servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.772.119-5 e CPF 020.303.339-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C5E5C3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de maio de 2024, ao servidor **ILSO DE ARAUJO**, portador do CPF 025.033.809-21, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C98E4A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 06 de maio de 2024, a servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portadora do CPF 083.146.589-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:795474F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de maio de 2024, à servidora **MARINES FATIMA KOVALSKI**, portadora do RG nº 10.488.605-1 SSP/PR e CPF 083.163.239-90, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2CD67081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024 PROCESSO N.º
24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 104/2023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.392/0001-78, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, representada pelo Sr(a): Mario Cezar Hideki Nakayama.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023 – Contrato Administrativo nº 104/2023.

Objeto Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo para o Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e Centros Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36 - Compra estimada para 12 meses.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.2 alínea “e”, “f” do contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do item 75 passa a vigorar a partir de maio/2024, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Também sendo aceito a troca de Marca CEREJA para a Marca CAFÉ DAS NAÇÕES conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
CX	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, FEITO COM UMA CONDIÇÃO DE TORRA CLÁSSICA, TEMPO DE TORRA 03, SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO: EXTERNA - CAIXA DE PAPEL E/OU PAPELÃO E INTERNA - EMBALAGEM A ALTO VÁCUO - CX 500G	R\$ 8,99	R\$ 10,63

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 06 de maio 2024.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:71B4A417

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 11 horas e 30 minutos, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MARCELO DA COSTA CORDEIRO, LAERTES LODI e EVERTON BRAGHINI TAVARES designados através da Portaria n.º 004/2024 E 033/2024 reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA para o item abaixo relacionado do Processo n.º 024/2023 pe 19/2023, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, conforme notas fiscais, do item 75 CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL de conformidade com as disposições do edital, sendo o reajuste de preços efetuado conforme tabela abaixo valendo a partir de período de maio/2024.

Também sendo aceito a troca de Marca CEREJA para a Marca CAFÉ DAS NAÇÕES conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
CX	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, FEITO COM UMA CONDIÇÃO DE TORRA CLÁSSICA, TEMPO DE TORRA 03, SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO: EXTERNA - CAIXA DE PAPEL E/OU PAPELÃO E INTERNA - EMBALAGEM A ALTO VÁCUO - CX 500G	R\$ 8,99	R\$ 10,63

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 06 de maio 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI -
Pregoeiro

MARCELO DA COSTA CORDEIRO -
Membro

EVERTON BRAGHINI TAVARES -
Membro

LAERTES LODI -
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer do Presidente da Comissão de Licitação e dos Membros, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativa ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 035/2022.

Bituruna, 06 de maio 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:360E52CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2022 ADITIVO N.º
005/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF

041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV SERVICOS GERAIS LTDA**, sito a RUA ERVA MATE, 232, bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2022 – Pregão Eletrônico N.º 45/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 217/2022, a partir de seu vencimento, até **01/05/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção e reparos em vias e prédios públicos (roçada, jardinagem, conservação, instalações e reparos elétricos, vigilância e monitoramento) conforme Termo de Referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 217/2022, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de 11/2022 à 03/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor R\$
1	H/H	Prestação de serviços de roçada, nas áreas de vegetação, em vias e próprios públicos, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme. O Município de Bituruna fornecerá os equipamentos e demais insumos de roçada e o transporte da sede da Secretaria Municipal até os locais da prestação de serviço e os deslocamentos entre estes.	14,91
2	H/H	Prestação de serviços de Jardinagem para manutenção e conservação de jardins, em vias e próprios públicos, compreendendo aos serviços de produção e plantio de mudas, replantio, condução, adubação, rega, poda de plantas e limpeza com recolhimento de resíduos, operação de ferramentas e equipamentos, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme. O Município de Bituruna fornecerá os equipamentos e demais insumos de jardinagem e o transporte da sede da Secretaria Municipal até os locais da prestação de serviço e os deslocamentos entre estes.	14,48
3	H/H	Prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e próprios públicos, compreendendo serviços de abertura de vala, varrição, limpeza, tapa buraco, retirada de pedras, limpeza de bueiros, auxiliar na manutenção de abrigos para pedestres e pontes de madeiras, auxiliar na adequação e reforma de pavimentos, carga e descarga de materiais, auxiliar em tarefas de construção civil, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme. O Município de Bituruna fornecerá os equipamentos e demais insumos e o transporte da sede da Secretaria Municipal até os locais da prestação de serviço e os deslocamentos entre estes.	14,80
4	H/H	Prestação de serviços de instalação e reparos elétricos, em vias e próprios públicos, compreendendo redes e equipamentos auxiliares com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme. O Município de Bituruna fornecerá os equipamentos e demais insumos e o transporte da sede da Secretaria Municipal até os locais da prestação de serviço e os deslocamentos entre estes.	23,96

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei nº 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65, Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou

previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

JPV SERVICOS GERAIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:4D7026D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2023 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA REFORMA AGRÁRIA DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO**, com sede no ASSENTAMENTO ETIENE, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.347.515/0001-16, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 3/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 109/2023 em 1,165035%, que visa a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFACE DE 1ª QUALIDADE	KG	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I-Unilateralmente pela Administração:

a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

COOPERCONTESTADO

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:A6B3270A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
002-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 02/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 02/2024, em cumprimento ao disposto no Art. 176, parágrafo único, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
O A BITTENCOURT CNPJ 08.873.509/0001-50 RUA JAO GONCAVES PADILHA Pitanga-PR CEP 85200-000	2.652,00	Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais	ATE O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06/05/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador:C12A85E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA TRANSPORTE BOA VENTURA.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão para instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos ocorridos na execução do Contrato de Transporte Escolar pela Empresa Transporte Boa Ventura, com os seguintes membros:

Izabel Camargo de Oliveira de Lima – Matrícula 417697

Gislaine Aparecida Kelner – Matrícula 664-1

Agnaldo Vujanski de Jesus – Matrícula 07-1

Josiane Aparecida Hoffmann Correia – Matrícula 417671

Larissa Dalzotto Kunast – Matrícula 417786

Parágrafo único. O Presidente da comissão será Izabel Camargo de Oliveira de Lima, matrícula 417697.

Art. 2º - O objetivo da comissão será o levantamento de informações, lavratura de relatórios e demais instrumentos correlatos que possam auxiliar na investigação administrativa da Empresa Transporte Boa Ventura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:AC02B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Zin, Matrícula 10102, nomeada pelo decreto de nº 22/2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Samae, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 24 de abril de 2024. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 24/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:B62842F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2024

DECRETO Nº 58/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: As servidoras abaixo relacionada, contratada através do PSS 03/2022 para o cargo de Professor- PSS DO CAMPO.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417814	ENICE EURICH NASCIMENTO	09/05/2024	03/05/2024
417812	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	28/03/2023	03/05/2024
417815	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	09/05/2023	03/05/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:137795F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **23 de MAIO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS TERCEIRIZADOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R\$ 59.761,12 (Cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 23 de MAIO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br**.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail **licitacao@boaventura.pr.gov.br**, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, **poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.**

Boa Ventura de São Roque, 06 de Maio de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:11DFDB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **21 de MAIO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO NOVO BASCULANTE 6X4 E 1(UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE SEIS LINHAS. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº047/2024 – DEAGRO E A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO

EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R\$ 804.404,34 (oitocentos e quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 21 de MAIO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br**.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail **licitacao@boaventura.pr.gov.br**, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, **poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.**

Boa Ventura de São Roque, 06 de maio de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A5703966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Pregão Nº 10/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VERDEPEL ATACADISTA LTDA.

OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.810,25 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	GISELIA APARECIDA PEREIRA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DB81B3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024

Pregão N.º 10/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	MAURICIO MENEGHEL
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C62F562F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024

Pregão N.º 10/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL.

OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.139,95 (Dois Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	PATRICIA MACCARI DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:234C82EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2024.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2024

Pregão N.º 10/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VERDEPEL ATACADISTA LTDA.

OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	GISELIA APARECIDA PEREIRA
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4607873C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 830/2024**

LEI N.º 830/2024
DATA: 06/05/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2024 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$**

1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	
06.001		EDITVIAÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS	
480 - 4.4.90.51.00.00	637	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:			1.500.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso operação de crédito, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
2.1.1.9.99.01.02.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RECAPE ASFÁLTICO DE FOMENTO	637	1.500.000,00
Total:			1.500.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Maio, 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CD401D45

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº145/2024

Decreto nº 145/2024 Data 06/05/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 830/2024 de 06/05/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
480 - 4.4.90.51.00.00	637	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total.....:			1.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura operação de crédito, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:	
Receita: 2.1.1.9.99.01.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURARECAPE ASFÁLTICO AGÊNCIA DE FOMENTO	1.500.000,00
Total.....:	1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Maio 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7055C61D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024

DATA: 24/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: RONALDO BRANDÃO

Função: AGENTE DE ENDEMIAS

Cidade: ARAPONGAS- PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 24/04/2024.

Justificativa: Viagem a Arapongas/PR, levar paciente no Hospital Honpar para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:06B673AF

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

DATA: 29/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: MAYCON JEFERSON DOS REIS

Função: DIRETOR DE TRANSPORTE

Cidade: GUARAPUAVA - PR.

Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 175,00

Data: 29/04/2024.

Justificativa: Viagem a Guarapuava/PR, levar paciente no Hospital BERNADO RIBAS CARLI para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D64A1AB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024
DATA: 30/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: ELIAS MAMEDE DE LIMA

Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO

Cidade: LONDRINA - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 01/05/2024.

Justificativa: Viagem a Londrina/PR, buscar paciente no Hospital VIDA para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6B8F25B4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 815/2024 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Municipal nº 72/2024.

Considerando a ocorrência de fortes chuvas no dia 03/05/2024, o que impossibilitou a realização da prova prática para os cargos previstos no Edital nº 01/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Borracheiro TEMPORÁRIO, Lavador e Lubrificador de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas TEMPORÁRIO, Mecânico TEMPORÁRIO, Motorista Caminhão TEMPORÁRIO, Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO, Motorista de Transporte Escolar TEMPORÁRIO, Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO, Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 8 de maio de 2024 (quarta-feira), devendo o candidato comparecer ao PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Boa Vista da Aparecida - PR, às 08h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

1.1 Os candidatos ao cargo de **Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO e Motorista de Transporte Escolar TEMPORÁRIO** serão avaliados dirigindo ônibus.

1.2 Os candidatos ao cargo de **Motorista de Caminhão TEMPORÁRIO**, serão avaliados dirigindo Caminhão.

1.3 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

1.4 - Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO** serão avaliados operando Pá carregadeira, Retro-escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator de Esteira, trator agrícola ou Mini Carregadeira do tipo “bobcat”, devendo optar por TRÊS destas máquinas.

1.5 - Os candidatos ao cargo de **Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO**, serão avaliados operando Escavadeira Hidráulica.

1.6 - Os candidatos deverão possuir CNH compatível com o requisito mínimo do cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original.

1.7 Os candidatos aos cargos de **Borracheiro TEMPORÁRIO, Lavador e Lubrificador de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas TEMPORÁRIO**, serão avaliados de acordo com as especificações constante nas atribuições dos cargos descritos no Edital nº 01/2024 deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Altera o anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, que passará a vigorar de acordo com o anexo III deste Edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 23 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2024
Período de Inscrição	09/04 a 22/04/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/04/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	24/04/2024
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	25/04/2024
Data Provável da Prova Escrita	28/04/2024
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no Diário Oficial	30/04/2024
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	03/05/2024
Realização da Prova Prática	08/05/2024
Publicação do resultado final da prova escrita e prática	10/05/2024
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	14/05/2023
Homologação do resultado final	16/05/2023

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BF84460C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 144 2024

DECRETO nº 144/2024
Data 06/05/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor – Temporário, de acordo com o

Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritas:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Edivan Weber Schneider	102.631.169-13	06/05/2024	Até a data em que a servidora/professora Beatriz Américo Jaques, encontrar-se afastada de suas atividades laborais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:B93FD1EC

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Edivan Weber Schneider.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 06 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:CDF9B96C

RECURSOS HUMANOS DECRETO 146 2024

DECRETO nº 146/2024

Data 06/05/2024

SÚMULA: Prorroga prazo de duração da nomeação de servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Motorista de Transporte Sanitário, provimento Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de duração da nomeação do Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 720/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, o qual passará a vigorar da forma abaixo descrita:

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Jorge da Silva	717.875.429-04	26/03/2024	25/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:8AB363D5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1451/24 - A - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1451/24 -A

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 30 de abril de 2024, Claudineia Falcade Scremin Porkote CPF Nº 039.082.829-77 RG 8.377.065-1 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de abril de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:4AAD5160

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 1457/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1457/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 6.500,00** com a seguinte especificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
401	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.500,00
	TOTAL	R\$	6.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
399	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	6.500,00
	TOTAL	R\$	6.500,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6F51B947

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1463/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1463/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 1.215.000,00** (Um milhão, duzentos e quinze mil reais) com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F1000	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica – Recursos Próprios		
824	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.215.000,00
	TOTAL	R\$	1.215.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

F1000 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação			
424	3.3.72.30 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
435	3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal de Contratação Terceiriz	R\$	310.000,00
439	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	600.000,00
442	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	105.000,00
	TOTAL	R\$	1.215.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (05/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1C089CA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 23/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASCOS P-13 E P-45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: M. SOETHE ESSER DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP

CNPJ: 13.668.960/0001-76

PRAZO ADITIVADO: 07 (sete) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5082A948

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - AOS CONTRATOS Nº 43, 44, 45 E
46/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO(A)

CONTRATOS Nº 43/2024

CONTRATADO: GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO

CPF: 023.495.359-40

VALOR ADITIVADO: R\$ 7.063,56 (SETE MIL SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATOS Nº 44/2024

CONTRATADO: NATALI RIBEIRO POLLI DE OLIVEIRA

CPF: 072.509.429-05

VALOR ADITIVADO : R\$ 7.063,56 (SETE MIL SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATOS Nº 45/2024

CONTRATADO: LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA

CPF: 032.977.599-50

VALOR ADITIVADO : R\$ 7.063,56 (SETE MIL SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATOS Nº 46/2024

CONTRATADO: STEFHANI BIORA NASCIMENTO

CPF: 092.416.369-04

VALOR ADITIVADO : R\$ 7.063,56 (SETE MIL SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

BOCAIUVA DO SUL, 06 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:333445D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2024.

CONTRATADA: FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados de capacitação/formação dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 05/05/2025.

VALOR: R\$15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais)

FUNDAMENTO: Concorrência Nº 4/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F133C7A8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2024.

CONTRATADA: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI
02476143944.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados de capacitação/formação dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 05/05/2025.

VALOR: R\$6.664,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTO: Concorrência Nº 4/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E29F2536

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2024.

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados de capacitação/formação dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 05/05/2025.

VALOR: R\$9.402,24 (nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Concorrência Nº 4/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0523E7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação nas Leis nº 650/2008 e nº 1.557/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social –FHIS:

Representante do Departamento Municipal de Ação Social:

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira.

Representante do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Eduardo Brandalise.

Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Fabio Junior de Oliveira.

Representante do Departamento Municipal de Administração e Planejamento:

Ieda Ana Geme.

V. Representante do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo:

Rafael Soeiro de Moraes.

Representantes da Sociedade Civil:

Aguimar Antoniazzi

Parágrafo único. Os trabalhos do Conselho Gestor do FHS deverão ser presididos pelo Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º Ao Conselho Gestor do FHS compete:

I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHS;

III – Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – Deliberar sobre as contas do FHS;

V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHS, nas matérias de sua competência;

VI - Aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 133 de 17 junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:6CD31688**CHEFE DE GABINETE****DECRETO Nº 3.459, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FE094520**CHEFE DE GABINETE****DECRETO Nº 3.460, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte de Recursos: 101, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
09.02	Divisão de Ensino - FUNDEB		
12.361.0010.2.033	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	102	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.02 (54)	Remuneração de depósitos bancários - Educação	101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:B2B25B13**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA Nº 173, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária de viagem ao Servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moraes**, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG nº 7.845.279-0 SESP/PR, **03 (três) diárias de viagem**, para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2024, para

a Cidade de Curitiba – PR, a serviços do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para participar do **IX Encontro Estadual de Gestores de Esporte do Estado do Paraná – Esportes que Queremos do Governo do Estado do Paraná.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:1CF2D106

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 - Processo Licitatório Nº 35/2024 – Data do Aviso: 23/04/2024.

DETENTORA: ZANELLA & FAVERSANI LTDA – ME - CNPJ: 44.940.995/0001-46.

OBJETO: aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções do município e para os servidores da Polícia Militar, conforme convenio firmado conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
2	MARMITA COMPLETA: Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmiteix de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml.	340	R\$ 28,00	R\$ 9.520,00
3	X-TUDO: um (01) Pão de Hambúrguer; um (01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ML, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,10

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1138; 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1146; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1161.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **45(quarenta e cinco) dias**, contados a partir da sua assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AC5E4A97

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA Nº 184/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ATA Nº 184/2023

CONTRATADA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços que contém o seguinte conteúdo: **aquisições de paver e grama em leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Ata de Registro de Preços mencionada. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da Ata de Registro de Preços em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:3E18C1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA MALACARNE & SILVA LTDA - CNPJ:05.543.849/0001-25.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **MALACARNE & SILVA LTDA - CNPJ:05.543.849/0001-25**, sediada na Rua Ovídeo Serra, nº 137, Bairro Seminário,, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP:79.118-151,

neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Adílio Malacarne, portador do RG nº 929783 SESP/MT e CPF nº 535.469.381-00, residente e domiciliado a Rua Ovídeo Serra, nº 137, centro, na cidade Campo Grande, Estado do Mato Grosso, CEP: 79.188-151, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **03 de maio de 2024** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 42º Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Show da Dupla Brenno Reis e Marco Viola no dia 03 de maio de 2024, para as festividades de realização do 42º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	R\$90.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)					

CLÁUSULA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **22/04/2024 até 22/06/2024**, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey-PR, 18 de Abril de 2024

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:5F3A57B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 045/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.004/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **ZEM& ZEM DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.530.248/0001-86**, para prestação de serviços especializados em **aquisição de alimentos para preparação do bolo para o 42º aniversário do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação R\$ 7.856,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 26 de Abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:143E71E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 058/2021, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO** - RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e equipe de apoio a Senhora Janaine Franco de Bonfim, Daniella de Almeida Lira e Daniel Cruz Bartoski. Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2024. **Objeto:** O objeto da presente Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2024 (Edição 14327), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 15 (quinze) de abril de 2024 (Edição 3002) e ainda no site do DIOE/PR aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (Edição 11629). A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento dos seguintes fornecedores: (01) 54843317 Marli Mathias, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.843.317/0001-19; (02) 54763897 Maria Olinda da Silva, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.763.897/0001-34; (03) 51641282 Claudiana Deoracki Monteiro, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.641.282/0001-47,(04) 54767555 Solange Veneroski, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.767.555/0001-92, (05) 34864091 Neide Ribeiro dos Santos Largura, pessoa jurídica CNPJ: 34.864.091/0001-25, (06) 52184379 Maria Ineri Ramos, portador do CNPJ: 52.184.379/0001-30, (07) 54888054 Ursula Laroseski Leal portador do CNPJ: 54.888.054/0001-64. Examinada a documentação a Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio julgou os participantes pré-qualificados, pois todos apresentaram a documentação exigida no edital do respectivo credenciamento. Os documentos deste envelope conferido e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes. Conforme os ordem de protocolos, segue pré-classificação: (01) 54843317 Marli Mathias, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.843.317/0001-19; (02) 54763897 Maria Olinda da Silva, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.763.897/0001-34; (03) 51641282 Claudiana Deoracki Monteiro, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.641.282/0001-47,(04) 54767555 Solange Veneroski, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.767.555/0001-92, (05) 34864091 Neide Ribeiro dos Santos Largura, pessoa jurídica CNPJ: 34.864.091/0001-25, (06) 52184379 Maria Ineri Ramos, portador do CNPJ: 52.184.379/0001-30, (07) 54888054 Ursula Laroseski Leal portador do CNPJ: 54.888.054/0001-64. Com base nos itens do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos credenciados. Será verificada a disponibilidade de vagas nas quantidades necessárias para suprir as necessidades da administração municipal, conforme forem sendo encaminhados os ofídios devidamente protocolados pelas Secretarias Municipais. Na forma do Edital a Presidente da CPL adjudicou os ITENS dessa Chamada Pública aos credenciados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO

Presidente da CPL

JANAINE FRANCO DE BONFIM

Membros

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA

Membros

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BD766159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E
HABILITAÇÃO REF: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024**

OBJETO: Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Classificar e Habilitar as seguintes proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:

PROPONENTE

- (01) 54843317 Marli Mathias, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.843.317/0001-19;
(02) 54763897 Maria Olinda da Silva, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.763.897/0001-34;
(03) 51641282 Claudiana Deoracki Monteiro, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.641.282/0001-47;
(04) 54767555 Solange Veneroski, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.767.555/0001-92;
(05) 34864091 Neide Ribeiro dos Santos Largura, pessoa jurídica CNPJ: 34.864.091/0001-25;
(06) 52184379 Maria Ineri Ramos, portador do CNPJ: 52.184.379/0001-30;
(07) 54888054 Ursula Laroseski Leal portador do CNPJ: 54.888.054/0001-64.

As empresas credenciadas e classificadas serão chamadas conforme necessidade da Administração Municipal.

Braganey, 30 de abril de 2024

RUBIA MARA DI BERNARDO

Presidente Da CPL

JANAINE FRANCO DE BONFIM

Membros

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA

Membros

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:39331921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO
PUBLICO 001/2024**

OBJETO: Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período

de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:

PROPONENTE

- (01) 54843317 Marli Mathias, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.843.317/0001-19;
(02) 54763897 Maria Olinda da Silva, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.763.897/0001-34;
(03) 51641282 Claudiana Deoracki Monteiro, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.641.282/0001-47;
(04) 54767555 Solange Veneroski, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.767.555/0001-92;

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Chamamento Público 001/2024.

Braganey, 02 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0EB446EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
NULIDADE DE CONTRATO**

**TERMO DE ANULAÇÃO
CONTRATO N.º 39/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 6/2024**

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2024, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE VIRGILIO PONTIN.**

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. n.º 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, vem por meio deste anular o contrato em tela, tendo em vista a recusa do contratado em assinar o contrato administrativo.

Devido a recusa, o contrato se torna nulo de pleno direito, não originando obrigações as partes.

Cafeara, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10F15407

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 075/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 075/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer nos termos da Lei Municipal n.º 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Edmilson Braga, portador do R.G. nº 4.734.233-3 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de maio de 2024.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do IX Encontro de Gestores de Esporte do Estado do Paraná – “O Esporte que queremos”.

Data do retorno: 08 (oito) de maio de 2024.

Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE MAIO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:47F6DA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2024.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público Municipal, Sr. Everton Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de maio de 2024.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do IX Encontro de Gestores de Esporte do Estado do Paraná – “O Esporte que queremos”.

Data do retorno: 08 (oito) de maio de 2024.

Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE MAIO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:7C04B206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa LUIZ C. LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 3241-3535 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ CARLOS LOPES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES

Vigência: 06/05/2024 a 05/11/2024.

Data da Assinatura:06/05/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:3212F40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1130 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JAIR ALVES RIBEIRO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO

Vigência: 06/05/2024 a 05/11/2024.

Data da Assinatura:06/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:15B5ED28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **46.334.717 EDUARDO FELLIZZETTI DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.334.717/0001-70, endereço AV MARECHAL LOTT, 417 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: eduardofellizzetti730@gmail.com, TELEFONE: 4 999965582, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDUARDO FELLIZZETTI DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e EDUARDO FELLIZZETTI DE OLIVEIRA

Vigência: 06/05/2024 a 05/11/2024.

Data da Assinatura:06/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3CCAD866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 453241-3535, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ CARLOS LOPES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES

Vigência: 06/05/2024 a 05/11/2024.

Data da Assinatura:06/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7A19EC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 453241-1130, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JAIR ALVES RIBEIRO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO

Vigência: 06/05/2024 a 05/11/2024.

Data da Assinatura:06/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDA341ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 262/2024-DRH**

PORTARIA N.º 262/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º REVOGAR a partir de 01/05/2024 Portaria nº 544/2023-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE ao servidor **ROMULO PETER MOROTTI** matrícula 80561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria Nº 256/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EA64D11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 263/2024-DRH**

PORTARIA N.º 263/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 06/05/2024 o Servidor **GERSON ROCHA**, matrícula 78531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:8169165E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 264/2024-DRH**

PORTARIA N.º 264/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 3 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **JOSIANE SMIDERLE JEDE**, matrícula 79761, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, referente ao Quinquênio 2019-2024, no período de 16/05/2024 a 16/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:8A9E6218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 265/2024-DRH**

PORTARIA N.º 265/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 06/05/2024 a Servidora **JOSILAINE FERREIRA LOPES MENDES** matrícula 767322514 contratada para ocupar o Cargo de **COZINHEIRA - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 06 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:DDA12C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 260/2024 - DRH.**

PORTARIA N.º. 260/2024 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **06/05/2024**, a servidora **DARLETE COPCESKI**, do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível B022, matrícula 4219-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B022, do cargo servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R\$ 3.358,33 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:F7B4108D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077/2024.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu

deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de maio de 2024.

Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Participar do curso de Formação de Pregoeiro.

Data do retorno: 10 (dez) de maio de 2024.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 06 DE MAIO DE 2024.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:0909FBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2024.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Juliana Gomes, portadora do R.G. nº 39.097.808-5 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de maio de 2024.

Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Participar do curso de Formação de Pregoeiro.

Data do retorno: 10 (dez) de maio de 2024.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 06 DE MAIO DE 2024.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:EDACA1FA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 114**

DECRETO Nº 114/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membros do CMTE – Comitê Municipal do Transporte Escolar – 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar (2024-2026) composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jhenifer Caroline Soares Souza (Titular)

Eliane de Fátima Vanzela (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Maria de Fátima Ferreira Domingues (Titular)

Miguel Julio Caruzo (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Maria Stela dos Santos (Titular)

Ildelene krupniski Di landro (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Magna Leite Batista (Titular)

Leciane da Silva (Suplente)

Artº. 2º - O Comitê tem por atribuições:

- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

-Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos

documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação de recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:A413080D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
057/2024 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2024

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 22 de maio de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Concorrência, objetivando o a aquisição de Sinalização Viária e rampas de acessibilidade. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da

prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E762BC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº01, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº01, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário de realização das eleições para Diretor Escolar para a Gestão 2025-2027, conforme Lei Municipal nº 837/2023.

A **Secretaria Municipal de Educação de Campina do Simão**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 837 de 01 de novembro de 2023.

Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar da gestão 2025-2027, que terá o seguinte calendário de realização:

I - Publicação da Portaria que nomeia a Comissão Eleitoral das Eleições até **15/05/2024**;

II – Serão repassadas as orientações gerais para os Diretores e um representante do Conselho Escolar (um Servidor ou Professor e um pai/ responsável legal por aluno regularmente matriculado) de cada Escola/CMEI, no dia **20/05/2024**, às **09:00 horas**, na Câmara Municipal dos Vereadores;

III – o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros no **dia 20/05/2024**;

IV – os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias **03 à 07/06/2024**, das **8:00h às 16:30h**, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Eleitoral das Eleições, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 837, Art. 3º incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

V – a Comissão Eleitoral das Eleições homologará as inscrições e informará através de edital a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição até o dia **11/06/2024**;

VI – o prazo para apresentação de recursos será até as **17h** do dia **12/06/2024**, devendo ser enviado a Comissão Eleitoral. Após análise da comissão será respondido até o dia **14/06/2024**;

VII – a Comissão Eleitoral deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias **19 à 28/06/2024**;

VIII – a eleição para escolha do (a) Diretor (a) Escolar será realizada no dia **01/08/2024, das 8h às 17h**;

IX – a Comissão Eleitoral Escolar enviará as cédulas utilizadas na eleição, livro ata da eleição, contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão, livro de assinaturas, no dia **02/08/2024, até 17h**, a Secretaria de Educação;

X – o resultado será divulgado no dia **05/07/2024**;

XI – o prazo para recursos, após o processo eleitoral, será até as **16h do dia 06/08/2024**, sendo o recurso impresso, assinado e entregue à Comissão Eleitoral das Eleições;

XII – a Comissão analisará e emitirá parecer sobre os recursos em **08/08/2024**;

XIII – a Comissão tritará as cédulas utilizadas nas eleições no dia **08/08/2024**, divulgando o resultado final dos eleitos no Portal do Município;

XIV – a transmissão de gestão será realizada no dia **01/01/2025, às 9h**, na Secretaria Municipal de Educação.

XV – a Comissão definirá novo cronograma de eleições, caso haja impugnação do processo eleitoral.

Art. 2º Os requisitos mencionados no **Art. 3º da Lei Municipal nº 837** de 01 de novembro de 2023 serão comprovados da seguinte forma:

I – O Departamento de recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, emitirão declaração de todos os candidatos para a Comissão Eleitoral, que comprovará os requisitos solicitados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

II – a comprovação do inciso II, qual seja, habilitação em curso de nível superior em Pedagogia, deverá ser realizada mediante apresentação do Diploma, juntamente com a cópia no ato da inscrição.

III – no ato da inscrição o candidato deverá entregar em uma via o Plano de Gestão Escolar, assinado.

Art. 3º A Comissão Eleitoral Escolar deverá afixar na parede próxima a urna a impressão da(s) foto(s) e do respectivo nome completo do(s) candidato(s) que concorrerão ao pleito.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Escolar deverá seguir rigorosamente durante o pleito eleitoral, o disposto na Lei Municipal nº 837, neste Edital e seus anexos.

Art. 5º A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar todos os documentos pertinentes à eleição, inclusive as urnas e cédulas com cores diferentes para o segmento pais ou responsáveis legais e segmento de professores e profissionais da educação.

Parágrafo único. No dia da eleição as cédulas de votação deverão ser carimbadas e rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral Escolar, durante o processo eleitoral.

Art. 6º A Comissão poderá visitar as Escolas/CMEIs no dia da consulta a comunidade escolar, com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 22 de abril de 2024.

CRISLAINE DE PAULA FREITAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4796BE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 09/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2024, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	129 unidades	R\$ 186.494,09	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.Campina do Simão.pr.gov.br](http://www.Campina.do.Simão.pr.gov.br) e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Campina do Simão - Pr, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E3E9C885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 026/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 026/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVO E ASSEPSIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PG Nº 111/2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO DESTA EDITAL.

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Valor: R\$ 192.229,06 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos)

Data de abertura: 22 de maio de 2024 às 09h00m horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:998D13CB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 26 2024

Termo de aditivo nº2 do contrato nº.26/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - EXPOCAMP, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL decorrente de Pregão nº 4/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.409.611/0001-02. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais), ao contrato nº 26/2024, conforme justificativa, nos termos do artigo 124 e 125 da lei 14.133/2021.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de maio de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A21CF131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro. **O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 06 de Maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

professor – 20 h

Classificação	Nome
11	Criseli Cecilia Ribas Fila
12	Flavia de Oliveira Bras Reiser
13	Rafaela Moreira Diolindo

Campo do Tenente, PR, em 06 de Maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- **Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;**
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
- Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
- Certidão de antecedentes criminais;
- Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
- Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
- Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)
- Carteira trabalho

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de ***** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

() NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

() EXERÇO o cargo de ***** no ***** (indicar local/ente), com carga horária de .*****. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) ...R\$ (avaliação)

2 – (bem)R\$ (avaliação)

3 – (bem)R\$ (avaliação)

(...)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 06 de Maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:4BBD3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº. 092/2024

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, a senhora ALINE GALINARI SANTORO, remunerado por CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 DE ABRIL de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B1DD28AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº. 093/2024**

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE
OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada, do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o senhor **RAFAEL MAI SANTOS**, remunerado por CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 DE ABRIL de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E83CBD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº. 094/2024**

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, o Senhor **RAFAEL MAI SANTOS**, remunerado pela CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 06 DE ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.***Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:80569D1D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2024**

Nomeia CELIA REGINA THOALDO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- Os Protocolos no 2337/2022;
- Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 06/2022
- O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 06 maio de 2024, **CELIA REGINA THOALDO**, portadora da RG: 3.941.***-8/SSP-PR e do CPF n.º 544.***.*99-34, para ocupar o cargo de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3BD2E0D5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2024**

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os memorandos SEMEC n.º 286/2024
- A Lei Municipal n.º 827/2013;
- O decreto n.º 098/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Monique Karine Rodrigues, mat. 2210, a partir de 06/05/2024, para o período da tarde na E.M Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/05/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:249C3370

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2024**

Prorroga a Cessão Funcional da servidora Andréa Cristine Perry à Secretaria de Estado da Saúde.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício nº 0709/2024/GS – e do e-Protocolo 21.285.706-8 da Secretaria de Estado da Saúde.
c) Decreto 449/2023

DECRETA

Art. 1º - PRORROGA A CESSÃO FUNCIONAL da servidora **ANDRÉA CRISTINE PERRY**, matrícula n.º 694, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico – Bioquímico, para continuar prestando serviços junto à oordenadoria de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde - CRASS, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de maio de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B4688311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 006/2024 - SEMEC**

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2024, firmado em 03/05/2024, com Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI, CNPJ/MF 72.106.289/0001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 06 de maio de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FA7C9DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 005/2024 - SEMEC**

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO**, matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2024, firmado em 03/05/2024, com Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI, CNPJ/MF 72.106.289/0001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de maio de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:24CE66CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Educador Social para atender os serviços na nova unidade “Abrigo Institucional Campo Magro”, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

Às 09:00horas do dia 24 de abril de 2024, junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 027/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 008/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
00.205.480/0001-27	IDEC SAUDE LTDA
50.791.085/0001-41	PROATIVE SERVICOS LTDA
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA
07.339.774/0001-90	LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS LTDA
14.307.711/0001-18	RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
17.453.147/0001-30	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
34.515.263/0001-55	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
03.826.691/0001-75	CTA - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO				
FORNECEDOR				
GRUPO	DESCRIÇÃO	R\$ EDITAL (UNT)	R\$ ARREIMATE	% DE DESC
1	2 ITENS	R\$ 185.342,7600	R\$ 168.998,1600	8,81

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial - D. 475/2022

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:79CA08FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 09/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do artigo 51 e artigo 74, V, da Lei 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 89 a 94, do protocolo n. 2442/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Locação de Imóvel com o intuito de sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando a execução dos serviços relacionados a Proteção Social Especial, cujo LOCADOR é o Sr. **ODAIR CARLOS FARAGO**, portador da cédula de identidade/RG sob n. 37401102 e inscrito no CPF/MF sob n. 394.042.509-53, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensal, perfazendo o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 06 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3D8B1F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 07º ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CNPJ:** 00.865.897/0001-16

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de Pavimentação em CBUQ, Bairro Sede do Município - Bairro Jardim Pioneiro, 11.308,11 m², (lote 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 02/2022 (concorrência pública).

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 2334/2024 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 05 de maio de 2024 para 03 de agosto de 2024, e o prazo de vigência, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 13 de junho de 2024 para 11 de setembro de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:50991030

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024 ORIGINÁRIO DA COMPRA DIRETA N.º 13/2024 PROTOCOLO N.º 2400/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: MEDWITT MEDICINA LTDA

CNPJ: 39.400.075/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames admissionais, demissionais, retorno ao trabalho e exames psicológicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta apresentada pela contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Exame clínico - Admissional.	UNID.	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
02	Exame clínico - Demissional.	UNID.	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
03	Exame clínico de Retorno ao trabalho.	UNID.	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
04	Aplicação De Testes Psicológicos Utilizando O Inventário Fatorial De Personalidade (Iffpli).	UNID.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 30.000,00

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.33/2021 e Decreto Municipal 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6EC98C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 / DISPENSA N.º 02/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

A Comissão de Contratação designada pelo decreto 27/2024 vêm através deste **COMUNICAR o Resultado Final da Chamada Pública** após análise das amostras apresentadas.

A AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro não apresentou amostra dos seguintes itens: Aipim descascado e embalado a vácuo (convencional e orgânico), Polpa de Tomate (Convencional) e Suco de Uva (convencional). As amostras apresentadas foram todas aprovadas.

Foi solicitada a entrega de amostra de Aipim descascado e embalado a vácuo (convencional) para a 2ª classificada, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO, a qual encaminhou a amostra e a mesma foi aprovada.

Dessa forma, o Aipim descascado e embalado a vácuo (orgânico), a Polpa de Tomate (Convencional) e o Suco de Uva (convencional) restaram fracassados.

Segue anexo a este, a listagem final com a ordem de prioridade de venda, conforme os critérios do artigo 35 da resolução 06/2020.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048 ou através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 06 de maio de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro da Comissão de Contratação

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:55B9B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º

123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de 1 (um) veículo, 1 (uma) motocicleta e eletrodomésticos, para a premiação do programa “Nota Campomagrense 2024”.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **22/05/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de Maio de 2024.

HERICK VILELA

Agente de Contratação

Decreto Municipal N.º 027/2024

Fone: (41) 3677-4044

E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:CDA278B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestores, para instalação em CMEIs e escolas públicas municipais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **21/05/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de Maio de 2024.

HERICK VILELA

Agente de Contratação

Decreto Municipal N.º 027/2024

Fone: (41) 3677-4044

E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:ADE79271

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.882.579/0001-98. OBJETO: REVISÃO DE 30.000 MIL KM DO VEÍCULO CRUZE RHR2E43 DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 2.293,32 (dois mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois

centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso IV alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00 e 33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA: 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:82E4B79F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 258/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **GABRIEL CORREA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.072.928-0/PR e inscrito no CPF nº 112.583.779-93, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - I B**, nomeado pela Portaria nº 042/2023, matrícula: 3628-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:432FBFC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 259/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **KAUANA KUKUL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.876.637-9/PR e inscrita no CPF nº 088.093.749-16, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, nomeada pela Portaria nº 459/2022, matrícula: 3539-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:2F75CE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 260/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 15.921.102-9/PR e inscrita no CPF nº 799.061.509-63, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C14, nomeada pela Portaria nº 599/1995, matrícula: 909-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSORES**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F80C8F5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 15.921.102-9/PR e inscrita no CPF nº 799.061.509-63, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C13, nomeada pela Portaria nº 101/1997, matrícula: 909-2 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSORES**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:82562280

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.520.070-0/PR e inscrita no CPF nº 004.437.639-17, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 415/2021, matrícula nº 3322-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AF8C9F01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROSANE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.958.907-0/PR e inscrita no CPF nº 035.254.399-03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 417/2021, matrícula nº 3323-1,

lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:77460CDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GIOVANA DALLAROSA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.503.735-0/PR e inscrita no CPF nº 023.991.719-77, para o cargo efetivo de **PROTÉTICO DENTÁRIO** – Nível 16, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CDCFE840

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **HUGO PATRICK DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.105.089-9/PR e inscrito no CPF nº 091.796.949-93, para o cargo efetivo de **MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)** – Nível 16, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A0BA8955

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.557.252-5/PR e inscrito no CPF nº 088.205.349-32, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeado pela Portaria

nº 465/2023, matrícula: 3750-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5379C614

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GABRIEL CORREA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.072.928-0/PR e inscrito no CPF nº 112.583.779-93, para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** – Nível 11, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B3A6344D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **KAUANA KUKUL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.876.637-9/PR e inscrita no CPF nº 088.093.749-16, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BEDDF2F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **BERNADETE GONÇALVES ROBERTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.154.100-2/PR e inscrita no CPF nº 727.517.979-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 419/2021, matrícula nº 3325-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de

trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C78C891A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PRISCILA CADORIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.437.998-9/PR e inscrita no CPF nº 068.915.619-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A01, nomeada pela Portaria nº 324/2017, matrícula nº 3056-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CEAD5D01

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO 2025**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 13 de maio de 2024

Horário: às 10 horas

Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 22 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1B111C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2024**

DECRETO Nº 442/2024

DATA: 06/05/2024

Decreta luto oficial por 03 (três) dias.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de **Patrícia Elisângela dos Santos Almeida**, ocupante do cargo de Professora, ocorrido na data de 04/05/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 06 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:57717701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021

TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 1.211/2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SERVIÓESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e SERVIÓESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP 89.801-973, Caixa Postal 77, Chapecó-SC, neste ato representado pelo administrador Sr. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 010.580.759-18, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.077.263 SSP/SC, com residência e domicílio na Av. Nereu Ramos, nº 1383-E, Centro, CEP 89.801-022, Chapecó-SC, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no processo de aditivo nº 1.211/2024, de comum acordo, resolvem alterar o contrato firmado entre as partes, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação dos prazos e do valor do contrato nº 042/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021 cujo objeto é a “Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços da saúde (RSS) dos grupos A/E, gerados nas unidades de saúde do Município”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Trata-se de serviço essencial à população e de natureza contínua, devido à grande quantidade de procedimentos realizados nas unidades

básicas de Saúde do Município, dentre eles, realização de curativos, aplicações de vacinas e procedimentos odontológicos, resultando assim em acúmulo de resíduo sólido hospitalar. Considerando que o serviço é de natureza contínuo e essencial e demonstrado no processo a vantagem de justificar-se a prorrogação dos processos e do valor atras deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, o valor global de R\$ 18.396,60 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), desembolsando em parcelas mensais de R\$ 1.533,05 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Considerando o reajuste previsto na cláusula 5.1 do contrato, sendo aplicado o índice do INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo **4,0590%** ao ano.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, e suas subsequentes para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE-FM S)
002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2026 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2200 00000 E 08.002.10.301.0007.2026 - 3390390000

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Parágrafo único. E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como contratante, por **Cristian Paulo Kehl Balbinot** como contratado, e por **Marcos Roberto Barboza de Paula** e **Maria Caroline Dias de Ramos** como testemunhas:

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:03C5A24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. °
174/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. ° 586/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA** com sede na Rua Flamingo, 333, Bairro Padre Ulrico, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-448, inscrita no CNPJ sob n.º 26.274.828/0001-21, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **LUCIANO ANILTON KOHL**, portadora do CPF sob n.º 059.839.939-92. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.10.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:280D9658

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 174/2023.**

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2023.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor **MAXWELL SCAPINI**, e, de outro lado a empresa **CERILIO NASCIMENTO MOTA - ME**, sita à Av. Iguazu, 602, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.528.258/0001-65, neste ato representada por seu Titular, Senhor **CERILIO NASCIMENTO MOTA**, portador do CPF sob n.º 793.820.619-91. Fundamentando-se na Lei n.º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços funerários e traslado, referente ao Benefício Eventual Auxílio Funeral, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259/2017 (Lei SUAS) e Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CERILIO NASCIMENTO MOTA - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:53E1CF34

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 023 2024 E EXTRATO DE CONTRATO
153 2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024.

Processo. Adm. n.º 071/2024.

Declaro inexigível a licitação, no valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "c e f", todos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, a favor da empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, com sede na Rua 21 de Abril, 114, Bairro Bela Vista, Palotina-PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 52.301.822/0001-06, para a prestação de serviços de assessoria técnica, contemplando capacitação presencial para as equipes que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, conforme descrição, quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo ao processo e conforme solicitação 069/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2024.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2024.

Processo. Adm. n.º 071/2024.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "c e f" da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, contemplando capacitação presencial para as equipes que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, conforme descrição, quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo ao processo e solicitação 069/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

VALOR: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 602 – 10.001.08.244.1028.2180.3.3.90.39.00;

* 686 – 10.005.04.244.1028.2191.3.3.90.39.00;

* 592 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:54B075D7

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 033/2024****PORTARIA N.º 234/2024 de 06.05.2024.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 033/2024 de 12.04.2024**, destinado a contratação de serviços de máquinas pesadas por hora trabalhada e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, visando atender as necessidades das secretarias de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, e, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, do município de Capitão Leônidas Marques, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência/Anexo I deste edital, de acordo com a solicitação n.º 052/2024. Considerando o "**Menor Preço por item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **CARVALHO & BRUSCHI LTDA** com o valor de R\$ **743.690,00 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**N.º 152/2024.**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CARVALHO & BRUSCHI LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas pesadas por hora trabalhada e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, visando atender as necessidades das secretarias de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, e, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, do município de Capitão Leônidas Marques, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência/Anexo I deste edital, de acordo com a solicitação n.º 052/2024.

VALOR: R\$ 743.690,00 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* 260 – 07.001.20.606.1015.1458.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:C00BEF6C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006 2024****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024.**

Processo Adm. n.º 070/2024.

Solicitação n.º 081/2024.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, (UASG: 987489), com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n.º 001/2024 de 02.01.2024**, torna público, que se realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e

demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa, para a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.007,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos trechos das Rua Simão Tristoni (entre Rua Itararé e Rua Itararé +94,40m) * Rua Felix Woicickoski (entre Rua Itararé e Rua Itararé + 112,10m) * Rua Santo Evaristo Dallagnol (entre Rua Itararé e Rua Itararé + 138,80m) * Rua Guarajá (entre Rua Pinheiro e Rua Guabiraba + 33,50m) de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e projetos aprovados pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, em anexo.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 316.552,16 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93C4FD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
039/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 163/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **G. DA SILVA DORING**, com sede na Av. Iguazu, 322, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhora **GRACIELI DA SILVA DORING**, portador do CPF sob n.º 076.117.889-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 02.05.2023, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de equipamentos, peças, periféricos, acessórios e afins, para a manutenção, consertos, atualizações, processamento e modernização de computadores da Administração Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 95.590,00 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 01.11.2024.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:E6A35CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba PR 06 e 08 de maio de 2024		Reunião na Assembleia, Cohapar, secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.
Fabiano De Holanda Guerra	Chefe de Gabinete	03 (três)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:E25A85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Aparecido Carmo De Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de abril de 2024	
Mazinho W. da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2024	
Agnaldo Hartropf	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29	

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Gilmar Roman	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2024	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2024	
Valdemar Quadros	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2024	
Israel Bento Reis	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, e 30 de abril de 2024	
Valdomiro de Mello	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:AACA56DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 175/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **BELMIRO LUNARDI**, com sede na Rodovia PRT 163 km 59, Linha Alto Caçula, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.468.498/0001-47, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **BELMIRO LUNARDI**, portador do CPF sob n.º 241.609.209-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

BELMIRO LUNARDI

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:F3F23AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 176/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Gov. Wilson Pedro Kleinubing, 912, Bairro Industrial, Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.634.481/0001-15, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **LEANDRO APARECIDO DE PAULA**, portador do CPF sob n.º 009.925.610-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:328F7FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 179/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Servidão Angelo Strada, barracão 02, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob n.º 37.952.094/0001-09, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **AMARILDO PAIM HENRIQUE**, portador do CPF sob n.º 072.695.639-26. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:1DFE8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 180/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua do Comercio, S/N, Bairro Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000, inscrita no CNPJ sob n.º 39.649.812/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, portador do CPF sob n.º 005.501.609-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:3CBFF413

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-010/2023 que tem por objeto à **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Jardinagem, limpeza e conservação de aproximadamente 382m² de área a ser conservada, conforme Termo de Referência” pelo período de 12 meses”**

Valor máximo unitário:R\$ 1.516,66

Valor máximo Global: R\$ 22.749,90

Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h00min, do dia

08/05/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 08/05/2024.

O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 29 de abril de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C8B45FD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 PROCESSO INTERNO Nº 18/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 00.635.970/0001-63
Objeto	Contratação de empresa para realização de limpeza e desentupimento de bueiros, por hidro jateamento com caminhão hidro jato combinado, de no mínimo 12m³, de acordo com os locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	06/05/2024 à 06/05/2025
Valor Contratual	R\$ 81.865,00 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1E0DE21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024 PROCESSO INTERNO Nº 15/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA – CNPJ Nº 47.816.435/0001-72
Objeto	Aquisição de massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio, incluso frete para entrega no Município
Vigência do Contrato	06/05/2024 à 06/05/2025
Valor Contratual	R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A139EBCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024 PROCESSO INTERNO Nº 50/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75
Objeto	Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de Letreiros em ACM, para serem anexados na entrada e saída do Município e da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	06/05/2024 à 06/05/2025

Valor Contratual	R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura:	06 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F6E110E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2024 PROCESSO INTERNO Nº 43/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.090.502/0001-77
Objeto	Prestação de serviços de traslado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato	06/05/2024 à 06/05/2025
Valor Contratual	R\$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante
ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3F44DFD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2024 PROCESSO INTERNO Nº 43/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	FERREIRA & COUTINHO LTDA – CNPJ Nº 29.196.280/0001-37
Objeto	Prestação de serviços de traslado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato	06/05/2024 à 06/05/2025
Valor Contratual	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2EFB4B07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2023 PROCESSO INTERNO Nº 035/2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como LOCATÁRIO o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADORA a Senhora ALICE OLIVEIRA DA LUZ, inscrita no CPF sob nº 276.721.319-15 com sede na Rua Marcos Rodrigues Do Amaral, 354, Rib. Do Meio, no município de Carlópolis Paraná, CEP: 86420000,

Telefone: 43 99938-4337, E-mail plancontec@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Senhor TARCISIO OLIVEIRA DA LUZ, inscrito sob o nº de CPF 673.242.909-49, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de **Locação de imóvel localizado na Rua Marcos Rodrigues do Amaral, 354, Matrícula 4.088 do CRI da Comarca de Carlópolis, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, para instalação da Delegacia de Polícia Civil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel permanece em R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 081/2023, de 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 081/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Locatário

ALICE OLIVEIRA DA LUZ

Locador

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:7A0CE5DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2023 PROCESSO INTERNO Nº 081/2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como LOCATÁRIO o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **IVAN CASAGRANDE**, inscrita no CPF sob nº **053.511.318-89** com sede no Sítio Casagrande, bairro Serraia no município de Guapirama Paraná, CEP: 86465-000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de Locação de imóvel para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel permanece em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 082/2023, de 25 de abril de 2024 a 25 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 082/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Locatário

IVAN CASAGRANDE

Locador

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:F1597FA3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO CONJUNTO HABITACIONAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MAO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Com base na Lei 14.133/2021 a Agente de Contratação do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:

Fica **retificado** o edital em epígrafe, nos seguintes itens:

Ajusta-se a quantidade de unidades habitacionais constantes no processo, sendo correto a edificação de **14 (quatorze) unidades**.

Fica ajustado o valor máximo admitido, ficando estipulado em **R\$ 1.676.610,45 (um milhão seiscientos e setenta e seis mil seiscientos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**.

Fica ajustada a planilha de preços, sendo que a planilha correta (retificada) já se encontra no site da prefeitura a disposição dos interessados

Diante das retificações acima descritas, fica reaberto o prazo de distribuição do edital sendo remarcada a abertura da sessão para o dia **23/05/2024 às 09:00 horas**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvás, 06 de maio de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:60098462

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TECNICO E SUPERIOR.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: LP -SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA CNPJ: 12.622.708/0001-63			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE
1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR	50	2,72%

ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR.
--

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 06 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:4100EA4E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

**27º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
215/2020**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 5, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 06 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de abril de 2024

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova

DALVO KOERICH JUNIOR

Representante Legal

CPF: 007.138.249-64

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:D3FD78A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

**DECRETO Nº 108/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 11.650,00
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 13.010,00
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	107	R\$ 7.993,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 21.816,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 24.660,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 21.816,73
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	107	R\$ 7.993,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:495479D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

**PORTARIA Nº 023/2024 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
PELO PERÍODO DE TRÊS MESES**

PORTARIA Nº 023/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido, **RESOLVE**

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
------	--------	-----------	-------	--------------------

Sirlei Zini Ferreira	809.689.029-87	4901 e 10227	Professora	07/05/2024 07/08/2024	a
----------------------	----------------	--------------	------------	--------------------------	---

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:9434FC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	42º	Professor(a)
MARIA APARECIDA CAITANO	43º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 03 de Maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:28EB8C3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 035/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 026/2024, Edital nº 031/2024 e Edital nº 032/2024.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
EMERSON COSTA DE SOUSA	11º	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)
EUNICE DE FREITAS	37º	PROFESSOR(A)
GABRIELI LARISSA GREGO	38º	PROFESSOR(A)
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	39º	PROFESSOR(A)
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	23º	MOTORISTA

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **03 de Maio de 2024, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1F635B84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 036/2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública as **DESCLASSIFICAÇÕES** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
SANDRA GLORIA DE SENA	40º	Professor(a)
NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI	41º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9ECB8092

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2024

DECRETO Nº 125/2024

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): **EMERSON COSTA DE SOUSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 02 de Maio de 2024, o(a) senhor(a) **EMERSON COSTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA DE ALMOXARIFADO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1764225D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2024**

DECRETO Nº 127/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): EMERSON COSTA DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 03 de Maio de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

EMERSON COSTA DE SOUSA, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D8FE16FA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2024**

DECRETO Nº 128/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): EUNICE DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 03 de Maio de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

EUNICE DE FREITAS, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6250CFBC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2024**

DECRETO Nº 129/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): GABRIELI LARISSSE GREGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 03 de Maio de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

GABRIELI LARISSSE GREGO, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E62AA08F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2024**

DECRETO Nº 130/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): SONIA DE LOURDES VASCONCELOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 03 de Maio de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FA83E00E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2024**

DECRETO Nº 131/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 03 de Maio de 2024, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Maio de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:71687ADC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 132/2024**

DECRETO N.º 132/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação deunificaçãodas áreas de terra do lote 228 A, medindo 20.000,00 m², localizada na Rodovia PR 340, cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme matrícula 12.607 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 228 B, medindo 55.600,00 m², localizada na Rodovia PR 340, cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme matrícula 12.608 do CRI de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 228 AB –Inicia-se a descrição do lote no vértice cravado no eixo da estrada que vai para Centenário do Sul, com a Fazenda Vale da Cegonha. Deste segue confrontando com o eixo da estrada que vai para Centenário do Sul em direção a PR-340 que liga Centenário do Sul-Guaraci, deflete a direita com rumo SW 10°15'30" NE por uma distância de 265,32 metros até encontrar um ponto cravado na divisa com a Fazenda do Vale da Cegonha, defletindo a direita confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha com rumo NW 75°41'20" SE por uma distância de 327,89 metros, deflete novamente a direita e segue com o mesmo confrontante com rumo NE 10°15'0" SW por uma distância de 250,29 metros até o vértice inicial, fechando assim um polígono de 75.600 metros quadrados. Sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote228 AB,do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4FA37FA1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
42/2022**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
42/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR TOTAL: Fica aditivado o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) mensais conforme justificativa e solicitação anexa ao processo licitatório, onde motiva-se por serviços acrescentados na execução do presente objeto. Ademais, em decorrência da prorrogação de prazo e adição do valor mencionado, será acrescido o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** do contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **25 de Abril de 2024**.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:329A2C93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 01/2024**

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 01/2024

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.845.503/0001-67, com sede na Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, Centenário do Sul/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Melquiades Tavian Júnior, portador do RG n.º 7712285-0 e CPF n.º 033.523.419-40, residente e domiciliado na Rua B., n.º 140, Conj. Bela Itália, Centenário do Sul/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador do RG n.º 8598364-4 e CPF n.º 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, Marilândia do Sul/PR, resolvem **ANULAR** o convênio n.º 01/2024, para fins de adequações administrativas que devem ser realizadas previamente à assinatura dos termos a serem firmados pelas partes e, por não terem sido observados, maculam referido acordo.

Centenário do Sul/PR, 29 de abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3262A09F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA N.º 024/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de

Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 7 de maio de 2024, ao Servidor Público Municipal LEONARDO ABÍLIO MACHADO, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador WILSON DOS REIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 12/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de maio de 2024.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Mottim

Código Identificador:A36F704C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, com sede a Praça Monsenhor Celso, nº 29, Centro, Cerro Azul/PR, por meio de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

- Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **13/05/2024**, até antes da abertura sessão pública.
- Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação: **13/05/2024**, a partir das **13h30min**, na sala da Presidência da Câmara Municipal.
- Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: camaralicitaceroazul@gmail.com
- Link para acesso à íntegra desse edital: <https://www.cerroazul.pr.leg.br/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet (**Fornecimento do Serviço IP DIRETO - Internet Protocol**) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O Preço Global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa é de **R\$ 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais)**.

Este instrumento está disponível para consulta na sede desta Entidade situada Praça Monsenhor Celso, nº 29, Centro, Cerro Azul/PR, departamento de Contratos e Licitações e na internet, no site oficial desta Casa de Leis: <https://www.cerroazul.pr.leg.br/>, ou pelo telefone: (41) 3662-1115, ramal 202.

Cerro Azul/PR, 06 de maio de 2024.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY

Agente de Contratação

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:EC925FE2

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 512 DE 02 DE MAIO 2024 DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRIK MAGARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo descrita, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO, CPF: 061.938.919-27.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:A3DA310A

SECRETARIA GOVERNO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 019/2023 1º CHAMAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	84900125	STEFANY SYKACZ GIRO
2º	84900020	BRUNA CRISTINA TABORDA
3º	84900134	BRUNA CRISTINE DE LIMA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	84900121	MARIETY APARECIDA SANTOS
2º	84900082	FABIANA DE PONTES

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	84900016	LUCIMEIA DA SILVA BONETE
2º	84900110	THAIS APARECIDA DOBLINS DOS SANTOS
3º	84900098	IDIMEIA DA SILVA
4º	84900096	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO

Cerro Azul, 06 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito do Município de Cerro Azul

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:289D570A

**SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008 / 2022
EDITAL N.º 39 . 008 / 2022**

Da Prorrogação

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado ate dia 05/07/2024

Cerro Azul, 05 de Maio de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Portaria nº 1263/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

ÉRICO S. EVANGELISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:D97113F5

**SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023, DO INCENTIVO
DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO
DE CONVIVÊNCIA,**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010, E Lei federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Considerando a Deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2023, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência

Cerro Azul, 06 de maio de 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DE LIMA MACIEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:476840F2

**SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE
AO 2º SEMESTRE DE 2023, DO INCENTIVO DE GARANTIA
DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE
CONVIVÊNCIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010, E Lei federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Considerando a Deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2023, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência

Cerro Azul, 06 de maio de 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DE LIMA MACIEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:A1B178B9

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 520 , DE 06 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição e nomeação de servidores públicos do Município para integrarem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO a ser realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, retificando a PORTARIA Nº 1580, de 24 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul possui de realizar concurso público para preenchimento de cargos efetivos de seu quadro próprio;

CONSIDERANDO que a autarquia previdenciária municipal ainda não possui quadro próprio, sendo que o concurso a ser realizado será o seu primeiro;

CONSIDERANDO que é necessária a nomeação de uma comissão organizadora para o certame.

CONSIDERANDO que após o encerramento das inscrições um servidor MEMBRO desta COMISSÃO, declarou sua suspeição em respeito ao cumprimento do Princípio Constitucional da Imparcialidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ante o acolhimento da manifestação de suspeição por parte da servidora Membro desta Comissão **RAQUEL APARECID A OLIVEIRA, RG 6.390.163-3 SESP/PR**, face aos fundamentos apresentados em cumprimento do Princípio Constitucional da Imparcialidade, a referida servidora fica destituída “a pedido” da correlata indicação.

Art. 2º Em substituição ao **MEMBRO** destituído a pedido pelo Art. 1º supra, indica-se e nomeia-se com os demais, a servidora municipal inativa, **ROSEMARI RAAB ROCHA, RG 10.043.648-5 SESP/PR**.

Art. 3º Face os fundamentos e providências acima expendidos, o **Art. 1º da PORTARIA Nº 1580, de 24 de novembro de 2023**, passa a ter a seguinte redação:

“*At. 1º Fica estabelecida nova composição à COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, sendo esta constituída pelos seguintes servidores FABIANA DE MOURA E COSTA, RG 5.990.769-7 SESP/PR; PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO, RG 8.598.693-7 SESP/PR; e ROSEMARI RAAB ROCHA, RG 10.043.648-5 SESP/PR.*”

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 06 de maio de 2024.

PATRIK MA GARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador: B7FA2539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE 04 PROCESSO 07

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Processo 07/2024 Inexigibilidade 04/2024

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, reconhece a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.

Objeto: INSCRIÇÃO DO VEREADOR JORGE ALBERTO STEDILE PARA PARTICIPAR DO CURSO “II ENCONTRO TÉCNICO DE AGENTES PÚBLICOS - PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO PROCESSO LICITATÓRIO -CONDUTAS VEDADAS A SERVIDORES E VEREADORES – LEI ELEITORAL -DISCUSSÃO – ELABORAÇÃO DE EMENDAS E APROVAÇÃO DA LDO 2025” DE 07/05 A 10/05/2024 EM CURITIBA-PR

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475 - Sala 401 - Centro - Curitiba-PR

CNPJ: 23.539.278/0001-37

Valor: R\$ 1.490,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Condições de Pagamento: à vista.

Clevelândia PR, 06 de maio de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador: C924714E

GABINETE
DECRETO Nº 169/2024

DECRETO Nº 169/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Clevelândia.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Clevelândia.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDRÉA SEBASTEANI INOCÊNCIO
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

I – INTRODUÇÃO

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município tem 1843 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 587 alunos na educação infantil e 1256 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.

O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 286 alunos da educação infantil estão participando da educação integral e

507 alunos do ensino fundamental I estão matriculados em turno integral.

Isto significa que 43% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, conseqüentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

Até o ano de 2025 as matrículas na educação integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;

O município deu início a implementação Tempo Integral no CMEI Santo Antônio Maria Claret no ano de 1983, logo a pós no Lar Bom Samaritano em 1997, Madelaine Sartori Bahls em 2003, Graça Ribeiro Pacheco em 2008. Sendo assim implantado inicialmente e gradativamente nos CMEIs.

Nas Escolas da rede municipal iniciamos as atividades de Tempo Integral no ano de 2012 com duas Escolas, sendo estas: Antônio Rocha Loures e Escola Raphael Pocaí.

No ano de 2023 implantou-se Tempo Integral nas escolas Escola Pedro Alexandre Brotto e Doutor Arnaldo Busato.

No ano de 2024 permanecemos o atendimento nos CMEIs e nas quatro escolas.

Temos como plano de expansão para ampliação da oferta de atendimento, um novo CMEI que será inaugurado, ainda no ano de 2024, o qual ampliará as vagas para atendimento de novos alunos.

Para o Ensino Fundamental está em construção uma escola nova com previsão de funcionamento para 2025, assim também ampliará a oferta de vagas.

a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;

como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais.

No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus

filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.

É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

VI - RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;

utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

utilização ou locação de espaços particulares.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

VII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no término das aulas.

Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

X - CONCLUSÃO

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7F986CF8

GABINETE DECRETO 168-2024

DECRETO Nº168/2024

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º- Designar para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Clevelândia, gestão 2024-2027, e dá outras providências.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: LENIR MARIA CANSIAN GONCALVES
Suplente: RAFAELA BATTISTELLA INOCENCIO

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA
Suplente: LAIRA INAÊ RIBEIRO MARQUES

Representantes da Associação dos Professores Municipais

Titular: CARLA CRISTINA FOGOLARI DE AVILA
Suplente: CLECI TEREZINHA CANSIAN

Representantes dos Servidores do Setor Administrativo

Titular: MAYSA DA SILVA ROSSONI
Suplente: MILLENA MARASSI BINOTTO

Representantes das APMFs

Titular: VIVIANE SCHIRMAMM
Suplente: CÉLIA DOS SANTOS BARANOWSKI

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: ANDREIA ABREU
Suplente: LUCIANO LOYOLA

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº119/2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C876495E

GABINETE DECRETO 170-2024

DECRETO Nº170/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias a Servidora Municipal, **Ana Paula Zeferino**, do dia 07/05/2024 até 16/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:93AC86A3

GABINETE RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

Sumula: Aprova o Plano de Ação para 2024 do CTG Vaqueanos da Querência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada 03 de Abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição e o Plano de Ação para 2024 do CTG Vaqueanos da Querência, CNPJ nº 77.496.264/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 900, Vila Operária, CEP 85.530-000, Clevelândia - PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Abril de 2024.

HENRIQUE DALL'ASTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:66FDF62F

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

Súmula: Aprova a convocação da suplente Srta. FALZIA ELEN DO AMARAL para assumir como Conselheira Tutelar efetiva;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião extraordinária realizada em 03 de Maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a convocação da suplente Srta. FALZIA ELEN DO AMARAL para assumir a vaga de Conselheira Tutelar efetiva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Maio de 2024.

HENRIQUE DALL'ASTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:FDBAC34F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 8/2024

Inexigibilidade: 3/2024

Tipo Objeto: Compras e serviços

Despacho da Senhora Prefeita Municipal

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos RATIFICO a contratação da empresa denominada OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.929/0001-64, na cidade de Maringá, Estado Paraná, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Pelo valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais);

Publique-se.

Clevelândia, 6 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:CC6DA762

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 03 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 20 de maio de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 3/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade:

Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos usuários do Benefício Eventual - Auxílio Alimentação, aos atendidos pela Assistência Social no município de Clevelândia/PR.

Clevelândia - PR, 6 de maio de 2024

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:AF7A642F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 343/2024

PORTARIA N.º 343/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 161/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 019/2024, com objeto de contratação de serviços de arbitragem para a participação em competições da modalidade futsal, conforme quadro sintético com valores baseados nos orçamentos que instruem o feito, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:

Brenno Rossi Granato - CPF n.º 060.728.469-20, matrícula n.º 15432, email: colomboesporte@gmail.com.

Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:92522C48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 362/2024

PORTARIA N.º 362/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes, membros titulares e suplentes, onde todos ocupam cargos vinculados à área de segurança pública, para compor a **Comissão de Recebimento de Bens**, para o recebimento de dois veículos que serão destinados ao Município de Colombo, através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI II e Patrulha Maria da Penha, conforme segue:

Titular 01: ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA, CPF n.º 006.409.339-35, RG n.º 7.768.309-7, Matrícula n.º 15.102, Secretário de Governo;

Suplente 01: EDMAR FARIAS DOS SANTOS, CPF n.º 056.570.539-31, RG n.º 8.669.093-4, Matrícula n.º 11.273, Guarda Municipal;

Titular 02: THIAGO SKAU, CPF n.º 018.818.550-07, RG n.º 9.615.829-7, Matrícula n.º 11.276, Guarda Municipal;

Suplente 02: LUIZ ANTONIO BRIZOLA, CPF n.º 062.014.629-02, RG n.º 9.674.630-0, Matrícula n.º 11249, Guarda Municipal;

Titular 03: VALMIR DA CRUZ, CPF n.º 847.175.139-91, RG n.º 4.554.352-8, Matrícula n.º 11274, Guarda Municipal;

Suplente 03: TIAGO COUTINHO DE SOUZA, CPF n.º 056.614.519-70, RG n.º 9.834.582-5, Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:BA40E006

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/2024**

PORTARIA N.º 361/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 162/2024, Processo Licitatório: DISPENSA n.º 039/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para processo seletivo simplificado (PSS) em caráter temporário e a formação de Cadastro de reserva para atender aos programas e aos projetos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Tathiane Dos Santos Da Silva - RG n.º 8.833.541-4, CPF sob n.º 051.038.739-07.

GESTORA DE CONTRATO

Francieli Oliveira De Souza - RG n.º 12.799.075-1, CPF sob n.º 088.392.089-17.

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:46C31E49

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 299/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 16/04/2024. Edição 3003.

Onde lê-se: Nomear a senhora **DÉBORA LUCI SILVEIRA KONZEN**, portadora do RG n.º 8.271.103-1, CPF n.º 043.625.209-02, para o cargo de Gestora do Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Infantil, no Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril 2024.

Leia se - Nomear a senhora **DÉBORA LUCI SILVEIRA KONZEN**, portadora do RG n.º 8.271.103-1, CPF n.º 043.625.209-02, para o cargo de Gestora do Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Infantil, no Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril 2024.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:648F205F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023**

Processo: 19132/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.

Contratada: Paperflex Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.

Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:50E5F3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 008/2024 AO
CONTRATO N.º 453/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021**

Processo: 7960/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador da cédula de identidade/RG 9.342.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e fiscal técnico o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de identidade/RG sob nº 4762177-1e CPF 738.994.539-72.**Contratada:** KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de obras de construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), através do Programa PROINFÂNCIA, na Rua Ludovico Klindinger, 430 - Atuba- Colombo/PR. Conforme Termo de Compromisso PAC 2-8110/2014.**Prazo:** O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência até 27 de agosto de 2024.**Local e data:** Colombo, 29 de abril de 2024.**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:DE1B1A3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 156/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 025/2024****Processo:** 1759/2024.**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governoe Secretaria Municipal de Educação.**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elsie Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.**Contratada:** ASPENN- COMERCIO DE GAS LTDA, inscritano CNPJ n.º 07.195.471/0001-4.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:**Valor:** O valor total é de: R\$ 378.774,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.**Prazos:** O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.**Local e data de emissão:** Colombo, 29 de abril de 2024.**Assinaturas:** Hélder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:5D96EBEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 247/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 051/2022****PROCESSO:** 10786/2024**Locatário:** Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social**Locador:** Antonia Soares de Goes de Leris, portadora do CPF nº 502.114.479-00**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira, portador do RG.: 8.285.771-0 e CPF: 054.420.719-00.**Objeto:** Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Bairro Jardim dos Eucaliptos – Cep: 83.408-541 - Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo 2º Sede Conselho Tutelar Maracanã.**Valor:** Através do presente termo aditivo, as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R\$ 4.855,36 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor

total do aluguel de R\$ 58.264,32 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao 12 (doze) meses de locação.

Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2024 à 31 de maio de 2025.**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.**Local e data de emissão:** Colombo, 02 de maio de 2024.**Assinatura:** Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.**Publicado por:**

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:640B13C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO
Nº 600/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023****Processo:** 7774/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do RG.: 9.342.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e fiscal técnico Sr. Wellington Tscheppen, portador do RG.: 8.588.508-1 e CPF: 045.946.359-46, CREA PR-176820/D.**Contratada:** COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Escola Municipal Padre Jones João Tibolla, situada na Rua Teixeira Soares, nº 32 - Bairro Jardim Paloma - Colombo - PR, compreendendo a execução de demolição (844,37 m²), reforma (1.647,39 m²) e de ampliação (1.550,78 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, estacionamento e a readequação da acessibilidade, conforme descrições constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.**Valor:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 340.169,95 (trezentos e quarenta mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.**Local e data de emissão:** Colombo, 03 de maio de 2024.**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas.**Publicado por:**

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:97839F7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO
Nº 600/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023****Processo:** 7774/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:** COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Escola Municipal Padre Jones João Tibolla, situada na Rua Teixeira Soares, nº 32 - Bairro Jardim Paloma - Colombo - PR, compreendendo a execução de demolição (844,37 m²), reforma (1.647,39 m²) e de ampliação (1.550,78 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, estacionamento e a readequação da acessibilidade, conforme descrições constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.**Supressão:** O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R\$ 125.425,74 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).**Local e data de emissão:** Colombo, 03 de maio de 2024.**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8C65C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO Nº
219/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.

Processo:11095/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada:ARKAPRODUÇÕESDIGITAISLTD.A, inscrita no CNPJ sob nº 05.791.118/0001-07. **Objeto:**Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para Licenciamento de Software de Informática Educativa contemplando implantação e implementação, visando o atendimento da Educação Infantil (pré 1 e 2) e Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação e da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Ministério da Educação (MEC), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: Através do presente termo aditivo o Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R\$ 2.267.192,76 (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), de acordo com os serviços prestados.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.

Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **23 de abril de 2024 à 23 de abril de 2025**.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de abril de 2024.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:38987081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2024

Processo: 28761/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Tathiane dos Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 8.833.541-4 e CPF sob nº 051.038.739-07 e a Gestora de Contrato a Sra. Francieli Oliveira de Souza, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 12.799.075-1 e CPF sob nº 088.392.089-17.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 005.566.804/0001-76.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para processo seletivo simplificado (PSS) em caráter temporário e a formação de Cadastro de reserva para atender aos programas e aos projetos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela e estimativa realizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 03 de maio de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E4F41DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024.

Processo:	Nº 8096/2024 - Dispensa Nº 041/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES CNPJ: 85.241.693/0001-67
Objeto:	Aquisição de Recarga de Extintores para atender a demanda de Prédios Públicos Municipais.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 25.573,62 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	06/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CD3E1F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2661/2024

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ROBSON DE ALMEIDA DA SILVA portador do CPF 110.580.869-60 que Vossa Senhoria foi notificado para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OBRA EMBARGADA, DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR na RUA EVARISTO DA VEIGA n 231 RIO VERDE.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 20/04/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 03 de Abril de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:D5A041B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
6º ADVERTÊNCIA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL –
PRAZO DE EXECUÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL - PARALISAÇÃO DE OBRA
DAS RUAS DO CONTRATO Nº 385/2023, CONCORRÊNCIA Nº
001/2023.

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, situado na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo/PR, representado pela Gestora de Contrato de nº 385/2023 – Concorrência nº 001/2023: CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS, vem perante vossa senhoria Sr. GILMAR ALVES DA ROCHA, representante da Empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito sob CNPJ 19.679.035/0001-27, NOTIFICÁ-LO nos termos de ADVERTÊNCIA, para que de acordo com a Lei 8.666/1993 seja concedido ao ora notificado, o prazo de 02(dois) dias para apresentação de justificativas pelo não cumprimento do prazo de execução, quanto ao EXECUÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL - PARALISAÇÃO DE OBRA.

Fica a empresa advertida quanto a não observância do disposto na cláusula DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES do contrato supracitado, dado o fato conforme cronograma apresentado pelo

fiscais temos as seguintes obras classificadas como paralisadas (com mais de 10 dias);

- Arapoti: Obra paralisada (fase de drenagem)

- Roncador: Obra paralisada (obra com indicações e advertência referentes a espessura de material e cotas de greide em inconformidade com o projeto).

- Corbélia: Obra paralisada (obra com indicações referentes as cotas de greide em inconformidades com o projeto).

Em caso de omissão por parte de Vossa Senhoria no atendimento ao aqui solicitado, ou ainda, na impossibilidade de acatar as possíveis justificativas, o notificante resguarda-se no direito de aplicar as penalidades previstas contratualmente. Também fica notificado que qualquer medida criminal, administrativa, extrajudicial ou judicial contra o notificante, o será imperfeita, ilegítima e imprópria de agir, no que desde já, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, ficará obrigado a indenizar prejuízos e despesas porventura sofridos pelo notificante, com despesas extraprocessuais e judiciais, bem como honorários advocatícios.

Publicado por:

André Fofano Farah

Código Identificador:6B935ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizados, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 5.782.737,48** (Cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/05/2024 as 08h30m do dia 22/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 22/05/2024 as 09h:00m do dia 22/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 22/05/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 02 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:3COD6F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES MODELO FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR LEONOR DE MOURA CARVALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 598.216,00** (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e dezesseis reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/05/2024 as 08h30m do dia 20/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/05/2024 as 09h:00m do dia 20/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 20/05/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 02 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:9D96DFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 7.675,67** (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/05/2024 as 08h30m do dia 20/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/05/2024 as 09h:00m do dia 20/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 20/05/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 02 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:E179A125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 495.626,44** (Quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/05/2024 as 08h30m do dia 22/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 22/05/2024 as 09h:00m do dia 22/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 22/05/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 02 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:06917FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TENDO COMO REFERENCIA DE PREÇO O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 2.216.000,00** (Dois milhões e duzentos e dezesseis mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/05/2024 as 08h30m do dia 23/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/05/2024 as 09h:00m do dia 23/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 23/05/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:EDEBE52D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	JULIANA WENC LOURENÇÃO
13º	DARLENE SUELAINÉ DA SILVA NICHAK

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatas do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:

Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () Feminino () Masculino

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:43B73C46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 045/2024

Súmula: Designa Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024:

Nome	CPF	Cargo Efetivo	Condição
GUILHERME WONSOVICZ BRUNO	089.986.609-38	Contador	Presidente
DOUGLAS DACIUK PAITACH	025.605.729-07	Técnico Administrativo	Membro
LARRY HUGO SANCHES	354.589.608-07	Arquiteto	Membro
MARIALVA CHIOQUETTA	985.013.569-72	Técnico Administrativo	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A4D9E52C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 034 DE 06/05/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 034/2024, de 06 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 033 de 29/04/2024, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	SANDRA SKITTBURG SILVA	56º	2863/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7FAE64AE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 035 DE 06/05/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 035/2024, de 06 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	LUANA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	57º	2791/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **07 (sete) de maio de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:41C4F090

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 040 DE 06/05/2024 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 040/2024, de 06 de maio de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Élen Sagaz dos Santos	24º	860/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **07 (sete) de abril de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do

PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8A8DF7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2024

O município de Coronel Vivida – Paraná, torna público, que no dia **10 do mês de junho de 2024**, às **09h00min**, estará realizando licitação especial nos moldes da Lei Complementar Federal nº 182 de 1º de junho de 2021, a qual tem por objeto a Contratação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, de acordo com as especificações constantes no edital. O valor estimado da contratação será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Planejamento pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail planejamento@coronelvivida.pr.gov.br ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor de Compras e Patrimonio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C30E9E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 47 A 49/2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 18/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral, cargas de gás liquefeito de Petróleo e demais materiais. Prazo: de 27 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida.
DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
47/2024	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	23.875.435/0001-85	91.744,00
48/2024	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	7.578,00
49/2024	VIVIDENSE CAR MULTIMARCAS E REVENDA DE GAS LTDA	04.374.620/0001-41	1.520,00

Coronel Vivida, 30 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:F3112880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 92/2023 – Concorrência Pública nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, **de 07 de maio de 2024 a 04 de agosto de 2024**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, via adesão ao CONIMS. O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
50/2024	CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	14.308.899/0001-19	1.593,10
51/2024	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	19.026.965/0001-37	1.113,72
52/2024	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	68.886.605/0001-65	910,80

Coronel Vivida, 03 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F1575A78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 04/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 07 de maio de 2024 até a data em que conselheira titular permaneça de atestado médico**.

Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 07 de maio de 2024, o CMDCA decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Hermann Miotto** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 07 de maio de 2024 até a data em que conselheira titular permaneça de atestado médico**

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Elenice Rodrigues do Prado.

Coronel Vivida, em 06 de maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:004725D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 33/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

1º Termo aditivo do contrato nº.161/2023, decorrente de Pregão nº 33/2023 de A contratação de empresa especialidade na área para prestação de serviços para modernização administrativa e tributária, implantação da planta genérica de valores; atender demanda da Secretaria de Administração..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob nº. 27.015.954/0001-24, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 580.928.979-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/11/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 161/2023, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 33/2023, com base na cláusula quarta, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 06 (seis) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 15 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15-11-2024).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'OESTE
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
CNPJ:77.817.476/0001-44
Prefeito Municipal

Contratada
CMM Assessoria Tributária e Projetos
CNPJ:270.159.540-00124
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
RG:
CPF:580.928.979-72
Representante Legal

DIAMANTE DO OESTE 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A4AE2EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 63/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 21/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando Contratação de empresa para o fornecimento de pedras irregulares e a mão de obra para execução do assentamento de pedra, para pavimentação de ruas urbanas municipais, em loteamentos

irregulares, conforme Lei Municipal 412/2023; para atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **21-05-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 06 de Maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:A344B8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 17**

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa "**TORNEARIA CATARATAS LTDA - ME**". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 64/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 17/2024. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem e montagem de pistão hidráulico dos maquinários pesados: escavadeira hidráulica CX 130C, pá carregadeira W20 F e retroescavadeira XCMG, veículos da frota do Município, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 94/2024, datado de 06-05-2024 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 06 de Novembro de 2024.

CONTRATADO	Valor Global R\$
" TORNEARIA CATARATAS LTDA - ME ", Inscrito no CNPJ nº 10.174.638/0001-00.	3.550,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:D1F56935

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20901/2024**

DECRETO Nº 20901/2024

Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS VIZINHOS, com base na Lei Municipal nº 1186, de 31 de agosto de 2005, composto pelos seguintes membros:

INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	CONSELHEIROS EFETIVOS	CONSELHEIROS SUPLENTE
Executivo Municipal	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	Sirlene Pereira Rosa
Executivo Municipal	Valdemar da Silveira	Felipe Antunes dos Santos
Profissionais da Educação Especial/Educação do Campo	Roselane Loff Nercolini	Maria Cristina Carioletti
APMF	Wanessa Giseli Beal	Giovana Ronsani Zorzi
Profissionais da Educação	Marcia Cristina Senen	Catiane Aparecida Soares de

Municipal		Morais
CMDCA	Elaine da Silva	Andrieli Oliveira
Ensino Superior	Lucivani Schmitz Talau	Sirlei Freitas Talau
Profissionais da Educação Estadual	Jean Fabio Bordignon	Jocemar Antonio Carlesso
Profissionais da Educação Federal	Renata da Silva Dessbesel	Lizabetli Petronio da Silva
Instituições de Ensino Privada	Charlize Talau Braga	Alice Mencatto
Sindicatos dos Professores Municipais/ APP Sindicato	Susane Borges	Juscelino Machado dos Santos

Art. 2º Revoga-se o Decreto 17218/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:B3126112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20902/2024**

DECRETO Nº 20902/2024

Desapropria amigavelmente Lotes Rurais declarados de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 20822/2024, visando a construção ou ampliação do Parque Industrial José Ramuski Junior, mediante futura e eventual concessão de direito real de uso ou alienação, observando os termos da Lei Municipal nº 2161/2017, que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos, as áreas de terras abaixo descritas:

Lotes Rurais n.º	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Área (m²)	Proprietário
11	22-DV	50.339	2	139.610,00	ETS - Empreendimento
11-B	22-DV	50.340	2	2.390,00	Tecnológico do Sudoeste S/A
Total das áreas				142.000,00	

Parágrafo único - A área está localizada no Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º As áreas foram avaliadas por 3 corretores imobiliários e pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto nº 19407/2023, cujo valor médio foi de R\$ 5.565.333,33, portanto, superior ao obtido na negociação com o proprietário.

Art. 3º O valor da desapropriação amigável é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), que será efetuado da seguinte forma:

- Entrada no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser pago até o 5º dia útil após o término do Registro do imóvel; e mais

- 4 (quatro) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com intervalo de 30 (trinta) dias cada, contada a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento do valor da entrada.

Art. 4º As despesas com a transferência das áreas desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:17B66A9F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 052/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Marta Gissele de Souza	20º Lugar
Luciano Duarte	21º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Dino Robes Romualdo dos Santos Barboza	12º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:938B31B3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 059/2024**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 059/2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2022 – Concorrência nº 012/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 24 de agosto de 2024.
Data de Assinatura	06 de maio de 2024.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BEF7C8F7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
131/2023**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E TRATOR CORTADOR DE GRAMA). EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 131/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
375	CLAUDEMIR KRAHL	09.644.925/0001-40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0A4B1D4D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
116/2023**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 116/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
376	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
377	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48
378	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	10.742.589/0001-57
379	MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.448.644/0001-97
380	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20.915.722/0001-83
381	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	32.648.650/0001-34
382	THIAGO AMARANTE GOMES LTDA	07.641.168/0001-25
383	46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	46.613.430/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE7AFB6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
137/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, COM ABASTECIMENTO 24 HORAS POR DIA, PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 137/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
050	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3313CB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 015/2024 SÚMULA: AUTORIZA O PROVIMENTO
TEMPORÁRIO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA
SAÚDE DA FAMÍLIA.

LEI Nº 015/2024

SÚMULA: Autoriza o provimento temporário do cargo de Cirurgião Dentista Saúde da Família.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Art. 1º - Fica autorizado o provimento temporário do cargo de Cirurgião Dentista Saúde da Família;

Art. 2º - O Preenchimento do cargo poderá se efetuado mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

Art. 3º - A contratação dos servidores para preencher o referido cargo deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 5º - As atribuições dos servidores ocupantes do emprego público, criado através da presente lei, são as descritas para o cargo ora criado serão regulamentadas, mediante decreto;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024)

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:430C9637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - AVISO DE DISPENSA Nº002/2024

AVISO DE DISPENSA Nº002/2024**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2024

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.878,15 (Nove Mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos.)

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO: 02/05/2024

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 02/05/2024 a partir das 08h:00m.

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 09/04/2024 às 10h:00m

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/>LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao e-mail: camaradrulysses2017@gmail.com, preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Joao Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico no link licitações <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/>

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, 02 de maio de 2024.

EDISON SEIHITI KUSSABA

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 003/2024

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3C03563

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreritivamente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
LILIA DEBÓRA DA SILVA	69	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO- TURNO MANHÃ

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06/06/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FOCAB6F8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0030/2024. ORIGEM:
DISPENSA ELETRONICA N.º. 0007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0030/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n.º. 0007/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, com sede na Avenida das Jardim das Américas, quadra 0002 lote 2758, Bairro Serrinha, CEP 83730000, na cidade de Contenda, Estado do Paraná.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.

VALOR TOTAL R\$ 5.956,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:19DB0029

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0031/2024. ORIGEM:
DISPENSA ELETRONICA N.º. 0007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n.º. 0007/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, com sede na Rua Afonso Alves de Camargo, nº616, Bairro Santana, CEP 85070200, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.

VALOR TOTAL R\$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:248428AD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0032/2024. ORIGEM:
DISPENSA ELETRONICA N.º. 0007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n.º. 0007/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº511, Bairro Industrial CEP 84560000, Barracão Industrial, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.

VALOR TOTAL R\$ 1.586,00 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A36E2321

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0033/2024. ORIGEM:
DISPENSA ELETRONICA N.º. 0007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0033/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n.º. 0007/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº511, Bairro Industrial CEP 84560000, Barracão Industrial, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.

VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E5A6047

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0156/2024 EXONERAR O SENHOR
DANIELSON MARTINS DOS SANTOS.**

DECRETO Nº 0156/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO o término de contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o Senhor DANIELSON MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 103.664.349-26, do cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINA II;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:63E341AD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0157/2024 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA
ALINE DA SILVA NASCIMENTO.**

DECRETO Nº 0157/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora ALINE DA SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF/MF nº 122.691.469-13, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E0C09041

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0159/2024 NOMEAR A SENHORA MÁBILE
PABLÍCIA OBLADEN DOS SANTOS.**

DECRETO Nº 0159/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora MÁBILE PABLÍCIA OBLADEN DOS SANTOS, portadora do CPF nº 136.502.639-63, no cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7EF3493

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2024 NOMEAR, A SENHORA JANETE
ALELUIA SCHEFFER.**

DECRETO Nº 0158/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 0002-2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora JANETE ALELUIA SCHEFFER, portadora do CPF nº 052.138.729-99, no cargo temporário de ZELADOR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53998BCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0155/2024 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA.

DECRETO Nº 0155/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 900.151.509-68, do cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:747F3401

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0153/2024 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR ELIZEU DE JESUS ANDRADE.

DECRETO Nº 0153/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **ELIZEU DE JESUS ANDRADE**, portador do CPF nº 060.690.729-79, do cargo temporário de MOTORISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp
Código Identificador:844CABC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0152/2024 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR NEREU SCHEFFER

DECRETO Nº 0152/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **NEREU SCHEFFER**, portador do CPF nº 621.860.009-20, do cargo temporário de MOTORISTA DE CAMINHÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:052DCC8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0154/2024 NOMEAR, A SENHORA JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO,

DECRETO Nº 0154/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO**, portadora do CPF nº 083.742.509-33, no cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E5C2125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0151/2024 EXONERAR, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO A SENHORA JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO

DECRETO Nº 0151/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, por término de Contrato de Trabalho a senhora **JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO**, portadora do CPF nº 083.742.509-33, do cargo temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:58B4372B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0150/2024 NOMEAR O SENHOR JADSON
GUILHERME FERREIRA ROCHER,**

DECRETO Nº 0150/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **JADSON GUILHERME FERREIRA ROCHER**, portador do CPF nº 100.156.319-07, no cargo temporário de MOTORISTA DE CAMINHÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:88DA5BF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA PORTARIA 63**

Na Portaria 61/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro, em 06 de maio de 2024, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp, edição 3016

**Onde se lê: PORTARIA Nº 61/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Leia-se: PORTARIA Nº 63/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI**

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:88E93838

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**

Contrato Nº: 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada.: A. C. FREIBERGER - ME

Valor.....: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Vigência...: Início: 06/05/2024 Término: 05/05/2025

Licitação...: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 06/2024

Recursos...: Dotação: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1001

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) ANOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente

Flor da Serra do Sul, 06/05/2024

Publicado por:

Francieli Regina Caus

Código Identificador:3340B41E

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ANDREIA DE BORTOLI**

OBJETO/CARGO: Servente De Serviços Gerais – PSS

VIGÊNCIA: 30/04/2024 A 30/11/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 30 de abril de 2024

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:A41C964E

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ALEXANDRA RACHE**

OBJETO/CARGO: Servente De Serviços Gerais – PSS

VIGÊNCIA: 07/05/2024 A 30/11/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 06 de maio de 2024

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:D82F5EF3

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2024**

DECRETO Nº 033 /2024

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
06/05/2024	009/2024	APROVAR -Resolução SESA 516/2024.a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de uma van no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providências necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR06 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:73015133

RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO 009.2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 009/2024, de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação Resolução SESA 516/2024 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de uma van no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Resolução SESA 516/2024 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de uma van no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 06 de maio de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4CD76542

RECURSOS HUMANOS EDITAL 030/2024 RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02.2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2023

EDITAL Nº 030/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 27/2024, conforme segue:

Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Edineia Carraro Luckmeier	74	27º	ASSUMIU- CONTRATO EM 07/05/2024

Servente de Serviços Gerais 40h:

VAGAS PRIORITÁRIAS – AFRODESCENDENTE

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Célia Ribeiro Paz	81	2º	NÃO COMPARECEU

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Jardelino Laurindo da Silva	70	21º	NÃO COMPARECEU

Operador de Máquina 40h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Oldair Luckmeier	80	4º	Requerer Final de Lista

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 06 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5BB86149

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, Processo Nº 19/2024:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de Preços, pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de mudas de flores, árvores, plantas ornamentais, vasos, adubos e demais materiais para jardinagem, paisagismo e arborização, para atender praças, canteiros e vias e espaços públicos do Município de Flor da Serra do Sul/PR	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Titular
	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	LIANE DAMO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E8265302

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024 Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, Processo Nº 20/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de produtos de higiene íntima destinados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, participantes dos serviços de convivência da Secretaria de Assistência Social e CRAS.	THAISLINE MASO FELIPE
	Fiscal Titular
	DEISY CRISTINA REINA
	Fiscal Suplente
	CLAIRI INÉS AMARANTE MACHADO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:402A9C54

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 06 de maio de 2024.

Servidor	RG	Cargo
ROSEMARY REINA	6290879-3- SSP-PR	PROFESSORA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:536E5F32

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMARY REINA**, inscrita no RG sob Nº 6.290.879-3-SSP-PR, efetiva no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 06 de maio de 2024, devendo retornar às atividades em 05 de junho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:02C41AD5

RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS PSS 01.2024

Edital de chamamento nº 06 DO PROCESSO SELETIVO 01/2024
Edital de abertura nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 01/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal, Na Rua João Arisi-115, até o dia 10 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer de final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos. Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Item 13 – Contratação, do Edital nº 001/2024, que normatizaram o referido Processo Seletivo.

DIREITO - 20 HORAS

Class.	Código	Nome	Curso
1	77907	SABRINA BURATTO	DIREITO

Flor da Serra do Sul, 06 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CE81FD53**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
EDITAL - CONCORRÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O Município de Flórida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2024, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Aurélio Marques	Revitalização de Clube Municipal	774,30 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Flórida e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Flórida, 06 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1F023953**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
DECRETO N.º 4483 DE 26 DE ABRIL DE 2023**Exercício: 2024****Decreto nº 4483/2024 de 26/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 77.942,40 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
707 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.480,00
708 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
709 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.462,40
710 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			77.942,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000	Fonte: 11051	77.942,40
Total da Receita:		77.942,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7EFE308E**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
DECRETO N.º 4484 DE 29 DE ABRIL DE 2024**Exercício: 2024****Decreto nº 4484/2024 de 29/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.386,87 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0006.2.020.		Gestão do IGD/SUAS e IGDBF	
713 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
714 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	17.865,83
715 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	

674 - 3.3.90.30.00.00	33861	MATERIAL DE CONSUMO	5.521,04
711 - 3.3.90.39.00.00	33861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
712 - 4.4.90.52.00.00	33861	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			96.386,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F7224F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 3/2024. - PREV FOZ

EXTRATO DO CONTRATO 3/2024. - PREV FOZ

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 2/2024

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO - PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).

CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA - LTDA (CNPJ sob o nº 43.739.124/0001-04).

OBJETO: CALCULO ATUARIAL

VALOR: 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente Prevfoz

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:7FBA880B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO - ESTAGIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO- EDITAL 01/2024

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024, conforme segue:

ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO

Foz do Jordão, 06 de maio de 2024.

Comissão
LIDIANE PRESA
Presidente

JOSELAINA PRESA
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

ANEXO II – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	E
3	B
4	C
5	C
6	B
7	D
8	B
9	D
10	C
11	B
12	C
13	E
14	C
15	A
16	B
17	C
18	D
19	B
20	E

Foz do Jordão, 06 de maio de 2024.

Comissão
LIDIANE PRESA
Presidente

JOSELAINA PRESA
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:44DC31D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2015-2020), Mat. 700416-1 para a servidora “**CLAUDIA MAR DUARTE**”, portadora do RG nº 3.016.956-59 e CPF nº 249.032.078-54, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 06/05/2024 a 03/08/2024 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F86D710C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269/2024

PORTARIA Nº 269/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria que cedeu temporariamente a Servidora "ITAMARA PRESA HILÁRIO" portadora do RG nº 6.892.510-0 e inscrita no CPF nº 027.369.129-50, para responder como **CONTADORA no REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F41F0862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 175 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 175 DE 02 DE MAIO DE 2024

Exonera DENNYS HENRIQUE DOS SANTOS do cargo CCA-ECL-9-C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado DENNYS HENRIQUE DOS SANTOS do cargo CCA-ECL-9-C, da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52E3D2D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 176 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 176 DE 02 DE MAIO DE 2024

Exonera PATRICIA ANTUNES DE MORAES do cargo PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada PATRICIA ANTUNES DE MORAES do cargo PROFESSORA, da ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61AE3790

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 177 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 177 DE 02 DE MAIO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) CHARLES DEIVID COSTA CRAVCZYK a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 5.019/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CHARLES DEIVID COSTA CRAVCZYK, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:799546BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 178 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 178 DE 02 DE MAIO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) EDUARDO DA SILVA RODRIGUES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 4.784/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível B1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C34E4ADD

ASSESSORIA LEGISLATIVA**DECRETO MUNICIPAL N.º 179 DE 02 DE MAIO DE 2024****DECRETO MUNICIPAL N.º 179 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Reconhece ao(à) servidor(a) JOCELAINE APARECIDA PRESTES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 4.299/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOCELAINE APARECIDA PRESTES, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD20C2DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA**DECRETO MUNICIPAL N.º 180 DE 02 DE MAIO DE 2024****DECRETO MUNICIPAL N.º 180 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Reconhece ao(à) servidor(a) ELAINE APARECIDA FLORES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 5.328/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELAINE APARECIDA FLORES, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 19 (dezenove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5CDB9F10

ASSESSORIA LEGISLATIVA**DECRETO MUNICIPAL N.º 181 DE 02 DE MAIO DE 2024****DECRETO MUNICIPAL N.º 181 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Reconhece ao(à) servidor(a) THALITA LARISSA SCHMOLLER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 4.539/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) THALITA LARISSA SCHMOLLER, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de INSPETORA SANITÁRIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5543C868

ASSESSORIA LEGISLATIVA**DECRETO MUNICIPAL N.º 182 DE 02 DE MAIO DE 2024****DECRETO MUNICIPAL N.º 182 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Reconhece ao(à) servidor(a) FRANCIELE GOMES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 4.608/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FRANCIELE GOMES DA SILVA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis)

níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D463CB6

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 183 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 183 DE 02 DE MAIO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIA LAIS REINEHR a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 4.438/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDIA LAIS REINEHR, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 (vinte e dois) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3B6F01F

ASSESSORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, de 17 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Francisco Beltrão, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em Reunião Ordinária realizada em 17 de abril de 2024, de forma presencial, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1641/90 de 15 de junho de 1990.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º da mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, referente ao ano de 2023.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do CMS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.02/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6120F36E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Resolução Nº 03/2024

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é a base para o custeio e planejamento financeiro das ações e programas de saúde dentro do Plano Plurianual.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 17 de abril de 2024, na qual foi apresentada a Programação Anual de Saúde – PAS referente ao ano 2025, com a participação dos Conselheiros de Saúde e a sociedade em geral.

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos, dos membros votantes, a Programação Anual de Saúde – PAS para o Ano de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.03/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F6D7200

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 160 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 160 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Redistribui a Servidora Municipal ELIANDE ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO, a Servidora Municipal ELIANDE ROSA, matrícula n.º 227321, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01º de abril de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9496BA97

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 159 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 159 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora NELCI MACIEL RODRIGUES Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NELCI MACIEL RODRIGUES, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2009/2014 (90 dias) e 2014/2019 (90 dias), a partir de 23 de maio de 2024, conforme Lei Municipal n.º 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C39E30D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 161 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 161 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa representante do Executivo Municipal como GESTOR do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instituído pela Lei Municipal n.º 5.106, de 22 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa EDINA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 5.093.588-4 e CPF n.º 015.991.339-03, para responder como GESTOR do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instituído pela Lei Municipal n.º 5.106, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A0FF07E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 02 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 02 DE MAIO DE 2024

Concede ao (à) servidor(a) DEONERIS CARBONERA licença sem vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) DEONERIS CARBONERA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01º de maio de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF946178

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 06 DE MAIO DE 2024

Redistribuí a Servidora Municipal ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Municipal ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 217641, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL CLASSE 2, a partir do dia 01º de maio de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:655DA46E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 166 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 166 DE 06 DE MAIO DE 2024

Concede ao (à) servidor(a) BIAZI DE BARROS PIRAN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) BIAZI DE BARROS PIRAN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01º de maio de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86454073

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 167 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 167 DE 06 DE MAIO DE 2024

Redistribuí a Servidora Municipal FATIMA APARECIDA BERNARSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Municipal FATIMA APARECIDA BERNARSKI, matrícula n.º 1126499, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir do dia 01º de maio de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6EACF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **<https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:47C51F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.

OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do aditivo qualitativo, para aperfeiçoar e adequar a descrição do serviço prestado, atendendo assim as necessidades do Município e do prestador do serviço, além de perfectibilizar os termos apropriados da contratação no respectivo instrumento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.128/2024. A contratação em apreço refere-se à prestação de serviços de perícia médica para readaptação de função e aposentadoria por invalidez, sendo que o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e o art. 30 da Lei nº 9.250/95 apontam o rol de moléstias que exigem o preenchimento de laudo pericial por serviço médico oficial do Município aos servidores inativos.

ADITIVO: A descrição do serviço prestado no item 03 – Lote 01 do contrato passa a ter a seguinte especificação:

Lote	Item	Código	Descrição atualizada
01	03	11422	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL) E PERÍCIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERICIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ANÁLISE MÉDICA DOS REQUERIMENTOS POR INVALIDIZER NO NOVO COMPREV.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:53B3A36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – Processo nº 128/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento, considerando a revogação do PE 90009/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AUTO & CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 41.724.091/0001-95. LOTE/GRUPO 04 R\$ 587.000,00.

2 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. LOTES/GRUPOS 01 R\$ 760.000,00; 06 R\$ 970.000,00; 10 R\$ 467.000,00.

3 – KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 06.215.218/0001-40. LOTE/GRUPO 02 R\$ 504.000,00.

4 - LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 17.515.864/0001-49. LOTES/GRUPOS 07 R\$ 784.000,00; 08 R\$ 882.000,00.

5 - ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO. CNPJ Nº 34.674.089/0001-93. LOTE/GRUPO 03 R\$ 910.000,00.

6 – V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 12.072.809/0001-08. LOTES/GRUPOS 05 R\$ 756.000,00; 09 R\$ 570.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 7.190.000,00 (sete milhões cento e noventa mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9F34EE0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – Processo nº 128/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento, considerando a revogação do PE 90009/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – AUTO & CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 41.724.091/0001-95. LOTE/GRUPO 04 R\$ 587.000,00.

2 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. LOTES/GRUPOS 01 R\$ 760.000,00; 06 R\$ 970.000,00; 10 R\$ 467.000,00.

3 – KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 06.215.218/0001-40. LOTE/GRUPO 02 R\$ 504.000,00.

4 - LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 17.515.864/0001-49. LOTES/GRUPOS 07 R\$ 784.000,00; 08 R\$ 882.000,00.

5 - ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO. CNPJ Nº 34.674.089/0001-93. LOTE/GRUPO 03 R\$ 910.000,00.

6 – V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 12.072.809/0001-08. LOTES/GRUPOS 05 R\$ 756.000,00; 09 R\$ 570.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 7.190.000,00 (sete milhões cento e noventa mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C4385072

DRH
EXTRATO 040 CONTRATO PSS MAIO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MILENA BUIARSKI ANTUNES DA LUZ**
Contrato nº 271/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar em Saúde Bucal.
Período do contrato: 06/05/2024 a 01/11/2024. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.346,62 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING**
Contrato nº 272/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 20h.
Período do contrato: 07/05/2024 a 06/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.290,29 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA BORGES DA SILVA**
Contrato nº 273/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 07/05/2024 a 06/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.611,42 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA DA COSTA**
Contrato nº 274/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.
Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE DOS SANTOS**
Contrato nº 275/2024. Contratado para o cargo: Assistente Social.
Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 30 horas. Salário: R\$ 3.626,97 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FREDDY CHARLES ERSI ALVES**
Contrato nº 276/2024. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2024.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.041,70 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER**
Contrato nº 277/2024. Contratado para o cargo: Psicólogo (Área da saúde adulto).
Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.860,19 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA GEMELLI CHRIST**
Contrato nº 278/2024. Contratado para o cargo: Visitador de Programas Sociais.
Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.346,64 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOICE KELLI MOBIUS**

Contrato nº 279/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.611,42 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAISE DE FATIMA CAITANO BRONDANI**
Contrato nº 280/2024. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 07/05/2024 a 06/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.041,70 Data ato: 02/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN**
Contrato nº 281/2024. Contratado para o cargo: Psicólogo (Área da saúde adulto).
Período do contrato: 07/05/2024 a 06/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.860,19 Data ato: 02/05/2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:3E50C73F

DRH
EXTRATO 041 CONTRATO PSS MAIO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK**
Contrato nº 282/2024. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF).
Período do contrato: 07/05/2024 a 06/05/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 3.261,20 Data ato: 06/05/2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:F27CA9DB

DRH
EDITAL 180-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, de **08/05/2024 a 14/05/2024**, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
83º	JULIA MENGUES PICOLOTTO	08/10/2002	76,55

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:8F79CEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO**, conforme EDITAL N.º 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
3º	MILENA RHELY GAUER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40h	Ampla Concorrência
4º	DAIANE APARECIDA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B8E93BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N.º **079/2024**
Pregão Eletrônico N.º **026/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de maio de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º **026/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 06 de maio de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D8689236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 032/2024
Processo Licitatório n.º 078/2024
Adjudicação/ Homologação: 06/05/2024
Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS**.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Contratação de empresa para serviços especializados - técnicos profissionais”.

Valor da Despesa: **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A59DOCCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação nº 032/2024
 Processo Licitatório nº 078/2024
 Contrato nº 104/2024
 Adjudicação/ Homologação: 06/05/2024
 Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
 Vigência: 06/05/2024 à 06/01/2025

Valor: **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**

Recursos: 02.002.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 000 (28)

Objeto: **“Contratação de empresa para serviços especializados - técnicos profissionais”.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:28C4F1E4

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 042/2024**

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **JOSE RICARDO JACINTO MARTINS**, CPF: 045.855.109-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 10 de maio de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado e participar de curso de capacitação em gestão pública “ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO; PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 042/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2F52708A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 043/2024**

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4,0 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA**, CPF: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$2.362,68 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 10 de maio de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado e participar de curso de capacitação em gestão pública “ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO; PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 043/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DFE89A27

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 044/2024**

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS**, CPF: 835.776.379-00; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$894,78 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 8 a 10 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 044/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9D791481

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 045/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA**, CPF: 099.968.519-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$894,78 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 8 a 10 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 045/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:617C58F1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 046/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, CPF: 037.217.209-11; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R\$671,09 (seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 8 a 9 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 046/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:000C3B54

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, CPF: 069.202.089-62; **CARGO:** Recepcionista, correspondente a R\$671,09 (seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 8 a 9 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 047/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ADD5542F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 023/2024/CM

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta casa, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024 que regulamenta a função do Gestor e Fiscal de contratos no Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024: “Art. 25. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual previstas nos termos do artigo 21, poderá ser exercida por um único agente público, desde que, no exercício de suas atribuições, fique assegurado a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à cada atividade.”;

CONSIDERANDO que, conforme Enunciado 39 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal e Resolução nº 001/2024: “Não há ofensa ao princípio da segregação de funções caso seja escolhido o mesmo agente público que funcionou, na fase preparatória, como membro da equipe de planejamento da contratação, na designação do gestor e do fiscal do contrato.”

CONSIDERANDO a Câmara municipal de Goioerê não possui quantidade suficiente de servidores permanentes, de modo a garantir que os atos praticados no procedimento de compras sejam realizados por agentes distintos,

CONSIDERANDO que a atuação do mesmo agente na função de Gestor e Fiscal de contrato não resulta em prejuízo para o desempenho das funções, uma vez que o quantitativo de itens solicitados para compra corresponde a objeto de uso comum dentre todos os servidores que atuam junto a Câmara, não havendo divisão de local de trabalho que implique no recebimento do objeto em local distinto a sede da Câmara, possibilitando que a fiscalização seja realizada de modo contínuo o permanente por todos os servidores desta Casa, decide:

Art. 1º Designar o servidor: **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO - CPF n.º 801.545.069-15**, para desempenho da função de **Gestor e Fiscal de Contratos** firmados entre a Câmara Municipal de Goioerê e empresas vencedoras de procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CA64390B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE FOMENTO 010/2024 - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL -
GOIOERÊ**

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ.

Pela presente Primeira Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 010/2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ-PR**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364.0005-52, situada na Avenida 19 de Agosto, 522, Centro, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado pelo Gestor Nacional, Senhor **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 19.989.994-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 160.130.318-73 e, a Senhora **ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 3.433.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 467.747.189-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, nº 620, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Fomento nº. 010/2024, para constar a seguinte alteração:**

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A presente Certidão de Apostilamento tem por objeto alteração na redação do projeto De Olho no Futuro, tendo em vista a necessidade de ajustar a execução do objeto no plano de trabalho aprovado e o remanejamento dos recursos sem alterar o valor global inicial, em razão do aumento na demanda de atendimentos de crianças e adolescentes, os quais eram de idades entre 07 e 12 anos e agora entre 06 e 15 anos, bem como a inclusão das famílias que antes não fazia

parte do projeto, elevando o número de atendimento que era de 28 pessoas para 40, conforme segue:

Objetivo Geral:

Com as readequações, o plano traça como Objetivo Geral: Assegurar espaços de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; de modo a fortalecer os vínculos familiares comunitários.

Objetivos Específicos:

Com as readequações, o plano traz como Objetivos Específicos: Empoderar crianças e adolescentes na sua autonomia; completar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional de aprendizagem, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidade, talento e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; organização do tempo-espaço por meio de rodas e oficinas que promovam a troca de experiência, interação e apropriação com o meio, bem como, o sentimento de pertencimento, a formação da identidade e a construção de projetos de vida, além de estimular a convivência social de forma grupal; trabalhar os temas transversais da educação não formal; proporcionar o desenvolvimento das atividades de natureza lúdica, que funcionem como estratégia para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas que possam ter sido vivenciadas pelos atendimentos e suas famílias; realizar o planejamento de visitas domiciliares a famílias dos atendidos, juntamente a equipe psicossocial, de acordo com necessidade e com as demandas que surgirem no decorrer do projeto.

Metas:

Com os ajustes traz como Metas: Desenvolver atividades lúdicas do projeto, com carga horária de 40 horas semanais (8h/dia), com intervalo de 1 hora e 30 minutos para o almoço; atender pelo menos 40 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, ambos os sexos, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com a faixa etária, em horário não escolar; registrar todas as atividades realizadas usando a HEI (Metodologia de Enfoque Integral) referente a Organizacional Aldeias Infantis SOS Brasil; realização de atendimentos em grupo por meio do desenvolvimento de oficinas lúdicas que englobem temas como higiene, saúde, alimentação, entre outros. Além da promoção de dinâmicas em grupo na sede administrativa e em outros espaços de aprendizagem externa, como a participação em atividades artísticas, culturais e de lazer; promoção de rodas de conversa mensalmente que alcancem a participação das famílias e/ou responsáveis dos atendidos, a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários; atender o número de participantes do grupo meta ((crianças e adolescentes em alta vulnerabilidade) pertencentes às famílias dos projetos de fortalecimento de vínculos e/ou encaminhados pelos serviços de proteção social.

Público Alvo:

Com as mudanças, determinam como **Destinatários dos serviços:** atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos e suas respectivas famílias nos períodos matutino e vespertino.

Plano de Aplicação:

A aplicação dos recursos segue com as mesmas rubricas. Ocorre que o valor anteriormente atribuído à rubrica 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo, que era de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), passou a ser de R\$- 2.000,00 (dois mil reais); da rubrica 3.3.90.30.16 – Material de Expediente que era de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais) passou a ser R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e, na rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios que era no valor de R\$- 4.000,00

(Quatro mil reais) passou a ser de R\$- 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), isso com a adição dos valores subtraídos das rubricas supracitadas, tendo havido um aumento de R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda

A presente apostila foi realizada nos termos dos artigos 57, Caput da Lei 13.019/2014 e 45, inciso II, 'a' e "b", do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Cláusula terceira

Os demais itens que compõem o plano de trabalho permanecem inalterados, inclusive o objeto proposto, pois as mudanças aqui apresentadas são apenas para adequar o projeto à nova realidade.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor.

Goioerê/PR, 29 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal
Concedente

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê
Tomador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Gustavo Munhoz da Silva Bonache
CPF nº: 071.506.869-58

2. _____

Nome: Vitória Gomes Feitosa
CPF nº: 109.505.619-08

Publicado por:

Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:9538FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 271/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 08/05/2024 a 06/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 06 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48C00FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.

Mediante Ofício CE nº 289-2024 a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, solicita o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para o aumento do valor praticado pela Ata de Registro de Preços nº 211/2023, referente ao **item nº 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RR-1C)**, apresentando como justificativa a alteração dos preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), Petróleo Brasileiro S/A, a única fornecedora do principal material (CAP 50/70), para a fabricação do item anteriormente citado.

A Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos realizou pesquisa de preços no Banco de Preços, com fornecedor, além da Ata do Pregão Presencial nº 455/2023, de Chapecó-SC, juntou-se ainda aos autos o Parecer do Reequilíbrio Econômico, o Parecer Financeiro nº 009/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda e o Ofício nº 064/2024, contendo a resposta da solicitação do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando o exposto e todo documental apresentado foi concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, para o **item nº 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E)**, assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor atualizado, em face da alteração do Mercado Econômico, **a partir do dia 07 de maio de 2024:**

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R\$	Valor Reajustado R\$
01	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-1C) - Com no mínimo 62% de cimento asfáltico e viscosidade Saybolt Furol a 50°C de até 90 ssf, especifica para serviços de pintura de ligação proporcionando rápida coesão da película asfáltica. Obs: Todos os custos relacionados a entrega do produto serão de responsabilidade da preponente vencedora, que deverá ser transportado em veículo apropriado para evitar contaminação do produto.	3.449,75	3.474,84

Goioerê-Pr, 03 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:48755DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 8.756/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 296.142,40 (duzentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$9.609,07
01062.01062.01.02.00.00.2.502.1002 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	9.609,07
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$180.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.533,33
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.533,33
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - Salário Educação	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$9.609,07
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	9.609,07
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$180.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.333,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.333,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 25 de abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:2A4508B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/05/2024	947,72
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	06/05/2024	136,10

Goioerê, 06 de Maio de 2024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AA57F9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.771/2.024**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.738,00 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e oito reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$62.738,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	62.738,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.07.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$32.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$62.738,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	62.738,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.07.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$32.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 06 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7B7B068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 272/2024

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os membros a seguir da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, biênio 2023/2025.

Art. 2º Fica substituído o senhor TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO pela senhora ANDRESSA OHARA CHIGNALIA como suplente dos Representante do Poder Executivo, sendo esta nomeada como 2º Secretária da Mesa Diretora.

Art. 3º Fica substituída a senhora NATALIA SCHELL pelo senhor ADILSON BENATTI como titular Representante de Prestadores de Serviços.

Art. 4º Fica substituído o senhor EVALDO KOVALSKI pela senhora JACQUELINE TONELLI como suplente Representante de Prestadores de Serviços.

Art. 5º Fica substituída a senhora DAIANE LOURENÇO SALTO pela senhora MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE como suplente Representante da Associação de Moradores.

Art. 6º Fica substituída a senhora ANDRESSA TAYNARA DE FARIAS MENDES pela senhora JOCASTRA FLAVIA KAROLESKY como titular Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 06 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D9581DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS(AS) RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Lei Municipal 553/2017 e a Empresa

CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A RETIFICAÇÃO da tabela do item 3, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, incluindo o curso de graduação em enfermagem.

Onde se lê:

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Extracurricular não obrigatório	Médio	Magistério	1
	Superior	Artes	CR
	Superior	Ciências Biológicas	CR
	Superior	Geografia	CR
	Superior	História	CR
	Superior	Letras	CR
	Superior	Matemática	CR
	Superior	Pedagogia	CR
	Superior	Psicopedagogia	CR
	Superior	Licenciatura em pedagogia	2
Superior	Química	CR	

Leia-se:

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Extracurricular não obrigatório	Médio	Magistério	1
	Superior	Artes	CR
	Superior	Ciências Biológicas	CR
	Superior	Geografia	CR
	Superior	História	CR
	Superior	Letras	CR
	Superior	Matemática	CR
	Superior	Pedagogia	CR
	Superior	Psicopedagogia	CR
	Superior	Licenciatura em pedagogia	2
Superior	Química	CR	
Médio	Ensino Médio	1	

Goioxim, 06 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:7F669570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 03/2024

TERMO DE POSSE Nº. 03/2024
Concurso nº. 01/2023

Aos seis dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, o Senhor GEAN LOURENÇO DA SILVA, portador do RG nº. XX.571.72X-X SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.325.01X-XX, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de seis de maio de 2024, conforme Edital do Concurso Público nº. 01/2023 CMG e respectiva Portaria nº. 81/2024. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, matrícula nº. 87-6, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo

Presidente, Senhor Adriano Cezar Richter, pelo Vice-Presidente, Senhor José Cirineu Machado, pela 1ª Secretária, Senhora Tereza Camilo dos Santos e o Servidor Empossado. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em seis de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

JOSÉ CIRINEU MACHADO	TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice-Presidente	1ª Secretária

GEAN LOURENÇO DA SILVA
Servidor empossado

ANDRÉA MARTA SALAMIN SCHIMMEL
Oficial Legislativo

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:27E059E7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 04/2024

TERMO DE POSSE Nº. 04/2024
Concurso nº. 01/2023

Aos seis dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, o Senhor MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR, portador do RG nº. X.807.97X-X SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.430.83X-XX, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO-DIREITO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de seis de maio de 2024, conforme Edital do Concurso Público nº. 01/2023 CMG e respectiva Portaria nº. 83/2024. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, matrícula nº. 87-6, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Presidente, Senhor Adriano Cezar Richter, pelo Vice-Presidente, Senhor José Cirineu Machado, pela 1ª Secretária, Senhora Tereza Camilo dos Santos e o Servidor Empossado.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em seis de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

JOSÉ CIRINEU MACHADO	TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice-Presidente	1ª Secretária

MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR
Servidor Empossado

ANDRÉA MARTA SALAMIN SCHIMMEL
Oficial Legislativo

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ED5589BC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 05/2024

TERMO DE POSSE Nº. 05/2024
Concurso nº. 01/2023

Aos seis dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, o Senhor EDSON JOSE ITO, portador do RG nº. X.878.50X-X SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.731.93X-XX, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de seis de maio de 2024, conforme Edital do Concurso Público nº. 01/2023 CMG e respectiva Portaria nº. 84/2024. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, matrícula nº. 87-6, lavrei o

presente termo que vai assinado por mim, pelo Presidente, Senhor Adriano Cezar Richter, pelo Vice-Presidente Senhor, José Cirineu Machado, pela 1ª Secretária, Senhora Tereza Camilo dos Santos e o Servidor Empossado.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em seis de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER	
Presidente	
JOSÉ CIRINEU MACHADO	TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice-Presidente	1ª Secretária

EDSON JOSE ITO
Servidor empossado

ANDRÉA MARTA SALAMIN SCHIMMEL
Oficial Legislativo

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7B8A4C39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVO, ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 244/2023, do Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCIUS MENDES COLTRI - ME, CNPJ nº 17.870.774/0001-76**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de “aulas de DANÇA”, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 150/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 150/2023, que é **R\$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 21 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024
Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata **APPLAUSO VEICULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.084.388/0001-81.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan, para atender a Programação cadastrada no SIGTV nº 410880920230001, referente a política pública 55901410880202301, Processo SEI nº 71000074893202372, do programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, com intuito de investimento ao Serviço de Proteção Social

Básica, visando cumprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 191.560,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2024 e término em 06 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024
Pregão Eletrônico nº 058/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MULTYGRAFHC EDITORA LTDA - EPP, CNPJ nº 34.382.012/0001-40.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de blocos de nota fiscal do produtor rural, os quais serão confeccionados a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2024 e término em 06 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 294/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 187/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **APPLAUSO VEICULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.084.388/0001-81**

Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan, para atender a Programação cadastrada no SIGTV nº 410880920230001, referente a política pública 55901410880202301, Processo SEI nº 71000074893202372, do programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, com intuito de investimento ao Serviço de Proteção Social Básica, visando cumprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 191.560,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **06 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 295/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MULTYGRAFHC EDITORA LTDA - EPP, CNPJ nº 34.382.012/0001-40**

Objeto do Contrato: Aquisição de blocos de nota fiscal do produtor rural, os quais serão confeccionados a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **06 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan, para atender a Programação cadastrada no SIGTV nº 410880920230001, referente a política pública 55901410880202301, Processo SEI nº 71000074893202372, do programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, com intuito de investimento ao Serviço de Proteção Social Básica, visando cumprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

APPLAUSO VEICULOS LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ nº 02.084.388/0001-81**, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 191.560,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, cujo objeto é a Aquisição de blocos de nota fiscal do produtor rural, os quais serão confeccionados a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **34.382.012/0001-40**, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:8442BD17**CONSAMU****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **21/05/2024 às 08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de enxoval em comodato para o Hospital Municipal Fioravante Motter”**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **21/05/2024**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobmmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 6 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:00BDCAC2**CONSAMU****EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 045/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA:** PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de maio de 2024**. O valor total estimado da renovação será de **R\$ 310.206,75 (trezentos e dez mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**

FIRMADO EM: 02 de maio de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 269/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Josiane Aparecida Machado

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:F5ED0C35**CONSAMU****EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 047/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de maio de 2024**. O valor total estimado da renovação será de **R\$ 310.206,75 (trezentos e dez mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**

FIRMADO EM: 02 de maio de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 290/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Antonio Carlos D'Aquino

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:554BBE40**CONSAMU****PORTARIA Nº 095/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Gisely Cristiny Teodozio, RG nº 13.033.187-4 SESP/PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 06 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:182E628F**CONSAMU****PORTARIA Nº 096/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o horário de expediente para melhor atender às demandas internas;

CONSIDERANDO as disposições previstas na legislação trabalhista;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de expediente da sede administrativa do CONSAMU, a partir de 07 de maio de 2024.

Parágrafo único - O horário de funcionamento do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, será realizado de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 06 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:74048FCC

**CONSAMU
PORTARIA Nº 097/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Daniele Rebeca Lorenz, RG 9.772.891-7 SESP PR, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha – UPA do Município de Toledo/PR que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03/05/2024, revogada a Portaria nº 286/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 06 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:0ED9C270

**PROJUR
PORTARIA Nº 215/2024 DATA: 06.05.2024 EMENTA:
EXONERA E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Coordenação o Servidor Público Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 106/2022 de 08.03.2022 e fixada a simbologia nos termos da Portaria nº 414/2023 de 25.09.2023, conforme segue:

Nome/matricula nº	Coordenação	Símbolo	Exonerado em
Fernando Cristiano Peiter 17272-01	Coordenação de Unidade Gestora de água e energia	FG4	07/05/2024

Art. 2º Fica designado o Servidor Público Municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023:

Nome/matricula nº	Coordenação	Símbolo	A Partir de
Bruno Andrei Colcetta 29173-01	Coordenação de Unidade Gestora de Água e Energia	FG4	08/05/2024

Art. 3º Fica designado o Servidor Público Municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023:

Nome/matricula nº	Coordenação	Símbolo	A Partir de
Fernando Cristiano Peiter 17272-01	Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuáristas	FG4	08/05/2024

Art. 4º Revogam-se parcialmente a Portaria nº 106/2022 permanecendo inalteradas as demais disposições e integralmente a Portaria nº 414/2023 de 25.09.2023.

Art. 5º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:5489088F

**PROJUR
PORTARIA Nº 216/2024 DATA: 06.05.2024 EMENTA: EXCLUI
GRATIFICAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO NOMEADO
PELA PORTARIA Nº 143/2024 DE 26.03.2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 07 de maio de 2024, nomeado por meio da Portaria nº 143/2024 de 26.03.2024, com atribuições de atuar junto a Comissão de Contratação e Licitação:

Nome	Matrícula	A partir de
Bruno Andrei Colcetta	29173-01	07.05.2024

Art. 2º Exclui-se a gratificação mencionada na Portaria nº 143/2024 de 26.03.2024, revogando-se parcialmente a Portaria nº 143/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:348E075B

**PROJUR
PORTARIA Nº 217/2024 DATA: 06.04.2024 EMENTA:
TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Fernando Cristiano Peiter / Auxiliar Administrativo	17272-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Agropecuária e Efetivos	08/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 08 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7872403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº001/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº001/2024

Dispõe sobre a publicação do cadastramento da empresa Centro Integrado Empresa-Escola (CIEE) para atuação no curso EAD do Programa Jovem Aprendiz no município de Guaraci-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARACI-PR (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1728/2023, e considerando:

I. A necessidade de promover oportunidades de inserção de jovens no mercado de trabalho, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes;

II. A relevância do Programa Jovem Aprendiz como ferramenta de qualificação profissional e inclusão social;

III. A importância do credenciamento de instituições capacitadas para a oferta de cursos e atividades no âmbito do referido programa;

IV. O interesse da empresa Centro Integrado Empresa-Escola (CIEE) em contribuir com o desenvolvimento profissional dos jovens do município;

V. A avaliação positiva do processo de cadastramento e análise documental da referida empresa, atestando sua capacidade técnica e idoneidade para atuação no curso EAD do Programa Jovem Aprendiz.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o cadastramento da empresa Centro Integrado Empresa-Escola (CIEE), inscrita sob o CNPJ 76.610.591/0001-80,

para atuação no curso EAD do Programa Jovem Aprendiz no município de Guaraci-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

segunda-feira, 6 de maio de 2024

LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA

Presidente Interino do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de Guaraci.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8384B513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Dalila Alves Barbosa - Matrícula 11292	Nutricionista	03/09/2018 03/09/2023	07/05/2024	04/08/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:06C2597B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 115/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDORES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 092/2024, de 05 de abril de 2024, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelas Conselheiras Tutelares R.S.S e T.C.P.;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 092/2024, de 05

de abril de 2024, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades apontados no Processo em andamento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B0537A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente P.L. em consulta médica, no dia 06 de maio, com saída às 11:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente V.B.D. em consulta médica, no dia 06 de maio, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente M.J.C. em consulta médica, no dia 02 de maio, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de maio de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C63E2DF2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 07 DE MAIO DE
2024 - 14H**

EXPEDIENTE

Ofício nº 067-2024 Assunto: Encaminha **PROJETO DE LEI Nº 020/2024.**

Leitura do PROJETO DE LEI Nº 020/2024. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REQUERIMENTO Nº 005/2024 - Sessão Online em 21 de Maio de 2024 - Ementa: SOLICITA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ONLINE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA EM 21 DE MAIO DE 2024. Data 06 de maio de 2024.

REQUERIMENTO Nº 006/2024 - Assunto: Solicitação de Presença do Secretário Municipal de Educação. Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba: A Vereadora LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, requerer a convocação do Senhor Secretário Municipal de Educação para participar da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, às 14 horas. A presente solicitação tem por objetivo obter esclarecimentos sobre dois temas de suma importância para a comunidade escolar do Município de Guaraqueçaba: 1- Transporte escolar terrestre, busca informações detalhadas sobre a situação atual do serviço de transporte escolar, 2 – Manifesta também a preocupação com as condições precárias do refeitório da escola rural municipal da comunidade de Rio Verde.

INDICAÇÃO Nº 038/2024 Proposição do Vereador MARCOS VINICIUS DIAS. Data 02 de maio de 2024.

Assunto:- **SOLICITA A CONSTRUÇÃO POSTO DE SAUDE PARA ATENDER A COMUNIDADE DE RIO DO CEDRO.**

INDICAÇÃO Nº 039/2024. Proposição do Vereador Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA Data: 06 de maio de 2024. Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES - 1. AÇÃO IMEDIATA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA COPEL PARA SOLUCIONAR AS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM GUARAQUEÇABA. - 2. PROVIDÊNCIAS PARA A LIMPEZA DA RUA SUPERAGUI, NA SEDE DE GUARAQUEÇABA, QUE APRESENTA ACÚMULO DE LIXO RECICLÁVEL E OUTROS RESÍDUOS.**

INDICAÇÃO Nº 040/2024. Proposição da Vereadora Sr. NAIR DE SIQUEIRA Data: 06 de maio de 2024. Assunto: **SOLICITA DA PREFEITURA QUE IMPLEMENTE A LINHA DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO AOS MORADORES DA ZONA RURAL ENTRE OUTRAS LOCALIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO.**

-ORDEM DO DIA

COMISSÕES..

PROJETO DE LEI Nº 020/2024. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 006/2024. Proposição do Vereador Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA data – 26 de Abril de 2024. SÚMULA: Fica declarada de Utilidade Pública, Pública ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA DA ILHA DAS PEÇAS – AMVIP.

PROJETO DE LEI Nº 017/2024 - SUMULA:- AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) Sec. Saúde - Protocolo nº 096 / 28-04-24.

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 - SUMULA:- AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) Sec. Saúde - Protocolo nº 097 / 28-04-24.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2024 - Proposição da Mesa Direta da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Vereadora Sra. **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente** – Vereador Sr. **MARCOS VINICIUS DIAS – Vice-Presidente,** Vereador Sr. **JULHARDY COSTA DE ARRUDA 1º Secretário.** Data: 19 de Abril de 2024. Súmula: **“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 14.08.2018 – LEI**

GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROJETO DE LEI Nº 005/2024. Proposição do Vereador Sr. Alcendino Ferreira Barbosa - SÚMULA: Fica Declarada de Utilidade Pública, Pública ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATUVA – APRB. Protocolo. nº 62/24 02-04-2024
OF. 042-24-OPD-GP REF. ACÓRDÃO DE PARECER PREVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 PROCESSO 864620-19
OF. 007-24 OPG GP REF. ACORDÃO DE PARECER PREVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021. PROCESSO 176535-22

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
 Presidente

Publicado por:
 Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:71A8496F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2024 DE 06/05/2024

Decreto nº 106/2024 de 06/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 594.344,64 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.100.	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA.
310 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 594.344,64
	Total Suplementação: 594.344,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
 14.001.15.451.0002.1.100. REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA.

308 - 4.4.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	294.344,64
309 - 4.4.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00
14.001.15.451.0002.1.127.	JURÍDICA. REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA	
312 - 4.4.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
313 - 4.4.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00	

Total Redução: 594.344,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
 Prefeita

Publicado por:
 Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E3D1C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 111/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de maio de 2024, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6º	053/2024	BEATRIZ BARBOSA SABINO

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a partir do dia 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
 Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
 Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 06 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:731B0344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.65/2023, DECORRENTE DE DISPENSA Nº 17/2023

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.65/2023, decorrente de Dispensa nº 17/2023 de Contratação de Instituição Especializada, em serviço de acolhimento em Longa Permanência em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR,

83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sr.^a LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.733.269/0001-97, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **LEILA CELIA DE CASTRO ALMEIDA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 571.635.619-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/11/2024 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 06 meses. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e concomitante art. 190 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Lar de Idosos Vivendo Mais LTDA
CNPJ: 37.733.269/0001-97
LEILA CELIA DE CASTRO ALMEIDA
RG:
CPF:571.635.619-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:955AD71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.65/2023, DECORRENTE DE DISPENSA Nº 17/2023

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.65/2023, decorrente de Dispensa nº 17/2023 de Contratação de Instituição Especializada, em serviço de acolhimento em Longa Permanência em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sr.^a LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.733.269/0001-97, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **LEILA CELIA DE CASTRO ALMEIDA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 571.635.619-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com finalidade de pagamento mensal do 2º aditivo, pelo período de 06 meses. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e concomitante art. 190 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Lar de Idosos Vivendo Mais LTDA
CNPJ: 37.733.269/0001-97
LEILA CELIA DE CASTRO ALMEIDA
RG:
CPF:571.635.619-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4CD1F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SESSÃO P.E Nº 02/2024

ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 Processo Administrativo Nº 10/2024

Às 09 horas e 30 min do dia 29 de abril de 2024, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná, através do sistema BLL, reuniram-se os agentes de contratação, nomeados pelo decreto nº 10 /2024, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **“Contratação de empresa para transporte Marítimo de Passageiros, visando a realização do transporte de alunos da rede Pública de ensino, neste município.”** Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;

Lote 01

GLADYS HAYDEE SALICE ME	PARTICIPANTE 026	R\$489.998,04
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	PARTICIPANTE 077	R\$490.500,00
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 018	R\$520.000,00
JRT COMÉRCIO LTDA	PARTICIPANTE 007	R\$545.664,00

Lote 02

GLADYS HAYDEE SALICE ME	PARTICIPANTE 131	R\$69.999,72
JRT COMÉRCIO LTDA	PARTICIPANTE 138	R\$77.952,00

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa **GLADYS HAYDEE SALICE ME** se tornou vencedora dos lotes 01 e 02 ,foi verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu;

Que a empresa **GLADYS HAYDEE SALICE ME**, se tornou vencedora dos lotes01 e 02 desse pregão eletrônico.

OCORRÊNCIAS

O participante Elizandro Da Silva Lopes ME ofereceu o valor de R\$55.500,00 não anexou o atestado de capacidade técnica, e foi aberta uma diligência pra empresa anexar no prazo de 03(três) dias porem em 29/042024 as 11:50hs a empresa declinou do lote, conforme e-mail enviado para licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br “Bom dia, venho através deste solicitar declínio em relação a minha proposta, pois no momento da elaboração e anexo dos documentos de habilitação, esta empresa não possuía conhecimento da retificação, onde haveria exigência de Atestado de Capacidade Técnica. Saliento que o edital lançado inicialmente não havia esta exigência e por este motivo houve inserção da proposta. Fato estranho num serviço contínuo de transporte de alunos, onde no edital inicial não havia exigência alguma, podendo qualquer empresa realizar a execução do serviço. Por este motivo e por possuir tal exigência, solicito o mencionado. Obrigado! Elizandro da Silva Lopes”

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Licitação, sendo declarada encerrada em 30/04/2024.

Guaraqueçaba, 30 de abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Agente De Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:43B1D6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PENº02/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Processo Administrativo Nº 10/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Eletrônico nº 02/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico nº 02/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO.

Lote 01

Gladys Haydee Salice Me	CNPJ 11.265.795/0001-86	RS489.998,04
-------------------------	-------------------------	--------------

Lote 02

Gladys Haydee Salice Me	CNPJ11.265.795/0001-86	RS69.999,72
-------------------------	------------------------	-------------

Valor Global R\$ 559.987,76(quinhetos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Ll. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 02 de abril de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1E9BDD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2024 PREGÃO
ELETRÔNICA Nº 002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO”

CONTRATADO:GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA
CNPJ: 11.265.795/0001-86

O valor total global é de R\$559.997,76(quinhetos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024.**

VIGÊNCIA: **31/12/2024.**

Guaraqueçaba/PR, 06 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7E125A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2024 PREGÃO
ELETRÔNICA Nº 002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO”

CONTRATADO:GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA
CNPJ: 11.265.795/0001-86

O valor total global é de R\$559.997,76(quinhetos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024.**

VIGÊNCIA: **31/12/2024.**

Guaraqueçaba/PR, 06 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:399A1551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2023**

EDITAL Nº 028/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado sob nº 3236/24;

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a Alteração de Classificação.

Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.

Considerando a solicitação do candidato, por meio de Requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, sob nº 3236/24, fica alterada a classificação, conforme seguem abaixo:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – UBS/SEDE

Insc	Candidato(a)	Função	Classif.
007/2024	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	ENFERMEIRO	2º
007/2024	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	ENFERMEIRO	4º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:81591EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE
2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Executivo e Legislativo, juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, onde apresenta e avalia o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre. Na mesma, apresentaremos os dados referente a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2025.

Esta audiência será realizada no dia 27 de maio de 2024, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 06 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6F605A34

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2024

Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):		UF:
CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS		PARANÁ
CPF: 083.118.689-56	RG: 12.774.352-5	
Endereço:	Cidade:	Estado:
AV. XV DE NOVEMBRO	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO (A) exercerá o Emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02-A/2024 de 06 de março de 2024 e Edital de Convocação nº 02-F/2024 de 16 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 2.054,06 (dois mil e cinquenta e quatro reais e seis centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o **CONTRATANTE** obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Viação deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhará na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por **PRAZO DETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de **02 de maio de 2024, vencendo-se em 09 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE e EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas.

Honório Serpa, 02 de maio de 2024

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS
Empregado

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D825A8D7

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: edersonrecursos humanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2024		
Contratante:	CNPJ	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	95585444/0001-42	
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):	UF:	
CAMILA SOARES	PARANÁ	
CPF: 083.179.319-86	RG: 10.747.085-9	
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA RONY LUIZ BOLDORI	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO (A) exercerá o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02-A/2024 de 06 de março de 2024 e Edital de Convocação nº 02-G/2024 de 23 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 1.557,19 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o **CONTRATANTE** obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por **PRAZO DETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este Contrato entra em vigor na data de 02 de maio de 2024, vencendo-se em 09 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE** e **EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas.

Honório Serpa, 02 de maio de 2024

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CAMILA SOARES
Empregado

EDERSON LUIZ DOS SANTOS

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4FF873EA

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	Honório Serpa	Paraná
E-mail: edersonrecursos humanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2024		
Contratante:	CNPJ	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	95585444/0001-42	
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):	UF:	
LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO	PARANÁ	
CPF: 013.006.684-23	RG: 16.012.827-5	
Endereço:	Cidade:	Estado:
ASST. PA VITORIA DA UNIÃO	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO (A) exercerá o Emprego de **TECNICO ENFERMAGEM PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02-A/2024 de 06 de março de 2024 e Edital de Convocação nº 02-H/2024 de 29 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 1.774,78 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o **CONTRATANTE** obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por **PRAZO DETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: **Este Contrato entra em vigor na data de 06 de maio de 2024, vencendo-se em 09 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE** e **EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas .

Honório Serpa, 06 de maio de 2024

Empregador	Empregado
LUCIANO DIAS	LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FBD988F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 22/2024

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **ADRIANA LEMOS DE ANDRADE**, portadora do RG nº 7.732.701-0 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar no dia 06 de maio de 2024 à 01 de novembro de 2024, a qual retornará em suas funções na data de 02 novembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor em 06 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 02 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:10A21D8E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 122/2024 DE 06 DE ABRIL DE 2024.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02-A /2024. Edital do Resultado Final através do Edital 02-C/2024, DE 08/04/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01-J/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de **Motorista Caminhão/Onibus**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, no Teste Seletivo, Edital n.º 02-A/2024, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 06 de abril de 2024, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B7841093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 094/2024

DECRETO N.º 094/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 03 de maio de 2024, **ELENA SANTANA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de **PROFESSOR 30 HORAS**, portadora do RG nº 5*****5 e inscrita no CPF nº 805.***.***-91.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D1B2103

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 096/2024

PORTARIA N.º 096/2024

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022 de 17/03/2022 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 11/2022, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista que estava se aguardando o fim do Processo Ético instaurado pelo CRO/PR (Conselho Regional de Odontologia do Paraná) de nº 89/2022, que ocorreu em abril do ano em curso.

Art. 2º - Prorrogar o afastamento, sem prejuízo de sua remuneração, do exercício do cargo, a servidora **Doriana Rodrigues Viaro**, mat. 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga I, lotada na UBS de Iguaçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 23/04/2024.

Paço Municipal de Iguaçu, 02 de maio de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6AB2C09E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 093/2024

DECRETO N.º 093/2024

Súmula: Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à Servidora NAUDIMAR URIAS PEREIRA PACHECO, Matrícula nº 1529.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, licença sem remuneração de 2 (dois anos) para tratar de interesses particulares, à servidora NAUDIMAR URIAS PEREIRA PACHECO (Mat.: 1529), OPERARIO, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 2.º A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Municipal.

Art. 3.º Ficam resguardados os direitos já adquiridos da Servidora, de férias e licença prêmio, até a presente data, conforme requerido pela mesma.

Art. 4.º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19823B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 021/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa para fornecimento espaço de entretenimento incluso almoço com música ao vivo em comemoração ao Dia das mães com os Grupos dos Projetos da Assistência Social-Grupo PAIF – Proteção e Atendimento Integral a Família e Grupo da Primeira Infância, em favor da empresa O S Melo e Santos LTDA, CNPJ nº 16.824.840/0001-09, sito na Rod. PR 317- KM 20 – Zona Rural, cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 06/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:452564D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO (PORTARIA Nº 065/2024) DESIGNADA
PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – ART. 75, INCISO II
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria nº 065/2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação nº 019/2024 - Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa para confecção de agasalhos personalizados

a serem utilizados como uniformes em eventos e reuniões realizadas por esta secretaria em nossa unidade SCFV. Presentes os seus membros: Eva Paula Charalo; Bruna de Vasconcelos Garcia e Sabrine Kathelle Borges Alves. O Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 29/04/2024 e cumpriu com os requisitos de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos 04(quatro) orçamentos das seguintes empresas: Unilima Uniformes e Confecções LTDA, CNPJ: 18.250.413/0001-90, com o valor global de R\$ 21.672,00(vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais); Galeria dos Esportes LTDA, CNPJ: 03.159.962/0001-86, com o valor global de R\$ 10.160,00(dez mil cento e sessenta reais); GG da Silva LTDA, CNPJ: 54.844.938/0001-17, com o valor global de R\$ 10.126,00(dez mil cento e vinte e seis reais); Rodrigo Augusto Rodrigues- ME, CNPJ: 06.786.973/0001-84, com valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa GG da Silva LTDA CNPJ: 54.844.938/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor global de R\$ R\$ 10.126,00(dez mil cento e vinte e seis reais). Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELLE BORGES ALVES

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D40491A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 007/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2024, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 054/2024
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	21 de Maio de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 07 de Maio de 2024 às 08h30min do dia 21 de Maio de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 21 de Maio de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 21 de Maio de 2024.
Local:	“www.bll.org.br” Acesso Identificado O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	Dia 16 de Maio de 2024, até as 23h59min.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses”. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações

estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E03ECE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 95/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 03/05/2024 a 03/05/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de maio de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1A840F54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 46.695.791/0001-12

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 06/2024. Processo de Inexigibilidade 011/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369 (reduzido 29)

10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 378 (reduzido 19)

10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 fonte 378 (reduzido 09)

VIGENCIA: 26 de abril a **25 de abril de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FAB0BB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de maio de 2024 e retorno no dia 10 de maio de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES: DESAFIOS E SOLUÇÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.” “FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES.” E “LICITAÇÕES-LEI 14.133/2011 E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES.”

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CDE34063

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 036/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de maio de 2024 e retorno no dia 10 de maio de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES: DESAFIOS E SOLUÇÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.” “FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES.” E “LICITAÇÕES-LEI 14.133/2021 E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES.”

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A2D35FC6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 037/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, Matrícula 56, Diretora Legislativa, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada “A”, nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de maio de 2024 e retorno no dia 10 de maio de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES: DESAFIOS E SOLUÇÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.” “FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES.” E “LICITAÇÕES-LEI 14.133/2021 E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES.”

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:358FDFE0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 038/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 420, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de maio de 2024 e retorno no dia 10 de maio de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES: DESAFIOS E SOLUÇÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.” “FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES.” E “LICITAÇÕES-LEI 14.133/2021 E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES.”

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino”.

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4D56C736

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 496.714,56 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 30.000,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.360,00

2836 FONTE: 3818 Repasse FIA/CMDCA Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 33.360,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

636 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

693 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

705 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA.....R\$ 115.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.480,15

1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 3.548,81

2751 FONTE: 31038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 54.000,00

2803 FONTE: 1038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 106.740,00

2804 FONTE: 1038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

SOMA.....R\$ 194.768,96

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1697 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 70.000,00

1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 879,23

2840 FONTE: 31304 CV.SEDU/GOV ESTADO Recape Asfáltico de Vias Ex.Anterior(es)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 12,59

2841 FONTE: 1304 CV.SEDU/GOV ESTADO Recape Asfáltico de Vias

SOMA.....R\$ 120.891,82

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

1988 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 595,31

2814 FONTE: 31021 Repasse FEAS BE COVID19 Ex.Anterior(es)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7,66

2815 FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.663,00

2816 FONTE: 3801 Repasse FIA/SCFV Ex.Anterior(es)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22,41

2817 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 470,02

2818 FONTE: 3798 Repasse FIA Crescer Ex.Anterior(es)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6,04

2819 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.295,63

2820 FONTE: 31317 Repasse FIA/CDCA Inc Higiene Intima Crescer Ex.Anterior(es)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 133,81

2821 FONTE: 1317 Repasse FIA/CDCA Inc Higiene Intima Crescer

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.499,90

2822 FONTE: 3818 Repasse FIA/CMDCA Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 32.693,78

TOTAL.....R\$ 496.714,56

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3798** Repasse FIA Crescer Ex.Anterior(es).....R\$ 470,02

FONTE: **3801** Repasse FIA/SCFV Ex.Anterior(es).....R\$ 1.663,00

FONTE: **3818** Repasse FIA/CMDCA Ex.Anterior(es).....R\$ 7.859,90

FONTE: **31021** Repasse FEAS BE COVID19 Ex.Anterior(es).....R\$ 595,31

FONTE: **31304** CV.SEDU/GOV ESTADO Recape Asfáltico de Vias Ex.Anterior(es).....R\$ 879,23

FONTE: **31317** Repasse FIA/CDCA Inc Higiene Intima Ex.Anterior(es).....R\$ 10.295,63

SOMA.....R\$ 21.763,09

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **798** Repasse FIA Crescer.....R\$ 6,04

FONTE: **801** Repasse FIA/SCFV.....R\$ 22,41

FONTE: **1021** Repasse FEAS BE COVID19.....R\$ 7,66

FONTE: **1038** Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais.....R\$ 160.740,00

FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R\$ 30.480,15

FONTE: **1304** CV.SEDU/GOV ESTADO Recape Asfáltico de Vias.....R\$ 12,59

FONTE: **1317** Repasse FIA/CDCA Inc Higiene Intima.....R\$ 133,81

SOMA.....R\$ 191.402,66

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

533 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

612 FONTE: 102 FUNDEB 30%

SOMA.....R\$ 115.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.548,81

2752 FONTE: 31038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

SOMA.....R\$ 3.548,81

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 70.000,00

1827 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 120.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 496.714,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:F478A83B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

atestado Médico ;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:0C2DBC55

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2024 a 06 de maio de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **MARIA ODETE SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:8052CE12

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:361695AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51BC18D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85C72E12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93F27714

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de abril 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:48776B9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de abril de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeado através da Portaria nº. 346/2011 de 15 de julho de 2011, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12689FCE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2024, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada

através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F1607EC5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1A7239DF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:561DE503

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:268B72F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:786A1BB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C06204A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A8A16A4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2024**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C3525EC2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2024**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3520D0BB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2024**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BCAA0A08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1040D2F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 17 de maio de 2024, as 08:30 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 21 de maio de 2024, as 08:30 horas.

Licitação modalidade Concorrência nº 003/2024, do tipo “menor preço por item”, para Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Edital

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 06 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2C10517

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 /2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Artesanato e Estética, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
54.833.541 RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	R\$ 9.264,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27D4AFCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rod. PR 317, 6752 Pq. Industrial, Cep 87.035-510 Maringá-Pr, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.466.272-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03, residente e domiciliado na Rua Av. Prudente de Moraes 301 Ap. 403 Torre 2 Zona Armazém, Cep 87.020-121 Maringá-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.168/2023, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo 046/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 25.363,11 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e onze centavos), e prorrogando até 10/07/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares-LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:433C3A2D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2023, VALOR E
PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.847.096/0001-11, com sede na Av. Brasil 5709 Zona 05, Cep 87.015-280 Maringá – Pr, representada neste ato pelo Senhor **HELTON YUDI HONDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.062.308-7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua José Clemente 627 Ap. 302 Zona 07, Cep 87.020-070 Maringá- Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.167/2023, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo 046/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 21.063,92 (vinte e um mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos), e prorrogando até 10/07/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Cirúrgica Itambé – LTDA
HELTON YUDI HONDA

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85C4A045

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 129/2024**

PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de meio dia, período da manhã, retroativamente a **01/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8CB4D7B2

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 130/2024**

PORTARIA Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de meio dia, retroativamente a **09/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:4D3A7E60**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 131/2024****PORTARIA Nº 131/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA – Professor Educ. Física II**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período da manhã, retroativamente a **01/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:F48B4151**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 132/2024****PORTARIA Nº 132/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **PRISCILA STASIAK – Psicólogo**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **29/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:0B4E5322**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 133/2024****PORTARIA Nº 133/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDNA APARECIDA PEREIRA – Professora III - POS**, Regime Estatutário, **LICENÇA**

POR MOTIVO DE DOENÇA, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **02 dias**, retroativamente a **29/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:F245020F**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 134/2024****PORTARIA Nº 134/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **TATIANE ERMINEA LEITE – Nutricionista**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **08/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:84B83A55**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 135/2024****PORTARIA Nº 135/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **TATIANE ERMINEA LEITE – Nutricionista**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de meio dia, no período da manhã, retroativamente a **16/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:B76A8245**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 136/2024****PORTARIA Nº 136/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com

as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **TATIANE ERMINEA LEITE – Nutricionista**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **03 dias**, retroativamente a **17/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:86EA68F1

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 234/2024**

DECRETO Nº 234/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243, e nº 4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais da área da saúde para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado a contratação de profissionais da área da saúde para a função pública temporária, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Andressa Andrade Caetano – Diretor de Divisão Administrativa;

Membro: Ismary Llanes Casanas – Secretária de Saúde;

Membro: Emanueli Mazur Ianoski Neuls – Enfermeira;

Membro: Carla Renata – Diretora Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS deverá proceder as inscrições, avaliação dos títulos apresentados, bem como a divulgação do resultado do PSS.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Irati – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto **232/2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:4FAB0543

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 137/2024**

PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com

as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDNA APARECIDA PEREIRA – Professor III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **02/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:96BAA5F4

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 138/2024**

PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDNA APARECIDA PEREIRA – Professor III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de meio dia, retroativamente a **12/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:D82B0CFF

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 139/2024**

PORTARIA Nº 139/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDNA APARECIDA PEREIRA – Professor III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **19/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:575108A6

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 140/2024**

PORTARIA Nº 140/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDNA APARECIDA PEREIRA – Professor III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **25/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4B5B055E

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 141/2024**

PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **TERESA CRISTINA MAGNABOSCO DE OLIVEIRA – Psicóloga**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, retroativamente a **12/04/2024 período da tarde**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:47459DA1

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 142/2024**

PORTARIA Nº 142/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **TERESA CRISTINA MAGNABOSCO DE OLIVEIRA – Psicóloga**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **01/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0E785304

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 143/2024**

PORTARIA Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MARILISA KONOPKA – Professor EDUC. INF. POS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **01/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1AD03850

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 144/2024**

PORTARIA Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MICHELE ANGELA ADAMSKI – Assistente Administrativo**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **26/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2383DB96

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 145/2024**

PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MARIO GACH – Assistente Administrativo**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **03/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9E83FADD

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDENILDE MORES BRANDALISE – Auxiliar Administrativo**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **08/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9F1AE5A7

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDENILDE MORES BRANDALISE – Auxiliar Administrativo**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, retroativamente a **04/04/2024 período da tarde**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:88D0C00E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ARIANE FATIMA RODRIGUES PEPE – Professor EDUC. INF. PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **22/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:67EE72F0

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ARIANE FATIMA RODRIGUES PEPE – Professor EDUC. INF. PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **11/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5A405451

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ARIANE FATIMA RODRIGUES PEPE – Professor EDUC. INF. PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **17/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:912F593C

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 151/2024**

PORTARIA Nº 151/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JACIELI DOMINGUES PEREIRA – Assistente Administrativo**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **01 dia**, retroativamente a **16/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0AD86E85

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 235/2024**

DECRETO Nº 235/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento do ofício nº 233/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em que se apontou a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pelos supostas condutas ilícitas de servidor público estatutário, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face de C. A. P. M., para apuração dos fatos descritos processo administrativo nº 7929/2023; com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Para tanto, designo e gratifico os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final.

- 1 – **DÉBORA BISTON MENDES ZANICOTTI**, ADVOGADA, Matrícula nº 4865900;
- 2 – **ANTONIO CARLOS MUCHAM**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 4682400;
- 3 - **RADAMES RANGEL**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 4274540.

Art. 3º - Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob Presidência a primeira nominada.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F4AF6483

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 152/2024**

PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **SOELI TEREZINHA ZANLORENCI DIETRICH – Professor III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15 dias**, retroativamente a **02/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D96C7C48

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 153/2024**

PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **PAOLA DE FATIMA RODRIGUES CARNEIRO – Auxiliar de Serviços Gerais**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **14 dias**, retroativamente a **03/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:34D6A312

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 011/2024. Processo Administrativo nº 088/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de Retroescavadeira modelo XC870BR - Placa RET13. Contratada: Yamadiesel Comércio de Máquinas Ltda. CNPJ: 22.087.311/0001-72. Valor contratado: R\$ 6.121,55 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Irati, 06 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2EE337C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE ATA COMPLEMENTAR DA
SESSÃO PÚBLICA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROJETO DE VENDA

Chamada Pública para Credenciamento: 002/2023;

Processo Administrativo: nº 063/2023;

Objeto: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado final do julgamento/classificação dos requerentes do Credenciamento em epígrafe: Michel Alves e Adriano Ramos Bortoluci, classificados para o item 18 - FILÉ DE PEIXE CONGELADO.

Itambaracá Pr, 06 de maio de 2024.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 124/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DC9A4CB5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 21/05/2024, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para os usuários especialmente idosos, acompanhados na Rede Municipal de Saúde e cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 08/05/2024 às 08h30min do dia 21/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 21/05/2024 às 08h59min do dia 21/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/05/2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital nº 006/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/05/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 06 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:48AA8C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 175/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, a Senhora FABIANA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 07 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:54B83819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 176/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, a Senhora Maria Cristina Lozovey, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 06 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 492/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1EF640DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 028/2023 - ID/TCE Nº 42532

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VENAZZI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 23.827.582/0001-80

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços até a data de 01/05/2025 e vigência contratual até 15/05/2025 e conseqüentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 05/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/04/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:910BD2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Abril de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A747F4BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2024, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos destinados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste em conformidade com a Proposta 09323218000123305 do Ministério da Saúde.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90014/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Abril de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EB7DC39B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3842/2024

Extrato Contrato Nº 3842/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: K. S. Artigos Esportivos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.444.651/0001 – 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados a utilização no Projeto de Ginástica Artística para crianças e adolescentes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2024.

Valor do Contrato: R\$ 9.490,43 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

Vigência: De 06 (seis) de Maio de 2024 até 06 (seis) de Novembro de 2024.

Data do Contrato: 06 (seis) de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7DB95FF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3843/2024

Extrato Contrato Nº 3843/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: X1 Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.915.485/0001 - 19.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados a utilização no Projeto de Ginástica Artística para crianças e adolescentes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2024.

Valor do Contrato: R\$ 21.377,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais).

Vigência: De 06 (seis) de Maio de 2024 até 06 (seis) de Novembro de 2024.

Data do Contrato: 06 (seis) de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:557B3A99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3844/2024

Extrato Contrato Nº 3844/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: CB – Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.669.984/0001 - 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados a utilização no Projeto de Ginástica Artística para crianças e adolescentes do Município de

Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2024.

Valor do Contrato: R\$ 3.786,50 (Três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 06 (seis) de Maio de 2024 até 06 (seis) de Novembro de 2024.

Data do Contrato: 06 (seis) de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E1F263A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **EMILIANE LARA STRESSER**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****860/PR, CPF Nº *****943 matrícula Nº 51801, do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE DO HOMEM E DO IDOSO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:81CA1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2024

CONTRATO Nº 062/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BARBARA GASPARUCHO GARGIA - BRINQUEDOS

CNPJ: 27.873.175/0001-60

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais Esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, participantes do Programa de Esportes para Crianças e Adolescentes (PRODHAE), executado pela Entidade não Governamental Centro de Treinamento Monte Horebe"

DO VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:403E1B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: SUPERBALL SPORTS MATERIAL EPSORTIVO LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais Esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, participantes do Programa de Esportes para Crianças e Adolescentes (PRODHAE), executado pela Entidade não Governamental Centro de Treinamento Monte Horebe"

DO VALOR: R\$ 32.578,53 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DACA067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2024

CONTRATO Nº 057/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS em nosso município, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social, licença de uso do software, manutenção, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema"

DO VALOR: R\$ 129.100,21 (cento e vinte e nove mil cem reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:45DE832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2024

CONTRATO Nº 064/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: FAZ VENDAS LTDA

CNPJ: 46.983.819/0001-17

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com recurso do convênio 292/2020"

DO VALOR: R\$ 3.364,98 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:12E81AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2024

CONTRATO Nº 063/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

CNPJ: 37.141.260/0001-97

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com recurso do convênio 292/2020"

DO VALOR: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:410F83D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2024**

CONTRATO Nº 059/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ELISANGELA BRETSCHNEIDER
CNPJ: 17.512.679/0001-09
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para aquisição de “Avental” para o desenvolvimento do “Projeto de Leitura Ilha da Imaginação”
DO VALOR: R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:85E1F00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2024**

CONTRATO Nº 060/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 01.763.210/0001-02
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits dedoche” para o desenvolvimento do “Projeto de Leitura Ilha da Imaginação”
DO VALOR: R\$ 4.399,65 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AA56564D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 22, de que o candidato abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, “c” do Edital 01/2023;

RESOLVE:

Art.1º- NEGAR POSSE ao candidato MATHEUS EDUARDO DA SILVA, ao cargo de TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA – referente ao Concurso Público nº 01/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:768F23E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2024**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024**, que tem como objeto a “**Contratação de Empresa para o serviço de entrega dos carnês de IPTU aos contribuintes nas residências com a devida comprovação de recebimento por assinatura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR**”, no valor total de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, junto à empresa **LUC SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 40.706.088/0001-86**, em conformidade com a documentação apresentada e com a

adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.333/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4CDD2901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO

Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços com locação de equipamentos**, para estruturar o evento do dia 20/05/2024, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, envolvendo professores da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 10/05/2024 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 10/05/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<http://www.bnc.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados

por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparência:

<http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

BRENDON RITHIERY COSTA

Agente de Contratação

Decreto nº 04/2023

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A638DBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº008/2024**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024**, que tem como objeto a “**Aquisição de 02 (dois) computadores, para atender as necessidades do Departamento de Engenharia**”, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, junto à empresa **KD INTERNET LTDA, CNPJ Nº 13.602.574/0001-81**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.333/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:121CB9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº002/2024**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº002/2024, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao Esocial, Modulo de Procuradoria, Módulo de Protesto Eletrônico e Serviços de Conversão, implantação, treinamento e suporte técnico operacional”. Cujo vencedor foi a empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, no valor de R\$ 446.844,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D867AE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 51 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

EDUCADOR INFANTIL 40H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
78º	077	JOICE DA PAIXÃO ALVES	AC	57,50

EDUCADOR SOCIAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
11º	011	JULIANA MAIARA DE SOUZA	AC	50,00

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
04º	004	ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO	AC	55,00

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
09º	009	IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO	AC	60,00
10º	010	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	AC	60,00

PSICÓLOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
09º	009	ERIVAN FREIRE BRAGA	AC	57,50
10º	010	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE	AC	52,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
25º	022	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM	AC	54,00
26º	023	SANDRO CEZAR TOMÉ	AC	54,00
27º	024	JESSICA COSTA FARIA	AC	52,00
28º	025	MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO	AC	52,00

ENFERMEIRO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01º	001	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	AC	72,50
02º	002	MARIA EDUARDA FIORESE	AC	70,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
11º	010	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	AC	62,50
12º	012	VALERIA JOVINSKI DE FARIA	AC	62,50

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
10º	008	JERLINE IOZWIAK STACKIW	AC	74,00

AC* (Ampla Concorrência).

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4EF9E4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 50 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 48.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o candidato que solicitou **final de lista**.

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

Class*	Nome	Grupo	Nota
003	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	AC	60,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
 Secretário De Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:9FE43661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 49 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 48;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a **Desclassificação** do candidato abaixo relacionado.

EDUCADOR INFANTIL 40H

Class*	Nome	Grupo	Nota
074	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	AC	57,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
 Secretário De Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:6AB736C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 02/2023 - Emprego Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 02/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 02/2023.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área rural)				
Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
08º	008	BEATRIZ DOS SANTOS MATOSO	AC	51,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:1A23E57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Miriam Pereira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Miriam Pereira, matrícula nº 349, RG 8.51*.-0/PR, com cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2018/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 06/05/2024 e 04/06/2024, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
 Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FF18C9E4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Silvio dos Santos para o período aquisitivo 2023/2024 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Silvio dos Santos, matrícula nº 879, RG nº 1.6** *41/MS, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 06/05/2024 e 20/05/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CFCD3ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 036.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0036/2024. Processo Administrativo 055.2024. AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dia e horário: 10/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CB8780AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP037.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0037/2024. Processo Administrativo 0059.2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR Dia e horário: 10/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B77D7B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP034.2024

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0034/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0034/2024
Processo Administrativo 0056.2024

CONTRATADA: KOKRENUM LTDA – CNPJ: 44005.565/0001-37, Rua Araguari, 475, B, barro preto, CEP: 30.190-114, Belo Horizonte – MG, (31) 3370-0218 WhatsApp - licitacao@kokrenum.com.br | V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ n. 03.716.848/0001-00 – Rua: Sacramento nº 5531, Sala A - Setor 09 - CEP: 76.876-322 Ariquemes - RO -Fone (69) 3221-0593 – CELULAR: 69 99260-7935. E-mail: empresaconexao03@gmail.com | VERA LUCIA CALEFFI SILVA - MEBAHIA PROMOÇÕES ARTIGOS ESPORTIVOSRUA MINAS GERAIS 396 – CENTRO PARANAÍFONE FAX – 44 3045 5396- E-mail – baianobeca@gmail.com, CNPJ 03.196.858/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.059,20
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na Lei 14.133/2021.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E4886D39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº
030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 028/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

**REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**
(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - LOTE 001= R\$ 11.500,00; JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - LOTE 002= R\$ 51.600,00;

AMMO INFORMATICA LTDA- LOTE 003= R\$ 54.599,97.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.699,97

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2267FB11

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 034/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 (LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivai.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA - LOTES 001, 002 E 004= R\$ 294.028,50; COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP - LOTE 003= R\$ 45.394,81

VALOR GLOBAL: R\$ 339.423,31

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7B22F920

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 029/2024**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 029/2024

OBJETO: Contratação de Palestra Show – 18 de Maio com a “Turma do Chaves” para realização de uma ação tendo a temática do “Dia

18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes”.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 5.800,00

Vigência: 02 Meses

Data da assinatura: 03/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN –
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:401F29AE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 49/2024**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 49/2024

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de Idosos a partir de sessenta (60) anos de idade, em consonância com a Lei Ordinária nº 10.741/20213 (Estatuto do Idoso), sendo 01 (uma) vaga pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRAS SOARENSE DE AMPARO AO IDOSO

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global Estimado: R\$ 95.040,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

LAURO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:EB21929A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2024**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2024

Inexigibilidade nº: 037/2024

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção a ser realizada em veículo: I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 25.665,01

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA –
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:1DDBFB7A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2023 - LICITAÇÃO
Nº 152/2023 PREGÃO Nº 130/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 052/2023**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 257/2023 - LICITAÇÃO Nº 152/2023
PREGÃO Nº 130/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Carlos Alberto Chagas Vaz**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 235, bairro Palmital, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.891.233-6 SESP/ PR e do CPF/MF nº 689.859.919-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 3.748,96 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 05/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A9C292CC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2024 - LICITAÇÃO
Nº 183/2023 – PREGÃO Nº 160/2023 - PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 080/2023**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 091/2024 - LICITAÇÃO Nº 183/2023 –
PREGÃO Nº 160/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BADÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Correia, nº 343, Bairro Palmital, cidade de IVAI Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.171/0001-50, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **João Dirceu Galvão Mendes**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Correia, S/Nº, em Palmital, IVAI-PR, portador da cédula de identidade nº 4.335.422-1 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 650.441.009-78, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum

acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de 5.000(cinco mil) sacos de cimento Portland Composto CP II-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o produto 46382 - Cimento Portland Composto CP II, fica reajustado conforme tabela abaixo:

Produto	Descrição	Valor unitário atual	Valor reajustado	% de reajuste
46382	Cimento Portland Composto CP II-32	R\$ 29,20	R\$ 32,86	12,53

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 29 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:006F69E9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2023 LICITAÇÃO Nº
079/2023 PREGÃO Nº 065/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 027/2023**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 153/2023
LICITAÇÃO Nº 079/2023
PREGÃO Nº 065/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **ADRI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Sebastião Augusto Querne, nº 88, município de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.178-540 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.312.609/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Lenir Maria de Almeida**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada aruá Sebastião Augusto Querne, nº88, município de Castro, Estado do Paraná, portador do RG nº3.164.737-1, expedida pelo SESP/PR, do CPF/MF nº 374.651.639-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: transporte de calcário intermunicipal – **Lote 01.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor do serviço contratado será reajustado conforme abaixo:
Valor atual: R\$ 79,99/tonelada;

• Valor reajustado: R\$ 84,99/tonelada;

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 29 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

LENIR MARIA DE ALMEIDA

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:83ED359E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 279/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2023.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARIELLE CRISTINE BERTÃO JORGE**, Técnica de Enfermagem, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento nos dias 23 e 24/04/2024 a Londrina – Pr., para participar do curso sobre Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS) e Orientações SONIH, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, em ambos os dias, conforme Processo n°.1973/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:599FF7AE**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 282/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JULIANA TAVARES MOREIRA**, farmacêutica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 23/04/2024, a cidade de Londrina- Pr., para participar do curso sobre Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS) e Orientações SONIH, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo n°.1974/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:4DEA1127**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANE DE JESUS GOMES LOPES**, técnica em enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Pinhais – Pr., para levar paciente no Hospital Adauto Botelho, com saída no dia 30/04/2024 às 03h00, e retorno previsto às 01h00 do dia 01/05/2024, conforme Processo n°.1976/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:BB21F325**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 277/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Pinhais – Pr., para levar paciente no Hospital Adauto Botelho, com saída no dia 30/04/2024 às 03h00, e retorno previsto às 01h00 do dia 01/05/2024, conforme Processo n°.1972/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:B78CCFDE**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 280/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 30/04/2024, para participar do Curso de Liderança, na cidade de Florestópolis – PR., com saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.1913/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:958363B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 281/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a Londrina - Pr., onde participará do Treinamento de Orçamento Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná, nos dias 15 e 16/05/2024, com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, em ambos os dias, conforme Processo nº.1988/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7DE293BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 284/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Centro de Rinite e Alergia do IPO, com saída no dia 06/05/2024 às 22h00, e retorno previsto às 19h00 do dia 07/05/2024, conforme Processo nº.2037/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6830C06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 283/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ PEREIRA DA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face viagem que fará para levar paciente do município no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier na cidade de Campo Largo - PR, com saída no dia 07/05/2024 às 22h00, e retorno previsto às 19h30 do dia 08/05/2024, conforme Processo nº.2036/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 06 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCE67EE8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 022/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitá, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitá:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FNAS- BLOCO PSB	4.800,00	29/04/2024
FNAS – BLOCO MAC	243,24	29/04/2024
FNAS – BLOCO GBF	3.200,00	29/04/2024
SUS- CUSTEIO	1.000,00	03/05/2024
SUS - CUSTEIO	16.944,00	06/05/2024
FMS-ENFERMAGEM	262,32	03/05/2024

Jaguapitá,PR, 06 de maio de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD28E2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 42 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024
ID CONTRATO 1693
PROCESSO ADM 68/2024
CERTAME DISPENSA 42/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- RODOLFO DOS SANTOS ABREU - ME
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS ATRAVÉS DE CABINE FOTOGRÁFICA INSTANTÂNEA, PARA REGISTRAR UMA NOITE ESPECIAL DE “QUEM CUIDA DE MIM” EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES. DO VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 118 04.002.12.361.0006.2.414.3.3.90.39.00.00 - 10103 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2024 A 06 DE JUNHO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: CARLOS CEZAR VERDEIRO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:850EB4A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DDISPENSA 43 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023
ID CONTRATO 1695
PROCESSO ADM 69/2024
CERTAME DISPENSA 43/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SANTORI & FIRMANI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DISPONDO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA - VTN. DO VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 61 03.001.04.121.0003.2300.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2024 A 06E JULHO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO IVAN SOARES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:48653724

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação de designação de servidora pública para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora pública **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL**, matrícula nº 113, ocupante do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva**.

Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo, se dá através da concessão do benefício de aposentadoria da servidora designada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 020 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 30 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:DC642EC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora **NIVEA APARECIDA DI STEFANO**, matrícula nº 220, correspondente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 30 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B0AA3392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa Mobi Arquitetura e Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 21.867.697/0001-72.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 012/2021, Processo na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 012/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 25 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6938E7E9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 018/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos de atrações conhecidas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2024 – Exposição Agropecuária de Jundiá do Sul, para os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2024.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 038/2024, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DEA Shows e Produções Artísticas Ltda, com CNPJ nº 29.177.070/0001-00, a qual usa a expressão **DIEGO & ARNALDO** como nome *Fantasia*, como o valor e descrição da Prestação de Serviços como segue;

Item	Qtde	Unid.	Descrição da Prestação de Serviços	V. Total
01	01	P.S.	Realizar Show Artístico com a Dupla DIEGO E ARNALDO para o dia 27/12/2024 na EXPOSUL, com duração mínima de 1 hora e 40 minutos, início logo após o encerramento do rodeio	R\$ 140.000,00

Para a referida Contratação, para prestação de serviço de Show Artístico nacionalmente reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2024, para o dia 27 de dezembro 2024, destinado ao Departamento Municipal de Cultura, face ao disposto no Art. 74 Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Jundiá do Sul – PR, 06 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5FA36828

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2021

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa STEL – Sistemas Elétricos LTDA, CNPJ 07.248.071/0001-57.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2021 - Processo de Tomada de Preço nº 002/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até a data de 31/12/2024.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2024.

Parágrafo Único: Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido assim que houver a execução efetivada pelo processo de licitação Pregão Eletrônico nº42/2023, e contrato de fornecimento nº05/2024 que tem como objetivo fornecimento e instalação de bens que entre si celebram o município de Jundiá do Sul – PR e a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 24 de Abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:698144FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRONICA08/2024

Processo interno11

Processo Administrativo no portal compras gov. n.º 90009

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COM AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO), SENDO SAÍDA DO AEROPORTO AFONSO PENA NO DIA 02/06/2024, NO PERÍODO DA TARDE, COM DESTINO A BRASÍLIA E RETORNO NO DIA 07/06/2024, TAMBÉM NO PERÍODO DA TARDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.066,00

DATA DA SESSÃO

10/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo n.º 90009

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/05/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, SENDO SAÍDA DO AEROPORTO AFONSO PENA NO DIA 02/06/2024, NO PERÍODO DA TARDE, COM DESTINO A**

BRASÍLIA E RETORNO NO DIA 07/06/2024, TAMBÉM NO PERÍODO DA TARDE. COM AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO)

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor	Valor total
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VALOR MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, SENDO SAÍDA DO AEROPORTO AFONSO PENA NO DIA 02/06, NO PERÍODO DA TARDE, COM DESTINO A BRASÍLIA E RETORNO NO DIA 07/06/2024, TAMBÉM NO PERÍODO DA TARDE. R\$2.000,00	VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO)	R\$66,00 R\$2.066,00

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no

pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar

Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,

assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço

compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando

o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a

contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de

habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-

Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do

SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos

exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao

fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de

Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da

Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a

comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das

hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação

Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os

seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, SENDO SAÍDA DO AEROPORTO AFONSO PENA NO DIA 02/06/2024, NO PERÍODO DA TARDE, COM DESTINO A BRASÍLIA E RETORNO NO DIA 07/06/2024, TAMBÉM NO PERÍODO DA TARDE. COM AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMIÇÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO)

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
NÃO SE APLICA

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essenciais para a capacitação de servidor no sistema SAPL deste Poder Legislativo.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato

- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

Após a emissão de ordem de compra

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de acordo com as opções expressamente contratadas.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a atender realizar AGENCIAMENTO DE VIAGENS EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, se for necessário.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica.

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMIÇÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO)

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

1 item

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 06 de maio de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:05B1B2F3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007/2024. (PROCESSO INTERNO 06/2024)

Objeto - Contratação de empresa para aquisição de 120 caixas de mudas de flores para jardim, cada caixa com 15 mudas, sendo amor-perfeito, beijo japonês.

Sendo vencedora a empresa Procópio e Dal Sasso LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, situada Colonia Santa M, s/n, sobral Pinto, Astolfo Dutra Minas Gerais- MG, Cep 36782000, a qual apresentou o valor total de 2.880,00 para aquisição de 120 caixas de mudas de flores, (que serão adquiridas conforme necessidade).

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 06 de maio 2024.

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras, Almoarifado e Manutenção.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2CC22DD5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 495, DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar do Projeto “Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola” da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando a Resolução Nº 439, de 05 de Abril de 2023, que Aprova as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de recursos financeiros captados, para o Projeto “Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola” da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, do FMDCA doações- Conta Nº 73005-X/ Banco do Brasil Lapa-PR.

• Considerando o Processo Digital Nº 10738/2024, que encaminha o Ofício Nº 30, de 22 de Abril de 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, que solicita a aprovação do Plano de Aplicação Complementar, do Projeto “Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola”, referente ao Termo de Fomento Nº 13/2023.

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 30 de Abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 30 de Abril de 2024;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de Maio de 2024 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar, do Projeto “Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola” da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, não alterando o valor final

do projeto de R\$ 50.750,30 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6521D483

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 496, DE 02 DE MAIO DE 2023

Súmula: Aprova a criação da Comissão Municipal Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo- SINASE, do Município da Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando Decreto Nº 23505, de 18 de Abril de 2018, que cria a Comissão Municipal Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE;

• Considerando o documento encaminhado pelo CREAS, na data de 29 de Abril de 2024, que solicita a emissão de Resolução do CMDCA para aprovação da Comissão Municipal Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo- SINASE,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02/05/2024, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Municipal Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE, do Município da Lapa-PR.

• REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Paulo Roberto Parnoff

• REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Alana Kogeratski

• REPRESENTANTE DO 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Guilherme Albach Hoffmann

• REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO
Audrei Leticia Martins Rissi

• REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO
Guilherme Lapa Werner

• REPRESENTANTE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
Osmael Griten Lopes

• REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO LAPA
Sabrina Estefan Nunes de Andrade

• REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Antônia Maria de Almeida Carneiro

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rozilda de Jesus Marcondes Santos

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Dirlei Werle Fávoro

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Priscilla Zaleski

• REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO GERAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Simone dos Santos

• REPRESENTANTE DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO MSE DO MUNICÍPIO

Assistente Social: Joelisa Lenzi

Psicólogo: Eduardo Ribeiro Cotting

• COORDENADORA DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO MSE DO MUNICÍPIO
Simone dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AB64FA44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 498, DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando o Decreto Presidencial Nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando a Resolução CMDCA Lapa-PR Nº 395, de 06 de Abril de 2022, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município da Lapa-PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de Maio de 2024, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

• POLÍTICA DE SAÚDE

Titular: Regiane Zesutko Rybinski
Suplente: Priscilla Zaleski

• **POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**
Titular: Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Suplente: Neuzeli Schmidt Camargo

• **POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESTADUAL**
Titular: Heloíza Aparecida Lima de Lara
Suplente: Simone Ribeiro Meira

• **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Liziane Ramalho Pinto
Suplente: Simone dos Santos

• **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Titular: Ticiane Ribas Schefer
Suplente: Sandra Mara Martins Borges

• **CONSELHO TUTELAR**
Titular: Sandra Gonçalves
Suplente: Alana Kogeratski

• **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA LAPA**
Titular: Guilherme Lapa Werner
Suplente: Gabriela de Oliveira Pavani Pedro

• **PODER JUDICIÁRIO/ VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA LAPA**
Titular: Cintia Ramos Ribeiro
Suplente: Audrei Letícia Martins Rissi

Art. 2º - Nomear conforme o Art. 14, Parágrafo 2º da Lei Federal Nº 13.431/2017, a Política de Assistência Social responsável da Rede de Proteção, que indicará técnico de Referência para o atendimento aos casos de violência sexual, que garantirá a urgência e a celeridade necessária ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

Art. 3º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CMDCA Nº 396, de 06 de abril de 2022, e suas alterações a Resolução CMDCA Nº 445, DE 12 de Maio de 2023 e a Resolução CMDCA Nº 475, DE 06 de Dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Lapa, 02 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B552B483

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 497, DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o artigo 25 da Lei Municipal Nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando o artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 21356, de 22/05/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de Maio de 2024, em Reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA do Município de Lapa/PR.

COMISSÃO CONSTITUÍDA		
SEGMENTO	CONSELHEIROS(AS)	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	Titular: Paulo Roberto Parnoff	Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE
	Suplente: Marinéa Gonçalves Gomes	ADECAL- Associação De Apoio E Desenvolvimento Do Caic Da Lapa
	Titular: Kassiane de Fátima Ferreira Amorin	AMAS Associação Menonita de Assistência Social
	Suplente: Arlene Bresolin	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
REPRESENTANTES DO GOVERNO	Titular: Liziane Ramalho Pinto	Área de Assistência Social
	Suplente: Mariane Goslar Polato	Área de Finanças e Planejamento
	Titular: Grazielle Aparecida Ferreira da Cruz	Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
	Suplente: Sandra Mara Martins Borges	Área de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 444, de 12 de Maio de 2023 e demais disposições em contrário.

Lapa, 02 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:365AC4C4

GABINETE
DECRETO Nº 27768, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o C.I. 116/2024 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, solicitando alteração dos representantes da Comissão Municipal Intersectorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

Considerando o Processo Digital nº 11290/2024 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 23.505, de 18.04.2018, que criou a Comissão Municipal Interssetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE, conforme segue:

“Art. 3º - A Comissão Municipal Interssetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo será composta pelos representantes dos órgãos abaixo relacionados:

PAULO ROBERTO PARNOFF
Representante do CMDCA

ALANA KOGERATSKI
Representante do Conselho Tutelar

GUILHERME ALBACH HOFFMANN
Representante do 28º Batalhão de Polícia Militar

AUDREI LETÍCIA MARTINS RISSI
Representante do Poder Judiciário

GUILHERME LAPA WERNER
Promotor de Justiça - Representante do Ministério Público

OSMAEL GRITEN LOPES
Advogado - Representante da Procuradoria Municipal

SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE
Advogada - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
SUBSEÇÃO LAPA

ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
Representante da Agência do Trabalhador

ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Educação

PRISCILLA ZALESKI
Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SIMONE DOS SANTOS
Representante do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

JOELISA LENZI
Assistente Social
Representante do Programa Socioeducativo MSE do Município de Lapa/PR

EDUARDO RIBEIRO COTTING
Psicólogo
Representante do Programa Socioeducativo MSE do Município de Lapa/PR

SIMONE DOS SANTOS
Coordenadora do Programa Socioeducativo MSE do Município de Lapa/PR

DIRLEI WERLE FÁVARO
Representante da Secretaria Estadual de Educação”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 23.505, de 18.04.2018, revogando-se o Decreto nº 25.170, de 16.04.2021 e as demais disposições em contrário.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F50AB6A8

GABINETE
DECRETO Nº 27769, DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando o P.D. nº 12043, de 06/05/2024, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 467.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2450 Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	
1255: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 467.000,00
TOTAL.....	R\$ 467.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.349-1	R\$ 467.000,00
TOTAL.....	R\$ 467.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:372DA391

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27763, de 03 de maio de 2024, Elio Antonio Wardzinski de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Chefe Regional Rural, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.107.725-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D670BA5A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27761, de 03 de maio de 2024, Keila de Castro Correia, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.368.197-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KEILA DE CASTRO CORREIA

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70F0FA66

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27760, de 03 de maio de 2024, Mari Gizeli Martins, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 4.748.161-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MARI GIZELI MARTINS

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF2DB491

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27765, de 03 de maio de 2024, Mylene Pedro Kfiatkoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 13.401.065-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MYLENE PEDRO KFIATKOSKI

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EEABDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para a Maternidade Municipal Humberto Carrano para 4 meses, seguindo NORMAS DA ABNT, normas Técnicas e regulamentos do Ministério da Saúde, ANVISA e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde / Vigilância sanitária. Empresas vencedoras:

LUIZ SERGIO DEZATENICKI, CNPJ: 72.265.994/0001-89 (itens 2, 3, 4, 5, 9, 10, 13, 14, 18, 23, 24, 25, 26 e 27), no valor total de R\$ 10.885,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

VALLE & CIA LTDA, CNPJ: 32.806.006/0001-47 (itens 1, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32 e 33), no valor total de R\$ 12.606,90 (doze mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, originando o Processo n.º 15/2024.

Lapa/PR, 06 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DEBA0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal-PR, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução n.º 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei n.º 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei

quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I – Titular: Neide Nascimento e Suplente: Camila Mazetti Dutra, representando a **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

II – Titular: Francielly Severino Schon e Suplente: Gabriela Farias Rodrigues, representando a **Secretaria Municipal de Educação**;

III – Titular: Daiane de Oliveira e Suplente: Marluce Cavassim, representando a **Secretaria Municipal de Saúde**;

IV – Titular: Jaqueline de Andrade e Suplente: Eliciane Godoy de Lima, representando a **Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer**;

V – Titular: Luciano Jose Lentsck e Suplente: Jorge Serbai, representando o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

VI – Titular: Maria Antonia Dutra e Suplente: Josiane da Silva Moreira, representando o **Conselho Tutelar**;

VII – Titular: Roberta Nayara Goes e Suplente: Cilmar Augusto G. Esteche, representando o **Poder Jurídico Municipal**;

VIII – Titular: Solange Kervald Martins e Suplente: Rafaela Fatima Correia, representando o **CREAS**.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Laranjal/PR, 06 de Maio 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A41DF6AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal-PR, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei

quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I – Titular: Neide Nascimento e Suplente: Camila Mazetti Dutra, representando a **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

II – Titular: Francielly Severino Schon e Suplente: Gabriela Farias Rodrigues, representando a **Secretaria Municipal de Educação**;

III – Titular: Daiane de Oliveira e Suplente: Marluce Cavassim, representando a **Secretaria Municipal de Saúde**;

IV – Titular: Jaqueline de Andrade e Suplente: Eliciane Godoy de Lima, representando a **Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer**;

V – Titular: Luciano Jose Lentsck e Suplente: Jorge Serbai, representando o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

VI – Titular: Maria Antonia Dutra e Suplente: Josiane da Silva Moreira, representando o **Conselho Tutelar**;

VII – Titular: Roberta Nayara Goes e Suplente: Cilmar Augusto G. Esteche, representando o **Poder Jurídico Municipal**;

VIII – Titular: Solange Kervald Martins e Suplente: Rafaela Fatima Correia, representando o **CREAS**.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Laranjal/PR, 06 de Maio 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:71942B61

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 19/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor de cargo efetivo em conformidade com o art. 50, inciso VI, alínea “b” da Lei nº 072/2022 e Lei Municipal nº 003/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado da presente portaria, adicional por tempo de serviço (quinquênio), após acato aos ditames do inciso IX do Art. 8º da LC Federal 173/2020.

NOME	FUNÇÃO
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	Advogado

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 06 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:44C34161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PML
PROCESSO Nº. 48/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, Saúde, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Agricultura, Meio Ambiente e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 268.090,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9C52F9F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-PML
PROCESSO Nº. 49/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 802.569,22 (oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FA1A30F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-PML
PROCESSO Nº. 50/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha elaborada com carne de frango, carne bovina e suína, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 206.587,30 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60645C1A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PML
PROCESSO Nº. 51/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para lavagem dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 21 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 46.616,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F50A1E9C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-PML
PROCESSO Nº. 52/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 06 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 59.870,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C97DEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PML
PROCESSO Nº. 53/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de costuras industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 07 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 86.689,73 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F1C90C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-PML
PROCESSO Nº. 54/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 275.105,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72721C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PML
PROCESSO Nº. 55/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 20 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 546.904,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA8E0B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024-PML
PROCESSO Nº. 56/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em vias urbanas em CBUQ 4.032,67 m2 incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 23 de maio de 2024 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 575.450,40 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5200F32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024-PML
PROCESSO Nº. 57/2024-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais no novo Parque Industrial, no Município de Loanda-Pr, com área total de 1.689,90 m. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 23 de maio de 2024 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.180.534,48 (um milhão cento e oitenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99282B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2024

PORTARIA Nº. 377/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo AGENTE COMUNITARIO DE

SAÚDE, matrícula 949781, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 30/04/2024 a 15/07/2024, devendo realizar nova perícia em 16/07/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:810EA6D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378/2024

PORTARIA Nº. 378/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO**, ocupante do cargo efetivo DENTISTA-PSF, matrícula 57111, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 01/05/2024 a 30/05/2024, devendo realizar nova perícia em 31/05/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:DCA775C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 379/2024

PORTARIA Nº. 379/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO**, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matrícula 966474, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido até 01/05/2024, devendo retornar ao trabalho em 02/05/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:3EBC577C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 380/2024

PORTARIA Nº. 380/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES**, ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966670, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido até 05/05/2024, devendo retornar ao trabalho em 06/05/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:817923C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 381/2024

PORTARIA Nº. 381/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2743/2024 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº. 966450, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 02/06/2015 a 27/05/2020 E 01/01/2022 a 03/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 02/05/2024 a 30/07/2024, devendo retornar em atividade em 31/07/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:D081C6A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 382/2024

PORTARIA Nº. 382/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2739/2024 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLAUDIANE MARIA CRUZ**, matrícula nº. 967059, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/03/2012 a 21/03/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 02/05/2024 a 30/07/2024, devendo retornar em atividade em 31/07/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:DDE2EDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 383/2024

PORTARIA Nº. 383/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS**, matrícula 966992, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/05/2023 a 17/05/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 20/05/2024 a 18/06/2024, devendo retornar em atividade em 19/06/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:1124E985**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 384/2024****PORTARIA Nº. 384/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2701/2024 de 29/04/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA LUCAS PEREIRA**, matrícula 966062, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 11/04/2023 a 10/04/2024 (ANO LETIVO 2023), nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 08/05/2024 a 06/06/2024, devendo retornar em atividade em 07/06/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:39D2F26A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385/2024****PORTARIA Nº. 385/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 06/05/2024 a 20/05/2024, 15 (quinze) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023, concedidas ao servidor OLACIR DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº. 59831, ocupante do cargo efetivo FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira)A, que havia sido revogada através da portaria nº 213/2024 de 04/03/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:FE9FE062**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386/2024****PORTARIA Nº. 386/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 20/05/2024 a 29/05/2024, 10 (dez) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, concedidas a servidora APARECIDA DE FATIMA LIMA AVANZI, matrícula nº. 966955, ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que havia sido revogada através da portaria nº 037/2024 de 11/01/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:207BD5DF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 387/2024****PORTARIA Nº. 387/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 02/05/2024 a 21/05/2024, 20 (vinte) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 26/03/2021 a 25/03/2022, concedidas ao servidor EDER FLAVIO CIVIERI, matrícula nº. 966212, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, que havia sido revogada através da portaria nº 308/2024 de 01/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:BB445EDC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 388/2024****PORTARIA Nº. 388/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Saúde protocolada em 25/04/2024;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar a partir de 06/05/2024, 20 (vinte) dias de descanso das férias concedidas ao servidor LUCIANO APARECIDO CORSO, matrícula nº. 109871, ocupante do efetivo de MOTORISTA, constante na portaria nº 354/2024 de 18/04/2024, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:4D5761CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 389/2024

PORTARIA Nº. 389/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 101031, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 03/05/2024 a 17/05/2024, devendo realizar nova perícia em 18/05/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:3D5E1E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 390/2024

PORTARIA Nº. 390/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 03/05/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA**, matrícula 67501, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, nomeada para exercer a Função de Assessora Pedagógica, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022 (ANO LETIVO 2023), nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 78, da Lei Complementar nº 008/2014, c/c o artigo 101 e 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 06/05/2024 a 04/06/2024, devendo retornar em atividade em 05/06/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:8655C958

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 391/2024

PORTARIA Nº. 391/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2776/2024 de 02/05/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR ADJUNTO, matrícula nº. 11551, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/07/2020 a 14/07/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/06/2024 a 22/06/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/06/2024 a 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:495976DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EMPRESA CREDENCIADA REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOaudiologia EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, a empresa abaixo relacionada apresentou a documentação exigida, sendo, portanto, efetivamente credenciada.

Empresa credenciada de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 a partir de 03/05/2024.

Empresa: FELIPES LIBERALI LTDA
CNPJ: 54.428.150/0001-20

Endereço: Rua Wilson de Lima Lemos, n.º 47 quadra 10, lot. 08, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep 86790-000.

Outrossim, fica a mesma ciente de que deverá **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicada nas declarações apresentadas, e de que ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda de pacientes que necessitam da prestação desses serviços.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR 03/05/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3216F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 01/2023, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 79, caput, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, através da empresa credenciada a partir de 03/05/2024

Empresa: FELIPES LIBERALI LTDA
CNPJ: 54.428.150/0001-20

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 06/2022.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 03/05/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:489EFB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2024

CREENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CRENCIADA: FELIPES LIBERALI LTDA, CNPJ 54.428.150/0001-20.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

CARGA HORARIA MÊS: 160 HORAS;
CARGA HORARIA ANO: 1920 HORAS;
ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGA
Profissional Responsável: TATIANE TAMIRES FELIPES LIBERALI
CREFONO: 10227

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$= 44.371,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2024 até 06/05/2025.
DATA: 06/05/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:81E569A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 42/2024

Designa representante municipal para exercer atividades de Gestor Fiscal de Convênio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º- Designar o Senhor **OSCAR BOQUIO**, portador do RG nº 3.637.382-2, e do CPF nº 461.394.199-72, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor Fiscal do Convênio, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, o Castrapet-PR.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

Lupionópolis, 06 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B10523CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2024

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear o Sr. **OSCAR BOQUIO**, RG nº 3.637.382-2 - PR e CPF 461.394.199-72, a partir de 02 de maio de 2024, para o Cargo

de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:22B77C49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a partir de 02 de maio de 2024, o Senhor **ANDRE LUIZ TRUCOLO**, portador da Cédula de Identidade RG 7.797.166-1 – PR e CPF 048.102.499-99, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**, conforme Art. 84 e Anexo V, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017, alterada pela Lei Municipal nº 14/2023 de 18/08/2023 - Símbolo CC-4.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:118D835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA - 2º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte quatro (06/05/2024), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre 2023, após apreciação “*ad referendum*” deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de maio de 2024

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:7AC669A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – PRAZO E VALOR 25%

Contrato Nº 63/2023 – Pregão Eletrônico Nº 09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M H P GUEDES ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E DISTRITO DO MAÍRA
- VALOR DO CONTRATO:
R\$ 175.360,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
- VALOR DO ADITIVO:
R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R\$ 187.060,00 (cento e oitenta e sete mil e sessenta reais).
Vigência Contratual Prorrogada: 31/12/2024
Data da assinatura: 03 de maio de 2024

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:DCF41963

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 01/2024 – PRAZO/25%

Contrato nº 61/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PL Nº 24/2023 Pregão Eletrônico Nº 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS.
- VALOR DO CONTRATO:
R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).
- VALOR DO ADITIVO:
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
- VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITIVADA:
180 (CENTO E OITENTA DIAS) - 26/11/2024.
Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1F96AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2024 PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2024
PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL - Processo 0001379/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI,
RG: 6.*.***-0/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Público 004/2023.

CARGO: PROFESSOR.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07/02/2024 até 07/05/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 07/05/2024
até 06/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:67CA99B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2024 PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2024

PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL - Processo 0001408/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: NATALIA DIADIO DE PAULA, RG: 12.*.***-2/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Público 004/2023.

CARGO: PROFESSOR.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07/02/2024 até 07/05/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 07/05/2024
até 06/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:2D0382E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024 PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024

PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL - Processo 0001154/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: SANDRA MARA CAMPOS, RG nº 10.*.***-0**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Público 004/2023.

CARGO: PROFESSOR.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06/02/2024 à 06/05/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 07/05/2024
à 07/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas; Referida prorrogação tem por justificativa o fato de a servidora estar gestante e, assim, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 542 – RE 842844), é direito da gestante o gozo de licença-maternidade e a estabilidade provisória.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:AB82DFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2024 PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2024

PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA, RG nº 13.*.***-8**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Processo Seletivo Público 004/2023.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07/02/2024 à 07/05/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 08/05/2024
à 16/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas; Referida prorrogação tem por justificativa o fato de a servidora estar gestante e, assim, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 542 – RE 842844), é direito da gestante o gozo de licença-maternidade e a estabilidade provisória.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:94611A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
 RECURSOS HUMANOS**

DECRETO N.º 1.077 DE 06 DE MAIO DE 2024**DECRETO N.º 1.077 de 06 de maio de 2024.**

Súmula: Exonera funcionário público – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada funcionária pública LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 60.285, Auxiliar de Cuidador Residente, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6F686291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
 RECURSOS HUMANOS**

DECRETO N.º 1.078 DE 06 DE MAIO DE 2024**DECRETO N.º 1.078 de 06 de maio de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly 0001437/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor, RENATO JOSE MARCZAK, matrícula nº 4.290, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0E5380D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
 RECURSOS HUMANOS**

DECRETO N.º 1.079 DE 06 DE MAIO DE 2024**DECRETO N.º 1.079 de 06 de maio de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora LUCIMARA LUZIA SWIDZINSKI, matrícula nº 60.312, do cargo de Professor, a partir de 07 de maio de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2023, se findou em 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:18EB879F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
 RECURSOS HUMANOS**

DECRETO N.º 1.080 DE 06 DE MAIO DE 2024**DECRETO N.º 1.080 de 06 de maio de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIANA FONTELES PAZ, matrícula nº 60.311, do cargo de Professor, a partir de 07 de maio de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2023, se findou em 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:7EFB35BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
 RECURSOS HUMANOS**

DECRETO N.º 1.081 DE 06 DE MAIO DE 2024**DECRETO N.º 1.081 de 06 de maio de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.314, do cargo de Assistente Social, a partir de 07 de maio de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2023, se findará na data mencionada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:701302B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.082 DE 06 DE MAIO 2024**

DECRETO N.º 1.082 de 06 de maio 2024.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.***-2/PR, Diretora da Área de Benefício e Assistência Social, Simbologia DIR, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:8422B13B

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -
CONTAS DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao primeiro quadrimestre de 2.024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de Maio, às 09h (nove horas), sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Maio de 2.024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiana Bocianoski

Código Identificador:33ED4754

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -
METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9º, parágrafo 4º e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2.024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de maio, às 8h30, será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2.024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiana Bocianoski

Código Identificador:0F9D2737

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 020 2024**

PORTARIA Nº 020/2024

De 06 de maio de 2024

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **GABRIEL DA CRUZ DE LIMA**, portador do RG nº 15.295.120-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.884.689-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de maio de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:5433AAB2

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

Autorizo em consequência, a contratação da empresa Confederação Nacional de Municípios, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de licitação: Inscrição de seis vereadores na XXV Marcha em Defesa dos Municípios, entre os dias 20 e 23 de maio de 2024.

Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024.

Dotação Orçamentária:

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Mandirituba

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento da Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 06 de maio de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador: A6F80D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - IN 12/2022 - GOVFÁCIL

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 41.886.613/0001-55

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2024 até 10/05/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

As partes acordão que não haverá reajustes dos valores para o novo período contratual.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. reajustado	Valor Total
01	Fornecimento Anual de 1 licença para uso do aplicativo GovFácil com 5 chaves de acesso.	Serv	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA: 02 DE MAIO DE 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:397DB6AF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 081-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/07/2024**, conforme Tomada de preços nº 12/2023 e Contrato nº 81/2023 firmado em 11/12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/05/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:56982FC0

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1780/2024 - 02.05.2024

Exonera a pedido e por motivos particulares, servidora pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 069/2024 – SRH, de 02 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido e por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. JANETE APARECIDA VALKOVITZ**, cadastrada sob matrícula nº 1012110, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (02.05.2024).**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C14BDA65

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1781/2024 - 06.05.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de

Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. GLAUCIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 10.217.895-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 067, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **06 de maio de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:8716D9CA

EXECUTIVO MUNICIPAL

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 069/2024 – SRH, de 02 de maio de 2024, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADO: JANETE APARECIDA VALKOVITZ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº 013/2022, celebrado em 13 de junho de 2022 e 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 013/2022, datado de 12 de junho de 2023, a partir do dia **02 de maio de 2024**, conforme Processo nº 069/2024 – SRH, de 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir qualquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão.

Manfrinópolis, em 02 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:55E61EB8

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1782/2024 - 06.05.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. JAMILI ANTUNES RODRIGUES**, portadora do RG nº 15.115.533-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL – LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AH, Grupo Ocupacional 04 - SAÚDE, Nível 011, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **06 de maio de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D029F2AD

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1783/2024 - 06.05.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. JANETE APARECIDA VALKOVITZ**, portadora do RG nº 15.697.002-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03 – SERVIÇOS GERAIS, Nível 03, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**06.05.2024**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C355748F

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1784/2024 - 06.05.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. THAYS DA SILVA**, portadora do RG nº 11.052.592-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03 – SERVIÇOS GERAIS, Nível 03, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Marfrigópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (06.05.2024).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:904241EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 167/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, através do Edital de Credenciamento nº 008/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDOS (LTCAT, PCMSO, GRO/PGR – PPRA ,LIP), PERFIL PROFISSIONAL DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO (PPP) ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA E DEMAIS EXAMES NECESSÁRIOS E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 011/2024 em favor da Empresa Credenciada MGM - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N.º 02.152.507/0001-96 com sua

proposta no valor total de R\$ 115.340,00 (Cento e quinze mil e trezentos e quarenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:4DF139EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MGM - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CNPJ Nº 02.152.507/0001-96;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDOS (LTCAT, PCMSO, GRO/PGR – PPRA ,LIP), PERFIL PROFISSIONAL DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO (PPP) ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA E DEMAIS EXAMES NECESSÁRIOS E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 115.340,00 (CENTO E QUINZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
27 - 01511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
117 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
278 – 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
279 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
334 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BB0F2F27**COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 166/2024**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DE
FORMA PARCIAL O PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
016/2024.**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.****DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica Homologado de forma parcial o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 para os itens 02 e 03, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição e prestação de serviços para contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de 70 metros de Rufos, Grades de proteção sendo 86 metros de cantoneiras e 69 metros de barras e um Placar Eletrônico Poliesportivo para serem utilizados pela secretaria de esporte no término da reforma do Centro Esportivo Mazzottinho do Município de Marilena, Estado do Paraná.**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado de forma parcial o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2024 em favor das empresas **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ Nº **10.955.575/0001-11**, com sua proposta no valor total de **R\$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais)** para o item 03 e **JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA 06103866979**, CNPJ Nº **23.681.529/0001-13**, com sua proposta no valor total de **R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)**, para o item 02.**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 06 DE MAIO DE 2024.**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:3955D892**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024****ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.**CONTRATADA:** TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ N.º 10.955.575/0001-11.**OBJETO:** AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 70 METROS DE RUFOS, GRADES DE PROTEÇÃO SENDO 86 METROS DE CANTONEIRAS E 69 METROS DE BARRAS E UM PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NO TÉRMINO DA REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MAZZOTTINHO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**VALOR:** R\$ 3.499,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**FONTE DE RECURSO:**

334 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:913CD1FA**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024****ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;**CONTRATADA:** JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA 06103866979, CNPJ Nº 23.681.529/0001-13.**OBJETO:** AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 70 METROS DE RUFOS, GRADES DE PROTEÇÃO SENDO 86 METROS DE CANTONEIRAS E 69 METROS DE BARRAS E UM PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NO TÉRMINO DA REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MAZZOTTINHO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**VALOR:** R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).**FONTE DE RECURSO:**

334 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D63B6D5C**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA****Dispensa física: nº 011/2024.****Processo Administrativo: nº 35/2024.**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa na forma Física, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a licitação de caráter emergencial cujo objeto é Licitação de caráter urgência para serviço de execução de poço de visita, poço de queda, dissipador e assentamento de tubos para a licitação de caráter emergencial e conforme o inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 06/05/2024.
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 às 08h00min.
 DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 08h00min
 INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

OBJETO: Licitação de caráter urgência para serviço de execução de poço de visita, poço de queda, dissipador e assentamento de tubos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Marilena-PR, 06 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Dalvina Teixeiraliberato Alberto
 Código Identificador:549909CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 104/2024

De 06 de MAIO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Juliana Gonçalves Pereira, matricula 625, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 06/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
 Código Identificador:E03E5547

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EDITAL Nº 025/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 21 de Maio de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Técnico em Enfermagem
 Classificação: Nome:

04º	Lucinéia Aparecida Biliéri Guedes
-----	-----------------------------------

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 06 dias do Mês de Maio de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
 Código Identificador:CF5B668E

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG de 2023, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR..

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, MATINHOS - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Matinhos, Estado de Paraná; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde. Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligencial.

Considerando ainda as RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES pontuadas abaixo:

1 – Recursos com Plano de Aplicação aprovados pelo CMS, devem ser apresentados em separado do RAG e detalhados gastos e saldos remanescentes.

2- Deverão ser apresentados Balançetes Financeiros mensais.

3 – Deverão ser anexadas as Metas Pactuadas da Vigilância (Sispacto) nos Relatórios Quadrimestrais.

4 – Readequar as ações para atingir as metas pactuadas.

5 – Que na apresentação dos Relatórios Quadrimestrais seja incluídos avaliação parcial da Programação Anual de Saúde das ações e parte financeira.

6 – Pactuar uma programação de treinamento para os Conselheiros.

7 – Regularização de todos os próprios municipais com Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e Corpo de bombeiros.

8 – Contratação por PSS, Concurso Público ou Lotação exclusiva de Contador do quadro próprio da municipalidade para acompanhar o Fundo Municipal de Saúde.

9 – Não cumprimento da Resolução 013/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG de 2023, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 14 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho

Código Identificador:3718A0FA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR AS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR AS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS**, as quais ficaram assim constituídas.

1 – **Comissão de Ética:** Nahana Emanuele Pereira Rocha, Nilda Ribeiro da Silva, Ivonise Aglaé Marques

2 – **Comissão de Orçamento e Finanças:** Adriane D Andrea, Claudir Lourenço, Luciana Mara Preischardt

3 – **Comissão de Assistência à Saúde:** Larissa Bastos, Andrea da Reissureição, Marcel Shimbo

4 – **Comissão de Divulgação e Capacitação Permanente:** Nelson Trovo Júnior, Renan Braga Leyser Pinto, Jucélia Vendramin

5 – **Comissão de Participação e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde:** Denise Cavenaghi Molina, Roberto Eduardo Bueno, Márcia de Oliveira Machado

MATINHOS, 04 DE ABRIL DE 2024

LUIZCARLOS TETOR PEREIRA

Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho

Código Identificador:EA1FFED0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR “AD REFERENDUM” ADESÃO A RESOLUÇÃO Nº 95/2024 REFERENTE A APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO

DE EXECUÇÃO DE OBRA EM UNIDADE DE SAÚDE.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990 e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR NO VALOR DE R\$ 300.000 PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO.

Art. 2º – A Resolução da SESA descrita no Art. 1º será levada ao Plenário na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, a qual deverá ser apresentada pelo responsável pelo programa da Secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZCARLOS TETOR PEREIRA

Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho

Código Identificador:411E5B7B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR “AD REFERENDUM” ADESÃO A RESOLUÇÃO Nº 105/2024 REFERENTE A APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990 e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: APROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

Art. 2º – A Resolução da SESA descrita no Art. 1º será levada ao Plenário na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, a qual deverá ser apresentada pelo responsável pelo programa da Secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 24 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 24 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho

Código Identificador:A3DB453D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 273/2024 - NOMEAR RONEIDE MAZUROK PACHULSKI CP 001 2023 ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 273/2024

SÚMULA – Nomeia Assistente Social, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **RONEIDE MAZUROK PACHULSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.663.251-4 e inscrição no CPF nº 056.500.239-21, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de “**ASSISTENTE SOCIAL**”, com carga horária de 30 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de MAIO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:7A02E04E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 007/2024 ESTABELECE E REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE AGROINDÚSTRIAS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 669/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021.

DECRETO Nº 07/2024.

ESTABELECE E REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE AGROINDÚSTRIAS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 669/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021.

O Prefeito do Município de Mato Rico, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de procedimento eletrônico do SIPOA/CIDCENTRO, com o escopo de consolidar e padronizar os procedimentos no âmbito de atuação do referido serviço;

CONSIDERANDO a necessidade da integração do trabalho entre produtor, estabelecimentos, municípios e consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formalização das agroindústrias junto aos SIM - Serviço de Inspeção Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e padronizar a gestão dos procedimentos inerentes ao SIPOA/CIDCENTRO, eliminando fluxo físico de papéis, deslocamentos de pessoas, entre outros procedimentos de licenciamento das agroindústrias;

CONSIDERANDO que a integração entre campo e cidade se caracteriza pela industrialização dos produtos produzidos pelas agroindústrias, visando incrementar a renda e melhorar a arrecadação dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS INTERNALIZADOS NO SIPOA/CIDCENTRO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso do meio eletrônico na transmissão e tramitação dos procedimentos empregados para registro e gestão do Serviço de Inspeção e a validação das assinaturas digitais dos usuários, nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único. Para o disposto neste Decreto, considera-se:

- I. Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- II. Processo administrativo eletrônico: o conjunto de documentos produzidos e transmitidos entre usuários cadastrados, municípios, consórcio e gestora do sistema;
- III. Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais com a utilização preferencialmente da rede mundial de computadores - Internet;
- IV. Assinatura eletrônica: o responsável assina determinado documento, mediante cadastro prévio de usuário e senha, realizado de forma eletrônica junto a gestora do sistema;
- V. Agroindústria: ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura são realizadas de forma sistemática.

Art. 2º A partir da implantação do processo administrativo eletrônico, a gestão e execução dos procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro, somente ocorrerá por meio eletrônico, conforme dispõe a presente Resolução.

§1º Considerando a internalização dos municípios consorciados, o procedimento de registro municipal ocorrerá com observância da legislação específica do Consórcio, observadas as atividades que necessitem inspeção sanitária.

§2º O início do procedimento administrativo de licenciamento ocorre com o registro do usuário, que realiza seu cadastro de perfil, indicando se produtor, fiscal, responsável técnico ou servidor do consórcio, com registro de dados solicitados, cadastrando *login* e senha;

§3º Se produtor, o usuário deve cadastrar todas as informações pertinentes ao empreendimento solicitadas pelo sistema;

§4º Se fiscal, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV que estiver vinculado, número de Portaria ou ato de nomeação como fiscal, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;

§5º Se responsável técnico o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;

§6º Se servidor do Consórcio, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, se for o caso, número da Portaria de nomeação, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;

§7º Se Município, deverão ser cadastradas as informações da pessoa jurídica e do respectivo gestor, cujo usuário e senha serão liberados pelo consórcio.

CAPÍTULO II DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 3º O processo administrativo eletrônico será acessado pela Internet, no endereço eletrônico indicado pelo Consórcio Cid Centro.
Parágrafo Único. Os documentos e atos praticados pelos usuários serão considerados assinados e de sua responsabilidade.

Art. 4º O município responsável pela inspeção sanitária, manterá pessoa habilitada responsável para sanar dúvidas de usuários, bem como equipamentos de digitalização (escaneamento) de documentos, visando atender ao produtor, fiscal ou responsável técnico interessado.

Art. 5º O acesso ao processo administrativo eletrônico para cadastro, consulta ou movimentação, será disponibilizado ininterruptamente.

§1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o usuário deverá contatar imediatamente a gestora do sistema, através dos meios de comunicação existentes, para que sejam adotadas providências no sentido de restabelecer o funcionamento.

§2º Caso necessitem interrupções programadas para manutenção ou correções, a entidade administradora responsável comunicará previamente ao consórcio a data e horário programado para realização da atividade.

§3º Durante a indisponibilidade do sistema, seja programada ou não, os prazos de entrega de documentos, serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, sem que isso prejudique o andamento do processo administrativo eletrônico.

Art. 6º Considera-se indisponibilidade por motivo técnico a interrupção de acesso ao sistema decorrente de falha nos equipamentos e programas de bancos de dados da empresa responsável pelo armazenamento, na aplicação e conexão com a Internet, certificada pelos responsáveis pelo controle da manutenção da conexão desses equipamentos e programas à Internet.

CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS

Art. 7º Os usuários do processo administrativo eletrônico são:

I. Produtor: pessoa física responsável por ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas de origem animal.

II. Fiscal: representante da gestão pública, com incumbência de fiscalizar e fazer cumprir a legislação em vigor, no que refere ao processo de registro e procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, dentro das atribuições e limites impostos pelo cargo ocupado.

III. Responsável Técnico: Profissional legalmente habilitado, com inscrição em conselho profissional, indicado pelo estabelecimento, competente para exercer a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela agroindústria.

IV. Município: Entidade gestora do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, cujas normas estão internalizadas com o consórcio.

V. Consórcio: Associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos coordenadora do sistema de gerenciamento dos SIM.

Parágrafo único. Os usuários terão acesso às funcionalidades do processo administrativo eletrônico, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em função de sua posição, na relação existente no sistema de licenciamento eletrônico.

Art. 8º São de exclusiva responsabilidade dos usuários:

I. o sigilo da senha empregada no cadastro do sistema, que serve de identidade ou assinatura digital;

II. a exatidão das informações prestadas;

III. a veracidade dos documentos digitalizados empregados no processo administrativo eletrônico municipal, respondendo cível e criminalmente pelo seu uso.

IV. o acesso a seu provedor da Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos no sistema.

V. a confecção de requerimentos e documentos no processo administrativo eletrônico, em conformidade com o formato e tamanho definidos no programa.

VI. o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o sistema não estará disponível em decorrência de manutenção.

VII. o acompanhamento dos processos ao qual o seu perfil estiver vinculado é de inteira responsabilidade do usuário, assim como o cumprimento dos prazos legais, recebimento dos requerimentos e documentos transmitidos eletronicamente.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 9º O credenciamento dos usuários no processo administrativo eletrônico, conforme descrito no artigo 7º, seguirá o seguinte procedimento:

I. o usuário deverá realizar um pré-cadastro disponível no sistema, lançando todas as informações solicitadas, concordando com o termo de uso e política de privacidade;

II. o pedido de credenciamento a que se refere o inciso anterior, será validado pelo administrador ou gerente do sistema eletrônico;

III. para a validação do cadastro do usuário, no perfil “produtor” é necessário que os dados do proprietário do estabelecimento sejam os mesmos do pré-cadastro realizado, conforme disposto inciso I.

IV. observado os termos do inciso III, será autorizado e validado o *login* e senha, possibilitando o reconhecimento e validação pessoal do usuário ao processo administrativo eletrônico.

§1º A troca da senha poderá ser efetivada no processo administrativo eletrônico pelo próprio usuário.

§2º Em caso de perda ou esquecimento da senha, o usuário deverá informar no sistema, pelo item “esqueceu sua senha?”, momento que será enviado no e-mail do cadastro nova dica de senha.

§3º Na hipótese de desvinculação de usuário, a gestora do sistema procederá à inibição de seu acesso ao sistema do processo eletrônico.

§4º A inibição de acesso de usuário ao sistema será feita por solicitação deste, do produtor ou do consórcio.

§5º Os documentos produzidos ou digitalizados somente adquirem validade para o processo administrativo após a assinatura dos envolvidos.

CAPÍTULO V

DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 10. Depois de autorizado pela gestora do sistema, o usuário já devidamente cadastrado, passa a utilizar o processo administrativo eletrônico como meio necessário para atendimento do fluxo de documentação e procedimentos exigidos para a análise dos serviços solicitados.

CAPÍTULO VI

DOS REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

Art. 11. Através do processo administrativo eletrônico serão realizados requerimentos e apresentação dos documentos, que devem ser apresentados nos prazos definidos pelo usuário fiscal, conforme previsão em lei ou resolução.

Art. 12. A contagem dos prazos inicia no dia útil seguinte a abertura da notificação lançada no sistema pelos usuários.

Parágrafo Único. Não havendo abertura voluntária da notificação pelo destinatário após o prazo de 05(cinco) dias, o sistema reconhecerá automaticamente como efetivada a notificação, cuja contagem do prazo iniciará a partir do sexto dia.

CAPÍTULO VII

DA CONSULTA DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Art. 13. Fica a cargo de cada usuário a responsabilidade de acessar o sistema, para fins de cientificação das exigências, requerimentos, juntada de documentos e decisões exaradas nos processos durante sua tramitação.

CAPÍTULO VIII

DA PRÁTICA DOS ATOS

Art. 14. É de inteira responsabilidade do usuário, a veracidade dos documentos apresentados, depois que devidamente assinados.

Art. 15. Para contagem dos prazos definidos pelos fiscais, exclui-se o primeiro dia (da notificação) e inclui-se o último dia.

Parágrafo Único. O prazo final prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte, quando expirar nos finais de semana ou feriados.

Art. 16. Depois de notificado o usuário produtor, estabelecimento ou responsável técnico, é de sua obrigação comprovar a regularização do item apontado no prazo definido, para cumprimento da exigência.

CAPÍTULO IX

DOS PAGAMENTOS

Art. 17. Os recolhimentos de valores deverão ser realizados junto ao fisco Municipal respectivo, cuja comprovação de recolhimento no processo administrativo eletrônico será de responsabilidade do usuário produtor ou responsável técnico notificado.

CAPÍTULO X

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 18. Para os fins previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, considera-se:

I. assinatura simples: a assinatura que permite identificar o seu signatário e associa dados deste a outros dados em formato eletrônico;

II. assinatura eletrônica avançada: a assinatura realizada mediante utilização de *login* e senha ou outra que atenda aos requisitos do art. 4º, inc. II, da Lei nº 14.063/2020;

III. assinatura eletrônica qualificada: a assinatura que utiliza certificado digital ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001.

Art. 19. Os níveis mínimos para as assinaturas eletrônicas de documentos por agentes do Consórcio e demais usuários são:

I assinatura simples: admitida nas hipóteses em que o conteúdo do documento ou a interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Consórcio, tais como:

- requerimentos, apresentações de defesa e recursos;
- dados de comercialização;
- plantas e croqui de instalações;
- termos de inspeção;
- programas de auto controle;
- relatórios diversos.

II. assinatura eletrônica avançada: que utiliza certificados não emitidos pela ICP Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos de forma eletrônica, utilizada em:

- a) laudos e pareceres técnicos em geral;
- b) documentos pessoais dos usuários;
- c) atos constitutivos do estabelecimento;
- d) licenças;
- e) análises;
- f) certificado de registro;
- g) declarações em geral;
- h) memoriais;
- i) auto de infração;
- j) decisões administrativas;
- k) ofícios e declarações.

III. assinatura eletrônica qualificada: que utiliza certificado digital nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, utilizada nos casos previstos no §2º do art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020:

- atos assinados pelo Presidente do Consórcio;
- atos assinados pelo Secretário Executivo do Consórcio;

Art. 20. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 21. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta resolução, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 22. A assinatura eletrônica deverá ser aceita em todas as esferas e terá a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Art. 23. A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao consórcio.

Art. 24. Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

Art. 25. O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

Art. 26. Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica.

Art. 27. A realização de assinatura digital mais avançada em documentos que exijam assinatura mais simplificada, será regularmente aceita pra todos os fins legais.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,

Mato Rico 06 de maio de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C8DEECB5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 008/2024 - REGULAMENTA A LEI Nº 669/2023
QUE REESTRUTURA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO
DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MATO RICO /PR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 08/2024

REGULAMENTA A LEI Nº 669/2023 QUE REESTRUTURA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MATO RICO /PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:

I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;

II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;

III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.

IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.

VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.

VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

VIII. Estabelece e Regulamenta a Utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento Sanitário de Agroindústrias.

Art. 3º Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, em especial o Decreto nº 22/2021.

Paço Municipal Luiz Bini de Mato Rico, Estado do Paraná,

Mato Rico 06 de maio de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F454AA60

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 271/2024 - CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO

**DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE TEMPO SERVIÇO -
PSS 001 2023****PORTARIA Nº 271/2024**

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 09/05/2024 a partir das 8:30 horas**.

Vigilante Sanitário

Candidato	Classificação
SANDRYELE M. RECOFKA	3º
SELMA DOMINICO TEREZA	4º
ALINE AP. VIDAL GONÇALVES	5º
VIVIANE SIMINOSKI DE FRANÇA	6º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Fiscalização

Candidato	Classificação
BEATRIZ HENRIQUE DE MELO	3º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR.

Candidato	Classificação
EBER DAL SANTO	7º
ADILSON PAES	8º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar Administrativo III

Candidato	Classificação
DANIELE ORTIZ	3º
ELIANE JALA	4º
JAQUELINE BOSCHEN REGEL	5º
DANIELLE URBANSKI	6º
DANIELE CORREIA DOS SANTOS	7º
JOSIANE VEIGA DE FRANÇA	8º
RAINE NUNES DIAS	9º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Vigia

Candidato	Classificação
ELOIR VIDAL DOS SANTOS	2º
EDINALDO HORACIO DO AMARAL	3º
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	4º
SILVIO SUREZ	5º
PAULO ALEXANDRO CHATOSKI	6º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação
PAULA KARINA APARECIDA MARQUES	10º
SANDRA CRISTINA HASS	11º
LEILA APARECIDA GONÇALVES	12º
LUANA SETNI	13º
SILVANE PINTO DE FRANÇA	14º
LETICIA MOREIRA MACIEL	15º
POLIANA DOS SANTOS MARCONDES	16º
DEBORA DIENIS GONÇALVES	17º
ROSINEIA DOS SANTOS GONÇALVES	18º

SIDINEIA APARECIDA GONÇALVES	19º
------------------------------	-----

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
ADILSON CRESPIN	14º
SIRLEI MELO	15º
GENILDO DA ROCHA	16º
CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS	17º
VIVIANE TABORDA	18º
MARIA C DE ARAUJO	19º
FABIANA SOUZA	20º
ANDRESSA ZAVADOSKI	21º
MICHELLE SCHMURA	22º
REGINALDO A. DA LUZ	23º
ELIANE R. DE ANDRADE	24º
TAISSA VIDAL GONÇALVES	25º
JAQUELINE CORREIA	26º
CLEISSON G DA LUZ	27º
VALCENIR CORREA MACHADO	28º
MATEUS CHITKO	29º
PEDRO STADLER	30º
MARCOS APOLINARIO	31º
FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	32º
ZELI APARECIDA MARCNDES	33º
CLAUDENIR P. DO CARMO	34º
DANIELA CORREIA DE PAULA	35º
IRINEU SETNI	36º
ERICA STADLER PIRES	37º
BEATRIZ CORREIA DE CAMARGO	38º
ADRIANO ANTUNES PEREIRA	39º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **06 DE MAIO DE 2024**.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BBD1E4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 30/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO** aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2018, sob o regime **CLT**, a partir de 06 de maio de 2024, como segue:

PSICÓLOGO	CLASSIF.
ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	4º

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO

MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
(06/05/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CB72125C

GABINETE
DECRETO Nº. 031/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam unificados os lotes nº 15-AC/B4A com área de 3.461,28 e lote nº 15-AC/B3A com área de 3.470,60, localizados no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com a unificação o lote fica no Cadastro Imobiliário 69000 com a denominação de lote nº 01 da Quadra nº 38, com área de 6.931,88 m², localizado à Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 511, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações:

NORTE: Com o rumo de NO 79° 00' SE, confrontando com lote nº 15-AC/B4C numa distância de 32,21 metros, confrontando com parte do lote nº 04 numa distância 3,79 metros, lote nº 05 numa distância de 10 metros, lote nº 06 numa distância de 10 metros, lote nº 07 numa distância de 10 metros, lote nº 08 numa distância de 10 metros, lote nº 09 numa distância de 10 metros, lote nº 10 numa distância de 10 metros, lote nº 11 numa distância de 13 metros, lote nº 12 numa distância de 10 metros, por fim, numa distância de 15,21 metros. Totalizando ao final 102,00 metros.

LESTE: Com o rumo de NE 11° 00' SO, na distância de 64,00 metros, confrontando com partes dos lotes nº 15-A e 15-C.

SUL: Com o rumo de NO 79° 00' SE, confrontando com lote nº 15-AC/B2 numa distância de 102,54 metros.

OESTE: Com o rumo de NE 11° 00' SO, na distância de 13,00 metros confrontando com lote nº 15-AC/B3B e com lote 15-AC/B3C na distância de 13,00 metros. Na distância de 12,00 metros, confrontando com a Rua Deputado Olavo Ferreira, com o lote nº 15-AC/B4C numa distância de 13 metros e com o lote nº 15-AC/B4B numa distância de 13 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F4FF91B2

GABINETE
DECRETO Nº 032/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam unificados os lotes nº 15-AC/B1A com área de 3.126,86 e lote nº 15-AC/B1D com área de 1.469,84, localizados no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com a unificação o lote fica no Cadastro Imobiliário 68800 com a denominação de lote nº 01 da quadra nº 36, com área de 4.596,70 m², localizado à Rua Deputado Olavo Ferreira, 473, nesta

cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações:

NORTE: Com o rumo de NO 79° 00' SE, confrontando com lote nº 15-AC/B2 numa distância de 135,01 metros.

LESTE: Com o rumo de NE 11° 00' SO, na distância de 38,00 metros, confrontando com parte do Lote 15-A e parte do Lote 15-C.

SUL: Com o rumo de NO 79° 00' SE, confrontando com parte da Rua Vereador Ernesto Maetiasi numa distância de 9,38 metros, lote nº 06 numa distância de 10,50 metros, lote nº 05 numa distância de 10,50 metros, lote nº 04 numa distância de 10,50 metros, lote nº 03 numa distância de 10 metros, lote nº 02 numa distância de 10,45 metros, lote nº 01 numa distância de 10 metros, lote nº 15-AC2-A/REM-REM numa distância de 10 metros, lote nº 15-AC2-A/REM-REM-4 numa distância de 10 metros, lote nº 15-AC2-A/REM-REM-3 numa distância de 10 metros, lote nº 15-AC2-A/REM-REM-2 numa distância de 7 metros, todos da QD-01. Totalizando 108,33 metros.

OESTE: Com o rumo de NE 11° 00' SO, confrontando com lote nº 15-AC/B1B numa distância de 10 metros e lote nº 15-AC/B1C numa distância de 10 metros.

NORTE: Com o rumo de NO 79° 00' SE, confrontando com lote nº 15-AC/B1C numa distância de 27,00 metros.

OESTE: Com o rumo de NE 11° 00' SO, na distância de 18,00 metros, confrontando com a Rua Deputado Olavo Ferreira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:40A74237

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 02-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

TIPO: Menor Preço *por item*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELA AUTARQUIA, em atendimento à **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Miraselva/PR.

MENOR VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: samae@samaemiraselva.com.br

LINK DO EDITAL: <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/licitacoes>

ENTIDADE: **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site o SAMAE, no endereço <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/licitacoes>.

ENTIDADE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE, sito à Rua Dom Pedro II, nº 451, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail samae@samaemiraselva.com.br ou pelo telefone (43) 3273-1244, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 06 de maio de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Departamento de Licitações

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:FA0F9767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024.

Contrato nº: 002/2024.

Pregão eletrônico: 001/2024.

Origem: Processo Administrativo 004/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 24.092.271/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de manutenção do portal customizável, hospedagem e atualização do website da Câmara Municipal de Morretes, objeto do Pregão n.º 001/2024.

Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Andre Simao da Silva

Código Identificador:FE4272F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
003/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 003/2021

Contrato: 003/2021

Pregão Presencial: 001/2021

Processo Administrativo: 009/2024

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: ARC DISTRIBUIDORA ME.

CNPJ: 24.972.018/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e higienização.

Valor do Contrato: Os valores contratados serão reajustados pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,40 %, a partir do mês de maio/ 2024, o valor do presente contrato corresponde ao valor de R\$ 18.080,09 (dezoito mil e oitenta reais e nove centavos), com reajuste de 3,40% e com acréscimo dos produtos nos itens 05 e 11 do contrato o valor do contrato passa a ser correspondente a R\$ 21.046,03 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Prazo de Vigência: de 04 de maio de 2024 à 03 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Andre Simao da Silva

Código Identificador:B2EAABE2

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE, na data de **09 de maio de 2024 (quinta-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Morretes.**

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: <https://meet.google.com/hmt-tcax-kic>.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.

Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 6 de maio de 2024.

MARIANA TOMÉ PEDROSO

Presidente do CONCIDADE

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:DA3DE276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001- 99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, representada pela Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, o Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, brasileira, casado, portadora do CPF/MF nº 047.020.159-23, RG nº 13.153.219-9, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado

simplesmente PATROCINADO; e GIOVANNA THAIS MARTINS ALVES, portadora do RG nº 64476130 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 019.507.359-23, residente e domiciliado na Travessa Rafael Francisco Greca, nº 173 ap 188, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.620-150, doravante denominado como, PATROCINADORA;

CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio**, em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos artigos 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a DOAÇÃO, nos seguintes termos: a Patrocinadora acima qualificada realizará a doação de serviços, sendo doação de serviços técnico de apoio a Secretaria de Cultura e Turismo, para a elaboração do diagnóstico de patologias e demais análises/documentos técnicos necessários a elaboração do projeto arquitetônico de restauro da Antiga Biblioteca Municipal, no contexto do Programa Cores de Morretes de Valorização do Patrimônio e Revitalização do Centro Histórico de Morretes, no valor correspondente de R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), considerando a média da hora técnica do arquiteto tendo por referência a Tabela de Honorários da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa – Ano 2022, calculado com o índice do Custo Unitário Básico – CUB da tabela de novembro de 2023 do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná – Sinduscon-PR.

O objeto de doação nos termos acima definidos será de responsabilidade da PATROCINADORA, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto nº 34/2021.

A PATROCINADORA responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.

Ficam excluídas da participação no projeto “Cidadão Patrocinador”, as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.

São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo de Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.

Ao gestor do termo de cooperação e patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à PATROCINADORA, as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e

As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, em conformidade com o estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 6 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito de Morretes

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER

Secretário de Cultura e Turismo Interino

GIOVANNA THAIS MARTINS ALVES

Patrocinadora

Publicado por:

Eleziane Cristina de Carvalho

Código Identificador:61742B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE
INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º
SEMESTRE 2023**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º SEMESTRE DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174/2012, e:

CONSIDERANDO reunião virtual na data do dia 03 de maio de 2024 o mesmo foi aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º SEMESTRE DE 2023

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 06 de maio de 2024

CLODOALDO TONETTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:4F6306CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2024 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES**

Súmula: Aprovar a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, nos termos da Resolução SESA Nº 516/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e suas alterações;

Considerando, o contido no anexo I Resolução SESA Nº 516/2024, em que o Município de Morretes está habilitado a pleitear um incentivo financeiro de R\$65.000,00 para aquisição de um veículo comum e dois incentivos financeiros de R\$250.000,00, para aquisição de duas ambulâncias básicas;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, nos termos da Resolução SESA Nº 516/2024;

Art. 2º – **APROVAR**, o objeto contido no anexo I Resolução SESA Nº 516/2024: um incentivo financeiro de R\$65.000,00 para aquisição de um VEÍCULO COMUM e dois incentivos financeiros de R\$250.000,00, para aquisição de duas AMBULÂNCIAS BÁSICAS;
Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 06 de maio de 2024.

MURILO CEREDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Decreto Nº 1502/2024

Homologo a Resolução Nº 03/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:

Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:99771E5D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 08/2024**

PORTARIA N.º 008/2024

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguauçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 05 dias de Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 02 de maio de 2024 a 06 de maio de 2024, e indenizar 10 dias em pecúnia.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2021 a 22/12/2022	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dois dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO VITALI

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B3EBDE20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3861/2024**

DECRETO N.º 3861/2024

DATA: 06/05/2024

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguauçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal **HONORIO DE LIMA SOARES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:9789EAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3331/2024

Súmula: Aprova o Loteamento denominado "RESIDENCIAL MARCUCCI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **RESIDENCIAL MARCUCCI**, a ser implantado no lote de terras nº 40-Rem., da Gleba Patrimônio Paiçandu, neste Município, nos termos e condições que estabelece a presente Lei.

Art. 2º - As características e medidas do empreendimento são as seguintes:

I – A área total do empreendimento é de 63.096,00 metros quadrados, e possui as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco cravado na margem direita do Ribeirão Paissandu, segue confrontando com parte do lote nº 41 no rumo NO 17º10' SE com a distância de 447,00 metros; com o Lote nº 40-A no rumo SO 72º50' NE com a distância de 88,00 metros; ainda com o Lote nº 40-A no rumo NO 17º10' SE com a distância de 53,00 metros; com a Rua Curitiba no rumo SO 72º50' NE com a distância de 47,00 metros; com o Lote nº 39 no rumo NO 17º10' SE com a distância de 494,10 metros e finalmente com a margem direita do Ribeirão Paissandu até o ponto de partida".

II – O loteamento é composto por 14 (Quatorze) quadras, subdivididas em 98 (noventa e oito) datas comercializáveis e 04 (quatro) datas de doação.

III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:

Área de Interesse público = 1.309,06 m²

Área de Equipamento Comunitário = 2.253,32 m²

Área de Habitação popular (nomeada "área de população de baixa renda até 3 salário mínimo") = 901,49 m²

Área Líquida das Datas (Comerciáveis): 32.422,51 m²

Área de preservação permanente: 7.571,52 m²

Espaço Livre de Uso Público Dentro do Fundo de Vale: 1.848,71 m²

Área do Sistema Viário: 18.638,10 m²

Área total a ser loteada = 63.096,00 m²

Art. 3º - Passarão a integrar o domínio público do Município de Paiçandu, a partir do registro do loteamento, com um total 30.673,49 m², correspondente a 48,61% da área total do loteamento, as seguintes áreas:

I – Data nº 01, da quadra nº 08, destinado a equipamentos comunitários com área de 1.840,02 m², correspondente a 2,92% da

área total do loteamento; Data nº 01, da quadra nº 13, destinado a equipamentos comunitários com área de 413,30 m², correspondente a 0,65% da área total do loteamento

II – Data nº 01 da quadra nº 06, destinado a Moradias de Interesse Social, com área de 901,49 m², correspondente a 1,43% da área total do loteamento;

III – Data nº 02 da quadra nº 13, Lote institucional destinado a Interesse Público, com área de 1.309,06 m², correspondente a 2,07% da área total do loteamento;

IV – Sistema Viário com área de 18.638,10 m², correspondente a 29,54% da área total do loteamento.

V – Fundo de Vale sendo Zona de Área de Preservação Permanente, com área de 7.571,52 m², correspondente a 12,00% da área total do loteamento.

VI – Espaço Livre de Uso Público localizado no Fundo de Vale sendo Zona de Área de Preservação Permanente, com área de 1.848,71 m², correspondente a 2,93% da área total do loteamento inserido dentro dos 12,00% do fundo de vale.

Art. 4º - A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infraestrutura conforme projetos aprovados por esta municipalidade e órgãos competentes:

I - Demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o levantamento da caução de que trata o Capítulo VI da Lei de Parcelamento do Solo;

II - Demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 01 (um) ano após o registro do loteamento;

III - Rede de drenagem de águas pluviais, contendo poços de visita com fundo drenante;

IV - Rede de abastecimento de água potável;

V - Sistema de coleta e tratamento de esgoto;

VI - Rede compacta ou subterrânea de distribuição de energia elétrica;

VII - Rede rebaixada de iluminação pública **em LED**

VIII - Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Básico do Município;

IX - Execução do contrapiso de concreto em uma faixa de 0,60m (sessenta centímetros) de largura localizada junto ao meio-fio dos passeios laterais, exceto nos canteiros centrais;

X - Arborização dos passeios e canteiros centrais, com a densidade mínima de uma árvore por lote, de acordo com especificação da Secretaria responsável pela Gestão Ambiental, devendo o plantio de árvores no passeio ser feito de tal forma que as covas fiquem equidistantes das divisas laterais dos terrenos;

XI - Aplicação de grama nos canteiros centrais e na faixa dos passeios laterais não atingidas pelo contrapiso de concreto

XII - Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstrução da mata ciliar;

XIII - Sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento;

XIV - Guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor.

XV - Sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes;

XVI - Obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;

Art. 5º - O loteador dará ao Poder Público em caução como garantia da execução das obras mencionadas no **Art. 4º**, da presente lei, até a conclusão integral das mesmas, as datas abaixo elencadas, com respectivas áreas:

Tabela de datas de terra ofertada em Garantia

QUADRA	DATA	METRAGEM M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACUMULADO
1	1	901	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
	2	752,07	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00
2	2	324,30	R\$ 145.935,00	R\$ 1.645.935,00

	4	324,30	R\$ 145.935,00	R\$ 1.791.870,00
	6	421,13	R\$ 189.508,50	R\$ 1.981.378,50
	7	324,30	R\$ 159.273,33	R\$ 2.140.651,84
	9	324,30	R\$ 159.273,34	R\$ 2.299.925,17
	11	324,30	R\$ 145.935,00	R\$ 2.445.860,17
3	3	391,00	R\$ 159.273,33	R\$ 2.605.133,50
	6	395,01	R\$ 169.202,25	R\$ 2.774.335,75
4	9	294,00	R\$ 132.300,00	R\$ 2.906.635,75
	11	294,00	R\$ 132.000,00	R\$ 3.038.935,75
5	3	357,00	R\$ 169.202,25	R\$ 3.208.138,00
total				R\$ 3.208.138,00

§1º - O custo estimado para a execução das obras conforme estimado pela empresa é de R\$ 1.869.439,29 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), com o acréscimo do percentual de 50% previsto em lei o valor total do calção é de R\$ 2.804.158,94 (Dois milhões oitocentos e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

§2º - O valor da avaliação das datas a serem caucionadas perfaz o montante de R\$ 3.208.138,00 (Três milhões duzentos e oito mil cento e trinta e oito reais).

§3º - O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos, do artigo 4º, após a publicação da presente Lei, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses desde que devidamente justificado junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paçandu.

§ 4º - O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos, do artigo 4º, após a expedição do Alvará de Aprovação do loteamento por parte desta Prefeitura, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses, desde que devidamente justificada junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paçandu.

Art. 6º - A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para o início das edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente poderá ser efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, junto com a averbação do mesmo perante o Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C5485AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 06-2024**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

- Licitação Nº : 3 /2024
- Modalidade : Pregão
- Data Homologação : 12/04/2024
- Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata de veículos.
- Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor				
CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA				
Lote: 1		LOTE 1		
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PEÇAS	1,000	380.000,00	380.000,0000
2	MÃO DE OBRA	1,000	300.000,00	300.000,0000
Total:				680.000,00

Paçandu, 12/04/2024

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A6FEC71C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 -
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

**PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 88/2024**

OBJETO: aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal de Palmeira.

Vencedora: IDEAL GUAPO LTDA; CNPJ 03.626.094/0001-05.

Desconto ofertado: 2% sobre o valor mediano obtido em pesquisa de preços realizada no Município de Palmeira/PR.

Data de Assinatura: 03/05/2024

Prazo de vigência: 12 meses, a partir do 1º dia útil subsequente da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9DDF55A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - ELABORAÇÃO DO
LTCAT E PGR**

**DISPENSA Nº 09/2024
PROCESSO Nº. 85/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho) e do PGR (programa de gerenciamento de riscos) para a Câmara Municipal de Palmeira.

Contratada: IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ, CNPJ nº 34.298.766/0001-16.

Valor Total: R\$ 640,00.

Data de Assinatura: 02/05/2024

Vigência: 4 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2D27287E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
11/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6134/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro de identificação externa no Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Dotação Orçamentária: 1100213392003821324490520000. **Fonte:** 1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Contratada: 52.622.084 ALEXIA FERNANDA PEREIRA CARDOSO inscrita no CNPJ nº. 52.622.084/0001-07 com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 3645/2024
Data de emissão: 24/04/2024.

Publique-se.

PAULO HENRIQUE TAUFER

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
 Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F5B3B9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 40/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8106/2024

Objeto: Aquisição de exemplares do guia turístico Conheça os Campos Gerais 2024, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Dotação Orçamentária: 1100313695003821283390390000. **Fonte:** 2561. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: MARCOS R. SILVA, empresa inscrita no CNPJ nº. 18.156.891/0001-35 com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 4203/2024

Data de emissão: 02/05/2024.

Publique-se.

PAULO HENRIQUE TAUFER

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
 Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:3E485ED5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 04/2024

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2024 – SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.260/2021, tornam público o **resultado final** da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 04/2024 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de QUERO-QUERO, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA QUERO-QUERO	73.360.133/0001-42	APROVADO

Palmeira, 06 de maio de 2024.

Comissão:

LEILIANE COSTA

Presidente

CRISTIANE PEREIRA

Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL

Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA

Presidente

MAURÍCIO RIPKA

Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA

Membro

Publicado por:
 Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:9B3FB978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3894/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresas vencedoras: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.138.620/0001-08 com o valor total de R\$ 255.614,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e quatorze reais); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.835.028/0001-84 com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); MN NUTRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.496.518/0001-40 com o valor total de R\$ 251.528,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.658.613/0001-89 com o valor total de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais); VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.932.346/0001-21 com o valor total de R\$ 78.722,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais); MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.655.055/0001-99 com o valor total de R\$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais); ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrita no CNPJ nº. 03.302.477/0001-10 com o valor total de R\$ 596.022,00 (quinhentos e noventa e seis mil vinte e dois reais); JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.044.781/0001-94 com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ nº. 05.912.018/0001-83 com o valor total de R\$ 161.572,50 (cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.327.892/0001-56 com o valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais); LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.657.992/0001-49 com o valor total de R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais); e VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.700.884/0001-50 com o valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

03 de Maio de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Autoridade Competente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:B1AA5611**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
38/2024****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7365/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 16.363 de 09/08/2023, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

06 de Maio de 2024

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:0970872D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
40/2024****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7402/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de relógios ponto visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 16.363 de 09/08/2023, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

06 de Maio de 2024

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:D472E501**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024****Objeto:** Contratação de apólice de seguro para estagiário

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: **MONJOLO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ: **02.216.374/0001-74** com o valor total de R\$ 65,14 (sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido.

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de maio de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:

Anagaís Cécilia Bagdinski

Código Identificador:3FFC6516**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.067 DE 06/05/2024 - NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (ALTERA A
PORTARIA Nº 1.036 DE 05/01/2024)****Portaria nº 1.067 de 06/05/2024**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

RESOLVE

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Portaria nº 1.036 de 05/01/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º- Nomear, a partir desta data, o Agente de Contratação e a equipe de apoio:

- Daysi Baptista Pinheiro de Lima – agente de contratação;
- Anagaís Cécilia Bagdinski – equipe de apoio;
- Dyego Emanuel Giebeluka Quadros – equipe de apoio.”

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/05/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Publicado por:

Anagaís Cécilia Bagdinski

Código Identificador:8231E33A**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.068 DE 06/05/2024 - NOMEIA A COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (ALTERA PORTARIA
982 DE 03/07/2023)****Portaria n.º 1.068 de 06/05/2024**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

Resolve:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Portaria nº 982 de 03/07/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme rege o artigo 19 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016, que será composta pelos seguintes servidores:

Marina Brostulin Vida Puchalski – Presidente;
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros – Membro;
João Jeives Pinheiro – Membro;
Anagaís Celícia Bagdinski - Suplente.

Parágrafo Único – Os trabalhos da presente Comissão dar-se-ão semestralmente, conforme previsão do artigo 19 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016, sempre nos meses de julho e janeiro.”

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/05/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:78D28AB5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA – REUNIÃO 26 DO MÊS DE ABRIL DE 2024 - REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, às oito horas e trinta minutos da manhã, realizou-se reunião presencial da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Estiveram presentes representando a Secretaria de Saúde: Bruna Fernanda Venc dos Santos, Erica Karoline Seixas da Silva, Glaucimeri Thaupá, Bianca Rodrigues Costa, Alessandro Ribeiro Lima e Rosana Martins de Souza; Secretaria de Assistência Social: Olair Freitas e Fernando C.C. Costa; Secretaria de Educação Roberta de Oliveira Brecailo; Núcleo Regional de Educação: Kelen dos Santos, CMDCA: Paola Emanuelle Santos; Polícia Civil: Del. Rodrigo Siqueira e Selma R. Breda Liberto; Representando o Judiciário: Maria Conceição Pliskevski; Conselho tutelar: Jaqueline T. Ferreira, Micheline de O. Nascimento, Claiton Jose Costa e Elizandra Lindembeck. Paola acolheu aos participantes e foi iniciado com a seguinte pauta: - Alinhar com a Selma a questão da Escuta Especializada e alteração do Fluxo; Planos Decenais de Infância e Adolescência e do SINASE como também Construção de Diagnóstico; Casos Rede Estadual de Ensino; Fluxo do serviço saúde frente indicação do exame de vestígios na violência sexual e Formação que acontecerá na UEPG dia 14 de maio. Seguindo a pauta foi passado a palavra para Dr. Rodrigo que colocou que a Servidora da Delegacia Sra Selma irá realizar a Escuta Especializada somente quando houver indícios de crime e quando houver ainda alguma dúvida para instauração do procedimento policial, as crianças e adolescentes vítimas serão acolhidas em uma sala em reservado preparado para este atendimento. O Conselho Tutelar e Maria Conceição relataram apreensão quanto este atendimento ser realizado na delegacia devido o “estigma” que se tem sobre o lugar e que pode “constranger” ainda mais as vítimas. Dr. Rodrigo colocou que prováveis prisões ou encaminhamentos de suspeitos estes atendimentos são realizados pela entrada lateral da Delegacia e que este deve ser tratado como um equipamento público assim como CRAS, Conselho tutelar entre outros. Ficou então acordado entre a Rede que toda a demanda de denúncias sobre violência de crianças e adolescentes será encaminhado ao Conselho Tutelar, pode ser um relato simples ou até mesmo um relatório e que este órgão o Conselho tutelar já realizar um “filtro” tendo indicio de crime encaminhará para Delegacia de Polícia para Selma, encaminhamento para o Pronto atendimento e Serviço de Epidemiologia em casos de Saúde e uso de profilaxias, onde haver a necessidade de acionar mais serviços como

acolhimento de crianças e adolescentes, questões familiares acionar Ministério Público, CREAS e demais serviços no caso as vítimas de violência. Maria Conceição fará o Depoimento Especial no Fórum já para instrução do processo. Nesta Linha foi passado a palavra para a psicóloga Rosana que apresentou o fluxo de serviços frente a violência sexual destas vítimas, a farmacêutica Bruna também relatou que estão revendo todo esse fluxo e repassou os hospitais de referência quando necessário atendimento em outro município. Relataram também que a equipe do P.A está sendo treinada para este atendimento. Gracieli repassou que o grupo da rede de proteção ficará responsável também por pensar ações para o Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o SINASE visto ser uma questão intersetorial e a necessidade de planejar ações em todas as políticas públicas. Foi apresentado a participação de Fernando do Setor de Vigilância Socioassistencial que será responsável pela coleta de dados para construção do Diagnóstico. O próximo assunto foi repassado a palavra para Kelen que trouxe sete casos da rede estadual e ensino para discussão junto com o Conselho tutelar. Também falou da questão da infrequência escolar e a necessidade de pensar em ações conjuntas com a rede para sanar esta questão. Rosana relatou algumas ideias e possibilidades necessárias e atrativas para os adolescentes como projetos culturais, teatro, viagens para resgatar estes adolescentes. Ao final foi solicitado aos representantes da rede em possibilidades de ações concretas (palestras, atividades culturais, teatros, viagens...) afim de trabalhar principalmente com os adolescentes (12 a 17 anos) a questão da evasão escolar. Também ficou decidido que a próxima reunião será na Secretaria de Cultura no Palácio da Viscondesa dia 17 de maio as 8:30. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata foi registrada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8DE95110

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.560 DE 06/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 25117/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, matrícula 600591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 16/05/2024, encerrando em 13/06/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:05B712F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.558 DE 03/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAM SCHUHLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 06/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LILIAM SCHUHLL**, matrícula 204304, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:C9D152A1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.561 DE 06/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAO LUCIANO
RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8992/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 17/06/2024 à 16/07/2024, referente ao período aquisitivo de 17/06/23 à 16/06/24, ao servidor **JOAO LUCIANO RIPKA**, matrícula 203533, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:4FBE04DD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 001/2023 - VICTORIA MEZZADRI DE
CARVALHO BALDYKOWSKI.**

Palmeira, 06 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Farmacêutico, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7147/2024.

Farmacêutico:

VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:8A6CDD98

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.162 DE 06/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA, A SERVIDORA
JENNIFER MARIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8085/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Diretor De Arrecadação Mobiliária, a servidora **JENNIFER MARIA ALVES**, matrícula 203768, portadora do R.G. nº. 12.3xx.xx2-8, inscrita no CPF sob o nº. 085.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 07/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:9E873068

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.163 DE 06/05/2024 - DESIGNA O SERVIDOR
OSMAIR MIODUCKI, PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
MOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8085/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **OSMAIR MIODUCKI**, portador do R.G. nº. 8.2xx.xx6-7, inscrito no CPF sob o nº. 038.xxx.xxx-29, com efeitos a partir de 07/05/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação Mobiliária, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:6B3AC3F0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.562 DE 06/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A
SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8085/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 40% (quarenta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 07/05/2024, a servidora **JENNIFER MARIA ALVES**, matrícula 203768, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:A45949A7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 -
TERMO DE DESISTÊNCIA - FERNANDA DE MELLO
BREDA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de maio de 2024.

FERNANDA DE MELLO BREDA

Desistente

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:BEB7ED6F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 -
TERMO DE DESISTÊNCIA - SOLANGE COVALSKI
PADILHA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de maio de 2024.

SOLANGE COVALSKI PAILHA

Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A33456D3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 -
SHEILA DA LUZ.**

Palmeira, 06 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7756/2024.

Agente Educacional:

SHEILA DA LUZ

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:F5129E12

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 -
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE.**

Palmeira, 06 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7756/2024.

Agente Educacional:

CAMILA ORNIESKI CONSTANTE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:39C8C8D1

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.563 DE 06 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO VERIDIANA HASS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8906/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Veridiana Hass	046.xxx.xxx-55	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8CCB2D97

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.564 DE 06 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO VIVIANE LOUISE ANTONIETE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8989/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Viviane Louise Antoniete	075.xxx.xxx-58	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8EE79EE3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2024

Dispensa de Licitação nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 05/2024, Processo Administrativo nº 10/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, conforme segue.

Empresa vencedora do certame: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - CNPJ 01.846.805/0001-13.

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	08 und	PNEUS 225/45R17 - Utilização em veículo JETTA COMFORTLINE TSI - ano 2017	MILEKING	R\$ 381,20	R\$ 3.049,60
2	08 und	PNEUS 165/70R13 - Utilização em veículo UNO MILLE FIRE/F.FLEX/ECONOMY - ano 2013.	XBRI	R\$ 271,90	R\$ 2.175,20
Valor total da contratação				R\$ 5.224,80	

O valor desta contratação é de R\$ 5.224,80 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:6F37BA26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 12/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Procedimento Licitatório nº 53/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022.

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/05/2024 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.226,08

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.bnc.org.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A9723B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 13/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICA E SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, RODODVIARIO.
DATA DE ABERTURA: 21/05/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 06 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D554A6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 27/2024 - CANCELA AUDIENCIA PUBLICA

DECRETO Nº27/2024.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE PALMITAL-PR, REVOGA O DECRETO Nº 24/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a Audiência Pública Municipal que seria realizada no dia 06 de Maio de 2024, às 19h00min, na Sala da Casa da Cultura, sito à Rua Princesa Isabel, fundos do Centro de Comercialização Francisco Rudiak, neste Município de Palmital – Paraná.

Parágrafo único. Será convocada uma nova audiência pública dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 24/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:1AE8D046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRENCIA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de Junho do ano de 2024, na plataforma WWW.BNC.ORG.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Sede do Município

Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ

Quantidade: 1.379,40 m²

Prazo de execução 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital-Paraná e na plataforma WWW.BNC.ORG.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Pr, 03 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:02B452A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS nas funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, VIGIA 12/36**, relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **07/05/2024** (data inicial) a **13/05/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no

anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS MASCULINO

Classificação: 12º – Nome: JULIO CESAR SILVA – Data Nasc.: 04/07/2000

Cargo: VIGIA 12/36

Classificação: 5º – Nome: LUIS FELIPE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA – Data Nasc.: 01/12/2005

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
 1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
 2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
 3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
 4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
- i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
- o) Exame médico admissional;
- p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação: Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6E9A596C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL EXTRATOS DO PREGÃO 08-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico N.º 8/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 39/2024
EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2024 (seis dias de maio de 2024)

VIGÊNCIA: 05/05/2025 (cinco dias de maio de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 210.345,71 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico N.º 8/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 39/2024
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2024 (seis dias de maio de 2024)

VIGÊNCIA: 05/05/2025 (cinco dias de maio de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 160.010,05 (Cento e Sessenta Mil e Dez Reais e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:97737843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**Partes: Município de Paranaguá
CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO
LTDA**

CNPJ: 03.300.244/0001-88

Data: 26/04/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 084/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **29 de abril de 2024**, devendo encerrar-se em **28 de abril de 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 20741/2024.

Valor: R\$ R\$ 9.922.188,24 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

DIEGO DELFINO

ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:40CFFE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.158**

PORTARIA Nº 8.158

"Dispensa, a pedido, a servidora Jussara Ferreira das Neves da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016, suas alterações, e o contido no protocolado sob o nº 27.351/2024,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a servidora municipal JUSSARA FERREIRA DAS NEVES, matrícula nº 10.918-3, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:AC7BF0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.235**

DECRETO Nº 5.235

"Dá publicidade à composição do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 10 de julho de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 230, de 10 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 6.061/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à composição dos membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, cuja relação consta no Anexo Único deste Decreto Municipal e é parte indissociável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.235/2024

1. MEMBRO NATO E PRESIDENTE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso I)	Titular: Lúgia Regina de Campos Cordeiro Secretária Municipal de Saúde Suplente: Paulo Sérgio Charneski dos Santos Superintendente de Gestão e Planejamento
2. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Raul da Gama e Silva Luck Controlador Geral do Município Suplente: Brunna Helouise Marin Procuradora Geral do Município
3. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Maurício dos Prazeres Coutinho Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Suplente: Tania Regina da Silva Contadora
4. MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Titular: Gianfrank Julian Tambosetti Fonoaudiólogo Suplente: Suellen Lacerda Comunello Enfermeira
5. MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Titular: Wilson Eugenio Gomes Moraes Dentista Suplente: Andrea Gomes de Moura Enfermeira
6. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ – SIMEPAR (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso IV)	Titular: Brasil Vianna Neto Médico Suplente: Márcio Fabiano Chaves Bastos Médico
7. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SINDESP LITORAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso V)	Titular: Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos Suplente: Marisa Pereira Marques Thomaz da Silva
8. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Lesandro Marcos Floriano Filho Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Gilmara Gastaldon Piantá Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde
9. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Cláudia Ines Soares Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Beatriz Nazare da Silva Natel Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:CEA3F26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.163**

PORTARIA Nº 8.163

"Desliga por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional o servidor Marcelo Almindo Lacerda."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 27.303/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 02 de maio de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor MARCELO ALMINDO LACERDA, Agente Operacional, matrícula nº 4.131-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EE6F3155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.162

PORTARIA Nº 8.162

“Desliga por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional o servidor Cristiano Souza Francisco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 27.305/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 02 de maio de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor CRISTIANO SOUZA FRANCISCO, Agente Operacional, matrícula nº 4.797-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0E3E5141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.164

PORTARIA Nº 8.164

“Desliga por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional a servidora Maria Aparecida da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 27.301/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 02 de maio de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5.148-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9B6B8E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.161

PORTARIA Nº 8.161

“Exonera, a pedido, João Mateus Oliveira Montanha da Silva do cargo efetivo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.283/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA, Médico Clínico Geral - 40h, matrícula nº 96.309-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B564DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.170

PORTARIA Nº 8.170

“Exonera, a pedido, Mariana Barbosa Druszcz do cargo efetivo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.640/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARIANA BARBOSA DRUSZCZ, Engenheira Ambiental, matrícula nº 97.942-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B471B566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.166

PORTARIA Nº 8.166

“Exonera, a pedido, Karen Tayumi Teixeira Yoshida Francisco do cargo efetivo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar

nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.250/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 98.004-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1E124E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.167**

PORTARIA Nº 8.167

"Exonera, a pedido, Carolina Nobue Tanaka do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.284/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, CAROLINA NOBUE TANAKA, Médico Clínico Geral - 40h, matrícula nº 97.780-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C44F4143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.237**

DECRETO Nº 5.237

"Nomeia Danielle de Lima dos Santos Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor - Coordenador de Áreas II, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:78228037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.238**

DECRETO Nº 5.238

"Nomeia Camila do Rocio Lacerda Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA DO ROCIO LACERDA CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:395B33C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.236**

DECRETO Nº 5.236

"Nomeia Munir Mohamed Bahy para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MUNIR MOHAMED BAHY, para exercer o cargo isolado de Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:56D4CF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.159**

PORTARIA Nº 8.159

"Cede a servidora Carmen Lucia Leite Gomes de Castro para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.231/2024, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, em caráter temporário, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde, a servidora municipal CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, Contadora, matrícula nº 9.325-2.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão da servidora ficará vigente por 2 (dois) anos.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:832BEE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.239**

DECRETO Nº 5.239

“Exonera, Josuel Gonçalves da Rocha, do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOSUEL GONÇALVES DA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Assessor dos Centros de Atendimento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FBB98173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.243**

DECRETO Nº 5.243

"Nomeia Fhelipe Augusto Carneiro Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FHELIPE AUGUSTO CARNEIRO RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor dos Centros de Atendimento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2F7E55A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.244**

DECRETO Nº 5.244

"Nomeia Arione Lopes Farias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARIONE LOPES FARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C3086845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.245**

DECRETO Nº 5.245

"Nomeia Eduarda Cristine Alves de Freitas para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDUARDA CRISTINE ALVES DE FREITAS, para exercer o cargo isolado de Assessor de Programas Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FC9BCD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.246**

DECRETO Nº 5.246

"Nomeia Maria Alice Teixeira Araújo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA ALICE TEIXEIRA ARAÚJO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EED5868D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.241**

DECRETO Nº 5.241

"Nomeia Josuel Gonçalves da Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSUEL GONÇALVES DA ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:85546DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.240**

DECRETO Nº 5.240

"Exonera, Lucas Miguel Ribeiro Pires Lopes, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS MIGUEL RIBEIRO PIRES LOPES, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:03A5553F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.247**

DECRETO Nº 5.247

"Nomeia Paulo Vinícius Nicomedes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO VINÍCIUS NICOMEDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador - Relações Públicas, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:41E95915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.242**

DECRETO Nº 5.242

"Nomeia Hedy Veiga Lopes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HEDY VEIGA LOPES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:70F39F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTE SOB O RIO RIBEIRÃO, SITUADA NA ESTRADA VELHA DE ALEXANDRA, ALEXANDRA, PARANAGUÁ-PR.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:25A15522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 196/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASC1669	277450T000008756	22/02/2024	73400	04712767361
AVZ1798	277450T000011439	23/02/2024	54600	
AWG5923	116100T001110862	19/02/2024	56222	
AYQ2718	277450T000010991	23/02/2024	54600	
AZA8G70	277450T000009161	26/02/2024	73400	
BBT8186	277450T000001717	26/02/2024	55500	
BDJ7I65	277450T000011102	27/02/2024	52070	
GMV4254	277450T000011348	25/02/2024	55500	
QIS5C77	277450T000009351	22/02/2024	73400	06448495618
RHQ1F87	277450T000005749	23/02/2024	73400	07775621063

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AE646BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 198/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APT0E84	277450T000011679	27/02/2024	55414	R\$ 195,23
ASB3047	277450T000011683	27/02/2024	76252	R\$ 293,47
BBN8014	277450T000000907	26/01/2024	73400	R\$ 130,16

BDD8H63	277450P000332610	17/03/2024	52741	RS 2.934,70
BDD8H63	277450P000332609	17/03/2024	73400	RS 130,16
BDM6I07	277450T000011677	27/02/2024	76252	RS 293,47
BEF5H51	277450P000362765	16/03/2024	57380	RS 293,47
DQJ1190	277450T000011681	27/02/2024	55414	RS 195,23
OKH7035	277450T000011675	27/02/2024	55414	RS 195,23
QHR6J22	277450T000011682	27/02/2024	76252	RS 293,47
QOSSF60	277450T000011684	27/02/2024	55414	RS 195,23
SIG7I92	277450T000011676	27/02/2024	55414	RS 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E01D4864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 201/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BXISH70	277450T000010768	28/02/2024	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E3D109CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 016/2024**

PORTARIA Nº 016/2024

Súmula: Nomeia aprovado em Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **Janaína Prieto de Oliveira**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, na data de **08 de maio de 2024**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

.. Paranavaí, 06 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CD5BB5D8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 017/2024**

PORTARIA Nº 017/2024

Súmula: Nomeia aprovado em Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **Juliane Macedo Magerski**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, na data de **09 de maio de 2024**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5FA6467B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 012/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: F. Borges Equipamentos Eireli -EPP, com sede à Av. José Custodio de Oliveira, 1984, centro, Campo Mourão – Paraná/PR CEP:87.300-020, CNPJ nº 39.935.346/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Fábio Basílio Borges, inscrito no CPF nº 226.058.658-94.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 20.959,75 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para período de 12 meses.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:**
0100104122000100013390390000 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 06 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

FÁBIO BASÍLIO BORGES
F. Borges Equipamentos EIRELI -EPP

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A28911BC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 42-24****PORTARIA Nº 042/2024**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como fiscais de contratos vinculados à Inexigibilidade de licitação - chamada pública 03/2024, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio de profissional e estrutura especializada para realização de procedimento cirúrgicos na especialidade de otorrinolaringologia, e juntamente com um representante da contratada integrarem a Comissão de Acompanhamento de Contratualização, como segue:

COMISSÃO	NOME	ID FUNC / CPF
1º REPRESENTANTE CIS/AMUNPAR	DO ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	177
2º REPRESENTANTE CIS/AMUNPAR	DO FABIO TORREZAN DE SOUZA	416
3º REPRESENTANTE CIS/AMUNPAR	DO ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	417
REPRESENTANTE PRESTADOR	DO INDICADO PELA CONTRATADA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de abril de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6BDAA3D1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 113/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: OPTOZOOM - COMERCIO OPTICO LTDA - ME
CNPJ: 03.438.023/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE

Dotação Orçamentária: [2024]

11 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001

12 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.20013

Prazo de Vigência: 03/05/2024 a 03/05/2025.

Valor: R\$169.332,48 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.

TIPO/Nº: Contrato nº 113/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2FF05CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 398/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **KARINA DOS SANTOS SILVA**.

Considerando processo nº 25241/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **KARINA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 11168-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 29/04/2024 e término em 25/10/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 03 DE MAIO DE 2024

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F5B985DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
045/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARANAÍ E A SRA. FABIANA FIGUEREDO CARDOSO
DA SILVA VIEIRA.**

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA VIEIRA

CPF/MF: 005.XXX.XXX-60

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 03 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:DE5AA235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.217/2024**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DURIGAM DE BRITO, C.P.F. Nº. 047.XXX.XXX-80**, nomeada nos termos do

Decreto Municipal nº. 26.059/2024, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 138/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FE14531B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.218/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO, C.P.F. nº. 090.XXX.XXX-06**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:159533A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 215/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO, C.P.F. nº. 090.XXX.XXX-06, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.218/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- d) Identidade (cópia autenticada);

- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - m3) Carga horária do outro vínculo;
 - m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
 - m5) Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
 - n1) Cônjuge:
 - n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n1.2) CPF;
 - n1.3) Certidão de casamento.
 - n2) Companheiro (a):
 - n2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n2.2) CPF;
 - n2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - n2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
 - n3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
 - n3.1) CPF (independente da idade);
 - n3.2) Certidão de nascimento.
 - n4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
 - n4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n4.2) CPF;
 - n4.3) Certidão de nascimento;
 - n4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
 - n5) Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
 - n5.1) CPF (independente da idade);
 - n5.2) Certidão de nascimento;
 - n5.3) Declaração de dependência econômica;
 - n5.4) Termo de Tutela em vigor.
 - n6) Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
 - n6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n6.2) CPF;
 - n6.3) Certidão de Nascimento;
 - n6.4) Declaração de dependência econômica;
 - n6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:2A7B6C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.219/2024

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação do Programa de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Memorando nº. 089/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO**, Matrícula nº. 7380-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, das funções gratificadas de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:EF25F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.220/2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Coordenação Saúde da Pessoa com Deficiência, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Memorando nº. 089/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO**, Matrícula nº. 7380-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:5C55A6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: -

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 145 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 159 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 179 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 304 - MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

-04.001.10.302.006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 328 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

-04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 - 350 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	DE	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)		18.000 (dezoito mil) horas anuais	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	de e	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação das seguintes credenciadas, apta a prestar os serviços, conforme segue:

A M GOUVEIA LTDA - CNPJ 42.676.085/0001-72 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);

B. POCRIFKA VITURI ATIVIDADE MÉDICA - CNPJ 39.953.387/0001-36 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);

LUCIANA VITTURI VIANA - CNPJ 19.079.545/0001-63 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);

THAIS ZAMAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 49.274.892/0001-08 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);

CLINICA MEDICA GONÇALVES E MUSSATO LTDA - CNPJ 27.150.787/0001-24 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:ED948910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 065/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2.024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2024.

Aos 03 dias do mês de maio de 2024, de um lado O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com sede e foro em PARANAVAÍ, PARANÁ, localizada à Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro - CEP 87.702-000 - Paranavaí /PR, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES** nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº 7.272.634-0, expedida pela SSP/PR, CPF/MF no 047.428.849-81, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, neste ato denominado CONTRATANTE, e empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ no 30.330.883/0001-69, estabelecida à Avenida Luís Viana Filho nº 6462, Edifício Wall Street, Bloco B Sala 621, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Sr. **JONATAS MATOS CRUZ**, portador da Carteira de Identidade no 651.035.309 expedida pela SSP/BA, CPF no 955.298.025-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preços nº 009/2023, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO, para compor a frota da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ / PR**, conforme especificado nesse **Contrato**, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2250.4.1.2254.3518.3 449052520000000000 - Veículos de tração mecânica.

PRAZO DE ENTREGA: O Objeto deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavaí

Contratante

JONATAS MATOS CRUZ

CKS Veículos Especiais LTDA

Contratada

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:B8B75517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº
021/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 021/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:30 horas do dia 07/05/2024 às 08:30 horas do dia 22/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:30 horas do dia 22/05/2024 às 09:30 horas do dia 22/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/05/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FAF985E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: -

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 145 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 159 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 179 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 304 - MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

-04.001.10.302.006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 328 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

-04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 - 350 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS PRESENCIAIS ESTIMADAS ANUAIS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação das seguintes credenciadas, apta a prestar os serviços, conforme segue:

ALSS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 5.155.548/0001-49 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);

SCHMITT ROQUE SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 52.179.804/0001-01 - ÁREA DE ATUAÇÃO: Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E90FA642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 064/2024 - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609-77.

CONTRATADA: VIANA & APARICIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **05.502.423/0001-23**, com sede na Rua Antônio Felipe, n.º 1529, Centro, Sala 01, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí – Paraná, Telefone: (44) 3422-5608, e-mail: comercial@medclinicimagem.com.br, neste ato representada pela sócia-administradora Sr^a **KATIA BARROS APARICIO VIANA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.093.019-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 005.855.019-47, residente e domiciliada na Rua Serafim Afonso Costa, 3317, Centro, CEP 87.704.050, Paranavaí/PR

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de **Serviços de Hidroterapia** destinados a atender os pacientes que possuem mandado judicial na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, cuja especificações constam no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024 e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação:82 - 04.01.2348- 3339039509900000000/ SESAU

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, havendo interesse das partes, por igual período, ou conforme prazo estipulado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Viana & Aparicio LTDA.
KATIABARROSAPARICIO VIANA
CPF Nº 005.855.019-47
Sócia Administradora
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:A960951F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
411/2024**

PORTARIA Nº 411/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 064/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, celebrado em 06/05/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VIANA & APARICIO LTDA, CNPJ nº 05.502.423/0001-23, cujo objeto é a “Execução de Serviços de Hidroterapia destinados a atender os pacientes que possuem mandado judicial na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí”, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo Administrativo nº 045/2024:

I –Fiscal Titular: **Dayane Cristine Tino Cordeiro**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 20675/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II –Fiscal Suplente: **Rosana Letícia de Oliveira Franco**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9036/2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III –Gestora do Contrato: **Andréia Martins de Souza**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 21.877/2021.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Sueli da Silva Dos Santos

Código Identificador:932C9C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda nomeada através do Decreto nº 25.928/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi apresentado pedido de esclarecimento ao referido processo de licitação. Realizada a análise do pedido referente ao processo: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023.

Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 08 de Maio de 2024, às 09:30 horas, para as devidas correções e retificação do edital, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e Plataforma BLL.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

ALINE DA SILVA FERREIRA

Pregoeira

Decreto nº 25.928/2024

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:8B6CBDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 38/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Assinado em: 03/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 28.782.848/0001-3, estabelecida na Rua Manoel da Nobrega, nº 184, Zona 01, CEP 87200-165 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná e **HOLDING GB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 49.362.092/0001-49, estabelecida na Avenida Goiás, nº 1510, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

ASSINANTES: ADÉLIA PAIXÃO (Secretaria Municipal de Educação), **CARMEM LARANHAGA BELUCO** (contratada) e **GERLINDO BELUCO** (contratada).

OBJETO: locação do imóvel localizado no endereço Avenida Paraná, nº 333 - Lote 04 na Quadra 067, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula nº 21.948 do 1º Serviço Registral de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de **BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** e **HOLDING GB LTDA** para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária nº 06.001.001.104.2450.33390391 (776) – e 06.001.001.104.2450.33390391 (778) - Locação de imóveis.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:25CAD1B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 42.288,61 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2024, às 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/comprase> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 6 de maio de 2024.

DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ-
Pregoeira

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador: 1AE66B77

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 33, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 6 de maio de 2024, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 20 de 2024; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 82, de 23 de outubro de 2023, em noventa dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada conforme da Portaria nº 79, de 18 de outubro de 2023, com a finalidade de apurar os gastos realizados com o evento Natal/2022 no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de maio de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador: 015F7D04

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 24/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de mestre de cerimônia para condução de eventos solenes, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor de JACIR LUIZ DE CRISTO, CNPJ 23.935.582/0001-01.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 6 de maio de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador: C0EB5601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2024 - PROCESSO N.º 51/2024 - EMENDA INDIVIDUAL 102/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Patobranquense de Bochas**, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 162/2023, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Patobranquense de bochas que visa fomentar a modalidade de bocha da associação com 04(quatro) atletas entre 25(vinte e cinco) a 60(sessenta) anos e a equipe técnica formada por 03(três) pessoas que irão participar do Campeonato Panamericano, etapa seletiva para o Campeonato mundial na Turquia em 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 03 de Maio de 2024.

VALMIR TASCA -
Presidente.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador: F1CBOCDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 102/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 51/2024 – PROCESSO N.º 51/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda Individual nº 102/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Bocha, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Vila Esperança, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99925-6119. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:7B3828C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 31/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 50/2024 – PROCESSO N.º 50/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”Considerando a Emenda Individual nº 31/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, com sede na Rua Iguazu, nº 215, sala 201, centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99997-2111.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:B9FA83CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024 - PROCESSO N.º 50/2024 - EMENDA INDIVIDUAL 31/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação Esportiva Pato Futsal*, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98. **OBJETO:** A destinação desta emenda impositiva do legislativo municipal para a Associação Esportiva Pato Futsal fomenta o projeto esportivo. O projeto visa oportunizar a adolescentes, jovens, sendo que alguns deles em situação de risco pessoal e social, ofertando gratuitamente o acesso à prática de esportes, e estudo. Contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmo, capacitando-os a lidar com suas expectativas, desejos,

melhorando sua tomada de decisão, de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, para formação da cidadania, criando responsabilidades, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos e morais, reduzindo a evasão escolar melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Serão atendidos 20(vinte) atletas do sexo masculino 17 a 35 anos Futsal de alto rendimento.**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 03 de Maio de 2024.

GIOVANI RODRIGO GERON -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:BC141533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, CONTRATO N.º 85/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 26/2022 – PROCESSO N.º 127/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Labmédica – Laboratório de Análises Clínicas Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de *Patologia Clínica e Anatomia Patológica*, pelos valores constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para 90 (noventa) dias, sendo até 19 de julho de 2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de abril de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

TANIA RABER BERTELLI –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3C75D6B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022; e Considerando o cumprimento de ordem judicial mencionada no Memorando nº 11.590 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS, aprovada em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Professor 20h, na classificação 142º no Município de Pato Branco -PR.

Art. 2º A candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
em 03 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6ADB947A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2024 – DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 193/2024 – de 06 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rodrigo Angelino dos Santos

Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R\$ 313,65

Valor Total: R\$ 627,30

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Encontro de Gestores de Esporte do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8CE2AD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 3.052/2024 – DE 06 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.850,62 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais com sessenta e dois centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	6.285,28
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	7.565,34

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	Emendas parlamentares individuais ou coletivas	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	13.850,62

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C6A12CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/2024 – DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **CAMILA ZAKRZESKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.970.788-0-SESP/PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DCB2021D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DO PROCESSO N.º 52/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Onde se Lê: PREGÃO ELETRONICO N.º 13/2024
Leia-se: PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2024

Paulo Frontin/Pr 29 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DE244774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 11 DE 06 DE MAIO DE 2024

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo, demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata ELINEIA BAGNIUK TALAMINI, inscrita no CPF sob nº. 083.823.599-90, portadora do CI/RG sob nº. 10.527.616-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Técnico em Enfermagem, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 04/2024.

Art. 2º. Convocar a candidata ELINEIA BAGNIUK TALAMINI, inscrita no CPF sob nº. 083.823.599-90, portadora do CI/RG sob nº. 10.527.616-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 04/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

Diretora Presidente

Publicado por:

Maiara Andressa Kravec

Código Identificador:162AC799

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024/SMG**

PORTARIA Nº 090/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.859-00, ocupante do Emprego Público de Supervisor Educacional, diante da concessão de sua aposentadoria, retroagindo seus efeitos à data de 30/04/2024.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Andressa Kravec

Código Identificador:6ABE2E3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE,**

CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada D PARADZINSKI LTDA.

CNPJ/MF nº 23.167.771/0001-73

Endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Perola D'Oeste-Pr, 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:BD34FAD3

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 68/2024.

Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada D PARADZINSKI LTDA.

CNPJ/MF nº 23.167.771/0001-73

Endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:0FD5D400

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
D PARADZINSKI LTDA	CREDCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:77C41339

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr. CONTRATADA: D PARADZINSKI LTDA.

ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.

VALOR: R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:649CCB5F

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007/2024**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada D PARADZINSKI LTDA.

CNPJ/MF nº 23.167.771/0001-73

Endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO:	CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pérola D'Oeste-Pr, 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6A98B5E6

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Objeto: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 69/2024.

Processo Inexigibilidade nº 007/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada D PARADZINSKI LTDA.

CNPJ/MF nº 23.167.771/0001-73

Endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO:	CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:21783AD9

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
D PARADZINSKI LTDA	CREDCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:2239DEE5**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024****OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****CONTRATADA: D PARADZINSKI LTDA.****ORIGEM:** Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 07/2024, Processo administrativo nº 24/2024.**VALOR: R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**DATA DO FIRMAMENTO:** 06/05/2024.**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:076A87CA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007/2024****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007/2024**Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989.

CNPJ/MF nº 48.368.808/0001-52

Endereço: Rua Aldo Bigaton, nº 1021, Santa Barbara, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO:	CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
---------	---

Perola D'Oeste-Pr, 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:B7B2399F**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.****Objeto: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM****EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 70/2024.

Processo Inexigibilidade nº 007/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989.

CNPJ/MF nº 48.368.808/0001-52

Endereço: Rua Aldo Bigaton, nº 1021, Santa Barbara, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO:	CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
---------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:71BD2E17**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024****O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989	CREDCENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:A7D97281**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024****OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****CONTRATADA: TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989.****ORIGEM:** Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 07/2024, Processo administrativo nº 24/2024.**VALOR: R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6350A183

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

CNPJ/MF nº 02.225.339/0001-11

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
----------------	---

Perola D'Oeste-Pr, 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7B64E5E8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 71/2024.

Processo Inexigibilidade nº 003/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

CNPJ/MF nº 02.225.339/0001-11

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
----------------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9883B7DB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA	CRENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BA3CEDF5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2024, processo administrativo nº 11/2024.

VALOR: R\$ 84.085,00 (oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6B3961C5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE,**

CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada JAIR DE OLIVEIRA 72609230915.

CNPJ/MF nº 27.891.638/0001-16

Endereço: Conj. Habitacional Carmen Carminatti, nº 1001, Bairro Cohapar 3, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---------	--

Perola D'Oeste-Pr, 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:C7230271

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Objeto: **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 72/2024.

Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada JAIR DE OLIVEIRA 72609230915.

CNPJ/MF nº 27.891.638/0001-16

Endereço: Conj. Habitacional Carmen Carminatti, nº 1001, Bairro Cohapar 3, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---------	--

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:D2F73BB3

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
JAIR DE OLIVEIRA 72609230915	CREENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:8F80880E

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

OBJETO: **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: JAIR DE OLIVEIRA 72609230915.

ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.

VALOR: R\$ 138.175,00 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:141EC9A9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO Nº 0602037-87, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
PÉROLA D'OESTE/PR**

NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0602037-87, de 20/12/2021, que passam a vigorar conforme este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:0A62F18B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2024

Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 1.160/2019.

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Motorista III, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, na data de 02.05.2024, o Senhor **DIANO RAFAEL ROSSONI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 02.05.2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:EC1343D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2024

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, na data 02.05.2024, a Senhora **ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ**, matrícula 1819, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 240/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C9426D5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.05.2024 a 31.05.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Joao Antonio Monteiro Da Cruz	Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BE405A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2024

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL**, matrícula 1709, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 14/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:228C39B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2024

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 1.160/2019.

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **LAUANA PRUSCH DE MOURA**, para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:95D25465

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2024**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de

26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Agente de Serviço Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionados:

- Lucineia Salbego Rutkankis.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliane Cristina Lavarda

Código Identificador:498CF888

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º Lugar	AGATHA STELLA SAGRILO DE ALMEIDA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito

Publicado por:

Aliane Cristina Lavarda

Código Identificador:8861C768

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155, DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 155, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, de coordenadas (Longitude: -49°29'23,102", Latitude: -26°07'07,286"); deste, segue confrontando com Erico Brunnequell Neto, matrícula 2.743, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°39'28" e 29,59 m até o vértice 07, (Longitude: -49°29'22,199", Latitude: -26°07'06,777"); 39°51'35" e 14,92 m até o vértice 08, (Longitude: -49°29'21,859", Latitude: -26°07'06,401"); deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matrícula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°15'07" e 45,71 m até o vértice 09 (Longitude: -49°29'20,977", Latitude: -26°07'07,655"); 182°07'30" e 9,89 m até o vértice 10, (Longitude: -49°29'20,986", Latitude: -26°07'07,977"); deste, segue confrontando com Município de Piên, Matrícula: 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°08'41" e 33,71 m até o vértice 10, (Longitude: -49°29'22,052" , Latitude -26°07'08,500"); deste, segue confrontando com Erico Brunnequell Neto, Matrícula 8.734, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°40'16" e 47,37 m até o vértice 06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da Unidade Básica de Saúde, pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a reforma da unidade Básica de Saúde, local a ser utilizado pela comunidade, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irrevogável e irrevogável. Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C81833FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) que ficaram desertos ou fracassados nos Pregões 15/2023 e 67/2023, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 07/05/2024. **Entrega das propostas:** a partir 07/05/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 22/05/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de maio de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C54621DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 410 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **ANDREIA VANESSA DE OLIVEIA MENDES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Audiência no Fórum	07/05/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	3656/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2D224375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 411 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Marcos Aurélio Mielke**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.239.644-1/SC matrícula funcional 4765964, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Audiência no Fórum	07/05/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	3657/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82871F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 412 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião Câmara técnica capacitação Regional COMESP	06/05/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	3650/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:83C8B604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 413 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Trânsito e transportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Assuntos administrativos referentes ao Detran	06/05/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	3649/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F392E09A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 414 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-7/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Visita técnica na SEDUC	04 a 09/05/2024	Fortaleza/CE	5 (cinco)	977,00	3621/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A74118A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 415 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, e matrícula nº 1402, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Visita técnica na SEDUC	04 a 09/05/2024	Fortaleza/CE	5 (cinco)	977,00	3623/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F0CF13B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 416 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, matrícula 105061, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC matrícula funcional 105061, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
XII Encontro Estadual UNCME e 1º Seminário Estadual do CACS FUNDEB	08/05/2024	Araucária/PR	1 (UM)	53,00	3624/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0DE3FE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 417 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLEONICE APARECIDA STALL KOBSCZINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.983/SC, matrícula funcional nº 19611/19612, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XII Encontro Estadual UNCME e 1º Seminário Estadual do CACS FUNDEB	06 a 08/05/2024	Araucária/PR	3 (três)	159,00	3625/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:06C8F45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, o qual tem como objeto o **“Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.”**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:570E1E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 087/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 160.990,27 (cento e sessenta mil e novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CE04223C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 035/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 027/2024

Contratado: AN COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CNPJ: 14.765.219/0001-96

Objeto: Aquisição de Letreiros Turísticos, destinado a atender a demanda do Município

Valor: R\$ 40.318,04 (quarenta mil e trezentos e dezoito reais e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 6 meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 03 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:260C92F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

PROTOCOLO: 3122/2024

Objeto Inscrição de 03 (três) servidores no curso de proibições em ano eleitoral

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIFLEX UNYVERSO
PUBLICOTREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

AUTORIZAÇÃO 06/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E349E745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2984/2024

PORTARIA N.º 2.984 /2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aulas extraordinárias, em conformidade com Edital de Convocação nº 07/2024 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura a Servidora Pública Municipal CLAUDETE DE SOUZA JORA, matrícula funcional nº 406-1,

ocupante do cargo efetivo de Professora Nível IV, referência B06, do período de 05/05/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:B7C0C6BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2985/2024**

PORTARIA N.º 2.985/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024 O Sr. **FERNANDO SKREYPCZAK**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.***.***-4 SSP/PR, e CPF sob nº. 106.***.***-70, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo CC – 04, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de maio de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:640382A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2024 - CONCURSO
PÚBLICO 01/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 26 de outubro de 2023, Concurso Público nº 01/2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 08/2024, datado de 15 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
342150	Érica Rafaela Barbieri	Fisioterapeuta	1º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 15 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 26 de outubro de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público.:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa; (se do sexo masculino)

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacar.xhtml>

em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse; (modelo em anexo)**

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos; (modelo em anexo)

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse; (modelo em anexo)**

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;

Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Artigo 6º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço Completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em ____ / ____ / ____

(Nome completo)

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil), _____ residente e domiciliado(a) na _____ (endereço Completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO** que, não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em ____ / ____ / ____

(Nome completo)

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_, Brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____ Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR,, **DECLARO** que, não fui demitido(a) por

justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em ____ / ____ / ____

(Nome completo)

Declarante

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:DDBB6B1A

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 134/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 02/05/2024 (Saída 05:00 horas)

Destino: Jandaia do Sul/PR

Valor de diárias: 384,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Antônio Evelton dos Santos para internamento no Hospital Regional Vale do Ivai em Jandaia do Sul /PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Vale do Ivai em Jandaia do Sul /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022.

Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de maio de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:6741F447

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 135/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 03/05/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR.

Valor de diárias: 192,00
 Transporte utilizado: carro oficial
 Finalidade da viagem: Levar paciente Nelson Beppler para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/Pr.
 Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/Pr.
 Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
 Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
 Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
 (X) Autorizado () Não autorizado
 Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40FD028D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 136/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
 Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 03/05/2024 (saída as 02:00 horas)
 Destino: Jandaia do Sul/PR
 Valor de diárias: 384,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Carlito Machado Paz, Valmir Alves de Campos e acompanhante para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
 (X) Autorizado () Não autorizado
 Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D96D9E30

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 137/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
 Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 02/05/2024 (saída as 17:00 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/SC

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Leoni de Mercedes Graminho no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
 (X) Autorizado () Não autorizado
 Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4938F1F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 138/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jaqueline Maria Fagundes Matrícula: 593-1
 Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Assistente Social

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 03/05/2024 (saída as 02:00 horas)

Destino: Jandaia do Sul/Pr

Valor de diárias: 384,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Acompanhar paciente Valmir Alves de Campos para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Jaqueline Maria Fagundes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D184D494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - DISPENSA Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo nº 011/2024 que tem por objeto a “**Aquisição de suprimento para impressora Datacard SP35 Plus**”, de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021. Valor máximo global: **R\$ 722,82** (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Visando atender o referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail, compras@piraquara.pr.leg.br até 23:59h do dia 10/05/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 10/05/2024 às 17:00h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal <https://www.piraquara.pr.leg.br> e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de maio de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:1B641055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de valores do contrato cujo objeto é a obra de recape da pavimentação em CBUQ, na região do Bairro Jardim Esmeralda, compreendendo serviços preliminares, de revestimento e ensaios tecnológicos.
DO ADITAMENTO DE VALORES: Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo de R\$172.724,23 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro e vinte e três centavos), correspondendo a 14,90% no valor original do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 3 de maio de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5603F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
90/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.574.965/0001-27.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente a

prorrogação da vigência para o fornecimento de licença de uso de Tecnologia Educacional com implantação e implementação de plataforma off-line, portal on-line, aplicativo de agenda digital para alunos e professores do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e plataforma EAD para formação continuada do corpo docente, pelo período de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A771F3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.286/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
VITOR DE CARVALHO TAKIGUCHI	06/05/2024

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
JHENNIFER BALABUCH PONTES	06/05/2024

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
CHARLIE LUCAS BARBOZA	06/05/2024
*ADILSON MARCELINO RODRIGUES	06/05/2024
DANIEL BARRETO MAINARDI	06/05/2024
RONALDO DA MATA SILVA	06/05/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9F068346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.287/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	06/05/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:89A2126D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.288/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Fernanda Rosa Silveira**, no cargo de Assessor de Relações Institucionais-CC4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E54B6D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.289/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Flavia Aparecida da Silva Rosa	997214	Agente Educacional I - Interação com o Educando	02/05/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:18AF8FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS PARA PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 708/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: TAIANE MEIRA DE MOURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1BDEA1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a professora Renilde Steinheuser, matrícula 992088, para exercer a função de diretora da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5BD0C8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.200/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Administração:

I – Cleverson Alexandre Ribeiro, matrícula nº 780771;

II – Elizabete de Faria Martinatto, matrícula nº 313561;

III – Rozilei do Rocio Biscotto, matrícula nº 290331;

IV – Tálita Tyrka Borges Neves, matrícula nº 817011.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração:

I – Bruna Riello, matrícula nº 812481;

II – Cleverson Alexandre Ribeiro, matrícula nº 780771

III – Elarice Taciane Hipólito, matrícula nº 779171;

IV – Elizabete de Faria Martinatto, matrícula nº 313561;

V – Franciele de Souza Mendes Lima, matrícula nº 738221;

VI – Jefferson Eduardo Enzo, matrícula nº 653071;

VII – Luzia Aparecida Quekes, matrícula nº 571691;

VIII – Maurício Batista Cruz, matrícula nº 625021;

IX – Mirian Cristina Lopes da Costa, matrícula nº 992008;

X – Neusa Aparecida Fidélis, matrícula nº 562191;

XI – Rozilei do Rocio Biscotto, matrícula nº 290331;

XII – Solange Terres de Oliveira, matrícula nº 992389;

XIII – Tálita Tyrka Borges Neves, matrícula nº 817011;

XIV – Viviane de Barros Faria, matrícula nº 479881.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.057/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8D1C1E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 731/2024**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
273	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	63,00
274	FRANCIELE SCHIAVO	63,00
275	ADRIANA EMILIA SCHMIDT BORGES	63,00
276	EMILENE BAUNGART	63,00
277	SILMARA APARECIDA AMARAL	63,00
278	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	63,00
*35	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	59,00
279	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	63,00
280	DANIELLE DO NASCIMENTO	63,00
281	TIAGO GABARDO	63,00
282	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	63,00
283	JOSIANE BATISTA MENDES	63,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 24/05/2024 às 8h:30min. Para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 – Centro, Piraquara – PR.** De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:758DC070

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 732/2024**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº600/20234 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº674/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 708/2024, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR (20 HORAS)**

Classif.	Nome	Resultado
37	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	APTA
38	BRUNA KAROLINE CARDOSO	FINAL DE LISTA
39	TAIANE MEIRA DE MOURA	APTA
**05	TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4EF6A9E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 733/2024**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de maio de 2024 às 9h:30min** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
**06	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1980	61,00
40	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	67,00
41	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	27/10/1996	67,00

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EAD3C66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 734/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 600/20234 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 674/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:**

PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
04	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D55D6679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 735/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 704/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
21	NAIR APARECIDA TOTE	APTA

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	FINAL DE LISTA
02	TAYNA CAROLINE HARTMAN	FINAL DE LISTA
03	RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK	AUSENTE

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
01	DENISE LAURENTINO DA ROCHA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B8930F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 736/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 735/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
21	NAIR APARECIDA TOTE	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/05/2024, às 11h:00min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8C8934AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 737/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação

através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
04	KAMILA MOREIRA ANEVAN FAGUNDES	72,00
05	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	72,00
06	ANA PAULA MAIA DAL MORO	66,00

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
24	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	71,00

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Nota
02	PATRICIA SCHUARTZ	72,00

O exame de saúde pré-admissão e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 24/05/2024 às 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.^a Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR. De acordo com o Edital 542/2023: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador: CBE4B503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - LEILÃO 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Nr. Processo: 18/2024
- Nr. Licitação: 1/2024 - LE
- Modalidade: Leilão
- Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, especificados no Anexo I do edital.

Participante: AGNALDO JOSE DOS SANTOS
Quantidade de itens: 1 42.750,00

Participante: AUTO PECAS TUBARAO LTDA
Quantidade de itens: 1 375,00
Participante: CLEVERSON PASSOS PAULO
Quantidade de itens: 1 11.500,00
Participante: ELISABETE DA ROSA RODRIGUES
Quantidade de itens: 1 19.000,00
Participante: IVONE BATISTA FERREIRA
Quantidade de itens: 1 12.250,00
Participante: JEAN CARLOS GALVÃO DE CARVALHO
Quantidade de itens: 1 55.000,00
Participante: JOSÉ MARCOS CALSAVARA
Quantidade de itens: 1 68.500,00
Participante: LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Quantidade de itens: 1 10.500,00
Participante: MARCOS ANTONIO LOURINI
Quantidade de itens: 1 9.250,00
Participante: MAURION FERREIRA COELHO
Quantidade de itens: 1 15.250,00
Participante: NILTON FERREIRA PINTO JUNIOR
Quantidade de itens: 1 19.500,00
Participante: QUINHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Quantidade de itens: 1 35.000,00
Participante: ROGÉRIO PADILHA KEMPFER
Quantidade de itens: 1 7.000,00
Participante: SIDNEI DONIZETE FERREIRA
Quantidade de itens: 1 20.000,00
Participante: THALLES AUGUSTO PEREIRA RAMOS
Quantidade de itens: 1 7.750,00
Participante: THIAGO CARNEIRO FLORIANO
Quantidade de itens: 2 61.300,00
Participante: VANDERLEI MOLINA BRAVO
Quantidade de itens: 1 65.000,00
Participante: WILLIAN ANTONIO MARQUES AREIA
Quantidade de itens: 1 131.500,00

Total Geral: 591.425,00

Pitangueiras, 03 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador: A5B98E27

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA -
SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 5.046,25 (cinco mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador: F983961F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 131/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: M. N. WEBER & CIA LTDA - CENTRAL WEBER.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAL, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Município De Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.213,00 (três mil e duzentos e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:767B6429

LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 132/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAL, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Município De Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:65AA1BC7

LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 133/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAL, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Município De Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 213.446,50 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:65EFA646

LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 134/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAL, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Município De Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 15.982,50 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois mil e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D2844C7B

LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 135/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MENUSSI SANTA IZABEL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAL, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Município De Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 105.333,00 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EC0A676B

LICITAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 002/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: PAULO JÚNIOR HINDERSMANN MUMBACH 06997396917

CNPJ Nº 48.077.745/0001-85.

VALOR TOTAL: R\$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais).

DATA: 03 de Maio de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:6B2706CC

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BUGRE COMERCIAL EIRELI.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **IVONI PAULINA BOFF**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 134/2023, firmado entre as partes em data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Bugre Comercial EIRELI

IVONI PAULINA BOFF.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:6B1350AB

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2023, EDITAL TOMA DE PREÇO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEONARDI ENGENHARIA LTDA – ME.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LEONARDI ENGENHARIA LTDA – ME**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **HUGO HEWANS LEONARDI**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 244/2023, firmado entre as partes em data de 24 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 76.909,70 (setenta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 244/2023, celebrado entre as partes em data de 24 de agosto de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 307.640,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 384.549,70 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M2	47.770	1,61	76.909,70
VALOR TOTAL					76.909,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 384.549,70 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

HUGO HEWANS LEONARDI

Leonardi Engenharia LTDA – ME

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:CC4700CC

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE

O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ELCIO MAFIOLETTI.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELCIO MAFIOLETTI**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELCIO MAFIOLETTI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 135/2023, firmado entre as partes em data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI

Elcio Mafioletti.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:6C990B4D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 136/2023, firmado entre as partes em data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:E810EF1D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ATACADO MINIPREÇO LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 133/2023, firmado entre as partes em data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO

Atacado Minipreço LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:775948F3

LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE SANÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE SANÇÃO

“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 071/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Notebooks de uso corporativo, com suporte técnico on-site de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do Município de Planalto PR.

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA com base na cláusula DÉCIMA da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2024 celebrado entre o MUNICIPIO DE PLANALTO e a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, esta administração vem NOTIFICAR/ADVERTIR esta empresa.

Esta notificação decorre da violação do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, corroborado pelo item 7.1 do termo de referência anexo ao edital.

Devido a já ter sido notificada e não apresentado justificativa aceitável, fica a empresa notificada a regularizar a situação no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção prevista na alínea “a” do PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA DÉCIMA da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Planalto – PR, 07 de maio de 2024.

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM

Gestora de Contratos

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:F8CCIAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 128/2024 – Dispensa Eletrônica nº 27/2024
Comprasgov 90027/2024

Objeto: “Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de conjunto sinalizador acústico visual para viaturas da Guarda Municipal de Pontal do Paraná. DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2024.

RENATA MOENSTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:

Renata Moenster da Silva

Código Identificador:234D3816

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2024
DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe conferem os arts, 3º, 4º e 5º da Lei 2066/2020, e tendo em vista o disposto no artigo 98, § 2º da Lei nº 2.066/2020, de 01 de Setembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Designar WILLIAM VEIGA RAMOS, Supervisor, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 319091, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar n.º 21.664/2023, ante as razões apresentadas no Termo de Revelia de 06 de Maio de 2024, do Presidente da Comissão disciplinar, memorando nº 7.758/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Joacir João Cassilha Júnior

Código Identificador:60BF97CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.554, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Mãos e Patas Associação de Defesa e Proteção da Causa Animal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

• **Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Mãos e Patas Associação de Defesa e Proteção da Causa Animal, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº48.960309/0001-50 com sede à Avenida Beira Mar, nº. 3392 Sala 1, Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná.** •

Art. 2º. A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

• **Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:**

• **I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;**

• **II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos; •**

• **III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.**

• **Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:0862ECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.735 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão CS–CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA da Prefeitura Municipal de Pontal do

Paraná, o Sr. (a) **LARISSA MENDES DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 12.507.190-2 PR** e **CPF nº 082.801.119-21** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:71F3F6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.736 DE 02 DE MAIO DE 2024 .**

Súmula:“Substituir os membros governamentais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018 e conforme solicitado no **Memorando nº 7435/2024**.

D E C R E T A:

Art.1.º- Ficam substituídos os membros titulares e suplentes os senhores **Geraldo Borges da Silva Junior e Gilberto Belarmino** - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando com a seguinte composição:

I – Dos Órgãos Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

Titular: Vanize Maschio

Suplente: Geraldo Borges da Silva Junior.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Andreia Gomes Santos.

Suplente: Sirlene Terezinha Keps Gomes.

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Titular: Eliane Cardoso do Nascimento Santetti.

Suplente: Járede Lucas da Silva Souza.

Representantes da Secretaria M. de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude;

Tutular: Adriana Bratti Sebastião.

Suplente: Eliabe Miranda Teodoro Junior.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Alex Sandra Bento Picinin.

Suplente: Simone Aparecida de Paula Zambotto Chabowski.

II Dos Órgãos Não Governamental:

Representantes da Entidade União e Vida;

Titular: Fábio Rogério Taborda Ribas.

Suplente: Verginia Naila Pires de Almeida Rebello.

Representantes da Associação da União de Famílias pelo Autismo de Pontal do Paraná – UFA;

Titular: Karin Cristina Geis.

Suplente: Jéssica Dias Padilha Ferreira Nunes.

Representantes da PROVOPAR;

Titular: Cleusa Ferreira.

Suplente: Joeslaine Gois dos Santos Favoreto.

Representantes da APMF ESC. Profª Anita Miró Vernalha;

Titular: Fernanda Vieira Pires.

Suplente: Débora Trojan Gomes.

Representante C.I.E.E. Paraná;

Titular: Leonice aparecida Rozalem.

Suplente: Manoel Fabricio Neto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A54A03F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.737 DE 02 DE MAIO DE 2024 .**

Súmula:“Substituir os membros do Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Estadual nº 20.548/2021 e **Memorando nº 7454/2024**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Substituir os membros do **Comitê Municipal** do Programa Nossa Gente Paraná o(a) senhor (a) **Patrícia Millo Marcomini** pela senhora **Susan Helen Grossel** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e a senhora **Carmen Cristina Moura dos Santos** pela senhora **Josinéia de Araújo** - Representante da Secretaria de Saúde e os membros do **Comitê Local** a senhora **Caroline Piva Ribas** pelo senhor **Kathia Salomão de Souza Cordeiro** - Representante da Gestão da SMAS e a senhora **Maria de Fátima Silva Brugner** pela senhora **Vanize Maschio** - Representante do **CREAS**, ficando assim composta pelos seguintes membros:

COMITÊ MUNICIPAL :

Susan Helen Grossel -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Josinéia de Araújo -Representante da Secretaria Municipal de Saúde

;

Adriomara Gonçalves de Araújo -Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Rivalcir Rosa Sans -Representante da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Gilberto Keserle -Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ;

Jackson Cesar Bassfeld -Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

COMITÊ LOCAL:

Kathia Salomão de Souza Cordeiro -Representante da Gestão da SMAS ;

Tarcimeri Serpa dos Santos -Representante do CRAS Canoas ;

Ana Elisa Penha – Representante do CRAS Ipanema ;

VanizeMaschio -Representante do CREAS;

Haline Dias C. Nascimento- Representante do Acolhimento Institucional ;

Gilberto Belarmino-Gestor da Bolsa Família

GislaineAlves de Almeida Vaz – Representante da Secretaria de Saúde ;

Andreia Gomes Santos-Representante da Secretaria de Educação;

Tatiana de Fátima Santos- Representante da Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano;

AlborGuttembergPimpaoFerreira Alves Neto – Representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico ;

Roswita Jahnke-Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data , revogando as alterações contrárias.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:229E5910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.738, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei n.º 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Municipal n.º 1338 de 09 de outubro de 2013 e conforme solicitado no **ofício nº 002/2024 – SMSP e Memorando nº 6625/2024.**

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos e trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE**, Guarda Civil Municipal do Município de Pontal do Paraná, como **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando o **DECRETO N.º 9496, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7591E172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.739 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: “Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em decorrência do Feriado Nacional de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **31 de maio de 2024**, nas repartições públicas municipais em decorrência do feriado Nacional de Corpus Christi.

Art. 2º - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º - O expediente voltará suas atividades em horário normal no dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CEA3C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 17.351/2023 - Desp.13

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **EDISON VENÂNCIO BATISTA JÚNIOR- MATRICULA 207021**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/05/2017 a 30/04/2022, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias**, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de maio de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8D832F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 10.213/2024 - Desp.13

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIA ROCHA DOS SANTOS- MATRICULA 62461**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2009 a 31/05/2014, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias**, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de maio de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1FD2B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 6977/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 1336 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**, que concedia gratificação de função e a Direção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARTARUGA VERDE a Sra. **JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **01 de maio de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C1547FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, Art. 85 da lei Municipal n.º. 075/1997 e contido no **Protocolo n.º 10.757/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO - MATRÍCULA- 297851**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO (A)** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **24 de abril de 2024**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FDD94C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567 DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 13.513/2022 e 5643/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GRAZIELLE DE CARVALHO MARTINS - MATRICULA 292971**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2014 a 05/05/2019, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de maio de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:637AF106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 16.581/2023 e 8502/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SILVA MATUBARA- MATRICULA 22831** ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado (a) no (a) Secretaria

Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 17/02/2013 a 16/02/2018**, **LICENÇA ESPECIAL** pelo período de **90 (noventa) dias**, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data ..

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E986CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569 DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 3212/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO - MATRICULA 323866**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de maio de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FBAF62B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570 DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 7301/2023 e 1077/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSA BRAGANTE BAPTISTA - MATRICULA 323376**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de maio de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CE9ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571 DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 6857/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Substituir o membro do Processo Administrativo Disciplinar **Protocolo Administrativo nº 2441/2021** a servidora **LILIAN DA VEIGA GABARDO** pela servidora **MONALISA RODRIGUES**.

Artigo 2º- Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº. 1535/2023.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 4º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7A68C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572 DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 2001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Substituir o membro do Processo Administrativo Disciplinar a servidora **Luciana Goldschmidt Costa** pela servidora **Jacqueline do Nascimento**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A31AED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023**- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 16.347/2023** e **Protocolo nº 9151/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE**- Educador Infantil – **MATRICULA 61731** para **Nível IV e Classe C** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **SETEMBRO/2023**, revogando a **Portaria nº 1.114 de 22 de setembro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C86C7DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério nº 001/2023** e **Edital de Convocação nº. 037/2024** e **Memorando nº 7722/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR -AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: NILSON JOÃO DOS REIS

CLASSIFICAÇÃO: 91º

ADMISSÃO: 06.05.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 37/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ABA7C93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 004/2024

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2024
OBJETO:	Contratação Integrada de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, diagrama unifilar, equipamentos e para prestação de serviços de instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia local, em conformidade com os anexos constantes no edital.
RECORRENTE:	ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA- CNPJ 18.269.815/0001-36
RECORRIDO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, interposto pela empresa ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA- CNPJ 18.269.815/0001-36, através da Plataforma BLL, em 03/05/2024 às 10h:09min. (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhado por seu representante ANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA.

Pede, em síntese, que o Edital seja retificado, a fim de que o item 8.5.6, substitua a exigência relacionada a “indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto)” para “Engenheiro Eletricista”.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL, em 03/05/2024 às 10h:09min., portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances da Concorrência Eletrônica nº004/2024 será na data de 30/07/2024 às 09:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA- CNPJ 18.269.815/0001-36, apresentou pedido de impugnação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº004/2024, o qual tem por seu objeto a Contratação Integrada de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, diagrama unifilar, equipamentos e para prestação de serviços de instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia local, em conformidade com os anexos constantes no edital.

Inicialmente, alega que no item 8.5.6 do edital consta nos Requisitos de Habilitação – Comprovação de qualificação técnica – Comprovação de vínculo com Engenheiro Civil ou Arquiteto – Trata-se de exigência restritiva e desnecessária – ilegalidade, pois infere-se que a exigência é ilegal e restritiva à participação de empresas que atuam no ramo do objeto licitado; uma vez que, a responsabilidade técnica para construção de sistemas fotovoltaicos deve ser exercida por engenheiro eletricista e não engenheiro civil ou arquiteto.

Portanto, as exigências editalícias sob exame demonstram que a licitação está restringindo indevidamente a participação de mais interessados, contrariando assim os maiores princípios norteadores do instituto das licitações públicas, ou seja, o princípio da isonomia ou igualdade entre os participantes bem como o da maior amplitude possível de participantes, que visam em última instância a possibilidade de a Administração Pública ter mais chances de escolher a melhor e mais vantajosa proposta dentre aquelas ofertadas pelos particulares que se apresentam no certame.

Em síntese, pede que o edital seja retificado, a fim de que o item 8.5.6, substitua a exigência relacionada a “indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto)” para que “Engenheiro Eletricista”.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las. Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.

A Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 dispõe sobre os princípios em seu art. 5º da seguinte forma:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Pois bem, conforme os fatos apresentados pela impugnante, é caso de dar provimento à sua impugnação, pois em análise ao edital foi verificado que consta no item 8.5.6, a exigência relacionada a “indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto)” equivocadamente, pois na categoria dos engenheiros, somente o eletricista possui as atribuições para

projetar e executar projetos fotovoltaicos, conforme o artigo 8º da resolução n.º 218, de 29/06/1973 do Crea/Confea, vejamos:

“Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.”

Portanto, a retificação do edital, será necessária para que seja exigido no item 8.5.6 a “indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Eletricista)”.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto por ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA- CNPJ 18.269.815/0001-36, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo instrumento convocatório, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, sem reabrir o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação não altera a formulação das mesmas.

Porto Amazonas, 06 de maio de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:C6D56289

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº004/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº456/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, diagrama unifilar, equipamentos e para prestação de serviços de instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia local, em conformidade com os anexos constantes no edital.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO o pedido de impugnação realizado na plataforma BLL www.bllcompras.org.br na data de 03/05/2024 às 10h:09min.

CONSIDERANDO o interesse público retifica-se o presente edital, da seguinte forma:

No item 8.5.6 do Edital, **ONDE SE-LÊ:**

“Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de origem, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com a indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto como responsável técnico pela empresa), dentro de seu prazo de validade;”

LEIA-SE:

“Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de origem, com a indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Eletricista como responsável técnico pela empresa), dentro de seu prazo de validade;”

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município, na Plataforma BLL e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas, e também a data de abertura, pois esta retificação não interfere nas propostas dos licitantes.

Porto Amazonas, 06 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2BE68FD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001- CONTRATO Nº045/2023

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº045/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº045/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA RODOLFO CASSOU TRECHO 1 – OPP ATÉ ESTACA 20, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº934906/2022/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À MOBILIDADE URBANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 40.909.896/0001-40, localizada na Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MURILO GOMES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.199.124-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 056.772.379-81.

GESTOR DE CONTRATO: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES, DECRETO Nº130 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº045/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª(Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

- Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do presente contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 16 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B148224E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL- DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº564/2024
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto executivo para Adequação e Pavimentação de Estradas Rurais, em trechos conforme descrito no item 5 (partindo da Rua Lothário Boutin, seguindo sentido interior), em área aproximada de Regularização do Subleito de 29.270,00m²; área aproximada de pavimentação em TST (ou CBUQ) de 22.140,00m²; e Construção de Terraço em extensão de aproximadamente 1.000,00m, seguindo os requisitos mínimos estipulados pela Itaipu Binacional.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 13 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 60.849,75 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01630	08.001.26.782.0025.1025	00000	4.4.90.51.80.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 06 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6B0FB894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº438/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2024

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista e Soldador, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda dos departamentos municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos municípios, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, observadas as condições e segundo os critérios deste Edital.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS: deverá ser protocolado no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, sito à Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas/PR, de segunda à sexta feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 min, **a partir do dia 07/05/2024.**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas - PR, 06 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9FC5013C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº008/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município da UBS DR. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 02.228.938/0001-99 com o lote: 24 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 36.519.741/0001-20 com os lotes: 1, 3, 6, 9, 13, 39, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 65, 73, 74, 75 e 76 no valor total de R\$ 5.387,46 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06 com os lotes: 33, 48, 66, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 1.417,43 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.857.335/0001-40 com os lotes: 2, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 23, 28, 35, 38, 42, 43, 45, 46, 56, 59, 60, 61, 62, 63 e 67 no valor total de R\$ 4.761,39 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08 com o lote: 18 no valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 com os lotes: 19, 20, 22, 29, 31, 32, 34, 44, 68 e 72 no valor total de R\$ 1.933,73 (um mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14 com os lotes: 37 e 47 no valor total de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Porto Amazonas, 06 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:67AA7C89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº009/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para os Departamentos: Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e turismo, Fomento agropecuário e, Saúde e rodoviário do município de Porto Amazonas, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674- CNPJ 45.930.390/0001-37 com os lotes: 14, 38, 72, 73, 78, 79, 89, 119, 131, 147, 148, 152, 153, 154, 162, 165, 169, 214, 215, 219, 225, 233, 235, 236, 249 e 250 no valor total de R\$ 7.630,78 (sete mil e seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES- CNPJ 18.828.722/0001-02 com os lotes: 113, 114, 115, 116, 117, 118, 241 e 253 no valor total de R\$ 21.260,35 (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ 45.175.426/0001-14 com os lotes: 12, 33, 34, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 105, 146, 160, 220, 221, 234, 242, 244 e 245 no valor total de R\$ 17.641,83 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

ROCI DO CARMO CARDOSO- CNPJ 50.124.605/0001-62 com os lotes: 37, 66, 81, 82, 83, 159, 166, 222 e 223 no valor total de R\$ 5.141,30 (cinco mil e cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 50.958.011/0001-57 com o lote: 168 no valor total de R\$ 1.536,82 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

COMERCIAL BORA EIRELI- CNPJ 04.094.110/0001-10 com o lote: 185 no valor total de R\$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME- CNPJ 28.453.476/0001-05 com os lotes: 4, 7, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 39, 62, 67, 71, 76, 77, 87, 88, 91, 92, 96, 98, 103, 106, 110, 111, 112, 129, 132, 150, 164, 172, 173, 180, 187, 189, 190, 192, 197, 207, 212, 224, 226, 228, 232, 238, 246 e 247 no valor total de R\$ 47.591,32 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA- CNPJ 45.740.175/0001-73 com os lotes: 44, 45, 46, 54 e 251 no valor total de R\$ 23.923,13 (vinte e três mil e novecentos e vinte e três reais e treze centavos).

51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA- CNPJ 51.243.773/0001-30 com os lotes: 80, 85 e 86 no valor total de R\$ 5.234,10 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ 53.494.246/0001-23 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 68, 69, 70, 74, 75, 84, 90, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 151, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 167, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 186, 188, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 216, 217, 218, 227, 229, 230, 237, 239, 240, 243 e 248 no valor total de R\$ 127.332,76 (cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Porto Amazonas, 06 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:C96D41F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº - Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de Apostilamento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato Nº 07/2022, em conformidade com a Cláusula Vigésima Segunda do contrato que prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 21/04/2024 a 27/04/2024:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,69	R\$ 5,81
2	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 5,91	R\$ 6,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato nº 09/2024 - Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 03 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA -
CNPJ: 78.766.763/0001-35
LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F18CF2C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 02/2024 (ART. 72, INCISO VIII, DA LEI
14.1333/2021)**

01 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea f da Lei 14.133/2021.

02 – OBJETO RESUMIDO: “Pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação de Vereadores no curso presencial de “Fiscalização em Contratos Públicos, Condutas Vedadas e ilícitos em Ano Eleitoral”.

03 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor da contratação é de R\$7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

04 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Demonstração de previsão orçamentária anexa ao processo.

05 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 013/2024, o parecer jurídico encontra-se juntado no processo, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.

06 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Prado Ferreira/PR, 29 de abril de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C8FC1EBF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO
FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

**CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ
04.368.898/0001-06.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, cujo fornecedor exclusivo é a COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei nº 14133/2021.

Prado Ferreira, 06 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:D0DA3DDF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAPAR, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 07 de maio de 2024 até às 09h00min do dia 10 de maio de 2024**, estará buscando propostas para a contratação de empresa especializada para aplicação de piso vinílico colado e acessórios para a sala a ser utilizada pela equipe do ORCISPAPAR, de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (10/05/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F4A3BC5A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAPAR, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 07 de maio de 2024 até às 09h00min do dia 10 de maio de 2024**, estará buscando propostas para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação uma porta de vidro em uma sala destinada à equipe do ORCISPAPAR, além de realizar a manutenção da janela existente, que apresenta problemas de vedação, de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (10/05/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0A4965F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, **Álvaro Gonçalves da Rocha**, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de **06 de maio de 2024 à 06 de junho de 2024**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F9F988DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas para ENFERMEIRO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; FISIOTERAPEUTA; e BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	CPF	CARGO
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.229.289-83	FISIOTERAPEUTA
FABIANA GERONIMO DOS SANTOS	058.431.509-09	ENFERMEIRA
HUMBERTO PEREIRA	199.307.209-87	RECURSOS HUMANOS
MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES	067.330.489-22	SECRETARIA MUNICIPAL DE

		SAÚDE
REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	015.856.039-61	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA	026.500.259-13	CONTROLADORIA INTERNA
VALMIR FORNAZAA	413.111.679-00	BIOQUÍMICO

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente a servidora Fabiana Gerônimo dos Santos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos dois dias de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2ACBF387

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Chefe da Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais, **Edna dos Santos Correa**, RG nº 4.459.904-0 SSP/PR, CPF nº 048.181.699-27, para participada da Capacitação e SIBEC, que será realizado no período de 15 a 18 de maio de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B217731D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 127/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Assistência Social, **Paula Regina Guedes**, RG nº 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04, para participada da Capacitação CadUnico e SIBEC, que será realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1670DE1F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
35/2023

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 21/04/2024 a 27/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,65	3,80
2	GASOLINA COMUM	5,69	5,81
3	ÓLEO DIESEL S10	5,94	5,93
4	ÓLEO DIESEL S500	5,78	5,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de maio de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A87B7D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO - 03/2024 - PREGÃO 03/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, mão de obra e materiais, do plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, bem como dos ANEXOS III, IV e V, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: MF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R\$ 226.095,00 (Duzentos e vinte e seis mil, noventa e cinco reais),

PERÍODO DO CONTRATO: 02/05/2024 À 01/05/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de maio de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DD2A86B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9839/2024 DE 06/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 134.598,55 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.024.	Ações para Manutenção do Céu das Artes	
921 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.598,55
Total Suplementação:		134.598,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 1063	134.598,55
Total da Receita:		134.598,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5241C7AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9840/2024 DE 06/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.623,00 (vinte e seis mil seiscientos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
922 - 3.3.90.36.00.00	31060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.623,00
Total Suplementação:		26.623,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:47B3AA33

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9841/2024**

Súmula: Exonera os servidores indicados do exercício da função junto a "Guarda Municipal de Quatro Barras".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA os servidores municipais indicados a seguir da função que ocupam junto a Guarda Municipal de Quatro Barras, a partir de 07 de Maio de 2024:

- AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE, CPF nº. ***.458.449-**, da função de Chefe de Equipe da GMQB;
- ALMIR MARAFIGO DA SILVA, CPF nº. ***.076.669-**, da função de Chefe de Equipe da GMQB;
- FLAVIO LEGNANI, CPF nº. ***.038.889-**, da função de Chefe de Equipe da GMQB;
- LUCIANO ANTONIO BERNARDI, CPF nº. ***.615.939-**, da função de Chefe de Equipe da GMQB;
- MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ, CPF nº. ***. 599.229-**, da função de Chefe de Equipe da GMQB;

Quatro Barras, 06 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E1D28EF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9842/2024**

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais indicados para o exercício de função gratificada junto a "Guarda Municipal de Quatro Barras".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1º NOMEIA os Servidores Municipais da Guarda Municipal, indicados a seguir, para o exercício de função gratificada:

Sub Comandante:

ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA, CPF nº ***.178.039-**;

Chefe de Equipe:

CARLOS PEREIRA CARNEIRO, CPF nº ***.779.559-**;
DJALMA DOS SANTOS VOUDAN, CPF nº ***.442.939-**;
ELSO FLAVIO DIAS MACHADO, CPF nº ***.058.929-**;
IZAQUE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***. 799.009-**;
JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.214.209-**;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 06 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2E41A1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 3383
E 3384/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Republicação do Requerimento de Diária nº 3383/2024

SANDRA M. T. RUFINO – CPF: XXX.892979-XX

- I) Processo Administrativo nº 6624/2024
- II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
- III) Período de afastamento: 08/05/2024(08h) a 08/05/2024(14h)
- IV) Numero de diárias: uma diária integral.
- V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
- VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
- VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "Reforma Tributária: CNM e os Municípios, na cidade de Curitiba/PR.

Republicação do Requerimento de Diária nº 3384/2024

EDINA ANDREATA MOCCELIN – CPF: XXX.830.829-XX

- I) Processo Administrativo nº 6624/2024
- II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
- III) Período de afastamento: 08/05/2024(08h) a 08/05/2024(14h)
- IV) Numero de diárias: uma diária integral.
- V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
- VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
- VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "Reforma Tributária: CNM e os Municípios, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 06 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:290129F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
23/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 6412/2024. Objeto:** Despesa com pagamento de duas inscrições de servidores do Dep. de Tributação no curso denominado "O Desenquadramento dos Optantes do Simples Nacional e do MEI – Microempreendedor Individual", com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "F" e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 105/2024.**

CONTRATADA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA CNPJ: 07.312.843/0001-72.

VALOR TOTAL DE R\$: 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17-0300104122000220083390390000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5C42974F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 3401 E 3405/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3401/2023

LAURO ANDRÉ DARDIN – CPF. XXX.421.269-XX

I) Processo Administrativo nº 6413/2024

II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos - SMAFP

III) Período de afastamento: 09/05/2024 (12h) a 10/05/2024(24h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.042,26 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "O Desenquadramento dos Optantes do Simples Nacional e do MEI - Microempreendedor Individual", na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária nº 3405/2023

GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – CPF. XXX.158.789-XX

I) Processo Administrativo nº 829/2023

II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos - SMAFP

III) Período de afastamento: 09/05/2024 (12h) a 10/05/2024(24h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.042,26 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "O Desenquadramento dos Optantes do Simples

Nacional e do MEI - Microempreendedor Individual", na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 06 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7F4C007D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 33/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e segurança de redes para administrar a rede de dados da prefeitura, manutenção das configurações existentes e implementação de novas configurações, gerenciamento da solução atual de firewall, a contratada será responsável pela instalação, suporte, atendimento e reparos necessários, incluindo o fornecimento de materiais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 141/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº: 78.766.151/0001-42.

VALOR DE R\$ 400.076,81 (quatrocentos mil, setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E7C7E2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 13 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023, para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 04/2023 – **OBJETO: Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatas, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR.,** a qual apresentou os documentos de habilitação complementar, a empresa SCHUEDA E TODESCHINI FONOAUDIOLOGIA - CNPJ nº 28.233.494/0001-73. Após a análise criteriosa, toda documentação de habilitação foi rubricada pela comissão, da análise, temos:

Apresentar os documentos abaixo:

Apresentar (conforme o item 3.1 do edital) o requerimento de credenciamento, a proponente interessada deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Credenciamento, disposto no Anexo I.

– Vínculo da empresa com o responsável técnico indicado conforme o item 3.1.11 do edital, a sra. Gabriela Maria Arenhart Soares.

O vínculo poderá ser comprovado através de:

Apresentação de contrato social, no caso de sócio; ou

Cópia da carteira de trabalho, ou

Contrato particular de prestação de serviço; ou
 Prova se sua eleição como diretor(a) da proponente; ou
 Cópia do comprovante de inscrição junto ao conselho de classe profissional correspondente,
 do profissional que executará o serviço;

Contrato Social atualizado;
 Vínculo entre Degluticare e Multicare;
 Declaração atualizada (conforme o item 3.1.17 do edital) da equipe de psicólogos vinculados à empresa requerente (modelo Anexo V).

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a referida empresa apresente a documentação acima mencionada.

Nada mais havendo a tratar, eu, Aparecida Alves de Paula Sbrissia, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, transcrevo a presente decisão e comunico a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize sua documentação, conforme item 3.11 do Edital.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHERON ROTHEMANN
 Membro

GILSON SYDOR
 Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
 Membro

Publicado por:
 Aparecida Alves de Paula Sbrissia
 Código Identificador:41D33D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ATA Nº 22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 - para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 01/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras**, o qual entregou os documentos de habilitação complementar, a empresa CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.637.585/0001-19. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação complementares apresentados. Após a análise criteriosa, toda documentação de habilitação foi rubricada, da análise, temos:

**CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ:
 47.637.585/0001-19 – empresa habilitada**

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
 Presidente

CHERON ROTHEMANN
 Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
 Membro

GILSON SYDOR
 Membro

Publicado por:
 Aparecida Alves de Paula Sbrissia
 Código Identificador:BAAC55F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ATA Nº 12 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, nomeados pelo Decreto Municipal 9.186/2023 e a Comissão especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.373/2023, para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopáticas, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR.**, Após o decorrido o prazo recursal não houve manifestação.

**Empresa SILIANE RODRIGUES CAMARGO - CNPJ nº
 53.179.004/0001-45 – empresa habilitada.**

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
 Presidente Da CPL

CHERON ROTHEMANN
 Membro Da CPL

GILSON SYDOR
 Membro Da CPL

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
 Membro Da CPL

FLÁVIA GARBELLINI
 Membro Da Comissão Especial

CATIA HENRIQUE DOS SANTOS
 Membro Da Comissão Especial

(Em Licença Maternidade)
RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
 Membro Da Comissão Especial

Publicado por:
 Aparecida Alves de Paula Sbrissia
 Código Identificador:8D3ED9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
 02/2024 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR
 PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a retomada da implantação de um parque urbano denominado Receptivo Caminho do Itupava, localizado no bairro Pinheirinho, distrito da Borda do Campo no município de Quatro Barras, PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE/TIPO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/ Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/05/2024 às 08h59 do dia 24/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/05/2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador: FDFD478A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA / PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ERRATA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 015/2024

Processo Seletivo para Contratação Temporária de Farmacêutico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que houve um equívoco no anexo I, em relação a quantidade de vagas e carga horária;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, notadamente aqueles eivados de erro;

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CARGOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc.(R\$)	Taxa de inscrição
Farmacêutico Bioquímico	20	01	R\$ 2.816,79	Isento
Farmacêutico Bioquímico	40	02	R\$ 5.633,59	Isento

** Nos valores apresentados no quadro acima, ainda será computado o acréscimo de 20% de insalubridade, calculados sobre o salário-mínimo nacional vigente.

LEIA-SE:
ANEXO I
CARGOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de inscrição. (R\$)
Farmacêutico Bioquímico	20	03	R\$ 2.816,79	Isento

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador: AFF80C80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 071/2024

DECRETO Nº 071/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Querência do Norte – Paraná.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 06 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

I – INTRODUÇÃO

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município tem 1.456 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 546 alunos na educação infantil e 910 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.

O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 46 alunos da educação infantil estão participando da educação integral e 128 alunos do ensino fundamental I estão matriculados em turno integral.

Estes números indicam que 11,95% dos alunos da rede municipal estão matriculados em turno integral, não atendendo ainda o que determina a META 6 do Plano Nacional de Educação.

III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que

deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

até o ano de 2025 as matrículas na educação integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;

Diante deste exposto, o município de Querência do Norte iniciou seu planejamento de ampliação de jornada no ano de 2022 com as devidas regulamentações em seus PPPs e Regimentos Escolares, com matrículas inicialmente no código de atividade 3005 – apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, com oferta de 4 horas semanais e escalonada, em quatro das escolas de Ensino Fundamental, atendendo o total de 173 alunos com ampliação de jornada.

a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;

como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais.

No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.

É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

VI - RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;

utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

utilização ou locação de espaços particulares.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

VII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior no curso de Pedagogia. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, ou seja, professores que atuam em dois padrões deverão ter prioridade de lotação em um mesmo estabelecimento de ensino, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no término das aulas ou no intervalo da tarde, dependendo da organização do horário da escola.

Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada

antecipadamente entre a escola e a Secretaria Municipal de Educação e também em consulta com os pais e registrada em ata.

X - CONCLUSÃO

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado, adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Querência do Norte, 02 de maio de 2024.

Assinam (Grupo de Trabalho e Secretária)

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:330ECC66

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	020/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	03/05/2024		
FAVORECIDO:	ANNY KAROLINY TEIXEIRA DA SILVA		
CPF:	102.621.779-27		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM- DER COM SUPERINTENDENTE DARLAN DE PAIVA SANTANA, QUE TRATARÁ ASSUNTOS SOBRE A PR-218 NO DIA 03 DE MAIO DE 2024 AS 14 HORAS EM MARINGÁ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2024 ÀS 10:00 HORAS		
RETORNO:	03/05/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	0	744,75	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	155,15	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 155,15

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:599B7473

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	021/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	03/05/2024		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM- DER COM SUPERINTENDENTE DARLAN DE PAIVA SANTANA, QUE TRATARÁ ASSUNTOS SOBRE A PR-218 NO DIA 03 DE MAIO DE 2024 AS 14 HORAS EM MARINGÁ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2024 ÀS 10:00 HORAS		
RETORNO:	03/05/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	0	744,75	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	155,15	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 155,15

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D5D3B957

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	019/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	03/05/2024		
FAVORECIDO:	AMAURI SPOSITO		
CPF:	050.403.778-19		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM- DER COM SUPERINTENDENTE DARLAN DE PAIVA SANTANA, QUE TRATARÁ ASSUNTOS SOBRE A PR-218 NO DIA 03 DE MAIO DE 2024 AS 14 HORAS EM MARINGÁ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2024 ÀS 10:00 HORAS		
RETORNO:	03/05/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	0	744,75	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	155,15	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 155,15

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A54B925D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	018/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	03/05/2024		
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES		
CPF:	053.312.389-55		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM- DER COM SUPERINTENDENTE DARLAN DE PAIVA SANTANA, QUE TRATARÁ ASSUNTOS SOBRE A PR-218 NO DIA 03 DE MAIO DE 2024 AS 14 HORAS EM MARINGÁ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2024 ÀS 10:00 HORAS		
RETORNO:	03/05/2024 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	0	744,75	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	155,15	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 155,15

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:40AEE862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO
Nº05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 - **PARANÁ**.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender os Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com o Termo de Referência;

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 08 de Maio de 2024.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 21 de Maio de 2024.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 21 de Maio de 2024 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 06 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:173B30AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para visita ao SETUR (Secretaria de Estado do Turismo), Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, em acompanhamento de demandas do Município.

III – Data: **06/05/2024 a 09/05/2024**

IV – Cidade de **Curitiba/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 06 de maio de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:F7FB3A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para visita ao SETUR (Secretaria de Estado do Turismo), Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, em acompanhamento de demandas do Município.

III – Data: **06/05/2024 a 09/05/2024**.

IV – Cidade de **Curitiba/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 06 de maio de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:D7D0FF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.623/2024 06/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 06/05/2024, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social:

MÃE SOCIAL

ELIZETE DOS SANTOS CEZAR

RG Nº 7.344.695-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:35D7834C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.624/2024 06/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de hoje **06/05/2024**, a conselheira tutelar abaixo relacionada para exercer o Mandato Eletivo, conforme Edital de Convocação Nº 02/2024 do CMDCA. E considerando o que consta nos termos da Lei Municipal nº 2.058 de 29 de maio de 2023 e a eleição do dia 01 de outubro de 2023:

CONSELHEIRO TUTELAR

NILVA FONTANA	RG Nº 5.139.610-3 SSP/PR
---------------	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:59B46B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.625/2024 06/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de hoje **06/05/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Agente de Conservação e Limpeza Pública, referente ao PSS 02/2024 (Processo Seletivo Simplificado), conforme Edital de Convocação Nº10:
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

OSMAIR MENDES	RG Nº 4.903.534 SSP/SC
---------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E1AD9ED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.626/2024 06/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de **07/05/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Motorista, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº48:
MOTORISTA

NILMAR DE SOUZA	RG Nº 12.810.289-2 SSP/PR
-----------------	---------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:65F57010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº03/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

TOMADOR: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE REALEZA - PR

OBJETO: TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OTIMIZAR O AS OPERAÇÕES DAS FORÇAS POLICIAIS EM REALEZA – PARANÁ, ONDE A FALTA DE COMUNICAÇÃO EM REGIÕES QUE OS RÁDIOS AMADORES E TELEFONIA NÃO FUNCIONAM FICAM DESPROVIDOS DA DEVIDA ATUAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA.

REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICIPIO DE REALEZA/PR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2017

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024 – SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/05/2024 (SEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ATÉ O DIA 06/05/2025 (SEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE3C441E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.627/2024 06/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 27/05/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 10/06/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
JUCIANE FORNAL NEGRI	21/22

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 25/06/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
JUCIANE FORNAL NEGRI	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:295F3AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.628/2024 06/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para o servidor **GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de

Psicólogo referente ao período 18/06/2018 a 17/06/2023, a partir da data de 06 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E973A9FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.629/2024 06/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de hoje 06/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANGELA MARIA WALTER	21/22

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de hoje 06/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 27/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7A6F6A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2024

ABERTURA: DIA: 26/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, FAIXAS, DISPLAYS, E PLACAS INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS

MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **JCB OUTDDORS LTDA**, ITENS 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 13, e 14, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 212.600,51**.

- **54.811.957 MAICON ALVES RIBEIRO**, ITEM 2, 6, 8, 11, 12, 15, e 16, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 369.231,10**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 581.831,61** (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0AB51B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 34/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:426F4C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JCB OUTDDORS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 44.499.669/0001-45, COM SEDE NA AV MEXICO, 1031 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, FAIXAS, DISPLAYS, E PLACAS INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE: PREGÃO Nº 34/2024

VALOR TOTAL: R\$212.600,51 (DUZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
131/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** 54.811.957 MAICON ALVES RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 54.811.957/0001-47, COM SEDE NA RUA EDGAR GARCIA, 2351 - CEP: 85770000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ZUTTON, REALEZA/PR.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, FAIXAS, DISPLAYS, E PLACAS INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 34/2024**VALOR TOTAL:** R\$369.231,10 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024**Publicado por:**

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:0AEA814A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2024****ABERTURA:** DIA: 02/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS EM TECIDO DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL LAMINADO AZUL, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- VH FERNANDES ALVES LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:E9C3BD7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 36/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de sacos em tecido de polipropileno impermeável laminado azul, para acondicionamento de resíduos recicláveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:C2359B49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
132/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** VH FERNANDES ALVES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.857.936/0001-10, COM SEDE NA RUA PIO XII, 3616 SALA 01 - CEP: 85811120 - BAIRRO: CANCELLI, CASCAVEL/PR.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS EM TECIDO DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL LAMINADO AZUL, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 36/2024**VALOR TOTAL:** R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024**Publicado por:**

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:6A84F29D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 7/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2024****ABERTURA:** DIA: 06/05/2024 ÀS 14:25 HORAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW ALUSIVA À CAMPANHA MAIO LARANJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- CÍNTIA MARA JONER ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE MAIO DE 2024

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:A32BDCFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 7/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Palestra Show alusiva à Campanha Maio Laranja, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, em favor

da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:31C06E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVICOS Nº 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CÍNTIA MARA JONER ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 19.243.728/0001-72, COM SEDE NA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 - CEP: 89980000, CAMPO ERÊ/SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW ALUSIVA À CAMPANHA MAIO LARANJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE,

REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

VALOR TOTAL: R\$7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9B1DAE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo veterinário para o Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite e de vacinação de Brucelose, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de maio de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 06 de maio de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE

PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, através do maior desconto global do lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e calibração de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados da Secretaria de Saúde do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de maio de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 06 de maio de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:64B4D719

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 006/2024, 03 de Maio de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a Adesão a Resolução SESA nº 516/2024 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de veículo utilitário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas Nº 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000, com o objetivo de qualificar o atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado.

RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º APROVAR Adesão a Resolução SESA nº 516/2024 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de veículo utilitário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas Nº 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 03 de Maio de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Simone Lorensset Gutstein

Código Identificador:77F9ACCC

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 007/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 007/2024, 03 de Maio de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença**.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a Adesão a Resolução SESA n.º 452/2024 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de Ambulância Básica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas N.º 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000, com o objetivo de qualificar o atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado.

RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º APROVAR Adesão a Resolução SESA n.º 452/2024 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de Ambulância Básica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas N.º 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 03 de Maio de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Simone Lorensset Gutstein

Código Identificador:8C40F451

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2024
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2024**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório n.º 152/2024, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 22/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Nome	Lote	Valor total R\$
SIDINEI LEMOS DO PRADO	SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MAÇARICO	R\$:141,58
SIDINEI LEMOS DO PRADO	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO COM VARETAS	R\$:169,01
SIDINEI LEMOS DO PRADO	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM VARETAS	R\$:161,58
SIDINEI LEMOS DO PRADO	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA TIPO MIG	R\$:222,45
SIDINEI LEMOS DO PRADO	SERVIÇO DE SOLDA	R\$:258,90

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:

Sueli Lima Dos Santos

Código Identificador:04A95AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2024**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório n.º 153/2024, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 22/2024, conforme segue: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Nome	Lote	Valor total R\$
E. CAMPANHA LTDA	SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MAÇARICO	R\$:141,58
E. CAMPANHA LTDA	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO COM VARETAS	R\$:169,01
E. CAMPANHA LTDA	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM VARETAS	R\$:161,58
E. CAMPANHA LTDA	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA TIPO MIG	R\$:222,45
E. CAMPANHA LTDA	SERVIÇO DE SOLDA	R\$:258,90

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:

Sueli Lima Dos Santos

Código Identificador:E352E35E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 010/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
PROCESSO N.º 145/2024**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso VIII).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia de forma emergencial, que serão disponibilizados aos usuários da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.039,78 (quarenta e seis mil, trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.

DATA DE INÍCIO DO ENVIO PROPOSTAS: 07/05/2024.

DATA E HORÁRIO FINAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 – até 12:00 h.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2024

Publicado por:

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:DD54528E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 093 E 094 -
INEXIGIBILIDADES 022 E 023 - 2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: SIDINEI LEMOS DO PRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.808.738/0001-33, com sede na RUA MANOEL SIQUEIRA, S/N BARRACÃO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 22/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 167.554,50(Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA:06 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: E.CAMPANHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 53.665.812/0001-12, com sede na RUA VITORIA REGIA, S/N BRCAO BARACAO - CEP: 85195000 - BAIRRO: .

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 23/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 167.554,50(Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA:06 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:0A906D64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 041/2024 NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR.**

PORTARIA Nº: 041/2024

SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Secretária Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato, a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo a Sr.ª **SIMONE SANTOS VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, inscrita no CPF nº: 077.020.309-41 e RG nº:126701454.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 037/2023, de 12/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:9322977B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 156/2024**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso VIII).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE FORMA EMERGENCIAL”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.588,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.

DATA ABERTURA PROPOSTAS: 07/05/2024.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 06 de abril de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2024

Publicado por:

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:DFA58BE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 146/2024**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso VIII).

OBJETO: Aquisição Emergencial de Materiais Hospitalares e Fórmulas Infantis, para atender às demandas urgentes da Secretaria de Saúde Municipal de Reserva do Iguaçu. Este processo visa garantir o abastecimento necessário para a prestação de serviços de saúde à população, assegurando a qualidade e a eficácia dos produtos fornecidos, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 138.967,03 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.

DATA DE INÍCIO DO ENVIO PROPOSTAS: 07/05/2024.

DATA E HORÁRIO FINAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 – até 17:00 h.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2024

Publicado por:

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:EC83AC2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 20/2024**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 20/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 27 de maio de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS DE AR, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLÚIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 27/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 27/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 07 de maio de 2024.

Rio Azul, 06 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:06F06606

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 23/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado 25% totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Inexigibilidade de Licitação nº23/2023.

ASSINATURA: 02/05/2024.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:45F9A167

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 26/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 26/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de maio de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 20/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 07 de maio de 2024.

Rio Azul, 06 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:113F23C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 27/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 27/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 21 de maio de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 21/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs do dia 21/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e www.gov.br/compras partir do dia 07 de maio de 2024.

Rio Azul, 06 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AAD8D970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 28/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 28/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 22 de maio de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 22/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs do dia 22/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e www.gov.br/compras partir do dia 07 de maio de 2024.

Rio Azul, 06 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8947836C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE O CONTRATO nº 49/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e
TELEFONICA BRASIL S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 07/05/2025 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato nº49/2022.

ASSINATURA: 06/05/2024

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **LEANDRO JASINSKI** -
Prefeito Municipal

(A) **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**-
Representante

(A) **ALEX EDUARDO DE FREITAS**-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3572A798

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
28/2024

EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: TATIELE DOS SANTOS

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de

excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entretimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R\$ 1.606,43 (Um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Prazo: Termo inicial em 06/05/2024 e termo final em 05/05/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
TATIELE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B68311EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 109/2024- RH

PORTARIA Nº. 109/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILSON DO AMARAL BERNARDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a partir do dia 06de Maiode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06dias do mês de Maiode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A498F17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 108/2024- RH

PORTARIA Nº. 108/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOAO CARLOS DE SOUZA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2022à 21/02/2023, com data de início em 06 de Maiode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FA40ED8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA Nº
01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2024.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque Dispensa 01/2024, houve vários vícios insanáveis por meio de divergências nos prazos, e em consequência:

RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2024, cujo objeto é o Contratação de uma assessoria especializada pelo período de 12 (doze) meses, para promover a migração da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21, no que se refere aos procedimentos de licitação, bem como a consultoria em legislações específicas do tema licitações e contratos, indico a necessidade de contratação de empresa que disponha de profissional qualificado para promover tal atividade, que demanda conhecimentos técnicos específicos do assunto em comento.

Encaminhe o presente termo de revogação para publicação, posterior anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Rio Branco do Sul, 06 de maio de 2024.

JOEL COUTINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F2469E74

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ATA 006/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Jennifer Paes Schwartz, que agradeceu a presença de todos e apresentou as seguintes pautas **Item 1- Boas vindas aos novos conselheiros; Item 2. Eleição de Presidente e vice-presidente; Item 3. Calendário anual de reuniões; Item 4 – Introdução do Regimento Interno; Item 5 – Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).** Em seguida a conselheira Maria Carolina Paske de Pinho desejou boas vindas aos novos conselheiros e

seguiu com a eleição de presidente e vice-presidente. O nome indicado para assumir a presidência do CMDCA foi da conselheira Maria Carolina Paske de Pinho e para vice-presidente a conselheira Andrea Silva Barbosa Schmidt, com aprovação dos conselheiros presentes elas foram eleitas para o biênio 2024 a 2026. **Item 3.** As reuniões acontecerão mensalmente nas primeiras quartas-feiras do mês pela manhã. **Item 4.** Foi sugerido por Maria Carolina alterar o regimento interno do CMAS, adicionando a forma presencial e híbrida para que haja mais participação dos conselheiros. A conselheira Raquel Stresser de Jesus pediu para que fosse encaminhado o regimento atual no grupo para que os conselheiros releiam e se for preciso indicar mais alterações até a próxima reunião ordinária. **Item 5.** A conselheira e coordenadora do CREAS Loruana Ceccon Cavalheiro e a Diretora do Departamento de Proteção Social Eloina Chechi de Cristo Pflanzler, repassaram ao conselho algumas mudanças no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas. Loruana mencionou que atualmente o serviço está somente com o CREAS, mas que o sistema passará por reformulação e será um municipal, que o Conselho terá que formar uma Comissão Interna para a fiscalização do Comitê Intersetorial. Eloina completou dizendo que a nova forma será para envolver mais os setores de Saúde e Educação, priorizando o atendimento ao adolescente como sujeito de direitos. A Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial Leticia Trein explicou que a medida socioeducativa em meio aberto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento às determinações judicialmente. O recurso poderá ser usado para custeio de material de consumo e serviço de terceiros (pessoa jurídica e pessoa física). O Conselho foi informado por Letícia sobre os parágrafos §5º e §6º do art. 6º da Deliberação 13/2024 – CEDECA/PR, os quais indicam, respectivamente, a exigência de anexação da aprovação do CMDCA da criação da Comissão Intersetorial do SINASE, e também declaração deste CMDCA de que a Comissão em questão está em funcionamento. A resolução de criação e declaração foram devidamente providenciadas. Deste modo, restaram aprovados o Termo de Adesão e a totalidade do Plano de Ação. A comissão interna do CMDCA será composta pelos conselheiros Maria Carolina Pasque de Pinho, Jonas Augusto da Silva e Andrea Silva Barbosa Schmidt. Não havendo manifestações contrárias, considerou-se encerrada a reunião e, eu Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social e Habitação – SMASH lavei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Loruana Ceccon Cavalheiro

Assinatura:-----

Andrea Silva Barbosa Schmidt

Assinatura:-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carolina da Rosa Silva

Assinatura:-----

Ketlyn do Rocio Moreschi

Assinatura:-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Marcelo Oliveira

Assinatura:-----

Enio Aroldo Teofilo Junior

Assinatura:-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nathália Mazuchi Braz de Oliveira

Assinatura:-----

Ana Cristina Cordeiro Marchioro

Assinatura:-----

PROCURADORIA MUNICIPAL

Maria Carolina Paske de Pinho

Assinatura:-----

Leticia Galdi Righi Ramos

Assinatura:-----

SOCIEDADE CIVILASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA
– APMI**Raquel Stresser de Jesus Pedroso**

Assinatura:-----

Patricia Deziele Vaz Correa

Assinatura:-----

COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM

Eliane Geffer Machado Bruning

Assinatura:-----

Mariles do Rocio Cordeiro Paes

Assinatura:-----

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:AE241C33**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (CEA-SIMASE) no âmbito deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul (CMDCA/RBS).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.095/2015, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do dia 02 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes representantes para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (CE-SIMASE) no âmbito deste Conselho:

Andrea Silva Barbosa Schmidt;
Maria Carolina Paske de Pinho; e
Jonas Augusto da Silva.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul/PR, 02 de maio de 2024.

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:4255FD05**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão referentes à Deliberação CEDCA/PR nº 13/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.095/2015, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do dia 02 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR integralmente o Plano de Ação e o Termo de Adesão referentes à Deliberação CEDECA/PR nº 13/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2024.

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:88BCB526**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.417/2024**

“Altera a Lei 1380/2023 (Política Municipal de Saneamento Básico) e a Lei 1317/2022 (criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

Acrescente-se ao artigo 2º da Lei Municipal 1317/2022 os seguintes incisos:

XXVI - Formular as políticas de saneamento Básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação.

XXVII - Discutir e aprovar a proposta de projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e suas atualizações.

XXVIII - Publicar o relatório “Situação de Saneamento Básico do Município”.

XXIX - Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico.

XXX - Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos.

XXXI - Fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos.

XXXII - Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico.

XXXIII - Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento Básico.

XXXIV - Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, avaliando propostas, planos de investimento e ações e gerindo este.

XXXV - Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

XXXVI - Estimular a criação de Associações (ou Conselhos) locais de Saneamento Básico.

XXXVII - Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado, com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º O artigo 22, da Lei Municipal 1.380/2023 passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

As competências do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão desempenhadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, acrescidas de suas competências já especificadas na legislação específica.

Art. 3º Revoga-se o artigo 23, da Lei Municipal 1380/2023 e seus incisos.

Art. 4º Inclua-se parágrafo único ao Artigo 25, da Lei Municipal 1380/2023 com o seguinte texto:

Parágrafo único – Até que o município conte com Conselho Municipal de Saneamento Básico, as atribuições aqui elencadas ficarão a cargo do Conselho Municipal de Meio Ambiente, COMDEMA.

Art. 5º - Fica excluído o parágrafo único do Artigo 37, da Lei Municipal 1380/2023, sendo inseridos os parágrafos 1º e 2º, com o seguinte conteúdo:

§1º - A competência da regulação e fiscalização dos serviços do Saneamento Básico de água e esgoto seguirá de acordo com a legislação vigente, sendo que o Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá encaminhar sempre que houver necessidade, as demandas municipais através do devido instrumento legal com auxílio do executivo e do legislativo municipal.

§2º A competência da regulação será designada por decreto do executivo municipal, podendo ser para ente municipal ou consorciado com municípios da Região Metropolitana de Curitiba

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:7B0D14F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.418/2024

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Rio Branco do Sul, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às mulheres vinculadas à

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH) a quem caberá providenciar as condições para a manutenção e funcionamento do Conselho.

Art.2º. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Rio Branco do Sul.

Art.3º. São finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres observadas à legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Rio Branco do Sul;

II – acompanhar e fiscalizar a efetiva implantação da Política Municipal dos Direitos da Mulher;

III – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao órgão responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

IV – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

V – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

VI – propor aos poderes constituídos, modificações na estrutura governamentais diretamente ligadas à promoção, proteção, defesa e atendimentos especializados as mulheres;

VII – Contribuir com o Poder Executivo na elaboração de programas, projetos e serviços, que repercutam sobre os interesses e direitos da mulher;

VIII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI – emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às mulheres;

XII – elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XIII – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres;

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), observada a paridade entre o poder executivo e o da sociedade civil, é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – representantes governamentais:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

II – representantes da sociedade civil:

- 01 (um) representante de entidade de defesa dos direitos da mulher;
- 01 (um) representante de entidade de assistência social que preste atendimento à mulher;

01 (um) representante de entidade de atenção integral à saúde da mulher;
 01 (um) representante de instituição de atendimento a mulher vítima de violência; e
 01 (um) representante de associações de mulheres de etnias e raças, preferencialmente, ou de associações de classes.

§ 1º. Serão convidados permanentes a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:

01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com jurisdição no âmbito deste Município;

01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná, com jurisdição no âmbito deste Município;

01 (um) representante da Câmara de Vereadores deste Município de Rio Branco do Sul;

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil a nível local, preferencialmente integrante da Comissão das Mulheres Advogadas; e

01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com atuação a nível local.

§ 2º. Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas supra, a representação no CMDM deverá ser realizada por profissional que atue na respectiva área faltante.

Art. 5º. As eleições dos Conselheiros Titulares e Suplentes, assim como das Entidades representantes de cada segmento, dar-se-ão da seguinte forma:

I – os Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes dos órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo;

II – as Entidades, representantes de cada segmento, serão eleitas, preferencialmente, junto à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher; e

III – os Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos, preferencialmente, junto à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

Parágrafo único. Caso não seja possível realizar eleição junto à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a escolha será realizada em fórum público especialmente convocado para este fim.

Art. 6º. O mandato dos Conselheiros será de dois (2) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo os seus serviços considerados relevantes a comunidade.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho, preferencialmente alternadamente entre os segmentos Sociedade Civil e Governo, para mandato de 02 (dois) anos, permitida à recondução.

Art. 9º. Poderão ser criadas Comissões Especiais, a critério do Conselho, e de acordo com as suas necessidades.

Art. 10º. A proteção dos direitos e o atendimento à Mulher, no Município, abrangerão os seguintes aspectos:

I – realizar campanhas educativas de conscientização da violência contra a mulher;

II – redução do índice de violência contra a mulher;

III – promoção da integração social das Mulheres e políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, habilitação e reabilitação, e profissionalização;

IV – promoção de políticas e programas públicos voltadas à proteção da mulher; e

V – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 11º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), que tem por objeto atender os encargos decorrentes da ação do Município no campo da assistência social, especialmente nos atendimentos voltados a mulheres.

Art. 12º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) adotará as normas de direito financeiro conforme disciplinado pela redação vigente dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º. São atribuições da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no exercício da condução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM):

I – coordenar a execução de recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos devidamente aprovado;

II – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), no tocante aos recursos do Fundo, antes do encaminhamento e depois de devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

III – preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) demonstrativo semestral da receita e da despesa executada do Fundo;

IV – processar o empenho, liquidação e pagamento das despesas do Fundo;

V – tomar conhecimento e dar cumprimento as obrigações definidas em convênios e contratos firmados pelo Município de Rio Branco do Sul que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

VI – manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII – manter em coordenação com o setor de patrimônio do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII – encaminhar à Contabilidade Geral do Município anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo;

IX – firmar com responsável pelo controle de execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X – providenciar junto a Contabilidade Geral do Município para que, na demonstração, fique indicada a situação econômica financeira do Fundo;

XI – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;

XII – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XIII – manter o controle da receita do Fundo; e

XIV – fornecer, por solicitação do Ministério Público as demonstrações da aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 13º. São receitas do Fundo:

I – as doações constantes do Orçamento Geral do Município;

II – as parcelas provenientes de prestações decorrentes de financiamento de programas de assistência social, de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – as receitas oriundas de aplicações financeiras em bancos oficiais;

IV – as doações, auxílios e contribuições de terceiros, feitas diretamente ao Fundo;

V – os recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;

VI – outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, especialmente destinadas ao Fundo;

VII – as transferências oriundas do orçamento da seguridade social da União e dos Estados;

Parágrafo Único. As receitas e recursos do Fundo serão depositados em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 14º. Constituem ativos de Fundo:

I – as disponibilidades monetárias em bancos ou em conta especial, oriundas de receitas específicas;

II – os direitos que porventura vier a constituir;

III – os bens móveis e imóveis que retornarem ao Município em virtude de extinção de Instituições de assistência às mulheres.

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art.15º. Constituem passivos do Fundo as obrigações, de qualquer natureza, que o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento dos programas municipais de assistência às mulheres.

Art. 16º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) promoverá as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), observados os planos plurianuais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas aprovados pelo CMDM, observados os planos plurianuais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios de universalidade e do equilíbrio.

Art. 17º. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDM para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo firmado com o Município.

CAPÍTULO III

Demais Disposições

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:523A1C19

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.238/2024

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional 12.001.0020.0606.0003.0014	Programática:	Atividade: MORAR BEM NO CAMPO
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00826 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$ 50.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.500,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990105 - Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal Fonte 826 da fonte 826 - Transferências Voluntárias Públicas Federais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:5D3D33D0

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.239/2024

“Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto Nº 6.871/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear, **JOCIMERI DO ROCIO DAS NEVES SANT’ANA**, portadora do RG 9.358.728-6, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 100%, a partir de 1º de Abril de 2024”.

Art. 2º Fica alterado o Art. 5º do Decreto Nº 6.903/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear, **EMILENE DE FARIA STRESSER**, portadora do RG8.594.674-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-2, com gratificação de 60%, a partir de 1º de Abril de 2024.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:332679F6

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.240/2024

“Dispõe sobre as nomeações de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.714/2023, os seguintes servidores municipais:

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

a) **ANDERSON MACHADO DE SOUZA**, portador do RG nº 09.782.236-0/PR, matrícula funcional 48981, na função de “Chefia de Seção”, a partir de 1º de Abril de 2024.

II – Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) **ALCIR JOSE STRESSER DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.136.268-0/PR, matrícula funcional 39711, na função de “Apoio as Operações de Transportes Diurnos” a partir de 1º de Abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4FAA7F1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.241/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional 13.003.0004.0122.0001.0003	Programática: Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA	E
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional 13.002.0015.0452.0002.0010	Programática: Atividade: CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	E
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B32FDEA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 7.242/2024

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2024-2026".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Loruana Cecon Cavalheiro – RG 10.757.552-9;
Suplente: Andrea Silva Barbosa Schmidt – RG 10.432.090-2

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nathália Mazuchi Braz de Oliveira – RG 13.970.269-7
Suplente: Ana Cristina Cordeiro Marchioro – RG 8.017.640-6

III – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Caroline da Rosa Silva – matrícula 61091-01
Suplente: Ketlyn do Rocio Moreschi – matrícula 61631-02

IV – Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: (vago)
Suplente: (vago)

V – Procuradoria Municipal:
Titular: Maria Carolina Paske de Pinho – OAB/PR 110.011
Suplente: Letícia Galdi Righi Ramos – OAB/PR 50.677.

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I – APMI:
Titular: Raquel Stresser de Jesus – RG 4.668.775-2
Suplente: Patricia Deiziele Vaz - RG 13.970.220-4

II – COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM:
Titular: Eliane Geffer Machado Bruning – RG 6.440.676-0
Suplente: Mariles do Rocio Cordeiro Paes – RG 8.594.559-9

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários Regional Oristela:
Titular: Cristiane Aparecida de Freitas – CPF: 039.545.699-14
Suplente: Flávia Tatiana Faria – RG: 11.147.931-3

IV – (vago)
Titular: (vago)
Suplente: (vago)

V – (vago)
Titular: (vago)
Suplente: (vago)

Art. 3º Ficam nomeados como Convidados Permanentes os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Jonas Augusto da Silva – RG 12.413.727-6;
Suplente: Elisabete Elias dos Santos Raab – RG 5.983.995-0;

II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Marcelo Oliveira – RG 3.228.802-2
Suplente: Elton Kennedy Vaz – RG 12.538.268-1

Art. 4º Fica designada para ocupar a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira Maria Carolina Paske de Pinho.

Art. 5º Fica designada para ocupar a Vice Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira Andrea Silva Barbosa Schmidt.

Art. 6º O mandato do referido Conselho será do dia 03 de abril de 2024 até 02 de abril de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:14E1D648

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMPAC DO ANO DE
2024

Aos nove dias do mês de abril do ano corrente de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul, às dezoito horas e doze minutos, aconteceu à segunda reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico, Natural, Histórico e Cultural de Rio Branco do Sul. O presidente do COMPAC, senhor secretário de Cultura Robson Maestrelli inicia dando as boas vindas a todos e salientando a importância da presença de cada um para deliberação de assuntos importantes para a manutenção da cultura regional local. Estavam presentes os conselheiros Robson Maestrelli (Presidente deste Conselho), Jonas Augusto da Silva, Maurício José Antoniacomi, Acácia Regina Viana, Fabio Max Marschner Mayer (Online), Sonia Maria de Fátima Alves da Silva Cristo Rocha, Hortência Cavalli Bueno, Maria Luana Jovinski, Milena dos Santos Mayer (Online), Norma Priscila Haluch Biu (Online) e Elisabete Elias dos Santos Raab. Neste momento o senhor presidente do conselho Robson Maestrelli fala sobre a ata de Tombamento do Museu de 2003, cita que a mesma não acrescenta em suas linhas sobre a coloração de pintura do Museu Histórico Municipal, desta forma, para que a Instituição possa se apresentar aos visitantes de maneira mais agradável e higiênica será realizada pintura paliativa, a proposta de pintura fechou com o orçamento da empresa licitada LDK, no valor de R\$ 36.000 para realização da pintura da fachada e interior, no orçamento também ficaram incluídas as trocas das luminárias internas, já que as mesmas não atendem ao tamanho e proporção das salas do estabelecimento. A proposta de pintura do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul será com recurso da Secretaria Municipal de Educação, visto que o orçamento anual da Cultura previsto em LOA é de apenas 0,2 da arrecadação municipal, não sendo possível utilizar desse recurso para obras como esta.

O senhor Robson Maestrelli também salienta sobre a doação do terreno e do prédio do Museu Histórico Municipal que hoje pertence ao tribunal de justiça, o presidente do conselho relata que realizou o pedido de doação do imóvel para o TJ no ano de 2021, porém neste ano supracitado a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ainda não possuía as certidões negativas, tornando impossível para o município receber doações, no ano de 2022, com as certidões negativas do município em mãos, a proposta para doação do imóvel foi refeita e protocolada, desta forma o mesmo está em fase de tramitação porém há uma questão de sobreposição de matrículas onde parte da matrícula do terreno onde hoje está situado o Fórum sobrepõe a matrícula do terreno da Prefeitura Municipal, portanto o processo encontra-se ainda em fase de tramitação para que todas as regularizações sejam efetuadas. Cita também que parte da matrícula

do imóvel do Museu Histórico municipal encontra-se sobreposta a matrícula do Pipe (comerciante local), porém o mesmo detém usucapião desta parcela do imóvel irregular já que o terreno onde está situado a lanchonete do mesmo indivíduo supracitado encontra-se em local federal. Em adendo essa conversa o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli cita que já houveram pinturas no museu outras vezes sem o consentimento do conselho.

Dessa forma, o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli passa para a próxima pauta da reunião e começa o seu relato sobre o PAAR da PNAB (política nacional Aldir Blanc) o mesmo apresenta a todos os conselheiros presentes e também os conselheiros que acompanham a reunião de forma híbrida online que o valor destinado para o município de Rio Branco do Sul é de R\$ 301.51,06 também salienta que não é mais um recurso emergencial relata que foi realizado um plano de ação com base no plano de ação genérico disponibilizado pelo MINC, onde mesmo possuía na época cotas e metas obrigatórias, o que não é mais o caso, já que em decreto posterior foi delimitado que as cotas obrigatórias deverão ser seguidas apenas para os municípios que receberam montantes acima de R\$ 360.000.

Dessa forma o senhor Robson Maestrelli cita as propostas para aplicação do recurso conforme tabela anexada esta ata. Salienta também que as contratações deverão ser feitas com base na nova lei de licitações, portanto, os prazos para que as ações sejam realizadas e o dinheiro seja utilizado estão curtos e que há a necessidade de que o recurso seja utilizado este ano ainda ou mesmo terá de ser retornado ao governo federal.

Nesse momento o senhor Robson fala sobre casarão Furquim, que já está tombado em esfera municipal, e que agora será iniciado o processo para tombamento estadual do bem, relata também que até o fim do mês de abril a propostas para ação de dação do imóvel tombado para o município de Rio Branco do Sul e também o contrato de comodato vigente para os próximos seis meses tentar ao máximo preservar o casarão e suas características que o mesmo, desde o falecimento da dona Sara Furquim tem sido alvo de vários furtos, inclusive foram encontrados partes de seus bens particulares em uma usina de reciclagem do município, onde os mesmos foram recuperados e recolhidos junto aos bens e objetos do Museu Histórico municipal

Nesse momento, o senhor Robson retorna sua fala sobre as metas e ações do PAAR da PNAB

O senhor Robson salienta da meta de fomento A1.1 o valor de R\$ 200 mil, na meta A1.2 obras e aquisições o valor de R\$ 46.000 na meta M2 A2.1 custo operacional o valor de R\$ 15.000 para realização de busca ativa principalmente na área do interior de Rio Branco do Sul na meta M3 implementar Pontões de Cultura para o ano de 2025 onde os possíveis Pontos de Cultura serão a ONG ACIMA, a Associação Conexão Açungui, o grupo do Teatro Bonamigo, e mais algum ponto cultural que possa ser fomentado no município.

Nesse momento o senhor Robson fala sobre a meta A3.1 dos Pontões de Cultura como fomento e cita a principal ação da Secretaria Municipal de Cultura desse ano de 2024 que será a “Cultura Itinerante” que contará com a contratação de caminhão palco, artistas locais e regionais, oficinas, enfim, visando as atividades culturais e a contratação de companhias de teatro. A Cultura Itinerante será um projeto desenvolvido em seis áreas do município de Rio Branco do Sul para que todo território Municipal possa ter acesso à cultura, conhecimento, diversão e lazer. Citou também sobre um edital de multiartes e que esse edital terá como contrapartidas às apresentações líteromusicais para que se possa contemplar o maior número de artistas locais nesses seis encontros que serão realizados pelo projeto. O Senhor presidente do COMPAC citou também que parte do recurso de fomento será destinado para contratação de um professor de fanfarras já que foi doado ao município um kit fanfarra no valor de R\$ 75.000. Nesse momento senhor Robson também salienta a importância da parceria de ações culturais com a Secretaria Municipal de Educação, com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O senhor Robson cita também sobre a importância do conselho votar se concorda com as divisões deste recurso e suas aplicações para o ano de 2024, sendo que todos os presentes votam com unanimidade para a utilização desse recurso de acordo com a tabela em anexa a esta ata.

Nesse momento, o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli pede também que seja iniciada a votação para pintura do Museu, tendo ciência de que essa pintura, neste momento, é apenas um cuidado paliativo, as conselheiras Milena e Norma citam sobre o estudo de prospecção para pesquisa sobre a cor original do edifício, o senhor Robson Maestrelli relata que o edifício passou por um grande incêndio no ano de 2003 e, portanto, esse estudo não seria viável, contando apenas com fotos da época. Nesse momento a conselheira Sônia relata sobre o forro de verniz e sobre o uso e a importância do Museu Histórico onde mesmo precisa ser um espaço utilizável. O conselheiro senhor Dr. Fábio cita sobre a cor cinza do cartão postal do ano de 1986 já que esse é o registro fotográfico colorido mais antigo que possuímos.

Desta forma, foi iniciada a votação sobre a pintura da fachada onde o senhor Robson Maestrelli vota em manter branco e os conselheiros (as) Maria Luana, Hortência, Acácia, Jonas, Sônia, Fábio, e Norma votam pela cor cinza, desta forma, a fachada do Museu Histórico municipal retornará a sua cor cinza de 1896. Também foi iniciada a votação para a cor da pintura interna, onde todos os presentes votaram e optaram pela cor branca. A conselheira Norma também salienta que a pintura externa possa ser realizada com tinta antipichação e também salienta que deve ser consultado o grupo de arquitetura da prefeitura municipal para saber qual é a melhor tinta a ser utilizada e o senhor Robson afirma que essa demanda será direcionada para conselheira Luandra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nesse momento o senhor Robson agradece sobre a participação de todos e sugere que no próximo encontro seja realizado o “Circuito Cultural” com os membros do conselho e convida de forma mais estreita a conselheira Norma para conhecer o município de Rio Branco do Sul.

O senhor Robson salienta também sobre o retorno do PAAR, já que o mesmo também passará por deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) com reunião agendada para a próxima semana, sendo assim o presidente do COMPAC, senhor Robson Maestrelli, agradece a todos os conselheiros e encerra esta sessão às 19 horas e trinta e sete minutos. Nada mais a declarar, afirmo como verdadeiras todas as ações descritas e supracitadas nesta ata e que eu Jonas Augusto da Silva subscrevi.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:27C287CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 69/2024

Retificação do Edital n.º 66, de 2 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria n.º 406, de 19 de abril de 2024, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO**, pertinente ao Edital n.º 66, de 2 de maio de 2024, de abertura o Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3015, de 3/5/2024, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

“...

9. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Operador de Máquinas (Sede e Distrito do Lageado dos Vieiras)	R\$ 2.259,53	R\$ 282,40	R\$ 400,00	R\$ 2.941,93

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital n.º 66, de 2024.

Rio Negro, 6 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

LUCIANA KAISS

Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E232368

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 70/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado n.º 20, de 23 de fevereiro de 2024 (retificado pelo Edital n.º 22, de 29 de fevereiro de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 20, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 7 (sete) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital n.º 48, de 12/04/2024 e Edital n.º 63, de 29/04/2024. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 2º lugar requereu final de lista.	1º a 2º
5573/2024	Daniel Kohut	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.7 do Edital n.º 20, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 6 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3162B370

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 465/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria n.º 1231, de 7 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 7 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria n.º 1231, de 7 de dezembro de 2022, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Rio Negro, 6 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A46FAFB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 466/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Rio Negro, 6 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:176180DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 467/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 3 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 3 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Rio Negro, 6 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D964336D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 468/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1144, de 8 de novembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1144, de 8 de novembro de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Rio Negro, 6 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0F40B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 034/2024
UASG 987823

Processo: 139/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O CINE TEATRO ANTÔNIO CÂNDIDO DO AMARAL, PARA DAR ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 945728/2023.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/05/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/05/2024 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3A9AF63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 068- PROCESSO Nº
147/2024

Objeto: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 km do veículo Fiat Pulse Drive, placa SDR6J21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0F08CE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 67/2024

OBJETO: Aquisição de uma Webcam para o Setor de Identificação.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	WEBCAM FULL HD - C3 TECH FULL HD 1080P	189,00	DIVISA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Rio Negro, 06 de maio de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:43559986

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N 026/2024 UASG 987823**

Processo: 107/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA IP, HOSPEDADA EM NUVEM, PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRADAS AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/05/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/05/2024 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E8FAC2CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 069– PROCESSO N° 149/2024**

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos Renault Duster Oroch e para os equipamentos Retroescavadeira XCMG e Randon. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:58B0086F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO X REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 098/2023
CREDENCIAMENTO N° 012/2023**

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2023 do processo de Inexigibilidade nº 098/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de	Proponente	CPF	Data Protocolo	da
23º		ADRIANO MELNISKI	017.258.449-31	25/04/2024	

Registre-se que o credenciamento nº 012/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4FF1E48A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º
QUADRIMESTRE DE 2024**

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º quadrimestre de 2024**, no dia 29 de maio de 2024, (transmissão via Facebook) às 14:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 06 de maio de 2024.

ISAAC JOSÉ ALTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:A1487D8A

**SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 175 DE 03 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fim específico de **ALARGAMENTO DA RUA SANTOS**, pertencente ao sistema viário básico do Município, o lote de terras sob o **nº 20-A/1**, com área de **320,02m²**, situado na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

A presente descrição tem como início, um ponto localizado na divisa com o Lote nº 4-A-1/4-A-2/REM e com a Avenida Presidente Getúlio Vargas. Deste ponto, segue confrontando com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, no rumo NE 65°54' SW, numa distância de 18,82 metros. Deste ponto, segue pela esquina da Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Santos, num trecho em curvatura à direita, de raio 5,04 metros, tangente 4,73 metros, ângulo central de 86°19'1,94" e desenvolvimento de curva 7,58 metros. Deste ponto, segue confrontando com a Rua Santos, no rumo SE 27°46' NW, numa distância de 19,72 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Faixa de Domínio da Linha Férrea (mantendo uma distância de 15,00 metros do eixo da referida via), no rumo SW 63°50' NE, numa distância de 10,40 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote nº 4-J-1-REM-REM, no rumo NW 27°46' SE, numa distância de 7,29 metros. Deste ponto, segue confrontando com o mesmo Lote nº 4J-1-REM-REM, em um trecho em curvatura à esquerda, de raio 18,70 metros, ângulo central de 72°40'49,76" e desenvolvimento de curva 23,72 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote nº 4-A-1/4-A-2/REM, no rumo NW 24°20' SE, numa distância de 0,53 metro, encontrando o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EB100A92

**SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 176 DE 03 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fim específico de **ALARGAMENTO DA RUA SANTOS**, pertencente ao sistema viário básico do Município, o lote de terras sob o nº **4-J-1BC-1**, com área de **43,04m²**, situado na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

A presente descrição tem como início, um ponto localizado na confluência da Rua Santos com a Avenida Presidente Getúlio Vargas. Deste ponto, segue confrontando com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, no rumo NE 65°53' SW, numa distância de 9,82 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote nº 4J-1BC-REM, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 14,00 metros, ângulo central 93°39'17,9" e desenvolvimento de curva 22,88 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Santos, no rumo NW 27°46' SE, numa distância de 9,49 metros. Deste ponto, segue confrontando com a confluência da Rua Santos e Avenida Presidente Getúlio Vargas, através de um trecho em curvatura à direita, de raio 4,78 metros, tangente 5,10 metros, ângulo central 93°39'17,9" e desenvolvimento de curva 7,85 metros, encontrando o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A509429

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 178 06 DE MAIO DE 2024.**

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 455.076,80, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 455.076,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil ,setenta e seis reais e oitenta centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
08.01.12.306.0008.6.034	3.3.90.32.00.00.00	3123		R\$ 3.239,81
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	3116		R\$ 1.531,07
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3159		R\$ 51.179,55
08.02.12.361.0008.6.043	4.4.90.52.00.00.00	31036		R\$ 17.508,27
08.02.12.361.0008.6.043	4.4.90.52.00.00.00	31037		R\$ 11.063,00
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	31043		R\$ 22,86

08.02.12.361.0008.6.043	4.4.90.52.00.00.00	31040		R\$ 370.532,24
TOTAL				R\$ 455.076,80

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 455.076,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil ,setenta e seis reais e oitenta centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3116, 3123, 3159, 31036, 31037, 31040 e 31043.**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 455.076,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil ,setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3		3123		Maio	R\$ 3.239,81
			3116		Maio	R\$ 1.531,07
			31043		Maio	R\$ 22,86
08.02	4.4		3159		Maio	R\$ 51.179,55
			31036		Maio	R\$ 17.508,27
			31037		Maio	R\$ 11.063,00
TOTAL						R\$ 370.532,24
						R\$ 455.076,80

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora De Elaboração E Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:AA69B8B5

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 177 06 DE MAIO DE 2024.**

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R\$ 261.562,67, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 261.562,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3105		R\$ 2.508,35
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	31056		R\$ 95.857,81
13.03.18.541.0013.2.111	3.3.90.39.00.00.00	3080		R\$ 163.196,51
TOTAL				R\$ 261.562,67

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 261.562,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3080, 3105 e 31056**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 261.562,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de Fonte de Recursos	de Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	3105	Maio	RS 2.508,35
08.01	4.4	31056	Maio	RS 95.857,81
13.03	3.3	3080	Maio	RS 163.196,51
TOTAL				RS 261.562,67

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:A4D8DBDB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 167 02 DE MAIO DE 2024 *

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 1027 Conv. 296/2024 – SIT 64513 – Reforma do Centro Cultural e Comercialização de Produtos Locais e de Artesanato, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2024	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
388	2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00	Conv. 296/2024 SIT 64513 Reforma do Centro Cultural e Co	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL			0,00	400.000,00	400.000,00

* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de Dezembro de 2023;

** Projeção de Arrecadação até 12/2024;

*** Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil**

reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	1027	RS 400.000,00
TOTAL			RS 400.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 1027 Conv. 296/2024 – SIT 64513 – Reforma do Centro Cultural e Comercialização de Produtos Locais e de Artesanato.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de Fonte de Recursos	de Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.01	4.4	1027	Maio	RS 400.000,00
TOTAL				RS 400.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:54FAF233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2024 – PMR. PROCESSO Nº 55/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Pregão Eletrônico de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 50.916,35.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 22/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2048E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 27/2024.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Vias diversas, Sede Municipal; Objeto: Pavimentação e recape em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 86.779,66 m²; Prazo de execução: 450 dias.

Devido a revogação do processo no portal do Paraná Cidade no processo, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B25F8437

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024
ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** para “Aquisição de filtros e refis para o bebedouro industrial: o modelo do filtro IGATU 446 CB ou similar”, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Conforme justificativas apresentadas pela secretaria solicitante nos documentos constante no processo, a necessidade de aquisição de filtro para bebedouros se dá para reter partículas indesejadas, reduzir o nível de cloro, odores e sabores indesejáveis, a fim de melhorar a qualidade da água a ser consumida, acompanhado de refis (para substituição regular) é necessária a troca conforme padronização, os bebedouros se encontram, no Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e CAPS.

• OBJETO E SERVICOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND.MED.	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Filtro completo 9" - modelo IGATU 446 CB ou similar - para bebedouros Descrição: Pressão de Trabalho: Máx.: 600 kPa; Mín.: 29 kPa; Vazão: 200 litros/hora; Retenção de partículas: Classe C (≥ 5 a < 15 µm) Redução de cloro livre; Aplica (75% de cloro livre); Vida útil: Até 4000 litros; Para uso em água potável; Composição: Carvão ativado e celulose	UNIT	12	R\$ 101,58	R\$ 1.218,96
02	Refil 9" encaixe - filtro - modelo IGATU 446 CB ou similar - para bebedouros Descrição: Pressão de Trabalho: Máx.: 600 kPa; Mín.: 29 kPa; Vazão: 200 litros/hora; Retenção de partículas: Classe C (≥ 5 a < 15 µm) Redução de cloro livre; Aplica (75% de cloro livre); Vida útil: Até 4000 litros; Para uso em água potável; Composição: Carvão ativado e celulose	UNIT	12	R\$ 38,90	R\$ 466,80
R\$ TOTAL					1.685,76

• CONTRATAÇÃO

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo maior transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; desta forma, o ganhador será contratado após o prazo de 03 (três) dias de publicação e veiculação do processo em portal de licitação, garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor máximo unitário a ser pago pelo **Item 01** é de: **R\$ 101,58 (cento e um reais e cinquenta e oito centavos);**

O valor máximo unitário a ser pago pelo **Item 02** é de: **R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos);**

O montante será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, os produtos deverão apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta

nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 814/2024.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 103020009.2.127.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 06 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 06 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:065B6A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 075/2023

1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 075/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **SP SIMON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 48.958.654/0001-59 estabelecida na Rua Vicente Damião, nº 308, Parque Residencial Ana Rosa, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.183-760, telefone (43) 99979.0480, email: sps.servicosmedicos@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **STEPHANY PAOLA DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13.137.120-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 098.326.309-40, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 28/04/2024 a 27/04/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	SP SIMON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:2141F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 078/2023

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 078/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **C. FRANCA DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.045.441/0001-04, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº205, condomínio residencial castelo branco, na cidade de Cambe – PR, CEP 86.186-125, telefone (43) 99601-3277, email cristiane.francaasilva@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sra. **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Cambe -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8963935-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.005.749-25, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 28/04/2024 a 27/04/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	C. FRANCA DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:391DEE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2024 – PMR. PROCESSO Nº 56/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e equipamento em comodato, acessórios, insumos e complementos, para realização de exames de imunologia, marcadores tumorais e hormônios atendendo o Laboratório Municipal de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 375.255,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 23/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E215FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2024 – PMR. PROCESSO Nº 58/2024.

Objeto: Este Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, com previsão de prorrogação até 24 meses.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 5.654.658,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 24/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A2770887

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO WEB TECNOLOGIA LTDA PE-236/2023

WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 76.288.760/0001-08

Rolândia, 09 de abril de 2024.

WEB TECNOLOGIA LTDA
Ilma.
DELCE MARIA SIEGA
CONCÓRDIA – SC

Ref: Ao Pregão 236/2023.

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores:

Devido ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas através do Processo Administrativo nº 1.742/2024 e empenho nº 2429/2024, vimos por meio deste notificar Vossa senhoria a apresentar uma justificativa com relação ao não cumprimento do edital, referente ao atraso na entrega do item, bem como a imediata entrega do mesmo.

Nestes termos, a fim de cumprir os requisitos legalmente estabelecidos vimos pela presente informar que será concedido o prazo de **2 (dois) dias** após o recebimento desta para apresentação da justificativa bem como a devida entrega. Solicitamos atenção imediata de vossa senhoria quanto ao quesito prazo de entrega, que é de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho para que não haja necessidade de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro. Informamos ainda que esta é a **PRIMEIRA** notificação, caso não haja resposta ou resolução do problema encaminharemos para as devidas considerações jurídicas, a fim de aplicação das referidas sanções.

Sem mais para a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Sílvia Quintino
Código Identificador:557F5F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2 NOTIFICAÇÃO WEB TECNOLOGIA LTDA PE-236/2023

WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº76.288.760/0001-08

Rolândia, 15 de abril de 2024.

WEB TECNOLOGIA LTDA

Ilma.
DELCI MARIA SIEGA
CONCÓRDIA – SC

Ref: Ao Pregão 236/2023.

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores:

Devido ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas através dos Processos Administrativos nº 1.742/2024, 2.195/2024 e empenhos nº 2429/2024, 3434/2024 e a impossibilidade de contato com a fornecedora via email e telefone vimos por meio deste notificar Vossa senhoria a apresentar uma justificativa com relação ao não cumprimento do edital, referente ao atraso na entrega dos itens, bem como a imediata entrega do mesmo.

Nestes termos, a fim de cumprir os requisitos legalmente estabelecidos vimos pela presente informar que será concedido o prazo de **2 (dois) dias** após o recebimento desta para apresentação da justificativa bem como a devida entrega. Solicitamos atenção imediata de vossa senhoria quanto ao quesito prazo de entrega, que é de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho para que não haja necessidade de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro. Informamos ainda que esta é a **SEGUNDA** notificação, caso não haja resposta ou resolução do problema encaminharemos para as devidas considerações jurídicas, a fim de aplicação das referidas sanções.

Sem mais para a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA Diretor de Licitações
--

Publicado por:
Sílvia Quintino
Código Identificador:D8EEB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 3 NOTIFICAÇÃO WEB TECNOLOGIA LTDA PE-236-2023

WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº76.288.760/0001-08

Rolândia, 03 de maio de 2024.

WEB TECNOLOGIA LTDA
Ilma.
DELCI MARIA SIEGA
CONCÓRDIA – SC

Ref: Ao Pregão 236/2023.

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores:

Devido ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas através dos Processos Administrativos nº 1.742/2024, 2.195/2024, 2.393/2024, 2.394/2024 e empenhos nº 2.429/2024, 3.434/2024, 3.593/2024, 3.595/2024 e a impossibilidade de contato com a fornecedora via email e telefone vimos por meio deste notificar Vossa senhoria a apresentar uma justificativa com relação ao não cumprimento do edital, referente ao atraso na entrega dos itens, bem como a imediata entrega do mesmo.

Nestes termos, a fim de cumprir os requisitos legalmente estabelecidos vimos pela presente informar que será concedido o prazo de **2 (dois) dias** após o recebimento desta para apresentação da justificativa bem como a devida entrega. Solicitamos atenção imediata de vossa senhoria quanto ao quesito prazo de entrega, que é de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho para que não haja necessidade de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro. Informamos ainda que esta é

a **TERCEIRA** notificação, caso não haja resposta ou resolução do problema encaminharemos para as devidas considerações jurídicas, a fim de aplicação das referidas sanções.

Sem mais para a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA Diretor de Licitações
--

Publicado por:
Sílvia Quintino
Código Identificador:194C148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO 184/2023

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LB ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.101.316/0001-48, estabelecida na José Januario da Silva, nº 554, Vila Alvorada, na cidade de ALVORADA DO SUL - PR, CEP 86150-000, telefone (43) 99175-9595, e-mail: **contatolbasfalto@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **GABRIELA ROSA FARIA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 068.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em ALVORADA DO SUL – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Ficam aditivadas as cláusulas quarta e vinte do contrato, da execução e da vigência subsequentemente, prorrogando a execução e a vigência, respectivamente, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 10/05/2024 e término em 07/10/2024 para execução; e, 150 (cento e cinquenta) dias para vigência após o término da execução

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	LB ASFALTOS LTDA Contratada
---	---------------------------------------

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento
CLAUDIO ALBERTO METZGER Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:48AD667F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 04/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Rua Guilherme Henrique Rommel, Rua Wilmo Pallas e Rua Josefina Spessato Smaniotto do município de Salgado Filho/PR

ITEM 01:

31239 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) na Rua Guilherme Henrique Rommel, Rua Wilmo Pallas e Rua Josefina Spessato Smaniotto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) na Rua Guilherme Henrique Rommel, Rua Wilmo Pallas e Rua Josefina Spessato Smaniotto, contemplando execução de serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em acordo com as normas técnicas aplicáveis e conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR.

Valor Total Estimado: R\$ 555.771,84

Data de entrega dos envelopes: 29/05/2024 às 08:00 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 29/05/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Salgado Filho-PR, 17 de abril de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:72BF891B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 05/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Rua Cedro, Rua Cerejeira e Rua Ipê do município de Salgado Filho/PR

Item 01: 31242 - Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Rua Cedro, Rua Cerejeira e Rua Ipê do município de Salgado Filho/PR Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Rua Cedro, Rua Cerejeira e Rua Ipê do município de Salgado Filho/PR

Valor Total Estimado: R\$ 530.134,79

Data de entrega dos envelopes: 04/06/2024 às 08:00 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 04/06/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao

Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 17 de abril de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:7D54A18B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 158, DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE MAIO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **FERNANDO RIVA (1509)**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, a partir do dia 08 de maio de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 25.01.2023 a 24.01.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:C990BA30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Aprova a Prestação de Contas Final do Repasse Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 03 de maio de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 12/2024;

Considerando a Deliberação CEDCA nº 84/2019, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse Incentivo CMDCA, período 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 06 de maio de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/____/2024.

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:0F8C0C3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Aprova a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 03 de maio de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 12/2024;

Considerando a Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, período 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 06 de maio de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/____/2024.

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:AB15A9F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprova a Prestação de Contas do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (2019), 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 03 de maio de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 12/2024;

Considerando a Deliberação CEDCA nº 84/2019, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (2019), 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 06 de maio de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/____/2024.

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:541B2AB0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgado Filho, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 03 de maio de 2024, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgado Filho, conforme disposto no ANEXO I, desta Resolução.

Art. 2º - O Regimento Interno disciplina o funcionamento Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Salgado Filho, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 06 de maio de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/____/2024.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO - CMDCA - ESTADO DO PARANÁ

TÍTULO I DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Município de Salgado Filho - PR.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela lei nº 24 de 21 de março de 2018, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, neste Regimento Interno, será designado por CMDCA.

Art. 3º A Assembleia Geral do CMDCA, entre outras atribuições, tem competência para:

- elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

- aprovar a política municipal dos direitos da criança e adolescente, elaborada em consonância com a política nacional e estadual conforme definido pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

- convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas;

VI - Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;

- Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

- Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Participar do Orçamento do Município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;

- Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

- Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

- Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;

XII- Coordenar Fóruns permanentes de debates sobre temas relacionados à criança e ao adolescente;

- Difundir as políticas assistenciais básicas, praticadas em caráter suplementar visando a proteção integral da criança e do adolescente;

- Registrar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

Orientação e apoio sócio-familiar;

Apoio sócio-educativo em meio aberto, especialmente Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

colocação sócio familiar;

Acolhimento Institucional;

Semi-liberdade;

Internação;

Profissionalização;

Reabilitação;

Programas, além dos citados, de outras entidades no Município;

- Verificar se a entidade oferece:

Instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

Plano de trabalho compatível com os princípios da Lei nº 8.069/90 e Lei 12.594/2012, que trata do SINASE;

Fiscalizar/exigir que a Entidade esteja regularmente constituída;

Equipe técnica compatível com os princípios da Lei nº 8.069/90 e Lei nº 12.594/2012;

- Manter comunicação com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município convênio de mútua cooperação, na forma da lei;

- Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA;

Manter cadastro de todas as atividades, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros, que tenham relação direta ou indireta com as suas competências ou atribuições;

Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como lhes encaminhar devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, juntamente com o Poder Executivo Municipal, garantindo e fiscalizando a concessão de férias e licenças aos Conselheiros titulares e a posse do respectivo suplente, nos termos do respectivo regulamento, bem como declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em lei.

Estabelecer critérios, formas e meio de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as deliberações contidas no ECA;

Deliberar, ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

Alterar o seu Regimento Interno, com aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

-Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência;

Deliberar sobre os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência;
Dispor sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo, enquanto não destinados à aplicação em programas ou projetos;
Aprovar as normas e procedimentos operacionais do Fundo e dirimir dúvidas quanto suas aplicações;

Acompanhar e avaliar o desempenho e os resultados financeiros do Fundo;

XXX Autorizar a destinação de recursos do Fundo, a gastos que eventualmente venham a ser necessários para a elaboração de estudos especializados, de pesquisa e de execução de projetos de capacitação de recursos humanos;

Solicitar, a seu critério, junto à Contadoria Geral do município as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações e serviços do Fundo;

Aprovar os balancetes mensais e os balancetes anuais do Fundo para Infância e Adolescência, estes últimos acompanhados de pareceres técnicos;

Adotar as providências cabíveis para a correção de fatos e atos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo;

Publicar, anualmente, no Boletim Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relação ao Fundo para Infância e Adolescência.

TÍTULO II

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Colegiado do CMDCA é composto de seis membros efetivos e igual número de suplentes, representando entidades governamentais e representantes da sociedade civil paritariamente, conforme estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal nº 24/2018, sendo:

I - 3 (três) membros representando o Poder Público, indicados por:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II- As entidades não Governamentais com assento no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente serão representativas da sociedade civil, através dos seguintes segmentos:

1 (um) representante do Segmento de Atenção à Criança e ao Adolescente;
1 (um) representante do Segmento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; 1
1 (um) representante da sociedade civil organizada que atue na área da criança e do adolescente.

§ 1º Os três titulares com seus respectivos suplentes, representantes das entidades não governamentais e adolescentes, ao fim de cada mandato, são eleitos em fórum municipal, convocado pelo Conselho

Municipal dos Direitos preferencialmente no mês de abril, por edital, com 60 dias de antecedência e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos oficiará as representações de adolescentes para participarem no Fórum Municipal.

§ 3º Os três titulares com seus respectivos suplentes, representantes governamentais, deverão ser indicados pela administração municipal no prazo máximo de 30 dias após documento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos.

Art. 5º Os membros do CMDCA terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 6º Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, e indicações do governo o CMDCA elegerá a Mesa Diretora pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, os seguintes cargos:

Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário Executivo
Apoio Técnico

Parágrafo Único: A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil, respeitadas as seguintes condições:

Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição por maioria simples para finalizar o mandato, através de voto secreto, pelos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade presentes na Assembleia Geral;

Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante governamental ou da sociedade civil, não poderá ser interrompida a alternância entre governo e sociedade civil, cabendo ao Plenário do Conselho realizar nova eleição por maioria simples para finalizar o mandato, através de voto secreto ou por aclamação, pelos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade presentes na Assembleia Geral;

Art. 7º A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMDCA, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, e os(as) técnicos(as) do Conselho.

Art. 8 Compete aos Conselheiros do CMDCA:

- Participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;
- Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento;
- Desempenhar, com qualidade e responsabilidade o cargo para o qual foi eleito ou designado;
- Sugerir alterações no regimento interno;
- V**- Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da criança e adolescente, fiscalizando sua execução;
- Votar e ser votado para os cargos do Conselho;
- Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;

CAPÍTULO

II FUNCIONAMENTO

Art. 09 O CMDCA compor-se-á dos seguintes órgãos:

Assembleia Geral;

Mesa Diretora;

III - Comissões; e

IV – Apoio Técnico.

Parágrafo único: A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL SUBSEÇÃO I DAS REUNIÕES E SEUS PARTICIPANTES

Art. 10. O CMDCA reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial

de 07 (sete) dias para a convocação de reunião.

§ 1º - O calendário de reuniões com definição de datas e horários será aprovado preferencialmente na primeira reunião do ano.

Art. 11. Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, devendo justificar quando de sua ausência.

Art. 12. A assembleia geral instalar-se-á e deliberará em primeira chamada com a presença de, no mínimo, de 2/3 e em segunda chamada metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, realizada, no máximo, em 30 minutos após a primeira chamada.

Parágrafo Único:- Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação de plano Plurianual, alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, a aprovação dar - se - á com votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em trinta minutos após a primeira chamada.

Art. 13. Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

Art. 14. Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida pelo (a) 1º secretário (a), ou pelo (a) 2º secretário ou ainda por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Assembleia para o exercício da função.

SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Art. 15 As reuniões do CMDCA obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I- Verificação de "quorum" para o início das atividades da reunião; qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;
- aprovação da ata da reunião anterior;
- aprovação da pauta da reunião;
- informes da Secretaria Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Comissões Intergestoras;
- relatos dos conselheiros que representaram o CMDCA em eventos;
- VII - relatos das Comissões Especiais;
- VIII- apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
- IX - breves comunicados e franqueamento da palavra; e
- X- encerramento.

SUBSEÇÃO III DA PAUTA

Art. 16. A pauta da reunião, elaborada pela Mesa diretora, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes.

§ 1º Em casos de emergência ou relevância, a Plenária do CMDCA poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada,

quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

§ 4º Por solicitação do Presidente, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMDCA.

Art. 17. Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição, apenas com direito a voz.

SUBSEÇÃO IV DO RELATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 18. Os Conselheiros que tem participado em eventos representando o CMDCA deverão, por meio de breves comunicados, relataram sua participação ao Colegiado.

SUBSEÇÃO V DAS DELIBERAÇÕES

Art. 19. A matéria sujeita à deliberação do CMDCA deverá ser encaminhada a Mesa Diretora, por intermédio do Conselheiro interessado.

Art. 20. A deliberação da matéria sujeita à votação obedecerá a seguinte ordem:

- I- o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
- II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
- III- encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

Art. 21. Terão direito a voto os Conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito a voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspensão ou ausência do respectivo titular.

§ 2º Os votos serão registrados em ata da reunião.

Art. 22. As resoluções do CMDCA, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios.

SUBSEÇÃO VI DA ATA

Art. 23. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretária, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

- resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
- III- as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata de reunião anterior, aos temas serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, votos a favor e abstenções, incluindo votação nominal solicitada.

§ 1º O teor das matérias tratadas nas reuniões do CMDCA estará disponível na Secretaria Executiva.

§ 2º As emendas e correções à ata serão realizadas no início da reunião, que a apreciará.

TÍTULO III

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 24. As Comissões Temáticas, e os Grupos de trabalho, de natureza temporária, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Parágrafo Único: As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade

da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os (as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMDCA, sem direito a voto.

Art. 25. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão constituídas preferencialmente de forma paritária, compostas, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.

Parágrafo Único - As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações.

Art. 26. As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 27. O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupo de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

TÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 28. Compete ao Presidente do CMDCA:
Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
Representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;
Representar o CMDCA nas atividades de caráter permanente;
Convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
- Tomar parte das discussões e votar;
Exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
Baixar atos decorrentes de deliberações do CMDCA;
Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
Decidir sobre as questões de ordem;
Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária;
Dar encaminhamentos às denúncias recebidas ao CMDCA.

SEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE

Art.29. Compete ao Vice-Presidente do CMDCA:
Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

SEÇÃO III DO SECRETÁRIO

Art. 30. Cabe ao secretário
I- Acompanhar, coordenar e revisar as atas elaboradas pela equipe de Assessoria do CMDCA;
- inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;
- substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos deste;
- Adotar medidas destinadas ao bom funcionamento da plenária.

TÍTULO V DO APOIO TÉCNICO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 31. O CMDCA contará com um profissional, diretamente subordinada a Mesa Diretora, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 32. O apoio técnico, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um profissional, designado para o assessoramento do CMDCA.

Art. 33. São competências do Apoio Técnico:

- ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMDCA para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.
- promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDCA;
- dar suporte técnico-operacional para o CMDCA, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
- dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- acompanhar as atividades de capacitação para os Conselheiros Municipais de Direitos, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado;
- dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas pelo CMDCA.

Art. 34. O apoio técnico deverá ter as seguintes atribuições:

- Coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da secretaria Executiva;
 - Propor a Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do conselho;
 - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMDCA;
 - Coordenar as atividades técnico operacional de apoio ao CMDCA;
 - Assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
 - Assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;
- VII**-Delegar competências de sua responsabilidade;
- Secretariar as reuniões da Plenária;
 - Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMDCA;
 - Coordenar a sistematização do relatório anual do CMDCA;
 - Elaborar relatório anual das atividades;
 - Zelar pelo cumprimento das competências atribuídas no Regimento Interno;
 - Assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitam no CMDCA;
 - Assessorar o CMDCA na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
 - Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.

XVI- Manter organizado e atualizado o serviço de informação de dados processuais do CMDCA referente as entidades e organizações que foram registradas e certificadas no Conselho;

XVII - Prestar assessoria técnica de publicação das informações do CMDCA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados.

Parágrafo único: - É permitido o pagamento de despesas quando os conselheiros estiverem no uso de sua função.

Art. 36. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Assembleia Geral do CMDCA.

Parágrafo Único: - Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMDCA e homologação, por resolução aprovada pela Assembleia do CMDCA.

Salgado Filho PR, 03 de maio de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Assinatura Presidente

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:3A262348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.095.471/0001-97
02	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07
03	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

FABIANO ROMANI

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:563F398D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 764-2024

DECRETO Nº 764, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Exonera a pedido a Conselheira Tutelar ANA CARDOZO DE ALMEIDA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/05/2024, a Conselheira Tutelar ANA CARDOZO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Matrícula

14265/1, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do quadro de pessoal, admitida em 10/01/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:EAF152FD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 765-2024

DECRETO Nº 765, DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal abaixo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/05/2024 a servidora municipal Sra. **MARINA TAIS COSTA**, brasileira, portadora da Matrícula 13749/1, admitida em 01/07/2022, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo CC3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:3ED25405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2024

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de parecer por parte da Comissão de Avaliação e Desempenho a fim de que seja tomada decisão administrativa quanto a progressão requerida pela servidora Vitória de Freitas Santos Pávão em seu memorando 18/2024;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 03/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000060-9;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao previsto no art. 9º do Anexo X da Lei Municipal nº 1.607, de 22 de dezembro de 2023:

ANEXO V

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO

Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação desta Lei, designará, mediante portaria, a Comissão Permanente ora instituída.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento também no

artigo 1º, bem como inciso VI do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria nº 13/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica vigente integralmente a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024, devido ao efeito repristinatório.

Art. 3º Autoriza-se o pagamento de gratificação somente quando da prática de atos em conformidade ao previstos na Recomendação Administrativa nº 03/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000060-9.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 29 de abril de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.

Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:

Luiz Fernando Sampaio de Oliveira

Código Identificador:171EC73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 30/2024

Licitação nº: 05/2024

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 06/05/2024

Data de adjudicação: 06/05/2024

Objeto homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL REFERENTE A CAMPANHA MAIO AMARELO**

GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA					
Lote	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO Contratação de empresa para apresentação de peças teatrais referente a campanha MAIO LARANJA que tem o tema de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Incluso nesta apresentação de 3 peças teatrais mostrando o tema de forma mais "lúdica" para crianças e 1 palestras para adolescente.	UNI	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL					16.500,00

Valor homologado: 16.500,00

Santa Amélia, 06 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:A46C62A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo dispensa Nº 11/2024

Processo: 26/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Valor estimado: 29.334,76 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 15/05/2024

Período de abertura e julgamento das propostas: 15/05/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 15/05/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015 3.3.90.30.14.00 104

Santa Amélia-PR.,06 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:E4880F7D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 07 de maio de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

Cédula de identidade;

PIS/PASEP;

CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;

Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);

Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;

Certificado de reservista (sexo masculino);

Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de

especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);

02 (duas) fotos 3x4;

Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;

Declaração de benefícios do INSS;

Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PSICÓLOGO II	CPF
WILLIAM KENJI MARUYAMA	103.507.259-93

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 06 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:522E7A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO – CMDCA N.º007/2024

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.º007/2024

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas do recurso FIA Atenção as Famílias dos adolescentes internados 3º fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.º272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.º413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.º8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 03/05/2024;

RESOLVE:

Art.1.º- Aprovação unânime da prestação de contas Final do recurso FIA Atenção as Famílias dos adolescentes internados 3º fase no período do 2º semestre de 2023.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2024.

TEREZINHA DA SILVA SANTOS

Presidente Deste CMDCA

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:CE82ACB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°
004/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°
004/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

CNPJ n° 07.797.967/0001-95

OBJETO: Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 004/2023 prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Em virtude da prorrogação do Contrato de n° 004/2023, não sofrerá reajuste permanecendo com seus valores já praticados em seu termo inicial, sendo assim a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), referente aos próximos 12 (doze) meses, que será quitado em parcela única.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2023

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 06/05/2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:90196561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2509/2024

Exercício: 2024

Decreto n° 2509/2024 de 03/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica n°790/2024 de 02/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
1496 - 4.4.90.52.00.00	31763	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	

1498 - 4.4.90.51.00.00	31934	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.260.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
1499 - 4.4.90.51.00.00	31763	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.000,00
1500 - 4.4.90.51.00.00	31933	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			1.660.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.9.51.01.03.00000000	Fonte: 1	200.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.17.00000000	Fonte: 1	200.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.18.00000000	Fonte: 1	1.260.000,00
Total da Receita:		1.660.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:590C4D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2085/2024

PORTARIA N.º 2085/2024

Súmula: Concede Férias a Sr. NEWMAR DE LIMA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidor público, Sr. NEWMAR DE LIMA, matrícula 1030, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS a partir de 08/05/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 07/06/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:62715180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2060/2024

PORTARIA N.º 2060/2024

Súmula: Concede Férias a Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora pública, Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO, matrícula 1252, lotada na Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL, no cargo de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL a partir de 04/04/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 04/05/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CB3FB883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2078/2024

PORTARIA N.º 2078/2024

Súmula: Concede Férias a Sra. ADRIANA CRISTINA FREITAS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. ADRIANA CRISTINA FREITAS, matrícula 820, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de ADVOGADO a partir de 06/05/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 05/06/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:467589EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA N° 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PORTA INSULINA TÉRMICO FLEXÍVEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

SESSÃO DE JULGAMENTO: 13/05/2024 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@scmc.pr.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
 Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F6373099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **09h00min do dia 23 de maio de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias Diversas da Sede Municipal.
 Objeto: Pavimentação em CBUQ.
 Quantidade e unidade de medida: 1.313,86 m²
 Prazo de Execução: 180 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
 Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0399F27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 18

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO 46/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // <https://santaizabeldooeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 07 de maio de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clenir Teixeira
Código Identificador:5D5E80B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CASA DE APOIO HOPE LTDA ME**
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de residência terapêutica, que consiste em serviço de acolhimento institucional, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do suas, para adultos com deficiência mental e motora, sem mobilidade ou com mobilidade comprometida (grau 3), conforme decisão judicial
VIGÊNCIA: 06/11/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais).
DATA: 06/05/2024

Publicado por:
 Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:47F57F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.930 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO ESPECIAL AO SERVIDOR ERMELINDO VIEIRA.

PORTARIA Nº. 14.930
 Data: 07.05.2024

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial ao servidor ERMELINDO VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea “a”, artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial**, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ERMELINDO VIEIRA	483.***.***-34	5º	06.05.2023 A 05.05.2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:6D53422C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 3/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F09C2B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 4/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:20CBAA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 5/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2455222B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 6/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D1E6FE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº4/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. K. IBRAHIM LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Gerador de Energia para Evento em Comemoração ao Aniversário do Município que será realizado no dia 10/05/2024

Valor:
R\$ 3.678,11 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Onze Centavos).

Prazo de Execução: 04/06/2024.

Prazo de Vigência: 04/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2754A2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 4/2024.

Verificando que houve erro no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao número de casas decimais citada no item 6.21.1.2,

procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

(...)

6.21.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

Leia-se:

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

(...)

6.21.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 22/05/2024 no mesmo horário e local, para cadastramento das “Proposta” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão Eletrônico 4/2024.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, seis dias de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D8543B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2024 DATA: 06/05/2024 SÚMULA:
CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível referencia	Nível / referencia após progressão
771-1	MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA	Enfermeira	05A	05B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2F385A59

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 128/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

DECRETO 128/2024 De 06 de maio de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1187/2024 de 30/04/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4965	01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM-FPM	481.104,00
	SUBTOTAL	481.104,00
	TOTAL	481.104,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita			
Receita	Descrição	Valor	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FEDERAL PAVIMENTÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA E RAVESSA E. FURINI	481.104,00	
	TOTAL	481.104,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:170666A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste, está realizando fase interna de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em transporte, coleta e destinação de resíduos dos grupos "A, B e E" através de dispensa. O objeto da referida licitação é: **“Contratação de empresa, para Transporte, coleta e destinação de resíduos grupos A,B,E. Coleta a ser realizada quinzenalmente nas unidades de saúde do Distrito de São José, São Manoel, Pronto atendimento municipal (sede), UAPSF centro”**

Com base no parágrafo terceiro do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde está recebendo propostas adicionais de

possíveis interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa à Administração.

Interessados poderão encaminhar propostas através do e-mail secsaudesmo2022@gmail.com ou, presencialmente na sede da Secretaria, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, s/n, Centro. As propostas serão aceitas a partir das 8h do dia 06 de maio de 2024 até às 17h do dia 13 de maio de 2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7B3340F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0616/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0616/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS FAZER VISITA A FAMILIARES INTERNADOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 30/04/2024-

Data de Retorno: 30/04/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL PR **Código do IBGE:** 12108

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4F47F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0617/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0617/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 29/04/2024-

Data de Retorno: 29/04/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS

OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:E5F94F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0618/2024**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0618/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: INDIAMARA PASSOS FERNANDES
MATRÍCULA n.º 9997242

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ENTREVISTADORA/OPERADORA DO CADASTRO UNICO
CPF N.º 120.***.***-36

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA CADASTRO ÚNICO V7 SIBEC, MINISTRADO PELA CAIXA (GIGOV/CT-GERENCIA DE GOVERNO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/05/2024-

Data de Retorno: 10/05/2024-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS

OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 04 (DUAS) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$800,00 (OICENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:0223A984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 028/2024**

Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste e

define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal Nº 423/2015 - Plano Municipal da Educação;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Política de Educação Integral, já anunciada na legislação educacional brasileira, abrangida pela Constituição Federal em seus artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 9.908/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei 14.460, de 31 de julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Art. 2º A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o Referencial Curricular do Paraná.

Parágrafo único. A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 3º A Política de Educação Integral aplicada a Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I. Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III. Adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

IV. Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;

V. Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

VI. Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VII. Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VIII. Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

IX. Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando as alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico.

X. Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

XI. Prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

Art. 4º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão possuir um plano escolar próprio, o qual refletirá as

concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, devendo contemplar diretrizes como:

I.A finalidade e os objetivos da educação em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensinos oferecidos;

II. A fundamentação da concepção de proposta curricular para educação em tempo integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

III.A descrição da metodologia a ser utilizada pela escola;

IV.Os critérios de organização da escola, como a especificação do regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferências, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

Art. 5º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:

I. Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

II.Coordenadores pedagógicos;

III.Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV. Professores e monitores de atividades formativas;

V.Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;

VI.Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;

VII.Tutoria/monitoria educacional;

Parágrafo único: Os corpos docentes e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 6º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 7º O currículo das Escolas de Tempo Integral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Referencial Curricular do Paraná, e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção de saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares que venham a contribuir para o desenvolvimento do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação dos estudantes, professores, equipes de gestão e de todos os membros da comunidade escolar.

Art. 8º As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal correspondente no mínimo a 35 (trinta e cinco) horas e no máximo 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único: A jornada escolar de tempo integral poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 (sete) horas diárias.

Art. 9º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

Art. 10º Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar

termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 11º As Escolas Municipais de Tempo Integral terão as metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 12º Os casos omissões serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art.13º As despesas decorrentes da execução deste decreto, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 14º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, EM 06 DE MAIO DE 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:82D02B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO 001 2024

Comunicado de recebimento de propostas para dispensa de licitação

O município de Santa Maria do Oeste, está realizando fase interna de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em transporte, coleta e destinação de resíduos dos grupos "A, B e E" através de dispensa. O objeto da referida licitação é: **“Contratação de empresa, para Transporte, coleta e destinação de resíduos grupos “A,B,E. Coleta a ser realizada quinzenalmente nas unidades de saúde do Distrito de São José, São Manoel, Pronto atendimento municipal (sede), UAPSF centro”**

Com base no parágrafo terceiro do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde está recebendo propostas adicionais de possíveis interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa à Administração.

Interessados poderão encaminhar propostas através do e-mail secsaudesmo2022@gmail.com ou, presencialmente na sede da Secretaria, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, s/n, Centro. As propostas serão aceitas a partir das 8h do dia 06 de maio de 2024 até às 17h do dia 13 de maio de 2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de maio de 2024.

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:FE399BDE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 353/2024**

**AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO Nº 353/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia **07/05/2024, as 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade

de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4124400/2023 entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07 de maio de 2024, as 08:00 horas até 17/05/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:02E6AAE0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2024 PROCESSO Nº 405/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 405/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07/05/2024, as 08:00 horas até 20/05/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de maio de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9BE0326D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
021/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA;
VIGÊNCIA: 01/04/2025
VALOR RENOVADO: R\$ 56.898,00
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MILCAR JOSE ZART
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5EDC041E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 PREGÃO Nº 027/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
PREGÃO Nº 027/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP;
VIGÊNCIA: 03/05/2025
VALOR RENOVADO: R\$ 440.000,00
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:28A977EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 205/2023 PREGÃO Nº 027/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 205/2023
PREGÃO Nº 027/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI;
VIGÊNCIA: 03/05/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 190.000,00
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
WELINGTON ALFREDO PRUNZEL -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:5C221565

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 PREGÃO Nº 027/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
PREGÃO Nº 027/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA;

VIGÊNCIA: 03/05/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 390.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIONATAN SEBEN BERNARDI -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:FC608782

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 PREGÃO Nº 027/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 207/2023
PREGÃO Nº 027/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS;

VIGÊNCIA: 03/05/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 470.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GASPAR LUIZ DOS SANTOS -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:7947368B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 PREGÃO Nº 207/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PREGÃO Nº 207/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA;

VIGÊNCIA: 03/05/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 630.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

e pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:5356C543

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 PREGÃO Nº 027/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 210/2023
PREGÃO Nº 027/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 03/05/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 260.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

e pela contratada: JOSE GABINO MARCHIORI - Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:7287716D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 PREGÃO Nº 207/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
PREGÃO Nº 207/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 03/05/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 610.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:88CA2748

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 048/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

Processo dispensa nº 048/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IRMAOS SPEZZATTO LTDA

CNPJ Nº 82.705.583/0001-10

Representante: ROMANO SPEZZATTO

CPF nº 100.087.489-34

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão para suprir as necessidades do Departamento de Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.239,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:CEB6EABF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o Processo Administrativo nº 023/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de recarga dos extintores em pó químico e em água desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, AUTORIZO a empresa **Altair de Oliveira Leite – ME (CNPJ nº 26.682.975/0001-30)**, a fornecer os serviços previstos neste procedimento, pelo valor total de **R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2024.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:95D5490A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para **lavagem dos veículos** oficiais desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **06/05/2024**

DATA DE ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09/05/2024**

MAIORES **INFORMAÇÕES:**

licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:0788FB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 297/2024**

Lei Municipal N.º 297/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE BEM PÚBLICO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público, a outorgar, por meio de permissão de uso, a título oneroso, de bem público, mediante processo de licitação, destinado a exploração de salas e lanchonete disponível no espaço público da Rodoviária Municipal visando senão a utilização do bem público, de acordo com as finalidades do serviço essencial lá prestado.

§1º. A permissão de que trata o *Caput* deste artigo poderá ser outorgada a pessoa física ou jurídica;

§2º. Os pontos públicos tem por finalidade o atendimento a turistas e moradores do Município, através de venda de souvenirs, produtos diversos, gêneros alimentícios e de consumo imediato, como lanches, doces, salgados, petiscos e congêneres, assim como bebidas em geral.

§3º. Os espaços destinados deverão ser conservados e reformados a medidas de suas necessidades mantendo sempre o bom aspecto local e atendimento sanitário da população.

Art. 2º. A utilização dos pontos públicos será efetivada através de termo de permissão e uso de área pública, que será outorgada pelo Poder Executivo, mediante instrumento próprio.

Parágrafo único. Os permissionários deverão obedecer rigorosamente às determinações do Poder Executivo no que respeita ao horário de funcionamento, horário de abastecimento, limpeza, inclusive no entorno do ponto, higiene, segurança, uniformes e treinamento dos funcionários, sob pena de revogação de permissão de uso.

Art. 3º. A Permissão de Uso de que trata o Art. 1º será realizado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, sendo que o valor de exploração sofrerá correção de acordo com a inflação mediante ato do poder executivo municipal, com previsão no Contrato firmado com o permissionário.

Art. 4º. A permissão de uso será de caráter bilateral e oneroso, podendo ser revogada a qualquer momento por interesse público justificado ou em razão de violação de cláusula contratual.

Art. 5º. A permissão de uso de ponto público de que trata esta Lei não admite a locação, relocação, comodato, cedência gratuita ou qualquer forma de transferência do direito de uso a terceiros que não sejam os legítimos beneficiários, observado o disposto na Lei Federal nº 13.311/2016.

§1º. No caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga será transferida, pelo prazo restante, nesta ordem:

- I** - ao cônjuge ou companheiro;
- II** - aos ascendentes e descendentes.

§2º. Entre os parentes de mesma classe, preferir-se-ão os parentes de grau mais próximo.

§3º. Somente será deferido o direito de que trata o inciso I do § 4º deste artigo ao cônjuge que atender aos requisitos do art. 1.830 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§4º. O direito de que trata o § 4º deste artigo não será considerado herança, para todos os efeitos de direito, conforme disposto na Lei Federal nº 13.311/2016.

§5º. A transferência de que trata o § 4º deste artigo dependerá de:

I - requerimento do interessado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do falecimento do titular, da sentença que declarar sua interdição ou do reconhecimento, pelo titular, por escrito, da impossibilidade de gerir os seus próprios atos em razão de enfermidade física atestada por profissional da saúde;

II - preenchimento, pelo interessado, dos requisitos exigidos pelo Município para a outorga.

§6º. Passado o prazo regimental de 60 (Sessenta) dias do falecimento do titular da permissão o local tornar-se-á vago retornando a posse ao poder público que adotará os meios necessários para nova permissão.

Art. 6º. O valor definido para cada ponto deverá ser pago mensalmente através de emissão de carnê ou outro meio adotado pelo Departamento Tributário e de Finanças dividido em até 12 (doze) parcelas, pelo prazo de duração da Permissão.

§1º. O pagamento em parcela única concederá ao permissionário um desconto de 10 % (dez por cento) podendo ser paga até 30 dias subsequentes a assinatura do instrumento contratual firmado com o Poder Público.

§2º. Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento anual da parcela da concessão ocorrerá a sua imediata revogação, devendo a posse ser imediatamente restituída ao Município, com rescisão do termo respectivo, sem que caiba ao permissionário qualquer restituição de valor porventura já adimplido ao Permitente.

Art. 7º. A permissão constará de termo com os seguintes encargos e ônus do permissionário, sob pena de revogação:

I – São obrigações do permissionário:

- Manter os alimentos, que serão vendidos no bem objeto de permissão, em temperaturas adequadas e expostos e/ou oferecidos ao consumidor de forma higiênica e de acordo com as normas de vigilância sanitária;
- Usar pinças e outros equipamentos para manipulação dos alimentos, bem como manipular os alimentos com bons hábitos higiênicos, proibido o uso de cigarros por Lei Federal;
- Fixar em cardápio, folders, e placas os valores praticados na venda dos bens e serviços, respeitando o excesso visual sob apelo estético do local;

- Banheiros, e o espaço utilizado coletivamente ou individualmente devem ser mantidos limpos e abertos ao público em geral, gratuitamente, no horário de funcionamento do estabelecimento.
- Manter recipientes para coleta de lixo, revestido internamente com sacos plásticos específicos para tal finalidade, substituindo-os sempre que necessário e acondicionando o material recolhido em local próprio;
- Limpar e higienizar a área no entorno, bem como responder pela manutenção da praça onde esteja instalado, com manutenção constante durante o horário integral;
- Manter o funcionamento do estabelecimento durante o horário comercial local, podendo solicitar alteração de horário à Secretaria de Administração que decidirá sobre o pleito, mas podendo estender o horário noturno em razão do atendimento da demanda considerados os horários de fluxo de passageiros.
- Observar todos os critérios e exigências do corpo de bombeiros e demais órgãos pertinentes ao funcionamento do estabelecimento;
- Adimplir as despesas de manutenção do bem, sempre que se fizer necessário ao bom funcionamento do local, que deverá ser solicitado previamente e executado somente mediante autorização do Poder Público;
- Levar ao conhecimento do município toda e qualquer turbacão ou esbulho de terceiros;
- Restituir o bem, ao final do prazo estabelecido, completamente desocupado de pessoas e coisas, devolvendo-o nas mesmas condições recebidas, sob pena de o permissionário responder por perdas e danos.

II – São vedadas ao permissionário:

- a) comercializar bebidas alcoólicas destiladas e qualquer tipo de bebida alcoólica a menores de 18 (dezoito) anos, fixando cartaz sobre essa proibição em local de fácil visibilidade;
- b) utilizar o bem para outra finalidade, ou ceder no todo ou em parte o imóvel, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes da permissão de uso, sem expressa autorização do município;
- c) descumprir qualquer requisito da legislação referente à regularidade e funcionamento da empresa, bem como as determinações dos órgãos de fiscalização;
- d) descumprir qualquer cláusula do termo de permissão de uso de bem público e da legislação regulatória da permissão;
- e) Não respeitar os horários de funcionamento e praticar atividades em horários não permitidos ou contrário aos bons costumes;
- e) impedir a fiscalização sobre a utilização do bem;

Art. 8º. Extingue-se a outorga:

- I** - pelo advento do termo;
- II** - pelo descumprimento das obrigações assumidas;
- III** - por revogação do ato pelo poder público municipal, desde que demonstrado o interesse público de forma motivada.

Art. 9º. Extinta a permissão por quaisquer dos meios previstos em lei, no termo de permissão de uso ou no edital de licitação, retornam ao Poder Público todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao permissionário através do termo de Permissão de Uso;

Art. 10. Os valores destinados a exploração, assim como suas condições, serão fixados por ato do poder executivo, e estabelecidos os critérios em Edital de Licitações, desde já ficam fixados os índices de correção anual, com base no IPCA-E.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive aquelas de manutenção do prédio e garantia de seu funcionamento serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 12. O Poder Executivo complementarà a presente Lei naquilo que couber, mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:27FB73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 298/2024

Lei Municipal N.º 298/2024

SÚMULA: INSTITUI O PROJETO ADOTE UMA LIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica instituído o projeto Adote uma Lixeira no Município de São Jerônimo da Serra, destinado às empresas privadas ou entidades sociais interessadas no financiamento, na instalação e na manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, por meio de patrocínio comercial obtido mediante autorização do Poder Executivo.

Parágrafo único. A empresa privada ou entidade social interessada em participar do projeto de que trata esta Lei custeará a confecção, a instalação e a manutenção das lixeiras, adquirindo, em contrapartida, a prerrogativa de utilizar as peças instaladas para a veiculação de publicidade comercial, pelo prazo de 04 (quatro) anos, mediante autorização e observadas as limitações emanadas do Poder Público Municipal.

Art. 2º São objetivos do Projeto Adote uma Lixeira:

- I - preservar a limpeza urbana;
- II - garantir o bom estado de conservação das áreas de lazer e dos logradouros públicos em geral;
- III - aumentar o número de lixeiras na cidade;
- IV - incentivar a reciclagem e a melhoria da limpeza pública municipal;
- V - reduzir as despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
- VI - estimular a parceria público-privada.

Art. 3º As lixeiras, confeccionadas conforme padrão aprovado pelo Poder Executivo, serão instaladas em número e locais indicados em regulamento, a uma distância mínima de 50m (cinquenta metros) umas das outras, observadas as seguintes condições:

- I - estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;
- II - localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários da limpeza urbana para a coleta regular;
- III - estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;
- IV - não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos;
- V - conter a inscrição "Adote uma Lixeira", com o número desta Lei.
- VI - Fica vedada a veiculação nas lixeiras de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos, em conformidade com a Lei Federal nº 9.294/1996 e o artigo 220, § 4º da Constituição Federal.

Art. 4º A publicidade a ser veiculada nas lixeiras deverá obedecer o padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo único. A publicidade a ser veiculada nas lixeiras deverá ocupar no máximo 30% (trinta por cento) de sua superfície.

Art. 5º O contrato celebrado para os fins previstos nesta Lei será rescindido se a empresa ou instituição patrocinadora inadimplir obrigações legais e contratuais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 6º Findo o prazo contratual ou interrompida a contratação, as lixeiras se incorporarão ao patrimônio público municipal, sem indenização à empresa privada ou entidade social contratada.

Art. 7º O contrato para a instalação de lixeiras poderá ser renovado, por igual prazo, havendo interesse das partes.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8C07801C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 09/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP	01.	R\$ 117.480,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 06 de maio de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:905A5A69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Renata de Fatima Ribeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora RENATA DE FATIMA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 1582/1 a partir desta data de 06/05/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CCD0542E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 069/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 91/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando substituição de profissionais desligados
CONSIDERANDO o desligamento da Servidora Renata de Fatima Ribeiro em 06/05/2024, conforme Portaria Municipal 142/2024.
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 8 Larissa Regina Teofilo de Assunção convocada através do Edital 65/2024 apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	9	CELLA DOS SANTOS	113
Auxiliar de Serviços Gerais	10	JOCELANE CONCEIÇÃO DA SILVA	4

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **07/05/2024 à 13/05/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Maio de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:85E908D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 070/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 041/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 041/2024 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 127/2024

Considerando Ofício 52/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

RESOLVE:

I – O candidato abaixo relacionado fica **CONVOCADO** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **07 a 08 de Maio de 2024** conforme item VI.4 do Edital 041/2024.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
10	YASMIN THAMARA ROSA	5
11	KELI LUIZA DA SILVA	8
12	MILENA DA SILVA FERRO	2

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2024; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados, conforme item VI.4 do Edital nº 041/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Maio de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8932F7E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 66/2022, Homologado através da Portaria 196/2022

Considerando a Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 07/05/2024, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo, Edital 66/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
2322/1	JOANA PAULA CEZAR PASCOAL UKRACHESKI DINIZ KRATSCH	383.***.298-**	ENFERMEIRO

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 30/04/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 66/2022.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:1ADE0BA3

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 28/2024 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu **AUXÍLIO GÁS** nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 28/2024

Beneficiário: JOELMA FRANCO RODRIGUES

Objeto: Concessão de auxílio gás

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, “e”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 03/05/2024

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:40B9165B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 30/2024 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu **AUXÍLIO FRETE** nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 30/2024

Beneficiário: ZERCELHA PINHEIRO DE ALMEIDA

Objeto: Concessão de auxílio frete

Valor: R\$ 350,00

Vigência: parcela única

Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 03/05/2024

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:6A2B9253

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DISPENSA 09/2023 - 2º ADITIVO - EXTRATO**

EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 10/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Big Bags Souza Gomes Ltda

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 09/2023

OBJETO: Aquisição de sacos de polipropileno para Secretaria Municipal do Meio Ambiente (projeto reciclar para preservar)

OBJETO DO ADITIVO: subcontratação para fins de fornecimento do objeto.

QUANTIDADE DE OBJETO: Inalterada

VALORES: Inalterado

Data assinatura do contrato: 08/02/2023

Data da assinatura do aditivo: 06/05/2024

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:AD4FEAF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 093/2024

DATA: 06 de maio de 2024

SÚMULA: Concede férias a servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ROSA APARECIDA MIRANDA NEVES	10000001	Chefe do Setor Administrativo	2022 a 2023	06.05.2024 a 25.05.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:D89F02FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2024 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2023**

EDITAL N.º 007/2024

O **Prefeito Municipal de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O C A R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) **Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses**, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) **Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;**

c) **Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;**

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL**, atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) **Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;**

g) **Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;**

h) **declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita**, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) **Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;**

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE**.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 06 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 007/2024

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS DE AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	IVAN BIANA RIBEIRO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CAMILA BEATRIZ MONTREZOL

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:68892A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 42/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 42/2024

DATA: 06 de abril de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1068 – Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo e Transporte
4.4.90.52.00.00 – 0807 – Equipamento e Material Permanente R\$ 396,000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0807 R\$ 396.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F63B60FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
NILZA BARROS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.882.869-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE APOIO DOCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024 – 24 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	40H	RS 1.867,08

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5EB75EE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
158/2024

DECRETO N.º 158/2023

Súmula: Nomeia Supervisor de Ações Pedagógicas.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a senhora **ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN**, CPF/MF nº 042.714.439-64 e RG nº 6.394.017-8 SSP/PR, para função de SUPERVISOR DE AÇÕES PEDAGÓGICAS, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão CC-4.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0433F95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO PAC – 2024

JOSE APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO SATO
CONTADOR

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA
TESOUREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Vereador Jose Aparecido Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da referida Lei, que dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1. OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR., tem como objetivo atender a Lei Federal nº. 14.133/21, mapeando o consumo da administração pública, bem como demonstrando as necessidades de contratações a serem realizadas no presente exercício.

2. REGULAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2023.

3. DIRETRIZES

- I. Aquisições com base na disponibilidade orçamentária e financeira;
- II. Com base nas contratações vigentes;
- III. Disponibilidade de materiais em estoque;
- IV. Análise detalhada dos processos de contratações

4. METODOLOGIA

As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 24 (vinte e quatro) meses, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e

estimativa de dotação para as despesas, conforme Grupos de Contratações abaixo:

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Material de consumo	Material Permanente	Contratação - PJ	Auxílio- Alimentação
3.3.90.30.00	4.4.90.52.00	3.3.90.39.00	3.3.90.46.00
R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 55.000,00

5. DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES

Os grupos de despesas serão compostos por itens que poderão sofrer alterações dependendo da necessidade ou conveniência da administração, conforme segue:

GRUPO 1 - MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30.00)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Papel sulfite, gramatura 75gr; formato A4 210x297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas	7	CX
2	Caixa para arquivo morto – papelão (350x135x240) avulso	20	CX
3	Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. 305x163x25mm. Cor branco. Pacote com 50 unidades.	4	PCTE
4	Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. 205x153x25 mm. Cor branco. Pacote com 50 unidades.	10	PCTE
5	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal	4	CX
6	Pasta arquivo registrador de a a z ofício larga, medindo aproximadamente 275mm de largura x 340mm comprimento x 80mm de lombada	10	UN
7	Pilha alcalina AA contendo 2 unidades.	5	UN
8	Pasta arquivo registrador de A-Z ofício larga, medindo apx. 275mm x 340mm x 80mm (lombada)	10	UN
9	Clips Galvanizado Nº 4/0 – c/400 unidades	2	CX

MATERIAL DE EXPEDIENTE (Estimado R\$ 1.200,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 1 - MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30.00)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Água sanitária embalagem 1l, com cloro ativo	2	UN
2	Copo de plástico liso, 180ml, descartável, com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	4	CX
3	Papel toalha, cor branca, tipo folha dupla. Pacote com 2 rolos, com 50 unidades cada.	50	UN
4	Limpador perfumado, de uso geral, com 500ml.	10	UN
5	Saco de lixo, tamanho 15l.	25	PCTE
6	Saco de lixo, tamanho 50l.	20	PCTE
7	Papel Higiênico folha dupla, pte com 12un.	10	UN
8	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, dimensões apx. 65 x 40	10	UN
9	Pano flanelado de algodão 0,80 x 0,90	10	UN

MATERIAL DE COPA E COZINHA (Estimado R\$ 2.300,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 1 - MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30.00)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Toner Compatível BROTHER MFC-L2700DW - 2340	15	UN
2	Toner Compatível HP LASERJET PRO MFP M127fn – 283A	20	UN
3	Toner Compatível HP LASERJET HP1020 – Q2612A	5	UN
4	Toner Compatível HP LASERJET M1212nf MFP e HP LASERJET M1120 – 435A	20	UN
5	Cilindro Compatível para Impressora Brother MFC-L2700DW (kit)	4	UN

MATERIAL DE ESCRITÓRIO (Estimado R\$ 3.800,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 1 - MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30.00)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Galões de água mineral de 20 litros retornável	60	UN

MATERIAL DE CONSUMO (Estimado R\$ 720,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 3 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Inscrições em cursos, treinamentos, congressos, capacitações, eventos, etc.	18	UN

SERVIÇO (Estimado R\$ 36.000,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º e 2º SEMESTRE

GRUPO 4 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (3.3.90.46)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões de vale alimentação, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os servidores do Poder Legislativo.	MENSAL	UN

SERVIÇO (Estimado R\$ 49.317,84)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 - MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Armário de aço com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, com chave	2	UN

EQUIPAMENTO (Estimado R\$ 3.000,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 - MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Kit com 6 câmeras, visão noturna, DVR 8 canais, HD 1TB, cabos, conectores, fonte chaveada	1	UN

EQUIPAMENTO (Estimado R\$ 3.500,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 - MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Poltrona giratória diretor	1	UN
2	Cadeira escritório fixa	8	UN

EQUIPAMENTO (Estimado R\$ 6.000,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 - MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Notebook 12ª geração, processador Intel, i5, memória 8GB RAM, HD 256GB SSD, tela Full HD 15,6, sistema operacional Windows 11	1	UN

EQUIPAMENTO (Estimado R\$ 3.500,00)

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Compras será vigente para o exercício financeiro de 2024, podendo ser reavaliado e readequado conforme as necessidades do Poder Legislativo, inclusive sofrendo alterações nas despesas previstas.

Este plano de compras anual será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

JOSE APARECIDO BRAGA:48989576920

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO BRAGA:48989576920

Dados: 2024.05.02 14:06:43 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:805CA281

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.O 05/2024**

SÚMULA: Comunica Licença Médica de Servidora Efetiva, e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA A LICENÇA MÉDICA DA TESOUREIRA POR MOTIVO DE SAÚDE, COM NECESSIDADE DE REPOUSO POR 30 (TRINTA) DIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Comunica a licença de suas atividades habituais, por motivo de saúde, pelo período de 30 dias, a partir do dia 04/05/2024, da servidora **Aritana Celestino de Oliveira Shimada**, matrícula 67, cargo efetivo de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR., 06 de maio de 2024.

JOSE APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:7B7E96AB

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.O 06/2024**

SÚMULA: Delega de forma excepcional, autorização para o Contador efetivo do Poder Legislativo Municipal, executar as funções do cargo de Tesoureiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LICENÇA REPENTINA DE 30 (TRINTA) DIAS DA TESOUREIRA E A NECESSIDADE EM MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS ADMINISTRATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º Delega de forma excepcional ao Contador efetivo DO Poder Legislativo Municipal, **CARLOS ALBERTO SATO**, matrícula 52, autorização temporária para realizar somente as funções essenciais do cargo de Tesoureiro, de forma que não paralise por completo os lançamentos no sistema operacional e demais atividades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR., 06 de maio de 2024.

JOSE APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:C3AFDF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 129, DE 06 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo, nomeia comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do

Contrato nº 096/2022, firmado com a empresa LUCIANO RAMALHO ME, CNPJ nº 19.857.136/0001-40, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 02/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão deste Processo Administrativo. ELIZEU AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1431; WALTON HONORIO DA SILVA, matrícula 825; DANILO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1483.

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 15 dias para conclusão da apuração, podendo ser prorrogado, caso seja necessário e devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 06 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:F317AF0B

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola com motor a Diesel.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 20/05/2024.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 06 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:1B283967

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 143/2024**

DECRETO Nº 143/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e da outra providência.

Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1228/2020, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (um) ano o referido Processo Seletivo.

Art. 2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 06 de maio de 2.024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:52E6E0D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Milene Alves de Lima

CPF sob nº 115.416.129-30

Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 23/05/2025.

Sapopema, 06/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

MILENE ALVES DE LIMA

Contratada

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:20F00F62

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Maria aparecida camargo santos CPF sob nº 06282306990

Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/12/2024, sem prorrogação

Sapopema, 02/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS

Contratada

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:614244DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: SIRLENE AP. BRIZOLA MARÇAL ALVES CPF sob nº 064.187.949-07

Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/12/2024, sem prorrogação

Sapopema, 02/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

SIRLENE AP. BRIZOLA MARÇAL ALVES

Contratada

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:A9AA3E56

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024

- PROCESSO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Transporte, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNCIMENTO DE MARMITEX E SELF SERVICE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/05/2024 as 10:00 h à 20/05/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 20/05/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 06 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:1010C96A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2024

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2024)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais, a ser realizado no dia 27 de maio de 2024, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2024.

Sapopema, 06 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:AD8001CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2024

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2024)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de apresentação da Execução do Plano Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 29 de maio de 2024, às 9:00 horas, na Academia de Saúde, relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2024.

Sapopema, 06 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:11621AE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 144/2024

DECRETO Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr, Celio Roberto Pereira Lisboa, Matrícula nº 457-1, referente aos períodos aquisitivos 05/06/10 A 04/06/15 e 05/06/15 a 04/04/20, período de fluência de 26/04/2024 a 22/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EA7D35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 022/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Rosineide Aparecida Pereira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1º, III, “a” da CF/88/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃOa servidora **ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 810.xxx.xxx-53lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 5446, com o cargo de Agente Comunitario

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1º, III, “a” da CF/88, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 2.405,85(dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos),sendo que seu reajuste será *sem paridade*.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Roberto Vagner Sant’ana Junior

Código Identificador:ECF56CA1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 023/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Sancieli Regiane Dorst Martinse* dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTEa servidora **SANCIELI REGIANE DORST**

MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-37 lotado do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, matrícula de nº 8153, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 193,73 (cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:66FE97D7

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 9-0001/2024 - PRESERV.

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV - CNPJ: 73.310.153/0001-09.

CONTRATADA: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ: 46.147.565/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 PARA O RPPS, COM BASE NO EXERCÍCIO 2023 COM EMISSÃO E ENVIO DO DRAA AO SPREV, DE ACORDO COM ÀS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA MPT Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: É DE R\$ 3.999,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até **31/12/2024**, no decurso do exercício financeiro, a contar da data da assinatura do contrato.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

Sarandi, 06 de maio de 2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:1CC47739

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 054/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

01. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. PROCESSO Nº: 002/2024-CMS

1.2. MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Sob o Nº: 001/2024-CMS

12.1. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. OBJETO:

Aquisição de Sofá e Poltronas modelo executivo e Mesa de Centro para o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

1.3.1. OBJETO HOMOLOGADO

Lote 02, Item 03: Mesa de centro em madeira na cor caramelo ou preta, com madeira ou vidro temperado na parte superior. Comprimento: 90 a 100 cm, Largura: 60 a 70 cm e Pés em madeira ou em aço inoxidável.

1.4. FORNECEDORES:

RC MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.843.041/0001-88.

2. DOS ITENS:

2.1. O valor estimado do presente Contrato: R\$ R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), referente ao Lote 02 (dois), item 03 (três) conforme descrição no item 2.2..

2.2. Descrição do Item:

Lote	Item	Descrição Detalhada	Métrica	Qde	Valor
02	03	Mesa de centro em madeira na cor caramelo ou preta, com madeira ou vidro temperado na parte superior.	Comprimento: 90 a 100 cm. Largura: 60 a 70 cm. Pés em madeira ou em aço inoxidável.	1	3.540,00

3. DA AUTORIZAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 002/2024/CMS.

Sarandi, 06 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:031689FA

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 3706/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diária para **Elizângela Aparecida de Freitas Almeida**, CPF: **030.XXX.XXX-30**, que exerce o cargo/função de **Controladora Geral**, sendo concedida **duas (02) diárias** para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º- O valor unitário da diária corresponde a **R\$ 386,91,00 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 773,82 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, sendo essa correspondente ao período de **08, 09 e 10 de maio de 2024**.

Art. 3º- Justifica-se que a viagem será realizada em virtude do comparecimento da servidora no curso Preparação de Certificações para RPPS, realizado pela APEPREV, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Umuarama/PR, Auditório 01 - Bloco 03 - Campus III da UNIPAR. A participação no curso justifica-se pela necessidade de capacitar a servidora que realiza atividades de Assessoramento e fiscalização na Controladoria Geral do Município em atendimento a Lei Complementar nº 407/2022, Art. 10.

Art. 4º- A participação no curso acarretará os custos de inscrição de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de **Umuarama/PR**.

Art. 5º- A previsão de saída deste Município será no dia 08 de maio de 2024, às 09:00 horas e o retorno previsto será no dia 10 de maio de 2024 às 17:00 horas, e o meio de transporte utilizado será **veículo oficial**. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente **168Km**.

Art. 6º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:E0322927

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 3707/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/ 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diária para **Alexandra Silva de Oliveira**, CPF: **042.XXX.XXX-04**, que exerce o cargo/função de **Corregedora Geral**, sendo concedida **duas (02)diárias** para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º- O valor unitário da diária corresponde a **R\$ 348,21 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte um centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 696,42 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, sendo essa correspondente ao período de **08, 09 e 10 de maio de 2024**.

Art. 3º- Justifica-se que a viagem será realizada em virtude do comparecimento da servidora no curso Preparação de Certificações para RPPS, realizado pela APEPREV, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Umuarama/PR, Auditório 01 - Bloco 03 - Campus III da UNIPAR. A participação no curso justifica-se pela necessidade de capacitar a servidora que realiza atividades de Assessoramento e fiscalização na Controladoria Geral do Município em atendimento a Lei Complementar nº 407/2022, Art. 10.

Art. 4º- A participação no curso acarretará os custos de inscrição de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de **Umuarama/PR**.

Art. 5º- A previsão de saída deste Município será no dia 08 de maio de 2024, às 09:00 horas e o retorno previsto será no dia 10 de maio de 2024 às 17:00 horas, e o meio de transporte utilizado será **veículo oficial**. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente **168Km**.

Art. 6º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:1D258079

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3696/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE FALASCHI**, matrícula 1822, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2024.

Sarandi, 29 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DFEC440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: RODOLFO SOARES DA SILVA -REINCIDENTE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 350- 08/04/2024 LOCALIDADE DO DANO: RUA MARECHAL DEODORO, 3481 QUADRA: 221LOTE: 26 JD. INDEP. 1A. 2A.3A. PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: AURELIO DANIEL MOURA AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 312- 27/03/2024 LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIO PILLEGGI, 712 QUADRA: 35LOTE: 5 JD. SÃO PAULOII- SARANDI-PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:FE42B9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA 3712/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3712/2024

SÚMULA: Acolhe Recomendação administrativa da Comissão de apuração de Responsabilidade, na forma específica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da portaria 1391/2022.

RESOLVE:

1º - **ACOLHER** a recomendação Administração da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da empresa MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 34.883.519/0001-87, referente ao Processo de Licitação Chamamento

Público 001/2022 - Inexigibilidade 13/2022, Contrato 67/2022, aplicando-se as seguintes penalidades:

I - Multa na proporção de 10% (vinte por cento) sobre o valor total ofertado, diante da ausência de retificação da nota fiscal e comprometimento com a disponibilização de médicos e comparecimento em reunião a respeito dos plantões, consoante ao disposto no item 12.5, II,c do Edital - Chamamento Público 01/2022.

II - Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art.87, III, da Lei 8.666/93.

2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi/PR, 07 de maio de 2024.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elizena Maria Garbelini Rodrigues

Código Identificador:D5D5810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL NADV 136465/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJG5979	284610M000265280	26/01/2024	56732	
AKO2J32	284610J000087653	21/01/2024	73400	
APA1670	284610M000265528	28/01/2024	56732	
AQQ2316	284610J000094431	26/01/2024	73662	
ARE3C54	284610J000092375	21/01/2024	73400	
AUT5103	284610M000265519	28/01/2024	56732	
AXE6837	284610J000092356	21/01/2024	55090	
AZJ5D07	284610J000094427	20/01/2024	73400	07995377700
AZX0G63	284610J000087655	21/01/2024	73400	
BBW9F08	284610J000085768	23/01/2024	73400	07965741466
BDX2C30	284610M000265590	29/01/2024	56732	02554159067
COZ0192	284610M000265559	29/01/2024	56732	
QBH7I50	284610M000265425	28/01/2024	56732	
QOM2B40	284610J000092358	21/01/2024	53980	
RHY7I41	284610J000092361	21/01/2024	73400	

Publicado por:

Rone Mariano Marostica

Código Identificador:A3DA5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL NA 136323/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
O0M8B01	116100T000297592	07/04/2024	53980

Publicado por:

Rone Mariano Marostica

Código Identificador:EFD5025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL NP 136351/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DDV0205	284610M000257693	21/11/2023	56732	R\$ 130,16

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:21BD41A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136285/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYJ8425	284610M000264458	17/01/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:A513B21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 136267/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGI6E01	284610CND0000663	15/02/2024	50292

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:D3EDD64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 136163/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKJ6E16	284610M000265071	24/01/2024	56732	
AKU0294	284610M000265078	24/01/2024	56732	
AQB7B94	284610J000085704	22/12/2023	73400	
AUS6C06	284610M000265020	23/01/2024	56732	
AVO0270	284610M000265086	24/01/2024	56732	
BBR2D52	284610M000265089	24/01/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:8F44A943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 136087/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto

à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWW7J18	284610M000264669	20/01/2024	56732	
AXH7964	284610M000264849	21/01/2024	56732	01074413733
AYV2G98	284610M000264652	20/01/2024	56732	
BBK7839	284610M000264514	18/01/2024	56732	07440515864
LSS2A55	284610M000264865	22/01/2024	56732	
SDPOG38	284610M000264517	18/01/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5448D072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 136087/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWW7J18	284610M000264669	20/01/2024	56732	
AXH7964	284610M000264849	21/01/2024	56732	01074413733
AYV2G98	284610M000264652	20/01/2024	56732	
BBK7839	284610M000264514	18/01/2024	56732	07440515864
LSS2A55	284610M000264865	22/01/2024	56732	
SDPOG38	284610M000264517	18/01/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4BC908D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
(Processo Licitatório n.º 092/2024)

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação integral de Eletrônicos, para compor o plenário da Câmara Municipal de Sengés

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.249,98 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 22 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 22 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 22 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

06/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:25B8280C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
(Processo Licitatório n.º 091/2024)

OBJETO: Aquisição de BANDEIRAS, MASTROS E BASES, para compor o prédio da Câmara Municipal de Sengés.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.183,54 (seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 22 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: depollicitacao@senges.pr.gov.br.

06/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8CEC3FAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
(Processo Licitatório n.º 091/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de IMPRESSOS: banners, faixas, outdoor e adesivos cast brilho, folders, entre outros

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 183.605,31 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 23 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 23 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: depollicitacao@senges.pr.gov.br.

06/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6154FF17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
(Processo Licitatório n.º 104/2024)

OBJETO: Seleção de proposta, visando Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Tinta acrílica especial de acabamento fosco para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes internos e externos. Indicada para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústicos, liso ou ainda para repintura. Produto de fácil aplicação e secagem rápida, boa cobertura, aderência, bom alastramento, ótima resistência a intempéries e ao tráfego de pessoas e veículos. Composição em resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas), em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 103.317,33 (cento e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 24 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: depollicitacao@senges.pr.gov.br.

06/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:366323CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

(Processo Licitatório n.º 061/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita pelo CNPJ nº 32.743.242/0001-61 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 48.097.911/0001-05 nos lotes 02, 03 e 05 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 24.984,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALRES LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 09.396.523/0001-73 no lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 33.655.055/0001-99 no lote 06 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais)

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 20.740.209/0001-07 no lote 07 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)

V E V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 38.007.920/0001-04 no lote 08 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 10.144,80 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE REVOGADO: 09.**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 06/05/2024**

Sengés, 06 de maio de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:53C96116

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : ESCRITURÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL PRESTES	013.802.889-90	13º

CARGO : PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOANITA MONTEIRO PRESTES	013.802.905-14	17º

CARGO : MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDERALDO DA SILVA BRAGA	013.802.896-36	20º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3CE0182E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4130/2024**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.933,33 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.933,33 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6660	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS EA	62.880,00
	SUBTOTAL	62.880,00
	TOTAL	62.880,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6660	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.053,33
	SUBTOTAL	16.053,33
	TOTAL	16.053,33

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6630	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS EA	33.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6650	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS EA	29.280,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

6630	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.373,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6640	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	990,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6650	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.690,00
	SUBTOTAL	78.933,33
	TOTAL	78.933,33

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06/05/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1D230115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO**

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2024, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

Maria Eduarda Martins da Luz
Pedro Vitor de Almeida
Pollyana Cristina Constante

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 06 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4241542F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 134-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS E LANCHES PARA EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R\$ 3.617,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C8627586

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024**

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para organização e execução de prestação de serviços de mini fazendinha (animais vivos), para as festividades da Expo Sertão de 2024.

Data da sessão: **15 de Maio de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 06 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B01D73A5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CID ALVES PEREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PORTÃO DE CORRER E 01 PORTÃO DE ABRIR COM DOBRADIÇAS PARA INSTALAR NO GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS

VALOR: R\$ 2.700 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8409D375

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2024 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: TOTTI & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ 00.390.125/0001-75.

OBJETO: Aquisição de salgados diversos para palestras da Vigilância Sanitária do Serviço Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 2.925,00 (Dois mil e novecentos e vinte cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07(sete) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Maio de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E0B3CBCF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2024 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FARMÁCIA AJM LTDA, inscrita no CNPJ 20.531.105/0001-84.

OBJETO: Aquisição de fralda infantil, tamanho XXG da marca Huggies – Ordem Judicial, para paciente criança I.T.S., atendida pelo Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R\$ 2.736,00 (Dois mil e setecentos e trinta seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07(sete) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Maio de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5E99EFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º
3/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	148.954,00
MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME	24.000,00
PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP	169.380,00
RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	114.130,00
SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	6.552,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:75942454

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N.º 03/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 03/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	
CNPJ N. 17.234.948/0001-04	
ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, N. 1997 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 86800-024 - CIDADE: APUCARANA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 148.954,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 06 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8CAB36BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 03/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME	
CNPJ N. 40.362.307/0001-57	
ENDEREÇO: R. FRANCISCO REIS, N. 605 - BAIRRO: CORDEIROS - CEP: 88311-710 - CIDADE: ITAJAÍ - SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 06 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BB29A869

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 03/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP	
CNPJ N. 48.878.990/0001-91	
ENDEREÇO: R. 1139, N. 664 - BAIRRO: ITAJUBA - CEP: 88390-000 - CIDADE: BARRA VELHA - SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 169.380,00 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 06 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0F5A0CED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 03/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	
CNPJ N. 53.389.965/0001-84	
ENDEREÇO: R. ANDRADE NEVES, N. 1215 - BAIRRO: TRIANON - CEP: 85012-020 - CIDADE: GUARAPUAVA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 114.130,00 (Cento e quatorze mil, cento e trinta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 06 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D71BA20

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 03/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ N. 47.043.897/0001-02	
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, N. 2020 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 17900-000 - CIDADE: DRACENA - SP	
TOTAL DA ATA	R\$ 6.552,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 06 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48B3B539

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMÍLIA RESOLUÇÃO 05/2024 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 05/2024

SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação para o ano de 2024 e dos Relatórios de Atividades do ano de 2023.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Planos de Ação para o ano de 2024 das Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) e Associação Teixeirassoarense de Amparo do Idoso (ATAI). Conforme Ata nº 03/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 03 de maio de 2024.

Artigo 2º - Aprovar os Relatórios de Atividades do ano de 2023 das Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) e Associação Teixeirassoarense de Amparo do Idoso (ATAI). Conforme Ata nº 03/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 03 de maio de 2024.

Artigo 3º - Aprovar os documentos citados nos artigos 1º e 2º, a fim de renovar a Inscrição das Entidades neste Conselho.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2024.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:7923FE3D

SECRETARIA DA FAMÍLIA RESOLUÇÃO 01/2024 - CMDPD

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para o ano de 2024 e do Relatório de Atividades do ano de 2023.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1977, de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE). Conforme Ata nº 02/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 03 de maio de 2024.

Artigo 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE). Conforme Ata nº 02/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 03 de maio de 2024.

Artigo 3º - Aprovar os documentos citados nos artigos 1º e 2º, a fim de renovar a Inscrição da Associação neste Conselho.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2024.

JULIANE CABRAL
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:768EE570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS LEILÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA**, constituída pelo Decreto Municipal nº 2.065, de 03 de maio de 2024 que estabelece a avaliação dos bens móveis deste Município para fins de leilão, emite-se **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:

I – David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.***.04.

II – Edina Pereira dos Santos. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 071.824.***-05.

III – José Lúcio Skolimoski. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 611.183.***.87.

A referida comissão avaliará os seguintes bens móveis inservível conforme abaixo descrito.

DOS BENS MÓVEIS E SUA AVALIAÇÃO:

LOTE 01:

Motoniveladora New Holland RG140B, é avaliada em R\$ 220.000,00 para fins de venda em hasta pública.

LOTE 02:

Aparelho de Ultrassom, avaliado em R\$ 2.900,00 para fins de venda em hasta pública.

LOTE 03:

Sucatas de Fogão Industrial 2 un. e Fogão Convencional 1 un., avaliados em R\$ 180,00 para fins de venda em hasta pública.

LOTE 04:

Sucata de Refletores Aprox. 50 um., avaliada em R\$ 50,00 para fins de venda em hasta pública.

LOTE 05:

Sucata Janelas de Ferro Aprox. 38 un., avaliada em R\$ 290,00 para fins de venda em hasta pública.

Totalizando o valor de R\$ 223.420,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais).

DOS CRITÉRIOS

Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares na região que se encontram no Município de

Teixeira Soares, bem como, utilizou-se de ofertas existentes na rede mundial de computadores.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2024.

DAVID ELIAS FOGAÇA
Presidente

EDINA PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:934DE888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 27/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para execução de galerias de águas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da água da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) A M DE MELO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.662.864/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 285.165,74 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Terra Boa, 06 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E5E854B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 97/2024
REF: PREGÃO Nº 27/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: A M DE MELO LTDA, CNPJ nº 15.662.864/0001-46, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DE MELO, CPF: 026.842.389-01, carteira de Identidade nº 8.081.797-5.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para execução de galerias de águas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da água da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 285.165,74 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 06 de maio de 2024, com vencimento até 05 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D7F57643

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 96/2024 REF: PREGÃO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: SC MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.246.862/0001-88, com sede RUA CLETO DA SILVA, 130, BOQUEIRÃO, CEP 81650290, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LORINIL ACOSTA, CPF: 644.596.759-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ANESTESIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de maio de 2024, com vencimento até 06 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2853A5A5

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de

Inexigibilidade sob n.º 17/2023, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em plantões médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde. Sendo que a empresa credenciada foi:

- **BRENDA BARETA SIRONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 52.627.847/0001-02

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 02 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D80A73ED

LICITAÇÕES

PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 34/2023**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas. Sendo que os credenciados foram:

- **VALDIRENE TENORIO MONTALVÃO**, CPF: 042.228.409-20
- **SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS**, CPF: 029.263.539-79

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 06 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B71C3D16

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 418/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 02/04/2024, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
LUCINEI DE SOUZA	044.520.539-39

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9884F5AA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 419/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 02/04/2024, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
JOSE ALVES PIVA	735.701.849-00

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CEDFF4B9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 440/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **EVA CRISTIANE FRANCISCO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/05/2024 a 15/05/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7FB9544B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/05/2024** a **15/05/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:20223471

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, referente ao PADRÃO I do período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/05/2024** a **25/05/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0DAD4A2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **AGRIPINO JOAO ANTONIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/05/2024** a **04/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C42536C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LEVI GOMES FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIENTAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/05/2024** a **04/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA43E7FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a Senhora **ROSELAINÉ CRISTINA MICHELETTI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO II.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **06/05/2024** a **04/07/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:4353AF2E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 446/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS**, Classe C (Pós Graduação), de **06/05/2024** a **04/07/2024** em substituição a Professora **ROSELAINÉ CRISTINA MICHELETTI (PADRÃO II)** que se encontra em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:2BA3B1BF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 447/2024**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a aposentadoria da servidora **MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE**,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso n.º 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato

ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:45977AB1

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 016/2024**

Súmula: Aprovação da ADESÃO e AQUISIÇÃO de Ambulância Suporte Básico do Município de Terra Boa – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2024, de acordo com a Resolução SESA N.º 516/2024.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2024, de acordo com a Resolução SESA N.º 516/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 016/2024, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:BD13D7E7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Terra Rica PR**CONVITE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Rica convida a comunidade e os conselheiros a participarem da reunião, que será realizada no dia 07/05/2024 às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Rua Antônio Gonçalves, 750, para apresentar o relatório de despesas da Política de Assistência Social, referente ao período de março a abril de 2024

Terra Rica, 06 de maio de 2024

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria da Conceição Dos Santos Borges

Código Identificador:C7009D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Prorrogação

Edital de Pregão Nº. 35/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro do tipo van via Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA 1108/2023.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 17/05/2024.

Terra Rica, 06/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Naiara de Oliveira Martinez

Código Identificador:A15800C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 269/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 29.032.903/0001-36 com endereço na RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, neste ato representada por RONALDO RODRIGUES DE PAIVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 537.555.021-00, com domicílio na rua lourdes m. vieira, 331 - CEP: 87703350 - BAIRRO: Jardim das Oliveiras, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 51/2023, objetivando a **Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens 55, 56, 57 e 58, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
55	1	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 - LATEX EP	R\$ 13,24	R\$ 10,59	R\$ 23,83

56	1	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 - LATEX G	R\$ 13,24	R\$ 10,59	R\$ 23,83
57	1	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 - LATEX M	R\$ 13,24	R\$ 10,59	R\$ 23,83
58	1	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 - LATEX P	R\$ 13,24	R\$ 10,59	R\$ 23,83

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R\$ 20.970,40 (Vinte mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 269/2023 de 19/07/2023.

Terra Rica-Pr, 02/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Prefeito Municipal	Plena Medica Hospitalar

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:61863D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 232/2024

SÚMULA: RELOTA, POR READAPTAÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA**, por readaptação, a servidora pública municipal Sra. **JULIANA PIRES DA SILVA**, matrícula nº **11593**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**.

Artigo 2º. - A partir do dia 22/04/2024, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **CMEI CRIANÇA FELIZ, EXERCENDO SUA FUNÇÃO NO APOIO AO TRABALHO DE VIGIA, EM CONFORMIDADE COM LAUDO DE READAPTAÇÃO.**

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, "in verbis":

"**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) **lotação e relotação** nos quadros de pessoal;" (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (06/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:88639837

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **51.045.980/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA ALAN KARDEC, 644 - CEP: 11772374 - BAIRRO: JARDIM MÁRCIA, Peruíbe/SP.

OBJETO: Registro de preço de materiais para perfuração de poços artesanais, Pregão Nº 23/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 21.157,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de abril de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Município de Terra Rica

Astrale Comercial e Distribuidora LTDA
FILIFE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A986B8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 172/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.508,60 (Dez Mil, Quinhentos e Oito Reais e Sessenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
361	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	500,00
	SUBTOTAL	500,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1021	Construção de Quadra Escolar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
909	00501-Receitas de Alienações de Ativos	10.008,60
	SUBTOTAL	10.008,60
	TOTAL	10.508,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.508,60

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 500,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 10.008,60 (Dez Mil Oito Reais e Sessenta Centavos) contabilizado na seguinte rubrica:

2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES PREFEITURA FONTE 501.....10.008,60

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 501 Maio R\$ 10.008,60

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 501 Maio R\$ 10.008,60

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2024 (06/05/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:85E9C6CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº05. 2024

OBJETO:PREGÃO Compras, julgamento por menor preço por ITEM para a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, para manutenção dos Setores de Água e Esgoto do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 08:00 (oito horas) do dia 20/05/2024 (vinte dias de maio de 2024).

O edital completo está disponível no site:<https://www.samaetr.com.br> ou <https://comprasbr.com/> via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/05/2024

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F7FB8569

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2024**

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁ • ULICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.151.335/0001-61**.

DOMICÍLIO:Rua Carlos Essenfelder, 1365 BOQUEIRÃO - CEP: 81650090 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS, Pregão Nº 3/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 03/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 60.449,28 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/05/2024

MARCOS PAULO PERIGO

Samae de Terra Rica

Margem Comã%orcio de Materiais Hidrã • ulicos EIRELI EPP
GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:5DEA3A1E

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO003/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2024**

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.419.445/0001-79**.

DOMICÍLIO: Rua Carlos Willy Boehm, 292, sala 02, Santo Antonio, Joinville, SC, CEP 89.218-301.

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS, Pregão Nº 3/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 03/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 39.809,33 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/05/2024

SAMAE de Terra Rica

MARCOS PAULO PERIGO

PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH

Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria LTDA ME

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2926CDAF

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2024**

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.330.197/0001-41**.

DOMICÍLIO: RUA PASCHOAL ARGANI, 282 - CEP: 13710000 - BAIRRO: PORTAL DAS PITAS, Tambaú/SP.

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS, Pregão Nº 3/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 03/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.378,22 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/05/2024

SAMAE De Terra Rica

MARCOS PAULO PERIGO

ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA

A D N Comercio e Representações LTDA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:708D99A0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, Pregão Nº 4/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 03/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ **74.417,00** (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/05/2024

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3810E052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15869/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 015/2024 de 22 de março de 2024

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARACELI CRISTINA DE LIMA	17	3º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANNE TURRA DE OLIVEIRA	26	8º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:813E977B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15692/2023 de 27 de dezembro de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 06/2024 de 05 de fevereiro de 2024

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	19	3º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6762D72D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15998/2024

PORTARIA Nº 15998/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 5955/2024 de 12/04/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. EDSON APARECIDO FACHETI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 75388-01, responsável técnico de gerenciamento e controle de serviços de mecânica das máquinas pesadas do Pátio de Máquinas do Município de Terra Roxa, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:3A7F9C5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15999/2024**

PORTARIA Nº 15999/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 5955/2024 de 12/04/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ISMAEL FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Borracheiro, matrícula 35688-00, responsável técnico de gerenciamento e controle de serviços de mecânica dos veículos da frota municipal, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:5A5ED5F2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA**

ERRATA

Na PORTARIA Nº 15981, de 30 de abril de 2024, publicada em 02.05.2024, edição nº 3014, Página 456 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 2º - Designar os servidores:

- **Cintya Thayse Yoshisaki** (Matrícula nº 1215337-00),

- **Glauca Fernandes Rossi Braga** (Matrícula nº 136263-00) e

- **Sandra Maria de Oliveira** (Matrícula nº 149101-01)

Lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Finanças; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo Especial nº 01/2024

Se lê:

Art. 2º - Designar os servidores:

- **Cintya Thayse Yoshisaki** (Matrícula nº 1215337-00),

- **Glauca Fernandes Rossi Braga** (Matrícula nº 136263-00) e

- **Sandra Maria de Oliveira** (Matrícula nº 149101-01)

Lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Educação; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo Especial nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Julia Dos Santos

Código Identificador:04ABFC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 002 - CHAMAMENTO Nº 001/2024**

ATA Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15955/2024, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Marcos Rogério Costa e Débora Luzetti Gomes, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:

18. MÔNICA CRISTINA HOFFMANN.

19. ROBERTO CARLOS PALMIERI.

20. ROBERTO CARLOS PALMIERI.

21. HELIO JOSÉ PERISSATTO.

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 001/2024, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES OU ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE TERRA ROXA - PR.**

Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADAS** foram:

18. MÔNICA CRISTINA HOFFMANN.

19. ROBERTO CARLOS PALMIERI.

20. ROBERTO CARLOS PALMIERI.

21. HELIO JOSÉ PERISSATTO.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

DÉBORA LUZETTI GOMES

Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A5E66CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2024**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 568/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **MONICLOUD TECNOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **16.939.165/0001-63**, neste ato representado por **PAULO ROBERTO ANTONIETTI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão sob o nº 139/2022, realizou Contrato nº 568/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 271.952,64 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 6 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:71CE0858

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5011, DE 06 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VANESSA SUELEN GABARDO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.538.502-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 118910, do cargo efetivo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 4069, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8B43E18B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5012, DE 06 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **ALEXANDRE HINDI BARACAT**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.870.034-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118854, do cargo em comissão de Coordenador II, nomeado por meio do Decreto nº 4003, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:511C501F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5013, DE 06 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 03 de maio de 2025, o contrato de trabalho da servidora **ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.084.163-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B9FFD748

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5015, DE 06 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **MARCIA DE PAULA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.039.665-1/SSP/PR, do cargo de Motorista D, contratada por meio do Decreto nº 4223, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:DF3BA459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5014, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 08 de maio de 2025, o contrato de trabalho da servidora **LUCILENE DOS SANTOS BATISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.190.577-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:COC13CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5016, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **SILVANA PEREIRA DO ROSARIO DE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.071.216-7/SSP/PR, do cargo de Professor, contratada por meio do Decreto nº 4221, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E2E2D700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2024
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024:

Presidente:

José Alex da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade com RG nº 10.523.779-0/SSP/PR.

Membros:

Bruna Yamaguchi, Fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.567.381-9/SSP/PR.

Cintia Cristina Santos, Nutricionista, portadora da cédula de identidade com RG nº 13856820/SSP/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:95C69172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5019, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **IRIANE ZENIR DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.535.261-1/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contratada por meio do Decreto nº 4568, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4C089CEE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 39

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	203301	PROFESSOR	38º
DAMIELE CRISTINA DREYER	202664	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;

c) C.P.F., original e cópia;

d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;

f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

i) 01 foto 3x4 recente;

j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;

l) Comprovante de residência, original e cópia;

m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);

s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - _____, no valor de R\$ _____,

02 - _____, no valor de R\$ _____,

03 - _____, no valor de R\$ _____,

04 - _____, no valor de R\$ _____,

05 - _____, no valor de R\$ _____,

06 - _____, no valor de R\$ _____,

07 - _____, no valor de R\$ _____,

08 - _____, no valor de R\$ _____,

09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público n.º _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:987FC72E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5020, DE 06 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **SANDRO DA SILVA LEME**, portador da cédula de identidade com R.G. n.º 6.250.761-6 /SSP/PR, matrícula funcional n.º 119410, do cargo efetivo de Técnico Ambiental, nomeado por meio do Decreto n.º 4877, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:3C2D9FE4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5021, DE 06 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LUANE VOLOXEN FERNANDES**, portadora da cédula de identidade com R.G. n.º 12.456.641-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal n.º 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:6CF17FOE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4954, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal e Autarquias, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº14.133, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo **Decreto Federal nº11.871, de 29 de dezembro de 2023.**

Parágrafo único. Nos termos do art. 182 da Lei nº14.133/2021, o Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, na qual vinculará o Poder Executivo Municipal os novos patamares.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:

I - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, publicações diversas, englobando autenticações, reconhecimento de firma e certidões em cartório;

II - Taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;

III - Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;

IV - Assinaturas de periódicos como revistas, jornais ou publicações seriadas, inclusive eletrônico como portais de assuntos especializados ou técnicos;

V - Serviço postal, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

VI - Aquisição de certificado digital, laudos técnicos, anotação de responsabilidade técnica – ART ou similar, dentre;

VII - Aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço, desde que não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;

VIII - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;

IX - Aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;

X - Despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;

XI - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentária em conformidade com a Lei Federal n. 4320/64 e suas alterações;

§ 2º Independentemente do valor da contratação, deverão ser observados a simplicidade das obrigações do objeto, ausência de risco, entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§ 3º O material ou serviço se destine ao atendimento às necessidades imediatas, não podendo o objeto adquirido ser estocado, tampouco o serviço ser de caráter continuado;

§ 4º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem ou que afetam a segurança de patrimônio público.

Art. 3º O processo de pronto pagamento para realização de compras ou de prestação de serviços, será requerido a Secretaria de Administração, instruído no que couber, com os seguintes elementos:

I – Objeto;

II - Justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do item ou dos serviços com o apensamento de eventuais documentos, quando for o caso;

III - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

IV - Justificativa do preço;

V – Identificação do departamento(s)/setor(es) e servidor(es) que receberão o objeto;

VI – Subscrição do Secretário e do servidor indicado no inciso V, quando houver;

§ 1º Os processos deverão ser encaminhados ao Secretário de Administração, para análise e deferimento e encaminhamentos ao Setor de Compras;

§ 2º Na operacionalização das pequenas compras ou serviços deverá ser citado o enquadramento no presente Decreto.

§ 3º Nas compras ou serviços com base nos Incisos VII e X do Art. 2º, deverá ser juntado a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a certidão de regularidade do FGTS.

§ 4º Podem ser dispensadas as exigências desse artigo nas compras ou serviços realizados com base nos Incisos VIII, IX e X, tendo em vista a dificuldade de operacionalização dos mesmos.

Art. 4º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº14.133/2021, tais como pareceres, instauração e instrução de processo, prévia publicação, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando motivação nos termos do Artigo 3º, operacionalizada via sistema de compras, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento, depois de atendidos os requisitos do Art. 3º.

Art. 5º Cumprirá à Secretaria de Administração, fazer a análise criteriosa do processo, controlar as situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais.

Parágrafo único: Após deferimento do pedido, o processo deverá ter autorização do Prefeito Municipal ou por alguém designado.

Art. 6º O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, de forma preferencial, cumpridas as exigências legais de liquidação do documento fiscal, feito ao servidor do setor financeiro responsável, sendo que ambos devem seguir os mandamentos da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º A regulamentação deste decreto, não revoga os processos de pagamento da despesa por meio de adiantamento, nos termos da Lei Municipal 776/2021, suas alterações e regulamentações.

Art. 8º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:D682D81A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5018, DE 06 DE MAIO DE 2024**

Institui legalmente a Política de Educação Integral/Ampliação de Jornada Escolar em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, a partir do ano de 2024.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Gerais a Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a meta 06 da Lei Federal nº13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº14.640 de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa de Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 que Institui normas para a Implementação da Educação Integral em Tempo integral nas Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

CONSIDERANDO a meta 6 estabelecida pela Lei nº 520/2015 – Plano Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída legalmente a Política de Educação Integral/Ampliação de Jornada Escolar em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio de ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o final do Ensino Fundamental dos anos iniciais.

Art. 2º A oferta da Educação em Tempo Integral no município de Tijucas do Sul, será implantada a partir dessa organização, a saber:

I – Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares – turno regular ou contra turno.

Parágrafo único. A implantação será de forma gradativa na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2024.

ESCOLAS COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR – CONTRATURNO

Art. 3º A oferta da Ampliação da Jornada Escolar dar-se-á em escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 4º A oferta de atividades de ampliação de jornada escolar em contraturno será ofertada nas Instituições Municipais de forma gradativa.

§1º. As atividades de ampliação de jornada escolar poderão ser ofertadas no mínimo três vezes na semana para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

§2º. A ampliação da Jornada Escolar, será no período contrário ao Ensino Regular em que o aluno estiver matriculado, com oferta de atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

Parágrafo único. A matrícula dos alunos nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar atenderá prioritariamente estudantes com situação de vulnerabilidade socioeconômica.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

Art. 5º São Objetivos da Educação em Tempo Integral com Ampliação da Jornada Escolar:

I - Fomentar a oferta de matrículas em período integral/jornada ampliada, em observância a meta 6 estabelecida pela Lei nº 520/2015 – Plano Municipal de Educação;

II - Ampliar as oportunidades de acesso a educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar ampliada, alinhada as atuais demandas;

III - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta em período integral/jornada ampliada;

IV - Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

V - Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, espaço, e das oportunidades educativas;

VI - Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;

VII - Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;

VIII - Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade de aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto;

IX - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e a vida escolar;

X - Promover a cultura da paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social;

XI - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

XII - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da Avaliação de Fluência, da Prova Paraná e da SATIS (Sistema de Avaliação de Tijucas do Sul).

CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 6º O regime em tempo integral obedecerá a carga horária de, no mínimo 7(sete) horas diárias, distribuídas entre:

I – Atividades da Base Nacional Comum Curricular ministrada por docentes habilitados e concursados no quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul;

II – Atividades da Base Diversificada atendendo os Macrocampos, serão realizadas no período de Jornada Ampliada nos ambientes de aprendizagens e em outros espaços livres;

Art. 7º As atividades de ampliação de jornada escolar serão ofertadas três vezes na semana para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. O aluno será matriculado nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem e/ou ano que frequenta no ensino regular.

MATRÍCULA

Art. 8º Para Educação em Tempo Integral, o aluno com Jornada Ampliada terá duas matrículas no SERE.

Art. 9º A instituição de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

Art. 10. Para as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, será atribuída ao aluno duas matrículas no SERE: uma para o turno regular – turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno.

I – Das matrículas para a Jornada Ampliada segue orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Casos de vulnerabilidade e dificuldades econômicas;

b) As vagas devem ser primeiramente ocupadas pelos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem;

c) Para as vagas excedentes será realizada uma seleção pelo Conselho Municipal de Análises de Casos Educacionais;

d) O aluno poderá ser matriculado nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem (turmas mistas) e/ou ano que frequenta no ensino regular.

e) O responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação nas atividades durante o ano letivo vigente.

AValiação

Art. 11. A parte diversificada de atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras, será avaliada por meio de frequência, sem menção de notas, para efetivar a ação docente e proporcionar a aprendizagem dos conteúdos.

Art. 12. A avaliação das atividades de ampliação da jornada escolar em contraturno da parte diversificada, não se constituem em objeto de aprovação e reprovação, sem menção de notas, com base na frequência escolar e por meio de parecer descritivo trimestral do desenvolvimento do aluno.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA/CURRICULAR E ADMINISTRATIVA

Art. 13. Compete a escola:

I – Adequar-se o Regimento Escolar, assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo

Integral/Jornada Ampliada, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);

II – Revisar e adequar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular que disciplinará as normas e princípios de organização da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);

III – Operacionalizar as ações da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

IV – Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

V – Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extra escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular;

Art. 14. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I – Orientar e acompanhar o processo de implantação Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada envolvendo a comunidade escolar; a família e sociedade em geral sobre a necessidade e importância da mesma, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação.

II – Proporcionar formação continuada aos profissionais da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada, possibilitando educação de qualidade e valorização profissional;

III – Assessorar pedagogicamente a coordenação pedagógica e diretor, na revisão, elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

IV – Orientar as escolas na revisão, adequação e elaboração do Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular de acordo com a Proposta da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual de Educação (SEED).

V – Orientar as escolas na execução e implementação da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

VI – Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adequação, ampliação e reparos da estrutura predial da escola com oferta da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

VII – Viabilizar o quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

VIII – Monitorar e avaliar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada, propondo adequações e revisões necessárias que visem a melhoria da qualidade em educação;

IX – Projetar a expansão das matrículas da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada.

Art. 15. Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – Fomentar a consolidação e implantação da Política Pública da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

II – Ampliar e adequar, orientar e acompanhar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

III – Assegurar a manutenção das escolas que ofertam a Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

IV – Viabilizar o financiamento para as escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada

V – Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

VI – Assegurar a alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada;

VII – Garantir a contratação de profissionais habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico junto a demanda da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/ JORNADA AMPLIADA

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhará anualmente a partir de 2024 a expansão de matrículas nas instituições de ensino municipais da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada.

Art. 17. A avaliação da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada será periódica, mediante reuniões com a equipe gestora e

pedagógica das escolas, com registros dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral/ Jornada Ampliada. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem dos alunos matriculados na Educação em Tempo Integral/Jornada Ampliada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Cabe ao Poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá criar se Projeto de Educação em Tempo Integral/Jornada Ampliada, o qual dará base para que as instituições construam o seu projeto com ênfase em suas particularidades.

Parágrafo único. O projeto das instituições com a Educação em Tempo Integral/Jornada Ampliada deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. Para a consecução da Política Municipal da Educação em Tempo Integral/Jornada Ampliada, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá celebrar convênios, parcerias, contratações de serviços e acordos de cooperação técnica com Instituições Públicas ou Privadas.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:13A345F5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5023, DE 06 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DEISIANE BRUNA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com RG 1.213.968/SSP/RO, para o cargo de Médico I, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 35, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Prêcoma

Código Identificador:29D858F3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5022, DE 06 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LILIANE DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG 16.643.873-0/SSP/PR, para o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 37, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:350EFA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal do convenio oriundo do Programa Paraná + Eventos.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar para GESTOR do convenio do Programa Paraná + Eventos Hélio Marcos de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 51953495 SSP/PR, titular do cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 2º Designar para FISCAL do convenio do Programa Paraná + Eventos Laura Livia Correa, portador da cédula de identidade RG nº 13.102.073-2 SSP/PR, titular do cargo de Coordenador II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7826A4C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PELO MENOR VALOR POR LOTE ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 05/2024

Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **05/2024**.
Processo Administrativo nº 21/2024.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Valor total máximo estimado: R\$ **4.689,63** (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta de três centavos).

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 09/05/2024 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação:

Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail: elizafreitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Tobias Dias do Rosário, 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site: previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 06 de maio de 2024.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:AA13EC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 6ª COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 6ª COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentada pela empresa, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 02 e 03 da licitante **MEDPOA COMERCIO E MATERIAL HOSPITALAR** e para os itens 04 da licitante **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** visto que a proponente foi desclassificada na fase amostras

Desta forma, convoca as quintas colocadas, para os itens abaixo relacionados, para apresentação de amostras, conforme item 2.3. Do termo de referência do Edital em questão:

FABIANO ALEXANDRE LTDA para os itens 02 e 03.

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI do item 04.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C23C3C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO EETRONICO Nº 17/2024 - LAMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:17/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES DO ESCARIFICADOR, PARAFUSOS, CALÇOS TIRA E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS PARA MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:25151064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 -2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GEOVANA DE SOUZA VIDAL DOS SANTOS	132.052.369-20	5,00	28º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B6311C71

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 06 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da

Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARAIZA DOS SANTOS SILVEIRA	313.673.628-14	70,00	6º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:053780C6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 06 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FRANCISCO DE SOUZA	556.737.759-20	60,00	3º
RONALDO JOSE APARECIDO XAVIER	713.642.349-04	60,00	4º
FABIO AUGUSTO DE LIMA	248.331.058-37	60,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
- (X) Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- (X) Certificado Escolar
- (X) CNH “D”

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:EBA13D4A

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 25/2024**

Súmula: Define Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tomazina/PR e dá outras providências.

O SENHOR FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 9 e 10 e 73 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação sinalizando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma Educação Integral em Tempo Integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Lei nº 14.113; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e da Lei Municipal nº 388/2015; Lei 14.640/2023- Programa Escola em Tempo Integral e Portaria 1.495/2023 e o Termo de Adesão e a Pactuação do Programa Escola em Tempo Integral firmado em 15/10/2023;

CONSIDERANDO que a educação do Município de Tomazina é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, equidade, liberdade, solidariedade, do bem-estar social e da democracia, e tem por finalidade o pleno desenvolvimento humano do educando;

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar;

CONSIDERANDO a indicação CEE/PR nº03/2023 e a Deliberação CEE/PR nº 03/2023 ambas de 05/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tomazina.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral, em sua essencialidade, busca o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões – intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica –, visando à construção de indivíduos autônomos, generosos e críticos.

Art. 3º A Educação Integral em Tempo Integral, entendida como um modelo de gestão integrada, que busque, em ambientes compatíveis, a

implementação de um currículo diferenciado, inclusivo e sustentável (Deliberação CEE/PR nº 03/2023), deverá:

Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
 Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;
 Desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;
 Desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiem os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
 Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
 Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;
 Incluir outros profissionais e atores sociais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social.

Art. 4º A Educação Integral na Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, aprimorando as competências e habilidades, com vistas ao acesso ao conhecimento elaborado e sistematizado, oportunizando a formação de um pensamento crítico e autônomo por meio de uma ampliação de jornada escolar que considere a evolução científica, tecnológica e questões socioeconômicas e ambientais.

Parágrafo único: Baseada na diversificação de experiências educativas e pedagógicas, trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos, a Política de Educação Integral em Tempo Integral no município de Tomazina deverá:

Assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos;
 Promover os direitos sociais, direitos humanos e a educação ambiental;
 Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
 Fomentar a cultura, a ciência, as tecnologias, as artes e aos saberes de diferentes matrizes éticas e culturais;
 Promover o esporte e o lazer e a promoção da saúde;
 Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
 Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
 Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
 Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência, prevenindo as violências;
 Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;
 Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
 Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral;
 Acompanhar e aderir, dentro das condições do município, as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
 Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
 Fortalecer a colaboração com a União para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005 de junho de 2014;

Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico.

Art. 5º De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), as Escolas de Tempo Integral com Educação Integral deverão ter como elementos estruturantes:

Uma visão do estudante plural, singular e integral, sendo este considerado como sujeito de aprendizagem;

Uma educação voltada ao acolhimento dos estudantes, seu reconhecimento e desenvolvimento pleno, na sua singularidade e diversidade;

Reconhecimento que, na aprendizagem contemporânea, mais que o acúmulo de informações, é preciso que se desenvolvam as habilidades de comunicar-se, de ser criativo, analítico, crítico, participativo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável;

Desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com o excesso de informações, atuar com discernimento, com responsabilidade digital, ser proativo, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades;

A premissa que a educação deve criar pontes entre o conhecimento e a vida e a valorização do contexto do estudante.

Art. 6º As escolas que ofertarão a Educação Integral em Tempo Integral, pertencentes a rede municipal de ensino, adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:

Articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

Contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;

Contribuir para a redução da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

Incentivar a criação de espaços educativos, sustentáveis e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos;

Fomentar e incentivar a formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a educação integral;

Garantir condições adequadas de acessibilidade;

Incentivar a prática de afirmação da cultura dos direitos humanos;

A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

Promover a igualdade de oportunidades educacionais.

Art. 7º O fomento à criação de matrículas em tempo integral observará as seguintes diretrizes:

Atendimento de todos os Centros Municipais de Educação Infantil e nas unidades educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, dentro das condições e limitações físicas e financeiras do município, garantindo a oferta da expansão da educação em tempo integral progressiva;

Fomento à criação de matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, nos termos do art. 211 da Constituição, §2º;

Continuidade de investimento em escolas de tempo parcial;

Compromisso com a redução de desigualdades racial, socioeconômica e de gênero;

Distribuição equitativa de matrículas dentro das escolas de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes;

Oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectiva da educação inclusiva, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares.

Art. 8º A adesão à Política de Educação Integral em Tempo Integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico adequado, podendo ser ofertada em todas as modalidades da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Cada escola deve apresentar, *a priori*, com suporte da Secretaria Municipal de Educação condições adequadas para implantar a Educação Integral em Tempo Integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a

organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos.

§ 2º O caráter de organização dos espaços da escola deve se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.

§ 3º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços alternativos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização dos equipamentos sociais e culturais disponíveis, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

§ 4º As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, que o desempenho de cada estudante seja avaliado.

§ 5º Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

§ 6º Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

§ 7º O transporte do escolar deverá ser adequado para a realização das atividades dentro e fora da escola, desde que estejam alinhados às proposições educativas.

§ 8º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.

Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada e de aperfeiçoamento dos componentes curriculares, com base a atender as mais diversas áreas do conhecimento.

Art. 9º A Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar o atendimento diário igual ou superior a 7 horas ou 35 horas semanais, em dois turnos, sem sobreposição destes, totalizando no mínimo 1.400 horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos.

Art. 10 O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.

Art. 11 Em consonância com a Deliberação CEE/PR nº03/2023, o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar o direito da criança a uma formação integral de qualidade, ampliando e diversificando oportunidades educativas, culturais, artísticas, científicas, tecnológicas e esportivas, devendo ainda:

Conduzir a prática educativa com os objetivos pedagógicos alinhados à contemporaneidade, à aplicação de metodologias ativas, articulando tempos e espaços e reconhecendo os saberes de cada sujeito;

Oportunizar que o estudante se expresse e se posicione frente às questões da vida, favorecendo o seu crescimento intelectual, social, emocional, físico e cultural;

Prever o diálogo entre as áreas do conhecimento e seus conteúdos de modo a contextualizar o processo de ensino e aprendizagem.

Promover a discussão de temas como a inclusão, competências socioemocionais, direitos humanos e diversidade, educação midiática, meio ambiente, sustentabilidade e outros.

Parágrafo Único: Caberá a cada instituição de ensino, com autonomia, a elaboração de seu Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as normas específicas do CEE/PR, devendo atualizá-lo periodicamente.

Art. 12 Em conformidade com o Art. 37 da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades

educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Art. 13 A escola que oferecer Educação Integral em Tempo Integral, deverá ter um Regimento Escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pelo Conselho Escolar, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

Apresente os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

Explicita as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada;

Descreva a metodologia utilizada pela escola;

Aponte os critérios de organização da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros;

Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis.

Art. 14 O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais, alinhadas obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º A organização do currículo de Educação Integral na Escola de Tempo Integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.

§ 2º As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

§ 3º Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliários da escola.

§ 4º A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral ofertando aperfeiçoamento de disciplinas.

Art. 15 São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de resultados de aprendizagens, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.

Art. 16 Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e

adolescente na busca pela aprendizagem, a fim de desenvolver um espírito crítico, analítico e investigativo.

§ 1º - A operacionalização do currículo se dará, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

Art. 17 Seguindo as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o processo de avaliação deverá ser concebido como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador quanto para o estudante.

Art. 18 O processo de avaliação deverá fornecer informações sobre os objetivos, métodos, conteúdos, materiais pedagógicos e sobre os próprios procedimentos avaliativos.

Art. 19 A avaliação terá caráter formativo, processual, participativo e somativo, organizado em acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade.

Art. 20 No que se refere aos registros, constará no Histórico Escolar a participação do estudante nas áreas de conhecimento relacionadas a Base Nacional Comum Curricular e nas atividades da parte diversificada.

Art. 21 O Planejamento e a organização da Escola em Tempo Integral consideram o desenvolvimento da criança e adolescente, numa perspectiva de inclusão e equidade, fornecendo-lhes meios para a continuidade em seus estudos, contemplando suas necessidades, numa organização espaço/tempo que atenda suas peculiaridades, nos seus diferentes níveis e modalidades.

Art. 22 A Educação Infantil nas unidades municipais em tempo integral deverá:

Assegurar condições adequadas de infraestrutura e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo sua proteção, cuidado e educação;

Proporcionar atividades que garantam o direito de aprendizagem e desenvolvimento aos moldes da BNCC;

Reconhecer as especificidades e singularidades infantis, num contexto que tome como referência as interações e brincadeiras;

Organizar materiais, espaços e tempos que assegurem a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, e sociocultural da criança;

Considerar nos espaços e tempos as especificidades etárias, singularidade individuais e coletivas das crianças, favorecendo as interações, os deslocamentos e os movimentos amplos;

Oportunizar os espaços de participação que favoreçam a integração das famílias e da comunidade escolar, nas ações da instituição de ensino;

Promover o direito da vivência da infância em sua plenitude nos espaços das instituições educativas e em outros espaços articulados na cidade;

Adequar as condições necessárias para alimentação, sono e banho, que atendam as necessidade e especificações das crianças, assegurando um ambiente aconchegante, estimulante e seguro;

Elaborar relatórios de avaliação descritiva, considerando as observações dos vários sujeitos que atuam com a criança, a partir a sua permanência na instituição de ensino.

Art. 23 O Ensino Fundamental dos Anos Iniciais nas Escolas de Educação Integral de Tempo Integral deverá:

Garantir a alfabetização e atividades de acompanhamento pedagógico nas diversas áreas do conhecimento aos educandos na perspectiva de uma educação inclusiva e de equidade.

Fortalecer as identidades sociais e individuais, a integração entre os componentes curriculares, a organização do trabalho pedagógico, a

discussão de temáticas fundantes em cada área de conhecimento, com ênfase na alfabetização significativa e contextualizada, bem como possibilitar a criança o acesso qualificado ao mundo da escrita e leitura e atividades de integração entre família, escola e comunidade, fortalecendo atividades sócias, culturais, esporte, lazer, entre outras.

Art. 24 O atendimento a educação inclusiva na escola de educação integral é garantido a todos os estudantes que por ela optarem.

Art. 25 A implantação da Educação Integral de Tempo Integral, impõe a redefinição de critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, que deverá ser adequado a essa realidade.

Art.26 A formação inicial para a docência será exigida de acordo com os editais da mantenedora, sendo vedada classe inferior de formação daquela prevista na LDB, referentes a todas as etapas da Educação Básica.

Art.27 A Escola de Tempo Integral necessitará, preferencialmente, dos seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente de acordo com cada etapa:

Gestor - Responsável pela gestão e organização do ambiente escolar;
Pedagogo - Responsável pela orientação dos professores e facilitador, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos;

Professores - Responsáveis pelas atividades pedagógicas, devem trabalhar de forma articulada entre todas as áreas e currículos;

Docentes da parte diversificada do currículo - Responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte, lazer, entre outros e responsável pela elaboração e execução de projetos;

Profissionais de apoio: todos aqueles necessários para o desenvolvimento de tarefas de cuidado, higiene e alimentação dos e alunos.

§ 1º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§ 2º Cabe à direção e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 3º O desenvolvimento das atividades para uma educação integral também poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias e de organizações sociais, tais como igrejas, associação do bairro, clubes, entre outras, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 28 O corpo discente será constituído, por educandos regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Tomazina.

Art. 29 A formação das turmas de tempo integral será de responsabilidade do gestor da unidade e deverá ser aprovada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerados:

A atividade pedagógica proposta deverá indicar o número mínimo de alunos por turma, levando em consideração a complexidade da atividade e a relação professor/alunos;

As atividades deverão contemplar alunos da Educação Especial;

Poderão participar das atividades somente alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal;

As Atividades Pedagógicas poderão ser socializadas por alunos e professores em eventos promovidos pela escola ou em âmbito municipal.

Art. 30 A Mantenedora e a escola indicada para implantar a educação integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:

Organizar equipe pedagógica, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais e para as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas e sociais;

Contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepções; diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;

Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da Educação Integral em Escola de Tempo Integral;

Definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da Educação Integral em Escola de Tempo Integral, bem como definição das atividades formadoras a serem implantadas ou implementadas para compor o currículo na parte diversificada;

Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação; designação pela Mantenedora dos professores, e profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;

Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo;

Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.

Art.31 As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas Integrais são realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime com a União, de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

Parágrafo único: Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral devem passar pelo crivo e autorização do Dirigente Municipal de Educação.

Art. 32 Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário.

Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;

Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

Assegurar a adequada alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;

Proporcionar a alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 33 Compete a Secretaria Municipal de Educação:

Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;

Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do município e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

Orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;
Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art. 34 Compete a escolas:

Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização;

Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

Operacionalizar as ações do projeto "in loco", garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral;

Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

Art. 35 A oferta da Educação Integral em Escola de Tempo Integral, será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, os quais terão por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas neste Decreto.

Art. 36 Os casos omissos a este Decreto serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 37 O atendimento da alimentação dos estudantes da Escola em Tempo Integral deve atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, distribuídas em, pelo menos, 3 refeições diárias.

§ 1º Respeitados os índices mínimos, a gestão de cada unidade tem autonomia para a organização do quantitativo de refeições, bem como o percentual de atendimento das necessidades nutricionais considerando a realidade da comunidade na qual a escola esteja inserida e tendo o aval da nutricionista responsável e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 38 O programa de Transporte do Escolar do município, executado em parceria com a União e Estado, deverão adequar seus horários, rotas e linhas para o atendimento dos estudantes das Escolas em Tempo Integral.

Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 06 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marcielle Isabel Munaro

Código Identificador:E132FC0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 155/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 001/2024, o Sr. **LEONARDO VILELA DA SILVA**, portador(a) da matrícula nº 1378, do cargo de "FARMACÊUTICO", nomeado(a) pela Portaria de nº 063/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:2C4622B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 156/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MYKHAEL FARIA DO VALE, portador(a) da matrícula nº 1417, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga a partir de 06 de maio de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:C46D93BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 157/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALINE DA SILVA GARDINO, portador(a) da Matrícula nº 1419, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na zona rural, no Bairro Barra Mansa.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:AAC6B8FE

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 158/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LAURILENA DA SILVA MARTOS, portador(a) da Matrícula nº 1420, para o Cargo de “Professora”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na zona rural, no Bairro da Anta.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E1E2FD6B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 159/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JENIFFER JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO, portadora da matrícula de nº 1418, para o Cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga a partir de 06 de maio de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:75B7828A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 160/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOMICIANO**, portador(a) da matrícula Nº 1332, do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, nomeado(a) pela Portaria de nº 254/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:83124CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
16/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Empresa: DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA: CNPJ 53.131.010/0001-22.

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.

Vigência: 31/12/2024

Junte-se ao procedimento;

Publique-se; Tomazina, 06 de maio de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:7CFF6FEE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024**

Na publicação do dia 06 de maio de 2024, edição nº 3016, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2024, foi digitado erroneamente o MÊS da licitação. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

*“...marcada originalmente para às 09h do dia 07 DE **ABRIL** DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2024, às 09h00, PARA RETIFICAÇÕES NO EDITAL**”.*

LEIA-SE:

*“...marcada originalmente para às 09h do dia 07 DE **MAIO** DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2024, às 09h00, PARA RETIFICAÇÕES NO EDITAL**”.*

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:C2480B6D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°5814/2024**

DECRETO N°5814/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 03.05.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Enfermeira

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Ana Luisa Grosselli	1591-1/1	18- C inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 04 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5612025E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº5816/2024

DECRETO Nº5816/2024

Data 06.05.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa Ferreira	Assistente Administrativo	04/05/2024 a 31/08/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C62CDBA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PORTARIA Nº1082/2024

PORTARIA Nº1082/2024

Data 03.05.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidor contratado através do PSS nº 001/2023 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário do Senhor **Edivan Weber Schneider**, ocupante do cargo de Professor, contratado através do Processo Seletivo nº 001/2023, sob a matrícula funcional nº1462-1/1, nomeado pela Portaria nº1059/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:04D75E30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Processo Adm: Nº 27/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 435.600,00(quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais):VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA(29644666000164) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 6 de maio de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E5B88E3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 96/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RETROESCADEIRA, CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA, CADASTRADO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV SOB Nº 920390/2021
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 18/2024
VALOR: R\$ 435.600,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7873E8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142 DE 03 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	1039	Equipamentos e	Material
Permanente.....		R\$ 30.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00	1039	Equipamentos e	Material
Permanente.....		R\$ 30.000,00	

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de maio de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FA9B52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 406/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CASCALHEIRAS**, de acordo com as seguintes indicações:

Lote nº 1 em favor da empresa **RAM CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBI** (CNPJ Nº **34.651.173/0001-91**) pelo valor global de R\$ 33.550,50 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C44CB331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Contrato Administrativo nº 79/2024 – Dispensa de Licitação Nº 30/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** 52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL inscrita no CNPJ nº 52.671.883/0001-65, situada a Av Sala Comercial, 766 - CEP: 85150000, neste ato representada por **Charles Garcia Amaral, portador do CPF/MF nº 102.244.539-12 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação de dj para as festividades do mês de maio, em comemoração ao 42º aniversário de turvo – **Prazo de Vigência:** 240 dias contados do(a) 06/05/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2F102228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024 - RETIFICADO

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 09 de abril de 2024, na edição nº 2998, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 279/2024, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 279/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Jéssica Aparecida Machado, inscrita no CPF nº 078.193.769-88, Coordenadora da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:FC6CA2F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Raquel Aparecida Barbosa De Oliveira, inscrita no CPF nº 043.642.069-46, ocupante do cargo de Professora – Matrícula 100942, considerando o Protocolo 994/2024, no período de 22 de abril de 2024 a 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:ADC008CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2024**

Declara de utilidade pública uma área de terras medindo 2.939,44m² no perímetro urbano do Município de Turvo, para fins de instalação de Unidade Básica de Saúde - UBS e da outras providências.

O Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições previstas em Lei, em especial ao contido no inciso V, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e considerando o conteúdo da Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024 do governo federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS, área de terras medindo 2.939,44m², remanescente da transcrição 26.032, localizada entre a Avenida 12 de Maio situada entre as vias Rua das Araucárias e Rua Ernesto Rickli III, no Município de Turvo, Estado do Paraná.

Art. 2º O lote remanescente da transcrição 26.032, se inicia ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM 22S (X) 445646,62 e (Y) 7229403,03; do vértice 1 até o vértice 2 no rumo 19°39'57"SE, em uma distância de 29,44m confrontando com a Av. 12 de Maio; do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 82°47'42" SO, em uma distância de 106,08m; segue do vértice 3 até o vértice 4 no rumo 8°49'23"NO, em uma distância de 28,15m, confrontando com a Rua Ernesto Rickli III; do vértice 4 até o 1 no rumo 82°26'41"NE, em uma distância de 100,53m, confrontando com a Rua das Araucárias, fechando assim uma área de 2.939,44m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 06 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:C720C752

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

Contrato Administrativo nº 67/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023 (Chamamento Público nº 01/2023) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **LEONICE FIXER**, nacionalidade, profissão, CRECI/PR sob nº 29785, portador da cédula de identidade RG nº 6.347.292-1 e inscrito no CPF sob nº 023.231.309-19, residente e domiciliado na Rua Madrepérola, Nº 643, Jardim Paraizo, Maringá/PR, CEP: 87083-061 - **Objeto:** prestação de serviço de corretagem de imóveis destinados a realizar atividades relacionadas a avaliação técnica para determinação de valores imobiliários e similares, bem como compor comissões de avaliações diversas dentro das áreas de avaliação imobiliária – **Vigência:** Prorrogada até dia 31/12/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:97EA705D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 26/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **CLAUDIO CESAR DE ANDRADE**, pessoa física, inscrita no CPF 571.090.449-04, residente na Rua Professor Amalio Pinheiro, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-334- **Objeto:** Contratação é a prestação de serviços de levantamento histórico e composição de um livro de memórias do Município de Turvo/PR, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 13/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 963/2021, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo da Inexigibilidade nº 01/2022 – **Prazo de Vigência e Execução:** a data para o seu termo final passa a ser **10/07/2024** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:C290DDF5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 18/24**

Concede Licença Prêmio a Servidora do Poder Legislativo.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedida a partir de 13/05/2024 Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias à Servidora RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO.

Art. 2º Refere-se a Licença Prêmio ao período de 13/12/2015 a 16/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

União da Vitória, 06 de Maio de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:73DDDB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2023

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023 – PROCESSO 133/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO MONITORAMENTO URBANO MUNICIPAL, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS FORNECIDOS EM LOCAÇÃO, ALÉM DE TODO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS PROCESSADAS POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, BEM COMO, IMAGENS DE CÂMERAS COMPARTILHADAS POR PARTICULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE APLICATIVOS PERSONALIZÁVEIS, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01).*

CONTRATADA: IRIS BS SYSTEM LTDA – CNPJ nº 06.958.113/0001-80.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação do setor da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, memorando nº 058/2024, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 5,935249353% do Termo de Contrato nº 128/2023, correspondendo o valor mensal de R\$ 2.008,09 (Dois mil e oito reais e nove centavos), compreendendo o valor anual de R\$ 24.097,11 (Vinte e quatro mil e noventa e sete reais e onze centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:065A569B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 59/2022

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –
CEP: 84.600-900**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2022

REF.: Pregão Eletrônico n.º 31/2022 – Processo Administrativo n.º 51/2022

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001- 71.

CONTRATADO: DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 19.099.437/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIS, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 59/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/05/2025.

DOS VALORES: O valor mensal da contratação é de R\$ 19.528,24 (Dezenove mil quinhentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 234.338,88 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A previsão de recursos orçamentários para o fornecimento durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 06 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:67FE484B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
39/2024**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 02/05/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2024, cujo objeto *Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das empresas: **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, com o Valor Global de R\$ 246.375,00 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais); **Laluh Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.084.275/0001-07, com o Valor Global de R\$ 82.087,50 (Oitenta e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024**

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADOS(AS):

Dicapel Papeis e Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, com o Valor Global de R\$ 246.375,00 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 88/2024. Item nº 01. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/05/2024;

Laluh Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.084.275/0001-07, com o Valor Global de R\$ 82.087,50 (Oitenta e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 89/2024. Item nº 02. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/05/2024;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 02/05/2024 à 01/05/2025.

União da Vitória – PR, 03 de maio de 2024

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Melissa Banhuk Ribeiro

Código Identificador:9D83F16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 249/2024**

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **GABARITO PRELIMINAR, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, conforme abaixo:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

Questão	Alternativa
1	D
2	D
3	C
4	B
5	D
6	B
7	D
8	E
9	B
10	D
11	D
12	B
13	C
14	E
15	D
16	D
17	D
18	D
19	C
20	C

Art. 2º O candidato que desejar **INTERPOR RECURSOS CONTRA O GABARITO**, disporá do dia 07/05/2024, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:E3C28811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA PSS –
EDITAL Nº 002/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, na qualidade de ordenador de despesas, declara que as despesas para o PSS nos cargos de Merendeira e Auxiliar Escolar, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA – Lei 5135, de 13 de dezembro de 2023) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA – Lei n. 4995, de 22 de dezembro de 2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Lei 5097 de 13 de julho de 2023) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00. e também, com o cálculo de impacto apresentado pelo Setor de Contabilidade.

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA:

Contratação de 05 Agente de Combate à Endemias mais cadastro de reserva, através de PSS 2024.

DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A autorização para realização do Concurso está contida na Lei 5097/23 – LDO/2024 no anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal:

“Órgão - 4 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade – 1 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Principais Metas:

...

Especificação	Unidade	Quantidade
Realizar Concurso Público	Concurso	02

ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos que darão cobertura a despesa indicada, constam do orçamento para 2024, sendo:

Fonte	Especificação
494	Recurso Federal

Informações sobre a Receita Corrente Líquida estão inseridas no Anexo Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado pelo setor de contabilidade.

União da Vitória, 06 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:147B3125

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 5482/2024 - ALTERA PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA**

DECRETO nº 5482/2024

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5.375/2023, da

Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2024 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
04	2024	1009	992.981,50
04	2024	1064	39.592,32
04	2024	1067	17.231,68
04	2024	1900	301,53
04	2024	(3) 1000	267.670,00
04	2024	(3) 1059	174.660,32
04	2024	(3) 1062	50.063,19
04	2024	(3) 1072	14.400,00
04	2024	(3) 1073	93.302,00
04	2024	(3) 1501	45.000,00
04	2024	(3) 1511	20.000,00
04	2024	4006	78.872,23
04	2024	4024	700.000,00
		Total do Mês	2.494.074,77

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Vitorino, 30 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin

Código Identificador:3C9BE965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 060-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 060/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado;

Cargo: Enfermeiro

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Yara Myquelle Rocha Albano	28.331.xxx-x	42º
Letícia Pereira de Oliveira	6.845.xxx-x	43º
Larissa Lorenzi Nunes	09.780.xxx-x	44º
Larissa Stocco	6.704.xxx-x	45º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **07/05/2024** até **13/05/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 07 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:CODA3DOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Ianara Tibes.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Merendeiro Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor mensal: R\$ 1.729,35 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência: de 05 de maio de 2024 até 05 de maio de 2025.

Data: 05 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:9A63FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5486/2024 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5486/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 – 524 - 1104 – Material de Consumo R\$ 41.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.13.03.41.01 Fonte 1104 R\$ 41.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Vitorino, 03 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:75C845DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5477 - FUNÇÃO GRATIFICADA**

Decreto 5.477, de 6 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/SAP-07, Gildo Zatta, portador do CPF/MF nº. 667.588.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:81A1EBD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 107 - DIÁRIA VALDIR FACIN E MARILDE**

Portaria 107, de 6 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 61 e 62/2024, protocolo 2641/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, no dia 06 de maio de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:B9E7F771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 108 - DIÁRIA VALDEMAR**

Portaria 108, de 6 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 59/2024, protocolo n.º. 2641/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de maio de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:8D7AAD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 109 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA**

Portaria 109, de 6 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 60/2024, protocolo 2641/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, no dia 06 de maio de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:DD4CBB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO 5.485, DE 6 DE MAIO DE 2024**

Decreto 5.485, de 6 de maio de 2024

Súmula: Dispõe sobre descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no Loteamento Giacomini de propriedade de Divisor Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “m” e “n”) e;

Considerando o pedido apresentado no Protocolo 1573/2024, solicitando o descaucionamento parcial de lotes em vista da conclusão parcial das obras de infraestrutura no local;

Considerando o parecer técnico do setor de Engenharia do Município de Vitorino/PR, atestando a conclusão de 67% das obras de infraestrutura do Loteamento Giacomini;

Considerando o parecer técnico do setor de Engenharia do Município de Vitorino/PR, atestando que os lotes indicados no pedido de caucionamento representam aproximadamente 61% dos lotes caucionados como garantia;

Considerando que o oferecimento dos lotes tem por objetivo garantir ao Município, caso o loteamento não seja executado, que os lotes caucionados servirão para o Município custear a finalização do loteamento;

Considerando que a garantia remanescente será liberada apenas quando da entrega definitiva do loteamento devidamente concluído e da expedição do termo de verificação de execução de obras, emitido pelo órgão municipal responsável.

Considerando a área remanescente é suficiente para a garantia dos trâmites finais de entrega definitiva do Loteamento.

DECRETA

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes 01, das Quadras 158, 159, 160, 171, 173, 174, 175 e 176 do Loteamento Giacomini.

Parágrafo único: Para o descaucionamento dos lotes citados no caput deverá a empresa Divisor Empreendimentos Imobiliários LTDA, proprietária do loteamento, providenciar, às suas expensas, as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Os lotes indicados no art. 1º ficam descaucionados visto a execução dos serviços de infra-estrutura conforme laudo de vistoria realizado pelo setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio do Município de Vitorino.

Art. 3º - Deverá permanecer ainda caucionada a área remanescente dada em garantia, num percentual de 39% (trinta e nove por cento) da área total dos lotes vendáveis, área necessária e suficiente para a garantia dos trâmites finais de entrega definitiva do Loteamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 3 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleone Spigiorin

Código Identificador:B453E5CD

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4534/2024

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4534/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:	
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.589.255/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) GIVANILDO TRUMLI, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: PAÇO MUNICIPAL.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal n.º 685/2024 de 16/04/2024, publicada em 17/04/2024.	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 39/2024 de 23/04/2024.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 2.887.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26 de abril de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/04/2032
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 26 de abril de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 26 de abril de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ. PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal n.º 685/2024 de 16/04/2024, publicada em 17/04/2024, o financiamento no valor de R\$ 2.887.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU. PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de PAÇO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via rescisão, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária. para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor; montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidade mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

os juros serão calculados “pro-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos. **PARÁGRAFO SEXTO.** O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:

multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
 juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
 juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
 após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
 prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
 interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
 prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
 intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
 cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
 ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
 descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 685/2024 de 16/04/2024, publicada em 17/04/2024, sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
 arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
 cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
 aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
 não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
 fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
 manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
 autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;
 informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham

relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);

pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;

reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;

mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;

suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária; executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais; providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO; pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção; observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato; ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a: observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações; observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil; combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos; monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de atuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;

apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia; atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:

deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;

o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;

é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;

devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;

poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;

serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;

a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;

a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Agente Financeiro:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A –
Fomento Paraná

HERALDO ALVES DAS NEVES

Fomento Paraná

MAYARA PUCHALSKI

Fomento Paraná

Beneficiário:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

GIVANILDO TRUMI

TESTEMUNHAS:

HELEM CRISTINA DE ORNELAS

DEISE ISRAEL

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E1F960FB

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 177/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 668.036,82 (seiscentos e sessenta e oito mil e trinta e sei reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300022.008	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (2008)	697	92.869,22
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (2007)	5697	10.946,49
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545200032.010	Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1987)	5509	425,02
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1988)	509	9,60
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1426)	1064	170.781,68
1030200042.092	Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1434)	1064	1.909,10
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1367)	5691	120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1579)	5691	66.070,06
0824400052.045	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1989)	51941	5.000,00

0824400052.055	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1994)	51941	75.303,08
10.00	SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100062.052	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2010)	5000	124.721,77
TOTAL			668.036,02

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2078200061.030	Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (672)	697	74.850,10
TOTAL			74.850,10

II - Superávit Financeiro – Rec. Livres:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	124.721,77
TOTAL		124.721,77

III - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Gerenciamento do Trânsito	5509	425,02
Transferências de Outros Programas	5691	186.070,06
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5697	10.946,49
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	51941	80.303,88
TOTAL		277.745,45

IV - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.01.07	Aplicação Financeira Gerência de Trânsito (43)	509	9,60
1.3.2.1.01.0.1.01.02.30	APLIC FIN CON 939335/22 MAPA – PAVIMENTAÇÃO (223)	697	18.019,12
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROF ENFERMAGEM (226)	1064	172.690,78
TOTAL			190.719,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,06 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:837B4B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 398-2024 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTARIO

PORTARIA Nº 398/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Cinara Aline Baradi	1657-8	04/04/2024	03/05/2024
Raquel Bido	2900-0	07/04/2024	19/04/2024
Deonice de Fatima Miotto da Silva	1869-0	08/04/2024	07/05/2024
Nelson Machado dos Santos	207-2	08/04/2024	12/04/2024
Rosimarcia Cerbatto	3279-3	09/04/2024	12/04/2024
Salette Maria Richardi	2881-2	09/04/2024	12/04/2024
Deisi Trentin do Amaral	1277-4	09/04/2024	12/04/2024
Itatiana Campigotto Dalla Costa	688-4	09/04/2024	13/04/2024
Werner Seibel	2218-7	10/04/2024	14/04/2024
Vera Lucia Alexandre Fragoso	2005-8	04/04/2024	08/04/2024
Cristiane Posso Braz	2271-5	09/04/2024	-
Cristiane Posso Braz	1844-1	09/04/2024	-
Solange Soares dos Santos	908-6	09/04/2024	23/04/2024
Fernanda Gorete Griz	2901-8	11/04/2024	25/04/2024

Renata Vieira dos Santos Camargo	2009-0	11/04/2024	15/04/2024
Francelize Verdi Secchi	1848-3	13/04/2024	16/04/2024
Valdir Consorte	1565-3	15/04/2024	20/04/2024
Karina Ramalho Rozenes	1928-3	15/04/2024	19/04/2024
Aline Anciliero Ramos	3434-8	15/04/2024	19/04/2024
Aline Anciliero Ramos	2826-8	15/04/2024	19/04/2024
Marcia Aparecida Benjamin	1418-4	15/04/2024	19/04/2024
Tatiana Loureiro de Mello	2891-1	15/04/2024	19/04/2024
Cristiane Adriele Salomão	1819-4	15/04/2024	02/05/2024
Salete Maria Richardi	2881-2	16/04/2024	19/04/2024
Fabiani Nichelle Rosatto	2896-1	16/04/2024	22/04/2024
Fabiani Nichelle Rosatto	1582-7	16/04/2024	22/04/2024
Luciani Gubert	82-8	17/04/2024	23/04/2024
Deisi Trentin do Amaral	1277-4	18/04/2024	26/04/2024
Francisco Moacir Mezalira	3322-5	19/04/2024	23/04/2024
Noeli da Aparecida Klosowski	750-1	22/04/2024	26/04/2024
Danieli Tavares Pigosso	2919-1	22/04/2024	26/04/2024
Danieli Tavares Pigosso	1370-6	22/04/2024	26/04/2024
Elsa Lopes Ferreira	1158-6	22/04/2024	26/04/2024
Elsa Lopes Ferreira	1489-5	22/04/2024	26/04/2024
Francelize Verdi Secchi	1848-3	22/04/2024	26/04/2024
Ernestina de Jesus de Lima	2178-3	22/04/2024	26/04/2024
Salete Gonçalves	652-0	23/04/2024	26/04/2024
Elaine Aparecida Tessaro	3562-7	23/04/2024	26/04/2024
Elaine Aparecida Tessaro	2918-3	23/04/2024	26/04/2024
Jakeline Mitrut Cancelier	1492-8	23/04/2024	22/05/2024
Juciele Cristina de Quadros	2197-3	23/04/2024	27/04/2024
Solange Soares dos Santos	908-6	24/04/2024	23/05/2024
Fernanda Gorete Griz	2901-8	26/04/2024	09/05/2024
Miraita de Fatima Graebim	796-5	27/04/2024	01/05/2024
Wesllen Bortolassi Pressinato	3357-2	29/04/2024	03/05/2024
Maria Isabel Fabian Santos	2849-0	29/04/2024	03/05/2024
Francelaise de Fatima Kopik	3535-4	29/04/2024	03/05/2024
Francelaise de Fatima Kopik	1497-8	29/04/2024	03/05/2024
Elaine Aparecida Tessaro	3562-7	29/04/2024	03/05/2024
Elaine Aparecida Tessaro	2918-3	29/04/2024	03/05/2024
Keiti Sabrina Gobetti	1569-5	29/04/2024	05/05/2024
Sueli Cristiane Batista	3431-4	30/04/2024	03/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:9E664FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024					
DETENTOR: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 50.117.026/0001-92					
TELEFONE: 18 3621-6402					
E-MAIL: LICITA.MEPSLED@GMAIL.COM					
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024					
VIGÊNCIA: 02/05/2025					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UND
01	UN	1200	BASE SUPORTE PARA RELE FOTOCÉLULA, 250V, BASE COM FIO DE DIAMETRO DE 1,50MM² E 25CM DE COMPRIMENTO.CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO (ANTIOXIDAÇÃO) PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE DE PARTIDA, EVITANDO A SLDAGEM DE CONTATOS, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE (IP-54)	EXATRON	R\$ 5,94
02	UN	450	BRAÇO BRI-1MT GALVANIZADO A FOGO, RETO, LUMINARIA PARA REFLETOR PUBLICA	FEEL	R\$ 24,20
03	M	600	CABO FLEXIVEL DE COBRE E ENCAPADO 1,5MM BRANCO	LAGPRIME	R\$ 1,50
04	M	600	CABO FLEXIVEL DE COBRE E ENCAPADO 1,5MM PRETO	LAGPRIME	R\$ 1,50
05	M	600	CABO FLEXIVEL DE COBRE E ENCAPADO 1,5MM VERMELHO	LAGPRIME	R\$ 1,50
06	UN	1200	CONECTOR PERFURANTE-10-95MM 1,5-10MM CDP 70	MCI	R\$ 6,70
07	UN	900	LÂMPADA DE LED 60W BULBO BRANCO FRIO SOQUETE E27	G-LIGHT	R\$ 28,50
08	UN	540	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-27 SEM GRADE	CLARÃO	R\$ 31,00
09	UN	150	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8 400MM COM PORCA E ARRUELA	SANTA FÉ	R\$ 17,24
10	UN	1200	RELE FOTOELETRONICO COM JANELA E CONTATO NF POTENCIA 1800VA/1000W 220V POTENCIA SUPORTADA ATE 1800VA/1000W FREQUENCIA 50/60HZ	EXATRON	R\$ 15,40
11	UN	120	FITA ISOLANTE PRETA, DIMENSOES MINIMAS 18MM X 20MT	ALLTAPE	R\$ 4,29

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 052/2024

“Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, edital nº 04/2023, para provimento de vagas do quadro de pessoal e de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal De Almirante Tamandaré, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69, IV, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 20/2011, Complementar nº 23/2012, Lei Complementar nº 98/2021, e Lei Complementar 100/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o Edital nº 004/2023, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal e de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, conforme a relação e classificação dos candidatos relacionados nos anexos I, II e III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA GERAL

Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais								
Edital n.º 04/2023								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
			000397	SIMONE CRISTINA GOINSKI	160,000	50,000	100,000	10,000
			000304	RENATA JUKOWSKI	160,000	55,000	95,000	10,000
			000325	JOELMA TABORDA FARIA	157,500	52,500	100,000	5,000
			000309	THAIS ISABELA FERNANDES PIAZZA DA SILVA	155,000	55,000	100,000	0,000
			000377	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	155,000	55,000	100,000	0,000
			000688	ELMA MORAES DA SILVA	155,000	45,000	100,000	10,000
			000386	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	155,000	55,000	90,000	10,000
			000687	ELIZAINE REZENDE PINTO	152,500	47,500	100,000	5,000
			000306	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO	152,500	42,500	100,000	10,000
			000312	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	152,500	57,500	95,000	0,000
			000404	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	150,000	40,000	100,000	10,000
			000369	FABIANA SANTOS LEAL	150,000	45,000	95,000	10,000
			000701	MARILZA FERREIRA	150,000	45,000	95,000	10,000
			000339	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	150,000	45,000	95,000	10,000
			000215	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	150,000	45,000	95,000	10,000
			000800	PALOMA GOVASKI	150,000	45,000	95,000	10,000
			000695	KARINA DA CRUZ	150,000	50,000	90,000	10,000
			000785	JESSICA SANTANA ALVES	150,000	55,000	85,000	10,000
			000663	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	147,500	47,500	100,000	0,000
			000237	MARA APARECIDA PORTES	147,500	42,500	100,000	5,000
			000733	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	147,500	52,500	95,000	0,000
			000370	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	147,500	47,500	95,000	5,000
			000769	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	147,500	42,500	95,000	10,000
	1		000320	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	147,500	42,500	95,000	10,000
			000780	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	145,000	40,000	100,000	5,000
			000746	JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO	145,000	45,000	100,000	0,000
	2		000315	ELIANE FRANCA SANTOS	145,000	40,000	100,000	5,000
			000642	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	145,000	40,000	100,000	5,000
			000317	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	145,000	50,000	95,000	0,000
			000403	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	145,000	50,000	95,000	0,000
			000734	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	145,000	50,000	95,000	0,000
			000735	GABRIELE MELNYK	145,000	50,000	90,000	5,000
			000799	OTÍLIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	142,500	42,500	100,000	0,000
			000396	SILVANA PEREIRA DA SILVA	142,500	47,500	95,000	0,000
			000789	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	142,500	47,500	95,000	0,000
			000628	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	142,500	42,500	95,000	5,000
			000759	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	142,500	47,500	85,000	10,000
			000384	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	142,500	52,500	85,000	5,000
			000387	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA	140,000	40,000	100,000	0,000
			000367	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	140,000	40,000	100,000	0,000
			000213	DEA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	140,000	40,000	100,000	0,000
			000356	AMANDA RAIMUNDO	140,000	40,000	90,000	10,000
			000301	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	140,000	40,000	90,000	10,000
			000699	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	140,000	50,000	85,000	5,000
			000333	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	140,000	55,000	80,000	5,000
			000741	JAQUELINE VASELIK	137,500	42,500	95,000	0,000

47			000645	ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PRODOSCIMO	137,500	52,500	80,000	5,000
48			000677	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	135,000	60,000	75,000	0,000
49	3		000792	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	135,000	55,000	75,000	5,000
50			000650	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	132,500	42,500	90,000	0,000
51			000711	RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	132,500	42,500	90,000	0,000
52			000259	ADRIELI BALLEZ CZARNESKY	127,500	42,500	85,000	0,000
53			000379	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	127,500	42,500	85,000	0,000
54			000402	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	127,500	47,500	75,000	5,000
55			000226	JACINTA MARIA OBEZUTE	127,500	42,500	75,000	10,000
56			000217	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	127,500	52,500	65,000	10,000
57			000672	SUELLEN CRISTINA FAUSTINO	125,000	40,000	85,000	0,000
58			000293	MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL	125,000	40,000	85,000	0,000
59			000238	MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI	125,000	45,000	80,000	0,000
60			000755	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	125,000	45,000	80,000	0,000
61			000294	MARIA DOROTÉIA TULIO	125,000	45,000	80,000	0,000
62	4		000654	LUCAS DOS SANTOS SILVA	125,000	40,000	75,000	10,000
63			000786	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	125,000	50,000	70,000	5,000
64			000359	CINTHIA MARA GUILMANN GOMES	120,000	40,000	80,000	0,000
65			000265	CLAUDEMIR AURÉLIO	120,000	45,000	75,000	0,000
66			000389	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	120,000	40,000	75,000	5,000
67			000748	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	117,500	42,500	75,000	0,000
68			000290	LUCIANA OTTO	117,500	42,500	75,000	0,000
69			000302	PAMELLA CRISTINA DE SA RODRIGUES	117,500	42,500	75,000	0,000
70			000360	CLAUDINEIA DE ARAUJO	117,500	42,500	65,000	10,000
71			000771	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	107,500	42,500	65,000	0,000
72			000285	LILIAN CZOCHER ALVES	105,000	45,000	55,000	5,000
73			000678	ADRIANA PAZ DA SILVA	100,000	40,000	60,000	0,000
74			000664	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	100,000	40,000	60,000	0,000
75			000223	HELENA KROIN	97,500	47,500	50,000	0,000
76			000281	JOSIANE ROBAINA	92,500	52,500	40,000	0,000
77			000326	KATIA LORENA NOVINSKI	80,000	40,000	30,000	10,000

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil								
Edital n.º 04/2023								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1			000197	THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	162,500	52,500	100,000	10,000
2			000510	GABRIELA DA SILVA PEREIRA	160,000	60,000	100,000	0,000
3			000228	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	160,000	50,000	100,000	10,000
4			000084	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	160,000	50,000	100,000	10,000
5			000560	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	160,000	60,000	90,000	10,000
6			000122	INGRID BEATRIS VALLE	157,500	52,500	100,000	5,000
7			000151	ANDREA APARECIDA KIELTYKA PEDROSO DOS SANTOS	157,500	47,500	100,000	10,000
8			000553	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	157,500	47,500	100,000	10,000
9			000475	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	157,500	47,500	100,000	10,000
10			000121	ILEANA ROBERTO DE MELO	157,500	47,500	100,000	10,000
11			000106	ALAIR FONSECA MORAES	157,500	52,500	95,000	10,000
12			000621	STÉPHANI DA COSTA SANTOS	155,000	45,000	100,000	10,000
13			000140	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	155,000	45,000	100,000	10,000
14	1		000447	PATRICIA SANTOS DE MELO	152,500	52,500	100,000	0,000
15			000529	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	152,500	47,500	100,000	5,000
16			000425	ELENIZE MARIA MAFFEI	152,500	47,500	100,000	5,000
17			000532	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	150,000	50,000	100,000	0,000
18			000540	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	150,000	40,000	100,000	10,000
19			000575	ROSENI CORREIA	150,000	40,000	100,000	10,000
20			000597	ESTER ROSA FIGUEIREDO	150,000	55,000	90,000	5,000
21			000097	SUELEM DOS SANTOS	147,500	42,500	100,000	5,000
22			000113	CAROLYNE DA SILVA MORAIS	147,500	47,500	100,000	0,000
23			000056	SIMONE APARECIDA GREIN	147,500	42,500	100,000	5,000
24			000436	JULIANE VALLE PINA RUFINO	147,500	42,500	95,000	10,000
25			000159	FRANCIELLY DE PAULA	147,500	52,500	95,000	0,000
26			000193	STEFANI THERESA GONÇALVES TADRA	145,000	45,000	100,000	0,000
27			000017	KELEN FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	145,000	45,000	100,000	0,000
28			000522	MARCIA BRONICKI	145,000	40,000	100,000	5,000
29			000185	PATRICIA DE OLIVEIRA JARDIM CÂNDIDO	145,000	45,000	100,000	0,000
30			000517	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	145,000	40,000	100,000	5,000
31			000053	PATRICIA BRIZOLA BORNOLDO	145,000	45,000	100,000	0,000
32			000046	JÉSSICA REIS DE SOUZA	145,000	45,000	100,000	0,000
33			000415	CAROLINE DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO	145,000	45,000	100,000	0,000
34			000514	GISELLE CRISTINA DE CONTO	145,000	45,000	100,000	0,000
35			000141	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	145,000	55,000	90,000	0,000
36			000074	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	145,000	50,000	90,000	5,000
37			000179	MONIQUE CARDOSO DUARTE	145,000	50,000	85,000	10,000
38			000554	ERIKA LUANE GONÇALVES	142,500	42,500	100,000	0,000
39			000595	EMILIA ALBERGONI PORTO	142,500	42,500	100,000	0,000
40			000045	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA ALVES	142,500	42,500	100,000	0,000
41	2		000175	MARCIA LOPES GROSE	142,500	42,500	95,000	5,000
42			000439	KETTTELIN ÁGATA DOMINGUES	142,500	47,500	95,000	0,000
43			000022	LYLIAN MOREIRA AROUCA	142,500	42,500	95,000	5,000
44			000408	ALINE DE SOUZA CARVALHO	142,500	52,500	90,000	0,000
45			000437	KARINE TAINAY DE OLIVEIRA	140,000	40,000	100,000	0,000
46			000155	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	140,000	40,000	100,000	0,000
47			000576	ROSANE LEAL DE MORAIS	140,000	40,000	100,000	0,000
48			000485	MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	140,000	40,000	95,000	5,000
49			000623	TAISE PERACHI BOMFIM	140,000	50,000	90,000	0,000
50			000608	KELLY CRISTINA FEITOSA KITZINGER VIEIRA	140,000	45,000	90,000	5,000
51			000050	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	137,500	47,500	90,000	0,000

52			000117	FERNANDA GIACOMASSI FIDÉLIS	137,500	42,500	90,000	5,000
53			000118	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	137,500	47,500	90,000	0,000
54			000044	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	137,500	52,500	85,000	0,000
55			000620	SILVIA BUENO DOS SANTOS	137,500	42,500	85,000	10,000
56			000085	MARINA SANTOS DA SILVA	137,500	47,500	80,000	10,000
57			000483	MARIA ELIANA DA SILVA	135,000	40,000	95,000	0,000
58			000202	VIVIANE DO ROCIO STOBBE	135,000	40,000	95,000	0,000
59			000062	BRUNA CAMILLE FUKUDA TEIXEIRA	135,000	45,000	90,000	0,000
60			000610	LUANA SANTOS FERREIRA GANDA	135,000	45,000	90,000	0,000
61			000047	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	135,000	40,000	90,000	5,000
62			000493	ALANA CRISTIANE MACHADO	135,000	40,000	90,000	5,000
63			000558	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	135,000	50,000	85,000	0,000
64			000028	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	135,000	50,000	85,000	0,000
65			000095	SAMARA CRISTINA DA FONSECA	135,000	50,000	85,000	0,000
66			000505	DOUROTO CARINE DE LARA	135,000	45,000	85,000	5,000
67			000417	CRISTINA LOPES GROFF	132,500	42,500	90,000	0,000
68			000412	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	132,500	47,500	85,000	0,000
69			000614	NADIA RIBEIRO DOS SANTOS	132,500	52,500	80,000	0,000
70			000602	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	132,500	47,500	80,000	5,000
71			000088	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	130,000	40,000	80,000	10,000
72			000617	PATRÍCIA VERGARA DIAS MANFRON	130,000	50,000	75,000	5,000
73			000233	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	130,000	45,000	75,000	10,000
74			000508	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	130,000	50,000	70,000	10,000
75			000096	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	127,500	42,500	85,000	0,000
76			000477	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	127,500	42,500	75,000	10,000
77			000010	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	127,500	52,500	70,000	5,000
78			000099	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	125,000	40,000	85,000	0,000
79			000544	DAIANE FERMINO VAZ DE SOUZA	125,000	40,000	85,000	0,000
80			000513	GISELE GRAMACHO BORGES E SILVA	125,000	50,000	75,000	0,000
81			000035	ANDREIA MARQUES DE ANDRADE	125,000	55,000	65,000	5,000
82			000036	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	122,500	42,500	80,000	0,000
83			000509	FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS	122,500	47,500	75,000	0,000
84			000172	LUANA SANTOS DA SILVA	120,000	40,000	80,000	0,000
85			000470	ESCALAT FERREIRA DOS SANTOS	120,000	40,000	80,000	0,000
86			000476	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	120,000	40,000	75,000	5,000
87			000054	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	120,000	40,000	75,000	5,000
88			000051	MARIA LÚCIA SHEFFER PLATNER	120,000	40,000	75,000	5,000
89			000481	MAGNA APARECIDA ALVES	117,500	42,500	75,000	0,000
90			000148	ALINE ARAUJO DA SILVA	117,500	47,500	70,000	0,000
91			000195	TALITA MARIA SANTOS	117,500	47,500	70,000	0,000
92			000191	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	117,500	47,500	60,000	10,000
93			000585	ANGELA BOUARD RAMOS BASSO	115,000	40,000	75,000	0,000
94			000421	EDNA APAREIDA GODOY RODRIGUEIRO	115,000	40,000	70,000	5,000
95			000012	EVA JANETE SEDOR DE SOUZA	115,000	45,000	70,000	0,000
96			000170	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	115,000	55,000	60,000	0,000
97			000486	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	112,500	42,500	65,000	5,000
98			000570	NATHALIE STRESSER MACHADO	110,000	40,000	70,000	0,000
99			000435	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	107,500	42,500	65,000	0,000
100			000158	ELLEN LÚAA PILAT	107,500	57,500	50,000	0,000
101			000504	DANIELI DE OLIVEIRA	100,000	40,000	60,000	0,000
102			000182	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	95,000	45,000	50,000	0,000
103			000527	PATRICIA DE JESUS FONSECA PEREIRA	82,500	42,500	40,000	0,000
104			000446	NAYANE TALYTA DE OLIVEIRA	80,000	40,000	40,000	0,000
105			000043	ELISABETE DE FÁTIMA BEZA COSMO	77,500	42,500	30,000	5,000

Anexo II

Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais						
Edital n.º 04/2023						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo						

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil						
Edital n.º 04/2023						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo						

Anexo III

Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais						
Edital n.º 04/2023						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	000320	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	147,500	42,500	95,000	10,000
2	000315	ELIANE FRANCA SANTOS	145,000	40,000	100,000	5,000
3	000792	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	135,000	55,000	75,000	5,000
4	000654	LUCAS DOS SANTOS SILVA	125,000	40,000	75,000	10,000

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil						
Edital n.º 04/2023						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	000447	PATRICIA SANTOS DE MELO	152,500	52,500	100,000	0,000
2	000175	MARCIA LOPES GROSE	142,500	42,500	95,000	5,000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃCONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 88/2024PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 88/2024

“Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2024, por Superávit Financeiro de Recursos Livres do Exercício Anterior do município de Amaporã”.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº **1039/2024**, de 29 de Abril de 2024.

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres do Exercício Anterior, no valor total de **R\$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais e duzentos reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0003.2006	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito		
801 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
02.002	Assessoria Jurídica		
02.002.02.062.0003.2008	Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal		
763 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
03	Colaboração Imediata		
03.001	Junta de Alistamento Militar		
03.001.05.122.0003.2009	Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município		
764 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
04	Secretaria de Administração		
04.001	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0003.2010	Gestão da Secretaria de Administração		
765 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
04.002	Divisão de Controle Interno		
04.002.04.124.0003.2122	Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno		
767 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
05	Departamento de Administração		
05.001	Divisão de Recursos Humanos		
05.001.04.122.0003.2011	Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos		
768 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
05.002	Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio		
05.002.04.122.0003.2014	Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio		
769 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
05.003	Divisão de Compras e Licitação		
05.003.04.122.0003.2012	Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações		
770 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
06	Departamento de Finanças		
06.001	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
06.001.04.121.0003.2029	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
771 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	3.600,00
06.002	Divisão de Tesouraria		
06.002.04.123.0003.2026	Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria		
772 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
06.003	Divisão de Tributação e Cadastro		
06.003.04.129.0003.2027	Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação		
773 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
06.004	Divisão de Fiscalização		
06.004.04.125.0003.2028	Gestão do Setor de Fiscalização		
774 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
07	Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
07.001	Divisão Rodoviária Municipal		
07.001.26.782.0006.2031	Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal		
775 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	7.200,00
07.002	Divisão de Obras		
07.002.15.451.0006.2032	Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras		
776 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	8.400,00
07.003	Divisão de Serviços Urbanos e Transportes		
07.003.15.452.0007.2034	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos		
777 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	16.800,00
08	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
08.001	Divisão de Ensino Fundamental – Geral		
08.001.12.122.0003.2164	Manter a Gestão da Secretaria de Educação		
779 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	14.400,00
08.001.12.361.0013.2043	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental		
780 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	19.200,00
08.002	Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico – Fundeb		
08.002.12.361.0013.2044	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		

782 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	56.400,00
08.002.12.367.0013.2051	Gestão das Despesas com Educação Especial		
783 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
08.003	Divisão de Ensino Infantil		
08.003.12.365.0013.2048	Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil		
784 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	62.400,00
08.004	Divisão de Esporte e Cultura		
08.004.13.392.0011.2055	Manter as Atividades Culturais no Município		
785 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
08.004.27.812.0011.2054	Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município		
786 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
09	Secretaria de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.122.0003.2163	Manter a Gestão da Secretaria de Saúde		
787 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	8.400,00
09.001.10.301.0010.2060	Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde		
788 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	39.600,00
802 - 3.3.90.48.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	21.600,00
09.001.10.302.0010.2061	Manter a Gestão do Hospital Municipal		
789 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	43.200,00
09.001.10.303.0010.2076	Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica		
790 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
09.001.10.304.0010.2102	Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária		
791 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
09.001.10.305.0010.2097	Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
792 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
10	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
10.001	Divisão de Agricultura e Pecuária		
10.001.20.608.0008.2037	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária		
793 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
10.002	Divisão de Meio Ambiente		
10.002.17.512.0007.2155	Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário		
794 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
11	Secretaria de Assistência Social		
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas		
11.001.08.122.0003.2107	Gestão da Secretaria de Assistência Social		
797 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	7.200,00
11.001.08.244.0014.2120	Gestão das Atividades do CRAS		
798 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	6.000,00
11.002.08.243.0014.6113	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente		
799 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
11.002.08.243.0014.6114	Apoio ao Conselho Tutelar		
800 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	6.000,00
Total do Crédito Especial		R\$ 367.200,00

Art. 2º Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais e duzentos reais)**, contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Livres	367.200,00

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 932/2021, de 16 de Dezembro de 2021 – PPA 2022/2025, nas Atividades:

- 2006-Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2008-Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal
- 2009-Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município
- 2010-Gestão da Secretaria de Administração
- 2154-Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos
- 2122-Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
- 2011-Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
- 2014-Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio
- 2012-Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações
- 2029-Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento
- 2026-Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
- 2027-Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação
- 2028-Gestão do Setor de Fiscalização
- 2031-Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
- 2032-Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras
- 2034-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
- 2160-Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária
- 2164-Manter a Gestão da Secretaria de Educação
- 2043-Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
- 2050-Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos
- 2044-Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
- 2051-Gestão das Despesas com Educação Especial
- 2048-Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
- 2055-Manter as Atividades Culturais no Município
- 2054-Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município
- 2163-Manter a Gestão da Secretaria de Saúde
- 2060-Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
- 2061-Manter a Gestão do Hospital Municipal
- 2076-Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica

2102-Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária
 2097-Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
 2037-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária
 2155-Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário
 2038-Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente
 2104-Manter a Gestão dos Conselhos
 2107-Gestão da Secretaria de Assistência Social
 2120-Gestão das Atividades do CRAS
 6113-Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
 6114-Apoio ao Conselho Tutelar

Art.4º - Fica incluído o referido crédito, na Lei Municipal nº 1008/2023, de 20 de Julho de 2023

– LDO 2024, e na sua lei de alteração pela Lei nº 1027/2023, de 13 de Dezembro de 2023 – LDO 2024, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, as ações de governo Atividades:

2006-Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
 2008-Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal
 2009-Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município
 2010-Gestão da Secretaria de Administração
 2154-Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos
 2122-Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
 2011-Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
 2014-Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio
 2012-Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações
 2029-Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento
 2026-Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
 2027-Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação
 2028-Gestão do Setor de Fiscalização
 2031-Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
 2032-Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras
 2034-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
 2160-Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária
 2164-Manter a Gestão da Secretaria de Educação
 2043-Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
 2050-Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos
 2044-Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
 2051-Gestão das Despesas com Educação Especial
 2048-Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
 2055-Manter as Atividades Culturais no Município
 2054-Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município
 2163-Manter a Gestão da Secretaria de Saúde
 2060-Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
 2061-Manter a Gestão do Hospital Municipal
 2076-Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
 2102-Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária
 2097-Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
 2037-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária
 2155-Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário
 2038-Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente
 2104-Manter a Gestão dos Conselhos
 2107-Gestão da Secretaria de Assistência Social
 2120-Gestão das Atividades do CRAS
 6113-Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
 6114-Apoio ao Conselho Tutelar

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

MAURO LEMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:88BAD517

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 89/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 89/2024 de 06/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
161 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOSERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
196 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0008.2.038.		Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	
569 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.122.0003.2.107.		Gestão da Secretaria de Assistência Social	
583 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	5.000,00
587 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
599 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	7.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.6.114.		Apoio ao Conselho Tutelar	
642 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
190 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0010.2.076.		Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	
511 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
552 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAURO LEMOS	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8BA840D2

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 04/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024 - Mês: ABRIL/2024.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Múncipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de ABRIL/2024.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
11/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS 36.712,00
11/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	RS 24.194,00
11/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	RS 4.000,00
◊◊◊	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	RS 0,00
12/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	RS 26.591,05
11/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE-INC. FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	RS 6.450,00
22 e 23/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 4.000,00
03/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	RS 8.472,00
03/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	RS 1.055,33
25/04/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) TRANSFERÊNCIA DIGITAL NO SUS	RS 19.848,15
04 e 16/04	BLMAC- Atensão de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	RS 1.361,84
◊◊◊	FMS - Custeio SUS - Incentivo Financeiro APSUS	RS 0,00
01/04/2024	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	RS 27.158,16
◊◊◊	FMS - Incentivo Financeiro de Custeio Vigilância em Saúde PróVigia PR	RS 0,00
30/04/2024	FMS - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde-PróVigia PR - Resolução 374/2024	RS 46.909,14
12/04/2024	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	RS 10.010,68
15/04/2024	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PETE ESTADUAL	RS 9.515,74

17/04/2024	Salário Educação	RS 22.988,35
10/04/2024	CIDE	RS 2.775,59
02/05/2023	Convênio 338/2023-Pavimentação de Vias Urbanas - SECID Secretaria de Estado das Cidades	RS 166.517,40
03/04/2024	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	RS 9.493,40
29/04/2024	FMAS - BLOCO PSB FNAS	RS 10.320,00
29/04/2024	FMAS - BLOCO GBF FNAS	RS 3.200,00
TOTAL:		RS 441.572,83

AMAPORÃ, 06 DE MAIO DE 2024

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:71288A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.068/2024

Exercício: 2024
DECRETO N° 068/2024 de 22/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 284.537,09 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
1776 - 4.4.90.52.00.00	32500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
2048 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1725 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
1968 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	3.750,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
2018 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1840 - 3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.602,55
1842 - 3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.417,96
1881 - 3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.235,03
1882 - 3.3.90.46.00.00	33494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.166,40
1883 - 3.1.90.16.00.00	33494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.043,03
2043 - 3.3.90.08.00.00	33494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	340,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1936 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1941 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.410,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1830 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2040 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.325,40
2041 - 3.1.91.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	259,42
2042 - 3.3.90.46.00.00	31051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1898 - 3.1.91.13.00.00	33819	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	562,40
1902 - 3.1.90.11.00.00	33819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.305,23
1904 - 3.1.90.16.00.00	33819	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	263,79
1905 - 3.3.90.46.00.00	33819	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1781 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1732 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2038 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	2.358,95
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1797 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	4.766,93
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	

1798 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	2.760,00
1799 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.590,00
		Total Suplementação:	284.537,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:058656A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2024**

Exercício: 2024

DECRETO N º 069/2024 de 22/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 187.540,00 (cento eoitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
222 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	73.700,00
1948 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1460 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
1466 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1543 - 4.4.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1555 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	12.650,00
1558 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.050,00
		Total Suplementação:	187.540,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1405 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
1411 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSORCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1438 - 3.3.71.70.00.00	2002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.200,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.015.		INVESTIMENTOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1447 - 4.4.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00

07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.500,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
1568 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	340,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.1.017.		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1576 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.700,00
		Total Redução: 187.540,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A400CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070/2024

Exercício: 2024

DECRETO N.º 070/2024 de 22/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 453.085,57 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforçadas seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
365 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
476 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.440,82
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
594 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.014,75
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.550,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - BUCAL SAÚDE	
765 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
780 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.450,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
2049 - 3.3.50.43.00.00	2494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
844 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
881 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.650,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DO SETENTRIÃO PARANAENSE DE SAUDE	
902 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
927 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
931 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
940 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.160,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
977 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
980 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.350,00
2044 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
2045 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	920,00
2047 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1739 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			453.085,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
414 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.440,82
428 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.200,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
607 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.014,75
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
646 - 4.4.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
661 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
679 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.550,00
686 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
717 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.450,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - BUCAL SAÚDE	
766 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.360,00
771 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
774 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.800,00
776 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.350,00
777 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
796 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920,00
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
801 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
812 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
923 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1017 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1975 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			453.085,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI SUZIE
Secretário De Administração E Finanças

APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27E710C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2024

Exercício:2024
DECRETO N º 071/2024 de 22/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.150,00 (cinquentae dois mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
73 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
263 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
284 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1417 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSORCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1436 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação: 52.150,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1188 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1616 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1641 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.750,00
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1699 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.007.22.661.0019.1.019.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1704 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
		Total Redução:	52.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1F9A9AF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2024**

Exercício: 2024

DECRETO Nº072/2024 de 22/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 224.439,76 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
41 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.960,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
105 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
196 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
353 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

863 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1115 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2046 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.149,76
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1223 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1564 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.830,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1592 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1643 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			224.439,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.04.00000000	Fonte: 2934	100.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.07000000	Fonte: 2934	2.149,76
Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000	Fonte: 1001	122.290,00
Total da Receita:		224.439,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B1EAD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2024

DECRETO Nº 271/2024

SÚMULA: Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSANOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.06.183.0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	01000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	12.000,00

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	01000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.3.90.14.00	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	10.000,00

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2085		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	13.570,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	13.570,00	

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2033		-	Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	12.000,00	

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2090		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.570,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	23.570,00	

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2029, 2084, 2085, 2033 e 2090, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais Estratégicos do Município Monitorado / Unidade	Metas Físicas	
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8	8
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras	
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		1.202.000,00	1.014.720,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.455.398,84	1.252.895,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos / Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		8	8
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		100.690,00	176.519,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade Implantados / Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		5	5
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
2033	ATIVIDADE: Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias		23.000,00	36.995,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
17	FUNÇÃO: Urbanismo	Aterro Sanitário Mantido / Unidade	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		276.430,00	317.100,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2029, 2084, 2085, 2033 e 2090, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais Estratégicos do Município Monitorado / Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras (1,00)
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		1.202.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12

0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa	Metas Financeiras (1,00)
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA	1.455.398,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		8
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		100.690,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade Implantados / Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		5
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
2033	ATIVIDADE: Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias		23.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
17	FUNÇÃO: Urbanismo	Aterro Sanitário Mantido / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		276.430,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DF6A47BE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de credenciadas do Edital 03/2024 SMAS para execução de serviços de avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos)**, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, oriunda do Credenciamento nº 003/2024 - SMAS.

CONTRATADOS (AS)

FORNECEDOR: CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 17.729.818/0001-42 com sede na Rua Abilio Peixoto, nº 168, Cabral, CEP: 80.035-260 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).	SERV	1	1.637,98	1.637,98

FORNECEDOR: HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 37.056.313/0001-71 com sede na Rua Wallace Landal, nº 40, Santa Cândida, CEP: 82.720-460, na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).	SERV	1	1.637,98	1.637,98

FORNECEDOR: JR FRAGOSO LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 44.571.508/0001-15 com sede na Rua João Paulo II, nº 429, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-122 na cidade de Campo Largo/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).	SERV	1	1.637,98	1.637,98

Total: R\$ 4.913,94 (quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1300108122001521203390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 06 de Maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:8838F80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.

Objeto: Capacitação fase interna nova licitação para o setor de compras.

Processo administrativo nº. 43/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação fase interna nova licitação para o setor de compras.	Unyflex	Uniyflex	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
TOTAL								R\$ 3.980,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:8847313B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA DISPENSA ELETRÔNICA 001-2024

BOA VENTURA DE SAO ROQUE - CAMARA MUNICIPAL**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR****ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000001/2024**

Processo Administrativo Nº 000000000000000000001

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 16/04/2024 15:34:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
18/04/2024 23:20:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SOS SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
19/04/2024 15:13:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOS SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
LOTE 1 - FRACASSADO		
Lote 001		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 1	Unidade: SV	Marca:
		Modelo:
Descrição: MED. E SEG. DO TRAB. ATENDIMENTO 4ª FASE DO E-SOCIAL.		
Quantidade: 240	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	055	37.851.534/0001-31	792.000,00	792.000,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE		
16/04/2024 15:34:46	PUBLICADO	
16/04/2024 15:58:40	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa tarde, em breve daremos início ao recebimentos das propostas.		
16/04/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/04/2024 16:00:50	MENSAGEM	CONDUTOR
recebimento das propostas		
19/04/2024 16:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/04/2024 08:27:30	MENSAGEM	CONDUTOR
bom dia, pontualmente iniciaremos a disputa as 9:00 horas!		

22/04/2024 09:00:36	MENSAGEM	CONDUTOR	
início de disputa/lances			
22/04/2024 09:02:03	MENSAGEM	CONDUTOR	
as mensagens serão atualizadas/respondidas de uma em uma hora!			
22/04/2024 09:36:08	DISPUTA		
22/04/2024 09:36:08	LANCE SOS	SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	792.000,00
22/04/2024 13:54:02	MENSAGEM	CONDUTOR	
BOA TARDE			
22/04/2024 14:01:06	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 055: Boa tarde, como sua proposta é o valor de referência, poderia dar lance com menor valor?			

22/04/2024 15:36:09	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA			
22/04/2024 15:36:09	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/04/2024 15:36:09	HABILITAÇÃO		
22/04/2024 15:49:39	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR		
SOS SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA desclassificado. Motivo: Foi desclassificado, devido o valor estar muito acima do estimado.			
22/04/2024 15:50:23	EM ADJUDICAÇÃO		
22/04/2024 15:51:07	FRACASSADO		

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA

Condutor

LUCELIA DO CARMO MARTINS

Apoio

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B7109386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

Processo Licitatório Nº 20/2024 – HOMOLOGADO EM: 02/05/2024.

DETENTORA: NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 05.267.432/0001-87.

OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	150	Unid.	PROPRIA	40,00	6.000,00
4	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	1.000	Unid.	PROPRIA	89,90	89.900,00
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	200	Unid.	PROPRIA	238,00	47.600,00
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	100	Unid.	PROPRIA	362,00	36.200,00
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	475,00	23.750,00
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	799,00	39.950,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	1.448,00	72.400,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 315.800,00 (Trezentos e Quinze Mil e Oitocentos Reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 972.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:38BF0EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20**, situada à **Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/05/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de poltrona base em longarina, três lugares, assento e encosto modelo diretor, com braço, assento retrátil, auto rebatível, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, encosto espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, o braço com apoio em poliuretano injetado integral skin, ferragem lateral e braço no oblongo, mecanismo basculante com retorno automático do assento, assento L 490 X P 480, encosto L 460 X A480, altura do encosto 840 mm e altura do assento 470 mm, profundidade do assento 480 mm, profundidade com assento rebatível 530 mm, profundidade com assento armado 690 mm, largura 600 mm, espuma injetada branca, pés nivelador, revestimento corano costura em X, acabamento braço plástico, capacidade de carga 130 KG por lugar, cor preta**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos – 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado).

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/05/2024 às 17:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega das cadeiras, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.

11. AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

11.1 Quando da execução do objeto, mais especificadamente na etapa de fabricação da primeira longarina, a Contratada deverá enviar à Contratante um vídeo em que apareçam todos os detalhes do produto (base até a parte superior) para fins de avaliação e, conseqüentemente, aprovação do objeto pelos servidores responsáveis.

Braganey, 06 de maio de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de poltrona base em longarina, três lugares, assento e encosto modelo diretor, com braço, assento retrátil, auto rebatível, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, encosto espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, o braço com apoio em poliuretano injetado integral skin, ferragem lateral e braço no oblongo, mecanismo basculante com retorno automático do assento, assento L 490 X P 480, encosto L 460 X A480, altura do encosto 840 mm e altura do assento 470 mm, profundidade do assento 480 mm, profundidade com assento rebatível 530 mm, profundidade com assento armado 690 mm, largura 600 mm, espuma injetada branca, pés nivelador, revestimento corano costura em X, acabamento braço plástico, capacidade de carga 130 KG por lugar, cor preta**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de poltrona base em longarina, três lugares, assento e encosto modelo diretor, com braço, assento retrátil, auto rebatível, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, encosto espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, o braço com apoio em poliuretano injetado integral skin, ferragem lateral e braço no oblongo, mecanismo basculante com retorno automático do assento, assento L 490 X P 480, encosto L 460 X A480, altura do encosto 840 mm e altura do assento 470 mm, profundidade do assento 480 mm, profundidade com assento rebatível 530 mm, profundidade com assento armado 690 mm, largura 600 mm, espuma injetada branca, pés nivelador, revestimento corano costura em X, acabamento braço plástico, capacidade de carga 130 KG por lugar, cor preta.	81 lugares = 27 longarinas		

Imagem de Referência:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 09º, de 25 de outubro de 2023.

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária, primordialmente, em virtude das cadeiras existentes no Plenário deste Legislativo pertencer ao Poder Executivo do Município de Braganey.

A par disso, essas cadeiras encontram-se danificadas, enferrujadas e com o assento manchado, conforme imagens em anexo.

Nesse sentido, levando-se em consideração as novas tecnologias existentes, as quais geram mais conforto e praticidade, bem como facilitam a rotina de limpeza do local, haja vista, que a cadeira possui ferrugem que acaba manchando o chão, dificultando a limpeza do ambiente, conforme imagens em anexo.

Em razão do exposto, resta comprovada a necessidade de adquirir cadeiras que atenda à necessidade do Poder Legislativo, uma vez, que as cadeiras existentes no salão do Plenário serão devolvidas para o Poder Executivo.

Assim, primando pela qualidade e conforto dos munícipes de Braganey, serão adquiridas 81 (oitenta e uma) poltronas, ou seja, 27 (vinte e sete) longarinas, as quais atenderão a demanda desta Câmara de Vereadores, considerando que essa será a primeira compra de cadeiras para o salão do plenário desta entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**Condições de Habilitação**

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica ao objeto contratado.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**Obrigações Da Contratante**

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa Contratada deverá comunicar Contratante quando da fabricação da primeira longarina, para que, sendo possível, os servidores possam realizar a conferência presencialmente, ou, caso não seja possível a visita in loco, a Contratada deverá apresentá-la por meio de vídeos e fotos do produto finalizado para a aprovação dos servidores.

Caso a cadeira longarina não esteja nos moldes solicitados e aprovado pelos servidores, será confeccionada nova longarina conforme convenionado pelas partes sem custos adicionais ou cobrança da cadeira que não atendeu o disposto neste Termo de Referência.

A entrega das cadeiras que se contrata deverá ser fornecido à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Bairro Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias corridos, após recebimento da nota, no horário das 08h ao 12h e das 13h às 17h da tarde, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, no horário das 08h ao 12h e das 13h às 17h da tarde, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todas as poltronas entregues deverão ser idênticas, ou seja, mesmo modelo e marca informado na proposta comercial, atendendo rigorosamente as exigências deste Termo, bem como exigências contratuais.

Todos os custos de transporte relacionados a estes objetos correrão por conta da Parte Contratada.

As poltronas deverão ser entregues em estado perfeito de conservação, sem avarias devido ao transporte.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do e do art. 6º da Resolução nº 04/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula nº 93, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o nº 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria 05/2024.

A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução nº 08/2023, conforme disposto no art. 5º.

Levando em consideração, o inciso II e IV do artigo supramencionado, foi pesquisado edital de licitação e contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, haja vista, que não foi contratado por este órgão anteriormente o objeto desta dispensa de licitação.

Também realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, protocolo ou aplicativo de mensagem instantânea.

A par disso, em pesquisa no Portal da Transparência dos municípios vizinhos não houve aquisição de cadeira longarina com especificações semelhantes.

Em razão disso, após pesquisa no Portal da Transparência do Município de Cascavel/PR, constatou-se a existência da licitação modalidade Pregão sob o nº 12/2023, processo administrativo nº 27831/2023, tipo menor preço por item, que tinha como objeto “formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, quadros escolares e conjuntos para refeitórios, em atendimento às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR”.

Verifiquei o processo acima citado e entrei em contato com as empresas participantes que vendem cadeira longarina e com demais empresas consultadas pela internet.

A par disso, primeiramente solicitei e-mail via Whatsapp pelo nosso número (45) 3245-1040, para depois enviar a solicitação pelo e-mail camarabraganeylicitacao@gmail.com.

No dia 11/04/2024, enviei e-mail solicitando orçamento para 14 (quatorze) empresas: vitrine.passofundo@terra.com.br, officeprimevendas4@gmail.com, gilson@castofar.com.br,shalomcadeiras@gmail.com,vendas03.workplastic@gmail.com,vendas3@vfmoveis.com.br,vendas@industriadascadeiras.com.br,vendas.flexcadeiras@gmail.com, andres.estofados@hotmail.com, vendas05@officevel.com.br, comercial@rodiooffice.com.br,maqgill@maqgill.com.br,reflexvendas@terra.com.br, contato@schiermoveis.com.br,licitacao@castofar.com.br. Enviei novamente Solicitação de Orçamento para a empresa Industria das Cadeiras, devido um erro de digitação, sendo o e-mail correto indústriadascadeiras.com.br.

A empresa **Office Prime Cascavel**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.568.922/0001-93, por meio do e-mail officeprimevendas4@gmail.com, respondeu que não trabalha com essa linha de cadeiras de auditório.

A empresa **Empresa Brasil Poltronas e Cadeiras Eireli**, inscrita no CNPJ 08.920.924.0001.18, e-mail shalomcadeiras@gmail.com, passou orçamento no valor de **R\$42.525,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, posteriormente passou outro orçamento no valor de **R\$39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

A empresa **Flex Cadeiras**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.750.211/0001-66, contato (19) 97113-4236, respondeu que não leem descritivos, mas verificou a imagem e não tem poltrona similar que nos atenda.

A empresa **Officevel Móveis**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.683.412/0001-90, respondeu que irá montar orçamento, mas não enviou.

A empresa **Elizandra Andres**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.547.422/0001-57, respondeu que não trabalham com longarinas rebatíveis.

No dia 18 de abril, novamente enviei e-mails prorrogando o prazo de resposta do orçamento para mais 03 (três) dias úteis, com o intuito de obter mais orçamentos, todavia não obtive resposta de nenhuma empresa.

A empresa **Vitrini Ambientes para Escritório LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 05.684.135/0001-37, telefone (54)9981-2838, não respondeu o e-mail.

Empresa **Maqgil Móveis**, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.041.341/0001-68 pelo telefone (46) 9106-2176, não respondeu o e-mail.

Empresa **Reiflex**, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.920.361/0001-37, telefone (55) 8117-9681, não respondeu o e-mail.

Empresa **Indústria das Cadeiras**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.084.237/0002-11, pelo telefone (41) 3097-4777, não respondeu o e-mail.

Contato com a empresa **Arterra Móveis para Escritório**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.535.464/0001-77,telefone (47) 3025-6555, que respondeu que não atende o Paraná.

A Empresa **VF Móveis**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.545.892/0001-25, contato (19) 9-9956-2227, não respondeu o e-mail.

Empresa **Work Plastic**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.616.888/0001-70, telefone (14) 99815-1890, não respondeu o e-mail.

Empresa **Schier Móveis**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.970.349/0001-80, telefone (42) 9933-6489, não respondeu o e-mail.

Empresa **Castofar**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.521.883/0001-14, número (43) 3324-1727, não respondeu o e-mail.

Todos os e-mails encontram-se em anexo ao Termo de Referência.

De forma suscinta, a única empresa que respondeu a solicitação de orçamento com a poltrona que atende os descritivos técnicos da solicitação foi da Empresa **Brasil Poltronas e Cadeiras Eireli**, inscrita no CNPJ 08.920.924.0001.18, e-mail shalomcadeiras@gmail.com, no valor de **R\$39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____/____/2024.

Aprovado em: ____/____/2024.

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS

Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

Diretora Geral

Agente De Contratação

ANA ROSA BARBOSA

Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor n.º: 03/2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL RS →				R\$ xxx.xxx,xx	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 03/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salette da Rocha
Código Identificador:DF9D3978

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA NOVO, ZERO HORA, MODELO 2023/2024, 125HP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 907574/2020 – PROPOSTA 019809/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72 com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, Município de Campo Largo, nº 540, CEP 83.607-312, telefone (41) 3555-3723, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLEISON JUNIOR TURECK** inscrito no CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na cidade de Cambé/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, de acordo com as normas contidas no Decreto Municipal nº 049/2023, Lei Federal nº 14.133/21, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto do Contrato Administrativo nº 035/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Item 01 terá seu valor reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca/Espec.	Valor Atual	Valor Após reequilíbrio econômico-financeiro
1	Trator de esteira novo, zero hora, com ano de fabricação no mínimo 2023/2024; Motor com no mínimo 125 HP turbo alimentado produzido pelo mesmo fabricante da máquina; Certificações de emissões EPA/tier IIIA; Pré-filtro de ar para motor; Controles hidráulicos; Transmissão hidrostática com corrente de esteira lubrificada; Material rodante com sapatas de serviços moderando no mínimo 559mm; Ripper traseiro e cabine fechada (ROPS/FOPS);Ar- condicionado; Assento com suspensão pneumática; Retrovisores internos e externos; Faróis dianteiros e traseiros; Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 200 litros; Monitoramento remoto original do fabricante do equipamento; Gerenciamento de localização, consumo, horímetro, relatório de funcionamento do motor, alerta de falhas com informações de códigos de erro através de aplicativo sem custo mensal; Peso operacional de aproximadamente 14.000kg; Assistência técnica através do revendedor autorizado com distância máxima de 100km.	UNID	1	Shantui/modelo DH13XL	R\$ 990.000,00	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Yamadiesel Comercio De Maquinas - EIRELI
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	CLEISON JUNIOR TURECK
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:570F4C24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 028/2024

Nº Licitação: 008/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para Aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 47.515.013/0001-67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 138.004,40 (cento e trinta e oito mil, quatro reais e quarenta centavos.)

Item	Quant.	Unid	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
2	2362,50	Kg	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 30,77	R\$ 72.694,13
3	787,50	Kg	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 25% ME/PP	R\$ 30,77	R\$ 24.231,37
8	610	Kg	Filé de Tilápia: Congelado, com textura firme e sabor acentuado.	R\$ 46,79	R\$ 28.541,90
17	1050	Kg	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, prazo de validade.	R\$ 11,94	R\$ 12.537,00
				Valor Total	R\$ 138.004,40

AST ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Valor total homologado: R\$ 321.602,41 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos.)

Item	Quant.	Unid	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	267	Kg	Bacon: Ingredientes: Carne suína, (parede torácica abdominal barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio, e nitrato de sódio Estabilizante polifosfato de sódio, Antioxidante, isoascorbato de sódio e aroma natural de fumaça, Embalagem manta de 5 kg	R\$ 23,75	R\$ 6.341,25
4	3150	Kg	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 18,00	R\$ 56.700,00
5	20	kg	Carne bovina moída, acém sem osso com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 22,00	R\$ 440,00
6	5050	Kg	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 6,80	R\$ 34.340,00
7	2100	Kg	Filé de Peito de Frango: sem Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 15,45	R\$ 32.445,00
9	282	Kg	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 16,75	R\$ 4.723,50
10	1010	Kg	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	R\$ 15,30	R\$ 15.453,00
11	2112	Kg	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 11,78	R\$ 24.879,36
12	2510	Kg	Pernil de Porco: inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 13,00	R\$ 32.630,00
13	3750	kg	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 19,46	R\$72.975,00
14	1250	kg	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 25% ME/PP	R\$ 19,46	R\$

					24.325,00
15	74	Peça	Presunto: peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 3 kg peça	RS 89,00	RS6.586,00
16	74	Peça	Queijo Mussarela peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça	RS 131,95	RS 9.764,30
				Valor	RS
				Total	321.602,41

Valor Total Homologado do Pregão: R\$ 459.606,81 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos.)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 388

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 389

Manutenção da Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 423

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 424

Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 433

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 434

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 107 – Red. 435

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 459

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 460

Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 485

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 486

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 107 – Red. 487

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 503

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 504

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 107 – Red. 505

Valor Total Homologado do Pregão: R\$ 459.606,81 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos.)

Califórnia, 06 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:B3BBF38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 028/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 47.515.013/0001-67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 138.004,40 (cento e trinta e oito mil, quatro reais e quarenta centavos.)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
2	2362,50	Kg	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	RS 30,77	RS 72.694,13
3	787,50	Kg	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 25% ME/PP	RS 30,77	RS 24.231,37
8	610	Kg	Filé de Tilápia: Congelado, com textura firme e sabor acentuado.	RS 46,79	RS 28.541,90
17	1050	Kg	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, prazo de validade.	RS 11,94	RS 12.537,00
				Valor Total	RS 138.004,40

AST ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Valor total homologado: R\$ 321.602,41 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos.)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	267	Kg	Bacon: Ingredientes: Carne suína, (parede torácica abdominal barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio, e nitrato de sódio Estabilizante polifosfato de sódio, Antioxidante, isoascorbato de sódio e aroma natural de fumaça, Embalagem manta de 5 kg	R\$ 23,75	R\$ 6.341,25
4	3150	Kg	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 18,00	R\$ 56.700,00
5	20	kg	Carne bovina moída, acém sem osso com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 22,00	R\$ 440,00
6	5050	Kg	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 6,80	R\$ 34.340,00
7	2100	Kg	Filé de Peito de Frango: sem Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 15,45	R\$ 32.445,00
9	282	Kg	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 16,75	R\$ 4.723,50
10	1010	Kg	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	R\$ 15,30	R\$ 15.453,00
11	2112	Kg	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 11,78	R\$ 24.879,36
12	2510	Kg	Pernil de Porco: inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R\$ 13,00	R\$ 32.630,00
13	3750	kg	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 19,46	R\$72.975,00
14	1250	kg	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA 25% ME/PP	R\$ 19,46	R\$ 24.325,00
15	74	Peça	Presunto: peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 3 kg peça	R\$ 89,00	R\$6.586,00
16	74	Peça	Queijo Mussarela peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça	R\$ 131,95	R\$ 9.764,30
				Valor Total	R\$ 321.602,41

Valor Total Homologado do Pregão: R\$ 459.606,81 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos.)

Califórnia, 03 de maio de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A5688CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 / DISPENSA 02/2024

MAPEAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA.

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA/ORDEM DE PRIORIDADE DE VENDA, CONFORME OS CRITÉRIOS DO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020

ORDEM DE PRIORIDADE - Produtos Convencionais (produzidos com o uso de agroquímicos).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	R\$ unitário	1º	2º
1	ALFACE - CRESPA, AMERICANA, LISA, ROXA folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso mínimo de 300 gramas.	Unidade	3.000	R\$ 2,72	AGRORE	COOPERLARGO
2	ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder de condimento baixo, cor, aspecto, cheiro e sabor característicos da espécie, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firme. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave, livre de sujidades, pragas e fungos.	Unidade	400	R\$ 31,33	AGRORE	COOPERLARGO
3	ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde claro, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20 cm de comprimento.	Unidade	900	R\$ 4,94	AGRORE	COOPERLARGO
4	BATATA INGLESA - Beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, sem brotos ou manchas verdes na casca. Deve ser entregue lavada.	kg	4.000	R\$ 8,98	AGRORE	COOPERLARGO
5	BATATA DOCE - Beneficiada, deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	kg	300	R\$ 4,73	AGRORE	COOPERLARGO
6	BATATA SALSÁ - Beneficiada. Deve estar em adequado estado de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro.	Kg	300	R\$ 8,00	AGRORE	COOPERLARGO
7	BETERRABA - De primeira qualidade. Deve estar em adequado estado de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragado ou terra aderida. Não deve estar murcha	kg	700	R\$ 5,37	AGRORE	COOPERLARGO
8	BRÓCOLIS - De primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras. Peso mínimo 500 gramas.	Unidade	800	R\$ 5,21	AGRORE	COOPERLARGO
9	CEBOLA - De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	kg	1.500	R\$ 6,06	AGRORE	COOPERLARGO
10	CENOURA - De primeira qualidade. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	kg	1.500	R\$ 9,86	AGRORE	COOPERLARGO
11	CHEIRO VERDE - De primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso do maço no mínimo 250 gr.	Maço	300	R\$ 2,09	AGRORE	COOPERLARGO
12	CHUCHU - De primeira qualidade. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	kg	750	R\$ 5,99	AGRORE	COOPERLARGO
13	COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade. Peso no mínimo 500 gramas.	Unidade	800	R\$ 7,68	AGRORE	COOPERLARGO
14	COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Peso no mínimo 500 gramas.	Maço	800	R\$ 2,83	AGRORE	COOPERLARGO
15	ESCAROLA - De primeira qualidade, Deve apresentar coloração verde-médio, aspecto macio e folhas uniformes. Não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida. Não deve estar murcha. Peso mínimo de 300 gramas.	Unidade	700	R\$ 3,98	AGRORE	COOPERLARGO
16	ESPINAFRE - De primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por	Maço	400	R\$ 3,64	AGRORE	COOPERLARGO

	lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Peso mínimo de 500 gramas.					
17	MILHO VERDE IN NATURA DESCASCADO - Em espiga com grãos inteiros e coloração amarelo forte, os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos, de tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas, machucados ou contaminação, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem bandejas pesando 1 (um) kg.	Kg	400	R\$ 6,81	AGRORE	COOPERLARGO
18	PEPINQO - De primeira qualidade. A cor deverá ser verde claro ou escuro, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos.	Kg	600	R\$ 5,21	AGRORE	COOPERLARGO
19	REPOLHO - VERDE, ROXO - De primeira qualidade. Deverá apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou fermento. Peso mínimo 600 gramas.	Unidade	500	R\$ 7,98	AGRORE	COOPERLARGO
20	VAGEM - Vagem manteiga classe A. O produto deve apresentar de 12 a 15cm, perfil semi-arqueado, e cor verde clara a verde esbranquiçada. Não serão tolerados defeitos como fermento ou podridão, assim como não serão tolerados produtos murchos, passados ou imaturos.	Kg	1.000	R\$ 10,26	AGRORE	COOPERLARGO
21	TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	Kg	4.000	R\$ 9,23	AGRORE	COOPERLARGO
22	AIPIM DESCASCADO E EMBALADO À VÁCUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atóxico a vácuo. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higiênicas sanitárias adequadas. Embalagem de 1kg.	Kg	100	R\$ 7,72	COOPERLARGO	-
23	BANANA CATURRA - De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	Kg	20.000	R\$ 3,62	AGRORE	COOPERLARGO
24	LARANJA PERA - De primeira qualidade. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	Kg	7.500	R\$ 5,23	AGRORE	COOPERLARGO
25	LIMÃO ROSA - Deve apresentar adequado estado de maturação, casca lisa de cor laranja vivo e polpa suculenta. Deve ser entregue com pedúnculo, íntegro, isento de sujidades, manchas escuras ou brancas ou quaisquer outras que indiquem doença no produto.	Kg	100	R\$ 2,74	AGRORE	COOPERLARGO
26	MACÁ FUGI/GALA - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras ou batidas. Deve ser limpa e fresca, sem a presença de sinais de podridão ou de insetos.	Kg	10.000	R\$ 8,81	AGRORE	COOPERLARGO
27	MELANCIA - Deve ser comum, redonda e média com mais de 6kg, podendo ter coloração verde claro ou verde escuro. Sua polpa deve ser de coloração vermelha, podendo apresentar sementes ou não. Não deve apresentar podridão, fermento, amassado, polpa branca, deformação grave, oco, queimado de sol grave ou ser imaturo.	Kg	1.400	R\$ 3,96	AGRORE	COOPERLARGO
28	MORANGO FRUTA IN NATURA - Higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por pacote. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo 3 meses.	Kg	60	R\$ 35,65	AGRORE	COOPERLARGO
29	MELÃO - De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, apresentando grau de maturação tal qual de manipulação. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	R\$ 8,11	AGRORE	-
30	PERA - De primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	Kg	600	R\$ 14,31	AGRORE	COOPERLARGO
31	SUCO DE UVA	Litro	ITEM DESERTO - NÃO APRESENTOU AMOSTRA			
32	BISCOITO TIPO JOELHINHO - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando - se as Boas Práticas de Fabricação. Biscoito assado, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura e fermento biológico. Sem adição de açúcar. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, além produtor responsável. Embalagem pacote 1kg.	Kg	50	R\$ 38,33	AGRORE	-
33	BOLO DE BANANA - Sem farinha de trigo e sem adição de açúcar. Características gerais: Bolo caseiro sem recheio, elaborado com óleo, banana, aveia, uva passas. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.	Kg	50	R\$ 27,63	AGRORE	-
34	PAO CONVENCIONAL FATIADO - deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, cenoura, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável.	Kg	2.000	R\$ 16,35	AGRORE	-
35	PAO INTEGRAL FATIADO - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável.	Kg	20	R\$ 23,05	AGRORE	-
72	CAQUI FUYU - De primeira qualidade. Deve estar maduro o suficiente para ser consumido, contudo não deve estar amolecido, indicando grau de maturação excessivo. Deve apresentar cor laranja brilhante e a polpa precisa ser firme. Não poderá estar machucado, rachado ou com sujeiras aderidas a casca.	Kg	1.800	R\$ 8,97	AGRORE	COOPERLARGO
73	PONKAN - De primeira qualidade, com 60% de maturação, ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	Kg	4.000	R\$ 8,45	AGRORE	COOPERLARGO
74	PAO DE VEGETAIS FATIADO - Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada e rotulada. O pão deve ser fabricado de forma artesanal com pelo menos 1 de suas matérias primas proveniente do cultivo do empreendedor rural, a exemplo de: batata, milho, beterraba, cenoura, espinafre, entre outros vegetais da época. As demais matérias-primas adquiridas devem ser de primeira qualidade, isentas de contaminantes como matéria terrosa, parasitos e insetos e deve estar em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o uso de conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	20	R\$ 22,50	AGRORE	-
75	POLPA DE TOMATE	Kg	ITEM DESERTO - NÃO APRESENTOU AMOSTRA			

CHAMADA PÚBLICA 01/2024 / DISPENSA 02/2024					
MAPEAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA					
Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.					
RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA					
SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA/ORDEN DE PRIORIDADE DE VENDA, CONFORME OS CRITÉRIOS DO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020					
ORDEN DE PRIORIDADE - Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	R\$ UNITÁRIO	1º
36	ALFACE - CRESPA, AMERICANA, LISA, ROXA folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso mínimo de 300 gramas.	Unidade	3.000	R\$ 3,90	AGRORE
37	ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder de condimento baixo, cor, aspecto, cheiro e sabor característicos da espécie, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firme. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave, livre de sujidades, pragas e fungos.	Kg	400	R\$ 40,00	AGRORE
38	ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde claro, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20cm de comprimento.	Kg	900	R\$ 9,93	AGRORE
39	BATATA INGLESA - Beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, sem brotos ou manchas verdes na casca. Deve ser entregue lavada.	Kg	4.000	R\$ 7,97	AGRORE
40	BATATA DOCE - Beneficiada, deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	Kg	300	R\$ 8,00	AGRORE
41	BATATA SALSA - Beneficiada. Deve estar em adequado estado de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro.	Kg	300	R\$ 13,33	AGRORE
42	BETERRABA - De primeira qualidade. Deve estar em adequado estado de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragado ou terra aderida. Não deve estar murcha	Kg	700	R\$ 6,67	AGRORE
43	BRÓCOLIS - De primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras. Peso mínimo 500 gramas.	Unidade	800	R\$ 5,67	AGRORE
44	CEBOLA - De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	1.500	R\$ 10,00	AGRORE
45	CENOURA - De primeira qualidade. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	Kg	1.500	R\$ 8,00	AGRORE

46	CHEIRO VERDE - De primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso do maço no mínimo 250 gr.	Maço	300	R\$ 3,33	AGRORE
47	CHUCHU - De primeira qualidade. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	Kg	750	R\$ 6,00	AGRORE
48	COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade. Peso no mínimo 500 gramas.	Unidade	800	R\$ 6,00	AGRORE
49	COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Peso no mínimo 500 gramas.	Maço	800	R\$ 4,17	AGRORE
50	ESCAROLA - De primeira qualidade. Deve apresentar coloração verde-médio, aspecto macio e folhas uniformes. Não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida. Não deve estar murcha. Peso mínimo de 300 gramas.	Unidade	700	R\$ 3,50	AGRORE
51	ESPINAFRE - De primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Peso mínimo de 500 gramas.	Maço	400	R\$ 5,00	AGRORE
52	MILHO VERDE IN NATURA DESCASCADO - Em espiga com grãos inteiros e coloração amarelo forte, os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos, de tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas, machucados ou contaminação, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem bandejas pesando 1 (um) kg.	Kg	400	R\$ 12,83	AGRORE
53	PEPINO - De primeira qualidade. A cor deverá ser verde claro ou escuro, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas à casca, picadas de insetos ou outros danos.	Kg	600	R\$ 6,00	AGRORE
54	REPOLHO - VERDE, ROXO - De primeira qualidade. Deverá apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou fermento. Peso mínimo 600 gramas.	Unidade	500	R\$ 4,50	AGRORE
55	VAGEM - Vagem manteiga classe A. O produto deve apresentar de 12 a 15cm, perfil semi-arqueado, e cor verde clara a verde esbranquiçada. Não serão tolerados defeitos como fermento ou podridão, assim como não serão tolerados produtos murchos, passados ou imaturos.	Kg	1.000	R\$ 11,67	AGRORE
56	TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	Kg	4.000	R\$ 10,00	AGRORE
57	AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO	ITEM DESERTO - NÃO APRESENTOU AMOSTRA			
58	BANANA CATURRA - De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	Kg	20.000	R\$ 6,50	AGRORE
59	CAQUI FUYU - De primeira qualidade. Deve estar maduro o suficiente para ser consumido, contudo não deve estar amolecido, indicando grau de maturação excessivo. Deve apresentar cor laranja brilhante e a polpa precisa ser firme. Não poderá estar machucado, rachado ou com sujeiras aderidas a casca.	Kg	1.800	R\$ 12,23	AGRORE
60	LARANJA PERA - De primeira qualidade. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	Kg	7.500	R\$ 6,07	AGRORE
61	LIMÃO ROSA - Deve apresentar adequado estado de maturação, casca lisa de cor laranja vivo e polpa suculenta. Deve ser entregue com pedúnculo, íntegro, isento de sujidades, manchas escuras ou brancas ou quaisquer outras que indiquem doença no produto.	Kg	100	R\$ 5,93	AGRORE
62	MACÃ FUGI/GALA - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras ou batidas. Deve ser limpa e fresca, sem a presença de sinais de podridão ou de insetos.	Kg	10.000	R\$ 11,00	AGRORE
63	MELANCIA - Deve ser comum, redonda e média com mais de 6kg, podendo ter coloração verde claro ou verde escuro. Sua polpa deve ser de coloração vermelha, podendo apresentar sementes ou não. Não deve apresentar podridão, fermento, amassado, polpa branca, deformação grave, oco, queimado de sol grave ou ser imaturo	Kg	1.400	R\$ 6,00	AGRORE
64	MORANGO FRUTA IN NATURA - Higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por pacote. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo 3 meses.	kg	60	R\$ 33,33	AGRORE
65	PERA - De primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	kg	600	R\$ 10,00	AGRORE
66	PONKAN - De primeira qualidade, com 60% de maturação, ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	4.000	R\$ 7,25	AGRORE
68	BOLO DE BANANA - Sem farinha de trigo e sem adição de açúcar. Características gerais: Bolo caseiro sem recheio, elaborado com óleo, banana, aveia, uva passas. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.	Kg	50	R\$ 48,00	AGRORE
69	PAO CONVENCIONAL FATIADO - deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável.	KG	2.000	R\$ 25,00	AGRORE
70	PAO INTEGRAL FATIADO - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável.	Kg	20	R\$ 26,67	AGRORE
77	DOCE DE FRUTAS EM PASTA SEM AÇUCAR - Produto de primeira qualidade. Sabores diversos: uva, morango, goiaba, abacaxi, ameixa. Doce resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares. Entende-se como "vegetais", para efeito destes padrões, todas as frutas, tubérculos e outras partes comestíveis reconhecidas apropriadas para elaboração de doce em pasta. A consistência deve ser cremosa e a coloração, odor e sabor característicos do vegetal de origem. A rotulagem deve conter informações básicas do produto como nome, composição, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. Deve ser isento de açúcares ou adoçantes. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem pote de 1 kg.	Kg	50	R\$ 30,00	AGRORE
79	POLPA DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	Kg	20	R\$ 29,00	AGRORE

Campo Magro, 06 de maio de 2024

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CA12D7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Oliveira Martins	Motorista	1 (uma)	Cascavel PR	27 de abril de 2024.	Conduzir e acompanhar atletas as equipes do projeto das ruas para o tatame do município de Capitão Leônidas Marques para campeonato de Muay Thai.
Alter Jose Ragadali	Secretario de esporte e lazer	01 (uma)	Cascavel PR	28 de abril de 2024.	Conduzir e acompanhar as equipes de futebol da escolinha sub 16 do município de Capitão Leônidas Marques para os jogos da 4ª Edição dos jogos Bom de Bola JEPS 2024
Fabian Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	28 de abril de 2024.	
Fabian Oliveira Martins	Motorista	1 (uma)	Cascavel PR	24 de abril de 2024.	Conduzir e acompanhar as equipes de futebol sete do município de Capitão Leônidas Marques para jogos da Liga Oeste de futebol sete chave prata
Rosângela Cristina Capeleti Sedovski	Agente administrativo/responsável pelo posto de identificação	1 (uma)	Cascavel PR	03 de maio de 2024.	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE, JSM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:90483313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2024**

PORTARIA Nº 235/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	23 de abril de 2024	Conduzir paciente Valdir Pereira da Silva para consulta no hospital Costa Cavalcanti.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	02 e 03 de abril de 2024	Conduzir paciente Alcyia Vitoria de Avelar Alcantara para consulta no hospital Angelina Caron
Valdomiro C. de Mello	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	29 e 30 de abril de 2024	Conduzir pacientes Camila Vieira e Gabriela Zorzi para consulta no hospital FEPE em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:05224C28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 018/2024**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 04 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para realização de limpeza e desentupimento de bueiros, por hidro jateamento com caminhão hidro jato combinado, de no mínimo 12m³, de acordo com os locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.635.970/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviço de limpeza de bueiros por hidro jateamento com caminhão	SERVIÇO	DIA	35	2.339,00	81.865,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 81.865,00 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 81.865,00 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Carlópolis, 06 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B97C10B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO INTERNO Nº 015/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 09 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio, incluso frete para entrega no Município**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA - CNPJ: 47.816.435/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Massa asfáltica usinada para aplicação a frio	A.R.U.V.	SAC	2000	15,99	31.980,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)

Carlópolis, 06 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF759F2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 050/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 30 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de Letreiros em ACM, para serem anexados na entrada e saída do Município e da Ilha do Ponciano**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	LETREIRO EM ACM	policenter	UND	4	19.000,00	76.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Carlópolis, 06 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1696B1C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO INTERNO Nº 043/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 03 de maio de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de traslado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 11.090.502/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS EM VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTE	SERVIÇO	KM	10000	2,45	24.500,00
3	1	Urna infantil pequena, incluindo o preparo do cadáver.	JR URNA	UND	10	1.000,00	10.000,00
4	1	Urna simples adulta, incluindo o preparo do cadáver.	JR URNA	UND	40	1.250,00	50.000,00

5	1	Urna especial, incluindo o preparo do cadáver.	JR URNA	UND	20	1.380,00	27.600,00
---	---	--	---------	-----	----	----------	-----------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais).

FORNECEDOR: FERREIRA & COUTINHO LTDA - CNPJ: 29.196.280/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Urna infantil média, incluindo o preparo do cadáver	URNA SOL INFANTIL	UND	10	1.100,00	11.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais)

Carlópolis, 06 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EEE16B6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088 2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023 -
PROCESSO Nº 078/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **BAGGIO & ORMENEZE -ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.867.697/0001-72**, com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, 907, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado de Paraná, CEP 86410000, **Telefone: 43-99147-0901-43-3536-1103**, E-mail: alexandre-ormeneze@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Alexandre Augusto Ormeneze, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.331.505-7 SSP/PR CPF nº 040.695.119-54, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná,, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do CONTRATO Nº 088/2023 – Pregão Eletrônico Nº 035/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo e reajustar o valor do contrato nº 088/2023, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia Civil de Arquitetura e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica aditivado o valor de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	28236	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA - Possuir no mínimo 01 (um) profissional, para executar no mínimo 40 horas técnicas semanais devendo ao menos 30 horas serem executadas com expediente no Departamento de Engenharia: a) A carga horária deve ser cumprida conforme horário de expediente e funcionamento do Departamento de Engenharia, de acordo com a Secretaria de Administração; b) O controle de frequência se fara através de acompanhamento de chefia imediata a ser estabelecida no momento da contratação, que deverá informar quaisquer ausências ao fiscal do contrato, para que sejam tomadas as devidas providências (notificação e abertura de procedimentos administrativo), por se tratar de prestação de serviço de pessoa jurídica, ausências são consideradas motivos para notificação; Serviços a serem executados: Elaboração de projetos estruturais em concreto armado e em estrutura metálica, pontes, bueiros e muros de arrimo, elétrico, tubulação telefônica e lógica, hidráulico/sanitário, projetos arquitetônicos, urbanísticos, e paisagísticos, drenagem urbana, pavimentação asfáltica e poliédrica, teste de percolação do solo, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, especificações técnicas e pareceres técnicos, elaboração de laudos e avaliações, emissão de alvarás e habite-se; (Emissão de ARTs), Acompanhamento rigoroso de todos os projetos do município, desde a elaboração até a aprovação final pelos órgãos das esferas Estaduais e Federais. A empresa deverá disponibilizar equipamentos e veículos para que seu técnico desenvolva suas atividades.	SRV	12	R\$ 9.500,00	114.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Fica aditivada ao contrato nº 088/2023 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 088/2023– Pregão Eletrônico Nº 035/2023 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO	BAGGIO & ORMENEZE -ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
--------------	--

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:663B62AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2023 - PROCESSO INTERNO
Nº 040/2023 (DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR).

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **P Q C NATAL CLINICA PSICOLOGICA** CNPJ Nº 48.189.170/0001-92 sito a Avenida Elson Soares nº 1421, Centro, Carlópolis, PR, representada pela Senhora Pamela Quadri Cardoso Natal, portadora do CPF:073.765.979-30, RG: 10.492.995-8 emissor:SSP/PR, CRP:08/30139, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 076/2023, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de psicólogo para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato 076/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	5969	Serviço profissional de psicologia Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita, conforme encaminhamento; orientar os pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aula, escolas especiais e outros. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial. Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes a educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros. Se capacitar em escuta especializada e realizar atendimentos, conforme cronograma das Secretarias: Educação, Assistência Social e Saúde.	HR	1620	R\$ 30,48	49.377,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 076/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal- Contratante

P Q C NATAL CLINICA PSICOLOGICA

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53BB7826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 116/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **LP -SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, Nº 2865, térreo sala 01, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alexandre Zornitta Rossi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.070-x, e do CPF nº 027.xxx.xxx-09, residente e domiciliado a Rua Prestes Maia, nº 188, bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 16/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO - Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pela taxa de administração de 2,72%, assim ficando o quadro:

Lotações	Ensino Superior e técnico	Valor bolsa (50% Salário municipal 1.558,35)	Valor auxílio transporte sobre bolsa	5% do valor do estagiário	Total por	Total	Taxa adm. (máx. 10%) Sobre valor das bolsas e aux. Transporte - mensal -	Investimento máximo por mês	nº meses	Valor total para 12 meses máximo a ser gasto
	Qtde estimada		5%				2,72%			
Administração/saúde/educação 4 horas	30	779,18	38,96	818,14		24.544,20	667,60	25.211,80	12	302.541,60
Educação 6 horas	20	1.090,85	54,54	1.145,39		22.907,80	623,09	23.530,89	12	282.370,68
						47.452,00	1.290,69			584.912,28

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

A empresa deverá fazer o relatório até o dia último dia útil do mês;

O município efetua o pagamento em até 2 dias úteis após;

A empresa deve efetuar o repasse aos estagiários em até 2 dias úteis após ter recebido.

d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 - O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 - Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 - A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 - Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
----------------------	---------------------	---------------------	-------------------	----------------

02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4130
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103	4133
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	104	4134
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103	4137
			104	4138
			303	4159

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Cada estagiário será lotado na secretaria para o qual for requisitado.

1 – A empresa poderá executar os trabalhos de sua sede, sendo que, caso seja requisitada presença de representante para dirimir quaisquer dúvidas, é obrigada a comparecer no paço municipal do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

- 1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 06 de maio de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.xxx.xxx-68

LP - Serviços De Integ. De Estágios LTDA
ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
 Representante Legal
 CPF: 027.xxx.xxx-09

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
 Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Gestora Do Contrato

Publicado por:
 Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador: 128BF09B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 002/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 004/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Data de Publicação: 22/04/2024 08:49:02

TOTAL DO PROCESSO : 104.652,00				
DATAWARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP			07.527.422/0001-69	104.652,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 104.652,00	Total: 104.652,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: SERVIÇO DE ENDEREÇAMENTO DE IP VÁLIDO (IPV4). DESTINADO PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO, DVRS, RELÓGIO PONTO OU SETORES PÚBLICOS.				
Quantidade: 456		Val. Ref.: 103,00	Valor Unit.: 99,00	Total Item: 45.144,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: LINK INTERNET BANDA VIA RÁDIO (WIRELESS) ÁREA RURAL COM VELOCIDADE MÍNIMA OU SUPERIOR A 100 MBPS DE DOWNLOAD E 100 MBPS DE UPLOAD. DESTINADO A CÂMERAS DE MONITORAMENTO OU SETORES PÚBLICOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A				

VELOCIDADE CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 132,14	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 1.548,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: LINK INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA (FTTH) ÁREA URBANA COM VELOCIDADE MÍNIMA OU SUPERIOR A 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD. DESTINADO A CÂMERAS DE MONITORAMENTO OU SETORES PÚBLICOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VELOCIDADE CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 142,83	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 3.360,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: LINK INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA (FTTH) ÁREA URBANA COM VELOCIDADE MÍNIMA OU SUPERIOR A 300 MBPS DE DOWNLOAD E 300 MBPS DE UPLOAD. DESTINADO A CÂMERAS DE MONITORAMENTO OU SETORES PÚBLICOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VELOCIDADE CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.				
Quantidade: 156	Val. Ref.: 113,28	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 17.160,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: LINK INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA (FTTH) ÁREA URBANA COM VELOCIDADE MÍNIMA OU SUPERIOR A 200 MBPS DE DOWNLOAD E 200 MBPS DE UPLOAD. DESTINADO A CÂMERAS DE MONITORAMENTO OU SETORES PÚBLICOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VELOCIDADE CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 107,08	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 12.600,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: LINK INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA (FTTH) ÁREA URBANA COM VELOCIDADE MÍNIMA OU SUPERIOR A 100 MBPS DE DOWNLOAD E 100 MBPS DE UPLOAD. DESTINADO A CÂMERAS DE MONITORAMENTO OU SETORES PÚBLICOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VELOCIDADE CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.				
Quantidade: 276	Val. Ref.: 92,41	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 24.840,00	

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA

Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C70C7310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 30

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de abril de 2024. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 01 de 20 de fevereiro de 2024.

Ata 01ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS				
Data: 20/02/2024				
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala de Reuniões				
Horário início: 09:30				
Presidenta: Ester Persike				
PAUTA	1) Verificação de quórum;			
	2) Deliberação da pauta da reunião;			
	3) Deliberação da 19ª e 20ª ata do CMAS;			
	4) Apresentação de pareceres Comissões de Normas Monitoramento, Políticas Públicas da Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamentos;			
	6) Apresentação do ofício nº 002/2024 do Fórum dos Trabalhadores do SUAS;			
	7) Solicitação de prorrogação do prazo, inclusão dos rendimentos nos gastos e alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar n. 09/2020 da Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Apoio Tia Sula;			
	8) Emenda Parlamentares para deliberação: Custeio APAE R\$ 100.000,00 Custeio Grupo Renascer R\$ 100.000,00 Investimento Casa Pequeno Príncipe R\$ 50.000,00 Investimento Casa Emília e Casa de Alice R\$ 94.381,00			
	9) Boletim da Vigilância Socioassistencial;			
	10) Informes Gerais.			
		Conselheiros	Representatividade	Segmento
	Débora Bastos	SEMAS	Governamental	Titular
	Aguinaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental	Vice-Presidente
	Ana Cláudia R. da Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Giane Deise Martim	SEMAS	Governamental	Suplente
	Caiena Louise de O. Rodrigues	SEMAS	Governamental	Suplente
	Henriette Caroline I. Flores	SEMAS	Governamental	Titular
	Cristiane de Souza Petean	Urbanismo	Governamental	Titular
	Rita Aparecida da Silva	Educação	Governamental	Titular
	Ivanir Prestes da Silva Pereira	Pastoral da Criança	Não Gov.	Suplente
	Ester Persike	Trabalhador do SUAS	Não Gov.	Presidente
	Daniele Ferreira	Trabalhador do SUAS	Não Gov.	Suplente
	Evelyn Cristine Vieira Senderski	Inst. Olhar Solidário	Não Gov.	Suplente
	Maria Isabel V.M.Valente	Soc. Crescer	Não Gov.	Titular
	Andreia Aparecida de Souza Ribas	Projeto Nova Terra	Não Gov.	Titular
	Renan Gustavo Costa Ferreira	Lar Hermínia Scheleder	Não Gov.	Suplente
	Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor	Não Gov.	Suplente
	CONVIDADO	REPRESENTATIVIDADE		
	Ver. Anderson Prego	Câmara de Vereadores Colombo		
	Elisângela H. Santiago	Mandato Ver. Anderson Prego		
	Alessandro Ferreira	CRAS Sede		
	Simone Bitencourt	CRAS Graciosa		
	Flávia Cajé Balдан	CRAS Maracanã		
	Inês Viana	CRAS Guaraituba		

	<p>Leônio Santiago Wagner Luiz Schmit Fabrício Lima Moraes Carla Caroline Dumus Orasmus Elisângela Lazarotto Kamila Felício</p>	<p>CRAS Guaraituba CRAS Guaraituba SEMAS SEMAS SEMAS</p>
	<p>ATA 01º/2024: Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos o colegiado reuniu-se em sessão ordinária nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberar sobre os assuntos supracitados. Após verificação do quórum, a presidente do CMAS Ester Persike, dá início aos trabalhos cumprimentando e agradecendo à presença de todos, apresenta a pauta a qual por unanimidade é APROVADA.</p> <p>1) Logo após solicita ao colegiado a deliberação da 19ª e 20ª atas do CMAS, pergunta aos conselheiros presentes se teriam alguma alteração na redação das atas apresentadas, explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição as atas. Atendendo solicitação da conselheira Daniele Ferreira foi realizado ajustes na ata 20ª, não havendo mais nenhuma manifestação em contrário as mesmas foram APROVADAS por todos os conselheiros aptos a voto. Na sequência fala a presidente da alteração da secretária-executiva assumindo a senhora Cássia Regina Sgoda visto proximidade de aposentadoria da atual secretária senhora Rosângela Souza, agradece as servidoras pelo assessoramento, apoio técnico, administrativo e operacional ao CMAS e demais conselhos vinculados atualmente na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>2) Seguindo com apresentação de pareceres das Comissões de Normas e Monitoramento, Políticas Públicas da Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamentos: Fala a conselheira Cristiane da atuação da Comissão de Normas e Monitoramento do retornou as atividades, com encontros para análise dos documentos entregues pelas entidades, vistas de monitoramento e orientações a todas as entidades que desejam inscrição no CMAS. Fala que para este ano devem estar mais presentes nas entidades cadastradas no CMAS, hoje contam com apoio e parceria com Ministério Público o qual tem facilitado muito as deliberações da comissão, foi elaborado um cronograma de reuniões para além das atividades de inscrição e monitoramento e orientação, um momento de estudo e avaliação das intervenções por esta comissão realizada. Solicita a conselheira Daniele Ferreira o cronograma de visitas da comissão possibilitando o acompanhamento das equipes dos CRAS nas entidades de cada território. Em seguida fala a conselheira Giane sobre as inscrições das entidades no CNEAS e a importância das atualizações, visto que algumas entidades foram excluídas do cadastro sendo apresentado a justificativa de exclusão e aprovado na reunião anterior do CMAS. Informa a secretária-executiva que os municípios iniciaram os cadastros no CNEAS em 2014, desde então deve ser atualizado e mantidos na gestão, que este cadastro está ligada a transferência voluntária oriundos de emendas parlamentares. Fala a presidente da importância do cadastro para os serviços socioassistenciais, solicita que cada entidade mantenha atualizadas as informações junto ao CMAS, evitando o decréscimo do cadastro e a perda de recursos financeiros. Comissão de Políticas Públicas, atualmente está comissão vem trabalhando a regulamentação do SUAS no município, desde 2022 há um projeto de lei, sendo criado um grupo de estudo com uma ampla discussão com trabalhadores do SUAS, CMAS e sociedade civil, atualmente retomando esta discussão e construção, garantindo a efetividade dessa política pública no âmbito municipal. Na sequência fala a secretária de Assistência Social Elis Lazarotto da parceria da gestão com Fórum dos Trabalhadores do SUAS, que a gestão reconhece e apoia este movimento, e que juntos possam discutir estratégias para efetivação do SUAS no município.</p> <p>3) Ofício nº 002/2024 do Fórum dos Trabalhadores do SUAS, fala representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, assistente social Leônio Santiago sobre ofício supracitado, inicia cumprimentando todos e todas, fala que o ofício nº. 002/2024 solicita um posicionamento do CMAS diante do memorando nº. 539/2023 do SEMAS, que trata da participação das equipes técnicas dos CRAS e CREAS nas audiências em processos judiciais, impondo o comparecimento dos trabalhadores, ao contrário sofreriam sanções como processo administrativo, indenização ao município por multa que este venha sofrer. Fala sobre a Nota Técnica nº. 001/2022 do SEMAS e CMAS, da necessidade do poder judiciário em contratar peritos para esta finalidade. Informa que foi conversado secretária de assistência social e sua equipe, ficando definido um servidor para tratar especificamente desta questão, já os relatórios informativos será de responsabilidade da equipe técnica, entende FOMTSUAS que a política de assistência social/SUAS continua onerada naquilo que é atribuição e finalidade do judiciário, nas compreendem que diante pratica anterior é um alívio imediato, uma resposta importante. Informa que recentemente foi também debatido pelo CEAS, e toda alteração desta nota técnica ou qualquer mudança dentro desta política primeiramente deverá ser apresentada ao CMAS. Após longo debate sobre o assunto a presidente agradece aos representantes dos Trabalhadores do SUAS, passando para o próximo ponto de pauta:</p> <p>4) Solicitação de prorrogação do prazo, inclusão dos rendimentos nos gastos e alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar n.º 09/2020 da Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Apoio Tia Sula Apresentado pela sua presidente Gessulina Balbina (Tia Sula). Emenda Parlamentar Federal de nº 410580520200002/2010, Resolução de nº 09 de 12/05/2020. Solicitam prorrogação de prazo e alteração do plano de aplicação com a utilização do saldo dos a reprogramar o rendimento de R\$ 16.687,56, para gastar com gêneros de alimentação R\$ 4.000,00, combustível R\$ 8.000,00 e material de limpeza e produtos de higienização de R\$ 4.687,56. Sendo APROVADO por unanimidade a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Colombo, a alteração do Plano de Aplicação com a utilização do saldo dos rendimentos apresentados pela Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula, para execução de recursos da Emenda Parlamentar Federal, Programação nº. 41058052020000/20202, Resolução de nº. 09/2020 por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).</p> <p>5) Adesão das Emendas Parlamentares para deliberação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custeio APAE R\$ 100.000,00; - Custeio Grupo Renascer R\$ 100.000,00; - Investimento Casa Pequeno Príncipe R\$ 50.000,00 e Investimento Casa Emília e Casa de Alice R\$ 94.381,00. <p>Apresentado pela conselheira e gestora do SUAS Ana Cláudia está inicia cumprimentado a todos, informa que no final de 2023 chegou duas emendas parlamentares sendo uma para APAE (R\$ 100.000,00) e Grupo Renascer (R\$ 100.000,00) ambas para CUSTEIO, visto curto prazo para adesão do CMAS foi feita AD Referendum objetivando não desperdiçar recurso, hoje passa para ciência do colegiado e posterior homologação das resoluções de AD Referendum. Fala que já foi empenhado a programação mas não está na conta do município, as entidades devem estar regularizadas junto ao CMAS e a próxima reunião apresentar o plano para execução do recurso, posterior aprovação do CMAS será encaminhado todo processo Fala também que já sentou com as entidades prestando as orientações necessárias para obtenção dos recursos. Sendo APROVADO por unanimidade as Homologações das resoluções de AD Referendum nº 81/2023 – código identificador nº 153BE84E – matéria publicada em 28/12/2023 – edição 2928 e resolução de AD Referendum nº 82/2023 – código identificador nº 6F711BDD – matéria publicada em 28/12/2023 – edição 2928. Informa a conselheira que houve mais duas resoluções de AD Referendum, Emenda Parlamentar no valor de R\$ 144.381,00 para INVESTIMENTO, sendo direcionado para as casas de acolhimento, sendo R\$ 50.000,00 para Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, para as Casas de Acolhimento: R\$ 50.000,00 Casa Emília e R\$ 44.381,00 Casa de Alice. Sendo por unanimidade APROVADO a resolução AD Referendum nº. 79/2023 – código identificador nº CEE17 DBE – matéria publicada em 28/12/2023 – edição 2928 e AD Referendum nº. 80/2023 – código identificador nº C8df940 – matéria publicada em 28/12/2023 – edição 2928.</p> <p>Em seguida a diretora da Proteção Social Especial, Patrícia Correa apresenta detalhadamente o plano de aplicação para aquisição de materiais para as três unidades de acolhimento, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casa de Emília: 01 Notebook; 01 Umidificador de ar; 01 escada; 04 barra de apoio; 01 secadora de roupa; 02 ventiladores; 07 armários; 02 sofás; 10 colchões; 06 cortinas/persianas; 01 bateideira; 01 espremedor de frutas; 01 lavadora de roupas; 05 beliche/triliches 5 gaveteiros; 01 máquina roupa (lavar e secar); 01 aspirador de pó; 01 descascador de tubérculos; 01 liquidificador; 01 multiprocessador; 01 banheira com suporte; 01 trocador e 02 estantes. - Casa de Alice: 01 notebook; 01 umidificador de ar; 01 escada; 01 secadora de roupa de alta pressão; 02 ventiladores; 07 armários; 02 sofás; 10 colchões; 06 cortinas/persianas; 01 bateideira; 01 espremedor de frutas; 01 lavadora de roupas; 02 gaveteiros; 01 máquina roupa (lavar e secar); 01 aspirador de pó; 01 descascador de tubérculos; 01 liquidificador; 01 multiprocessador; 01 banheira com suporte; 01 trocador e 02 estantes e 01 cadeira para amamentação. - Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe: 01 notebook; 01 umidificador de ar; 01 escada; 01 secadora de roupa; 02 ventiladores; 07 armários; 02 sofás; 10 colchões; 06 cortinas/persianas; 01 bateideira; 01 espremedor de frutas; 01 lavadora de roupas alta pressão; 05 beliche/triliche; 02 gaveteiros; 01 máquina roupa (lavar e secar); 01 aspirador de pó; 01 descascador de tubérculos; 01 liquidificador; 01 multiprocessador; 02 estantes. <p>APROVADO por unanimidade o Plano de Aplicação das Unidades de Acolhimento Casa de Emília, Casa de Alice e Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, procedente da emenda parlamentar nº. 202340480010 e a programação nº. 410580520230011.</p> <p>6) Boletim – Vigilância Socioassistencial (Ano de 2023/ Edição 02)</p> <p>A conselheira/coordenadora da Vigilância Socioassistencial Sra Giane apresenta o boletim/2023 para apreciação e publicização do conselho. Considerando os Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seus equipamentos de Proteção Social Básica e Especial, seguem alguns dados de Atendimento e/ou Acompanhamento referentes ao trabalho realizado, durante o ano de 2023:</p> <p>Segundo dados do IBGE/2022, o município de Colombo possui 232.212 habitantes, sendo que 38% desta população (ou seja, 88.930 pessoas), está cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal. Esta população, que se encontra incluída no CadÚnico, representa um total de 37.974 Famílias cadastradas, e destas, 15.034 são famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o equivalente a 40% das famílias cadastradas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Dezembro de 2023).</p> <p>O município possui um total de 4.468 beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), sendo 1.875 benefícios para Pessoas com Deficiência e 2.593 para Idosos.</p> <p>No que se refere ao Benefício Eventual: Cesta Básica, foram dispensadas um total de 10128 Cestas no ano de 2023 (Sistema IPM Social).</p> <p>De acordo com dados dos Relatórios Mensais de Atendimento, no período de Janeiro à Dezembro de 2023, os 06 CRAS realizaram um total de 97159 atendimentos individualizados (RMA, Janeiro à Dezembro de 2023). Sendo que 585 Famílias foram acompanhadas pelo CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) (RMA, Janeiro à Dezembro de 2023). Em se tratando das visitas domiciliares, foram realizadas, pelos CRAS, um total de 7432 visitas durante o ano de 2023 (RMA, Janeiro à Dezembro de 2023).</p> <p>No que se refere ao CREAS, no período de Janeiro à Dezembro de 2023, foram realizados um total de 16646 atendimentos individualizados foram 522 famílias ou indivíduos acompanhados pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos). (RMA, Janeiro à Dezembro de 2023).</p> <ul style="list-style-type: none"> - 104 adolescentes foram acompanhados pelo PEMSE, de Janeiro a Dezembro de 2023, por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); - O Centro Pop, realizou, no mesmo período, 3868 atendimentos; - O Serviço Especializado em Abordagem Social realizou 318 abordagens (RMA, Janeiro à Dezembro de 2023); - 87 Mulheres Acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, Unidade de Acolhimento Casa da Mulher Colombense (Janeiro à Dezembro de 2023). - O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, acolheu 3902 Pessoas na Unidade de Acolhimento Para Pessoa em Situação de Rua (Janeiro à Dezembro de 2023). - 171 Acolhimentos na Casa de Passagem Santa Terezinha (Janeiro à Julho de 2023). - E, 228 Acolhidos nas Instituições de Acolhimentos para criança e adolescentes (Janeiro à Dezembro de 2023), sendo: - 43 Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Casa Pequeno Príncipe; - 116 Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Casa de Alice; - 69 Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Casa de Emília. 	
	<p>Encerrando os pontos de pauta, presidente Ester Persike agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e o presidente do CMAS. Colombo, 20/02/2024.</p>	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR
Vice-Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 31

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de abril de 2024. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 03 de 12 de março de 2024.

Ata 03ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS				
Data: 12/03/2024				
Virtual: https://meet.google.com/crw-dppx-zzo				
Horário início: 09:30				
Presidenta: Ester Persike				
PAUTA	- Apresentação da Proteção Social Básica - Prestações de Contas – SUAS: Prestação de Contas 01/07/2023 à 31/01/2024 Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional; Comissão de Normas e Monitoramento (deliberação de inscrições CMAS); COMESP – Capacitação Regional.			
	Conselheiros	Representatividade	Segmento	
	Débora Bastos	SEMAS	Governamental	Titular
	Aguinaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental	Vice-Presidente
	Ana Cláudia R. da Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Giane Deise Martim	SEMAS	Governamental	Suplente
	Caiena Louise de O. Rodrigues	SEMAS	Governamental	Suplente
	Henriette Caroline I. Flores	SEMAS	Governamental	Titular
	Cristiane de Souza Petean	Urbanismo	Governamental	Titular
	Rita Aparecida da Silva	Educação	Governamental	Titular
	Ivanir Prestes da Silva Pereira	Pastoral da Criança	Não Gov.	Suplente
	Ester Persike	Trabalhador do SUAS	Não Gov.	Presidente
	Daniele Ferreira	Trabalhador do SUAS	Não Gov.	Suplente
	Evelyn Cristine Vieira Senderski	Inst. Olhar Solidário	Não Gov.	Suplente
	Maria Isabel V.M.Valente	Soc. Crescer	Não Gov.	Titular
	Andreia Aparecida de Souza Ribas	Projeto Nova Terra	Não Gov.	Titular
	Renan Gustavo Costa Ferreira	Lar Hermínia Scheleder	Não Gov.	Suplente
	Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor	Não Gov.	Suplente
	CONVIDADO	REPRESENTATIVIDADE		
	Ver. Anderson Prego	Câmara de Vereadores Colombo		
	Elisângela H. Santiago	Mandato Ver. Anderson Prego		
	Alessandro Ferreira	CRAS Sede		
	Simone Bitencourt	CRAS Graciosa		
	Flávia Cajé Baldan	CRAS Maracanã		
	Inês Viana	CRAS Guaraituba		
	Leôncio Santiago	CRAS Guaraituba		
	Wagner Luiz Schmit	CRAS Guaraituba		
	Fabrcio Lima Moraes	SEMAS		
	Carla Caroline Dumas Orasmus	SEMAS		
	Elisângela Lazarotto	SEMAS		
	Kamila Felício			
	<p>ATA 03/2024: Aos doze dias do mês de março do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos o colegiado reuniu-se em sessão ordinária nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberar sobre os assuntos supracitados. Após verificação do quórum, a presidente do CMAS Ester Persike, dá início aos trabalhos cumprimentando e agradecendo à presença de todos, fala que hoje será um pauta extensa mais necessária, com a participação dos coordenadores dos CRAS que relatarão brevemente sobre o trabalho desenvolvido nos equipamentos.</p> <p>1) Nesta reunião sendo apresentado pelos coordenadores, Alessandro Ferreira/CRAS Sede e Flávia Cajé Baldan/CRAS Maracanã, os quais detalhadamente expuseram questões administrativas, recursos humanos, relação da unidade com a rede socioassistencial do território, metodologias e ferramentas de trabalho junto à equipe e fluxos de atendimentos e articulações. Durante as apresentações houve questionamentos dos participantes aos coordenadores que prontamente foram esclarecidos. Fala a presidente que as apresentações mostraram a riqueza de informações destas unidades responsáveis por oferecer serviços, programas e benefícios voltados a prevenir situações de risco e a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, para as próximas reuniões contaremos com as demais unidades de CRAS, sendo duas apresentações por reunião. Informa a diretora da Proteção Social Básica sobre o cartão-alimentação, fala que no ano anterior havia dotação orçamentária já prevista para esta básica, não possuindo quantidade de orçamento para mostrar para Secretaria de Fazenda que poderiam licitar os cartões. O COMSEA sugeriu que este atendimento ocorresse como o Armazém da Família/Colombo, e que a minuta do aditivo de convênio para o armazém da família atender os usuários dos CRAS encontra-se na Procuradoria-Geral do município para análise, que no prazo de uns 30 dias já terão respostas para possibilidade, não será tirada as cestas básicas das famílias atendidas pelas CRAS, será necessário um período de transição para algumas famílias. Os CRAS terão o ônibus para levar as famílias ate o armazém além do vale-alimentação.</p> <p>2) Prestações de Contas – SUAS: Apresentado pela gestora do SUAS e conselheira Ana Cláudia, fala que as prestações de contas e dos recursos continuados do estado o qual passará para piso único de assistência social, inicia com o:</p> <p>- Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP – deliberação nº.037/2014/CEAS/PR, referente 01/07/2023 a 31/01/2024(final), saldo em 06/2023 de R\$ 60.939,01; receita: R\$ 39.000,00; rendimento: R\$ 3.908,65; despesas R\$ 21.342,36; saldo em 01/2024 R\$ 82.505,30. Sendo APROVADO por unanimidade a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP – deliberação nº.037/2014/CEAS/PR, junto saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor. Logo após e apresentado pela coordenadora da PSE e conselheira Henriette os atendimentos físicos do PPAS II – Centro POP. Fala que jovens foi previsto 40, executado 277; adultos previsto 30,executado 335; pessoas idosas previsto 05, executado 39 e famílias previstas 05,executado 03, na sequência apresenta detalhadamente a gestão financeira. Prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR.</p> <p>- Prestação de Contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Deliberação nº. 051/2016 CEAS/PR,(01/07/2023 a 31/01/2014),saldo em 06/2023 de R\$ 37.648,91; receita R\$ 15.000,00;rendimentos R\$ 1.288,78;despesas R\$ 38.054,07, saldo em 01/2024 de R\$ 15.883,62. Atendimentos físicos, previsto 30,executado 149, na sequência apresentado a gestão financeira, sendo APROVADO por unanimidade apresentação da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – deliberação nº. 051/2016 CEAS, junto saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.</p> <p>- Prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Ruas – deliberação nº.051/2016 CEAS/PR: Referente ao período 01/07/2023 a 31/01/2024, saldo em 06/2023 de R\$ 90.697,08,parcelas recebidas R\$ 58.500,00, rendimentos R\$56.149,74,despesas R\$ 33.055,87, saldo em 01/2024 de R4 122.290,95. Atendimento físico: Previsto 50,executado 2754,realizado ainda a prestação de contas da gestão financeira, que por unanimidade foi APROVADO relatório na sua totalidade de prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Ruas – deliberação nº.051/2016 CEAS/PR de (01/07/2023 a 31/01/2014/final), bem como o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.</p> <p>- Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos – deliberação nº. 039/2014 CEAS/PR, período 01/07/2023 a 31/01/2024 – final), saldo em 06/2023 de R\$ 294.180,72; receita R\$ 150.000,00; rendimento R\$ 14.893,60;despesas R\$ 217.071,62; saldo em 31/01/2024 R\$ 242.002,70.Atendimento físico: Abrigo Institucional, previsto 50 executado 216; Acolhimento familiar, previsto 05 executado zero; Casa lar previsto 16 executado 16; República previsto 05 executado zero. Sendo por unanimidade APROVADO Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos e o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.</p> <p>3) Em seguida a diretora do SUAS apresenta para adesão e Plano de Ação a Emenda Parlamentar nº. 2024404890004 e a Programação nº. 410580520240001 para utilização de CUSTEIO no valor de R\$ 150.000,00 para Proteção Social Especial/ Unidades de Acolhimento para Crianças/Adolescentes. Fala ainda a diretora que o Plano de Ação será apresentado detalhadamente na próxima reunião do colegiado. Sendo por unanimidade APROVADO adesão e Plano de Ação a Emenda Parlamentar nº. 2024404890004 e a Programação nº. 410580520240001 para utilização de CUSTEIO no valor de R\$ 150.000,00 para Proteção Social Especial/ Unidades de Acolhimento para Crianças/Adolescentes.</p>			

4) COMESP – Capacitação Regional: Logo após a secretária de assistência social Elis Lazarotto fala sobre a COMESP, que assistência social do município faz parte deste consórcio. Relata que em 2023 foi realizado uma Capacitação com a nova gestão do Conselho Tutelar de forma regionalizada, diminuindo os custos das capacitações. Na última reunião do COMESP lançaram uma proposta de criação de formação permanente para toda a região metropolitana aos trabalhadores do SUAS, visando assegurar a implementação das ações dos planos de educação permanente e o aprimoramento a gestão do SUAS nos municípios. Para a adesão necessita da deliberação do CMAS, que prontamente foi APROVADO por unanimidade.

5) Comissão de Normas e Monitoramento/deliberação de inscrições CMAS: Apresentado pelo conselheiro Aguinaldo Vieira Júnior as entidades que foram indeferidas sua inscrição junto ao CMAS por pendências documentais, sendo elas: ISELD – Instituto Social Espirita Leon Denis; APOIO- Associação Paranaense de Orientação, Integração e Ofícios; SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional e Associação Segunda Casa. Fala o conselheiro que foi realizada visita da comissão nas entidades alertados dos documentos necessários para inscrição o qual não houve retorno, frisa que as entidades a qualquer momento podem solicitar novamente inscrições no conselho desde de que apresentem os documentos necessário para inscrição em conformidade com checklist enviado a todos.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e o presidente do CMAS.

Colombo, 12/03/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5A5A9BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

DATA: 15/04/24 ABERTURA: 03/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-7,59%	104.650,00

ITEM	SUBITEM	QTDE. ESTIMADA	VALOR A SER CREDITADO AOS BENEFICIÁRIOS R\$	% DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	200	92,00	-7,59%	85,01	17.002,00
1	2	250	137,00	-7,59%	126,60	31.650,00
1	3	300	202,00	-7,59%	186,66	55.998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-7,59 %	104.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

DATA: 15/04/24 ABERTURA: 03/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 22/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-7,59%	104.650,00

ITEM	SUBITEM	QTDE. ESTIMADA	VALOR A SER CREDITADO AOS BENEFICIÁRIOS R\$	% DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	200	92,00	-7,59%	85,01	17.002,00
1	2	250	137,00	-7,59%	126,60	31.650,00
1	3	300	202,00	-7,59%	186,66	55.998,00

1	1	200	92,00	-7,59%	85,01	17.002,00
1	2	250	137,00	-7,59%	126,60	31.650,00
1	3	300	202,00	-7,59%	186,66	55.998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	-7,59 %	104.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8D548D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Eu **Nelson Aloisio Kunsler**, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução nº 12/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que fica **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, da(s) empresa(s) abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) ANOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.

EMPRESA: AC FREIBERGER –ME CNPJ nº 10.409.773/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Qtde	Valor Total
1.	Aquisição de solução de antivírus corporativo para 3 anos a fim de atender as necessidades da Câmara de vereadores de Flor da Serra do Sul. O pacote deverá ser composto de 07 licenças antivírus Desktop (sistema operacional Windows) e licença de servidor de arquivos (sistema operacional Windows server Essentials) incluída. A proteção deverá ser de qualidade igual ou superior a Kaspersky Small Office Security.	Kaspersky Small Office Security	Pacote de licença	R\$ 1.290,00	01	R\$ 1.290,00
Valor total estimado.....						R\$ 1.290,00

- a) Data da Homologação e Adjudicação: 06 de maio de 2024.
b) Valor Total: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)
c) Vigência: 05 de maio de 2025.

Flor da Serra do Sul/PR, 06 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F2EF67B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR - ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – EDITAL 01/2024

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2024, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 1 (um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão www.fozdojordao.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Foz do Jordão, 06 de maio de 2024.

COMISSÃO

JOSELAINÉ PRESA

Presidente

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO

Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA

Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO

Membro

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;

Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31057	LAIRA NOGOSEK PEDROZO	***SEK@GMAIL.COM	26/12/2003	***38.944-0	7	6	6	95	1º
37837	GABRIELE CHAGAS RODRIGUES	***RIGUES@GMAIL.COM	02/03/2005	***79403	5	7	6	90	2º
37724	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	***NTUNES7@GMAIL.COM	16/08/2006	***71.298-7	5	7	5	85	3º
AGRONOMIA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37745	JOSIANE BERNARDINO DOS SANTOS	***86@GMAIL.COM	14/06/2005	***89.333-0	-	-	-	-	AUS.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37718	ANNA FLAVIA MULLER	***ERREIRA@GMAIL.COM	25/11/2006	***91380	0	5	6	55	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31150	MARCELO MIRANDA MUSOLINI JÚNIOR	***005Z@OUTLOOK.COM	20/05/2005	***23819	2	5	6	65	1º
ENFERMAGEM					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31149	RHAIANA ZWARICZ DE AZEVEDO	***O2016@GMAIL.COM	08/04/2004	***02244	6	7	6	95	1º
31055	JENIFFER CAROLINE SCHMITZ MORENO	***CHMITZ056@GMAIL.COM	29/04/2005	***25035	5	7	6	90	2º
28914	MATHEUS FÉLIX BERTOLINO FERNIANI	***ATHEUS@GMAIL.COM	02/09/2003	***28393	5	6	6	85	3º
FARMÁCIA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31166	THAIS MAGALHAES WOLF	***THAIS041@GMAIL.COM	27/05/2001	***44939	6	7	6	95	1º
37973	GIOVANA ROCHA SIQUEIRA	***OCHA016@GMAIL.COM	11/04/2006	***26589	5	7	6	90	2º
34935	ANDREY VARCHI VAZ	***21@GMAIL.COM	21/07/2005	***84026	-	-	-	-	AUS.
FISIOTERAPIA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
29063	VINICIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	***RAUS289@GMAIL.COM	02/02/2003	***01242	4	6	5	75	1º
LICENCIATURA PLENA (ARTES VISUAIS, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA)					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.

					RAC. LOG	ATULIDADES			
35394	LUANE OLIVEIRA LEAL	***93@GMAIL.COM	15/12/2004	***9840-0	7	7	6	100	1º
18518	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA	***LMEIDA@GMAIL.COM	26/05/2000	***14629	-	-	-	-	AUS.
MEDICINA VETERINÁRIA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31190	SIBELLE ALVES HERPICH	***BELLE@GMAIL.COM	01/11/2004	***36.438-2	5	7	6	90	1º
37739	BIANCA SIGNORINI VORGENES	***VORGENES@GMAIL.COM	09/08/2004	***71252	4	6	5	75	2º
31175	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	***LINGER18@GMAIL.COM	03/02/2000	***8710	2	6	4	60	3º
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	***D2M@GMAIL.COM	04/12/1994	***21437	-	-	-	-	AUS.
ODONTOLOGIA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37727	JENIFFER MACHADO THAIS	***AD0@GMAIL.COM	27/11/2005	***91.765-9	-	-	-	-	AUS.
PEDAGOGIA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37749	EVELIN NAIANE CLEIN	***EIN@ICLOUD.COM	22/10/2001	***91923	7	7	6	100	1º
37748	CAMILI VITÓRIA ANTUNES	***LI@GMAIL.COM	23/01/2004	***42784	7	7	6	100	2º
31140	CAMILI NOGOSEK PEDROZO	***OSEK@GMAIL.COM	29/07/2003	***20.001-8	7	6	6	95	3º
37750	MAISA SENHORIN	***@GMAIL.COM	05/09/2006	***75.432-7	7	6	6	95	4º
30991	AMANDA DE MELO DA SILVA	***ELODASILVA@GMAIL.COM	11/02/2002	***06.971-9	5	7	6	90	5º
31046	LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA DE	***UCIANA308@GMAIL.COM	25/08/1991	***60073	5	5	6	80	6º
31127	PATRICIA PAZ IGNAT	***TT@GMAIL.COM	30/03/1998	***03620	4	6	6	80	7º
35367	MARISELI FURGAL MENDES	***000@GMAIL.COM	29/03/2000	***84030	5	5	6	80	8º
37722	GREICIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***A90@GMAIL.COM	28/09/1997	***14118	5	6	4	75	9º
35118	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	***ACEDO73@GMAIL.COM	26/12/1999	***97886	4	7	3	70	10º
37789	KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS ZENARO	***NARO0@GMAIL.COM	17/12/2003	***688	3	5	6	70	11º
37742	LUCILENE APARECIDA PADINHA GIRALDI	***ADILHA38@GMAIL.COM	06/09/1980	***0.719 9	1	0	2	15	12º
37791	FERNANDA SOUZA DE MATOS	***987@GMAIL.COM	05/12/1987	***62299	-	-	-	-	AUS.
36643	MARLIAN ORTIZ PROENÇA	***OENCA@GMAIL.COM	16/10/1998	***27.807-6	-	-	-	-	AUS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. RAC. LOG	CON.GER. ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37740	RAYANE RITA TAVARES	***ATAVARES15@GMAIL.COM	09/02/2008	***81193	7	7	6	100	1º
37982	GLEISIANE ALVES IVANHICHEN	***703@GMAIL.COM	11/12/2005	***16125	6	7	6	95	2º
37820	STEPHANI DA SILVA MACHADO	***HANI428@GMAIL.COM	17/02/2007	***01550	6	7	6	95	3º
37743	DIRLENE DE FATIMA NUNES	***NES.2024@HOTMAIL.COM	31/07/1983	***3342	5	6	6	85	4º
37744	MARIA VITÓRIA BONETE	***IA01@GMAIL.COM	09/05/2006	***08157	4	7	5	80	5º
31094	RAYLA EMANUELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	***10@ICLOUD.COM	01/08/2006	***23084	4	7	5	80	6º
37746	ELOISE DO CARMO	***MO14@GMAIL.COM	02/11/1982	***3760	2	7	5	70	7º
31098	BRENDA GABRIELLY FRANÇA CLEIN	***IN@GMAIL.COM	15/02/2006	***656480	2	7	5	70	8º
37759	STELLA CAROLINA DE OLIVEIRA	***AGGI6@GMAIL.COM	17/06/1995	***85767	2	7	4	65	9º
37822	TAÍS SALETE DA SILVA	***TESILVA8@GMAIL.COM	18/08/2003	***07268	-	-	-	-	AUS.

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

CLASS. - Classificação

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

Foz do Jordão, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO**JOSELAINE PRESA**

Presidente

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO

Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA

Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO

Membro

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:06A9A5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 5814/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de mercadorias nº 298/2024 – Dispensa nº 16/2024.

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar a ser utilizado na UPA 24 Horas, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Cidade Norte, para tratamento de pacientes com sintomas da dengue e demais patologias.

APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento, estabelece a modificação da descrição item 08 do lote 05 para:

LOTE 05	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
	8	69020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO; UNIDADE: BOLSA 1000,00ML . OBS: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 1000,00ML , SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 1000,00ml .	UN	1.000,00	9,99	9.990,00

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E6B82A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr **MARCELO WAIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 111/2020**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020**, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do **Contrato nº 111/2020**, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **28 de maio de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 5.701,60 (cinco mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)**, considerando o reajuste previsto na Cláusula Quinta – Critério de Reajuste, que prevê o IPCA como índice referente ao mês de **março/24**, no valor de **3,93% (três virgula noventa e três por cento)**. Conforme indica a tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. R\$	Total Preço reajustado R\$
1	AMBULÂNCIA I/FIAT DUCATO GREENC - PLACA BDR 9I21 - Ano/modelo 2019/2019, cor branca, Comb Diesel, 8p / 1.50T / 130CV, CHASSI: 3C6DEVBKOKE530210, RENA VAN: 01216514086, Placa BDR 9I21, Veículo cedido pela FUNSAÚDE, FRANQUIA R\$ 10.000,00. Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00	01	SERV	2.743,00	2.850,80

	Danos Morais e Estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa.				
2	AMBULANCIA I/FIAT DUCATO RONTAN - PLACA BDS 9F41 - Ano/modelo 2019/2019, cor branca, Comb. Diesel, 7p / 0,66T / 130CV, CHASSI: 3C6DFVDK0KE546825 RENAVAN: 01217802913, Placa BDS 9F41 Veículo cedido pela FUNSAÚDE, FRANQUIA R\$ 10.000,00 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo. Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e Estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa	01	SERV	2.743,00	2.850,80

3.2. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S/A

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador: 15C9847F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	026/2024
b) Licitação Nº :	009/2024
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	06/05/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) JORNAL O PIONEIRO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.377.800/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.285,48 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: JORNAL O PIONEIRO LTDA - CNPJ: 09.377.800/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	1	Contratação de serviço de publicação de anúncios institucionais de utilidade pública, em jornal com impressão em papel, com espaço de 1/8 de página colorido no tamanho de 13 cm de altura x 15 cm de l.	Serviço	MES	12	1.523,79		18.285,48	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 18.285,48 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 18.285,48 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 06 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F266C3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	018/2024
b) Licitação Nº :	008/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	06/05/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.849.206/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais).

2) MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.857.335/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.291,94 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

3) CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.633,00 (três mil, seiscentos e trinta e três reais).

4) EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.276.294/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.488,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

5) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.902,70 (dois mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

6) HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.081.183/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.020,64 (dois mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

7) ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.625,25 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

8) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.560.267/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.559,98 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

9) OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.583.026/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

10) M TESTA ATACADO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.044.418/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

11) MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.658.639/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos).

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
38	1	CANETA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL. VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM. REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS. TROCA DE BROCAS: SACA BROCA.	DENTEMED PRIME CX207 FG	UNI	2	309,99	619,98
59	1	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR. ASPECTO FÍSICO: BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO. MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED.	DENTEMED PRIME LED	UNI	2	470,00	940,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.559,98 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
52	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE GALÃO 5.000 ML	PROLINK	GL	40	78,60	3.144,00
75	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL CAIXA 100 UNI	MEDIX	CAX	60	8,15	489,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.633,00 (três mil, seiscentos e trinta e três reais).

FORNECEDOR: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.849.206/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - PACOTE 100 UNIDADES	SSPLUS SSPLUS	PCT	200	2,25	450,00
7	1	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	SDI GS 80 T	UNI	150	134,79	20.218,50
58	1	EUGENOL Y2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO	BIODINAMICA BIODINAMICA	ML	20	13,26	265,20
79	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	QUIMIDROL K DENT	UNI	5	1,06	5,30
106	1	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE FRASCO 15 ML	SSWHITE CAVITINE	FR	15	13,00	195,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 09.276.294/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
44	1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM SACOLA PVC PERSONALIZADA ESTE KIT DE HIGIENE BUCAL DEVE CONTER: 01 SACOLA DE PVC COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10 X 20CM, PERSONALIZADA COM AS CORES E BRASÃO DA PREF.	FREEDENT/DENTALK KIT BUCAL	UNI	800	4,36	3.488,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.488,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 42.081.183/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE.	MEDIX MEDIX	UNI	400	0,43	172,00
5	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE.	MEDIX MEDIX	UNI	400	0,29	116,00
64	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM.	MEDIX MEDIX	UNI	350	1,30	455,00
92	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: A 1. SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	10	10,14	101,40
93	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: A 2. SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	20	10,14	202,80
94	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: A 3. SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	48	10,14	486,72
95	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: A 3.5 SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	48	10,14	486,72

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.020,64 (dois mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
76	1	MÁSCARA, TIPO: FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: EM CONCHA	MÁSCARA PRÓPRIA	UNI	400	0,74	296,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P, ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESURA: ESPESURA CERCA DE 10 MM	IMPLA IMPLA	UNI	10	12,96	129,60
4	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE.	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	2000	0,25	500,00
8	1	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA - PACOTE 100 UNIDADES	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	PCT	80	7,80	624,00
9	1	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ACONOX ACONOX	UNI	12	29,06	348,72
11	1	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA E UMIDADE CONTROLADAS - EMBALAGEM 500 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	PCT	10	16,79	167,90
12	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,25	45,00

13	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA. TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1111	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,24	22,40
14	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,27	22,70
15	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,23	22,30
16	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,28	45,60
17	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 199	IMPLA IMPLA	UNI	15	12,94	194,10
18	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,27	45,40
19	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA. TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRÚRGICA NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,28	45,60
20	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,26	45,20
21	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,28	45,60
22	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,24	44,80
23	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,27	45,40
24	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,23	44,60
25	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,27	45,40
26	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: RODA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1051	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,31	23,10
27	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÉRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,25	45,00
28	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 21	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,25	45,00
29	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	5,47	109,40
30	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	4,67	93,40
31	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 3	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	5,29	105,80
32	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	4,48	89,60
33	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 5	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	4,72	94,40
34	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	30	4,61	138,30
35	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5 MM	IMPLA IMPLA	UNI	30	12,98	389,40
41	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	SSWHITE SSWHITE	UNI	40	28,79	1.151,60
42	1	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA BIODINAMICA	UNI	15	14,91	223,65
43	1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA 2,50 ML	IMPLA IMPLA	SER	144	1,18	169,92
53	1	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	IMPLA IMPLA	UNI	30	0,94	28,20
54	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	IMPLA IMPLA	UNI	5	9,15	45,75
55	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	IMPLA IMPLA	UNI	5	9,15	45,75
56	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO.APLICAÇÃO DE COMPOSÍTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	IMPLA IMPLA	UNI	10	39,13	391,30
57	1	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	IMPLA IMPLA	UNI	30	2,99	89,70
61	1	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS DIGITAL ODONTOLÓGICO. PARA CÁPSULAS PRÉ DOSADAS DE AMÁLGA, QUE OFEREÇA PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMALGAMA, COM HASTE BATEDORA DE DUPLA VELOCIDADE.	IMPLA IMPLA	UNI	1	519,96	519,96
65	1	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO.	PREDENT PREDENT	RL	10	10,15	101,50
66	1	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO FRASCO 475 ML	IMPLA IMPLA	FR	30	8,44	253,20
69	1	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10 ML	BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	5	13,08	65,40
72	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML	DLA DLA	TB	1000	1,90	1.900,00
73	1	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS	IMPLA IMPLA	UNI	6	27,42	164,52
74	1	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC FRASCO 200 ML	IMPLA IMPLA	FR	8	18,01	144,08
80	1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML	DLA DLA	TB	750	2,61	1.957,50
81	1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 TUBETE 1,80 ML	DLA DLA	TB	1500	2,61	3.915,00
82	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIALLENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPOLENTE: ANTI-EMBAÇANTE	FM FM	UNI	10	3,87	38,70
83	1	PASTA PROFILÁTICA. APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E CERA DE ABELHA E ESPESSANTE.	BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	6	32,37	194,22
84	1	PASTA PROFILÁTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR BISNAGA 90 G	ALLPLAN ALLPLAN	BIS	10	4,17	41,70
86	1	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	15	6,73	100,95
87	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA LAMINADA C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: P, ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P, DE	IMPLA IMPLA	UNI	4	172,43	689,72
88	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	IMPLA IMPLA	UNI	4	67,42	269,68
89	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C, REFRIGERAÇÃO,	IMPLA IMPLA	UNI	4	64,13	256,52

		APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS					
96	1	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P. USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO 475 ML	IMPLA IMPLA	FR	30	8,41	252,30
98	1	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	IMPLA IMPLA	UNI	10	40,25	402,50
99	1	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	IMPLA IMPLA	UNI	15	6,76	101,40
102	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C. VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	IMPLA IMPLA	UNI	10	15,95	159,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.291,94 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 36.658.639/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
50	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	MOLVIMED / BSZ SURGICO CURETA GRACEY Nº 11/12 CABO FINO	UNI	2	21,07	42,14

Valor Total do Fornecedor: R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.194.440/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
40	1	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORIDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	15	17,82	267,30
67	1	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO FRASCO 200 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	40	4,79	191,60
70	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA MAQUIRA	UNI	35	21,87	765,45
71	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FRASCO 10 G	MAQUIRA MAQUIRA	FR	10	4,15	41,50
77	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	PREVEN PREVEN	UNI	10	1,18	11,80
78	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	PREVEN PREVEN	UNI	10	1,19	11,90
85	1	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO FRASCO 100 G	PREVEN PREVEN	FR	10	3,87	38,70
105	1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 50 G.M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL.	DESCARPACK DESCARPACK	PCT	50	5,94	297,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.625,25 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.583.026/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
60	1	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM. ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS. INDICAÇÃO: PROFILAXIA / PERIODONTIA. FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO. INSTALAÇÃO:	ORTUS/BIOSCALER ORTUS/BIOSCALER SB	SB	UNI	1	1.300,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE - FRASCO 5 ML	BIODINAMICA ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENT	FR	55	29,34	1.613,70
97	1	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA 2,50 G	AAF SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍ	SER	100	12,89	1.289,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.902,70 (dois mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 55.293,65 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 06 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador: 7A00F6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	024/2024
b) Licitação Nº :	009/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	06/05/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 1.000 (um mil) CESTAS BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

f) Dotação Orçamentária :

08.244.0010.2.031. - EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.945.654/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

2) M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.087.753/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS - CNPJ: 29.087.753/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguint	NALIDE	UNI	250	229,00		57.250,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.945.654/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguint	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	UNI	750	197,00		147.750,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 06 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60B268E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024- PMHS PREGÃO PRESENCIAL 16/2024

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024- PMHS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2024

O município de Honório Serpa comunica através do Diretor do Departamento de Licitações que na ata de registro de preços 32/2024 oriunda do Pregão presencial 16/2024, cujo extrato foi publicado na edição 3007 do diário oficial dos municípios do Paraná e que cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório. Que foi procedida a seguinte alteração.

Onde se lê:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E REPARO ELETRICO EM QUADROS DE COMANDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE DPS, ATERRAMENTO, TROCA DE LAMPADAS COM ALTO RISCO DE PERICULOSIDADE E INSTALAÇÃO ELETRICA EM GERAL	RIBEIRO	<u>SER</u>	1.600	R\$ 198,00	R\$ 316.800,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR PONTO	RIBEIRO	<u>SER</u>	1.200	R\$ 91,50	R\$ 109.800,00
				Total do Lote:		R\$ 581.000,00

Leia-se:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E REPARO ELETRICO EM QUADROS DE COMANDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE DPS, ATERRAMENTO, TROCA DE LAMPADAS COM ALTO RISCO DE PERICULOSIDADE E INSTALAÇÃO ELETRICA EM GERAL.	RIBEIRO	<u>HORA</u>	1.600	R\$ 198,00	R\$ 316.800,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA POR PONTO	RIBEIRO	<u>SERVICO</u> <u>PONTO</u>	1.200	R\$ 91,50	R\$ 109.800,00
					Total do Lote:	R\$ 581.000,00

Honório Serpa, 06 de Maio de 2023.

LUCIO DIEGO GUERRA

Presidente de CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2F5DAF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aviso de Chamamento público para credenciamento Republicado por incorreção

O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preenchem os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO 044/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO inexigibilidade 010/2024 Chamamento Público 009/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Iporã.
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR R\$85.099,58
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERISTICA contratações simultâneas em condições padronizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO por grupo
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
<input checked="" type="checkbox"/>	DATA A PARTIR DA QUAL O CRDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS 01/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTOCOLO 01/06/2024 à 06/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO 07/06/2024 à 09/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO Avenida João XXIII, nº 833, Prédio da Prefeitura Municipal - Divisão Municipal de Cultura de Iporã, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, ou através do formulário https://forms.gle/bkzj757uJAMuU6Lb8
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE (44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677

Iporã, 03 de maio de 2024

BEATRIZ DE FREITAS SOLANA

Diretora de Cultura

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA86299B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aviso de Chamamento público para credenciamento Republicado por incorreção	
O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preenchem os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO 045/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	Inexigibilidade 011/2024 Chamamento Público 010/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das Demais Áreas da Cultura para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Iporã.
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 33.783,30
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	contratações simultâneas em condições padronizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por grupo
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
<input checked="" type="checkbox"/>	DATA A PARTIR DA QUAL O CREDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS	01/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTOCOLO	01/06/2024 à 06/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	07/06/2024 à 09/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO	Avenida João XXIII, nº 833, Prédio da Prefeitura Municipal - Divisão Municipal de Cultura de Iporã, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, ou através do formulário https://forms.gle/bkzj757uJAMuU6Lb8
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677	
Iporã, 03 de maio de 2024		
BEATRIZ DE FREITAS SOLANA		
Diretora de Cultura		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C0316C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE APROVAÇÃO AMOSTRAS

CNPJ: 75.654.574/0001-82

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024- Processo administrativo nº 016/2024.

Objeto: Chamada Pública tem por objeto o Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Abaixo consta a aprovação das amostras pela Comissão de avaliação indicada no edital. Qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do ato. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

ITENS COM ANÁLISE DE AMOSTRAS		IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, SITUAÇÃO DA APROVAÇÃO DE AMOSTRAS E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	ASSIS	ASCORG	COMDAFAR	AAFAG	COODESAFI	COOAVI
66	CONVENCIONAL - Bolacha Caseira, sabores: fubá, maisena ou nata. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, bem assada de cor dourada, homogênea e sem cobertura. Embalados em plástico transparente resistente, seladas em quantidades de 1kg e 2 Kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém ou não glúten.				APROVADA-1330	2000	
67	ORGANICO - Bolacha Caseira, sabores: fubá, maisena ou nata. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, bem assada de cor dourada homogênea e sem cobertura. Embalados em plástico transparente resistente, seladas em quantidades de 1kg e 2 Kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém ou não glúten.		REPROVADA-4000		APROVADA-400		
68	CONVENCIONAL - Pão de forma caseiro fatiado, pão de massa leve, receita sem adição de açúcar, fatiado em fatias finas, aproximadamente 20 fatias por unidade. Embalados em saco de polietileno e contendo na identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Unidade utilizada: pacote de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	4000	APROVADA-7000		APROVADA-500	1000	
69	CONVENCIONAL - Pão de forma INTEGRAL fatiado, receita com farinha trigo integral e sem adição de açúcar, fatiado em fatias finas, aproximadamente 20 fatias por unidade. Embalados em saco de polietileno e contendo na identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Unidade utilizada: pacote de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	2000	APROVADA-940		APROVADA-900	2680	
70	CONVENCIONAL – Cuca tipo caseiro com farofa, sem recheio, deve apresentar massa homogênea, macia e bem assada. Embaladas em saco de polietileno e contendo na identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Unidade utilizada: pacote de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.		APROVADA-1410			2400	
71	CONVENCIONAL - Canjica de milho BRANCA, devidamente embalados etiquetados, com peso de 500 gramas, cada pacote. Entregues em fardos contendo 25 pacotes.		APROVADA-3000				
72	CONVENCIONAL - Farinha de milho BRANCA, devidamente embalados etiquetados, com peso de 1 kg, cada pacote. Entregues em fardos contendo 25 pacotes.		APROVADA-2000				
73	CONVENCIONAL - Farinha de milho AMARELA, devidamente embalados etiquetados, com peso de 1 kg, cada pacote.		APROVADA				

	Entregues em fardos contendo 25 pacotes.		A- 3000				
74	CONVENCIONAL - Feijão preto – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Devidamente embalados etiquetados, com peso de 1 kg, cada pacote. Entregues em fardos contendo 30 pacotes.	REPROV ADA- 3000	APROVAD A- 7000	APROVADA- 7000		5590	
75	ORGANICO - Feijão preto – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Devidamente embalados etiquetados, com peso de 1 kg, cada pacote. Entregues em fardos contendo 30 pacotes.	REPROV ADA- 3000					
76	CONVENCIONAL - Fubá de milho BRANCO, enriquecido com ferro e ácido fólico devidamente embalados etiquetados, com peso de 500 gramas, cada pacote. Entregues em fardos contendo 25 pacotes.		APROVAD A- 2000	APROVADA- 2000			
77	CONVENCIONAL - Fubá de milho AMARELO, enriquecido com ferro e ácido fólico devidamente embalados etiquetados, com peso de 500 gramas, cada pacote. Entregues em fardos contendo 25 pacotes.		APROVAD A- 3000	3000			
78	CONVENCIONAL - Quirera de milho BRANCA. Devidamente embalados etiquetados, com peso de 500 gramas, cada pacote.		APROVAD A- 3000				
79	Entregues em fardos contendo 25 pacotes. CONVENCIONAL - Quirera de milho AMARELA. Devidamente embalados etiquetados, com peso de 500 gramas, cada pacote. Entregues em fardos contendo 25 pacotes.		APROVAD A- 3000				
80	CONVENCIONAL - Doce de frutas pastoso: abóbora/banana/figo/uva, produzido a partir do cozimento da polpa de fruta, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em potes de 500 gramas, com vedação de tampa, com etiqueta de descrição do produto e fabricante.		APROVAD A- 1500		APROVADA- 593	341	
81	ORGANICO - Doce de frutas pastoso: abóbora/banana/figo/uva, produzido a partir do cozimento da polpa de fruta, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em potes de 500 gramas, com vedação de tampa, com etiqueta de descrição do produto e fabricante.	REPROV ADA- 500					
82	CONVENCIONAL - Geleia de frutas, sabores diversos: morango/amora/framboesa/uva, produzido a partir do cozimento da polpa de fruta de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em potes de 500 gramas, com vedação de tampa, com etiqueta de descrição do produto e fabricante.		APROVAD A- 1500		APROVADA- 600	595	
83	ORGANICO - Geleia de frutas, sabores diversos: morango/amora/framboesa/uva, produzido a partir do cozimento da polpa de fruta de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, consistência firme pastosa, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em potes de 500 gramas, com vedação de tampa, com etiqueta de descrição do produto e fabricante.	REPROV ADA- 500					
84	CONVENCIONAL - Suco de uva/ maçã/ laranja integral – suco 100% natural, sem adição de açúcar, água e conservantes, não contém glúten. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalado em garrafas de vidro 1,5 litros. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.		APROVAD A- 5000		REPROVADA- 500		APRO VAD A- 5000
85	ORGANICO - Suco de uva/ maçã/ laranja integral – suco 100% natural, sem adição de açúcar, água e conservantes, não contém glúten. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalado em garrafas de vidro 1,5 litro. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.			REPROVADA- 5000			APRO VAD A- 5040

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalttransparencia/>

Irati, 03 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:FD4B9344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5.136/2024

Exercício:2024

Decreto nº 5136/2024 de 30/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.136.		ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA	
361 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B017B2AA

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 53/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Carlos De Grande	Controle Interno	Londrina	16/05/2024	Oficina de Controle Interno	R\$ 102,50
Luiz Paulo	Motorista	Marilândia	17/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 170,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Maringá	26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Mauá da Serra	26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Assis	06/05/2024	Buscar bomba d' água em manutenção para SAMAE	R\$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	06/05/2024	Buscar Cloro para SAMAE	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de maio de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 33.4/2024, publicado em 12 de abril de 2024, Edição 3001, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	15, 16, 17, 18, 19/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	15, 16, 18, 19/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de maio de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 33.4/2024, publicado em 12 de abril de 2024, Edição 3001, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de maio de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 33.4/2024, publicado em 12 de abril de 2024, Edição 3001, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:503ABE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2164/2024

LEI N.º 2164/2024

DATA: 02.05.2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Itapejara D'Oeste – Pró-Itape, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAPEJARA D'OESTE

Seção I

Dos Objetivos do Programa

Art. 1º Fica criado o Programa de Desenvolvimento Econômico de Itapejara D'Oeste – Pró-Itape, que tem por objetivo o fomento socioeconômico do município, por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio, serviços e desenvolvimento tecnológico, priorizando a geração de empregos, renda, inovação e retorno da arrecadação tributária, em consonância com o Plano Diretor do Município e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§1º O Programa concederá incentivos tanto para a instalação de novos empreendimentos quanto para a expansão dos já existentes, no Município de Itapejara D'Oeste.

§ 2º Respeitadas as disposições do Plano Diretor do Município, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – Concessão de benefícios exclusivamente aos setores produtivos do Município;

II – Tratamento preferencial às atividades produtivas de micro e pequenos empreendimentos municipais de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra local;

III – Elaboração de orçamento anual para as aplicações e recursos;

IV – Apoio à criação de novos centros, atividades de polos dinâmicos do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda;

V – Preservação do meio ambiente.

Art. 2º. Para apoiar e auxiliar na concessão dos incentivos a serem concedidos pelo Pró-Itape, todos os benefícios deverão ser aprovados por maioria simples pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico – COMDE.

Parágrafo único. Todos os benefícios de que trata esta Lei serão concedidas depois de satisfeitas as exigências legais.

Seção II

Das Definições

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Indústria: o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação ou reciclagem de matéria-prima ou produtos intermediários;

II – Comércio: o complexo de operações efetuadas desde o produtor até o consumidor final, exercidas de forma habitual, visando ao lucro, com o propósito de realizar, promover ou facilitar a circulação de produtos da natureza e da indústria, na forma da lei;

III – Prestação de serviços: é toda espécie de atividades ou trabalho lícito, material ou imaterial, contratada mediante retribuição, excluída as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica;

IV – Área industrial: macrozonas de urbanização específica, definidas no Plano Diretor do Município.

CAPÍTULO II

DOS INCENTIVOS

Art. 4º. Compete ao Chefe do Poder Executivo, com estrita observância dos preceitos desta Lei, conceder os seguintes benefícios às empresas que se enquadrarem no Programa:

I – Incentivos fiscais:

a) isenção da taxa de licença para execução da obra, desde que em alvenaria;

b) isenção da taxa de verificação de regular funcionamento;

c) isenção da taxa do alvará de licença para localização e funcionamento;

d) isenção da taxa de vigilância sanitária;

e) isenção do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

f) isenção do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, incidentes sobre a compra de imóveis destinados a instalação do empreendimento, desde que os mesmos passem a constar no capital social da empresa;

g) isenção da taxa do Certificado de Conclusão de Obra – Habite-se

h) isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

II – Incentivos de prestação de serviços:

a) Execução de obras e serviços de preparo de imóveis localizados nos distritos industriais ou de qualquer propriedade, onde for legalmente permitido instalar a indústria;

b) execução de obras de infraestrutura adequada, especialmente no que se refere ao sistema viário, rede de distribuição de energia elétrica e sistema de escoamento de águas pluviais nos imóveis localizados nos distritos industriais pertencentes ao Município;

c) construção de barracões e distritos industriais destinados à concessão e permissão de uso;

III – Concessões, permissões e permutas:

a) concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso de barracões localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, mediante processo licitatório, atendendo aos objetivos de geração de empregos;

b) permuta de terrenos localizados nos distritos industriais ou em áreas de propriedade do Município nos termos da legislação vigente.

IV – Imóveis

a) alienação de imóveis localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município a título de incentivo à industrialização mediante processo licitatório após aprovação legislativa;

Seção I

Dos Incentivos Fiscais

Art. 5º A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato, sendo necessária a confirmação anual, mediante requerimento do interessado, cuja decisão se dará por despacho do Departamento de Indústria e Comércio e informado ao Departamento de Finanças.

§1º Os benefícios tributários previstos no artigo 4º, inciso I, serão concedidos para as empresas que se estabelecerem em Itapejara D'Oeste, pelo prazo de:

I – Até cinco anos para empreendimentos que gerem 06 a 15 empregos e/ou tenham investimentos comprovados de 5.000 UFM até 9.999 UFM – Unidade Fiscal do Município de Itapejara D'Oeste;

II - Até oito anos para empreendimentos que gerem de 16 a 25 empregos e/ou tenham investimentos comprovados de 10.000 UFM até 14.999 UFM – Unidade Fiscal do Município de Itapejara D'Oeste.

III – Até dez anos para empreendimentos que gerem mais que 25 empregos e/ou tenham investimentos comprovados acima de 15.000 UMF – Unidade Fiscal do Município de Itapejara D'Oeste.

§2º A concessão do benefício fiscal não retroagirá para beneficiar o pagamento de tributo cujo crédito tributário já foi constituído e/ou relativos a exercícios anteriores à vigência desta Lei.

§3º Os benefícios tributários incidirão unicamente sobre os empreendimentos para os quais se concede os benefícios.

§4º Os empreendimentos já estabelecidos e em funcionamento no Município poderão ter direito aos incentivos fiscais desde que atendam as exigências dispostas no parágrafo primeiro do art. 5º, sem considerar as vagas de emprego e investimentos já realizados até a data do requerimento de adesão ao Programa.

§5º Os benefícios fiscais somente serão considerados nas condições do parágrafo anterior em casos de expansão do empreendimento e em hipótese alguma será considerado a concessão dos benefícios fiscais de forma retroativa.

§6º Os benefícios concedidos em relação ao Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN não serão incluídos nos prazos previstos no §1º, sendo concedidos somente pelo prazo máximo de até 03 (três) anos a partir da data de assinatura do contrato administrativo.

Seção II

Das Obras e Serviços

Art. 6º Os serviços e obras de preparo de imóveis, com terraplanagem e/ou movimentação de terra, quando concedidos, serão executados com os seguintes critérios:

I – Para edificações com até 600 m² de área construída – até 10 horas/máquinas;

II – Para edificações de 601 m² até 1.200 m² de área construída – até 20 horas/máquinas;

III – Para edificações de 1.201 m² até 2.500 m² de área construída – até 30 horas/máquinas.

IV – Para edificações acima de 2.500 m² - até 50 horas/máquinas.

§1º Os serviços previstos por esta Lei só poderão ser executados sobre a área diretamente vinculada a concessão dos benefícios.

§2º Os empreendimentos já estabelecidos e em funcionamento no Município somente poderão ter direito aos serviços prestados desde que apresentem o projeto de expansão em área distinta das já ocupadas pela empresa, sendo proibido o uso de benefícios previstos no *caput* do Art. 6º para obras de ampliações de edificações já estabelecidas.

§3º A realização dos benefícios previstos no *caput* do art. 6º observará disponibilidade no cronograma de uso dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste.

Seção III

Da Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis

Art. 7º A concessão de direito real de uso, será destinada a instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que vierem a se instalar no Município e as já instaladas que queiram ampliar suas atividades em outro local.

Art. 8º A concessão de direito real de uso será formalizado por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:

I – Remuneração mensal pelo uso do imóvel;

II – Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial ou empresarial, consoante o interesse manifestado pelo concessionário no plano de negócio, conforme exigido no inciso I do Art. 16 desta Lei;

III – Indisponibilidade do bem concedido para alienação, arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, ainda que mediante garantia, durante todo o prazo que perdurarem os benefícios previstos por esta Lei;

IV – Obrigação do concessionário pela conservação e manutenção do imóvel e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias.

§1º No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas, resolver-se-á de pleno direito a concessão de direito real de uso, com a cobrança retroativa dos benefícios concedidos, salvo disposição em contrário, existente no edital e contrato administrativo.

§2º O Município não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, nem restituirá valores de qualquer natureza que tenha despendido o concessionário durante a concessão real de uso.

§3º O processo de concessão de direito real de uso de imóveis que tenham como objetivo o desenvolvimento econômico previsto por esta Lei observará a Lei nº 14.133/21.

Art. 9º A concessão de direito real de uso de barracões em áreas de propriedade do Município será feita levando em consideração os seguintes objetivos:

I – Finalidade social;

II – Geração de emprego e renda;

III – Inovação e desenvolvimento de base tecnológica;

IV – Atividade complementar e de suporte a empresas já existentes.

Parágrafo único. O período de permanência do empreendimento em um barracão concedido como direito real de uso será estipulado no contrato de concessão, não podendo ser superior a 96 (noventa e seis) meses e inferior a 18 (dezoito) meses.

Art. 10º Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas nesta Lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação das atividades instaladas dentro dos prazos estipulados, hipótese essa na qual o imóvel retornará ao acervo patrimonial do município, sem qualquer direito de indenização ao concessionário.

Art. 11 Desde a assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, o concessionário do imóvel passará a responder por todos os encargos civis, administrativos, ambientais e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Seção IV

Da Alienação de Imóveis

Art. 12 A aquisição e a alienação de bens imóveis, originários do patrimônio público, com objetivos econômicos, por compra e venda ou permuta, dependerão sempre de prévia avaliação, aferida através de procedimentos e respectivos laudos, emitidos por Comissão especialmente constituída pelo Chefe do Executivo Municipal e aprovado pelo Legislativo Municipal, sempre observando a legislação vigente.

Parágrafo único. Para melhor fundamentação dos procedimentos de alienação de imóveis de propriedade do patrimônio público, o Município poderá solicitar parecer prévio do COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de outros órgãos técnicos, ou ainda da opinião técnica de particulares atuantes no ramo imobiliário.

Art. 13 O processo de alienação de bens imóveis do patrimônio público que tenham como objetivo o desenvolvimento econômico previsto por esta Lei, observará a Lei nº 14.133/21.

§1º Em caso de alienação de imóveis previamente ocupados por alguma concessionária, a última empresa beneficiada pela concessão do imóvel poderá ter a preferência na aquisição desde que todos os requisitos da concessão de direito real de uso tiverem sido devidamente cumpridos durante o seu período de vigência.

§2º A alienação do imóvel será precedida de pagamento à vista.

Art. 14 Na formalização do contrato deverá constar cláusula condicional suspensiva, pela qual o adquirente assume o compromisso expresso em iniciar a obra em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato administrativo, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

§ 1º Será nulo a não inclusão da cláusula condicional suspensiva no contrato, acarreta a nulidade do ato.

§ 2º Havendo interesse por parte do adquirente em devolver o imóvel, o Município procederá ao ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor pago devidamente atualizados, observando-se a legislação orçamentária e demais leis aplicáveis e vigentes.

§ 3º O interessado na devolução do imóvel terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para demonstrar a Administração Pública Municipal o interesse em realizar a devolução, tendo o mesmo interessado a obrigação de arcar com as despesas necessárias à lavratura do contrato, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a transferência de devolução.

Art. 15 Serão suportadas pelo adquirente o pagamento das despesas necessárias à lavratura do contrato, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a alienação.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

Art. 16 Para a obtenção dos incentivos previstos por esta Lei, o interessado deverá protocolar no Departamento Municipal de Indústria e Comércio os seguintes documentos:

I – Requerimento no qual deverão estar minuciosamente detalhados os objetivos mercantis da empresa interessada, a forma de sua constituição, o número de empregados diretos que irá gerar no início de sua atividade, e a projeção até o encerramento dos benefícios, o total de investimento inicial e o total a ser integralizado até o tempo final da concessão dos benefícios, e a discriminação objetiva do seu pedido de benefício, em conformidade com o anexo I desta Lei;

II – Comprovante do CNPJ e inscrição estadual;

III – Fotocópia do ato constitutivo da empresa e suas eventuais alterações, com prova de registro nos órgãos competentes;

IV – Alvará de funcionamento;

V – Alvará de construção;

VI – Certidão de negativa de débito do imóvel junto a tributação municipal em caso de imóveis urbanos e da fazenda federal em caso de imóveis rurais;

VII - Certidão de negativa de débito da empresa junto as fazendas públicas federal, estadual e municipal;

VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro da implantação ou expansão do empreendimento quando o volume total de investimentos for maior que 10.000 (dez mil) UFM's;

IX – Documento de comprovação de geração de empregos conforme previsto pelo art. 22 desta Lei;

X – Relatório de receitas e despesas pelo período de 01 (um) ano, atestado por profissional capacitado, quando for o caso;

XI – Certidão Negativa de Protestos e Certidão do Cartório distribuidor da comarca competente da sede da empresa, inclusive dos seus sócios, referentes aos últimos cinco anos;

XII – Matrícula do imóvel ou contrato de locação do imóvel;

XIII – Últimos benefícios concedidos se houver.

§1º O Departamento Municipal de Indústria e Comércio ou o COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico poderão solicitar dos interessados informações ou documentações complementares que julgarem indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

§2º No caso de instalação de um empreendimento já existente, mas novo no Município, será admitida a protocolização do requerimento sem os documentos especificados nos incisos IV e IX.

§ 3º No caso da constituição e registro de um novo empreendimento, será admitida a protocolização do requerimento sem os documentos especificados nos incisos IV, VII, IX e X.

§ 4º Em casos onde não seja possível apresentar imediatamente ao ato do requerimento o item solicitado pelo inciso V deste artigo, o mesmo deverá ser apresentado ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio em até 30 (trinta) dias.

§ 5º Para os benefícios de concessão real de uso de imóveis será admitida a protocolização do requerimento sem os documentos especificados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, XI e XII, sem prejuízos a apresentação dos documentos exigidos pelo edital de licitação que tratar da concessão real de uso dos imóveis.

Art. 17 Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão considerados prioritariamente projetos em função de:

I – Alcance social;

II – Número de novos postos de trabalho,

III- Utilização da mão de obra local;

IV – Utilização de no mínimo 10% de mão de obra de primeiro emprego

V – Utilização de matéria-prima local;

VI – Atividade pioneira;

VII – Atividades inovadoras;

VIII – Aplicação de novas tecnologias;

IX – Agroindústria;

X – Produção de bens para exportação.

Art. 18 Quando os projetos de que trata esta Lei apresentarem a possibilidade de impacto ambiental, deverá ser apresentada a autorização ambiental emitida por órgão competente e anexado ao restante da documentação exigida no Art. 16º.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Art. 19 As empresas beneficiadas com as disposições da presente Lei assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de atender:

I – Os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos e expressos nesta Lei;

II – As obrigações impostas, por proposta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, notadamente no que se refere:

a) manutenção do número de empregos definido quando da concessão dos incentivos durante todo o período de concessão;

b) à proteção e amparo dos empregados contratados;

c) à preservação do meio ambiente com manutenção, preservação e recuperação de reservas e mananciais hídricos.

III – Prestar as informações sempre que solicitadas pela Administração sobre a situação da empresa, a fim de que o Município possa fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos;

§1º Compete ao Poder Público Municipal o exame das obrigações da empresa previstas neste artigo.

§2º Nos casos de benefícios previstos no Art. 4º nas alíneas “b”, “d” e “e” do inciso I, será necessário apresentar anualmente o requerimento de renovação da concessão dos benefícios, conforme anexo II desta Lei, acompanhado de certidões de regularidade tributária federal, estadual e municipal.

Art. 20 A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a rescisão do contrato de benefícios e a cobrança e/ou ressarcimento, na esfera administrativa ou judicial, por parte do Município dos valores pecuniários dos benefícios concedidos nos termos desta Lei.

CAPÍTULO V

DO CONTRATO

Art. 21 Após a autorização da concessão dos benefícios previstos por esta Lei será obrigatório a formalização do contrato entre a empresa beneficiada e o Poder Público Municipal, respeitando as seguintes cláusulas:

- I – Identificação dos agentes envolvidos pelo contrato e de seus representantes legais;
- II – Benefícios a serem concedidos;
- III – Prazo de duração da concessão nos casos de incentivos fiscais e concessão de uso de imóveis e barracões;
- IV – Obrigações a serem seguidas pela empresa, em especial as contidas nesta Lei;
- V – Sanções aplicáveis para o caso de inadimplemento;
- VI – Designação de órgão gestor do contrato;
- VII – Hipóteses de resolução do contrato;
- VIII – Demais normas exigidas pela legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 22 A comprovação de emprego previsto nos incisos do §1º do Art. 5º desta Lei deverá ser efetuado por meio da última Folha de Pagamento de Empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e/ou E-Social ou outro documento comprobatório que seja aceito pelo poder Público Municipal, referentes ao empreendimento ao qual se solicita os benefícios, que deverão ser apresentados:

- I – Em conjunto com os demais documentos exigidos por esta Lei no ato de entrega do requerimento de adesão ao Programa em caso de empreendimento já estabelecido no Município ou não;
- II – Em até 120 dias para os casos de abertura de novos empreendimentos ou expansão dos já existentes, tendo declaração do compromisso assinada por um dos responsáveis da empresa;
- III – Sempre que a Administração Pública Municipal solicitar.

Art. 23 Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

Art. 24 Os imóveis adquiridos na forma prevista nesta Lei não poderão ser alienados pelas empresas beneficiadas, diretamente ou com seu imobilizado, sem autorização prévia da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Para alteração da finalidade da área será necessária autorização da Administração Pública Municipal, respeitando o zoneamento urbano previsto pelo Plano Diretor do Município.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 25 Cessarão automaticamente os benefícios previstos no Art. 4º desta Lei, quando os beneficiários:

- I – Paralisarem suas atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias sem prévia comunicação e autorização do Departamento Municipal de Indústria e Comércio;
- II – Deixarem de exercer sua atividade prevista em seu objeto social, sublocarem, arrendarem, cederem em comodato ou de qualquer outra forma transferirem a terceiros o imóvel e/ou instalações;
- III – Reduzirem em mais de 30% (trinta por cento) o número de empregados estabelecidos no requerimento de adesão ao Programa, por período superior a 06 (seis) meses;
- IV – For constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do Município de Itapejara D'Oeste ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos de qualquer natureza;

§ 1º A rescisão ensejará na revogação dos incentivos tributários concedidos por esta lei.

§ 2º A alienação do imóvel beneficiado a terceiros, sem a autorização da Administração Pública Municipal prevista no artigo 24, é nula de pleno direito, sem direito a indenização.

Art. 26 A inobservância de qualquer dos dispositivos constantes desta Lei revogará a concessão de direito real de uso, bem como os outros incentivos concedidos, devendo ser:

- I – Revertido ao Patrimônio Municipal as benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização;
- II – Reverterá o imóvel ao Patrimônio Municipal, dando ao Município o direito líquido e certo de reintegração de posse, sem que o beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes.

CAPÍTULO VIII

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 27 Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico – FMDE, de natureza financeira e contábil, criado com a finalidade de atender aos encargos decorrentes da ação do Município na área de desenvolvimento econômico, com destaque para os setores de agronegócio, indústria, comércio, serviços, tecnológico, inovação, qualificação profissional e empregabilidade, dentre outros.

Art. 28 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE fica vinculado ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio.

§ 1º A gestão do FMDE será supervisionada pelo seu Conselho Diretor, composto da seguinte forma:

- I – Um representante do Departamento Municipal de Indústria e Comércio, que o preside;
- II – Um representante do Departamento Municipal de Finanças;
- III – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Incube ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE a supervisão e fiscalização sobre a utilização dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE.

§ 3º Incube ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, a prestação de contas anual dos recursos utilizados do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE.

Art. 29 Constituirão as receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE:

- I – As dotações próprias, oriundas do Orçamento Geral do Município;
- II – As transferências de recursos estaduais e federais para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao desenvolvimento econômico no Município;
- III – Doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV – As receitas resultantes de convênios, contratos, projetos e parcerias celebrados com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- V – As receitas decorrentes de aplicações financeiras, bem como todas as demais geradas pela administração do fundo instituído por esta Lei;
- VI – As receitas resultantes da Lei Municipal nº 2145/2023;
- VII – As receitas decorrentes da concessão de Direito Real de Uso Oneroso de barracões industriais e outros espaços públicos vinculados ao respectivo Departamento, inclusive os previstos por esta Lei;
- VIII – Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Parágrafo único. Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente em conta bancária especial, vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, bem como contabilizados como receita orçamentária, com alocação ao referido fundo através de dotações consignadas na lei própria ou através de créditos adicionais.

Art. 30 – Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE serão aplicados em:

I – Aquisição de terrenos e imóveis para implantação de distritos industriais;

II – Execução de serviços e benefícios previstos por esta Lei;

III – Implantação e auxílio na instalação de incubadoras empresariais;

IV – Colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;

V – Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênios ou contratos com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem e formação técnico-profissional;

VI – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas ligados ao desenvolvimento econômico;

VII – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da área de desenvolvimento econômico;

VIII – Implantação de atividades de incentivo tecnológico e de inovação;

IX – Outras determinações relacionadas ao setor de desenvolvimento econômico e que venham a ser instituídos em Lei.

Art. 31 A escrituração contábil do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE será feita pelo Departamento de Finanças, através de sua divisão de contabilidade, que emitirá relatórios da gestão, inclusive dos custos dos serviços e do saldo em conta corrente vinculada ao Fundo.

§ 1º Constituem relatórios e gestão os balancetes mensais e receita e despesa e demais demonstrações exigidas pela legislação própria.

§ 2º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 32 As contas e os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, em período anual, de forma analítica.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 A definição do enquadramento e a concessão dos incentivos previstos nesta Lei ficam sujeitas ao parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 34 Todas as empresas que receberem incentivos do Programa deverão afixar placa de identificação, durante todo o prazo de vigência dos benefícios, constando os dizeres “Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal de Itapejara D’Oeste, através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Itapejara D’Oeste – Pró-Itape”.

Art. 35 Toda empresa que pretenda se instalar no município de Itapejara D’Oeste dentro do âmbito desta lei, deverá solicitar seu licenciamento ambiental prévio individualmente junto aos órgãos competentes.

Art. 36 Os benefícios fiscais concedidos por esta Lei, não se aplicam ao recolhimento de tributos, realizados em virtude de ação fiscal ou judicial.

Art. 37 Reverterá ao Patrimônio Municipal, com os respectivos acréscimos, o bem destinado aos incentivos desta Lei, caso não cumpridas as finalidades constantes do contrato com o poder Público, ou respectiva escritura pública, sem prejuízo de indenização e das implicações civis, administrativas e penais pertinentes a cada caso, que a interesse do Município forem promovidas para o ressarcimento dos eventuais danos e responsabilização dos responsáveis.

Art. 38 Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará à aplicação desta Lei por Decreto.

Art. 39 Os atos praticados pelo Poder Público em desatenção aos termos da presente Lei, serão considerados nulos, não gerando qualquer direito a terceiros, direta ou indiretamente por eles beneficiados.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

Formulário de Apresentação de Projeto para o Programa Pró-Itape

Empresa _____

Número do Protocolo _____

Data ____/____/____

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Perfil Pró-Itape

1 – DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia	
Razão Social	
Endereço	
Cidade	UF
Tel. Fixo	Celular
CNPJ	Insc. Estadual
E-mail	
Nome dos Sócios	Celular
Responsável pelo Preenchimento	Celular
E-mail	

Declaramos conhecer as normas e critérios que regem a concessão dos incentivos da Lei “Pró-Itape” Nº XXXX de XX de XXXX de 2024, bem como concordamos e cumprimos integralmente com o estabelecido em lei e na presente proposta.

Termos em que pedimos deferimento.

Itapejara D’Oeste, de de 2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

2 – PERFIL DO SOLICITANTE

2.1 - FORMA DE CONSTITUIÇÃO	<input type="checkbox"/> Microempresa – ME <input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte – EPP <input type="checkbox"/> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI <input type="checkbox"/> Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada – Ltda. <input type="checkbox"/> Sociedade Anônima – S/A <input type="checkbox"/> Outros	
2.2 – EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não *Empresa legalmente constituída no Estado do Paraná cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes de resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação. (Lei Estadual 20541/21 de 20 de abril de 2021, art. 2º. X).	
2.3 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA NO ÚLTIMOS 2 (TRÊS) ANOS	Ano	Receita Operacional Bruta
	2023	
	2022	
	2021	
2.4 – NÚMERO DE COLABORADORES	Período de Apuração Atual/Pós Incentivos Atual	Projeção do Número de Empregos
	1º Ano	
	2º Ano	
	3º Ano	
2.5 – RAMOS DE ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> Industrial	

	<input type="checkbox"/> Serviços de Saúde, Software, Tecnologia e Tecnologia da Informação <input type="checkbox"/> Serviços de Turismo <input type="checkbox"/> Serviços de Educação <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Comércio
2.6 – DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS/SERVIÇOS	Descreva resumidamente os principais produtos e serviços oferecidos pela empresa
2.7 - INOVAÇÃO	Em relação aos principais produtos e serviços, eles são: <input type="checkbox"/> Novo no município (não há similar em Itapejara D'Oeste); <input type="checkbox"/> Novo para a empresa, porém existe similar produzido ou comercializado em Itapejara D'Oeste; <input type="checkbox"/> Igual, mesmo produto/serviço que a empresa já fabrica ou comercializa, possui em Itapejara D'Oeste; <input type="checkbox"/> Produto destinado à exportação;

3 – SOBRE O PROJETO

3.1 – INVESTIMENTOS TOTAIS (em R\$)	RS
3.2 – NATUREZA DO PROJETO	<input type="checkbox"/> Implantação de Empresa Nova;
	<input type="checkbox"/> Expansão da unidade do Município;
	<input type="checkbox"/> Relocalização (sem expansão);
3.3 – TECNOLOGIA	

	<input type="checkbox"/> Produto desenvolvido com tecnologia própria; <input type="checkbox"/> Produto que utiliza tecnologia já existente – agregando novas tecnologias desenvolvidas por terceiros; <input type="checkbox"/> Produto sem agregação de novas tecnologias;	
3.4 – MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> Atividade não poluidora; <input type="checkbox"/> Com risco de poluição (necessário apresentação de estudo de impacto ambiental)	
3.5 – PROGRAMAS SOCIAIS	<input type="checkbox"/> Possui programas sociais; <input type="checkbox"/> Não possui programas sociais;	
3.6 – IMPACTOS TRIBUTÁRIOS	<input type="checkbox"/> Recolhimento de ISS e ICMS; <input type="checkbox"/> Recolhimento de ISS; <input type="checkbox"/> Recolhimento de ICMS; <input type="checkbox"/> Recolhimento de IPI;	
3.7 – PROJEÇÕES DO NUMERO DE COLABORADORES	TIPO	QUANTIDADE
	Função de Nível Superior (com atuação na área)	
	Função de Nível Médio (com atuação na área)	
	Função de Nível Fundamental (com atuação na área)	
	Função sem escolaridade	
3.8 – ORIGENS DOS RECURSOS	<input type="checkbox"/> Próprio; <input type="checkbox"/> Próprio e Financiamento; <input type="checkbox"/> Financiamento;	
3.9 – SEDE ATUAL DA EMPRESA	<input type="checkbox"/> Alugado/financiado; <input type="checkbox"/> Próprio;	

4 – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**4.1 – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**

Por semestre. Indicar os valores em R\$. O preenchimento não desobriga a apresentação do exigido pelo inciso VIII do art. 16 da Lei Nº XXXX/XX

ATIVIDADE	1º Sem.	2º Sem.	3º Sem.	4º Sem.	Total

PRAZO TOTAL PARA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: __ MESES.

5 – INCENTIVOS	
5.1 – BENEFÍCIOS FISCAIS	<input type="checkbox"/> Isenção da taxa de licença para execução da obra (desde que em alvenaria); <input type="checkbox"/> Isenção da taxa de verificação regular de estabelecimento; <input type="checkbox"/> Isenção da taxa de alvará de licença e funcionamento; <input type="checkbox"/> Isenção do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; <input type="checkbox"/> isenção do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (de acordo com o exigido no art. 4º da Lei Nº XXX <input type="checkbox"/> isenção da taxa do Certificado de Conclusão de Obra – Habite-se
5.2 - CONCESSÃO DE USO	<input type="checkbox"/> Imóvel sem benfeitorias; <input type="checkbox"/> Barracão Endereço _____
5.3 – SERVIÇOS	TAMANHO APROXIMADO DA ÁREA CONSTRUÍDA <input type="checkbox"/> Até 600 m² <input type="checkbox"/> De 601 m² até 1.200 m² <input type="checkbox"/> Acima de 1.200 m²

DESCREVA OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM O MAXIMO DE DETALHES:

Itapejara D'Oeste, ___ de _____ de 20__

Assinatura do responsável legal.

ANEXO II**REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO ANUAL DOS INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA PRÓ-ITAPE, DE ACORDO COM O §2º DO ART. 19 DA LEI Nº xxxx/xx.**

Por meio deste requerimento, eu, _____ CPF _____ representante legal da empresa _____ inscrita com o CNPJ _____ venho solicitar a renovação dos incentivos fis-cais concedidos pelo Programa Pró-Itape, através do processo nº _____ e abaixo assinalados.

Declaro para a renovação destes benefícios, estar em cumprimento com todas as exi-gências previstas pela Lei Nº XXXX/XX

BENEFÍCIOS A SEREM RENOVADOS:

- () Isenção da taxa de verificação regular de estabelecimento
 () Isenção da taxa de Vigilância Sanitária
 () Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU
 () Isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Itapejara D'Oeste ___ de _____ de 20__.

Representante da Empresa

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
 Código Identificador:270A3F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2024 DE 06/05/2024

DECRETO Nº 23/2024 DE 06/05/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.972.941,85 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 852/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.972.941,85 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	50.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1380	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	600.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	100.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1670	101	Fundeb 60%	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2170	495	Atenção Básica	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034		MANUTENÇÃO DO CREAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2480	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2600	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	282.187,90
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
971	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	299.131,69
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
973	814	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2334	304	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	92,90
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2921	779	FIA LIB CIDADADA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25,70
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2922	781	FIA SCFV	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	59,08
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2923	782	FIA AFAI	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	77,59
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2924	788	FIA AUTORES DA VIOLENCIA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	35,87
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2925	789	FIA CONSELHO TUTELAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	64,92
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2926	802	FIA - CMDCA	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	175.379,85
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3281	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	114.053,10
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.453,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1161	1073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	318,40
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2553	819	SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.916,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2571	815	FEAS ESTADUAL - CESTA BASICA E FUNERAL COVID	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.990,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2614	819	SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.215,49
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2613	886	INC CENTRO DE CONVIVENCIA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.453,72
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2632	792	FIA ENFRENT DROGAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.244,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2872	885	INC PRIMEIRA INFANCIA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	714,60
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2921	779	FIA LIB CIDADADA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	198,14
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2922	781	FIA SCFV	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	455,66
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2923	782	FIA AFAI	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	596,93
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2924	788	FIA AUTORES DA VIOLENCIA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	276,66
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2925	789	FIA CONSELHO TUTELAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,65
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2926	802	FIA - CMDCA	
TOTAL			1.972.941,85

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 897.055,50, o superavit financeiro no valor de R\$ 214.386,35 e a anulação parcial no valor de R\$ 861.500,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	600.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	100.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	50.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1790	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
2020	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034		MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
TOTAL			861.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 6 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:10E3B212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42 2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA E LICIT A Ç Ã O 42 / 2024							
DATA: 06/05/2024		PROTOCOLO: 68 / 2024			PROCESSO: 68		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: RODOLFO DOS SANTOS ABREU ME							
CNPJ: 33.296.321/0001-34		Insc. Estadual: ISENTA					
Endereço: RUA Vergílio PERIN, 669							
Bairro: AQUILLES STHENGEL		Cidade: Londrina - PR			CEP: 86.086-070		
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS ATRAVÉS DE CABINE FOTOGRÁFICA INSTANTÂNEA, PARA REGISTRAR UMA NOITE ESPECIAL DE "QUEM CUIDA DE MIM" EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa RODOLFO DOS SANTOS ABREU - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS ATRAVÉS DE CABINE FOTOGRÁFICA INSTANTÂNEA, PARA REGISTRAR UMA NOITE ESPECIAL DE "QUEM CUIDA DE MIM" EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, pelo valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0400212361000624143390390000	10103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30194	Locação de 04 horas de cabine de fotos instantâneas	UN	1.00	1.850,00	1.850,00
Total:							1.850,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:BACF395C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43 2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA E LICIT A Ç Ã O 43 / 2024							
DATA: 06/05/2024		PROTOCOLO: 69 / 2024			PROCESSO: 69		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SANTORO & FIRMANI LTDA - ME							
CNPJ: 11.596.409/0001-39		Insc. Estadual: ISENTA					
Endereço: JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA,							
Bairro: CENTRO		Cidade: Alvorada do Sul - PR			CEP: 86.150-000		
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DISPONDO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA - VTN.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa SANTORO & FIRMANI LTDA - ME para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DISPONDO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA - VTN, pelo valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0300104121000323003390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30195	Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada na elaboração de anteprojeto dispondo sobre a atualização do Laudo de Valor Terra Nua - VTN.	UN	1.00	4.900,00	4.900,00
Total:							4.900,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAGABINETE
MUNICÍPIO DA LAPA - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 02.02/2024

O Município da Lapa/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 237, de 01 de março de 2024, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01.02/2024 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICA:

Art. 1º A Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar, em ordem alfabética, com as notas da prova de títulos, bem como os indeferimentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, que objetiva a contratação temporária de profissional Agente de Combate de Endemias, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Lapa:

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Processo Inscrição	Nome	Nascimento	Vaga	Nota
11025/2024	ADELAR JOSÉ RIBEIRO SIBEN	09/03/2003	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
11342/2024	ADRIELE DA SILVEIRA PEDRO	31/07/2000	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10403/2024	AGNES BILL	27/04/1995	A.C.	0
9966/2024	ALESSANDRA CARVALHO TENÓRIO	02/06/1993	A.C.	0
9787/2024	ALESSANDRA VITÓRIA LOURENÇO CARNEIRO	04/05/2002	A.C.	0
11303/2024	ALEX VINICIUS COLAÇO DE OLIVEIRA	21/02/2006	A.C.	0
10144/2024	ALINE BUENO KOLOGE	05/10/2001	A.C.	0
10410/2024	ALISSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	17/08/2001	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a" e "c"
10773/2024	ALMIR JOSÉ HORNUNG	27/10/2002	A.C.	0
10912/2024	AMANDA APARECIDA BAPTISTA GONÇALVES	27/10/2005	A.C.	0
11228/2024	ANA CLARA SCHUSTER	11/08/1997	A.C.	5
11325/2024	ANA ELOISE ALVES DA SILVEIRA	22/06/2006	A.C.	0
9855/2024	ANA LETH BILL	26/07/1965	A.C.	Indeferido Item 3.7
9860/2024	ANA LETH BILL	26/07/1965	A.C.	0
10010/2024	ANA LUISA SANTIAGO COLACO	18/07/1995	A.C.	0
10801/2024	ANA LUIZA FURMAN	21/08/2004	A.C.	5
11257/2024	ANA PAULA DAS NEVES DE ANDRADE	05/01/1989	C.N.	Indeferido Item 3.3 "a"
9822/2024	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	16/07/1998	A.C.	0
10921/2024	ANDRÉ LUIZ GAMA FLORES	11/07/1983	A.C.	0
9593/2024	ANDRÉ LUIZ UKAN	24/08/2003	A.C.	0
9758/2024	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA	08/04/1975	A.C.	0
10975/2024	ANELIZE DELPONTE IVASECZEN	13/01/2004	A.C.	5
9689/2024	ANI CARULINI SCHMIDT	17/05/1995	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a" e "b"
11158/2024	ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	18/10/2004	A.C.	5
9799/2024	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	15/10/2000	A.C.	0
11160/2024	BRUNA LOUZADA	14/10/1996	A.C.	15
9607/2024	BRUNA MARIA MAYER SANTOS ADÃO	20/05/1993	A.C.	5
9859/2024	BRUNA REGINA BUENO DA SILVA GRIMES	19/11/1995	A.C.	0
10510/2024	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	24/01/1993	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10057/2024	BRUNO JANOSKI ROSSI	05/02/1993	A.C.	0
9701/2024	CAMILA BIANCA BUENO GOOD	17/11/1992	A.C.	5
10292/2024	CAMILLE ZBONIK RODRIGUES	22/11/2005	A.C.	Indeferido Item 3.7
10938/2024	CAMILLE ZBONIK RODRIGUES	22/11/2005	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a" e "c"
10949/2024	CAROLINE RIBAS METZ	19/06/2002	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
11045/2024	CASSIANA SCARDANZAN HORNUNG GUTERVILLE	01/11/1978	A.C.	Indeferido Item 3.7
11046/2024	CASSIANA SCARDANZAN HORNUNG GUTERVILLE	01/11/1978	A.C.	0
11281/2024	CECÍLIA WONSOVICZ	26/08/1976	A.C.	0
9610/2024	CESAR MARCELO FRANCIS DE OLIVEIRA	19/06/1970	P.C.D.	Indeferido Item 3.7
9612/2024	CESAR MARCELO FRANCIS DE OLIVEIRA	19/06/1970	P.C.D.	0
9670/2024	CHAUANA DE BASTOS DOS SANTOS	16/11/1994	A.C.	0
10605/2024	CLAUDIA CORDEIRO FIOR	31/12/1988	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
11101/2024	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	26/05/1985	A.C.	5
9795/2024	CLAUDINEA DO ROCIO DE LMA RODRIGUES	21/01/1987	A.C.	5
9909/2024	CLÁUDIO FORTUNATO FERNANDES	12/01/1972	A.C.	0
11040/2024	CLEUSA PRESTES TURMINA	13/06/1977	A.C.	0
9862/2024	CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	21/07/1992	A.C.	Indeferido Item 3.7
9874/2024	CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	21/07/1992	A.C.	0
10991/2024	CRISTIANE COLAÇO DE SOUZA	26/04/1992	A.C.	0
11041/2024	CRISTOPHER PEDRO PAUDA FERREIRA	06/12/2003	A.C.	0
11301/2024	DAIANE APARECIDA BURCHAK FERREIRA	25/07/1992	A.C.	0
10872/2024	DALVAN KUGINHARSKI	17/08/1987	A.C.	0
11038/2024	DANIELA DOS SANTOS	25/05/1982	A.C.	5
9617/2024	DANIELA KAUTZMANN	30/11/1990	A.C.	0
10913/2024	DANIELA LOPES DA SILVA	03/10/1985	A.C.	0
10891/2024	DANIELE DE LIMA CHAVES	05/12/2001	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
9723/2024	DANIELLE D OLIVEIRA PINTO	10/05/1981	A.C.	0
9672/2024	DAVID TIAGO FRANCO PAES	07/05/1988	A.C.	Indeferido Item 3.7
9953/2024	DAVID TIAGO FRANCO PAES	06/05/1988	A.C.	30
10235/2024	DÉBORA COLAÇO CARDOSO	31/05/1999	A.C.	0
9796/2024	DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	19/07/2001	C.N.	0
11085/2024	DEBORA THURMANN SODRE	22/09/1995	A.C.	0
10897/2024	DENISE CARDOSO DE LIMA	12/04/1990	A.C.	0
10408/2024	DENIZE CACHIMARQUE	05/11/1979	A.C.	15
10775/2024	DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA	06/09/1984	A.C.	10
11323/2024	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	19/12/1978	P.C.D.	0

11338/2024	DIENEFFER SANTOS PRZYBILKA	08/09/1996	A.C.	0
10911/2024	DIRCELIA AGOSTINI LEMES	22/07/1976	A.C.	0
10121/2024	DRIELLY OLIVEIRA DE PAULO	29/03/2001	C.N.	Indeferido Item 3.7
11107/2024	DRIELLY OLIVEIRA DE PAULO	29/03/2001	C.N.	Indeferido Item 3.3 "a"
9671/2024	EDICLEA BALBINO DE SOUZA	15/06/1986	A.C.	0
9764/2024	EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA	25/08/1987	A.C.	0
9946/2024	EDINEA ZAIONTZ KAIS	15/07/1993	A.C.	5
11266/2024	EDUARDO MARTINS RIBAS	09/11/2002	A.C.	Indeferido Item 3.7
11268/2024	EDUARDO MARTINS RIBAS	09/11/2002	A.C.	Indeferido Item 3.7
11275/2024	EDUARDO MARTINS RIBAS	09/11/2002	A.C.	0
10006/2024	ELAINE CRISTINA MOREIRA	21/04/1978	A.C.	5
10411/2024	ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	30/09/1989	A.C.	5
10428/2024	ELIANE DA SILVA PADILHA	27/06/1982	A.C.	10
9793/2024	ELISIANA SOSSELA DE ANTONI	17/03/1988	A.C.	5
11235/2024	ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	30/03/1997	A.C.	0
10904/2024	EMILY IROLDINA FERREIRA DOS SANTOS	01/12/2005	A.C.	0
11170/2024	ERALDO JOSÉ DE ALMEIDA CUNHA	02/08/1996	A.C.	0
11042/2024	ERICA MARIA FANTIN RODRIGUES	29/12/1979	A.C.	0
9794/2024	ESMAILE COELHO	12/12/1990	A.C.	0
10953/2024	EVANDRO JOSÉ BURCHAK	18/02/2006	A.C.	0
9931/2024	EVELIN DE LIMA DA SILVEIRA	25/03/1996	A.C.	0
11264/2024	EVELYN APARECIDA PINTO HORNUNG	23/12/2005	A.C.	0
10890/2024	EVERTON DOS SANTOS	12/02/2001	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10610/2024	EVERTON TEREZIO RICETTO CORTES	28/10/1996	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
10012/2024	FABIANA AMARAL SKRUCH	30/03/2000	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
10414/2024	FABIANNE DIOGO SEVERINO	26/01/1995	A.C.	0
10014/2024	FABIOLA OLIVEIRA SANTOS	07/10/1981	C.N.	0
10918/2024	FERNANDA APARECIDA CORREIA	12/10/2001	A.C.	5
10917/2024	FLAVIA DA SILVA	01/06/2001	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10409/2024	FRANCIELE APARECIDA CORREIA ARMSTRONG	20/01/1987	A.C.	0
11317/2024	GABRIEL RICHARD CAMARGO	15/05/2000	A.C.	0
10940/2024	GABRIELE CRISTINA DOMINGUES FREITAS DE LIMA	27/05/2004	A.C.	Indeferido Item 3.7
10944/2024	GABRIELE CRISTINA DOMINGUES FREITAS DE LIMA	27/05/2004	A.C.	0
10894/2024	GABRIELE LUCENA DA SILVA	30/09/1998	A.C.	0
10406/2024	GABRIELLE SOARES SCARDANZAN	07/09/1997	A.C.	5
9649/2024	GABRIELLY PEDROSO DE FREITAS	23/03/2005	A.C.	0
11166/2024	GÉSSICA LECH	24/03/1998	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
10607/2024	GISELE APARECIDA GOLL MACIEL	25/03/1994	A.C.	0
9840/2024	GISELE KETLYN ROBLESKE RODRIGUES	03/11/1996	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a" e "c"
9611/2024	GISLAINE DE FÁTIMA BUBNIAK	20/09/1978	A.C.	Indeferido Item 3.7
9616/2024	GISLAINE DE FÁTIMA BUBNIAK	20/09/1978	A.C.	0
10067/2024	GLACIANE DOS SANTOS	29/08/1984	C.N.	Indeferido Item 3.7
10070/2024	GLACIANE DOS SANTOS	29/08/1984	C.N.	0
10604/2024	GUILHERME MAYER DOS SANTOS	17/02/2005	A.C.	0
10920/2024	HALISON VINÍCIUS VALECHENSKI	25/05/1993	A.C.	Indeferido Item 3.7
10922/2024	HALISON VINÍCIUS VALECHENSKI	25/05/1993	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10945/2024	HELCIANE MARGARIDA DOS SANTOS BILL	14/01/2024	A.C.	Indeferido Item 3.7
10951/2024	HELCIANE MARGARIDA DOS SANTOS BILL	14/01/1989	A.C.	0
10947/2024	HELOISA KMIIEK FANTIN	26/11/2005	A.C.	0
10190/2024	INAJARA COLINO RASMUSSEN	02/05/2198	A.C.	5
11155/2024	INGRID FERNANDES MACIEL	27/12/2000	A.C.	0
10336/2024	ISABELA SANTOS LIMA LUCAS	19/09/2005	A.C.	0
10415/2024	ISABELA TEIXEIRA KAIS	29/01/2005	A.C.	0
10843/2024	IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	07/09/1982	A.C.	5
11287/2024	IZABELE CRISTINE GUTERVILE SILVA	29/10/1981	A.C.	0
11341/2024	IZABELE OPOLES FURMAN	11/01/2000	A.C.	5
11331/2024	JANE CRISTINA GONÇALVES	22/07/1975	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
11167/2024	JAQUELINE KOISOVSKI	11/10/1989	A.C.	5
11199/2024	JAQUELINE LOURES DE OLIVEIRA	28/10/1996	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
11271/2024	JAQUELINE TEREZINHA DOS SANTOS	28/10/1969	A.C.	0
11262/2024	JEAN FRANCISCO WILLE DE ASSUNÇÃO	12/09/1988	A.C.	0
10901/2024	JENIFFER APARECIDA GUIMARÃES BIANEK CASTRO	11/09/2005	A.C.	Indeferido Item 3.7
10946/2024	JENIFFER APARECIDA GUIMARÃES BIANEK CASTRO	11/09/2005	A.C.	Indeferido Item 3.7
11021/2024	JENIFFER APARECIDA GUIMARÃES BIANEK CASTRO	11/09/2005	A.C.	5
11163/2024	JESSICA SIMIONI DE SOUZA	08/01/1993	A.C.	5
10914/2024	JESSIKA VIANA RODRIGUES	12/05/1993	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
10909/2024	JHENIFFER RENATA PEDROSO HAMMERSCHMIDT	09/05/2004	A.C.	0
9597/2024	JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI	19/08/1982	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
9824/2024	JOELIZE MULLER CEVE	08/04/1983	A.C.	15
11036/2024	JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	17/06/1987	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
11044/2024	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	20/08/1985	A.C.	5
11156/2024	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	03/12/1988	A.C.	0
9979/2024	JUCELIA GOLON LECH	25/10/1983	A.C.	0
10919/2024	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	03/03/1985	A.C.	0
10064/2024	JULIANA FOSQUERAU CORRÊA	23/01/1986	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a" e "b"
9756/2024	JULIANA FOSQUERAU CORRÊA	23/01/1986	A.C.	Indeferido Item 3.7
10379/2024	JULIANA PEREIRA PACHECO	18/08/2005	A.C.	0
10772/2024	JULIELMA ARAUJO DE PAULA	05/07/1992	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10416/2024	JULIOSVALDO ZOORER	26/10/1986	A.C.	0
10608/2024	KAIANE CAROLINE GANZERT DA SILVA	02/05/2004	A.C.	0
9798/2024	KAMILA KLINGBEIL	26/11/1997	A.C.	0
10402/2024	KAREEN PRYSCILLA COSTA DE ALMEIDA	06/10/2000	C.N.	10
9705/2024	KARIN DE CÁSSIA MENDES CARDOSO	27/02/1981	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
11173/2024	KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	07/10/1988	A.C.	5
10969/2024	KAROLYN KALYNE ARRAYS PEREIRA	03/12/1996	A.C.	0
11300/2024	KATIA LUIZA GREIN	22/09/1986	A.C.	5
9661/2024	KATIE MARGARETH BREY	22/09/1969	A.C.	0
10899/2024	KAUANA APARECIDA DE LIMA MACIEL	02/10/1996	A.C.	0
9804/2024	KAUANA GRITTEN AMARAL	06/04/1999	A.C.	0

10120/2024	KAUANI CARVALHO CZELUSNIAKI	15/11/1996	A.C.	10
10994/2024	KAYLLANE MARIA VIEIRA DE CHAVES	30/03/2006	A.C.	0
10900/2024	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	28/08/1995	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10892/2024	KESLIN MARIA RAMOS SCHARNOVEBER	30/08/2003	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10908/2024	KETLYN SANTOS SILVA	03/12/1996	A.C.	0
11270/2024	LARISSA APARECIDA AMORIN SODRÉ	29/10/1998	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a" e "c"
10019/2024	LAVINEA RAFAELLY BIELECKI PADILHA	10/09/2002	A.C.	0
9734/2024	LEIA FERNANDA MAXIMA FERREIRA	15/08/1992	A.C.	0
9730/2024	LEIA FERNANDA MAXIMA FERREIRA ROLIM	15/08/1992	A.C.	Indeferido Item 3.7
9744/2024	LEONARDO PINHEIRO VIDAL	22/11/2002	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10140/2024	LETICIA DE SOUZA RIBAS	26/05/1995	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10844/2024	LETICIA MARINA SODRÉ REGIS	24/02/1989	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
9803/2024	LILLIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	A.C.	0
9762/2024	LILIANE TELES MENEZES JOSINO	19/09/1984	A.C.	0
9668/2024	LORENI DE LIMA ANDRADE	06/04/1970	A.C.	Indeferido Item 3.7
10456/2024	LORENI DE LIMA ANDRADE	06/04/1970	A.C.	0
10907/2024	LUANA BATISTA RIBEIRO	15/08/2005	A.C.	0
10398/2024	LUCAS DOS SANTOS MATHEUS	20/02/1999	A.C.	0
11033/2024	LUCAS GEMELLI	17/07/2005	A.C.	0
10609/2024	LUCAS MARTINS FERNANDES	23/04/2004	A.C.	0
11239/2024	LUCELI CRISTINA SILVA FERREIRA	29/02/1980	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
9800/2024	LUCIANA KUGINHARSKI	12/03/2001	A.C.	0
10007/2024	LUCIANA NUNES POLATI	14/03/1985	A.C.	0
10413/2024	LUCIANE APARECIDA DO CARMO	02/10/1990	A.C.	Indeferido Item 3.7
11152/2024	LUCIANE APARECIDA DO CARMO	23/08/1972	A.C.	Indeferido Item 3.7
11153/2024	LUCIANE APARECIDA DO CARMO	23/08/1972	A.C.	0
9801/2024	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	A.C.	5
11100/2024	LUCIANE BACH	18/09/1978	A.C.	5
10886/2024	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	25/12/1978	A.C.	5
11162/2024	LUCIMÉRI DA SILVA RIBEIRO	23/12/1972	C.N.	Indeferido Item 3.7
11269/2024	LUCIMÉRI DA SILVA RIBEIRO	23/12/1972	C.N.	5
10915/2024	LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES	20/09/2003	A.C.	0
11263/2024	LUIZ HENRIQUE MULLER SANTANA	14/11/1991	A.C.	0
10382/2024	LUKAS DOS SANTOS MATHEUS	20/02/1999	A.C.	Indeferido Item 3.7
10389/2024	LUKAS DOS SANTOS MATHEUS	20/02/1999	A.C.	0
10156/2024	MAGNO LEANDRO COSTA	27/02/1983	A.C.	0
10272/2024	MAIARA DE LIMA FERREIRA	01/07/1997	A.C.	Indeferido Item 3.7
10274/2024	MAIARA DE LIMA FERREIRA	01/07/1997	A.C.	0
10902/2024	MANUELA PEDROSO	11/11/1991	A.C.	0
10017/2024	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	A.C.	20
10188/2024	MARCELO FERREIRA DA LUZ	22/03/1985	A.C.	0
10191/2024	MARCIA APARECIDA KOGERATSKI	17/04/1980	A.C.	10
9679/2024	MARCOS ANTONIO DANTAS	01/01/2001	A.C.	0
11037/2024	MARCOS ENRIQUE DE JESUS	02/04/1975	A.C.	0
11001/2024	MARIA APARECIDA DE MELO RAMOS	22/07/1967	A.C.	0
10777/2024	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1990	A.C.	0
11309/2024	MARIA EDUARDA VIANA DOS SANTOS	14/03/2005	A.C.	0
10847/2024	MARIA INES LEONARDI	21/01/1998	A.C.	0
9898/2024	MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	21/04/2000	A.C.	5
11311/2024	MARIA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	20/01/1964	A.C.	0
10588/2024	MARIA REBECA PRUDENCIO DE SOUSA MODESTO	10/11/2003	A.C.	0
10240/2024	MARIANA DE OLIVEIRA MORO	06/06/2002	A.C.	0
11150/2024	MARIANE DUBINSKI PRINC	14/01/1998	A.C.	0
11168/2024	MARIANE DUDEK NICHAK	02/12/1994	A.C.	0
10882/2024	MARIANI IZABEL JAHN FRANCA	14/11/1984	A.C.	Indeferido Item 3.7
10903/2024	MARIANI IZABEL JAHN FRANCA	14/11/1984	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
11165/2024	MARINO RESENDE	09/01/1977	A.C.	10
9911/2024	MARISETE DE SOUZA MUNIZ	08/11/1984	A.C.	Indeferido Item 3.7
9914/2024	MARISETE DE SOUZA MUNIZ	08/11/1984	A.C.	Indeferido Item 3.7
9916/2024	MARISETE DE SOUZA MUNIZ	08/11/1984	A.C.	5
9690/2024	MARISTELA PAVAN XAVIER	05/08/1983	C.N.	5
9854/2024	MARIZE DAMBOROVISKI WOSNIAK	20/05/1966	A.C.	5
10008/2024	MARLON AMORIN SODRE	23/01/2002	A.C.	0
10018/2024	MARLY BENEDITA CAETANO	22/02/1963	C.N.	Indeferido Item 3.7
10236/2024	MARLY BENEDITA CAETANO	22/02/1963	C.N.	5
10685/2024	MATEUS GANZERT FERRARI	02/04/1994	A.C.	0
9910/2024	MATHEUS BENEDITO LOURENÇO DE OLIVEIRA	17/05/2002	P.C.D.	0
11337/2024	MATHEUS NIZER NYMBERG	18/12/2005	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10967/2024	MATHEUS SLUSARZ DE CAMARGO	28/12/2004	A.C.	0
11261/2024	MATHEUS TEIXEIRA DOS ANJOS	14/02/1998	A.C.	0
9696/2024	MAYCON DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	29/04/2003	A.C.	Indeferido Item 3.7
9704/2024	MAYCON DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	29/04/2003	A.C.	Indeferido Item 3.7
9710/2024	MAYCON DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	29/04/2003	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
9941/2024	MICHELE ALVES SALAK	02/04/1994	A.C.	0
10889/2024	MILENA MARAFIGO WIEDMER	15/04/2002	A.C.	0
11067/2024	MYLENA RODRIGUES DOS SANTOS	27/04/2003	A.C.	0
9673/2024	NEIDE HELENA RODRIGUES SCHISSLER	07/06/1986	A.C.	0
10189/2024	NICOLE FERREIRA RAMIN DOS SANTOS	26/01/1995	A.C.	0
10291/2024	NICOLE NECLE	01/04/1996	A.C.	0
9741/2024	PAMELA HEYMOWSKI LIMA	01/02/1995	A.C.	Indeferido Item 3.7
9788/2024	PAMELA HEYMOWSKI LIMA	01/02/1995	A.C.	0
9676/2024	PAMELA IEZA PIERIN SOUZA	26/10/1997	A.C.	0
11011/2024	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	03/10/1999	A.C.	0
9725/2024	PATRICIA DE FÁTIMA SANTOS	04/07/1997	A.C.	5
9687/2024	PATRICIA DE FÁTIMA SANTOS CASTRO	04/07/1997	A.C.	Indeferido Item 3.7
10774/2024	PATRICIA MATEUS RAMOS	06/03/1982	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
11043/2024	PATRICK GIULIANO TARANTI	01/06/1976	A.C.	0
10916/2024	PIETRA APARECIDA FIOR	08/10/2006	A.C.	0
11039/2024	PRISCILA PANISIO DE LIMA GOTTARDO	14/05/1994	A.C.	0

10160/2024	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA	04/03/1973	A.C.	0
10555/2024	RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	09/03/1983	A.C.	Indeferido Item 3.7
10563/2024	RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	09/03/1983	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
9726/2024	ROBERTA APARECIDA CHARANE SOARES	02/10/2006	A.C.	0
10910/2024	ROBERTA MAYER FIOR	29/10/2006	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
9906/2024	ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	08/02/1982	A.C.	Indeferido Item 3.7
9907/2024	ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	08/02/1982	A.C.	0
10934/2024	ROBERTO CARLOS PINTO DOS SANTOS JUNIOR	31/03/1996	A.C.	0
11034/2024	RODRIGO HOFFMANN MENDES	17/06/1995	A.C.	Indeferido Item 3.7
11035/2024	RODRIGO HOFFMANN MENDES	17/06/1995	A.C.	0
10597/2024	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	A.C.	5
10025/2024	ROSANA DO ROCIO CAETANO	17/11/1963	C.N.	10
10194/2024	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	12/07/1977	A.C.	Indeferido Item 3.7
10196/2024	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	12/07/1977	A.C.	5
11288/2024	ROSE FABIANSKI MARTINS	16/11/1981	A.C.	0
10776/2024	ROSELI ALVES	06/01/1971	A.C.	10
11238/2024	ROSELI DE JESUS	04/09/1972	C.N.	5
11006/2024	RUBENS ANTÔNIO DO PRADO	14/08/1979	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
9908/2024	SABRINA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	30/07/2002	A.C.	0
9802/2024	SABRINA SILVEIRA COLAÇO	14/12/2002	A.C.	0
10579/2024	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995	A.C.	5
10896/2024	SAMARA KUBIAK XAVIER	21/02/2006	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
10043/2024	SANDI MILENA MORAIS DE ASSUNÇÃO	07/11/1998	A.C.	Indeferido Item 3.7
10046/2024	SANDI MILENA MORAIS DE ASSUNÇÃO	07/11/1998	A.C.	0
10893/2024	SANDRA MARA GUIMARÃES CUNHA	08/03/1992	A.C.	Indeferido Item 3.7
11161/2024	SANDRA MARA GUIMARÃES CUNHA	08/03/1992	A.C.	0
10984/2024	SANDRA MARA MILDEMBERG	23/08/1982	C.N.	0
10187/2024	SANDRA MARIA DE LIMA	04/03/1987	A.C.	5
10009/2024	SANDY JÉSSICA DE OLIVEIRA	23/09/1999	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a"
11030/2024	SHARON CONSTANZE SANTOS MARTINS	18/09/1976	A.C.	Indeferido Item 3.3 "b"
9731/2024	SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	09/12/1974	A.C.	0
10022/2024	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	04/04/1979	C.N.	0
9820/2024	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	04/04/1979	C.N.	Indeferido Item 3.7
11111/2024	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	22/10/1974	A.C.	0
10906/2024	SIMONE CAMELO PONTES	11/05/1980	A.C.	0
11157/2024	SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985	A.C.	0
9681/2024	SIMONE KEDZIERSKI RIBAS	12/07/1988	A.C.	Indeferido Item 3.7
9683/2024	SIMONE KEDZIERSKI RIBAS	12/07/1988	A.C.	0
11265/2024	SIMONE RIBEIRO MEIRA	28/04/1990	A.C.	0
10895/2024	SIRLEI ZANDROVSKI HUKAN	31/01/1983	A.C.	Indeferido Item 3.3 "b"
9651/2024	SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	18/09/1989	A.C.	Indeferido Item 3.3 "a" e "c"
10932/2024	STHEFANI CARVALHO MATIAS	07/11/1998	A.C.	5
9797/2024	SUELEN DE LIMA DELPONTE	11/03/1997	A.C.	5
9844/2024	SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	15/04/1985	A.C.	Indeferido Item 3.7
9865/2024	SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	15/04/1985	A.C.	10
10384/2024	SUZANA INÊS DE SOUZA	31/03/1979	C.N.	10
9930/2024	TALLIANE DO NASCIMENTO DE LIMA FURMAN	09/02/1999	A.C.	0
9728/2024	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	18/09/1978	A.C.	0
11148/2024	TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	08/05/1986	A.C.	5
10640/2024	TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	22/11/1991	C.N.	0
11118/2024	TAYLA FANTONI DOS SANTOS	20/04/1990	A.C.	0
11159/2024	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	A.C.	0
10606/2024	TAYNA ALVES DOS SANTOS	23/11/1995	A.C.	0
11169/2024	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	27/05/1995	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
11151/2024	THIAGO LUCIANO GOMES	20/10/2005	C.N.	Indeferido Item 3.3 "a"
11154/2024	THIFANY SIQUEIRA LEMOS	25/03/2005	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
10013/2024	TYPHANY GABRIELI DA SILVEIRA DO AMARAL	30/11/2002	A.C.	0
11164/2024	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987	A.C.	5
11260/2024	VINICIUS OLIVEIRA MAYER	22/08/2003	A.C.	Indeferido Item 3.3 "c"
10407/2024	VINÍCIUS PIERIN SAMPAIO	29/09/1999	A.C.	0
11149/2024	VINÍCIUS SCHMIDT WOLF	21/04/2002	A.C.	Indeferido Item 3.7
11267/2024	VINÍCIUS SCHMIDT WOLF	21/04/2002	C.N.	Indeferido Item 3.3 "a"
11123/2024	VIVIANE DE CAMARGO PEDRO	26/11/1982	A.C.	5
9786/2024	VIVIANE DE MATTOS SZYMKO	26/12/1999	C.N.	0

Observações:

Por A.C. deve-se entender Ampla Concorrência

Por C.N. deve-se entender Candidatos Negros

Por P.C.D. deve-se entender Pessoa com Deficiência

Art. 2º Conforme Item 9.2 do Edital n.º 01.02/2024, os Recursos deverão ser apresentados, a partir da publicação do resultado, até às 17h do dia 08 de maio de 2024, devendo estar devidamente fundamentados e conter o nome, RG e CPF do candidato.

Art. 3º Os Recursos deverão ser feitos através do link <https://lapa.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recurso-para-o-processo-seletivo-simplificado-022024-agente-de-combate-a-endemias>, e endereçado à "Comissão Especial/Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024", respeitado o prazo estabelecido, conforme descrito no artigo acima.

Município da Lapa, 06 de maio de 2024.

Priscilla Zaleski

Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDB513E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-261/2023PML

TERMO ADITIVO Nº003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa AUTO POSTO PESTANA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida PR 218, Lote 11, s/n, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3425-3607, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.214.137/00001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo Pestana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 930.242.319-00, RG nº 4.991.473-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 1, AP803A, Residencial Porto Clube, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº261/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	29.815,5070	R\$5,31	R\$0,29	R\$5,60	R\$8.646,50
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	00,00	R\$5,31	R\$0,29	R\$5,60	R\$00,00
Valor Total do Reajuste				R\$8.646,50				

Com referido acréscimo total no valor de R\$8.646,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº261/2023-PML, passará de R\$2.811.614,41 (dois milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), para R\$2.820.260,91 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº261/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 06 de maio de 2.024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

MARCELO PESTANA

Auto Posto Pestana EIRELI

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07834670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	Nr.: 2/2024
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	Processo Adm.: 22/2024
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	Data do Processo: 04/04/2024
CEP: 86790-000 - Lobato	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	22/2024
b) Nr. Licitação:	2/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/05/2024
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.

Participante: ANA BEATRIZ PESCE DE FREITAS - TERAPIA OCUPACIONAL					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL CONVENCIONAL E DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, ATENDENDO ALUNOS COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E/OU PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ATENDIMENTO MÍNIMO DE 20 HORAS SEMANAIS.	1.200,0	H	38,26	45.912,00
Total do Participante:					45.912,00
Total Geral:					45.912,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R\$ 78.624,62
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R\$ 55.727,39
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R\$ 3.383,99

Lobato, 02/05/2024

FABIO CHICAROLI

Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4CE5253E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1 DE 1- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**LOBATO-PR****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Processo Administrativo Nº 06/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MATEUS IZEPON DE FREITAS

Data de Publicação: 23/04/2024 13:26:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
29/04/2024 16:49:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI
30/04/2024 07:55:38	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia Senhores(as) licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 04/2024, promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR.		
30/04/2024 07:55:48	MENSAGEM	CONDUTOR
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
30/04/2024 07:56:00	MENSAGEM	CONDUTOR
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I da Lei Federal nº 14.133/2021.		
30/04/2024 07:56:09	MENSAGEM	CONDUTOR
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.		
30/04/2024 07:56:21	MENSAGEM	CONDUTOR
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratação no sistema (chat), com indicação de data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
30/04/2024 07:56:35	MENSAGEM	CONDUTOR
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
30/04/2024 07:56:55	MENSAGEM	CONDUTOR
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
30/04/2024 07:57:08	MENSAGEM	CONDUTOR
Atentar-se ao descritivo dos itens/lotes, pois as propostas que não atenderem as especificações solicitadas pela diretoria serão desclassificadas.		
30/04/2024 07:59:43	MENSAGEM	CONDUTOR
Encerrada a fase de disputa, será iniciada a fase de Habilitação. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, o horário máximo será informado na Plataforma.		
30/04/2024 08:00:31	MENSAGEM	CONDUTOR
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos).		
30/04/2024 08:40:04	MENSAGEM	CONDUTOR
Iniciaremos neste instante a fase de disputa e de hora em hora retornarei na Plataforma para averiguações quanto às mensagens!		
30/04/2024 08:40:17	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa Sorte!		
30/04/2024 14:33:18	MENSAGEM	CONDUTOR
Após o término da fase de disputa faremos a suspensão da sessão para análise dos documentos de habilitação exigidos no item 1 do Edital de Convocação Dispensa Eletrônica nº 04/2024.		

30/04/2024 14:37:25	MENSAGEM	CONDUTOR
Senhor licitante único classificado, o prazo para o envio dos documentos exigidos no item 11 do Edital de Convocação Dispensa Eletrônica nº 04/2024 encerrar-se-á às 17h00min na data de hoje.		
30/04/2024 14:38:10	MENSAGEM	CONDUTOR
Sinta-se desde já NOTIFICADO!! Retornaremos dia 03/05/2024, às 15h, com o resultado da análise dos documentos de habilitação.		
30/04/2024 14:41:06	MENSAGEM	CONDUTOR
Até logo. E não deixede acompanhar as sessões.		

03/05/2024 15:00:02	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa tarde!! Retomando os trabalhos em razão de ser a única participante do certame, venho informar que foram analisados os documentos de habilitação exigidos no Edital de Convocação da Dispensa Eletrônica, e que a empresa atendeu todas as exigências editalícias estando, portanto, habilitada.		
03/05/2024 15:00:26	MENSAGEM	CONDUTOR
EM ATO CONTÍNUO, O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA AUTARQUIA, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 71, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - ADJUDICADO			
1 - SALGROSSO, NÃO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, COM PADRÃO QUÍMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MARANATA	Modelo: SACOS 25 KG
Descrição: SAL GROSSO, NÃO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, COM PADRÃO QUÍMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE CLORETO DE SÓDIO: MÍNIMO = 99,8%, TÍPICO = 99,86%, MÁXIMO = 99,91%. TEOR DE UMIDADE (120 °C/2H): MÍNIMO = 0,1%, TÍPICO = 1,0%, MÁXIMO = 2,0%. TEOR DE CÁLCIO (CA2+): MÍNIMO = 0,020%, TÍPICO = 0,040%, MÁXIMO = 0,075%. TEOR DE MAGNÉSIO (MG2+): MÍNIMO = 0,004%, TÍPICO = 0,010%, MÁXIMO = 0,045%. TEOR DE SULFATO (SO42-): MÍNIMO = 0,030%, TÍPICO = 0,100%, MÁXIMO = 0,200%. TEOR DE INSOLUVEIS EM ÁGUA: MÍNIMO = 0,006%, TÍPICO = 0,035%, MÁXIMO = 0,050%. PH (SOLUÇÃO 10% P/V): MÍNIMO = 6,5, TÍPICO = 8,0, MÁXIMO = 9,5. TEOR DE IODO (METALÓIDE) = ISENTO. TEOR DE FERROCIANETO DE SÓDIO = ISENTO. TEOR DE NITRITO = ISENTO. TEOR DE SILICOALUMINATO DE SÓDIO = ISENTO. TURBIDEZ VISUAL = CLARO LÍMPIDO. GRANULOMETRIA = PODERÁ SER FORNECIDO SAL GROSSO PADRÃO CHURRASCO, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ACIMA. FORMA = CRISTAIS BRANCOS (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) GRANULACÃO = UNIFORME (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) ODOUR = INODORO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) SABOR = SALINO, SALGADO PRÓPRIO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) EMBALAGENS: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 25 KG. SAL GROSSO, NÃO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, COM PADRÃO QUÍMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE CLORETO DE SÓDIO: MÍNIMO = 99,8%, TÍPICO = 99,86%, MÁXIMO = 99,91%. TEOR DE UMIDADE (120 °C/2H): MÍNIMO = 0,1%, TÍPICO = 1,0%, MÁXIMO = 2,0%. TEOR DE CÁLCIO (CA2+): MÍNIMO = 0,020%, TÍPICO = 0,040%, MÁXIMO = 0,075%. TEOR DE MAGNÉSIO (MG2+): MÍNIMO = 0,004%, TÍPICO = 0,010%, MÁXIMO = 0,045%. TEOR DE SULFATO (SO42-): MÍNIMO = 0,030%, TÍPICO = 0,100%, MÁXIMO = 0,200%. TEOR DE INSOLUVEIS EM ÁGUA: MÍNIMO = 0,006%, TÍPICO = 0,035%, MÁXIMO = 0,050%. PH (SOLUÇÃO 10% P/V): MÍNIMO = 6,5, TÍPICO = 8,0, MÁXIMO = 9,5. TEOR DE IODO (METALÓIDE) = ISENTO. TEOR DE FERROCIANETO DE SÓDIO = ISENTO. TEOR DE NITRITO = ISENTO. TEOR DE SILICOALUMINATO DE SÓDIO = ISENTO. TURBIDEZ VISUAL = CLARO LÍMPIDO. GRANULOMETRIA = PODERÁ SER FORNECIDO SAL GROSSO PADRÃO CHURRASCO, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ACIMA. FORMA = CRISTAIS BRANCOS (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) GRANULACÃO = UNIFORME (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) ODOUR = INODORO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975)			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 26,25	Valor Total: 5.250,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	124	15.159.173/0001-24 26,25	26,25		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE	
23/04/2024 13:26:39	PUBLICADO
24/04/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/04/2024 08:40:34	DISPUTA

30/04/2024 08:40:34	LANCE	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	26,25
30/04/2024 08:41:54	MENSAGEM	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	
Bom dia, como somos a única proposta cadastrada, tem a possibilidade de já encerrar a fase de lances ?			
30/04/2024 08:43:02	MENSAGEM	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	
Somos a única proposta nos dois itens.			
30/04/2024 09:19:49	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia!! O sistema não permite o encerramento antes do prazo estipulado por lei!!			
30/04/2024 09:21:57	MENSAGEM	CONDUTOR	
Teremos que aguardar o prazo mínimo de seis horas para o encerramento!			
30/04/2024 14:40:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI			
30/04/2024 14:40:35	HABILITAÇÃO		
03/05/2024 15:00:36	EM ADJUDICAÇÃO		
06/05/2024 08:59:02	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO			
2 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MÍNIMA = 98,0% TEOR MÍNIMO DE FLUOR = 59,4% UMIDADE MÁXIMA = 0,5% INSOLUVEIS (MÁXIMO) = 0,5% DENSIDADE DE VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: QUÍRIOS	Modelo: SACOS 25 KG
Descrição: FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MÍNIMA = 98,0% TEOR MÍNIMO DE FLUOR = 59,4% UMIDADE MÁXIMA = 0,5% INSOLUVEIS (MÁXIMO) = 0,5% DENSIDADE APARENTE = 1,20 KG/M3 SOLUBILIDADE EM ÁGUA (25 °C) = 0,762 % ASPECTO = PO BRANCO BRILHANTE CRISTALINO MALHA 325 = 25% (MÁXIMO) KG 19.180 MALHA 80 = 100% EMBALAGENS EM SACOS DE 25 KG FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MÍNIMA = 98,0% TEOR MÍNIMO DE FLUOR = 59,4% UMIDADE MÁXIMA = 0,5% INSOLUVEIS (MÁXIMO) = 0,5% DENSIDADE APARENTE = 1,20KG/M3 SOLUBILIDADE EM ÁGUA (25 °C) = 0,762 % ASPECTO = PO BRANCO BRILHANTE CRISTALINO MALHA 325 = 25% (MÁXIMO) KG 19.180 MALHA 80 = 100% EMBALAGENS EM SACOS DE 25 KG			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,40		Valor Total: 8.320,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	081	15.159.173/0001-24	10,40	10,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE	
23/04/2024 13:26:39	PUBLICADO
24/04/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/04/2024 08:40:34	DISPUTA
30/04/2024 08:40:34	LANCE CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)
30/04/2024 14:40:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI
30/04/2024 14:40:36	HABILITAÇÃO
03/05/2024 15:00:36	EM ADJUDICAÇÃO
06/05/2024 08:59:05	ADJUDICADO

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Condutor

ISABELA MILANI EGEEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:EDE90956

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Processo Administrativo Nº 06/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MATEUS IZEPON DE FREITAS

Data de Publicação: 23/04/2024 13:26:39

TOTAL DO PROCESSO:				13.570,00
CALDAS	PRODUTOS QUÍMICOS	EIRELI	15.159.173/0001-24	13.570,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 26,25	Total: 5.250,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MARANATA	Modelo: SACOS 25 KG	
Descrição: SAL GROSSO, NAO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO PARA O TRATAMENTO DE AGUA, COMPADRAO QUIMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE CLORETO DE SODIO: MINIMO = 99,8%, TIPICO = 99,86%, MAXIMO = 99,91%. TEOR DE UMIDADE (120 Â°C/2H): MINIMO = 0,1%, TIPICO = 1,0%, MAXIMO = 2,0%. TEOR DE CALCIO (CA2+): MINIMO = 0,020%, TIPICO = 0,040%, MAXIMO = 0,075%. TEOR DE MAGNESIO (MG2+): MINIMO = 0,004%, TIPICO = 0,010%, MAXIMO = 0,045%. TEOR DE SULFATO (SO42-): MINIMO = 0,030%, TIPICO = 0,100%, MAXIMO = 0,200%. TEOR DE INSOLUVEIS EM AGUA: MINIMO = 0,006%, TIPICO = 0,035%, MAXIMO = 0,050%. PH (SOLUCAO 10% P/V): MINIMO = 6,5, TIPICO = 8,0, MAXIMO = 9,5. TEOR DE IODO (METALOIDE) = ISENTO. TEOR DE FERROCIANETODE SODIO = ISENTO. TEOR DE NITRITO = ISENTO. TEOR DE SILICOALUMINATO DE SODIO = ISENTO. TURBIDEZ VISUAL = CLARO LIMPIDO. GRANULOMETRIA = PODERA SER FORNECIDO SAL GROSSO PADRAO CHURRASCO, DESDE QUE A COMPOSICAO QUIMICA ATENDA A ESPECIFICACAO ACIMA. FORMA = CRISTAIS BRANCOS (DECRETO NÂ° 75697 DE 06/05/1975) GRANULACAO = UNIFORME (DECRETO NÂ° 75697 DE 06/05/1975) ODOR = INODORO (DECRETO NÂ° 75697 DE 06/05/1975) SABOR = SALINO, SALGADO PROPRIO (DECRETO NÂ° 75697 DE 06/05/1975) EMBALAGENS: SACOS PLASTICOS CONTENDO 25 KG. SAL GROSSO, NAO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO PARA O TRATAMENTO DE AGUA, COM PADRAO QUIMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE CLORETO DE SODIO: MINIMO = 99,8%, TIPICO = 99,86%, MAXIMO = 99,91%. TEOR DE UMIDADE (120 Â°C/2H): MINIMO = 0,1%, TIPICO = 1,0%, MAXIMO = 2,0%. TEOR DE CALCIO (CA2+): MINIMO = 0,020%, TIPICO = 0,040%, MAXIMO = 0,075%. TEOR DE MAGNESIO (MG2+): MINIMO = 0,004%, TIPICO = 0,010%, MAXIMO = 0,045%. TEOR DE SULFATO (SO42-): MINIMO = 0,030%, TIPICO = 0,100%, MAXIMO = 0,200%. TEOR DE INSOLUVEIS EM AGUA: MINIMO = 0,006%, TIPICO = 0,035%, MAXIMO = 0,050%. PH (SOLUCAO 10% P/V): MINIMO = 6,5, TIPICO = 8,0, MAXIMO = 9,5. TEOR DE IODO (METALOIDE) = ISENTO. TEOR DE FERROCIANETODE SODIO = ISENTO. TEOR DE NITRITO = ISENTO. TEOR DE SILICOALUMINATO DE SODIO = ISENTO. TURBIDEZ VISUAL = CLARO LIMPIDO. GRANULOMETRIA = PODERA SER FORNECIDO SAL GROSSO PADRAO CHURRASCO, DESDE QUE A COMPOSICAO QUIMICA ATENDA A ESPECIFICACAO ACIMA. FORMA = CRISTAIS BRANCOS (DECRETO NÂ° 75697 DE 06/05/1975) GRANULACAO = UNIFORME (DECRETO NÂ° 75697 DE 06/05/1975) ODOR = INODORO (DECRETO NÂ° 75697 DE 06/05/1975)				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 26,25	Valor Unit.: 26,25		Total Item: 5.250,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 10,40	Total: 8.320,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: QUIRIOS	Modelo: SACOS 25 KG	
Descrição: FLUOSSILICATO DE SODIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MINIMA = 98,0% TEOR MINIMO DE FLUOR = 59,4% UMIDADE MAXIMA = 0,5% INSOLUVEIS (MAXIMO) = 0,5% DENSIDADE APARENTE = 1,20 KG/M3 SOLUBILIDADE EM AGUA (25 Â°C) = 0,762% ASPECTO = PO BRANCO BRILHANTE CRISTALINO MALHA 325 = 25% (MAXIMO) KG 19.180 MALHA 80 = 100% EMBALAGENS EM SACOS DE 25 KG FLUOSSILICATO DE SODIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MINIMA = 98,0% TEOR MINIMO DE FLUOR = 59,4% UMIDADE MAXIMA = 0,5% INSOLUVEIS (MAXIMO) = 0,5% DENSIDADE APARENTE = 1,20 KG/M3 SOLUBILIDADE EM AGUA (25 Â°C) = 0,762% ASPECTO = PO BRANCO BRILHANTE CRISTALINO MALHA 325 = 25% (MAXIMO) KG 19.180 MALHA 80 = 100% EMBALAGENS EM SACOS DE 25 KG				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 10,40	Valor Unit.: 10,40		Total Item: 8.320,00

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Condutor

ISABELA MILANI EGEEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:755ACD93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
04/2024

SAMAE LOBATO		DISPENSA ELETRÔNICA			
		Nr.: 4/2024			
CNPJ: 80.910.201/0001-65	Telefone: (44) 3249-1399	Processo Adm.: 6/2024			
Endereço: Antônio Coletto, 1228 - Centro		Data do Processo: 22/04/2024			
CEP: 86790-000 - Lobato					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo: 6/2024					
b) Nr. Licitação: 4/2024 - DE					
c) Modalidade: Dispensa eletrônica					
d) Data de Homologação: 06/05/2024					
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR.					
Participante: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAL GROSSO, NÃO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, COM PADRÃO QUÍMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE CLORETO DE SÓDIO: MÍNIMO = 99,8%, TÍPICO = 99,86%, MÁXIMO = 99,91%. TEOR DE UMIDADE (120 °C/2H): MÍNIMO = 0,1%, TÍPICO = 1,0%, MÁXIMO = 2,0%. TEOR DE CÁLCIO (CA2+): MÍNIMO = 0,020%, TÍPICO = 0,040%, MÁXIMO = 0,075%. TEOR DE MAGNÉSIO (MG2+): MÍNIMO = 0,004%, TÍPICO = 0,010%, MÁXIMO = 0,045%. TEOR DE SULFATO (SO42-): MÍNIMO = 0,030%, TÍPICO = 0,100%, MÁXIMO = 0,200%. TEOR DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA: MÍNIMO = 0,006%, TÍPICO = 0,035%, MÁXIMO = 0,050%. PH (SOLUÇÃO 10% P/V): MÍNIMO = 6,5, TÍPICO = 8,0, MÁXIMO = 9,5. TEOR DE IODO (METALOIDE) = ISENTO. TEOR DE FERROCIANETO DE SÓDIO = ISENTO. TEOR DE NITRITO = ISENTO. TEOR DE SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO = ISENTO. TURBIDEZ VISUAL = CLARO LÍMPIDO. GRANULOMETRIA = PODERÁ SER FORNECIDO SAL GROSSO PADRÃO CHURRASCO, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ACIMA. FORMA = CRISTAIS BRANCOS (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) GRANULAÇÃO = UNIFORME (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) ODOR = INODORO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) SABOR = SALINO, SALGADO PRÓPRIO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) EMBALAGENS: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 25 KG. - SAL GROSSO, NÃO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, COM PADRÃO QUÍMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE CLORETO DE SÓDIO: MÍNIMO = 99,8%, TÍPICO = 99,86%, MÁXIMO = 99,91%. TEOR DE UMIDADE (120 °C/2H): MÍNIMO = 0,1%, TÍPICO = 1,0%, MÁXIMO = 2,0%. TEOR DE CÁLCIO (CA2+): MÍNIMO = 0,020%, TÍPICO = 0,040%, MÁXIMO = 0,075%. TEOR DE MAGNÉSIO (MG2+): MÍNIMO = 0,004%, TÍPICO = 0,010%, MÁXIMO = 0,045%. TEOR DE SULFATO (SO42-): MÍNIMO = 0,030%, TÍPICO = 0,100%, MÁXIMO = 0,200%. TEOR DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA: MÍNIMO = 0,006%, TÍPICO = 0,035%, MÁXIMO = 0,050%. PH (SOLUÇÃO 10% P/V): MÍNIMO = 6,5, TÍPICO = 8,0, MÁXIMO = 9,5. TEOR DE IODO (METALOIDE) = ISENTO. TEOR DE FERROCIANETO DE SÓDIO = ISENTO. TEOR DE NITRITO = ISENTO. TEOR DE SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO = ISENTO. TURBIDEZ VISUAL = CLARO LÍMPIDO. GRANULOMETRIA = PODERÁ SER FORNECIDO SAL GROSSO PADRÃO CHURRASCO, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ACIMA. FORMA = CRISTAIS BRANCOS (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) GRANULAÇÃO = UNIFORME (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) ODOR = INODORO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) SABOR = SALINO, SALGADO PRÓPRIO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) EMBALAGENS: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 25 KG. Marca: MARANATA	200,000	UN	26,25	5.250,00
2	FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MÍNIMA = 98,0% TEOR MÍNIMO DE FLÚOR = 59,4% UMIDADE MÁXIMA = 0,5% INSOLÚVEIS (MÁXIMO) = 0,5% DENSIDADE APARENTE = 1,20 KG/M3 SOLUBILIDADE EM ÁGUA (25 °C) = 0,762 % ASPECTO = PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO MALHA 325 = 25% (MÁXIMO) KG 19.180 MALHA 80 = 100% EMBALAGENS EM SACOS DE 25 KG - FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MÍNIMA = 98,0% TEOR MÍNIMO DE FLÚOR = 59,4% UMIDADE MÁXIMA = 0,5% INSOLÚVEIS (MÁXIMO) = 0,5% DENSIDADE APARENTE = 1,20 KG/M3 SOLUBILIDADE EM ÁGUA (25 °C) = 0,762 % ASPECTO = PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO MALHA 325 = 25% (MÁXIMO) KG 19.180 MALHA 80 = 100% EMBALAGENS EM SACOS DE 25 KG Marca: QUIRIOS	800,000	UN	10,40	8.320,00
Total do Participante:					13.570,00
Total Geral:					13.570,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado	
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA		14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00		R\$13.570,00	

Lobato, 06/05/2024

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8DF1080D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Nr.: 10/2024	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo Adm.:	14/2024
		Data do Processo:	05/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2024
b) Nr. Licitação:	10/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	30/04/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

Participante: JOSMAR LUCIANO PILATTI					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza). - Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru - Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balanço veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de EPI's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme stretch que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante a integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	40,000	SERV	1.300,00	52.000,00
Total do Participante:					52.000,00
Total Geral:					52.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	14.001.20.608.0004.2052.3.3.90.39.00

Mandirituba, 30 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:239E4940

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO - PE 11/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: **MICROSENS S/A.**

CNPJ Nº: 78.126.950/0011-26

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DA SUPRESSÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem suprimir o valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), do valor original do contrato que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, através do protocolo 2479/2024.

Os quantitativos após supressão são definidos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant Original	Quant Suprimida 25%	Quant Atual	Preço unitário (R\$)	Novo Valor total (R\$)
1	Impressão em página colorida (por folha)	Und	300.000	75.000	225.000	R\$ 0,54	R\$ 121.500,00
2	Impressão em página monocromática (por folha)	Und	2.000.000	500.000	1.500.000	R\$ 0,08	R\$ 120.000,00

O novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

DATA 30/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:90B957B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: **MICROSENS S/A.**

CNPJ Nº: 78.126.950/0011-26

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DO REQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor dos itens abaixo, de acordo com a solicitação apresentada e coleta de preços realizada a fim de averiguar a compatibilidade de valores, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Contrato	Percentual de reajuste	Valor Reajust.	Valor total da Diferença
1	Impressão em página colorida (por folha)	Und	225.000	R\$ 0,54	20%	R\$ 0,64	R\$ 22.500,00
2	Impressão em página monocromática (por folha)	Und	1.500.000	R\$ 0,08	25,85%	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00

O novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

DATA 30/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EC3A81C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PSS

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024

EDITAL Nº 003/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis - PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos pretos e pardos e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para pretos e pardos; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 05/05/2024.

Art. 4º - A publicação do edital de resposta aos recursos e o edital de homologação final das inscrições se dará no dia 08/05/2024.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 02 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ DEFERIDOS			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000019	ALESSANDRA RAMOS PAIS		
000009	AMANDA APARECIDA DA COSTA		
000048	AMANDA TREVIZAN		
000051	ANDRIELLY MARIA DAMASIO		
000028	CELITA BENDER DA SILVA		
000003	DANIELE SUPTITZ		
000018	DARCI PEDRO TEIXEIRA		
000041	DEJANIR DE OLIVEIRA		
000052	DIEGO PAULO DA COSTA THOMAS		

000049	DIOGO TREVIZAN		
000044	ELIABE GABRIEL PADILHA FAVERO		
000034	ELOIZA VICTORIA BACKES THOMAS		
000026	EVERTON DHEIN GARCIA DUARTE		
000006	FILIFE ALEXANDRE DOS SANTOS		
000040	GABRIEL DE OLIVEIRA		
000023	GEISON PAIS NEVES		
000027	GUILHERME MINGOTTI BITTENCOURT		
000031	GUILHERME SOARES DA SILVA		
000016	GUSTAVO DE BRITTO TEIXEIRA		
000022	ISABELLY CASAMALI PELENTIR		
000005	JÉSSICA DOS SANTOS RODRIGUES		
000045	JOÃO VITOR DE LIMA NUNES		
000050	JULIANA FRANCISCONI		
000011	KACIO LAZARETTI		
000032	KAUA GABRIEL SIGUEIRA RIBAS		
000014	KAUAN DE CAMARGO		
000004	KAYKE PETRI DO NASCIMENTO		
000036	LAURA VICTORIA CHORNA		
000030	LUANA ARAUJO DE SOUZA		
000012	LUARA SAMIRA PETRI DA COSTA		
000046	MAIARA APARECIDA DICK MARCINIAC		
000002	MARIA EDUARDA FORMAGINI		
000029	MARIELI APARECIDA DE GOIS		
000042	MARIZANE BRIZOLA		
000013	MONIQUE DE MELLO MIGNONI		
000043	NATANAEL HENRIQUE DA SILVEIRA PADILHA		
000020	PALOMA EDUARDA MARTINS		
000008	PAMELA MOCHNACZ		
000047	RAFAEL LALLES MOCCELIN		
000024	RONAN ALIEVI CARNEIRO		
000039	THAIS LAURENTINO		
000007	THALYSSON KARLOH		
000035	UELITON GUILHERME SCHNEIDER PINTO		
000021	VALQUIRIA CARDOSO SIQUEIRA		
000015	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA		
Total de Insritos no Cargo: 45			

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E6FF20F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2024 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 005/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 004/2024, com o resultado dos pedidos de isenção após recurso;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo de Aprendiz de Manfrinópolis - PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos pretos e pardos e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para pretos e pardos; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso até o dia **08/05/2024**, considerando atraso na publicação deste edital, através do link na área do concurso. Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MANFRIN%C3%93POLIS/83>.

Art. 4º - A publicação do edital de resposta aos recursos e o edital de homologação final das inscrições se dará no dia **10/05/2024**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 06 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000198	ALINE XAVIER ERLACHER RIBEIRO		
000119	ANIELI CASSIA HEIMANN		
000178	ARINA BESSA BARROSO		
000169	CAROLINE APARECIDA MACHADO MARCINIAC		
000208	CLENIR DE OLIVEIRA		
000095	LUANA LOPES ALVARES		
Total de Insritos no Cargo: 6			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 2			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000050	ADRIANE FAVERO DA COSTA		
000171	BELONI KREUCH FRUTUOSO		
000089	ELAINE GOFFI DE SOUZA		
000218	FRANCIELE DA SILVA MELO DE OLIVEIRA		
000070	FRANCIELE MUHL PAULI		
000207	FRANCIELI CORRÊIA PIVA		
000189	JAQUELINE GOFFI DE SOUZA		
000126	STEFANY VITÓRIA CORRÊIA CAVALHEIRO		
Total de Inscritos no Cargo: 8			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000232	ADRIANO EDECIR DA SILVA DUARTE		
000213	ANGELINA PEREIRA DUARTE DAMASIO		
000071	BRUNA KELI DE LIMA		
000128	FRANCIELI KATZER		
000049	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES		
000066	MARIZETE RIBEIRO PINTO DE ALBUQUERQUE		
000166	NOEMI DA SILVAPADILHA FAVERO		
Total de Inscritos no Cargo: 7			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000080	DAIANE CASAMALI PELENTIR		
000186	GEANE PAULI		
000045	JOZEANE DAMBROSIO		
000136	LUANA LOPES ALVARES		
000121	ROBSON DA ROCHA		
000137	ROSA ALVES DE ANHAIA		
000092	SABRINA BLASIUS		
000227	VITOR MOREIRA DA SILVA		
Total de Inscritos no Cargo: 8			

AGENTE DE ENDEMIAS			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000038	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA		
000088	CAMILA TALIA WANDSCHEER		
000079	CELITA BENDER DA SILVA		
000168	CELOI MORAES DE ANHAIA		
000143	CLEITON ALEXANDRE DE ALMEIDA		
000153	DEJANIR DE OLIVEIRA		
000200	ERICA LEITE DE ALMEIDA		
000191	FABIO JUNIOR SACCON		
000180	FERNANDO DUQUESNE		
000098	GABRIELI SOSTER		
000204	GENECI TRANCOSO DE BRITTO		
000102	GIOVANA NEVES BUENO		
000077	GIOVANE PINHEIRO DE LIMA	X	
000140	HINGRIDI CAMILA TURSKI		
000141	JOÃO ALVES DA SILVEIRA		
000156	JOGIANE DA ROCHA	X	
000117	LUCAS RAFAIN HOBOLD		
000231	LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA		
000147	MABILE CASTILHA DOS SANTOS HEIMANN	X	
000003	MILENA APARECIDA TORRE		
000224	RAFAEL CESAR CANOVA ASCARI		
000159	SELMA DA SILVA DUQUESNE		
000223	SIMONE MOTTA DELALIBERA		
000060	SOLANGE DE FÁTIMA AMORIN	X	
000078	SUELLEN DOS SANTOS		
000101	THAYS DA SILVA		
Total de Inscritos no Cargo: 26			

AGENTE DE LIMPEZA URBANO			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000175	EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA		
000160	SANDRA REGINA THOMAS NUNES		
Total de Inscritos no Cargo: 2			

ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000023	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI		
000006	ADRIANA PEREIRA BARBOSA		
000190	ANDREIA GRASSI SAVARRO		
000197	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON		
000165	CRISTIANE SIQUEIRA MALINOSKI		
000034	ELAINE APARECIDA PADUAN		
000087	ENA ELIZETE SAQUETE		
000043	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA		
000012	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI		
000001	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI		
000019	KEZIA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA		
000129	NEIVA DA ROCHA RIBEIRO		
000035	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	X	
000020	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA		

000016	THALIA ANGELICA DOS SANTOS		
Total de Insritos no Cargo: 15			

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000161	CLEIDE DE QUADROS	X	
000067	CLEUNICE FATIMA SOSTER		
000085	HENRIQUE ANATER DE LUCA		
000091	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES		
000132	JHONN LUCAS DA COSTA CUSTIN		
000048	LUIZ HENRIQUE STUANI MAZZETO	X	
000122	MARIELI CRISTINA BACKES		
000015	MONIQUE DE MELLO MIGNONI	X	
000144	NICOLY DALLA RIZZARDA		
000104	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PAIS NEVES		
000068	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO		
000037	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	X	
Total de Insritos no Cargo: 12			

FONOAUDIÓLOGO			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
Total de Insritos no Cargo: 0			

GUARDIÃO			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000124	ADEMIR DE MELLO		
000082	ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO		
000183	CLEUSA TERESINHA DUMMER DA SILVEIRA		
000219	EDIVANDO BENTO		
000028	FERNANDO ZANARDI		
000152	GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA		
000214	LETICIA FAVERO BECKER		
000212	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS		
000181	TIAGO TAVARES FREIRE		
000194	VALTER LUCAS FELEZ		
Total de Insritos no Cargo: 10			

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000026	ALINI BATTISTI		
000044	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS		
000036	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	X	
000111	ARILSON DOS SANTOS		
000179	DAIANE PELUSO		
000146	DAYANE SUPTITZ		
000027	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES		
000201	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA		
000217	JAIRO ANTONIO BARRETO		
000081	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES		
000055	JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE		
000174	JEAN CARLOS ZVETCH		
000195	JESSICA ANDREA SOSTER		
000103	JÉSSICA JANICE PAIS NEVES		
000059	KAWAN HENRIQUE DOS SANTOS		
000118	LAÍS DA PONSECA		
000115	LUANA DE FATIMA FAINELLO		
000221	LUCAS HENRIQUE SCHOENINGER		
000074	MAICON HENRIQUE MONDZELEWSKI		
000199	MARCO ANTONIO CARBONERA		
000110	MARISTELA ZANARDI		
000202	MAYARA LUIZA BORGES		
000072	MICHELLE APARECIDA LUSINI		
000021	PATRÍCIA STEFANELLO GONÇALVES		
000155	RODRIGO JOZIAS NUNES	X	
000002	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA		
Total de Insritos no Cargo: 26			

PSICÓLOGO II			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000193	ALDO MARCOS BARP		
000196	ALYNE GUARDA BASSANESI		
000187	AMANDA LETÍCIA GOEDERT MELO DOS SANTOS		
000009	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	X	
000170	ANA CRISTINA MARTINS		
000229	ANA PAULA KAMMER		
000073	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	X	
000228	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI		
000226	EDUARDA MARCON TOLLER		
000182	FERNANDA PEGORARO		
000148	GIOVANE BARBOSA DE LIMA		
000069	GISELE CRISTINA KAIPERS		
000145	GISELI VANESSA BETTIOLO		
000075	HALINE MORSELI HASSE		
000094	HELOISA SANTOLIN DA SILVA		
000222	JAINI CAROLAINÉ BLASIU		
000225	KELI MARISTELA BEUTLER		
000131	LARISSA STADLER ROSA		

000206	LUCAS ROSSETTO		
000084	LUCIELI FATIMA RAMOS		
000113	LUCIENE ZIED PINHEIRO		
000215	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO		
000063	MARIA LUIZA PADILHA COMIM		
000008	MICHELLI PAULA GIARETA		
000013	NATIELI CRESTANI		
000210	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER		
000185	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH		
000157	POLIANA QUADROS		
000203	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO		
000097	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA		
000138	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO		
000061	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS		
Total de Inscritos no Cargo: 32			
Total de Inscritos: 152			

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4004726E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil AAMAR ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE MARIÓPOLIS	C.N.P.J. 16.558.996/0001-95				
Endereço					
Rua Oito, Nº 2324, Q109 L19, Cidade Mariópolis Conta Corrente 1.614-4	U.F. PR	C.E.P. 85.525-000	DDD/Telefone	FAX	e-mail: aamarmariopolis@hotmail.com
	Banco Banco Do Brasil	Agência 8275-9	Praça de Pagamento Mariópolis		
Nome do Responsável JORGE LUIZ MERLIN	C.P.F. 441.126.029 87				
C.L./Órgão Expedidor 2.226.854-6/SSP-PR	Cargo Presidente	Função Presidente			
Endereço Rua Alameda onze, 870	C.E.P. 85.525-000				

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
"BEM ESTAR ANIMAL"	Início AP 01/05/2024	Término N° de dias AP 31/05/2025
Identificação do Objeto RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE ALIMENTOS AOS ANIMAIS RESGATADOS PELA ENTIDADE AAMAR E CAMPANHA DE CASTRAÇÃO		
Justificativa da Proposição A AAMAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARIÓPOLIS É UMA ENTIDADE FILANTROPICA, QUE PROMOVE VARIAS ATIVIDADES EM BENEFÍCIOS DOS ANIMAIS MALTRATADOS E ABANDONADOS NAS RUAS DE NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM NÃO DISPÕE DE RECURSOS SUFICIENTES PARA A MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS RETIRADOS DAS RUAS. ATUALMENTE MEMBROS DA ENTIDADE ABRIGAM EM SUAS CASAS APROXIMADAMENTE 170 ANIMAIS. CONSIDERANDO QUE NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS SUFICIENTES, NECESSITA RECORRER A OUTRAS ENTIDADES, INCLUSIVE DE NATUREZA PÚBLICA, PARA SUPRIR SUAS NECESSIDADES E ALIMENTAR CERCA DE 170 CÃES RESGATADOS DO ABANDONO. Público Alvo ANIMAIS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, CÃES E GATOS		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término
01	01	ALIMENTAÇÃO COMPRA DE RAÇÃO.	10.000KG	21% proteína	01/05/2024	31/05/2025
02	02	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO	65		01/05/2024	31/05/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza de Despesas Código	Especificação	Total	Concedente	Conveniente
01	COMPRA DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR CERCA DE 170 CAES RESGATADOS DO ABANDONO	R\$ 40.000,00		
02	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO APROXIMADAMENTE 65 ANIMAIS	R\$ 20.000,00		
	TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00		

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	1º JAN	2º FEV	3º MAR	4º ABR	5º MAI	6º JUN
					R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
META	7º JUL	8º AGO	9º SET	10º OUT	11º NOV	12 DEZ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

META	1º JAN	2º FEV	3º MAR	4º ABR	5º MAI R\$ 30.000,00	6º JUN R\$ 30.000,00

META	7º JUL	8º AGO	9º SET	10º OUT	11º NOV	12º DEZ

6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Será analisado sempre 3 orçamentos para compra da ração, buscando sempre o menor preço/custo benefício.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Mariópolis para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

03 de Maio de 2024

JORGE LUIZ MERLIN

Presidente da ONG AAMAR

8 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

() APROVADO

Local e Data

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Local e Data

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:020EEC17

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

OBJETO: Aquisição de veículos, zero km, através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos das Resoluções SESA N.º 596/2020, N.º 858/2022 e N.º 1108/2023 e proposta N.º 11938311000123013/2023 do Ministério da Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 022/2024 e Pregão Eletrônico N.º 008/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epígrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1.º do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ N.º 05.035.532/0004-20

LOTE: 1

NO VALOR TOTAL DE R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

EMPRESA PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ N.º 23.228.367/0001-62

LOTES: 2 E 3.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023 (MÍNIMO). - Veículo para transporte de passageiros com capacidade de 07 (sete) lugares;- 0 (Zero) KM, novo, ano/modelo no mínimo 2022/2023;- Cor branca;-Potência mínima de 100 CV- No mínimo Airbag duplo;- Alarme Antifurto;- Assistente de partida em active;- Controle eletrônico de estabilidade e tração;- Luzes indicadoras de direção laterais;- Regulagem de altura de faróis;- Sistema de fixação de	Unidade	2	R\$ 132.300,00	R\$ 264.600,00

	<p>cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether");- Maçanetas externas na cor do veículo;- Trava elétrica da tampa de combustível;- Ar condicionado frio/quente original de fábrica;- Chave tipo canivete dobrável;- Coluna de direção com regulagem de altura;- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro;- Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções;- Transmissão automática de no mínimo 6 (seis) velocidades com opção de troca manual de marchas;- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiemagamento e abertura/fechamento automático pela chave;- Banco do motorista com regulagem de altura;- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, com fileira corredeira;- Bancos da terceira fileira rebatíveis;- Bancos com revestimento em couro;- Encostos de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encostos de cabeça nos bancos da terceira fileira;- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo;- Rack de teto;- Cobertura do porta-malas;- Sensor de estacionamento traseiro;- Controles de rádio e celular no volante;- Tela LCD sensível ao toque de 7";- Rádio AM/FM;- Entrada USB;- Função áudio eco configurações do veículo;- Conjunto de alto-falantes – 4 unidades;- Luz de posição em LED;- Faróis de neblina;- Computador de bordo;- Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante;- Controle eletrônico de estabilidade e tração;- Bicomcombustível;- 04 portas;- Câmera de ré;- Direção elétrica;- Roda de alumínio no mínimo 16";- Acendimento automático dos faróis através do sensor crepuscular;- Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade;- Protetor de cárter;- Todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;- Tapetes emborrachados;- Emplacado e licenciado;</p> <p>- Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos. Emplacamento no Município de Morretes.</p> <p>- Apresentar identificação da Prefeitura Municipal de Morretes;</p> <p>- Apresentar identificação visual da SESA-PR conforme orientação do Manual de Veículos da SESA – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 08/2023, contido no site https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidade-visual</p> <p>- Emplacamento em nome do Município, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços.</p>				
2	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, Especificação: Veículo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO; - Capacidade Vol. não inferior a 7m³ no total; Comprimento total mínimo 4.740mm; - Comprimento mínimo do salão de atendimentos 2.500mm; Altura Interna Mínima do salão de atendimento 1.540mm; - Combustível: Diesel; - Equipada com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN e Código Nacional de Trânsito;- A estrutura de cabine e da carroceria será original, construída em aço.- O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio.- A iluminação do compartimento de atendimento dever ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED;- A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical;- Possuir: 1 (um) sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 (noventa) flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podemos utilizar um dos conceitos e LED.- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;- Sistema de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora;- Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada) contendo: 1 (um) cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro;- Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT;- Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.- A climatização do salão deverá permitir o resfriamento / aquecimento;- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561;- Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTU's e unidade condensadora de teto.- Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido;- Acompanham: colchonete, balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro;- Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante.- Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo); as portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento; armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal</p>	Unidade	1	R\$ 244.900,00	R\$ 244.900,00
3	<p>VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) VEÍCULO TIPO VAN, zero quilômetro, com 16 lugares (motorista e passageiros); - Cor: branca; com acento adaptado para um</p>	Unidade	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

<p>cadeirante com bancos reclináveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano de fabricação/modelo: mínimo 2023/2023; - Motor turbo, a diesel; - Sistema ESP (Programa Eletrônico de Estabilidade), com no mínimo: ABS (autobloqueio de freios) e EBD (distribuição eletrônica da força da frenagem); - Direção hidráulica ou elétrica; - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Tração traseira com eixo rígido; - Suspensão dianteira com conjuntos de molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígido com molas parabólicas, com amortecedores; - Bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis; - Poltrona do motorista com regulagem de altura (pneumático-hidráulica) e cinto de segurança de 03 pontas; - Vidro dianteiro elétrico, ar-condicionado, tacógrafo, faróis de neblina; - Insulfilm de acordo com o autorizado pela legislação; <p>Deve possuir identificação visual e sinalização adequada, conforme as normas do CONTRAN e identificação da Prefeitura Municipal de Morretes, de acordo com modelo indicado pela contratante.</p> <p>Emplacamento no Município de Morretes, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos.</p> <p>Apresentar identificação da Prefeitura Municipal de Morretes;</p> <p>Emplacamento em nome do Município, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços.</p>				
--	--	--	--	--

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 6 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3C358D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 024/2024 da modalidade Pregão Eletrônico N.º 009/2024, por força do inciso IV, art. 71 do Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafoado conforme delegação atribuída em seu art. 1º do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 05.746.444/0001-94

LOTES: 2, 68, 69, 132 e 175

NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.466,70 (oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

EMPRESA ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ N.º 07.127.606/0001-31

LOTES: 134, 135, 136, 137, 138, 205 e 206

NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.834,40 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ N.º 19.031.878/0001-12

LOTES: 203

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 41.103.222/0001-17

LOTES: lotes: 1, 47, 52, 53, 60, 125, 130, 131, 159, 167 e 168.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 56.409,23 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º 26.628.908/0001-38

LOTES: 151

NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

EMPRESA MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 30.881.804/0001-08

LOTES: 13, 99, 115, 116, 117, 145 e 200
NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.910,60 (sete mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos).

EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.202/0001-02
LOTES: 128 e 163.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais).

EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA

CNPJ N.º 33.791.137/0001-60
LOTES: 107, 108 e 109.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.659,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

EMPRESA A.D. DAMINELLI LTDA

CNPJ N.º 10.749.758/0001-80
LOTES: 12, 88, 89, 90, 91, 92, 129 e 166.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.559,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

EMPRESA M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 18.255.796/0001-99
LOTES: 46, 84, 118, 170, 181, 182, 190, 191, 192, 193 e 194.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.707,00 (treze mil e setecentos e sete reais).

EMPRESA CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ N.º 79.733.572/0001-30
LOTE: 83
NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.860,96 (um mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

EMPRESA CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 78.746.773/0001-09
LOTE: 67
NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

EMPRESA TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 27.066.602/0001-06
LOTE: 66
NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º 29.426.310/0001-54
LOTES: 63 e 133.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.888,20 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

EMPRESA VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 29.907.666/0001-00
LOTES: 22, 54, 58, 70, 86, 93 e 157
NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.870,96 (nove mil e oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

EMPRESA MUNIZ E ROCHA LTDA

CNPJ N.º 03.919.932/0001-20
LOTES: 40, 169, 232, 233 e 234.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

EMPRESA DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 19.316.524/0001-14
LOTES: 26, 37, 44, 57, 65, 127 e 204
NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.175,15 (nove mil e cento e setenta e cinco reais e quinze centavos).

EMPRESA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 51.740.794/0001-60
LOTES: 3, 21, 41, 73, 74, 75, 87, 94, 110, 123, 124, 144, 162, 224, 229 e 230.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.793,87 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

EMPRESA MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ N.º 24.384.602/0001-58
LOTES: 36, 38, 39, 42, 43, 55, 64, 85, 105, 120, 126, 147, 148, 149, 150, 158, 165, 184, 185, 186, 187, 188, 201, 202 e 208.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.844,20 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

EMPRESA ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ N.º 36.519.741/0001-20
LOTES: 4, 8, 14, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 45, 71, 72, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 114, 152, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 189, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 228.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.232,55 (dezoito mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 21.831.246/0001-85

LOTES: 24, 25, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 195, 196, 197, 198 e 199.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.443,17 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

LOTE: 225.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 45.820.113/0001-71

LOTES: 18 e 61.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.275,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 32.421.421/0001-82

LOTES: 10, 23, 31, 56 e 106.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.764,70 (quatorze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

EMPRESA PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 30.888.187/0001-72

LOTES: 7, 16, 17, 48, 49, 50, 59, 95, 121, 140, 141 e 142.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 84.491,28 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

EMPRESA CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 41.550.166/0001-69

LOTES: 5, 6, 11, 82, 119, 153, 154, 155 e 156.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.836,62 (dezessete mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

EMPRESA V P - MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 73.318.693/0001-39

LOTE: 27.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.646,23 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ N.º 04.063.331/0001-21

LOTES: 62, 111 e 113.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.801,95 (dezoito mil e oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ N.º 32.282.308/0001-63

LOTE: 164

NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.215,00 (sete mil e duzentos e quinze reais).

EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 24.774.241/0001-56

LOTE: 51

NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.069,40 (cinco mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ N.º 43.044.418/0001-03

LOTE: 146.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.641,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais).

EMPRESA MEGAHOPE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ N.º 41.057.228/0001-03

LOTE: 161

NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ N.º 05.264.28/00001-69

LOTE: 122

NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

EMPRESA AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 28.900.846/0001-05

LOTE: 15

NO VALOR TOTAL DE R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PACOTE COM 100 UNIDADES - ABAIXADOR DE LÍNGUA / ESPÁTULA DE MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS	unidade	THEOTO	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50

	PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA E 0,2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM EM INVÓLUCRO PLÁSTICO INDIVIDUAL TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
2	GALÃO 5 LITROS - ÁCIDO PERACÉTICO - SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL, CONCENTRAÇÃO 0,2%, PARA PRONTO USO (SEM NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO), INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. PRODUTO ACOMPANHA FITA TESTE QUE POSSIBILITA AVALIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE EFICÁCIA DA SOLUÇÃO E INIBIDOR DE CORROSÃO (ANTIOXIDANTE).	unidade	RIOQUIMICA	31	R\$ 133,90	R\$ 4.150,90
3	FRASCO 100 ML - ÁGUA OXIGENADA, VOLUME 10, COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO.	unidade	VICPHARMA	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
4	CAIXA C/ 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM (24G X 3/4), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO CONFORME DESCRIÇÃO DA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	unidade	SOLIDOR	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
5	CAIXA C/ 100 UNIDADES- AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 MM (22G X 1), DESCARTÁVEL ESTÉRIL, USO ÚNICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	TKL	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
6	CAIXA C/ 100 UN - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 MM (21G X 1), DESCARTÁVEL ESTÉRIL, USO ÚNICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	TKL	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
7	CAIXA C/ 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONSTITUÍDO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO CONFORME DESCRIÇÃO DA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	unidade	INJEX	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
8	CAIXA C/ 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA Nº 40 X 1,2 MM (18G X 1/2), DESCARTÁVEL ESTÉRIL, USO ÚNICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	SOLIDOR	450	R\$ 5,63	R\$ 2.533,50
10	ÁLCOOL ETILICO 70% EM GEL, ANTISSEPTICO DE MÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA EM REFIL DE 500 ML, COM PUMP (DISPENSER) CONECTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	CICLO FARMA	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
11	ÁLCOOL ETILICO 70%, DESINFETANTE E BACTERICIDA, UTILIZADO EM LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	ARAUCARIA	1300	R\$ 4,71	R\$ 6.123,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 G. ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME ENTRE 1 A 1,5 CM E REGULARMENTE COMPACTO, COM AUSÊNCIA DE GRUMOS DE IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	NATHY	400	R\$ 13,98	R\$ 5.592,00
13	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO ? AS BRAÇADEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM NYLON COM VELCRO, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 18 - 35 CM, COM MANGUITO DE LÁTEX, PÉRA,	unidade	PREMIUM	90	R\$ 55,99	R\$ 5.039,10

	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E MANÔMETRO (0 - 300 MMHG), EM ESTOJO COM ZÍPER.					
14	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE GRANDE ? AS BRAÇADEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM NYLON COM VELCRO, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 35 - 51 CM, COM MANGUITO DE LÁTEX, PÊRA, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E MANÔMETRO (0 - 300 MMHG), EM ESTOJO COM ZÍPER.	unidade	PREMIUM	33	R\$ 82,44	R\$ 2.720,52
15	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS INOX, COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LÂMINA.	unidade	HAI BRASIL	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
16	PACOTE C/ 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPOM 06CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	unidade	UNITEX	450	R\$ 3,21	R\$ 1.444,50
17	PACOTE C/ 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	unidade	UNITEX	1250	R\$ 5,08	R\$ 6.350,00
18	PACOTE C/ 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	unidade	DEFERTEX	1250	R\$ 6,98	R\$ 8.725,00
19	ROLO - ATADURA GESSADA 10CM X 3M, SECURA ULTRA RÁPIDA	unidade	POLARFIX	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
20	ROLO - ATADURA GESSADA 15CM X 3M, SECURA ULTRA RÁPIDA	unidade	POLARFIX	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
21	PACOTE C/ 12 UNIDADES - ATADURA ORTOPÉDICA ROLO 20CM X 1,8 MCM	unidade	ORTOFEN	20	R\$ 23,49	R\$ 469,80
22	PACOTE C/ 12 UNIDADES - ATADURA ORTOPÉDICA ROLO COM 10CM X 1,8CM.	unidade	POLAR FIX	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
23	PACOTE C/ 10 UNIDADES - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	unidade	ANADONA	200	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
24	BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODÃO DIMENSÕES 1,40 X 1,00 X 1,00 (TAMANHO M)	unidade	TECH-SUL	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
25	BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODÃO DIMENSÕES 1,40 X 1,40 X 2,00 (TAMANHO G)	unidade	TECH-SUL	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
26	BANDEJA CUBA 22X09CM COM SUPORTE PARA 06 INSTRUMENTOS, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	unidade	AÇONOX	50	R\$ 31,55	R\$ 1.577,50
27	BENZINA RETIFICADA, ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADO DE PETRÓLEO COM PUREZA MÍNIMA DE 97%. LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, BEM COMO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 1LITRO	unidade	FACILIMPE	10	R\$ 164,62	R\$ 1.646,23
31	BOLSA COLETORA URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO.	unidade	M2LIFE	500	R\$ 3,20	R\$ 1.599,90
32	BROCA DIAMANTADA 3168 - ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO MÉDIA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	unidade	FAVA	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
33	BROCA DIAMANTADA 3168F - ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO FINA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	unidade	FAVA	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
34	BROCA DIAMANTADA 3168FF - ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	unidade	FAVA	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
35	BROCA MAXICUT: BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT; CORTE CRUZADO MÉDIO; PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA	unidade	AMERICAN	10	R\$ 141,18	R\$ 1.411,80
36	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº10, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, ROLO COM 50M X 01 CM. PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. COM TRAMA BEM FECHADA SEM ELASTICIDADE GARANTINDO A PRECISÃO DA FIXAÇÃO.	unidade	SÃO JOSE	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ? 23,5 L - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS COM TAMPAS E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 26 X 32 CM. CAPACIDADE: 23,5 LITROS	unidade	SANREMO	20	R\$ 89,91	R\$ 1.798,20
38	CAIXA ORGANIZADORA ? 50 L - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS COM TAMPAS E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 41 X 58 X 35 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS	unidade	M. L	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
39	CAIXA ORGANIZADORA ? 8,6 L - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS COM TAMPAS E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 27 X 13,2 CM. CAPACIDADE: 8,6 LITROS	unidade	M. L	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
40	CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA ADULTOCÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA EM PLÁSTICO DO TIPO RP 345 NATURAL (POLIPROPILENO COPOLÍMERO RANDOM), VOLUMÉTRICA INTERNA DO CORPO DO ESPAÇADOR COMPATÍVEL COM PACIENTES ADULTOS. ESPAÇADOR-CONSTITUÍDO DE MÁSCARA FACIAL DE AJUSTE ADEQUADO A FACE DO PACIENTE, BOCAL, CORPO, VÁLVULAS E RECEPTÁCULO PARA AEROSOL DOSIMETRADO, NÃO SERÃO ACEITAS CÂMARAS DE INALAÇÃO CUJAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO SEJAM COMPOSTAS POR MATERIAL FRÁGIL, TAIS COMO MEMBRANAS DE BORRACHA OU LÁTEX, POR TEREM VIDA ÚTIL REDUZIDA; O BOCAL DA CÂMARA DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE MÁSCARAS UTILIZADAS EM ANESTESIA INALATÓRIA; O ORIFÍCIO POSTERIOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS SOB A FORMA DE "SPRAYS" CONTENDO MEDICAMENTOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ASMA	unidade	GTEch	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00

	(BRNCODILATADORES E ANTIFLAMATÓRIOS), INDEPENDENTEMENTE DO FORMATO DA EXTREMIDADE DO BOCAL - APLICADOR POR ONDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS.					
41	CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA NEONATO/PEDIÁTRICOCÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA EM PLÁSTICO DO TIPO RP 345 NATURAL (POLIPROPILENO COPOLÍMERO RANDOM), VOLUMÉTRICA INTERNA DO CORPO DO ESPAÇADOR COMPATÍVEL COM PACIENTES NEONATO/PEDIÁTRICO. ESPAÇADOR-CONSTITUÍDO DE MÁSCARA FACIAL, BOCAL, CORPO, VÁLVULAS E RECEPTÁCULO PARA AEROSOL DOSIMETRADO, NÃO SERÃO ACEITAS CÂMARAS DE INALAÇÃO CUJAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO SEJAM COMPOSTAS POR MATERIAL FRÁGIL, TAIS COMO MEMBRANAS DE BORRACHA OU LÁTEX, POR TEREM VIDA ÚTIL REDUZIDA; O BOCAL DA CÂMARA DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE MÁSCARAS UTILIZADAS EM ANESTESIA INALATÓRIA; O ORIFÍCIO POSTERIOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS SOB A FORMA DE "SPRAYS" CONTENDO MEDICAMENTOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ASMA (BRNCODILATADORES E ANTIFLAMATÓRIOS), INDEPENDENTEMENTE DO FORMATO DA EXTREMIDADE DO BOCAL - APLICADOR POR ONDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS.	unidade	INCOTERM	4	R\$ 120,99	R\$ 483,96
42	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMOSENSÍVEL.CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA.PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO.OBTURADOR ACOPLADO, QUE PROPICIA MAIOR SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRE-CONNECTADA.BALÃO COM ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM PAREDES FINAS E UMA SELAGEM EFICAZ.TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMOSENSÍVEL, RESISTENTE A DOBRAS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO.BALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO INFLADO A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO.VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CONEXÃO LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC). COMPOSIÇÃO: CÂNULA: PVC, MANDRIL: PVC, PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER. BALÃO: PVC, CONECTOR: PP, VÁLVULA DE INFLAÇÃO: PVC/PP/ABS/MOLA. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVOS TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E A REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO/RESPIRAÇÃO MECÂNICA.	unidade	WELL LEAD	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
43	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMOSENSÍVEL.CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA.PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO.OBTURADOR ACOPLADO, QUE PROPICIA MAIOR SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRE-CONNECTADA.BALÃO COM ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM PAREDES FINAS E UMA SELAGEM EFICAZ.TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMOSENSÍVEL, RESISTENTE A DOBRAS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO.BALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO INFLADO A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO.VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CONEXÃO LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC). COMPOSIÇÃO: CÂNULA: PVC, MANDRIL: PVC, PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER. BALÃO: PVC, CONECTOR: PP, VÁLVULA DE INFLAÇÃO: PVC/PP/ABS/MOLA. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVOS TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E A REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO/RESPIRAÇÃO MECÂNICA.	unidade	WELL LEAD	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
44	CAPA COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR SOLTEIRO 78 X 188 X 20 CM: COM ZÍPER IMPERMEÁVEL HOSPITALAR, COR AZUL, 0,70 MM DE ESPESSURA. MATERIAL: BAGUN / NAPA, FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON, ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, 100% IMPERMEÁVEL, RESPIRO DE ILHÓS, FORRADA.	unidade	MASTER	18	R\$ 153,00	R\$ 2.754,00
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM	unidade	DESCARPACK UND	150	R\$ 0,88	R\$ 132,00

	PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 16G, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	LABOR IMPORT	250	R\$ 0,72	R\$ 180,00
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	DESCARPACK	350	R\$ 0,71	R\$ 248,50
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	INJEX	4500	R\$ 0,57	R\$ 2.565,00
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	INJEX	7500	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	INJEX	7500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
51	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7F X 30CM. COMPOSTO POR CATETER EM POLIURETANO, CENTIMETRADO, RADIOPACO COM PONTA SOFT, DILATADOR, FIO GUIA EM J CENTIMETRADO, ADIANTADOR DE FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, BISTURI COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	unidade	BIOMEDICAL CH7D30SL11	60	R\$ 84,49	R\$ 5.069,40
52	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO. FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, NA COR VERDE, ANATÔMICO, CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, ESTÉRIL.	unidade	BIOSANI	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
53	FRASCO 100 ML - CLOREXIDINA DIGLICONATO DEGERMANTE A 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM.	unidade	RIOQUIMICA	480	R\$ 2,79	R\$ 1.339,20
54	FRASCO 100 ML - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	unidade	RIOQUIMICA	240	R\$ 2,18	R\$ 523,20
55	COLHÃO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS: PLACA DE	unidade	RECIMAR	10	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00

	ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NA DENSIDADE D33, FEITA COM POLIOL À BASE DE SOJA; TRATAMENTOS ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC; ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO.					
56	CAIXA C/ 10 UNIDADES - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	DESCARBOX	140	R\$ 32,30	R\$ 4.522,00
57	COMADRE ? (PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS) DE AÇO INOXIDÁVEL 40X30, VOLUME DE 3500ML.	unidade	JARCATTO	5	R\$ 125,93	R\$ 629,65
58	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23 CM X 25CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 04 CAMADAS, 9G/UNIDADE, SEM FIO RADIOPACO, POSSUINDO AMARRAÇÕES PARA EVITAR DESLIZAMENTO UMA SOBRE A OUTRA, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, SEM ALVEJANTE E AMIDO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 450G POR PACOTE.	unidade	ERIMAX SOFT	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
59	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 CM X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 27G/UNIDADE, SEM FIO RADIOPACO, POSSUINDO AMARRAÇÕES PARA EVITAR DESLIZAMENTO UMA SOBRE A OUTRA, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, SEM ALVEJANTE E AMIDO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 1350G POR PACOTE.	unidade	NOBRE	40	R\$ 51,23	R\$ 2.049,20
60	CAIXA C/ 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS E 8 CAMADAS.	unidade	AMERICA	75000	R\$ 0,49	R\$ 36.750,00
61	PACOTE COM 500 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS/CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5,0 A 8,0. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS, EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE.	unidade	DEFERTEX	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
62	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL, 15 X 30 (FECHADA) E 15 X 60 (ABERTA), RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	unidade	MEDI HOUSE	17000	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO, TIPO QUEIJO, APRESENTAÇÃO 91 CM X 91M, 11 FIOS/CM², 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO MÍNIMO DE 1500G.	unidade	AMERICA	80	R\$ 63,79	R\$ 5.103,20
64	CUBA RIM, MATERIAL INOX, 26 X 12 CM	unidade	SUPERMEDY	20	R\$ 31,12	R\$ 622,40
65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML.	unidade	AÇONOX	20	R\$ 14,97	R\$ 299,40
66	CURATIVO FILME TRANSPARENTE: COM JANELA ESTÉRIL 10CM X 12CM. POSSUI PELÍCULA DE POLIURETANO COM CARACTERÍSTICAS DE PERMEABILIDADE SELETIVA POSSUI UM FILME TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO RESPIRAÇÃO DA PELE. PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO E PAPEL GLASSINE. FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO E UMA CAMADA PROTETORA DE POLI TEREFTALATO DE ETILENO SEMIPERMEÁVELVER	unidade	T1012	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
67	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CM X 15CM: ELÁSTICO E ESTÉRIL COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), GELATINA, PECTINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO.INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS NÃO INFECTADAS, COM EXSUDAÇÃO LEVE A MODERADA, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS), TRATAMENTO LENTO DE FERIDAS CRÔNICAS E ABRASÕES.	unidade	casex	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
68	PACOTE COM 500 UNIDADES - CURATIVO PÓS COLETA, HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, ROLO COM 500 UNIDADES	unidade	MEDIX	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
69	PACOTE COM 500 UNIDADES - CURATIVO PÓS COLETA, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, ROLO COM 500 UNIDADES	unidade	MEDIX	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
70	GALÃO 5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA.	unidade	PRO LINK	40	R\$ 97,32	R\$ 3.892,80
71	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 5. CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	unidade	BIOSANI	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50

	CONECTOR EM PVC COM EXTENSÃO UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA)					
72	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 6. CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, CONECTOR EM PVC COM EXTENSÃO UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA)	unidade	BIOSANI	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 7. CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, CONECTOR EM PVC COM EXTENSÃO UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA)	unidade	MEDSONDA	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
74	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR ACHATADO, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 1.	unidade	WALTEEX	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
75	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR ACHATADO, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 2.	unidade	WALTEEX	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
76	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 16 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	unidade	MEDSHARP	3	R\$ 4,44	R\$ 13,32
77	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 18 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	unidade	MEDSHARP	3	R\$ 4,44	R\$ 13,32
78	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 22 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	unidade	MEDSHARP	3	R\$ 4,44	R\$ 13,32
79	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 24 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	unidade	MEDSHARP	3	R\$ 4,44	R\$ 13,32
80	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 30 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	unidade	MEDSHARP	3	R\$ 5,77	R\$ 17,31
81	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 36 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	unidade	MEDSHARP	3	R\$ 6,36	R\$ 19,08
82	PACOTE C/ 50 UNIDADES - ELETRODO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE DORSO DE MICROPOROS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EXTRA ADERENTE, POROSO, PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO, GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX; CONTRA PINO DE PRATA CLORETO DE PRATA E PAPEL PROTETOR, EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADOS. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS.	unidade	MEDIX BRASIL	270	R\$ 10,09	R\$ 2.724,30
83	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PADPRO ADULTO E PEDIÁTRICO >= 10KG RTS CONECTOR MEDTRONIC ? CONMED.	unidade	CONMED	4	R\$ 465,24	R\$ 1.860,96
84	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES COM INJETOR DELATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO, GOTEJADOR PADRÃO (20GTS/ML DE SOLUÇÃO), TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 150CM DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	TKL	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
85	EQUIPO MICROGOTAS COMPOSTO DE: 1) PONTA PERFURANTE ESCALONADA COM PROTETOR ADAPTADO; 2) CÂMARA TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM GOTEJAMENTO; 3) TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ASPECULO COM 125 A 150 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE DISPOSITIVO EM LÁTEX FLASH-BALL E CONECTOR LUER QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO. O CONECTOR DEVERÁ APRESENTAR-SE ADAPTADO A UM PROTETOR EXTERNO (O BICO DE CONEXÃO DEVE SER PADRÃO PARA TODOS OS TIPOS DE FRASCOS DE SOROS). 4) PINÇA ROLETE, CONTENDO ROLDANA, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA PERFEITO CONTROLE DO GOTEJAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E INDIVIDUAL PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	MEDIX	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
86	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22M.	unidade	MEDIX	3500	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00

	PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL, MACROGOTAS, SEM INJETOR LATERAL, CONTÍNUO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR COM APROXIMADAMENTE 1.30 M DE COMPRIMENTO, E ADAPTAÇÃO LUER E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE, DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE COMPROVADAMENTE GARANTA AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
87	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE, COMPOSTO DE CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. APRESENTA PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA COM AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E ENCAIXE LUER LOCK. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E INDIVIDUAL PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	BIOBASE	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
88	CAIXA COM 100 UNIDADES - ESCALPE 19, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	unidade	MEDIX	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
89	CAIXA COM 100 UNIDADES - ESCALPE 21, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	unidade	MEDIX	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
90	CAIXA COM 100 UNIDADES - ESCALPE 23, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	unidade	MEDIX	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
91	CAIXA COM 100 UNIDADES - ESCALPE 25, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	unidade	MEDIX	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
92	CAIXA COM 100 UNIDADES - ESCALPE 27, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	unidade	MEDIX	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
93	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ OPERATÓRIO DAS MÃOS, CONTENDO CLOREXIDINA 2%.	unidade	RIOQUIMICA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
94	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ OPERATÓRIO DAS MÃOS, CONTENDO LODOPOLVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO).	unidade	VICPHARMA	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
95	ROLO - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR APROPRIADA, DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA E QUALIDADE, INSENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	unidade	CRAL	1202	R\$ 8,76	R\$ 10.529,52
96	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	unidade	VAGISPEC	360	R\$ 1,09	R\$ 392,40
97	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	unidade	VAGISPEC	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
98	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	unidade	VAGISPEC	800	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
99	ESTETOSCOPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE	unidade	ADVA	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50

	ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RÚIDOS, PODENDO SER SINGLE SONIC OU DUO SONIC; OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA; CONJUNTO BIAURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO; TUBO EM ?Y?. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.					
100	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX LISO 18X08X03CM, EM AÇO INOX, COM POLIMENTO INTERNO, AUTOCLAVÁVEL	unidade	FLEXINOX	20	R\$ 37,64	R\$ 752,80
101	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX LISO 18X08X05CM, EM AÇO INOX, COM POLIMENTO INTERNO, AUTOCLAVÁVEL	unidade	FLEXINOX	10	R\$ 49,12	R\$ 491,20
102	EXTIRPA NERVOS Nº 30, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C, CORES ISO E TAMANHO DE PONTA ISO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	unidade	MK LIFE	10	R\$ 43,24	R\$ 432,40
103	EXTIRPA NERVOS Nº 35, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C, CORES ISO E TAMANHO DE PONTA ISO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	unidade	MK LIFE	10	R\$ 42,78	R\$ 427,80
105	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD, COM TIRA DE REGULAGEM E APOIO EMBORRACHADO, VISOR PET E ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO, PROJETADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES COM ALTA PROTEÇÃO.	unidade	SUPERMED	10	R\$ 46,57	R\$ 465,70
106	FILME PARA RAIOS X - 18 X 24 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	unidade	IBF	20	R\$ 127,44	R\$ 2.548,80
107	FILME PARA RAIOS X - 24 X 30 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	unidade	FUJIFILM	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00
108	FILME PARA RAIOS X - 30 X 40 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	unidade	FUJIFILM	30	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
109	FILME PARA RAIOS X - 35 X 35 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	unidade	FUJIFILM	30	R\$ 318,50	R\$ 9.555,00
110	FILTRO TIPO BARREIRA BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM TRAQUEINHA, TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL, ADULTO, ESTÉRIL.	unidade	MEDIX	70	R\$ 6,10	R\$ 427,00
111	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA TRANÇADO FIO Nº 0, 90CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 3,5CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	unidade	SHALON	5	R\$ 347,45	R\$ 1.737,25
113	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA TRANÇADO FIO Nº 2-0, 90CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 3,5CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	unidade	SHALON	5	R\$ 12,94	R\$ 64,70
114	FIO SUTURA NYLON 0, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, PRODUZIDO A PARTIR DA POLIAMIDA, MONOFILAMENTAR, PRETO, CUTICULAR COM AGULHA 3 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	unidade	PROCARE	5	R\$ 37,06	R\$ 185,30
115	FIO SUTURA NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, PRODUZIDO A PARTIR DA POLIAMIDA, MONOFILAMENTAR, PRETO, CUTICULAR COM AGULHA 3 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	unidade	MEDIX	15	R\$ 28,29	R\$ 424,35
116	FIO SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, PRODUZIDO A PARTIR DA POLIAMIDA, MONOFILAMENTAR, PRETO, CUTICULAR COM AGULHA 3 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	unidade	MEDIX	20	R\$ 28,29	R\$ 565,80
117	FIO SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, PRODUZIDO A PARTIR DA POLIAMIDA, MONOFILAMENTAR, PRETO, CUTICULAR COM AGULHA 3 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	unidade	MEDIX	15	R\$ 31,19	R\$ 467,85
118	FIO SUTURA NYLON 5-0, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, PRODUZIDO A PARTIR DA POLIAMIDA, MONOFILAMENTAR, PRETO, CUTICULAR COM AGULHA 3 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	unidade	PROCARE	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
119	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, TIPO MICROPOR, ROLO 25MMX10M.	unidade	CIEX	1200	R\$ 1,97	R\$ 2.364,00
120	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, TIPO MICROPOR, ROLO 50MM X 10M.	unidade	WILTEN	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
121	FITA CREPE, HOSPITALAR 19MM X 50M. COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. ÓTIMA FIXAÇÃO DE ATADURAS, SERINGAS, E NO FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS.	unidade	CIEX	600	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
122	FIXADOR AUTOMÁTICO RX. GALÃO P/ 38L	unidade	DPC	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
123	FRASCO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, CAPACIDADE 2000ML, COM TAMPAS, ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. EXTENSÃO DE 120CM COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL.	unidade	MEDSHARP	50	R\$ 30,26	R\$ 1.513,00
124	FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICA, BILIAR, SALIVAR DE DRENAGENS) E URINA EM SISTEMA ABERTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ADAPTAÇÃO AO LEITO, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML E CAPACIDADE DE 1200ML.	unidade	MEDSONDA	18	R\$ 14,99	R\$ 269,82
125	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES TAMPAS COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO DE 300ML, COM ESCALA DE 50ML, ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS	unidade	BIOBASE	3500	R\$ 0,85	R\$ 2.974,65

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
126	FRASCO 100 ML - GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, COM BOA CONDUTIVIDADE, INODORO, INCOLOR, HIPOALÉRGICO E ATÓXICO.	unidade	MULIGEL	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
127	INDICADOR BIOLÓGICO (CONTROLE DE CARGA), COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, INDICADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEROTHER MORPHILUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), ACONDICIONADA EM AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA COM TAMPA MARROM COM ABERTURA E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO.	unidade	2I	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
128	CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADO: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MEDIDA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA.	unidade	CLEAN-UP	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
129	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM TUBODE TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EM FORMA DE "Y" CONTENDO ADAPTADORES LUER QUE PERMITAM PERFEITA ADAPTAÇÃO, COM SISTEMA DE PINÇAMENTO NAS VIAS DE CONEXÃO COM EQUIPOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	MEDIX	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
130	FRASCO 100 ML - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	unidade	VICPHARMA	264	R\$ 5,72	R\$ 1.510,05
131	FRASCO 100 ML - IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO	unidade	VICPHARMA	576	R\$ 5,88	R\$ 3.386,82
132	LENÇOL DE PAPEL BRANCO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MEDINDO 50 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, TEXTURA FIRME E RESISTENTE.	unidade	DESCARBOX	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
133	PACOTE COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA	unidade	VITALGOLD	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
134	PAR - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA EM PÓ ABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	unidade	SAO ROQUE	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
135	PAR - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA EM PÓ ABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	unidade	SAO ROQUE	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
136	PAR - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA EM PÓ ABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	unidade	SAO ROQUE	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
137	PARA - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA EM PÓ ABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA.	unidade	MEDIX	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00

	DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.					
138	PAR - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA EM PÓ ABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	unidade	SAO ROQUE	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
140	CAIXA 100 UN - LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PÓ ABSORVÍVEL, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	TALGE	1100	R\$ 18,67	R\$ 20.541,62
141	CAIXA 100 UN - LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PÓ ABSORVÍVEL, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	TALGE	1400	R\$ 19,18	R\$ 26.847,94
142	CAIXA 100 UN - LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PÓ ABSORVÍVEL, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	TALGE	150	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50
144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15M A 20 M (CIRCUNFERÊNCIA-20CM); MALHA: FIOS 100% ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL;	unidade	ORTHOLEV 20X15	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40
145	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL, TAMANHO 2,10M X 1,40M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	unidade	RESGATE	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
146	CAIXA C/ 50 UNIDADES - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO. POSSUIR LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS TIPO ROLIÇO PARA APOIO E AJUSTE À FACE, PRENDENDO ATRÁS DA ORELHA, PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	unidade	PROPRIA	1300	R\$ 3,57	R\$ 4.641,00
147	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TRANSPARENTE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TUBO EXTENSOR DE SUPRIMENTO DE O2 COM 2,10M DE COMPRIMENTO, PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, REGISTRO NO MS.	unidade	MEDIX	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
148	MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, DO TIPO PFF-2, FILTRO MAIOR OU IGUAL A 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 µM DE DIÂMETRO, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATÓXICA HIPOALÉRGICA E INODORA.	unidade	NEVE	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
149	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 1.5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 1.5 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACOTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	unidade	VITAL GOLD	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
150	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 4 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 4 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	unidade	VITAL GOLD	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
151	OTOSCOPIO ? INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABECOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE A IMPACTOS, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA	unidade	MIKATOS	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00

	DURAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MÍNIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 01 LÂMPADA RESERVA					
152	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA COLETA DE URINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	unidade	ARTINOX	5	R\$ 85,79	R\$ 428,95
153	ROLO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	PACKFLEX	30	R\$ 40,59	R\$ 1.217,70
154	ROLO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	PACKFLEX	6	R\$ 80,69	R\$ 484,14
155	ROLO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	PACKFLEX	12	R\$ 101,48	R\$ 1.217,76
156	ROLO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	PACKFLEX	6	R\$ 123,62	R\$ 741,72
157	ROLO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	CIEX	12	R\$ 154,68	R\$ 1.856,16
158	PINÇA FOERSTER RETA 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	unidade	WELDON	20	R\$ 42,08	R\$ 841,60
159	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL.DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45 CM. TIPO DE USO: ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	unidade	BESTCARE	200	R\$ 25,75	R\$ 5.150,50
161	FRASCO 120 ML - PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, SER DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BISNAGA PLÁSTICA DE 120G/ML COM TAMPAS FLIP-TOP E/OU BOMBONA PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.	unidade	Protetor Solar FPS30 NUTRIEX	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
162	PACOTE COM 100 UNIDADE - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO. ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE: NOME, SEXO, DATA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES	unidade	HEALTHMED	15	R\$ 89,99	R\$ 1.349,85
163	FRASCO 120 ML - REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE INSETOS EM GERAL E CARRAPATOS, PARA USO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO SOBRE A PELE OU ROUPA. DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA LÍQUIDA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO E SER HIPOALERGÊNICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FRASCO PLÁSTICO OU METÁLICO DE 120 ML COM VÁLVULA SPRAY PARA APLICAÇÃO.	unidade	FRANCEFARMA	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
164	GALÃO - REVELADOR AUTOMÁTICO RX P/38L	unidade	IBF	15	R\$ 481,00	R\$ 7.215,00
165	SERINGA COM CAPACIDADE DE 03 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, LUER LOCK. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	unidade	SR	18000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
166	SERINGA COM CAPACIDADE DE 05 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, LUER LOCK. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	unidade	SR	18000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
167	SERINGA COM CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, LUER LOCK. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	unidade	DESCARPACK	13000	R\$ 0,20	R\$ 2.598,70
168	SERINGA COM CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, LUER LOCK. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	unidade	DESCARPACK	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.399,30
169	SERRA PARA GESSO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :MOTOR DE ESCOVAS, POTÊNCIA: 180W, ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM, CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PESO: 1,4 KG, COMPRIMENTO: 280MM, LARGURA: 64MM, ACESSÓRIOS: 01LÂMINA DE 2 POL, 01 LÂMINA DE 2 ½ POL, 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA.	unidade	Oscilar	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
170	SONDA NASOENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIOCOMPÁTIVEL, RADIOPACA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 12 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO 150CM, COM GRADUAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM CONECTOR EM Y (DUPLA VIA) LUER LOCK, COM TAMPAS	unidade	MAXY NUTRE MARKMED	90	R\$ 9,25	R\$ 832,50

	OCCLUSORAS, NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 8,29	R\$ 207,25
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS E 01 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 9,29	R\$ 232,25
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS E 01 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS E 01 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	MEDIX	110	R\$ 10,68	R\$ 1.174,80
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS E 01 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 13,27	R\$ 331,75
178	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 9,49	R\$ 237,25
179	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 9,83	R\$ 245,75
180	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
181	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	110	R\$ 8,50	R\$ 935,00
182	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00

183	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	BIOSANI	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
184	PACOTE 10 UN - SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIAS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC	unidade	FOYOMED	105	R\$ 5,00	R\$ 525,00
185	PACOTE 10 UN - SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIAS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC	unidade	FOYOMED	105	R\$ 5,00	R\$ 525,00
186	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIAS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	FOYOMED	25	R\$ 6,40	R\$ 160,00
187	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIAS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC Nº 16, PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	FOYOMED	5	R\$ 6,40	R\$ 32,00
188	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL, Nº10, COM BALÃO 05CC, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. APRESENTAR NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO VISÍVEL E PERMANENTE. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	MEDIX	10	R\$ 32,55	R\$ 325,50
189	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL, Nº12, COM BALÃO 30CC, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. APRESENTAR NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO VISÍVEL E PERMANENTE. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
190	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL, Nº14, COM BALÃO 30CC, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. APRESENTAR NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO VISÍVEL E PERMANENTE. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	TKL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
191	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL, Nº16, COM BALÃO 30CC, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. APRESENTAR NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO VISÍVEL E PERMANENTE. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	TKL	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
192	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL, Nº18, COM BALÃO 30CC, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. APRESENTAR NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO VISÍVEL E PERMANENTE. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	TKL	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
193	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL, Nº20, COM BALÃO 30CC, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. APRESENTAR NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO VISÍVEL E PERMANENTE. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	TKL	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
194	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL, Nº22, COM BALÃO 30CC, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. APRESENTAR NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO VISÍVEL E PERMANENTE. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	TKL	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
195	TALA DE PAPELÃO G, TAMANHO 70X20CM - TALA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE COM FUROS PARA ENTRADA DE AR OU AMARRAÇÃO.	unidade	TECH-SUL	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
196	TALA DE PAPELÃO M, TAMANHO 40X20CM - TALA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE COM	unidade	TECH-SUL	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00

	FUROS PARA ENTRADA DE AR OU AMARRAÇÃO					
197	TALA DE PAPELÃO P. TAMANHO 30X20CM - TALA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE COM FUROS PARA ENTRADA DE AR OU AMARRAÇÃO.	unidade	TECH-SUL	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
198	TALA METÁLICA 12MM X 180 MM. PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	unidade	MSÓ	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
199	TALA METÁLICA 16MM X 180 MM. PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA. PACOTE COM 12 UNIDADES	unidade	MSÓ	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
200	TAMPA PARA POLIFIX (OCLUSOR), ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	MEDSONDA	1000	R\$ 0,27	R\$ 265,00
201	TERMÔMETRO DIGITAL, INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, ALTA PRECISÃO ALIMENTADO POR BATERIA 9V, MATERIAL PLÁSTICO TEMPERATURA - 50 °C A 420 ° 420C, SELEÇÃO DE ESCALA °C OU °F	unidade	AIQUIA	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
202	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL: INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ATUAL, VALORES DE MÁXIMA E MÍNIMA COM HORÁRIO E DATA DA RECEPÇÃO, REGISTRO DE ATÉ 50.000 DADOS, DESEJÁVEL INTERVALO DE REGISTRO DE HORA EM HORA PELO MENOS	unidade	EXBOM	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
203	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO: VALORES DE MÁXIMO/MÍNIMO E MÉDIA EM °C, COM REGISTRO DE PELO MENOS 20.000 DADOS, INTERVALO DE DADOS DE 30 SEGUNDOS ATÉ 24 HORAS, LIMITE DE ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA/MÍNIMA, COM CABO USB, DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO VÁLIDA POR PELO MENOS 10 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	unidade	AUTOM	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
204	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE PONTOS, TIPO IRIS, RETA, 12 CM DE COMPRIMENTO	unidade	BAK INDUSTRIA	60	R\$ 18,19	R\$ 1.091,40
205	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, DO TIPO METZEMBAUM 15 CM PONTA RETA.	unidade	PRIME	10	R\$ 31,12	R\$ 311,20
206	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, DO TIPO METZEMBAUM, 15 CM PONTA CURVA.	unidade	PRIME	10	R\$ 31,12	R\$ 311,20
208	PACOTE 100 UN - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA.	unidade	VABENE	150	R\$ 5,42	R\$ 813,00
209	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 24,19	R\$ 48,38
210	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98
211	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 3,0, CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 32,49	R\$ 64,98
212	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 3,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 24,30	R\$ 48,60
213	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
214	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 31,24	R\$ 62,48
215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 5,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
216	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 5,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 6,0, CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
218	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 6,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 33,14	R\$ 66,28
219	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	6	R\$ 29,99	R\$ 179,94
220	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	10	R\$ 29,94	R\$ 299,40
221	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	unidade	SOLIDOR	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
222	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	SOLIDOR	6	R\$ 29,99	R\$ 179,94
223	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 9,0, CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	SOLIDOR	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
224	FRASCO 1.000 ML - VASELINA LÍQUIDA 100%.	unidade	QUIMIDROL	16	R\$ 28,19	R\$ 451,04
225	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 0% ALCOOL 1L	unidade	VICPHARMA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
228	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 37% + 2% CLOREXIDINA PARA ESMALTE E DENTINA, CORANTE NA COR AZUL, VISCOSIDADE ADEQUADA, ISENTO DE SÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5ML CADA E PONTEIRA APLICADORA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COTAR UNIDADE	unidade	MAQUIRA	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
229	PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA, COMPOSTO DE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	unidade	COPERTINA	800	R\$ 15,25	R\$ 12.200,00
230	PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA, COMPOSTO DE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	unidade	COPERTINA	200	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
232	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, VERTICAL FEITO EM MATERIAL RÍGIDO RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA, ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS (PRECISÃO) DE 1 MM COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE 200 CM; COM TEMPO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ATÉ 3 SEGUNDOS. DISPLAY DIGITAL	unidade	Avanutri AVA 040	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

	LCD. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO. PESO DE EQUIPAMENTO DE ATÉ 150G. ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU CARREGAMENTO USB. GARANTIA DE 12 MESES.					
233	ADIPÔMETRO DIGITAL. MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX, COM RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO. COM FUNÇÃO DE CALIBRAGEM E BOTÃO PARA TRAVAR E DESTRAVAR O DISPLAY. SENSIBILIDADE DE 0,1MM. AMPLITUDE DE 75 A 85MM E PRESSÃO DE ~10GMM. PESO DE EQUIPAMENTO DE ATÉ 250G. ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032. GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	Avanutri	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
234	ESTESIÔMETRO ? TESTE DE MONOFILAMENTOS, PARA MEDIR A SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DA HABILIDADE, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G	unidade	Sorri Bauru	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00

Por fim, fica expressamente convocada as proponentes acima classificadas para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 6 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:E085142B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 DISPENSA Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **AR LEOPOLDINO – TELECOM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.533.671/0001-67.

OBJETO: O objeto desta **DISPENSA** é contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA)**, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da população de nossa cidade que usam o espaço de nosso município em tres pontos distintos, Sala do empreendedor na Av. Curitiba Nº539, Estação do Ofício Rua Martins Tolli Nº 35 e Agencia do Trabalhador (Sine) Rua Alberto Santos Dumont Nº 1075 de responsabilidade de gerir os trabalhos **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda** assegurar a realização dos atendimentos pertinente a sua competência, para o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	01	Prestação de serviços de conexão de (internet), com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, para transmissão do sinal conforme para transmissão especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra óptica de banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local pelo período de 12 (doze) meses em plano empresarial velocidade de download de 01 Giga e Upload de 01 Giba.	SERV	03 PONTOS	R\$65,00	R\$195,00	R\$ 2.340,00
TOTAL							R\$ 2.340,00

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C404ED17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024**, processo administrativo nº. 7198/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e

nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de reagente líquido para análise de cloro livre através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 13.224.500/0001-59

LOTE 1

Valor Total do Lote: 210,00 (duzentos e dez reais)

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	49289	Reagente líquido para análise de cloro livre, pelo método DPD	Kit	03	RS70,00	RS210,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: no máximo 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- O item deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- O produto fornecido pela empresa vencedora do certame deverá apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de entrega:

Almoxarifado Central

Rua Flavio Santos s/ - Bairro Elias Farajala Bacila

Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 16:30 segunda-feira a sexta-feira.

Responsável pelo Recebimento: Aparecido Honório Ferreira.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/0/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Eva Ana Voinarski Formankevski e Meline de Freitas Hartmann, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF sob o n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Quimaflex Científica LTDA

CNPJ/MF n.º 13.224.500/0001-59

ROSANA APARECIDA LOPES TACÃO

CPF/MF sob o n.º 108.936.148-31

Contratada

Testemunhas:

Eva Ana Voinarski Formankevski

R.G n.º 8.050.163-3

Fiscal Titular do Contrato

Meline de Freitas Hartmann

R.G sob o n.º 7.724.996-6

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	Descrição/ Especificação: Reagente líquido para análise de cloro livre, pelo método DPD	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME /CNPJ: 17.914.845/0001-95	KIT	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:22E2EBD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024**, processo administrativo nº. 5525/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para atender as demandas do serviço de Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.848.607/0001-15

LOTE 21

Valor Total do Lote: 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fecho para fita de aço inoxidável (padrão copel), conforme as nbr's 5426/85, 5601/81, 5903/83, 6215/86, 6353/07, 6653/88, 6673/81 e/ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade	LZ INOXIDÁVEL	UN	900	R\$ 2,04	1.836,00

LOTE 56

Valor Total do Lote: 21.885,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Braço br-2 para iluminação pública, com sapata, comprimento de 3 metros, galvanizado à fogo com camada mínima de 80µm, diâmetro externo 48,3mm, espessura mínima de 3,0mm para o tubo, sapata e mão fran	HIDROWAT GALVANIZADO A FOGO	UN	150	R\$ 145,90	21.885,00

Valor Total Homologado - R\$ 23.721,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega 10 (dez) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho).

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Conforme especificados nos itens e os que não possuírem na descrição, a garantia mínima do fabricante.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria de desenvolvimento urbano poderá fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/03/2024(DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores Ápio Conti Ricci e Amanda Gorte Nolevaiko, ambos designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 25 de abril de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.º 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Eletrolex Comercio De Materiais Eletricos LTDA
CNPJ/CPF: 49.848.607/0001-15
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
CPF/MF sob o n.º 056.312.689-22
Contratada

Testemunhas:

Ápio Conti Ricci
R.G nº 5.760.995
Fiscal Titular do Contrato

Amanda Gorte Nolevaiko
R.G sob o nº 12.709.410-1

Fiscal Suplente do Contrato**Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 56	Descrição/ Especificação: Braço br-2 para iluminação pública, com sapata, comprimento de 3 metros, galvanizado à fogo com camada mínima de 80µm, diâmetro externo 48,3mm, espessura mínima de 3,0mm para o tubo, sapata e mão fran				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME /CNPJ: 33.584.641/0001-90	UN	150	R\$147,00	R\$22.050,00
3º	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA/CNPJ: 42.698.864/0001-79	UN	150	R\$155,25	R\$23.287,50
4º	ADRIANO DA SILVEIRAROEPEKE ME/CNPJ: 16.869.644/0001-50	UN	150	R\$199,00	R\$29.850,00
5º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA/CNPJ: 37.227.550/0001-58	UN	150	R\$199,50	R\$29.925,00
6º	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA/CNPJ: 50.889.102/0001-88	UN	150	R\$200,00	R\$30.000,00
7º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL/CNPJ: 48.936.631/0001-43	UN	150	R\$230,00	R\$34.500,00
8º	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS /CNPJ: 43.441.918/0001-89	UN	150	R\$257,99	R\$38.698,50
9º	PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA /CNPJ: 23.287.941/0001-53	UN	150	R\$258,00	R\$38.700,00
10º	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA/CNPJ: 42.070.491/0001-97	UN	150	R\$293,00	R\$43.950,00
11º	CLEBER CONSTANTINO BEGA ME/CNPJ: 10.324.953/0001-69	UN	150	R\$293,37	R\$44.005,50

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E2809962

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº	221/2024					
Licitação nº	02/2024					
Modalidade	DISPENSA					
Data Homologação	06/04/2024					
Objeto Homologação	Contratação de apólice de seguro para estagiário					
Fornecedor e itens declarados Vencedores	MONJOLO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 02.216.374/0001-74					
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98840	Apólice de seguro contra acidentes pessoais para 1.00 estagiária, com cobertura para Morte Acidental (R\$ 30.000,00) e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (R\$ 30.000,00)	Mês	1	R\$65,14	R\$65,14
					TOTAL	R\$65,14

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Palmeira – PR, 06 de maio de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Anagaís Celécia Bagdinski
Código Identificador:7EBDFDAD

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº	221/2024					
Licitação nº	02/2024					
Modalidade	DISPENSA					
Data Homologação	06/04/2024					
Objeto Homologação	Contratação de apólice de seguro para estagiário					
Fornecedor e itens declarados Vencedores	MONJOLO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 02.216.374/0001-74					
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98840	Apólice de seguro contra acidentes pessoais para 1,00 estagiária, com cobertura para Morte Acidental (R\$ 30.000,00) e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (R\$ 30.000,00)	Mês	1	R\$65,14	R\$65,14
					TOTAL	R\$65,14

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 06 de maio de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:723FDACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 026/2024

06 de maio de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.220.831,55 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.1-033	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
845.1005.03.99.01.01	Convênio 118/2024 - SECID - Pá Carregadeira	678.901,66
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral – ETI	25.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	100.204,08
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	158.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
376.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	96.651,52
368.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Mat Gráficos Resol. 405/2023	4.253,63
376.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023	43.056,08
380.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Dengue Resol 285/2024	4.823,61
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	11.000,00
376.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	60.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-082	Execução SUAS – Proteção Social Básica	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	90,24
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.723,52
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	96,25
930.0934.09.06.05.06	FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib. 78/2022 - CEDCA	10.305,43
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-088	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
928.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID	1.225,53
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.220.831,55

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral – ETI	25.000,00
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigIA-PR - Resol 1102/2021	108.151,52
368.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Mat Gráficos Resol. 405/2023	4.253,63
376.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023	66.056,08
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	96,25
928.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID	1.225,53
930.0934.09.06.05.06	FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib. 78/2022 - CEDCA	10.305,43
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	90,24
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.723,52
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		218.902,20

b) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	318.204,08
380.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Dengue Resol 285/2024	4.823,61
845.1005.03.99.01.01	Convênio 118/2024 - SECID - Pá Carregadeira	678.901,66
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.001.929,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:71B28DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO 08-2024

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **38/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 8/2024** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME O ANEXO I**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	700,00	4,14	2.898,00
5	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	550,00	9,98	5.489,00
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIONÍCOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO	QBOA	LT	620,00	9,98	6.187,60

		DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
9	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASTIK	UND	80,00	17,99	1.439,20
10	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRAS	UND	42,00	69,85	2.933,70
13	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	URCA	UND	180,00	12,99	2.338,20
16	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	LIMPOL	UND	5.900,00	2,98	17.582,00
17	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPI E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CONDOR	UND	95,00	5,99	569,05
19	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	530,00	3,74	1.982,20
21	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLABOM	UND	320,00	6,77	2.166,40
22	1	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 34X50 CM	FLABOM	UND	100,00	6,47	647,00
23	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	MATA INSETO	UND	85,00	9,12	775,20
24	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS AEROSOL SPRAY 450 ML, SIMILAR AO SBP	SBP	UND	50,00	19,87	993,50
30	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO (MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO SOFT	PAR	280,00	11,99	3.357,20
31	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO (MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO SOFT	PAR	270,00	11,99	3.237,30
36	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLABOM	UND	200,00	10,99	2.198,00
37	1	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	FLABOM	UND	100,00	9,49	949,00
39	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	SORT	PCT	900,00	31,99	28.791,00
40	1	PASTA ROSA 500 GR	CRISTAL	UND	5,00	12,49	62,45
41	1	PEDRA SANITARIA COMPOSIÇÃO PARADICLORO B BENZENO, ESSENCIA E CORANTE . PESO LIQUIO 35 G, ASPECTO FISICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE	SANIBRIL	UND	750,00	3,69	2.767,50
43	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	ARQPLAST	PCT	44,00	5,24	230,56
44	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPAS PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCRUSTADOS E SUJEIRAS. LIMPAS SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX, OU	REMOVEX	UND	150,00	42,99	6.448,50
45	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA . BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA.	LOCATELLI	UND	140,00	20,99	2.938,60
46	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	80,00	14,99	1.199,20
47	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	370,00	16,99	6.286,30
48	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	311,00	15,49	4.817,39
49	1	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL E COM REFORÇO.	LOCATELLI	UND	65,00	59,99	3.899,35
50	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA	LOCATELLI	UND	140,00	17,99	2.518,60

		FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA					
51	1	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATELLI	UND	12,00	28,41	340,92
52	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	YPE	UND	397,00	15,49	6.149,53
54	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPAS DOSADORAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHANTE	UND	30,00	47,99	1.439,70
57	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	850,00	15,99	13.591,50
58	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	500,00	15,99	7.995,00
59	1	SAPONACEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIÔNICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANI	UND	240,00	9,99	2.397,60
60	1	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	LUIZ VEL	UND	18,00	23,99	431,82
61	1	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 2 LT	AZULIN	UND	20,00	23,98	479,60
62	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIENICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	SANITI	UND	140,00	14,99	2.098,60
63	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO COM 140 CM DE ALTURA	NOVIÇA	UND	310,00	17,99	5.576,90
64	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	LOCATELLI	UND	112,00	33,99	3.806,88
TOTAL							160.010,05
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPAS DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPI DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	894,00	18,47	16.512,18
3	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º - 1LITRO	SUPER VALE	UND	200,00	9,99	1.998,00
4	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML ALCOOLETÍLICO HIDRATADO 70% INPM	SUPER VALE	GL	180,00	51,50	9.270,00
7	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK)JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	GLADE	UND	150,00	17,37	2.605,50
8	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, (GOTAS) 140 ML.	QUIMI SET	UND	15,00	14,97	224,55
11	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGLEZA	UND	260,00	18,99	4.937,40
12	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT	SUPRA	UND	10,00	7,70	77,00
14	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERÊNCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	1.250,00	9,33	11.662,50
15	1	DESINFETANTE, 5 LITROS DE 1º QUALIDADE DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERÊNCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE.	URCA	LT	250,00	26,98	6.745,00
18	1	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	LOCATELLI	UND	6,00	49,65	297,90
20	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇÃO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	CONDOR	PCT	750,00	7,10	5.325,00
25	1	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500 ML ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO	ALPES	UN	50,00	7,98	399,00
26	1	LIMPA VIDROS 500 ML 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES CORANTE , SOLVENTE, ÁGUA	GIOCA	UND	150,00	12,98	1.947,00
27	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA	UND	20,00	24,98	499,60
28	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	380,00	7,73	2.937,40

29	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	GIOCA	UND	40,00	8,93	357,20
32	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO (MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOLIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	450,00	11,98	5.391,00
33	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOÇA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	RAID	UND	45,00	16,88	759,60
34	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	BRILHO MÁGICO	UND	145,00	58,98	8.552,10
35	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	PARATI	UND	420,00	20,98	8.811,60
38	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	MULTI FOFO	FARDO	676,00	110,98	75.022,48
42	1	PLACA SINALIZACAO PISO MOLHADO AMARELA CAVALETE MODELO: CUIDADO PISO MOLHADO COR FORTE PARA ATENÇÃO DOS USUÁRIOS. ALTA VISIBILIDADE. PORTÁTIL E COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E MENSAGEM PINTADA EM SILK. GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. EXCELENTE QUALIDADE DE ACABAMENTO. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO.	WIT FLOOR	UND	30,00	69,93	2.097,90
53	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABAO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	YPE	UND	1.400,00	15,48	21.672,00
55	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	610,00	16,98	10.357,80
56	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	700,00	16,98	11.886,00
TOTAL							210.345,71

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$370.355,76 (Trezentos e Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 06/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:72FCE221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 08-2024**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **39/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 8/2024** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME O ANEXO I**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPÃO DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	700,00	4,14	2.898,00
5	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	550,00	9,98	5.489,00
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO,	QBOA	LT	620,00	9,98	6.187,60

		ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
9	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASTIK	UND	80,00	17,99	1.439,20
10	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRAS	UND	42,00	69,85	2.933,70
13	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELEDEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	URCA	UND	180,00	12,99	2.338,20
16	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÉ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	LIMPOL	UND	5.900,00	2,98	17.582,00
17	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CONDOR	UND	95,00	5,99	569,05
19	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	530,00	3,74	1.982,20
21	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLABOM	UND	320,00	6,77	2.166,40
22	1	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 34X50 CM	FLABOM	UND	100,00	6,47	647,00
23	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	MATA INSETO	UND	85,00	9,12	775,20
24	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS AEROSOL SPRAY 450 ML, SIMILAR AO SBP	SBP	UND	50,00	19,87	993,50
30	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO SOFT	PAR	280,00	11,99	3.357,20
31	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO SOFT	PAR	270,00	11,99	3.237,30
36	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLABOM	UND	200,00	10,99	2.198,00
37	1	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	FLABOM	UND	100,00	9,49	949,00
39	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	SORT	PCT	900,00	31,99	28.791,00
40	1	PASTA ROSA 500 GR	CRISTAL	UND	5,00	12,49	62,45
41	1	PEDRA SANITARIA COMPOSIÇÃO PARADICLORO B ENZENO, ESSENCIA E CORANTE . PESO LIQUISO 35 G, ASPECTO FISICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE	SANIBRIL	UND	750,00	3,69	2.767,50
43	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	ARQPLAST	PCT	44,00	5,24	230,56
44	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	REMOVEX	UND	150,00	42,99	6.448,50
45	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA . BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE, COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA.	LOCATELLI	UND	140,00	20,99	2.938,60
46	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	80,00	14,99	1.199,20
47	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	370,00	16,99	6.286,30
48	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	311,00	15,49	4.817,39

49	1	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM RODO DE ALUMINIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL E COM REFORÇO.	LOCATELLI	UND	65,00	59,99	3.899,35
50	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA	LOCATELLI	UND	140,00	17,99	2.518,60
51	1	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATELLI	UND	12,00	28,41	340,92
52	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	YPE	UND	397,00	15,49	6.149,53
54	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPAS DOSADORAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHANTE	UND	30,00	47,99	1.439,70
57	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	850,00	15,99	13.591,50
58	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	500,00	15,99	7.995,00
59	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANI	UND	240,00	9,99	2.397,60
60	1	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	LUZ VEL	UND	18,00	23,99	431,82
61	1	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 2 LT	AZULIN	UND	20,00	23,98	479,60
62	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	SANITI	UND	140,00	14,99	2.098,60
63	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTICADO COM 140 CM DE ALTURA	NOVIÇA	UND	310,00	17,99	5.576,90
64	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	LOCATELLI	UND	112,00	33,99	3.806,88
TOTAL							160.010,05
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁGUA SANITARIA 5 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPAS DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	894,00	18,47	16.512,18
3	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º - 1LITRO	SUPER VALE	UND	200,00	9,99	1.998,00
4	1	ÁLCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO 70% INPM	SUPER VALE	GL	180,00	51,50	9.270,00
7	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS, GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK)JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	GLADE	UND	150,00	17,37	2.605,50
8	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, (GOTAS) 140 ML.	QUIMI SET	UND	15,00	14,97	224,55
11	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGLEZA	UND	260,00	18,99	4.937,40
12	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT	SUPRA	UND	10,00	7,70	77,00
14	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	1.250,00	9,33	11.662,50
15	1	DESINFETANTE, 5 LITROS DE 1º QUALIDADE DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE.	URCA	LT	250,00	26,98	6.745,00
18	1	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	LOCATELLI	UND	6,00	49,65	297,90
20	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	CONDOR	PCT	750,00	7,10	5.325,00
25	1	LIMPA ALUMINIO E INOX 500 ML ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO	ALPES	UN	50,00	7,98	399,00
26	1	LIMPA VIDROS 500 ML 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES CORANTE, SOLVENTE, AGUÁ	GIOCA	UND	150,00	12,98	1.947,00
27	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA	UND	20,00	24,98	499,60

28	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	380,00	7,73	2.937,40
29	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA. APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	GIOCA	UND	40,00	8,93	357,20
32	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO (MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS, DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	450,00	11,98	5.391,00
33	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURICOÇA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	RAID	UND	45,00	16,88	759,60
34	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	BRILHO MÁGICO	UND	145,00	58,98	8.552,10
35	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M 100% ALGODÃO	PARATI	UND	420,00	20,98	8.811,60
38	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	MULTI FOFO	FARDO	676,00	110,98	75.022,48
42	1	PLACA SINALIZACAO PISO MOLHADO AMARELA CAVALETE MODELO: CUIDADO PISO MOLHADO COR FORTE PARA ATENÇÃO DOS USUÁRIOS. ALTA VISIBILIDADE. PORTÁTIL E COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E MENSAGEM PINTADA EM SILK. GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. EXCELENTE QUALIDADE DE ACABAMENTO. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO.	WIT FLOOR	UND	30,00	69,93	2.097,90
53	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	YPE	UND	1.400,00	15,48	21.672,00
55	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	610,00	16,98	10.357,80
56	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	700,00	16,98	11.886,00
TOTAL							210.345,71

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$370.355,76 (Trezentos e Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 06/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:85BD09D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 05/2024

EDITAL Nº 05/2024

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	PROCESSO
ANDRESSA ALVES STIEGLITZ DA SILVA	50961/2023
ANESIO MIRA	17233/2024
CARLOS EDUARDO FERREIRA	20168/2023
CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	6979/2024
CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PARANAGUÁ	21982/2024

DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	21007/2024
DEISE CRISTINA ONORIO FLAVIO	22372/2024
DIAG-SOM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS LTDA	21993/2024
DIEGO ORLANDINE GUIGUER	51724/2023
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINHAIS LTDA	19753/2024
E.G.R. TRANSPORTES LTDA	21987/2024
EDISON LUIS MENDES	12973/2024
EDUARDO SCREMIN MOREIRA	21525/2024
ELCIO ALVES DE LIMA	13081/2024
ELIZA TAEKO TOGOE	10848/2024
ESPAÇO DOCE CONFEITARIA E PANIFICADORA LTDA	21976/2024
ESTELA MARIA LEITE FIGUEIREDO	15133/2024
ESTELA MARIA LEITE FIGUEIREDO	15131/2024
F F MORAES & SILVA OFICINA MECÂNICA LTDA	49195/2023
FATIMA MARIA PINTO	1875/2024
FELIPE CHEMURE NETO	18526/2024
FLAVIO AUGUSTO LÍRIO DE AGUIAR MELGEN	21088/2021
GENI DA SILVA	17533/2020
IVONETE RODRIGUES	1337/2010
JOE GELATO ARTESANAL LTDA	21983/2024
JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADÃO	21497/2024
JOSUÉ DA CUNHA	83139/2014
JSL S/A	PD 19162/2024
JUAREZ DOS SANTOS DO ROSÁRIO	44698/2022
JUMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	16809/2024
KETLYN DOS SANTOS BEZERRA	4357/2023
LUIZE HOELZL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	21991/2024
MANSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11487/2024
MARCIANA PONTES MENDES DE SOUZA	15523/2023
MARIA DO ROCIO SANTOS ALVES	2691/2024
MARIA INES DE OLIVEIRA SOUZA	22620/2024
MARIA IVETE DOS SANTOS	20688/2024
MULTITRANS TRANSPORTE E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	8224/2024
MULTITRANS TRANSPORTE E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	50821/2023
NÁDIA CRISTINE MENDES	5872/2024
O CENTRO DE CIDADANIA DO LITORAL DO PR	1950/2024
PIERA IUANA OLIVEIRA DOS SANTOS FRANCO	11104/2024
RESTAURANTE VITÓRIA GRILL LTDA ME	21989/2024
REURBANE PR ESCRITÓRIO DE PROJETOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA	45020/2022
RONALDO LOURENÇO FREIRE JUNIOR ME	21988/2024
ROSA AMELIA VIANA	2347/2024
SERGIO HIROSHI KUBO & CIA LTDA ME	21978/2024
STANISCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	1761/2023
TCP TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S/A	14512/2024
THALITA PRISCILA PEREIRA DIAS	52044/2023
UNIÃO TRANSPORTE ASSIS LTDA	1748/2024
VANESSA RIBEIRO MARTINS BARCELOS	33963/2023

Paranaguá, “Palácio São José”, em 06 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:899FE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANÁLISE DO CURRÍCULO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - SEMEDI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - SEMEDI
ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição	Nome	Nota Currículo
110	Cintia Couto Cardoso Kikuta	10
125	Ana Paula Martins de Azevedo	9,5
154	Daiana Carolina Velloso Miranda	9,5
167	Gelvânia de Souza	9,5
5	Maria dos Anjos Xavier	9
78	Aldinise Eloita do Nascimento	9
98	Bruna Caroline J. de Freitas Bernardino	9
236	Daiane Jacques Rosa	9
391	Stefani Pinheiro Pereira	9
2	Cacilda da Silva Ramos	8,5
13	Andreia Cardoso Marinho	8,5
24	Joelma do Rocio Miranda Gonçalves	8,5
46	Viviane Garcia Batista Ferreira	8,5
109	Gaziele Matoso Martins da Cruz	8,5
115	Cibelle Wazima dos Santos	8,5
116	Marcia Cristina Ribeiro Milani	8,5
121	Ana Paula de Souza da Silva	8,5
158	Bruna Suelen da S. A. Saif	8,5
159	Michele Mathias Alves da Silva	8,5

233	Rosane de Oliveira da Cruz	8,5
277	Ana Paula da Silva Araujo	8,5
286	Laura Mayer de Souza	8,5
345	Leandro Miranda Cordeiro	8,5
366	Guiulliana Carolina Querino de L. Drapczynski	8,5
392	Karen Cristina Gonçalves da Silva Ramos	8,5
9	Marinelli Campos P. Serafim	8
30	Claudineia Cardoso Costa	8
45	Bianca Silveira dos Santos	8
97	Alessandra da Silva Xavier	8
190	Josiane de Lima Gomes Costa	8
200	Vitória Castro Senna	8
33	Luiz Renato da Costa	7,5
58	Marines Paifer Martins	7,5
65	Adilson da Silva Lopes	7,5
77	Juliana do Rocio Collere	7,5
95	Vania Cristina B. C. da Luz	7,5
112	Luci de Oliveira Alves	7,5
123	Evelin Cristina de Lima Souza Rainerte	7,5
135	Stephanny Birencourt Bestel	7,5
195	Yasmin Hamud	7,5
226	Hilda Lima dos Santos	7,5
240	Gisele Felix dos Santos	7,5
244	Raissa Tieppo	7,5
262	Mayvillis Cristine P. da Conceição	7,5
266	Josiane Andressa Rosa	7,5
350	Marli Lioiza Dettomin dos Santos	7,5
351	Ana Paula de Mello	7,5
4	Ana Gabriela Pereira Antônio	7
42	Fabiana dos Santos Rocha	7
106	Isabela Leão	7
194	Pamela Cristine Cordeiro Jorge	7
213	Inês Haagsma Carneiro	7
235	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza	7
243	Luany da Silva Santos	7
251	Gabrielli Trigo Weber	7
252	Marilize dos Santos	7
256	Juliane Tavares de Lima	7
259	Marcia da Silva Muniz	7
297	Josemere Romão da Silva	7
353	Franciana Luciana Lopes Barbosa	7
368	Gilcéa Maria de Mello	7
399	Andressa França Pinto	7
8	Bianca Amélia do Rocio Lemes	6,5
14	Ana Paula de Lima Carneiro	6,5
15	Sandra Mara C. dos S. Cicarello	6,5
21	Karina de Oliveira Tavares	6,5
55	Maria Gabriela Gasques da Silva	6,5
67	Kelly Cristina Veiga Carvalho	6,5
118	Maribel Luciano Albini Farias	6,5
137	Carla Alves Castanho dos Santos	6,5
153	Juliani Machado Cardoso França	6,5
201	Hevelin Cristina dos Santos Silva	6,5
230	Gabriela Marcondes Costa Marcelino	6,5
264	Cristiani de Souza Gonçalves	6,5
282	Kethelyn Christine de Oliveira	6,5
29	Sintia Martins do Carmo	6
59	Mayara Gomes K. de Carvalho	6
74	Michele Ribeiro de Lima	6
124	Israel Chaves da Silva	6
171	Gisele da Cruz Pereira	6
178	Maria Lachovicz	6
265	Jussara Severino Abud Duarte	6
274	Maria Elizabeth de Araújo	6
304	Claudineia Souza dos Santos	6
342	Vanessa Alves Siqueira	6
361	Vanessa Cardoso Santos	6
362	Caroline Gaspar Oliveira	6
408	José Augusto Miquelini Arcega	6
427	Flávia Levandowski	6
26	Fabricio dos Santos Pinto	5,5
34	Lais Aparecida Miranda Cordeiro	5,5
39	Debora Narciso Teixeira	5,5
43	Raphaella dos Santos	5,5
86	Thalita de Castro Basílio	5,5
99	Maria do Socorro Silva Gabriel	5,5
119	Beatriz Jaqueline França santos	5,5
132	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	5,5
151	Fernanda de Lima Nogueira Polidoro	5,5
155	Silvia Mara Rodrigues Nunes	5,5
157	Nicolle Rita Cordeiro	5,5
218	Gabriele Tortato Lima	5,5
229	Jemima G. N. Baracy	5,5
232	Ana Cristina Costa do Rosario	5,5
238	Sara Miranda dos Santos	5,5
254	Livia Voi Espindola	5,5
257	Mariangela Fernandes M. Nogueira	5,5
263	Andrea Valendorff Baranceli	5,5
278	Andressa Campos de Castro	5,5

299	Nagylla Eslayne Alves Mattoso	5,5
305	Damarens Pereira Farias	5,5
317	Aline Mendes Pereira	5,5
320	Valeria Hekler dos Santos	5,5
325	Roberta Santos Espindola P. Silva	5,5
337	Renata Dasmasceno Freire de Souza	5,5
344	Sthefany dos Santos Pereira	5,5
378	Angélica Moreira Pinto	5,5
22	Iasmeire Mauricio dos Santos	5
48	Rebeca Moura Campos	5
63	Cristiane Santos da Silva	5
70	Manuela de Farias	5
122	Karen Cristina de Moura Gomes Jorge	5
128	Joice Pinto do Nascimento Adão	5
134	Leda Viana Costa Ribeiro	5
140	Fabiana Mendes do Rosário Tomaz	5
242	Camila do Rocio Lacerda Correa	5
302	Saul Moreira Batista	5
312	Nadja César dos Santos	5
319	Ismaila Nogueira Neves	5
328	Ana Flavia Monteiro	5
346	Júlia Alana Suave Balduino	5
376	Kerlyn de Paula Araujo Yamaguti	5
379	Elaine Cristina de Souza Silva	5
384	Bianca do Rociotizzoni	5
414	Vanessa de Oliveira Zanini	5
6	Caroline Policarpo Nunes	4,5
17	Renata de Lima Fabrício	4,5
40	Elaine Vitoria dos S. Pereira	4,5
47	Rui Fernando Santos Trindade	4,5
57	Nagila Muhammad Taha	4,5
85	Claudinei Dias Zamboni Moura	4,5
107	Ursula Elias Mendes	4,5
111	Franciani Ribeiro Zela	4,5
147	Maria da Glória Passos de Carvalho	4,5
162	Laura Renata M. de C. Lascowski	4,5
163	Emilly Cordeiro Lopes	4,5
174	Helen Silva A. de Araújo Barbosa	4,5
176	Viviane do Rocio de A. Rosa	4,5
177	Eunice Assis de Amorim Chaves	4,5
209	Marcus Vinicius Rocha dos Santos	4,5
261	Ariely Caroline da Silva Teodoro	4,5
267	Jorge Vieira	4,5
280	Anahi Patricia Nodari	4,5
288	Ana Lethicia Burnett Costa	4,5
294	Victória Kamille Matushima Geda Pereira	4,5
324	Karine Gonçalves Neves	4,5
329	Nathalia Nogueira Neves	4,5
341	Victoria Laguna Brandani	4,5
357	Izabelly Angelo de Freitas	4,5
369	Lindsay Cristi Cordeiro dos Santos	4,5
380	Arlene de Andrade	4,5
383	Ruthielli Martins Ostwald	4,5
394	Emanuele Gonçalves de Campo	4,5
397	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	4,5
424	Anahy Aparecida Salles do Amaral	4,5
426	Ana Caroline dos Santos Moura	4,5
41	Lenise Fernanda de Freitas Pires	4
108	Daiany dos Santos Alves	4
185	Elen Amábily Z. Santos Nunes	4
202	Maria Elizabeth Vieira Kowalski	4
322	Carolina Alves de Souza	4
331	Amnada Costa dos Reis	4
339	Angelo Clemente Schuraski	4
347	Bruna Barbosa Dutra	4
382	Pamela Pineiro Pereira	4
389	Nathalia Mendes de Araujo Pereira	4
403	Karielly de Paula Oliveira Gama	4
405	Ciro Rafael Miqueline	4
422	Evelyn Kiane Silva Sanches	4
37	Laurineide D. Mendes	3,5
38	Cleide Pereira da Silva	3,5
44	Zelenita dos Santos	3,5
49	Virginia da Silva	3,5
51	Valdir Galdino da Luz	3,5
60	Everton Luiz Matias Paiffer	3,5
83	Leandra Rodrigues Policarpo	3,5
117	Cezar Augusto Marcilio	3,5
131	Amauri Domingues Guimarães	3,5
141	Ana Paula Onorio Santos	3,5
143	Jessica Ephigenio Leandro Neri	3,5
144	Marcia Rosane Soares	3,5
145	Mirian Adão Marques	3,5
148	Ana Francisca Rodrigues Pereira	3,5
160	Leticia Gonçalves Mendes	3,5
161	Ronaldo Santos Nascimento	3,5
164	Lilian Michele Pereira Ferreira	3,5
180	Marli Stadler de A. Benkendorf	3,5
191	Karolina Leticia de Miranda	3,5

193	Mikelly dos Santos Alexandre	3,5
211	Ana Paula Santos Mutti	3,5
220	Alline Vieira Rodrigues	3,5
221	Jhenifer Isabel Narciso Santos Soares	3,5
222	Adriana Gomes Pires	3,5
228	Andressa Ramos Jacó	3,5
234	Denise de Fatima Corrêa	3,5
237	Soraia Cardim Costa	3,5
245	Hemilli Gabrielle Duarte Miranda	3,5
255	Sebastiana Beti de Oliveira	3,5
258	Mariana Kravitz Honorio	3,5
281	Renilce Welche	3,5
293	Carla do Socorro Moreira Queijo	3,5
295	Josuele Soares de Oliveira Cardozo	3,5
309	Vanessa Cardozo Aves	3,5
315	Silvana Aparecida Rosa da Silva	3,5
327	Vilma Delfino dos Santos Wagner	3,5
330	Karine Ferreira da Silva	3,5
338	Rosália Rampelloti Matheus	3,5
352	Juliana Santos Cardoso	3,5
359	Terezinha Roselaine da Rosa Santana	3,5
372	Daniele Fabiana dos Santos	3,5
406	Aline dos Santos Salon	3,5
407	Geovanna Gonçalves Santos	3,5
410	Caciana de Paula Beserra	3,5
415	Fernanda Karina Pinheiro da Luz	3,5
1	Lorena Ferro Ferrari	3
20	Laryssa da Luz Bahia Matilde	3
62	Suellen Agostinho França	3
79	Bianca Correa Leandro	3
84	Leonice Pinheiro	3
94	Kerolyn Lopes Costa	3
133	Maria Moraes Selles	3
212	Joanna Batista Niz	3
216	Camilly de Freitas Timotio	3
249	Marcelly Luana Pereira Merem	3
269	Marcia Franken	3
270	Alessandra Fernandes da Conceição	3
303	Lorena Emanuele A. B. Mendes	3
306	Marileia Nascimento de Araujo	3
311	Edineia Ribeiro dos Santos	3
314	Gabrielly Vitória da Silva	3
373	Claudineia Margarida Calazans	3
400	Amanda Caroline Rocha Rosa	3
417	Albanira da Silva Tibiriça	3
429	Ana Beatriz de Lima Bezerra	3
10	Regiane Graciele Pich Santos	2,5
16	Rose Mary Nogueira da Silva	2,5
18	Jessica Fernanda dos Santos Rocha	2,5
36	Marcia da GlóriaC. Pinto Espíndola	2,5
52	Vitória Regina Nascimento Magalhães	2,5
54	Mariane Oliveira da Silva	2,5
66	Deyse Caroline Cordeiro dos Santos	2,5
81	Jane Alexandre Pawelak	2,5
92	Jaciara Cristina dos S. N. Nascimento	2,5
101	Franciane Cordeiro da Veiga	2,5
129	Celeste Silva da Costa	2,5
149	Joelcia Mendes da Silva	2,5
150	Maria Alice Teixeira do Rosario	2,5
188	Elione Garcia Godoi	2,5
206	Eliane Mendes Matoso	2,5
248	Emanoelly Luisa Farias da Silva	2,5
250	Cristiane Maria Coral Damasceno	2,5
253	Rosa Yasmin I. do Amaral Santos	2,5
287	Bruna Cardoso Machado dos Santos	2,5
310	Ingrid Cristiny F. do Rosário	2,5
316	Alessandra Putrique Rodrigues	2,5
333	Kethen Regina de Souza Santos Neves	2,5
340	Aliny de Fatima longares	2,5
360	Fabiele Ricardo Maciel Alves	2,5
363	Maria Jose dos Santos	2,5
53	Adriana Feitoza de Andrade	2
68	Lucineia Filippi	2
138	Matheus André Silva Barbosa	2
139	Brenda Nascimento Alves	2
165	Cristiane de Souza	2
175	Larissa Marceli Leandro Teixeira	2
182	Terrimar dos Reis Takasaki	2
183	Helen Ricardo Martins Santos	2
223	Marcella Cunha Barbosa	2
246	Odair José Stolberg	2
271	Maria Heloisa Thomaz Lopes	2
276	Melissa da Silva Alves Pereira	2
283	Jhenifer Karin Souza Santos	2
290	Julia Alves Mottin	2
292	Joselia Aparecida de Moura	2
301	Maria Eduarda dos Santos Mendonça	2
313	Leila Cristina Cordeiro da Silva	2
318	Regina Maria B. Patrício	2

365	Ane Caroline Pinheiro Correa da Luz	2
371	Luiz Guilherme da Silva Junges	2
377	Natalia dos Santos Claudiano	2
385	Géssica Moura Ferreira Miranda	2
386	Marli Helena Pinheiro	2
387	mayara Luiza Teixeira Viana	2
390	Katia Oliveira Almeida	2
398	Luciana Carmo de Freitas	2
402	Ludmila Ariane Freitas dos reis Silva	2
412	Marisol Macaggi	2
3	Francelise Michaelle Canete	1,5
7	Giselle Cristiane de Souza Lima	1,5
11	Gabrielly Pereira Amorim	1,5
19	Giovanni Adriano Maia Junior	1,5
25	Vanessa Alana Dotto	1,5
31	Evelyn de Oliveira	1,5
73	Gonçalo Silva Filho	1,5
82	Isabelly Geralda Grube Cardoso	1,5
91	Susan Adriane Delorenci S. Moraes	1,5
93	Kessilly de Cassia S. Candido	1,5
114	Gizelle Wazima dos Santos	1,5
120	Fernanda dos Santos	1,5
127	Thalyne da Silva Farias	1,5
130	Ana Luiza Maia Lima	1,5
170	Mayara Rachel Nascimento dos Santos	1,5
173	Andressa de Oliveira Klichievits	1,5
184	Fernanda Garcia D. da Silva	1,5
186	Danielli Cristini Moreira Rocha	1,5
187	Luciano Vidal Machado	1,5
192	Emelyn Freire Nascimento	1,5
196	Gerusa Domingues Guimarães	1,5
197	Suelen Ramos de Almeida	1,5
214	Hevelyn Katyene da Silva M. dos Santos	1,5
224	Glauca Cristiane Alves Monteiro	1,5
225	Larissa Balmant dos Santos	1,5
227	Kalyne Prado da Silva Poleti	1,5
231	Lindamil Miranda Jacinto	1,5
272	Francine Gabriely de Oliveira Sergio	1,5
275	Guilhermen Francescon	1,5
279	Fernanda Cristini Moreira Rodrigues	1,5
284	Amanda de Fatima de Oliveira	1,5
289	Juracy do Rocio Fulgencio Marques	1,5
291	Mariana Fatima Carlos Balduino	1,5
308	Marco Antonio Alves da Silva	1,5
334	Raquel Crisitini de Paula Araujo	1,5
354	Fabiana Leandro Couto	1,5
367	Lucelia Rodrigues Cardoso	1,5
404	Claudia Martins de Miranda	1,5
418	Larissa Pinheiro de Campos	1,5
420	Liliana da Rocha Torres	1,5
425	Kauany Moreira da veiga	1,5
27	Bianca Saif Fernandes	1
32	Vanda Maria Miguel Adriano	1
35	Tahina Souza de Santana	1
76	Ana Karolina Chiozzini	1
80	Suzana Xavier da Silva do Nascimento	1
87	Gabriela Juliana dos S. Cabral	1
88	Michele Antonio Belo Botelho	1
90	Telma dos Santos Angelo	1
96	Jéssica Santos das Dores	1
104	Marcia Tani Vaz Cardoso da Costa	1
168	Renata Dias Damasceno Pereira	1
169	Raissa Regina Santiago Duarte	1
172	Kauany Sgarbozza Chagas	1
210	Maria Izabel Correa Lemes	1
239	Poliiana Pankiv	1
260	Tassyane Gonçalves Brites	1
298	Ester Gonçalves de Jesus Mello	1
307	Rosangela Santos Sampaio Oliveira	1
335	Marcia Cristina Cristakis Santos	1
364	Mariana monique Barbosa Teixeira	1
370	Leydyane P. Alves Santana	1
401	Silvana Aparecida Cortez Silva	1
413	Paula Regina dos Santos	1
50-	Talitha Meira Pallaro	0,5
61	Cleusa Maria Camilo	0,5
64	Rosicleia Veiga	0,5
181	Marcos Alberto Gomes Martins	0,5
217	Fernanda Jaqueline G. R. da Cruz	0,5
349	Ligia Stefanie Branco Abud Cordeiro	0,5
375	Vanessa Cordeiro	0,5
12	Edna da Silva S. Batista	0
23	Barbara Rangel Sobral	0
28	Laura Julia de Lima Souza	0
56	Natalia Painkiw da Silva	0
69	Karen Andreyane S. C. de Brito	0
71	Isafas Elias da Silva Júnior	0
72	Cynthia Purciro Santiago	0
75	Andreia Cristina Alves Rocha	0

89	Pedro Augusto do Carmo Machado	0
100	Berenice do Amaral Bahia	0
102	Suzana do Pilar Monteiro	0
103	Lelis Alves Cocrossi	0
105	Renata dos Santos	0
113	Andressa Cristine Gonçalves Pereira	0
126	Vanessa de Souza Martins	0
136	Hemerson Luis dos Santos Souza	0
142	Madalena Ferreira da Silva	0
146	Andreia Conceição Schroeder Fernandes	0
152	Cléo Marina P. Cruz	0
156	Rodrigo Alves Pepe	0
179	Eliana Brittes Marques	0
189	Pamela dos Santos Souza	0
198	Enedina Pereira dos Santos	0
199	Eliane do Rocio Kosloski	0
203	Jessica Nemetz Policarpo Cruz	0
204	Maria de Fátima da Silva Santos	0
205	Adriana Ramos Luciano	0
207	Yasmin Beira Nunes	0
208	Fátima da Costa Brites	0
215	Josué Hilário da Silva	0
219	Victória do Rocio Rey Silva	0
241	Edina dos Santos do Amaral	0
247	Josiele do R. do Carmo	0
268	Elisângela do Rocio Silva	0
273	Pamela de Oliveira Sergio	0
285	Lorrainy Soares M. Guimarães	0
296	Karoline Santos Loyola	0
300	Bruna Viana de Matos	0
321	Andressa Cristina Amélio	0
323	Caroline Oliveira Martins	0
326	Jennifer da Silva Nascimento	0
332	Barbara Rodrigues Fernandes	0
336	Peterson Rosa Pontes	0
343	Tiago Alexandrino da Silva	0
348	Juliana Lopes Gonçalves	0
355	Alcenir Scharmann Modesto	0
356	Thays Mara da Costa Alves	0
358	Cleusa Batista do Nascimento	0
374	Jaqueline Zatta Almeida	0
381	Gleice Kelly Ribeiro de Castro	0
388	Carla Alves de Oliveira Abreu	0
393	Fatima regina Mendes	0
395	Leticia Franca Moreira	0
396	Areadne Alves Costa	0
409	Monique A. Costa Martins	0
411	Maurielly da Rosa Barcellos	0
416	Ana Karoline Ferreira da Silva	0
419	Andreia Machado Neves	0
421	Lais dos Santos Souza	0
423	Fernando Sebastian Rufasto Taipe	0
428	Pedro Lambardozzi da Silva	0
430	João Victor Moreira do Rosário	0
166	Cristiane de Souza	Indeferido

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

I - Como Presidente:

RONALDO CARDOSO ALBOITE

Matrícula: 9.242-1

II - Como Secretária:

EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES

Matrícula: 8.799-1

III - Como Membros:

CINTIA CARVALHO DINA MATRÍCULA: 10.456-1

GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER

Matrícula: 6.682-1

MANUELE CRISTINE VIDAL DA SILVA

Matrícula: 95.072-1

VALDELUCIA MATIAS DA SILVA

Matrícula: 8.454-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 194/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE6833	277450T000014078	30/04/2024	54600
AAV5346	277450T000017796	30/04/2024	54522
AFX7907	277450T000015256	29/04/2024	76331
AHL4490	277450NIC0040791	09/04/2024	50020
AHU6A11	277450NIC0040802	09/04/2024	50020
AHU6A11	277450NIC0040806	09/04/2024	50020
ALG7F84	277450T000017667	30/04/2024	55500
ALH8933	277450T000017770	30/04/2024	55411
ALP7B72	277450T000017777	30/04/2024	55411
ALX6051	277450T000011983	30/04/2024	51851
ANT6A25	277450T000017672	30/04/2024	57380
ANY0F03	277450T000012843	30/04/2024	51851
AOB6G90	277450P000310541	07/04/2024	54521
AOK0352	277450T000017784	30/04/2024	55414
APD2B31	277450T000017775	30/04/2024	55411
APM5834	277450P000359787	11/04/2024	54521
APP3938	277450NIC0040816	09/04/2024	50020
APV5193	277450T000014079	30/04/2024	76332
APX7336	277450NIC0040761	09/04/2024	50020
AQH1836	277450NIC0040758	09/04/2024	50020
ARA6971	277450T000017791	30/04/2024	55411
ARC9E59	277450NIC0040813	09/04/2024	50020
ARJ7674	277450T000016901	30/04/2024	76332
ARW4C49	277450T000017661	30/04/2024	51851
ARW5380	277450T000017669	30/04/2024	51851
ARZ1I70	277450NIC0040797	09/04/2024	50020
ASF7E09	277450NIC0040777	09/04/2024	50020
ASG9507	277450NIC0040772	09/04/2024	50020
ASR0D36	277450T000017657	30/04/2024	57463
ATJ3735	277450T000017780	30/04/2024	55411
ATJ3A74	277450P000310543	08/04/2024	54521
ATW3J55	277450NIC0040765	09/04/2024	50020
AUF2502	277450T000012845	30/04/2024	51851
AUH0C30	277450NIC0040784	09/04/2024	50020
AUR8196	277450T000017798	30/04/2024	55414
AUU7023	277450T000011984	30/04/2024	51851
AUZ9190	277450NIC0040760	09/04/2024	50020
AVD9J06	277450NIC0040812	09/04/2024	50020
AVE8876	277450NIC0040767	09/04/2024	50020
AVM1B75	277450T000017678	30/04/2024	51930
AVQ7234	277450T000017772	30/04/2024	55414
AVY3H63	277450T000017797	30/04/2024	76251
AWN0I83	277450NIC0040771	09/04/2024	50020
AWU2D19	277450T000017773	30/04/2024	55414
AWV9G16	277450NIC0040796	09/04/2024	50020
AWZ4A75	277450T000017790	30/04/2024	55411
AXA6E42	277450T000017786	30/04/2024	76251
AXE4D44	277450T000017668	30/04/2024	55411
AXR5H18	277450T000015255	29/04/2024	51851
AYW2A99	277450T000017675	30/04/2024	76332
AZG3I67	277450T000017776	30/04/2024	55414
AZN4J99	277450T000017795	30/04/2024	60412
AZP1982	277450T000017670	30/04/2024	51851
AZP3620	277450P000310548	11/04/2024	55411
AZR1338	277450T000015698	30/04/2024	55411
AZV8210	277450NIC0040757	09/04/2024	50020
BAD5340	277450T000015699	30/04/2024	76332
BAH0C05	277450T000017794	30/04/2024	76251
BAW0E73	277450T000017662	30/04/2024	76332
BBR9E13	277450T000014036	30/04/2024	66372
BBT7318	277450T000017782	30/04/2024	55414
BBW1F27	277450T000015696	30/04/2024	60412
BBX6B92	277450T000017783	30/04/2024	55414
BCD0659	277450NIC0040817	09/04/2024	50020
BCD6271	277450T000015700	30/04/2024	76332
BCG8A37	277450P000310544	08/04/2024	54521
BCQ3789	277450T000017778	30/04/2024	55414
BCT7C52	277450T000015693	30/04/2024	60412
BDE6H57	277450P000310542	07/04/2024	76332
BDF4E71	277450T000017789	30/04/2024	55414
BDF5C83	277450T000017767	30/04/2024	76251
BDF5F17	277450T000000425	30/04/2024	60501
BDM0712	277450T000017341	29/04/2024	51851
BDN3E78	277450NIC0040766	09/04/2024	50020

BDP7E54	277450NIC0040763	09/04/2024	50020
BDR6B59	277450NIC0040793	09/04/2024	50020
BDS5H59	277450T000017769	30/04/2024	76252
BDU0J68	277450T000017785	30/04/2024	54522
BDV6E59	277450NIC0040818	09/04/2024	50020
BDZ8F91	277450P000310547	11/04/2024	54521
BEA4I10	277450T000015262	30/04/2024	73400
BEC4J65	277450T000012844	30/04/2024	76332
BED9A26	277450NIC0040782	09/04/2024	50020
BEK7G36	277450T000015258	30/04/2024	73400
BEV9B31	277450T000017666	30/04/2024	55500
BWK9C91	277450T000015259	30/04/2024	55680
BZA2F56	277450NIC0040783	09/04/2024	50020
CLI4726	277450T000017674	30/04/2024	51851
CNR4A71	277450T000015261	30/04/2024	55500
DEF6C69	277450NIC0040781	09/04/2024	50020
DKG3019	277450T000017677	30/04/2024	51851
DKR7023	277450NIC0040792	09/04/2024	50020
EPU9H91	277450NIC0040814	09/04/2024	50020
ETU3036	277450NIC0040790	09/04/2024	50020
FIX0C69	277450T000011729	30/04/2024	52070
FNJ8J50	277450T000011985	30/04/2024	76331
FSF3476	277450P000310545	11/04/2024	54521
GGC9J34	277450T000015694	30/04/2024	76332
GIW0F56	277450NIC0040788	09/04/2024	50020
GSK1F69	277450T000017665	30/04/2024	60412
HFN9B54	277450P000310550	11/04/2024	55411
HJK3233	277450T000017660	30/04/2024	60412
HMF9D32	277450T000017799	30/04/2024	55411
IAI2A34	277450T000015695	30/04/2024	61220
ISD8805	277450T000017664	30/04/2024	51851
ISX2B54	277450T000017663	30/04/2024	76332
IYI9904	277450NIC0040810	09/04/2024	50020
IZO7J08	277450NIC0040795	09/04/2024	50020
JCL4C96	277450NIC0040775	09/04/2024	50020
JFQ6E58	277450NIC0040786	09/04/2024	50020
JZP4J79	277450T000017793	30/04/2024	55414
KEI0049	277450NIC0040779	09/04/2024	50020
MCF7791	277450T000017774	30/04/2024	55414
MCW9H82	277450NIC0040762	09/04/2024	50020
MEQ0B60	277450T000017673	30/04/2024	51851
MGA8E16	277450NIC0040769	09/04/2024	50020
MGS7A88	277450NIC0040768	09/04/2024	50020
MJO1J67	277450NIC0040778	09/04/2024	50020
MJR8835	277450T000017788	30/04/2024	76252
MKR0I25	277450NIC0040764	09/04/2024	50020
MLB6477	277450NIC0040808	09/04/2024	50020
MLD4396	277450T000017658	30/04/2024	76331
NBQ0572	277450T000011986	30/04/2024	51851
NRT0550	277450NIC0040776	09/04/2024	50020
OBH3B39	277450NIC0040787	09/04/2024	50020
PIF7A18	277450T000017676	30/04/2024	76332
PJL1B94	277450T000017654	29/04/2024	60412
PRV8540	277450NIC0040801	09/04/2024	50020
QCD1A00	277450T000017655	29/04/2024	57463
QCY4D32	277450T000017671	30/04/2024	57463
QID1B70	277450NIC0040804	09/04/2024	50020
QID1B70	277450NIC0040803	09/04/2024	50020
QJP3E42	277450NIC0040798	09/04/2024	50020
QQN2I30	277450NIC0040811	09/04/2024	50020
QUV4C34	277450NIC0040785	09/04/2024	50020
QXK8G30	277450NIC0040799	09/04/2024	50020
REA5A20	277450T000017659	30/04/2024	76332
RHG3C44	277450NIC0040794	09/04/2024	50020
RHH3G52	277450NIC0040759	09/04/2024	50020
RHH4I34	277450T000017779	30/04/2024	55414
RHK6H17	277450T000015253	29/04/2024	70561
RHM1J51	277450T000017787	30/04/2024	76251
RHO4I04	277450T000017768	30/04/2024	55411
RHP4I99	277450T000015692	30/04/2024	57463
RHR2E65	277450T000009866	30/04/2024	76252
RLM0C47	277450NIC0040807	09/04/2024	50020
RUV3G17	277450NIC0040773	09/04/2024	50020
RUY7J51	277450NIC0040780	09/04/2024	50020
RXO4J80	277450NIC0040815	09/04/2024	50020
RXQ0D86	277450T000017656	30/04/2024	57463
RYR1D44	277450T000017792	30/04/2024	76251
SDP2H73	277450T000015257	29/04/2024	73400
SDQ9A62	277450T000017781	30/04/2024	55411
SDW7I28	277450NIC0040789	09/04/2024	50020
SEB3J85	277450T000015254	29/04/2024	73400
SEJ8E45	277450T000017771	30/04/2024	55411
SEM2H65	277450T000017679	30/04/2024	73400
SEX2G52	277450NIC0040770	09/04/2024	50020
SEZ6B43	277450NIC0040774	09/04/2024	50020
SFB7H95	277450T000015691	30/04/2024	66371
SFD9H56	277450T000014035	29/04/2024	66531
SF17G52	277450T000015252	29/04/2024	73400
SIE5D49	277450T000015697	30/04/2024	60412

SIGOC51	277450NIC0040800	09/04/2024	50020
SIY9H02	277450NIC0040809	09/04/2024	50020
SIY9H02	277450NIC0040805	09/04/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador: 184C98C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 195/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW0920	277450T000011446	23/02/2024	55411	R\$ 195,23
ABT1336	277450P000333837	19/02/2024	58350	R\$ 195,23
ACC1C93	277450T000011621	26/02/2024	60412	R\$ 195,23
ACX8H92	277450NIC0040268	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
ACZ9D27	277450NIC0040267	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
ADE0421	277450T000011611	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
ADM8H98	277450T000001201	23/02/2024	55500	R\$ 130,16
ADT6D33	277450T000000374	26/02/2024	54283	R\$ 293,47
AFJ4B62	277450T000011610	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
AFM2C07	277450T000009958	24/02/2024	65992	R\$ 293,47
AFM2C07	277450T000009959	24/02/2024	67261	R\$ 195,23
AFM2C07	277450T000009955	24/02/2024	51851	R\$ 195,23
AFM2C07	277450T000009956	24/02/2024	50292	R\$ 880,41
AFM2C07	277450T000009960	24/02/2024	68580	R\$ 293,47
AFM2C07	277450T000009957	24/02/2024	51262	R\$ 880,41
AGG9675	277450T000011625	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AGX2C67	277450NIC0040252	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
AGZ9J03	116100T001061907	17/02/2024	55411	R\$ 195,23
AHJ8388	277450NIC0040275	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
AJN5837	277450T000003703	26/02/2024	55500	R\$ 130,16
AJS0603	277450T000008759	23/02/2024	51851	R\$ 195,23
AJY4E08	277450T000009159	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AKI6F99	277450T000011443	23/02/2024	76251	R\$ 293,47
AKO3344	277450T000011661	26/02/2024	76252	R\$ 293,47
AKP2G66	277450T000008762	23/02/2024	76332	R\$ 293,47
AKT2659	277450T000011338	22/02/2024	58350	R\$ 195,23
ALO7997	277450T000005928	26/02/2024	54521	R\$ 195,23
ALX7358	277450T000004858	27/02/2024	73400	R\$ 130,16
ALY7I33	277450T000011654	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AMG9375	277450T000003702	26/02/2024	55413	R\$ 195,23
AMP1F17	277450T000011614	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
AMR0D37	277450T000011606	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
ANN5G26	277450T000011620	26/02/2024	76331	R\$ 293,47
AOA2H43	277450P000333836	16/02/2024	60412	R\$ 195,23
AOC4C30	277450T000008763	23/02/2024	51851	R\$ 195,23
AOO4F66	277450T000009438	25/02/2024	66531	R\$ 195,23
AOO6G17	277450T000011674	27/02/2024	76251	R\$ 293,47
APT0937	277450NIC0040265	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
APT0E84	277450T000011520	27/02/2024	55414	R\$ 195,23
AQQ6278	277450T000006277	24/02/2024	58350	R\$ 195,23
AQR5546	116100T000439865	16/02/2024	54100	R\$ 130,16
ARB7401	277450T000011667	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
ARV8958	277450T000011630	26/02/2024	61220	R\$ 293,47
ARV9B29	277450T000007243	26/02/2024	76332	R\$ 293,47
ARW5506	277450T000011515	27/02/2024	76251	R\$ 293,47
ARX8B91	277450T000000375	26/02/2024	60501	R\$ 293,47
ASC1669	277450T000008752	22/02/2024	65992	R\$ 293,47
ASC1669	277450T000008753	22/02/2024	50450	R\$ 293,47
ASC1669	277450T000008754	22/02/2024	70301	R\$ 293,47
ASC1669	277450T000008755	22/02/2024	65561	R\$ 293,47
ASD9489	277450T000011339	23/02/2024	51851	R\$ 195,23
ASD9H72	277450T000010332	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
ASF6685	277450T000011656	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
ASV3628	277450NIC0040254	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
ASW2150	277450T000010330	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
ASZ6B29	277450NIC0040284	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
ATA2146	277450T000011627	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
ATB5672	277450T000004857	26/02/2024	73400	R\$ 130,16
ATC2I41	277450T000011435	22/02/2024	55411	R\$ 195,23
ATD1E21	277450T000011624	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
ATR9818	277450T000011672	27/02/2024	55411	R\$ 195,23
ATU8412	277450T000011617	26/02/2024	76332	R\$ 293,47
ATW8F29	277450T000011626	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUB6681	277450T000005931	26/02/2024	55417	R\$ 195,23
AUD5186	277450T000005748	22/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUF2502	277450T000011622	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUF8871	277450T000007239	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUH8180	277450T000007237	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUM8041	277450T000010995	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
AUO3197	116100T001066682	20/02/2024	55411	R\$ 195,23

AUY7754	277450T000011347	25/02/2024	54521	R\$ 195,23
AUZ2F85	116100T001061909	17/02/2024	55411	R\$ 195,23
AVA5582	277450NIC0040287	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
AVA6344	277450NIC0040264	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
AVC2385	277450T000011501	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AVD7279	277450T000008767	26/02/2024	57200	R\$ 195,23
AVF1639	277450T000009160	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AVG3196	277450T000011609	25/02/2024	76331	R\$ 293,47
AVI5351	277450T000011340	23/02/2024	51851	R\$ 195,23
AVJ7F24	277450T000007242	26/02/2024	60412	R\$ 195,23
AVQ4G93	277450T000010996	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
AVV7251	277450NIC0040281	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
AVW4779	277450T000011651	23/02/2024	55411	R\$ 195,23
AVY7872	277450T000003406	26/02/2024	60412	R\$ 195,23
AWD1527	277450T000010989	23/02/2024	55411	R\$ 195,23
AWD1F40	277450T000008758	23/02/2024	76331	R\$ 293,47
AWD4786	277450T000009439	25/02/2024	51930	R\$ 293,47
AWD5I23	277450T000008764	23/02/2024	57200	R\$ 195,23
AWE3F13	277450T000011511	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AWR7147	277450T000010999	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AWU7F81	277450T000010757	27/02/2024	54521	R\$ 195,23
AXB7189	277450T000011344	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
AXF4G17	277450T000011657	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AXH5J40	277450T000010338	27/02/2024	61220	R\$ 293,47
AXH6259	277450T000005932	26/02/2024	55417	R\$ 195,23
AXU4520	277450T000011604	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
AYK6845	277450T000005929	26/02/2024	54521	R\$ 195,23
AYM5J72	277450T000011341	23/02/2024	51851	R\$ 195,23
AYN1142	277450T000011655	26/02/2024	55414	R\$ 195,23
AYN1142	277450T000011508	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AYN1142	277450T000011518	27/02/2024	55414	R\$ 195,23
AYT8J84	277450T000009356	26/02/2024	60412	R\$ 195,23
AZB8C55	277450T000005406	24/02/2024	55250	R\$ 130,16
AZJ6F16	277450T000011618	26/02/2024	76332	R\$ 293,47
AZK1E41	277450T000010990	23/02/2024	55411	R\$ 195,23
AZK1E41	277450T000011504	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AZK1E41	277450T000011449	23/02/2024	55411	R\$ 195,23
AZL0H22	116100T000439866	17/02/2024	54283	R\$ 293,47
AZS7712	277450T000011440	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
AZS2B61	277450T000010988	22/02/2024	55414	R\$ 195,23
BAB5073	277450T000010335	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
BAE4093	277450T000011343	25/02/2024	76331	R\$ 293,47
BAH6191	116100T001061908	17/02/2024	55411	R\$ 195,23
BAQ3C76	277450T000001109	24/02/2024	76332	R\$ 293,47
BBI5C20	277450T000011664	26/02/2024	55414	R\$ 195,23
BBI9H74	277450T000011509	26/02/2024	55413	R\$ 195,23
BBJ6654	277450P000369015	15/02/2024	55413	R\$ 195,23
BBK3F77	277450T000011503	26/02/2024	76331	R\$ 293,47
BBK7062	277450T000008766	23/02/2024	57200	R\$ 195,23
BBR1E47	277450T000009354	23/02/2024	76331	R\$ 293,47
BBR2053	277450T000007236	25/02/2024	60412	R\$ 195,23
BBU7B50	277450T000009163	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
BCA3684	277450P000358874	10/02/2024	76331	R\$ 293,47
BCJOB82	277450T000011607	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
BCJ8583	277450NIC0040270	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
BCK9A06	277450T000007234	25/02/2024	60412	R\$ 195,23
BCN3D86	277450T000009158	26/02/2024	61220	R\$ 293,47
BCN8691	277450T000011662	26/02/2024	55414	R\$ 195,23
BCQ0D33	277450P000313950	08/02/2024	76251	R\$ 293,47
BCQ7A65	277450T000008765	23/02/2024	66531	R\$ 195,23
BCU2A42	277450T000011514	26/02/2024	76252	R\$ 293,47
BCW2A76	277450T000011108	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
BDC4A67	277450T000010337	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
BDF2G70	277450T000011101	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
BDG4H13	277450T000010992	23/02/2024	55411	R\$ 195,23
BDK9D71	277450T000008398	23/02/2024	76332	R\$ 293,47
BDM0F40	277450T000010756	27/02/2024	55500	R\$ 130,16
BDM6I07	277450T000011521	27/02/2024	76252	R\$ 293,47
BDO9E60	277450T000011519	27/02/2024	76251	R\$ 293,47
BDP4H04	277450T000011434	22/02/2024	55411	R\$ 195,23
BDU4D21	277450T000005933	27/02/2024	54521	R\$ 195,23
BDV5D77	277450T000011502	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
BDW1E65	277450T000005934	27/02/2024	54521	R\$ 195,23
BEC1I23	277450T000011652	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
BEF1H87	277450T000009352	23/02/2024	73400	R\$ 130,16
BEK1G14	277450T000011517	27/02/2024	76252	R\$ 293,47
BEL2050	277450T000011603	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
BEP3H11	277450T000011522	27/02/2024	55414	R\$ 195,23
BEP5J79	277450NIC0040285	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
BEQ3D62	277450T000009162	26/02/2024	61220	R\$ 293,47
BES7I13	277450NIC0040257	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
BET0921	277450T000011605	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
BEX6D99	277450T000011668	26/02/2024	76251	R\$ 293,47
BEY0H78	277450T000011445	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
BOB2788	277450T000000376	26/02/2024	60501	R\$ 293,47
BOR0380	277450T000011613	25/02/2024	51851	R\$ 195,23
BZL5197	277450T000008400	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
CHA6F77	277450T000002545	27/02/2024	60501	R\$ 293,47
CXJ1B94	277450NIC0040274	06/02/2024	50020	R\$ 390,46

CYT9D04	277450T000011342	23/02/2024	76332	R\$ 293,47
DPB4G01	277450T000010760	27/02/2024	55500	R\$ 130,16
DRS3031	277450T000009154	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
DZD8475	277450T000011660	26/02/2024	55414	R\$ 195,23
EEL8C86	277450T000011448	23/02/2024	76251	R\$ 293,47
EGX8F53	277450T000011602	25/02/2024	55680	R\$ 195,23
ELV4306	277450T000006276	23/02/2024	58350	R\$ 195,23
ELW0725	277450P000362761	08/02/2024	76252	R\$ 293,47
ENJ2175	277450T000007235	25/02/2024	76332	R\$ 293,47
EW78D44	277450T000011673	27/02/2024	76252	R\$ 293,47
EYB5E09	277450T000011438	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
FBV7F74	277450T000003706	26/02/2024	60412	R\$ 195,23
FCT5F17	277450NIC0040263	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
FOG4C14	277450T000010998	23/02/2024	55411	R\$ 195,23
FUG7119	277450NIC0040286	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
FUT9H90	277450T000011450	23/02/2024	54600	R\$ 130,16
FZFS16	277450T000005927	22/02/2024	51851	R\$ 195,23
GAC6G89	277450T000011658	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
HBM6486	277450T000008150	27/02/2024	76252	R\$ 293,47
HHQ2G08	277450T000009155	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
HVK5358	277450P000333960	15/02/2024	57380	R\$ 293,47
IDD6A00	277450T000010755	27/02/2024	55500	R\$ 130,16
IIM5415	277450T000011615	26/02/2024	54870	R\$ 195,23
IKA9280	277450T000007241	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
ILE2F42	277450T000010339	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
INV0A90	277450NIC0040272	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
IQE9H72	277450T000009156	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
IRP7A48	277450T000011104	27/02/2024	55680	R\$ 195,23
IUS9A08	277450T000011628	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
IYP2809	277450T000011433	22/02/2024	76251	R\$ 293,47
KZY3231	277450T000010758	27/02/2024	54521	R\$ 195,23
LXQ5H66	277450T000011350	25/02/2024	55500	R\$ 130,16
LZH3H70	277450T000008768	26/02/2024	60412	R\$ 195,23
MBR6427	277450T000011623	26/02/2024	61220	R\$ 293,47
MCC8861	277450P000364130	10/02/2024	54527	R\$ 195,23
MDU8152	277450T000011441	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
MHH4688	277450T000011663	26/02/2024	55414	R\$ 195,23
MIV3225	277450T000011631	26/02/2024	54790	R\$ 130,16
MIV5D14	277450T000003704	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
MJJ2D47	277450T000011666	26/02/2024	55413	R\$ 195,23
MLD9554	277450NIC0040279	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
MQK7535	277450P000332605	10/02/2024	50100	R\$ 880,41
NPM5504	277450T000011616	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
PBN5H26	277450NIC0040271	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
PJQ4H84	277450T000003405	26/02/2024	54790	R\$ 130,16
PQT3G57	277450T000010340	27/02/2024	58350	R\$ 195,23
PTW5E93	277450T000008761	23/02/2024	76332	R\$ 293,47
PVJ8592	277450T000011619	26/02/2024	76332	R\$ 293,47
PWO8E40	277450T000007238	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
PXQ6I76	277450T000011612	25/02/2024	57380	R\$ 293,47
QAH1790	277450T000008149	27/02/2024	55680	R\$ 195,23
QCE5808	277450T000009358	26/02/2024	57200	R\$ 195,23
QIE5245	277450T000011510	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
QU7178	277450NIC0040260	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
QIK6C95	277450T000011632	26/02/2024	55250	R\$ 130,16
QIX8H76	277450NIC0040255	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
QNR1E06	277450T000009441	26/02/2024	76332	R\$ 293,47
QOV4H25	277450T000010329	23/02/2024	76332	R\$ 293,47
QPM4A54	277450T000011432	22/02/2024	76252	R\$ 293,47
QPP6G82	277450P000215640	16/02/2024	54521	R\$ 195,23
QTR8700	277450T000010754	27/02/2024	55680	R\$ 195,23
QWX7H47	277450NIC0040277	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
RAA6D43	277450T000011659	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
RAK7E74	277450NIC0040256	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RCC4D00	277450T000002546	27/02/2024	55680	R\$ 195,23
RCC4D00	277450T000008147	27/02/2024	55680	R\$ 195,23
RDZ2G97	116100T01110859	19/02/2024	55500	R\$ 130,16
RHA4J56	277450NIC0040259	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RHE6A23	277450NIC0040273	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
RH8C67	277450T000008760	23/02/2024	60501	R\$ 293,47
RHJ8I56	277450NIC0040258	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
RHL8I07	277450T000009357	26/02/2024	60412	R\$ 195,23
RHN2A62	277450NIC0040282	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
RHP3B86	277450T000010753	23/02/2024	57380	R\$ 293,47
RHP4D41	277450T000007240	26/02/2024	73400	R\$ 130,16
RHQ1F87	277450T000009151	23/02/2024	51341	R\$ 586,94
RHQ1F87	277450T000009152	23/02/2024	65992	R\$ 293,47
RHQ1F87	277450T000005750	23/02/2024	50371	R\$ 586,94
RHS6G09	277450T000010759	27/02/2024	55680	R\$ 195,23
RHV0F13	277450T000011629	26/02/2024	76331	R\$ 293,47
RHX4B66	277450NIC0040283	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
RHZ9J22	277450NIC0040253	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
RLO5I13	277450T000010334	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
RUL5D35	277450NIC0040280	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
RUN4C47	277450T000010336	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
RUY8I87	277450T000010994	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
RUZ1D84	277450T000011447	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
RVM0B84	277450T000009157	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
RXS6G59	277450T000011345	25/02/2024	57463	R\$ 130,16

RYE8D43	277450T000003705	26/02/2024	58350	R\$ 195,23
SCH9G21	277450T000008148	27/02/2024	55500	R\$ 130,16
SDQ4C45	277450NIC0040276	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
SDR3I16	277450NIC0040288	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
SDS7D85	277450P000333961	16/02/2024	60412	R\$ 195,23
SDT3C27	277450T000000373	23/02/2024	54870	R\$ 195,23
SDV6B12	277450T000011513	26/02/2024	73400	R\$ 130,16
SDV6B12	277450T000011669	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
SDV6B12	277450T000011512	26/02/2024	70301	R\$ 293,47
SDV6H66	277450T000011506	26/02/2024	54521	R\$ 195,23
SDV6H66	277450T000011507	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
SEB8F38	277450T000009353	23/02/2024	73400	R\$ 130,16
SEB8F38	277450T000009601	27/02/2024	73400	R\$ 130,16
SED6B27	277450NIC0040261	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
SEG2F49	277450T000011671	26/02/2024	55414	R\$ 195,23
SEG5B16	277450T000000950	22/02/2024	58350	R\$ 195,23
SEG5C91	277450T000011670	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
SEJ2J73	277450T000011608	25/02/2024	66531	R\$ 195,23
SEL5D07	277450T000001716	22/02/2024	54600	R\$ 130,16
SEM8F40	277450T000011653	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
SEN0G57	277450T000009355	26/02/2024	55500	R\$ 130,16
SEN2B10	277450T000011444	23/02/2024	55414	R\$ 195,23
SEN9F81	277450T000011505	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
SEO1E88	277450NIC0040266	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
SEO7I32	277450NIC0040269	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
SEQ1C99	277450NIC0040278	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
SEQ1I70	277450T000008757	22/02/2024	57463	R\$ 130,16
SEQ7D69	277450T000010993	23/02/2024	76251	R\$ 293,47
SES4H05	277450T000010997	23/02/2024	54522	R\$ 195,23
SET8J51	277450T000009153	25/02/2024	60412	R\$ 195,23
SEU1F91	277450T000011665	26/02/2024	55414	R\$ 195,23
SEV4F76	277450T000011349	25/02/2024	55500	R\$ 130,16
SEW0E98	277450P000306687	18/02/2024	59670	R\$ 1.467,35
SEX0G23	277450T000011436	22/02/2024	55411	R\$ 195,23
SFB1D50	277450T000008399	24/02/2024	60411	R\$ 195,23
SFD0G87	277450T000011516	27/02/2024	55414	R\$ 195,23
SFD9C43	277450P000333958	12/02/2024	60501	R\$ 293,47
SFE3C43	277450T000011107	27/02/2024	51180	R\$ 880,41
SFE3C43	277450T000011105	27/02/2024	60501	R\$ 293,47
SFE3C43	277450T000011106	27/02/2024	50100	R\$ 880,41
SIG0C51	277450NIC0040262	06/02/2024	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:286A8805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 197/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6G89	277450T000005286	01/05/2024	70301
ADO8D51	277450T000012608	01/05/2024	51851
AGS5529	277450T000013952	01/05/2024	54600
AJA2832	277450T000003479	01/05/2024	51930
ALD9136	277450T000014080	30/04/2024	51851
ALU8876	277450T000018075	02/05/2024	76251
ALX4078	277450T000015263	30/04/2024	73400
ALY1342	277450T000003478	01/05/2024	51851
ANN2006	277450T000018056	02/05/2024	51851
APV7128	277450T000018074	02/05/2024	54600
AQF3181	277450T000006225	01/05/2024	54521
AQF3181	277450T000006224	01/05/2024	54521
AQH2F34	277450T000018060	02/05/2024	76251
ARM7562	277450T000018065	02/05/2024	51851
ARW3006	277450T000005289	01/05/2024	55411
ASA6379	277450NIC0040840	12/04/2024	50020
ASJ0175	277450T000016773	02/05/2024	76251
ASK5H96	277450T000006359	01/05/2024	60501
ASU6449	277450T000018064	02/05/2024	55414
AVM2197	116100T000853792	25/04/2024	53800
AVT5844	277450T000005288	01/05/2024	55411
AW11H47	277450T000005287	01/05/2024	55411
AWX9871	277450T000018053	02/05/2024	55414
AXL1357	277450T000018066	02/05/2024	55414
AXS4I25	277450T000018071	02/05/2024	55414
AZF2E11	277450T000016774	02/05/2024	55414
AZU0540	277450NIC0040827	12/04/2024	50020
BAL3F27	277450T000010588	01/05/2024	58350
BBD6452	277450T000018076	02/05/2024	73662
BBF4F35	277450T000014081	30/04/2024	76332
BBI7882	277450T000018061	02/05/2024	55414
BBNIC60	277450T000018063	02/05/2024	55414

BCK5F57	277450NIC0040831	12/04/2024	50020
BCO8320	277450T000013925	01/05/2024	60412
BCR9G71	277450T000016954	01/05/2024	54870
BDG8A52	277450NIC0040824	12/04/2024	50020
BDH2D13	277450T000018079	02/05/2024	55411
BDI3785	277450T000014560	01/05/2024	60501
BDL5G18	277450T000017004	01/05/2024	54100
BDY1F21	277450T000018078	02/05/2024	55414
BEM5408	277450T000003477	01/05/2024	51851
BE08G97	277450T000013926	01/05/2024	60412
BEY0B63	277450T000018067	02/05/2024	73662
BSF6748	277450NIC0040821	12/04/2024	50020
CUA1C20	277450NIC0040833	12/04/2024	50020
CUA1C20	277450NIC0040835	12/04/2024	50020
CUA1C20	277450NIC0040834	12/04/2024	50020
CUK0D95	277450NIC0040825	12/04/2024	50020
CVE2151	277450T000018077	02/05/2024	55414
DBX2223	277450T000013953	01/05/2024	68580
DBX2223	277450T000013954	01/05/2024	65992
DKG3019	277450T000018070	02/05/2024	51851
DZY4G93	277450T000017800	02/05/2024	76252
EGS1C91	277450NIC0040826	12/04/2024	50020
EIL2J07	277450T000011730	30/04/2024	76332
ELY5B07	277450NIC0040829	12/04/2024	50020
EVX1A84	277450T000012610	02/05/2024	55090
FJV8G97	277450NIC0040836	12/04/2024	50020
GWX0B45	277450T000018080	02/05/2024	55411
HCL2D65	277450T000012609	01/05/2024	61220
HFG4I65	277450T000018062	02/05/2024	55414
IJW8B69	277450NIC0040839	12/04/2024	50020
INV0H21	277450NIC0040820	12/04/2024	50020
JAP2D57	277450NIC0040830	12/04/2024	50020
JRJ4116	277450T000018055	02/05/2024	76252
MHH2F94	277450T000018069	02/05/2024	55414
RHD2C12	277450T000018073	02/05/2024	55414
RHJ0G52	277450NIC0040832	12/04/2024	50020
RHK3B82	277450NIC0040838	12/04/2024	50020
RHP5B98	277450T000018052	02/05/2024	55411
RTJ3C26	277450NIC0040822	12/04/2024	50020
RYI0E26	277450NIC0040837	12/04/2024	50020
RYU7G19	277450T000018059	02/05/2024	73662
SDP8G77	277450T000018051	02/05/2024	55411
SED6H22	277450T000012607	01/05/2024	61220
SEE2G62	277450T000012606	01/05/2024	61220
SEE5E41	277450NIC0040841	12/04/2024	50020
SEL7D56	277450T000018068	02/05/2024	51851
SET5C56	277450NIC0040828	12/04/2024	50020
SEX3D28	277450T000013955	02/05/2024	73400
SEY3D16	277450T000018054	02/05/2024	55414
SEY3D16	277450T000016775	02/05/2024	55414
SEY3D16	277450T000018072	02/05/2024	55414
SFF8G05	277450T000018058	02/05/2024	55411
SFG9H99	277450NIC0040823	12/04/2024	50020
SIY9H02	277450NIC0040819	12/04/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CC47E3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 199/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU5A56	277450NIC0040848	13/04/2024	50020
ACZ2125	277450T000012846	03/05/2024	76332
AHJ3A14	277450T000015264	03/05/2024	55500
AIT5F59	277450NIC0040849	13/04/2024	50020
AJG9893	277450T000018096	03/05/2024	76252
AJP2610	277450T000017683	03/05/2024	51851
AKE0031	277450T000003481	02/05/2024	60412
AKL6365	277450T000018093	03/05/2024	55411
AKR5C10	277450T000011987	03/05/2024	51851
ANN3479	277450T000018084	03/05/2024	55411
AON7H93	116100T000853795	26/04/2024	54521
APJ3665	277450P000335614	23/04/2024	76332
APP2D90	277450T000011989	03/05/2024	51851
APZ5F11	277450P000335652	12/04/2024	54521
ARR3406	277450T000018203	02/05/2024	51851
ARZ2C26	277450NIC0040843	13/04/2024	50020
ASD1C69	277450T000016903	03/05/2024	76332
AST7A30	277450T000018202	02/05/2024	73400
ASW3385	277450P000335658	15/04/2024	55411

ATC5586	277450T000018091	03/05/2024	55414
ATS5A40	277450NIC0040842	13/04/2024	50020
AUF5791	116100T000539319	26/04/2024	54521
AUF5791	116100T000539320	26/04/2024	54790
AUH2C33	277450T000017688	03/05/2024	76332
AUP6G36	277450P000335657	15/04/2024	55411
AUQ1D92	116100T000853793	26/04/2024	76252
AUS7B61	277450T000018204	02/05/2024	76332
AUW8244	277450T000018082	03/05/2024	55411
AVJ7D29	277450P000335661	23/04/2024	54521
AVZ1B28	277450NIC0040854	13/04/2024	50020
AXK1368	277450T000016782	03/05/2024	55414
AXL7C33	277450NIC0040847	13/04/2024	50020
AXM8J40	277450T000016780	03/05/2024	55411
AXU3C85	116100T000853796	26/04/2024	54521
AXW7F74	277450T000012847	03/05/2024	76332
AYU2E03	277450T000018086	03/05/2024	76251
BAF2C41	277450T000017685	03/05/2024	76332
BAL3A14	277450T000013956	02/05/2024	61220
BAL6D88	277450T000012611	02/05/2024	60412
BBG3I59	277450T000017681	03/05/2024	51851
BBG6I97	277450P000335654	15/04/2024	54521
BBO5490	277450NIC0040858	13/04/2024	50020
BBP5F72	277450T000016777	02/05/2024	76331
BBV0D56	277450P000335609	23/04/2024	61220
BGP0784	277450T000018094	03/05/2024	55411
BCT3E31	277450P000335660	15/04/2024	55411
BCU5J45	277450T000011988	03/05/2024	51851
BCU9D90	277450T000018090	03/05/2024	55414
BDF9F92	277450T000018097	03/05/2024	76252
BDS2F37	277450P000359790	12/04/2024	54521
BEA8I43	277450T000018095	03/05/2024	55411
BEI9D34	277450T000011991	03/05/2024	61220
BEI9D34	277450T000011992	03/05/2024	52152
BEI9D34	277450T000011993	03/05/2024	58350
BEI9D34	277450T000011994	03/05/2024	66531
BEL6B38	277450T000018092	03/05/2024	55411
BEL7I05	277450NIC0040850	13/04/2024	50020
BEV8E62	277450T000018085	03/05/2024	76252
BTA0I40	277450T000018087	03/05/2024	55411
DTS3J89	277450P000335613	23/04/2024	61220
DYG9G46	277450T000018099	03/05/2024	55414
ETT0G17	277450T000017689	03/05/2024	51851
FIZ8B93	277450T000016781	03/05/2024	55414
FMJ2J37	277450NIC0040855	13/04/2024	50020
FUO4D74	277450NIC0040856	13/04/2024	50020
FUZ7H32	277450NIC0040861	13/04/2024	50020
FWU8D38	277450T000017684	03/05/2024	76332
GGX9A66	277450T000018100	03/05/2024	55414
HCU4D42	116100T000853794	26/04/2024	76251
HKH5H49	277450T000018088	03/05/2024	55414
IXT9J33	277450NIC0040845	13/04/2024	50020
IXT9J33	277450NIC0040844	13/04/2024	50020
JCN4A55	277450T000008276	03/05/2024	76332
LYZ9I00	277450NIC0040853	13/04/2024	50020
MDG6942	277450T000018152	03/05/2024	55411
MFK2485	277450P000335615	23/04/2024	51851
MFU0G65	277450T000011990	03/05/2024	51851
MHB9I57	277450T000018151	03/05/2024	55414
MHG3D06	277450T000016783	03/05/2024	55414
MIL9946	277450P000335610	23/04/2024	76332
MJD4D50	277450P000335653	12/04/2024	54521
MJL2866	277450T000017687	03/05/2024	76332
NGF1C55	277450NIC0040846	13/04/2024	50020
NGL8D35	277450NIC0040857	13/04/2024	50020
QKE1511	277450T000018089	03/05/2024	54522
QMF9E98	277450P000335663	23/04/2024	58350
QMF9E98	277450P000335662	23/04/2024	54521
QMV6B12	277450P000214810	13/04/2024	73662
QWA3J59	277450NIC0040851	13/04/2024	50020
RHC5G93	277450T000017680	03/05/2024	73400
RHF7E49	277450T000017686	03/05/2024	76332
RHT7C26	277450NIC0040862	13/04/2024	50020
RWC6I58	277450NIC0040852	13/04/2024	50020
SEI9D60	277450P000335659	15/04/2024	55411
SEM8J03	277450P000335665	23/04/2024	73400
SES7D40	277450NIC0040860	13/04/2024	50020
SEU2A75	277450P000335611	23/04/2024	61220
SEX5D55	277450T000017682	03/05/2024	76332
SEY3D16	277450T000018083	03/05/2024	55414
SEY3D16	277450T000018098	03/05/2024	55414
SEZ1G86	277450T000018081	03/05/2024	55411
SFA5H72	277450T000016776	02/05/2024	76332
SFD6F90	277450P000359788	12/04/2024	54521
SFD6F91	277450P000359789	12/04/2024	54521
SHT1A93	277450T000016904	03/05/2024	76332
SID3D03	277450T000018201	02/05/2024	60330
SIT1E33	277450T000017690	03/05/2024	76332
SIT8G57	277450NIC0040859	13/04/2024	50020

SYM5163 | 277450T000016902 | 03/05/2024 | 76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CF7A0777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 200/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACA8188	277450T000012102	28/02/2024	55411	R\$ 195,23
AEE2217	277450T000012251	28/02/2024	61220	R\$ 293,47
AGS5732	277450T000011524	27/02/2024	54526	R\$ 195,23
AIÉ6A89	277450T000011692	28/02/2024	55413	R\$ 195,23
AIV0G49	277450T000010762	27/02/2024	55500	R\$ 130,16
AQK0565	277450T000010766	28/02/2024	55680	R\$ 195,23
ATG8J29	277450T000011695	28/02/2024	54522	R\$ 195,23
AVC0A15	277450T000010765	28/02/2024	55680	R\$ 195,23
AXHLJ21	277450T000011693	28/02/2024	55411	R\$ 195,23
AXK7B73	277450T000011700	28/02/2024	55414	R\$ 195,23
AXN3H48	277450T000009603	28/02/2024	60502	R\$ 293,47
AXU7919	277450T000011530	28/02/2024	76251	R\$ 293,47
AYC4658	277450T000011532	28/02/2024	55680	R\$ 195,23
AYK6845	277450T000005935	28/02/2024	54521	R\$ 195,23
AYR2F23	277450T000010763	28/02/2024	55680	R\$ 195,23
AYU7E46	277450T000011531	28/02/2024	55414	R\$ 195,23
AZG5827	277450T000011525	28/02/2024	76252	R\$ 293,47
AZK8223	277450T000011688	28/02/2024	76252	R\$ 293,47
BAD6E86	277450T000011110	27/02/2024	60412	R\$ 195,23
BAK5601	277450T000011686	27/02/2024	55414	R\$ 195,23
BAP3925	277450T000009965	27/02/2024	57380	R\$ 293,47
BBG4A23	277450T000009961	27/02/2024	60412	R\$ 195,23
BBX2310	277450T000011697	28/02/2024	55414	R\$ 195,23
BCF2648	277450T000007459	28/02/2024	73662	R\$ 130,16
BCJ8637	277450T000009604	28/02/2024	55680	R\$ 195,23
BCN2894	277450T000009963	27/02/2024	60412	R\$ 195,23
BCO3J26	277450T000000378	28/02/2024	60412	R\$ 195,23
BCQ7073	277450T000011526	28/02/2024	55411	R\$ 195,23
BEA3A36	277450T000010769	28/02/2024	59670	R\$ 1.467,35
BZT4H23	277450T000011696	28/02/2024	76252	R\$ 293,47
DDW6G57	277450T000012101	28/02/2024	55411	R\$ 195,23
EKV8838	277450T000011687	28/02/2024	76251	R\$ 293,47
FRI0B78	277450T000010767	28/02/2024	55250	R\$ 130,16
GIZ3F42	277450T000011529	28/02/2024	57380	R\$ 293,47
HMP6J13	277450T000011528	28/02/2024	55414	R\$ 195,23
IJM7I78	277450T000010341	28/02/2024	53550	R\$ 195,23
IYQ1643	277450T000009602	28/02/2024	55680	R\$ 195,23
KWW8543	277450T000011523	27/02/2024	55411	R\$ 195,23
MHY1G30	277450T000009964	27/02/2024	60412	R\$ 195,23
MMC7J10	277450T000010764	28/02/2024	55680	R\$ 195,23
ODQ0955	277450T000011527	28/02/2024	76252	R\$ 293,47
QUV4C34	277450T000011689	28/02/2024	54600	R\$ 130,16
RDV9H02	277450T000004409	28/02/2024	57461	R\$ 130,16
RHS1H29	277450T000011533	28/02/2024	55411	R\$ 195,23
RHT3D10	277450T000011691	28/02/2024	55411	R\$ 195,23
RHV3G81	277450T000010343	28/02/2024	76332	R\$ 293,47
RKZ7E41	277450T000011109	27/02/2024	60412	R\$ 195,23
RSA3G48	277450T000010761	27/02/2024	55680	R\$ 195,23
RUR5E73	277450T000012103	28/02/2024	55414	R\$ 195,23
SEA1G67	277450T000011694	28/02/2024	55411	R\$ 195,23
SEE4D81	277450T000004859	28/02/2024	73400	R\$ 130,16
SEJ0I20	277450T000011690	28/02/2024	76251	R\$ 293,47
SES9D37	277450T000002547	28/02/2024	61220	R\$ 293,47
SPI5E31	277450T000010342	28/02/2024	55680	R\$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1AC9FAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAN9779	277490A000203387	07/02/2024	60412	R\$ 195,23
AAU6485	277490F000137626	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AAW0959	277490F000137606	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AAY8586	277490F000137638	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACG7038	277490F000137597	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACG7038	277490F000137600	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ADM0B81	277490F000137637	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHT6699	277490F000137640	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AIF1817	277490F000137554	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJT0D02	277490A000203379	07/02/2024	76331	R\$ 293,47
AJV4F27	277490F000137647	08/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKG2122	277490F000137589	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKL6805	277490F000137627	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALE6076	277490A000203378	07/02/2024	76331	R\$ 293,47
ALK3045	277490F000137631	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALS4572	277490A000203381	07/02/2024	51930	R\$ 293,47
AMW1C28	277490F000137566	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137567	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137607	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137572	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANG1643	277490F000137641	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANL6191	277490F000137639	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137628	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137604	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOT3613	277490F000137571	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQE7312	277490F000137636	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQG0036	277490F000137581	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQG7315	277490F000137642	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARF3781	277490F000137611	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARL2338	277490F000137603	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARX6449	277490F000137555	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000137593	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASZ4629	277490F000137585	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUL8H76	277490A000203397	08/02/2024	76331	R\$ 293,47
AUP4339	277490F000137562	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUP4477	277490F000137632	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUU7F73	277490F000137584	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUW4710	277490A000203386	07/02/2024	60412	R\$ 195,23
AVB0869	277490F000137587	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVG8213	277490F000137594	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVQ2966	277490F000137621	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWG1D75	277490A000203393	08/02/2024	76331	R\$ 293,47
AW16C29	277490F000137568	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWY3244	277490F000137579	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWY4648	277490F000137596	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYA6293	277490F000137608	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYD4B30	277490F000137552	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYD4I60	277490F000137576	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYH3A93	277490F000137595	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYL0402	277490F000137570	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AY7728	277490F000137574	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZR3908	277490F000137620	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZT5375	277490F000137578	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZW1740	277490F000137588	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZZ7780	277490F000137553	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAB4081	277490F000137625	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAB4096	277490F000137602	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAE5D61	277490F000137556	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAQ1A23	277490F000137617	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBJ9A01	277490F000137575	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCA1149	277490F000137565	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCH1905	277490A000203396	08/02/2024	76331	R\$ 293,47
BCI4D12	277490F000137618	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCP4293	277490F000137634	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCR9E57	277490F000137614	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCW3E49	277490A000203390	07/02/2024	76331	R\$ 293,47
BCW9E59	277490F000137569	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCY2H25	277490F000137563	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDB9F76	277490F000137582	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDD6E27	277490F000137564	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDK2H90	277490F000137622	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDY3D74	277490F000137615	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
BED4D99	277490F000137551	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEO4E24	277490F000137633	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCD1996	277490F000137610	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
CUA7A04	277490F000137619	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
CWB4814	277490F000137630	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
DEJ6849	277490F000137577	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
FAW5E57	277490F000137573	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
FFJ8350	277490F000137591	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
FWM8776	277490A000203394	08/02/2024	76331	R\$ 293,47
HTT4F14	277490A000203383	07/02/2024	76331	R\$ 293,47
HYQ9E43	277490F000137558	06/02/2024	56732	R\$ 130,16

IJY7C19	277490F000137612	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
JOF4611	277490F000137624	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
JOP4983	277490A000203384	07/02/2024	76331	R\$ 293,47
KBH7J33	277490A000203392	07/02/2024	76331	R\$ 293,47
MFC7I76	277490F000137599	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
MVL6995	277490F000137586	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
NPI9I74	277490F000137616	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
OPY2I94	277490F000137559	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
PYC7G49	277490F000137583	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
PYC7G49	277490F000137560	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
QAZ2F34	277490F000137561	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
QBU9C45	277490F000137613	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHS8C57	277490A000203380	07/02/2024	76331	R\$ 293,47
SEU0H89	277490F000137557	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
SFE0I09	277490F000137592	07/02/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:10A57146

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 06/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA2C78	277490A000204306	10/04/2024	60412
AHQ3I29	277490A000201477	16/04/2024	56810
AJZ0688	277490A000201475	10/04/2024	54870
ALA6E80	277490A000201319	10/04/2024	60412
ALF1441	277490A000204206	28/03/2024	76331
ALP2D99	277490A000204291	16/04/2024	76331
AMI6872	277490A000204282	12/04/2024	57380
AOP3J16	277490A000204283	12/04/2024	76331
APH9499	277490A000204211	30/03/2024	54870
APQ9914	277490A000201324	16/04/2024	51930
AQK9282	277490A000203892	28/03/2024	55090
AQR3G47	277490A000204290	16/04/2024	76331
ARC4943	277490A000204204	28/03/2024	76331
ASP6C72	277490A000204279	12/04/2024	76331
ASU5802	277490A000204288	15/04/2024	76331
ATU7F32	277490A000204281	12/04/2024	76331
AUX4202	277490A000204292	16/04/2024	76331
AWG3911	277490A000204158	12/04/2024	58780
AXJ3C67	277490A000204285	15/04/2024	76331
AYC3165	277490A000204203	28/03/2024	76331
AYX8928	277490A000204202	11/04/2024	54521
AZE7C85	277490A000204303	10/04/2024	60412
AZU4I17	277490A000204286	15/04/2024	76331
BAN6991	277490A000204305	10/04/2024	60412
BBC5344	277490A000203899	29/03/2024	54870
BBQ8334	277490A000204156	10/04/2024	76331
BBS1A89	277490A000203897	28/03/2024	54870
BBY2G06	277490A000204209	30/03/2024	55414
BCD3647	277490A000204207	28/03/2024	76331
BCN6420	277490A000201476	10/04/2024	60412
BCZ3I10	277490A000204287	15/04/2024	76331
BDA7I93	277490A000204157	11/04/2024	57380
BDJ2E67	277490A000204307	12/04/2024	54522
BEH1441	277490A000203894	28/03/2024	76331
DMV5C75	277490A000204284	12/04/2024	76331
DQG8G67	277490A000201322	10/04/2024	60412
EOW0F49	277490A000203618	26/03/2024	55090
FUK2D12	277490A000204212	30/03/2024	76252
FXG1I04	277490A000204277	12/04/2024	76331
GDQ6A43	277490A000204274	12/04/2024	76331
JXF4H45	277490A000204213	30/03/2024	55417
RFQ7D31	277490A000204301	10/04/2024	60412
RHE1C83	277490A000203896	28/03/2024	76331
RHH6B33	277490A000204205	28/03/2024	76331
RHL7B92	277490A000204308	12/04/2024	54600
RHR0C92	277490A000203900	30/03/2024	55414
SDP0I70	277490A000204276	12/04/2024	76331
SDP2I63	277490A000204278	12/04/2024	76331
SEG7A49	277490A000201321	10/04/2024	60412
SEJ2I43	277490A000201317	10/04/2024	60412
SEL6J15	277490A000201320	10/04/2024	60412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BA05FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:

Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101 -Centro, CEP: 89700-172, Concórdia - SC, Fone: (49) 3030-8412

Email: zeuscomercial.sc1@gmail.com

Nome do Representante: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

CPF: 083.044.299-50

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3159531 - ZEUS COMERCIAL EIRELI						
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 205/75 Aro 16; Características Adicionais: Sem Câmara; 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464150 / Especificações Complementares: Pneu 205/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 110/108 (Suporta Até 1060 Kg); R (170 Km/H)	UND	DELMAX EXPRESSP	153	R\$310,00	R\$47.430,00
Lote: 19 - LOTE 19						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões 1: 225/65 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 468478 / Especificações Complementares: Pneu 225/65 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112/110 (Suporta Até 1120 Kg); R (170 Km/H)	UND	XBRI FORZA VAN	154	R\$315,00	R\$48.510,00
Total do Fornecedor:						R\$95.940,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA PENALIDADE PRAZO

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

ZEUS COMERCIAL EIRELI

Contratada

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:6839D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:

Empresa: JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 553, Sala 1 Centro, Rio Fortuna - SC ,CEP 88760-000, Fone:

(48) 3653-1482

Email: licitacao@jnpneus.com.br

Nome do Representante: NATHALIA RICKEN OENING

CPF: 114.620.469-83

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3582 - JN PNEU S LTDA						
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Ford Transit; Dimensões: 215/75 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 375657 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 116 (Suporta Até 1350 Kg); R (170 Km/H)	UND	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	40	R\$395,00	R\$15.800,00
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 235/70 R16; Tipo: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 247373 / Especificações Complementares: Pneu 235/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 106 (Suporta Até 950 Kg); T (190 Km/H)	UND	MASSIMO ROCCIA MASSIMO ROCCIA	4	R\$413,00	R\$1.652,00
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/65 R17; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429862 / Especificações Complementares: Pneu 265/65 R17; Suv / Caminhonete / Van; 112 (Suporta Até 1120 Kg); H (210 Km/H)	UND	MASSIMO STELLA S1 MASSIMO STELLA S1	4	R\$485,00	R\$1.940,00
Lote: 64 - LOTE 64						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 14,90 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 378 MM; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 215058 / Especificações Complementares: Pneu 14.9-24; 10 Lonas	UND	SUPERGUID QH611 SUPERGUID QH611	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
Lote: 125 - Cota Referente ao Lote 19. LOTE 19						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões 1: 225/65 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 468478 / Especificações Complementares: Pneu 225/65 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112/110 (Suporta Até 1120 Kg); R (170 Km/H)	UND	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	51	R\$368,00	R\$18.768,00
Total do Fornecedor:						R\$41.360,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

JN PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2170E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:

Empresa: LG AUTO CENTER PNEUS LTDA

CNPJ: 43.554.154/0001-38

Endereço: Rua Heitor de Alencar Furtado, 4928, Jardim Faroupilha, CEP: 87707-000, Paranaíba - PR,

Fone: (44) 3900-1918

Email: gudemizu@hotmail.com

Nome do Representante: LEANDRO GOULART DA COSTA

CPF: 070.414.909-55

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que**

pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

Lote: 23 - LOTE 23						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005; Dimensões: 245/70 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial. CÓDIGO CATMAT: 344502 / Especificações Complementares: Pneu 245/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 111 (Suporta Até 1090 Kg); T (190 Km/H)	UND	SUNWIDE SUNWIDE	36	R\$539,00	R\$19.404,00
Lote: 97 - LOTE 97						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Alinhamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10146 / Especificações Complementares: Alinhamento- Automóvel / Pick-Up / Kombi (4Rodas)	UND	propria propria	451	R\$63,21	R\$28.507,71
2	Balanceamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10154 / Especificações Complementares: Balanceamento - Automóvel / Pick-Up / Kombi (Por Roda)	UND	propria propria	2.188	R\$15,04	R\$32.907,52
3	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Montagem / Desmontagem De Pneu Novo - Automóvel / Pick-Up / Kombi (Por Roda)	UND	propria propria	959	R\$21,11	R\$20.244,49
Lote: 98 - LOTE 98						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Alinhamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10146 / Especificações Complementares: Alinhamento - Vans / Caminhonetes/ Ambulância (4 Rodas)	UND	propria propria	381	R\$78,37	R\$29.858,97
2	Balanceamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10154 / Especificações Complementares: Balanceamento - Vans / Caminhonetes / Ambulância (Por Roda)	UND	propria propria	1.840	R\$16,55	R\$30.452,00
3	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Montagem / Desmontagem De Pneu Novo - Vans / Caminhonetes / Ambulância (Por Roda)	UND	propria propria	770	R\$30,84	R\$23.746,80
Total do Fornecedor:						R\$185.121,49

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

LG AUTO CENTER PNEUS LTDA

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BD528926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF

300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:**Empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA- EPP**

CNPJ: 03.050.725/0001-82

Endereço: Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, CEP: 19400-000, Presidente Venceslau - SP, Fone: (18) 3271-7821

Email: alvoradapneusltda@uol.com.br

Nome do Representante: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

CPF: 228.671.3618-98

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3111431 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA							
Lote: 109 - LOTE109							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário		Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 295/80 R22.5; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	10	R\$948,00		R\$9.480,00
Lote: 110 - LOTE 110							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário		Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 295/80 R22.5; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	10	R\$918,00		R\$9.180,00
Lote: 111 - LOTE 111							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário		Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 12.5/80 X 18; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	10	R\$1.328,50		R\$13.285,00
Lote: 114 - LOTE 114							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário		Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 1400X24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	8	R\$2.388,50		R\$19.108,00
				Total do Fornecedor:			R\$51.053,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CF3A7272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:**Empresa:** IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, BRCAO 06, Guarapuava - PR ,CEP 85055-040, Fone: (42) 3624-2244

Email: faturamento@mourao pneus.com

Nome do Representante: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CPF: 006.103.249-26

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que**

pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3583 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA						
Lote: 112 - LOTE 112						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 1300 X 24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX G2L2	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00
Lote: 115 - LOTE 115						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 20.5-25; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX L3	6	R\$4.100,00	R\$24.600,00
Lote: 116 - LOTE 116						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 18.4 - 30; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX SAT	4	R\$2.930,00	R\$11.720,00
Lote: 117 - LOTE 117						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 19.5-24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX G2L2	8	R\$3.028,00	R\$24.224,00
					Total do Fornecedor:	R\$64.344,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8A2C5D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:**Empresa: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 50.108.526/0001-68

Endereço: Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá - RS -, CEP: 98918-000, Fone: (55 98443-7798

Email: pneusmulticom@gmail.com

Nome do Representante: BERNARDO ANDRES FLACH

CPF: 827.447.770-72

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

Lote: 4 - LOTE 04						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Tração/Borrachudo;126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); M (130 Km/H)	UND	FORTUNE FT68	40	R\$599,00	R\$23.960,00
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 265/60 Aro 18; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 456239 / Especificações Complementares: Pneu 265/60 R18; Suv / Caminhonete / Van; 110 (Suporta Até 1060 Kg);T (190 Km/H)	UND	X BRI FORZA	4	R\$490,00	R\$1.960,00
Lote: 43 - LOTE 43						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor ; Medida: 90/90 - 21 54t; Tipo: Radial; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275408 / Especificações Complementares: Pneu ParaMotocicleta 90/90 R21; Dianteiro Diagonal; 54 (Suporta Até 212 Kg); S (180 Km/H)	UND	MAGGION VIPER	10	R\$180,00	R\$1.800,00
Lote: 45 - LOTE 45						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 90/90 19; Tipo: Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha	UND	MAGGION VIPER	16	R\$180,00	R\$2.880,00

De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 313137 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta M/C 90/90 R19; Dianteiro Diagonal; 52 (Suporta Até 200 Kg); P (150 Km/H)					
--	--	--	--	--	--

Lote: 46 - LOTE 46						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 110/90 17; Tipo: Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 313136 / Especificações Complementares: Pneu Para Moto M/C 110/90 R17; Traseiro Diagonal; 60 (Suporta Até 250 Kg); P (150 Km/H)	UND	MAGGION VIPER	16	R\$210,00	RS3.360,00
Lote: 47 - LOTE 47						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 120/80 18; Tipo: Radial; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 283395 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 120/80 R18; Traseiro Diagonal; 62 (Suporta Até 265 Kg); S (180 Km/H)	UND	MAGGION VIPER	8	R\$235,00	RS1.880,00
Lote: 63 - LOTE 63						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/70 R17; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429785 / Especificações Complementares: Pneu 265/70 R17; 102/100 (Suporta Até 850 Kg); T (190 Km/H)	UND	WESTLAKE SL369	4	R\$730,00	RS2.920,00
Lote: 72 - LOTE 72						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial; Aplicação Tipo Aro: 13. CÓDIGO CATMAT: 213738 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 13/14; Para Pneus 5.90-13, 6.40-13, 6.45-13, 145R13, 155R13, 165R13, 165/70R13, 165/80R13, 175/70R13, 165/70R14, 175/70R14, 185/60R13, 145R14, 155R14 Ou Equivalente	UND	MAGGION RG 13/14	30	R\$36,00	RS1.080,00
Lote: 74 - LOTE 74						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial; Aplicação Tipo Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 213741 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 15/16; Para Pneus 5.00-15, 5.60-15, 5.90-15, 6.45-15, 165-380, 135R15, 145R15, 155R15, 165R15 Ou Equivalente	UND	MAGGION F15	160	R\$30,00	RS4.800,00
Lote: 88 - LOTE 88						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara De Ar 20.5-25; Para Pneus 20.5 R25, 20.5-25, 16.00 R24, 16.00-24, 16.00 R25, 16.00-25, 445/95 R25, 525/80 R25, 495/70 R24, 555/70 R24, 555/70 R25, 550/65 R25, 22/65 R25, 22/70-24 Ou Equivalente	UND	MAGNUM TRJ1175	40	R\$355,00	RS14.200,00
Lote: 89 - LOTE 89						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Tamanho: 90 X 90 19. CATÁLOGO CATMAT: 359985 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 19; Motocicletas	UND	CANELLO CMA19	20	R\$27,00	RS540,00
Lote: 90 - LOTE 90						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta; Aplicação Tipo Aro: 21; Tamanho: 90/90; Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha. CÓDIGO CATMAT: 438314 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 21; Motocicletas; Para Pneus 2.75-21, 300-21, 90/90-21, 80-100-21 Ou Equivalente	UND	CANELLO CMA21	20	R\$30,00	RS600,00

Total do Fornecedor:	R\$59.980,00
----------------------	--------------

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:09A376F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições **Fornecedor: Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A**

CNPJ: 10.158.356/0001-01

Endereço: Rodovia Antonio Heil, nº 800, KM 01 Sala 02 -Itaipava, CEP: 88316-001, Itajaí - SC, Fone: (47) 3046-2550 Ramal 9418/9412

Email: licitacao@cantustore.com.br haryanne.castro@cantustore.com.br

Nome do Representante: HARYANNE XAVIER DE CASTRO

CPF: 294.655.878-93

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3120694 - CPX DISTRIBUIDORA S/A						
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Liso; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	UND	SPEEDMAX EASYMAX S	270	RS1.130,00	RS305.100,00
Total do Fornecedor:						RS305.100,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é **CONTROLADORIA GERAL**.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BFCF36C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:**Empresa: JP BELEZE**

CNPJ: 54.054.937/0001-79

Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 1209, Centro, CEP: 19900-041, Ourinhos - SP, Fone: (14) 3322-4229

Email: ouripneu@ouripneu.com

Nome do Representante: JEAM PIERRE BELEZE

CPF: 046.595.968-77

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.** **CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3333353 - J P BELEZE					
Lote: 103 - LOTE 103					
Item Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 7.50 X 16;	UND	MELOBORR	16	R\$593,00	R\$9.488,00

Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 22Mm (Mínimo)					
3333353 - J P BELEZE					
Lote: 108 - LOTE 108					
Item Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 275/80R 22.5; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	UND	MELOBORR	108	R\$385,00	RS41.580,00
Lote: 118 - LOTE 118					
Item Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 23.1-30; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 40Mm (Mínimo)	UND	NEWPLAC	2	R\$4.919,00	RS9.838,00
Total do Fornecedor:					RS60.906,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

JP BELEZE

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6D9246D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:

Empresa: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Endereço: Rua Guabiruba, 264, Agua Verde, CEP: 89042-200, Blumenal - SC, Fone: (47) 3237-0081 Email: contato@mgbpneus.com.br

Nome do Representante: RODRIGO ANTONIO BARBON

CPF: 004.444.989-58

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3118380 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI							
Lote: 50 - LOTE 50							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Pá Carregadeira; Dimensões Pneu: 17,5r25; Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3; Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço; Diâmetro Nominal Aro: 25 PÓL. CÓDIGO CATMAT: 398015 / Especificações Complementares: Pneu Para Pá Carregadeira / Monotiveladora 17.5 R25; E3/L3; 16 Lonas	UND	FORERUNNE / QINGDAO QI TYRE CO..LT 16PR FORERUNNE E3/L3 TL QH811	21	R\$2.359,90	R\$49.557,90	
Total do Fornecedor:						R\$49.557,90	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8B33A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:**Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Endereço: Rua João Bettega, 687, Bairro Portão, CEP: 81070-000, Paranaíba - PR, Fone: (41)3333 - 4322

Email: iverson@terezapneus.com.br

Nome do Representante: EDUARDO HENRIQUE SENFF

CPF: 033.061.289-10

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3104222 - IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI						
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 608; Dimensões: 750 X 16; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 337296 / Especificações Complementares: Pneu 750 R16; Tração/Borrachudo; 12 Lonas; 121/120 (Suporta Até 1400 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAKE CL830	10	R\$642,00	RS6.420,00
Lote: 11 - LOTE 11						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620; Dimensões: 1000 X 20; Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 292509 / Especificações Complementares: Pneu 1000 R20; Liso; 16 Lonas; 146/143 (Suporta Até 3000 Kg); L (120 Km/H)	UND	GOODYEAR STEELMARK AGS	28	R\$1.935,00	RS54.180,00
Lote: 13 - LOTE 13						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 11.00 R22; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275416 / Especificações Complementares: Pneu 11.00 R22; Liso (16 Lonas); 148 (Suporta Até 3.150 Kg); K (110 Km/H)	UND	GOODYEAR STEELMARK AGS	10	R\$1.780,00	RS17.800,00
Lote: 24 - LOTE 24						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 255/70 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429623 / Especificações Complementares: Pneu 255/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 111 (Suporta Até 1090 Kg); T (190 Km/H)	UND	GOODYEAR KELLY EDGE AT2	4	R\$540,00	RS2.160,00
Lote: 29 - LOTE 29						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 213391 / Especificações Complementares: Pneu 285/75 R16; Suv / Van / Ambulância; 126/123 (Suporta Até 1700 Kg); S (180 Km/H)	UND	SUNSET TERRAIN TA ALL	4	R\$1.050,00	RS4.200,00
Lote: 62 - LOTE 62						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Material Carcaça: Lona Aço; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 213399 / Especificações Complementares: Pneu 225/60 R18; 98/96 (Suporta Até 750 Kg); H (210 Km/H)	UND	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE HT	15	R\$512,00	RS7.680,00
Lote: 84 - LOTE 84						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 23.1 X 30; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator. CÓDIGO CATMAT: 468766 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 23.1-30; Para Pneus 23.1R30, 23.1-30, 21L-30, 600/70 R30, 600/65 R30, 600/60 R30, 620/60 R30, 21L-28, 540/75 R28, 600/70 R28 Ou Equivalente	UND	ROTTA TR218	22	R\$340,00	R\$7.480,00
Lote: 127 - Cota Referente ao Lote 50. LOTE 50						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Pá Carregadeira; Dimensões Pneu: 17,5R25; Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3; Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço; Diâmetro Nominal Aro: 25 POL. CÓDIGO CATMAT: 398015 / Especificações Complementares: Pneu Para Pá Carregadeira / Monotiveladora 17,5 R25; E3/L3; 16 Lonas	UND	STRYKER L3	7	R\$3.860,00	R\$27.020,00
Total do Fornecedor: R\$126.940,00						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavá por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavá – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:703A6A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 22/04/2024 a 30/04/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	22/04/2024	8.556,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22/04/2024	4.712,00
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK)	23/04/2024	30.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/04/2024	4.712,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/04/2024	4.712,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/04/2024	4.712,00
FUNDEB	23/04/2024	263.277,93
FUNDEB	24/04/2024	497.656,23
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	25/04/2024	38.117,10
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	29/04/2024	3.212,80
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	29/04/2024	86.307,29
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	29/04/2024	17.653,60
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	29/04/2024	20.213,95
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	29/04/2024	23.516,50
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/04/2024	2.717.382,02
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/04/2024	1.472,71
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	30/04/2024	50.919,77
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/04/2024	4.400,49
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES ADO LC 176/2020	30/04/2024	35.384,64
FUNDEB	30/04/2024	721.082,69

FAEC - NEFROLOGIA	30/04/2024	322.972,74
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	30/04/2024	105.165,92
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	30/04/2024	270.261,81
FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	30/04/2024	67.610,91
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	30/04/2024	61.735,54
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	30/04/2024	560,00
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	30/04/2024	1.392,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	30/04/2024	77.876,76
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PERÍMETRO URBANO CONTRATO REPASSE 945611/2023	30/04/2024	2.871.551,40
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PERÍMETRO URBANO CONTRATO REPASSE 951642/2023	30/04/2024	1.435.775,70

Pato Branco 06 de maio de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5CF7EA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191/2024 – DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 191/2024 – de 06 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Eliane Maria Kadanass	08/05/2024	10/05/2024	2	313,65	627,30	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Henri Leonardo Filisberto	08/05/2024	10/05/2024	2	313,65	627,30	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2D64C944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mês de abril/maio de 2024 pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.
- 1.2. Caso seu nome não esteja relacionado, está com pendências nas informações cadastrais, ou não tem direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vício, poderá vir a ter direito ao benefício no mês seguinte.
- 1.3. Caso algum acadêmico não esteja contemplado nesta relação venha a preencher posteriormente os requisitos legais, somente fará jus a sua cota parte no mês subsequente.

NOITE

Nº	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNOS
1	Adilson de Oliveira Filho	14.035.447-	119.054.879-8	Alto Paraíso	UGV	Nutrição	Noturno

2	Àgata Maria Habec	13.845.361-	108.229.529-9	R 22 de Janeiro, 33	UGV	Odontologia	Noturno
3	Alessandro Luiz de Lima	14.867.979-	129.742.239-2	Vera Guarani	UGV	Eng Software	Noturno
4	Alex Darczi Delauski	14.408.029-	150.290.069-6	Limoieiro	UGV	Agronomia	Noturno
5	Allison José Pech	14.793.260-	127.811.729-6	Vera Guarani	UNESPAR	Matemática	Noturno
6	Ana Jhara B S Machado	14.448.163-	120.157.899-0	R Fco Scaramela, 326	UGV	Ed Física	Noturno
7	Ana Júlia Krul	15.271.705-	134.246.409-5	Col Bom Retiro	UGV	Med Veterinária	Noturno
8	Ana Júlia L Barbosa	14.712.102-	125.861.949-0	Col Gonçalves Jr	UGV	Cien Contábeis	Noturno
9	Ana Rita de Oliveira Florsz	14.721.527-	141.021.859-7	Rua 22 de janeiro	UGV	Enfermagem	Noturno
10	Andre Vinicius Czonska	14.607.711-	106.223.449-9	Santana	UGV	Ed Física	Noturno
11	Andreia Ap. Szymczyn	13.999.269-	117.898.109-6	Rod PR 153	UGV	Biomedicina	Noturno
12	Andressa Cristina Machnicki	15.293.745-	129.285.619-0	Bom Retiro	UNESPAR	Pedagogia	Noturno
13	Adriele de Matos Cabral	13.769.185-	106.804.349-0	R Sebastião Soares, 20	UGV	Enfermagem	Noturno
14	Angélica Guimarães da Silva	14.609.538-	137.139.359-1	R João Horszyn	UGV	Agronomia	Noturno
15	Anthony Gabriel Ribeiro	14.635.568-	084.001.869-0	R Alexandre Popia	UNIUV	Administração	Noturno
16	Arthur Fabiano Kolodziej	14.598.084-	117.889.559-9	R Cezarino Habec, 45	UGV	Administração	Noturno
17	Arthur Henrique Svidzinski	13.954.838-	139.458.359-1	Gonçalves Jr	UGV	Eng Software	Noturno
18	Arthur Gabardo	14.926.687-	150.815.909-2	Monjolos	UGV	Agronomia	Noturno
19	Axl Lincon Behety	457.746-	010.829.449-8	R Fco Scaramela	UGV	Fisioterapia	Noturno
20	Brenda Rodrigues de Lima	14.847.736-	124.107.189-6	R Alexandre Popia, 336	UGV	Enfermagem	Noturno
21	Bruna Camilli Olszewski	15.156.295-	137.703.049-0	Santana	UGV	Agronomia	Noturno
22	Camila Leticia Cobos	14.639.626-	137.303.219-7	Cândido de Abreu	UGV	Administração	Noturno
23	Camile Aparecida Novak	15.059.997-	129.549.349-1	Santana	UGV	Direito	Noturno
24	Camile Vitória Moura	15.003.775-	130.962.669-3	R Ant Lory de Oliveira	UGV	Administração	Noturno
25	Carlos Henrique Juk	13.603.092-	095.607.439-1	R Fernando Correia, 360	SENAI	Téc Eletromecânica	Noturno
26	Cláudio Braciak	8.935.120-	042.428.119-8	Bom Retiro	UNC	Direito	Noturno
27	Cristiane Gonçalves	10.132.833-	072.586.469-9	R Fco Scaramela, 85	CESUMAR	Podologia	Noturno
28	Dionatan Willian Barbosa	14.712.078-	125.862.299-8	Gonçavez Junior	AGV	Agronomia	Noturno
29	Diulho Jose Nizer	14.925.281-	103.892.319-0	R Miguel Anreiv, 420	UNESPAR	Geografia	Noturno
30	Dyego Francisco dos Santos	15.004.961-	132.581.019-0	R cezarino Habec, 94	UGV	Farmácia	Noturno
31	Douglas de Jesus	14.888.005-	130.226.179-7	São Rouqe	UGV	Eng Software	Noturno
32	Edinei Antonio de Oliveira	14.930.036-	150.848.069-9	Br 476	UGV	Nutrição	Noturno
33	Eduardo Cymbalista	14.973.296-	139.355.369-9	São Rouqe	UGV	Eng Civil	Noturno
34	Elaine Gonçalves Paz	14.744.919-	159.850.179-8	R 22 de Janeiro, 165	UGV	Direito	Noturno
35	Eliane M M Cymbalista	10.222.757-	068.689.039-6	R Ana Doleny	BALDUINO	Magistério	Noturno
36	Eliane Zseremeta	15.164.955-	137.251.279-9	Agudos	UGV	Direito	Noturno
37	Eliseu Zapotoszek Filho	13.278.967-	099.674.749-4	R Projetada	UNESPAR	Matemática	Noturno
38	Eloinara Leticia Vanin	14.451.917-	083.736.296-5	R FCo Brzezinski, 895	UGV	Ed Física	Noturno
39	Emanuella Ap Turkot	10.788.967-	116883.509-7	Monjolos	UGV	Administração	Noturno
40	Ernando Erico Sznicer	15.486.125-	146.414.169-0	São Rouqe	UNIUV	Administração	Noturno
41	Gabriel Bielick	14.115.743-	113.367989-7	São Rouqe	UGV	Eng Software	Noturno
42	Gabriel Dias Opalowski	14.414.201-	118.282.619-9	R Ana Doleny, 100	UGV	Ed Física	Noturno
43	Gabriel Henrique Krul	14.453.392-	111.770.319-3	R 22 de Janeiro, 312	UGV	Direito	Noturno
44	Gabryela Fátima Stefani	15.468.354-	132.262.349-0	R Ana Doleny, 38	UGV	Psicologia	Noturno
45	Géssica Ap Polak	14.877.991-	129.939.379-9	R 22 de Janeiro, 707	UGV	Med Vet	Noturno
46	Gilvana F Zavolski	9.292.101-	059.181.489-7	R Miguel Andreioiv, 174	UGV	Fisioterapia	Noturno
47	Giovane Sowa	14.301.994-	137.555.519-7	Col Linha Paralela	UGV	Agronomia	Noturno
48	Giselaine Franczak	14.072.509-	120.849.049-4	São Roque	BALDUINO	Magistério	Noturno
49	Graciele de França	14.865.688-	149.256.669-1	Barra Grande	UGV	Administração	Noturno
50	Graziela de França Verissimo	15.722.113-	146.346.592-1	R Projetada L6	UGV	Farmácia	Noturno
51	Guilherme Braciak	12.446.108-	132.351.120-5	Col Contestado	UGV	Agronomia	Noturno
52	Héiber Gabriel Vicente	15.883.218-	145.260.249-2	R 14 de Dezembro, 895	IFPR	Des Sistemas	Noturno
53	Henrique Sgarbi	14.697.813-	125.513.479-8	R Cezarino Habec, 85	SENAI	Eletromecânica	Noturno
54	Iohana Rita Dias	15.676.934-	138.556.559-4	R Paulo Pimentel, 65	UGV	Enfermagem	Noturno
55	Ivonete Aparecida Thibes	11.032.804-	075.063.839-7	Agudos	UGV	Psicologia	Noturno
56	Jhenifer Vitória Lenartovicz	14.082.515-	111.283.879-1	R Fco Brzezinski, 721	UGV		Noturno
57	Jhonatan Janiszewski	10.097.406-	061.101.799-7	R XV de Novembro	UNESPAR	Português	Noturno
58	João Vitor Moreira	14.972.951-	131.993.869-8	Col Palmita	UGV	Eng Software	Noturno
59	João Vitor D O Quadros	13.680.929-	119.888.499-1	R Duque Caxias, 17	UNIUV	Audiovisual	Noturno
60	Kamilly N Sznycer	15.060.077-	125.369.589-0	Col Monjolos	UGV	Direito	Noturno
61	Kamilly Vitoria Maciel	15.338.352-	132.966.379-9	R Ludovico Wodkoweri	UGV	Administração	Noturno
62	Kauany Assis de Quadros	16.239.134-	130.961.619-7	R Miguel Andreiv, 157	UGV		Noturno
63	Kauany Ribeiro Mariano	15.010.269-	132.563.309-7	R Ana Basniak, 69	UNESPAR	Português	Noturno
64	Kawā V Szyzkoviak	15.948.266-	146.649.789-0	R Alex Popia, 225	UGV	Enfermagem	Noturno
65	Larissa Alessandra Tenczena	14.731.960-	115.846.519-0	R Ceslau Konfidera, 60	UNESPAR	Ed Especial	Noturno
66	Layson Eliel Szyncen	14.767.841-	127.179.299-0	Col Monjolos	UGV	Ed Física	Noturno
67	Leiliana Vanessa Sawczuk	14.213.120-	115.496.309-8	Col Limoeiro	UGV	Farmácia	Noturno
68	Leonardo F G Nepomuceno	14.697.813-	125.513.479-8	E Esperança	UNESPAR	Português	Noturno
69	Luana Zulkievicz	14.113.330-	147.150.209-0	R Antonio Oliveira, 536	UGV	Educação física	Noturno
70	Mariana Markievcz	14.925.711-	123.956.909-2	R Rui Barbosa, 235	UNESPAR	Padagogia	Noturno
71	Matheus A Leszak	13.834.971-	564.673.709-5	Col Gonçalves Jr	UGV	Administração	Noturno
72	Matheus H Machiniski	14.652.744-	137.260.409-0	R João Pech, 18	UGV	Nutrição	Noturno
73	Mayra G Upalovski	13.078.767-	116.673.339-4	R L Ignaszewski	UNESPAR	Química	Noturno
74	Michele Lourenço de Souza	15.301.106-	141.590.799-4	R Ludovico Wlodkeweki	UGV	Nutrição	Noturno
75	Naiara Vial	13.658.093-	119.998.799-9	R 14 de Dezembro, 580	UNIUV	Publicidade	Noturno
76	Patricia Franczak	14.783.386-	125.889.849-3	São Roque	BALDUINO	Magistério	Noturno
77	Rafael Natā Szymczyn	14.389.590-	117.898.319-6	PR 153	UGV	Ed Física	Noturno
78	Raissa Maria Soares	13.645.923-	102.210.956-6	R Sebastião Soares	UGV	Biomedicina	Noturno
79	Raquel Lourenço Pereira	15.501.341-	119.628.699-0	R Ludovico Wlodkeweki	UNESPAR	Biologia	Noturno
80	Raquel Ribeiro	14.643.898-	289.752.308-5		UNESPAR	Pedagogia	Noturno
81	Renato Steciuk Jr	12.501.576-	081.664.439-0	Col Carazinho	UGV	Agronomia	Noturno
82	Renan A C Svidnicki	13.146.963-	066.128.679-0	R 14 de Dezembro, 563	UNEPAR	Biologia	Noturno
83	Robson Felipe Cordeiro	14.343.330-	074.874.629-3	Rua projetada	UGV	Educação física	Noturno
84	Rodrigo G S Gawloski	15.436.596-	082.158.359-0	Gonçalves Junior	UGV	Administração	Noturno
85	Romulo Dorochinski	15.077.282-	132.934.569-0	PR 4153	UGV	Eng Software	Noturno
86	Sara V dos Santos	14.626.209-	094.611.899-0	Col Bugre	UGV	Psicologia	Noturno
87	Solange Szeremeta	15.720.739-	137.785.546-0	Col Agudos	UGV	Direito	Noturno
88	Taiane de Castro	15.429.502-	137.785.546-0	Estrada saída vgr	UGV	Direito	Noturno
89	Thiago Pechniski da Rosa	14.404.858-	118.415.699-9	R Antonio Lory, 66	IFPR	Des Sistemas	Noturno
90	Vinicius Crestani	5.996.695-	084.017.209-5	R Alexandre Popia, 312	UGV	Direito	Noturno

91	Walter Chnacki Filho	15.879.753-	112.373.519-0	R Antonio Zaionc	UGV	Direito	Noturno
92	Wellyngton Celso Retcheski	15.314.583-	126.064.189-9	R Cesarino Habec, 34	UGV	Odontologia	Noturno
93	Yan Gabriel S Silva	14.100.261-	124.341.539-8	R Esperança, 9	UGV	Farmácia	Noturno
94	Yara Mel P Silva	14.206.992-	115.367.819-5	Col Monjolos	UGV	Eng Software	Noturno
95	Yasmim R Marafon	14.653.435-	124.436.129-9	R 7 de Setembro	UGV	Enfermagem	Noturno
96	Kélvyn Fernando de Jesus	14.886.744-	130.062.979-7	R Sebastião Soares	UNIUV	Ciências Contábeis	Noturno
97	Franciele Thais Pacheco	14.063.342-	134.399.969-3	Col. Linha Iguaçu	senac	Tec. Enfermagem	Noturno
98	Taina Braz Bianco	12.514.736-	106.224.339-0	Col Bom Retiro	ugv	Administração	Noturno

MANHÃ

Nº	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	Alana Kutchma		139.107.349-5	Rua Projetada	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
2	Alexandre Kornelhuik	14.375.255-	118.667.159-3	São Roque	UGV	Veterinária	Diurno
3	Alice Markiewicz	13.845.766-	069.075.379-6	R 7 de setembro,44	UGV	Farmácia	Diurno
4	Ana Elisa de Andrade	15.033.161-	131.749.1498-1	R Mar Zacarias, 248	IFPR	Tec Meio Amb	Diurno
5	Aryane Opaloski Kmitta	15.781.24-	152.946.809-4	R Fco Scaramela, 85	IFPR	Tec Meio Amb	Diurno
6	Bruno Wegryn Albach	15.521.024-	11.718.889-2	R J Retcheski, 9	COLTEC	Médio e prof	Diurno
7	Carla Eduarda Gruba	15.431.579-	145.223.479-5	R Dq de Caxias, 398	UGV	Fármacia	Diurno
8	Daiane Nicolly Duma	15.354.084-	142.108.919-0	Gonçalves Junior	UGV	Fisioterapia	Diurno
9	Elton Carlotto	15.959.154-	141.454.449-9	São Roque	IFPR	Téc Informática	Diurno
10	Gabriel Zavolski	13.292.851-	096.946.739-7	R Miguel Andreiv, 174	IFPR	Téc Informática	Diurno
11	Iasmin Frates Carlotto	12.581.084-	114.851.059-1	R Fco Scaramela	UGV	Odontologia	Diurno
12	Ingridi Naiara de Lima Leal	15.793.505-	138.966.459-3	R Projetada	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
13	Isabella Leticia Jasinski	15.365.300-	143.590.899-6	R 22 de Janeiro	IFPR	Téc Informática	Diurno
14	Jheniffer Thaisa Carlotto	14.423.843-	115.969.659-4	São Roque	UGV	Odontologia	Diurno
15	João Marcos Davies	14.619264-	123.699.339-0	Col Bugre	IFPR	Agronomia	Diurno
16	Karoliny Kauany Kohut	15.279.038-	089.262.979-7	R Cez Habech, 40	IFPR	Tec meio amb	Diurno
17	Kessya Carla Z Verissimo	14.910.646-	108.116.659-2	R Gessil Carlotto, 72	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
18	Leila Aparecida Sznicer	14.767.817-	127.178.819-5	Monjolos	TÚLIO DE FRANÇA	Magistério	Diurno
19	Leoduan Gabriel Witter	15.286.490-	139.218.369-3	R Rui Barbosa, 1036	IFPR	Téc Informática	Diurno
20	Lucas Francisco S Junges	14.461.360-	108.411.929-3	Col Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
21	Lucas Tenchena Primo	12.370.014-	116.194.439-7	Limoeiro	IFPR	Agronomia	Diurno
22	Luiz Eduardo S Junges	15.737.825-	108.411.829-7	Col Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
23	Maria Betyna Gonçalves	15.637.059-	146.262.349-2	Auto Paraíso	IFPR	Téc Informática	Diurno
24	Marcos Vinicius Sierpinski	14.278.411-	120.049.939-5	R Rui Barbosa, 763	UGV	Med Veterinária	Diurno
25	Mathias Alan Ferreira da Rosa	14.626.189-	123.837.659-2	R Mig Andreiv	BALDUINO	Cien de Dados	Diurno
26	Milena Konkel	15.960.135-	105.272.569-4	Agudos	IFPR	Téc Meio Amb	Diurno
27	Paola Dalcanton	15.287.659-	138.375.529-9	R Rui Barbosa	UGV	Odontologia	Diurno
28	Queren Pacheco Viana		116.280.169-7	R Sebastião soares, 216	BALDUINO	Magistério	Diurno
29	Roger Fernando Novak	15.060.017-	129.548.689-0	Santana	IFPR	Agronomia	Diurno
30	Ruan Dolinski Sates	15.830.495-	088.960.229-8	R 14 de Dezembro	UNC	Medicina	Diurno
31	Sara Konkelk Juk	14.148.621-	122.433.819-7	R Ant Oliveira	IFPR	Tec meio amb	Diurno
32	Saul Augusto Kutchma	15.053.927-	131.920.459-7	R Rui Barbosa, 737	IFPR	Tec meio amb	Diurno
33	Thais Matiuchenko	16.043.754-	155.974.329-3	Linha Iguaçu	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
34	Vinicius Cansan	14.404.978-	098.733.919-2	R João Horsyn	COLTEC	Medio Prof	Diurno
35	Wendel Estefanski	15.573.278-	118.959.089-1	R J Horszyn, 14	UGV	Odontologia	Diurno
36	Yandra M. Machinski	14.657.680-	119.126.089-5	Bom Retiro	UGV	Veterinária	Diurno
37	Yasmin de Fatima Berezanski	14.857.578-	135.885.209-0	R J Horszyn	UGV	Veterinária	Diurno
38	Peterson M Zapotoczny	15.677.203-	151.152.869-9	Col Iguaçu	Irati	Tec Florestal	Internato
39	Joyce de Brito	14.828.094-	128.609.619-7	Rua Rui Barbosa	UNESPAR	Pedagogia	Diurno
40	Murilo Ariel Matiuchenko Busco	16.237.857-	148.791.379-6	Rua Rui Barbosa	Tulio de França	Magistério	Diurno
41	Ellen Patricia Kohut	14.425.125-	14.425.125-	Col. Gonçalves Jr.	UGV	Fisioterapia	Diurno

CLÁUDIO BRACIAK

Presidente da Associação

ALÉCIO MAROLI

Membro

KAROLINE MARKEVICZ

Membro

EDER RENATO STELMACH

Membro

Publicado por:
Maiera Andressa Kravec
Código Identificador:B9E6E508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4537/2024

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM

CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4537/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de

Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) MAICON GROSSKOPF, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação de Estradas Vicinais.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 1496/2023 de 17/02/2023, publicada em 22/02/2023.	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 36/2024 de 22/04/2024.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30 de abril de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/04/2032
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de abril de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de abril de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Curitiba 30 de abril de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7BDBFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 729/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 694/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
243	LOUISE GEOVANA XAVIER	APTA
244	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	AUSENTE
245	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	APTO
246	CARLA ROBERTA ALVES	AUSENTE
247	JÉSSICA OLÍVIA FURTADO	APTA
248	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	APTO
*32	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	AUSENTE
249	JÉSSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	APTA
250	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	APTA
251	LAERCIO BEZERRA CARLOS	FINAL DE LISTA
252	ANDREA RODRIGUES TEJADA	APTA
253	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	AUSENTE
254	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	AUSENTE
255	JOHNSON ORACZ(CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PCD)	AUSENTE
256	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	FINAL DE LISTA
257	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	APTA
258	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	APTA
*33	DAVID GALDINO DOMINGUES	INAPTO TEMPORARIAMENTE
259	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	APTA
260	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI (CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
261	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	APTA
262	EVANIZE CARLA KUTZKE	APTA
263	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	AUSENTE
264	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	APTA
265	RENILDE STEINHEUSER	APTA
266	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	APTA
267	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE
268	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	AUSENTE
*34	ELIANE FERREIRA COLAÇO	AUSENTE
269	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	APTA
270	IVONEI DE PAULA	AUSENTE

*Vaga reservada para afrodescendente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:66800E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 730/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 729/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
243	LOUISE GEOVANA XAVIER	APTA
245	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	APTO
247	JÉSSICA OLÍVIA FURTADO	APTA
248	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	APTO
249	JÉSSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	APTA
250	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	APTA
252	ANDREA RODRIGUES TEJADA	APTA
257	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	APTA
258	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	APTA
259	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	APTA
261	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	APTA
262	EVANIZE CARLA KUTZKE	APTA
264	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	APTA
265	RENILDE STEINHEUSER	APTA
266	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	APTA
269	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/05/2024, às 9h:30min (do 243º ao 252º) e às 10h:00min. (257º ao 269º)** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:187CBBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS 227/2023 E 228/2023 AIR LIQUIDE E TEC GAZ

ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 227/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução redimensionamento de valor ao contrato nº. 2272023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.331.788/0033-04, já qualificados, de comum acordo vem prover alterações ao Contrato em epígrafe, oriundo do Pregão 17/2023 para fornecimento de CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM COMODATO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência Originalmente previsto para vencimento em 05/05/2024, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, de 06/05/2024 a 05/05/2025. Em Conformidade com Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originalmente previstos no Contrato, renovam-se para o período prorrogado, redimensionados em 25% do valor contratado, em Conformidade com Artigo 65 §1º da Lei federal 8666/93, totalizando R\$91.249,75 (noventa e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Conforme tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. contratada	Qtde 25%	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	68817	Concentrador de oxigênio em regime de comodato - Oxigenioterapia Domiciliar com fornecimento em regime de comodato de um concentrador de oxigênio e um cilindro de back up com capacidade de no mínimo 3m³ (a serem mantidos como back-up reserva junto a cada concentrador); suporte ou base fixa para o cilindro; válvulas reguladoras com manômetro para os respectivos cilindros; umidificadores; mangueiras; máscaras; sondas e cânulas nasais de silicone; voltagem 110/220 volts (alimentação elétrica; devem ser disponibilizadas, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente); Fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 a litros, concentração mínima de oxigênio à máxima vazão de 87% (oitenta e sete por cento); nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 48 dBA; possuir rodízios; possuir dispositivos de controle de fluxo de incrementos igual ou inferior a 0,5 (meio) litros por minuto; possuir filtros para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas; sistema de alarmes para a indicação de defeitos: como queda de pressão, falha de energia elétrica, baixa pureza de oxigênio zero, concentração de oxigênio para fora dos parâmetros. Incluindo instalação no domicílio do paciente e orientações quanto o uso dos equipamentos.	UNID	240	60	R\$ 191,27	57.381,00	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA EVERFLO
2	68818	Concentrador de Oxigênio de 10 litros/min, portátil, com as seguintes características mínimas: Aparelho Concentrador de Oxigênio, com voltagem 110 V, com fluxo de 10 l/m (litros por minuto); nível de ruído máximo de 45 db; potência 450w; níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessórios Obrigatórios: 01 cilindro de reserva com capacidade de 6 a 10 m³ (cilindro de backup), com válvula reguladora, fluxômetro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou máscara nasal, umidificador e base fixa para o cilindro backup. Proteção contra choques elétricos. Registro na Anvisa para todos os equipamentos e acessórios.	UNID	100	25	R\$ 270,95	33.868,75	Millennium M10 M10
						TOTAL	91.249,75	

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura digital eletrônica.

Pitanga, 25/04/2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI

Air Liquide Brasil LTDA

ADITIVO Nº. 1

CONTRATO Nº. 228/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução redimensionamento de valor ao contrato nº. 228/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.546.306/0001-35, já qualificados, de comum acordo vem prover alterações ao Contrato em epígrafe qual objeto é fornecimento de Oxigênio e ar comprimido medicinal em recargas, oriundo do Pregão 17/2023 para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência Originalmente previsto para vencimento em 05/05/2024, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, de 06/05/2024 a 05/05/2025. Em Conformidade com Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originalmente previstos no Contrato, renovam-se para o período prorrogado, redimensionados em 25% do valor contratado, em Conformidade com Artigo 65 §1º da Lei federal 8666/93, totalizando R\$. Conforme tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant contratada	Qtde 25%	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46679	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO O2 - CILINDRO DE 1M3. CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO.	UNID	130	32	R\$ 125,32	20.301,84
2	68819	Recarga de oxigênio medicinal comprimido - cilindro de 4m³. Compátivel com suportes em ambulância, inodoro, insípido, não inflável, comburente, peso molecular: 31,9888, sem efeito toxicológico - grau de pureza mínimo de 99,0% - símbolo O2 - cilindros fornecidos pela contratada em comodato.	UNID	170	42	R\$ 138,94	29.455,28
3	46681	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO O2 - CILINDRO DE 7 A 10M3. CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO. INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL.	M3	5000	1.250	R\$ 23,00	143.750,00

4	68820	Cargas de ar comprimido 8 a 10 m³, ar comprimido medicinal não liquefeito, n202, insípido e inodoro, ar comprimido medicinal, não liquefeito, n202, grau de pureza mínimo de 99,5%, incolor, insípido e inodoro.	M3	60	15	R\$ 26,00	1.950,00
						TOTAL	195.457,12

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura digital eletrônica.

Pitanga, 25/04/2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ,

Tecgas Com.E Reparacoes Equip.Hosp.LTDA

Publicado por:

Marcio Sokolowski

Código Identificador:5A4BCB01

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 128**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024

VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor SUELEN DAIANE KANIS ME , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.608.114/0001-14, Avenida RUA POMERANOS, 5921 - CEP: 89120000 - bairro: SAO ROQUE, TIMBÓ/SC, neste ato representado por procurador Sr SUELEN DAIANE KANIS, brasileiro, portador da RG nº 4176194 e CPF 074.411.969-30
------------	--

LOTE 246:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	VASSOURA DE PALHA - GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UNID	500	R\$ 17,99	8.995,00	COLONIAL
TOTAL:					8.995,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal	SUELEN DAIANE KANIS Contratada
--	--

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador: 7EFF5C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 422/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: reequilibrar o valor da prestação dos serviços, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 Lote 001	2	72055	MÓDULO DE ALMOXARIFADO (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	292,58	307,20
LOTE: 001 Lote 001	3	72056	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) e Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Prestação de contas ao TCE/PR. (Poder Executivo)	MES	12,00	1.678,08	1.761,98
LOTE: 001 Lote 001	4	72057	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	5	72058	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	6	72059	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	7	72060	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	602,38	632,49
LOTE: 001 Lote 001	8	72061	MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	2.168,59	2.277,01
LOTE: 001 Lote 001	9	72062	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	10	72063	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	11	72064	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	774,50	813,22
LOTE: 001 Lote 001	12	72065	PONTO ELETRÔNICO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	774,50	813,22
LOTE: 001 Lote 001	13	72066	ESTÁGIO PROBATÓRIO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	197,93	207,82
LOTE: 001 Lote 001	14	72067	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	197,93	207,82
LOTE: 001 Lote 001	15	72068	MÓDULO DE REDESIM, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	16	72069	MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	17	72070	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	1.204,78	1.265,01
LOTE: 001 Lote 001	18	72071	ISSQN BANCOS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	389,50	408,97
LOTE: 001 Lote 001	19	72072	OBRAS E POSTURAS, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	421,67	442,75
LOTE: 001 Lote 001	20	72073	PROCURADORIA,(PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	2.267,73	2.381,11
LOTE: 001 Lote 001	21	72074	APP (APLICATIVO MOBILE ANDROID E IOS), (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	406,82	427,16
LOTE: 001 Lote 001	22	72075	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, (PODER EXECUTIVO)	MES	12,00	4.044,60	4.246,83
LOTE: 001 Lote 001	24	72077	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR. (Poder Legislativo)	MES	12,00	826,13	867,43
LOTE: 001 Lote 001	25	72078	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	301,20	316,26
LOTE: 001 Lote 001	26	72079	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	430,28	451,79
LOTE: 001 Lote 001	27	72080	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	406,82	427,16
LOTE: 001 Lote 001	28	72081	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, (PODER LEGISLATIVO)	MES	12,00	516,33	542,14

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 124/2022

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador: 611F215D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 27/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo N°01/2024.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
59	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/01/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
60	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguçu, no período de **07/05/2024 a 13/05/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

5-CPF dos dependentes;

6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

7-Certificado Militar (para homens);

8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9-Título de Eleitor;

10-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil);

11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

12 – CTPS Carteira de Trabalho.

13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguçu/PR, 07 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:67F271EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ.: 43.531.856/0001-04

CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 79.034.153/0001-00

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Rio Azul, 02 de maio de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 43.531.856/0001-04
VALOR: R\$ 3.740,00 (Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 30/04/2024 à 29/04/2025.
ASSINATURA: 30/04/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
 Prefeito Municipal

(A) EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES
 Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	55772	BANDEIRA DO BRASIL 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. GLOBO DUPLA-FACE COM ESTRELAS E LETRAS BORDADAS OU COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT	FLAGBANNER BANDEIRA	UN	20,00	89,00	1.780,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	55773	BANDEIRA DO PARANÁ 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT	FLAGBANNER BANDEIRA	UN	20,00	98,00	1.960,00
TOTAL								3.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 79.034.153/0001-00
VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 30/04/2024 à 29/04/2025.
ASSINATURA: 30/04/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
 Prefeito Municipal

(A) JEAN MARCELO GRANDI
 Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	61509	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X	MARCA PRÓPRIA UND	UN	20,00	100,00	2.000,00

			0,90 ALT					
LOTE: 004 - Lote 004	1	66766	BANDEIRA CONFECCIONADA EM NYLON MERITIMO 10 PANOS, DUPLA FACE SUBLIMADA, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, TENDO TRALHA DE TRACIONAMENTO NA COR BRANCA COM ILHOS PARA FIXAÇÃO E REFORÇO ANTI - DESFIAMENTO NAS EXTREMIDADES, SENDO: 01 do Município de Rio Azul, no tamanho oficial em conformidade com normas da ABNT, medidas 4,50x6,50m (padrão mastro de 25 a 28m)	MARCA PRÓPRIA UND	un	4,00	1.390,00	5.560,00
TOTAL								7.560,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador: B917FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - BALANÇO PATRIMONIAL - POSIÇÃO 31.12.2023

31 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL		Balanço Patrimonial	
Contabilidade			
CNPJ: 78.046.265/0001-18			
Consolidação: Empresa		Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2023
NIRE nº 6036 de 16/04/1980			
		12/2023	12/2022
ATIVO		1.742.350,45	1.601.381,61
ATIVO CIRCULANTE		224.490,49	274.166,13
DISPONIVEL		149.253,21	202.550,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	582,23
CAIXA GERAL		0,00	582,23
BANCOS - ASSISTENCIA SOCIAL		3.904,54	1,00
BANCO DO BRASIL S.A - CONTA 6163-8		3.902,54	0,00
BANCO SICREDI - CONTA 71230-8		2,00	1,00
BANCOS - SAÚDE		9.997,93	10.233,74
BANCO DO BRASIL S.A - CONTA 13242-X SUS		9.997,93	10.233,74
APLICAÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL		85.745,48	117.826,15
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 6164-6 PMRA		7.015,31	22.005,95
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 16.871-8 - NOTA PARANA		834,48	2.402,45
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 6163-8		0,00	66.514,43
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 5130-6 - RECURSOS PROPRIOS		17.897,56	24.310,80
APLICAÇÃO BANCO SICREDI - CONTA 71230-8		8.931,85	2.592,52
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 18900-6 - RECURSOS TRANSFERIDOS DE CONVENIOS		51.066,28	0,00
APLICAÇÕES EDUCAÇÃO		39.249,77	57.550,95
APLICAÇÃO BB CP ADMIN SUPREMO - PDDE		42,40	42,40
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 18.021-1 - TERMO COLABORAÇÃO		0,00	57.508,55
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 18.882-4 - TERMO COLABORAÇÃO 202300214/2023		39.207,37	0,00
APLICAÇÕES SAÚDE		10.355,49	16.356,61
APLICAÇÃO BB POUPANÇA 13.242-X - SUS		10.355,49	16.356,61
CREDITOS		55,83	4.473,03
CREDITOS TRIBUTARIOS		55,83	4.473,03
INSS A RECUPERAR		55,83	55,83
IR RETIDO FONTE A RECUPERAR		0,00	4.417,20
CREDITOS SALARIOS		66.340,56	66.521,42
ADIANTAMENTO SALARIAL		66.340,56	66.521,42
FERIAS		66.340,56	66.521,42
ESTOQUES		8.840,89	621,00
ESTOQUES ASSISTENCIA SOCIAL		8.840,89	621,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		621,00	621,00
MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO		209,36	0,00
MATERIAL DE COZINHA		8.010,53	0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		1.517.859,96	1.327.215,48
INVESTIMENTOS		60,00	60,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES		60,00	60,00
CAPITAL SOCIAL - SICREDI CENTRO SUL		60,00	60,00
IMOBILIZADO		1.186.061,96	987.083,81
IMOBILIZADO		1.177.786,56	978.808,41
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		469.521,58	469.521,58
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		22.991,50	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		160.885,12	119.119,32
VEICULOS		85.310,75	85.310,75
TERRENOS		230.230,48	205.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		154.135,47	50.790,16
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		20.466,92	17.351,86
EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS		34.244,74	31.714,74
IMOBILIZAÇÃO EM TERRENO DE TERCEIROS		8.275,40	8.275,40
APAE RURAL		8.275,40	8.275,40
DEPRECIÇÃO		-82.262,00	-73.928,33
DEPRECIÇÃO ACUMULADA		-82.262,00	-73.928,33
DEPRECIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		-18.645,24	-14.705,49
DEPREC. MÓVEIS E UTENSILIOS		-10.964,44	-8.930,03
DEPREC. VEICULOS		-37.500,00	-37.500,00
DEPREC. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		-13.417,24	-11.527,73
DEPRECIÇÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS		-1.735,08	-1.265,08
BENS DE TERCEIROS		414.000,00	414.000,00
BENS DE TERCEIROS		414.000,00	414.000,00
VEÍCULO - DPTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL		5.000,00	5.000,00
		12/2023	12/2022
TERRENO URBANO - CONCESSÃO DE USO Nº 01/2008		300.000,00	300.000,00
VEÍCULO CONCESSÃO DE USO DECRETO 129/2021		109.000,00	109.000,00

TOTAL DO ATIVO	1.742.350,45	1.601.381,61
PASSIVO	1.742.350,45	1.601.381,61
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.127,34
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	2.127,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	0,00	2.127,34
IRRF A RECOLHER	0,00	2.127,34
PATRIMONIO SOCIAL	1.742.350,45	1.599.254,27
FUNDO PATRIMONIAL	900.028,41	900.028,41
PATRIMONIO SOCIAL	900.028,41	900.028,41
PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	900.028,41	900.028,41
REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	622.500,00	622.500,00
REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	622.500,00	622.500,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	622.500,00	622.500,00
RESULTADOS	219.822,04	76.725,86
RESULTADOS	219.822,04	76.725,86
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO	219.822,04	76.725,86
TOTAL DO PASSIVO	1.742.350,45	1.601.381,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.742.350,45 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.601.381,61 (um milhão, seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

FRANCISCO MARCIO VERONEZ

Presidente
CPF 696.568.789-49

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO

Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:85187D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - SUPERAVIT E/OU DÉFICT - POSIÇÃO 31.12.2023**

31 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL		Página: 56
Contabilidade DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT E/OU DEFICIT DO EXERCÍCIO		Data: 31/12/2023
CNPJ: 78.046.265/0001-18		Hora: 12:41:09
Consolidação: Empresa		Grau: 5
NIRE nº 6036 de 16/04/1980		
	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.317.998,71	469.357,87
RECEITAS DE CONVENIOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO	1.195.282,26	370.811,31
ASSISTENCIA SOCIAL	427.073,83	279.175,76
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - FMAS	100.000,00	0,00
CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL	326.758,74	279.175,76
RECEITA FEDERAÇÃO DAS APAES	315,09	0,00
EDUCAÇÃO	674.084,55	31.946,63
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED	667.974,55	26.436,63
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.110,00	5.510,00
SAÚDE	94.123,88	59.688,92
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE	94.123,88	59.688,92
RECEITA DE DOAÇÕES	64.625,01	45.901,01
ASSISTENCIA SOCIAL	64.625,01	45.901,01
DOAÇÃO DE ASSOCIADOS E PESSOAS FISICAS	9.071,51	19.349,72
DOAÇÃO DE PESSOA JURIDICA	38.834,48	8.066,50
DOAÇÃO DE VEREADORES	980,00	840,00
DOAÇÕES DE SERVIÇOS PRESIDENCIA	15.624,00	14.544,00
DOAÇÕES CAMPANHA DA LUZ PASTORAL DA CRIANÇA	115,02	326,79
DOAÇÕES DE SERVIÇOS DE PESSOAS FISICAS	0,00	2.774,00
RECEITA DE PROMOÇÕES	48.164,20	33.591,30
ASSISTENCIA SOCIAL	48.164,20	33.591,30
RECEITA PROMOÇÕES E SORTEIO DE PREMIO	48.164,20	33.591,30
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.927,24	19.054,25
ASSISTENCIA SOCIAL	9.927,24	19.054,25
RECEITA VENDA FLORES E HORTALIÇAS	9.927,24	19.054,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-38.339,89	10.266,65
DEDUÇÕES DE FATURAMENTO	-38.339,89	10.266,65
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-38.339,89	10.266,65
DEVOLUÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED	8.351,04	0,00
DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PMRA	-46.917,14	10.266,65
DEVOLUÇÕES DE RECURSOS	226,21	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.356.338,60	459.091,22
CUSTOS	1.228.570,92	964.350,01
FOLHA DE PAGAMENTO	1.228.570,92	964.350,01
ASSISTENCIA SOCIAL	218.257,49	135.573,26
SALÁRIOS E ORDENADOS ASSISTENCIA SOCIAL	166.936,56	110.850,12
PREVIDENCIA SOCIAL S/ FOLHA COTA PATRONAL 20% ASSISTENCIA SOCIAL	34.137,65	14.407,01
FGTS	9.533,31	9.356,89
PIS S/ FOLHA ASSISTENCIA SOCIAL	2.651,85	2.156,72
13º SALÁRIO	-10.184,81	-7.583,50
PREVIDENCIA SOCIAL RAT ASSISTENCIA SOCIAL	2.383,15	1.382,92

PREVIDENCIA SOCIAL TERCEIROS ASSISTENCIA SOCIAL	12.799,78	3.241,55
MULTA RECISÓRIA ASSIST. SOCIAL	0,00	1.761,55
EDUCAÇÃO	878.763,74	725.403,48
SALÁRIOS E ORDENADOS EDUCAÇÃO	669.478,88	540.754,44
PREVIDENCIA SOCIAL S/ FOLHA COTA PATRONAL 20% EDUCAÇÃO	123.768,29	108.231,87
FGTS	61.422,36	45.902,35
PIS S/ FOLHA SEED	5.163,87	3.996,70
DESCONTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO	-18.459,29	-13.864,76
PREVIDENCIA SOCIAL RAT EDUCAÇÃO	13.426,35	10.022,91
PREVIDENCIA SOCIAL TERCEIROS EDUCAÇÃO	23.684,30	26.935,17
VALE TRANSPORTE	278,98	3.424,80
SAÚDE	131.549,69	103.373,27
SALÁRIOS E ORDENADOS SAÚDE	105.469,94	75.920,56
PREVIDENCIA SOCIAL S/ FOLHA COTA PATRONAL 20% SAÚDE	16.397,83	9.756,93
FGTS	8.076,35	6.585,94
PIS S/ FOLHA SAÚDE	973,38	757,34
DESCONTO ADIANTAMENTO 13ºSALARIO	-3.338,00	-2.461,67
PREVIDENCIA SOCIAL RAT SAÚDE	2.019,06	1.438,92
PREVIDENCIA SOCIAL TERCEIROS SAÚDE	1.951,13	3.375,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ SAÚDE	0,00	8.000,00
SUPERAVIT BRUTO	127.767,68	-505.258,79
DESPESAS OPERACIONAIS	-18.106,55	-56.574,60

PRADO CONTABILIDADE LTDA

31 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	Página: 57	
Contabilidade DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT E/OU DEFICIT DO EXERCICIO	Data: 31/12/2023	
CNPJ: 78.046.265/0001-18	Hora: 12:41:09	
Consolidação: Empresa	Grau: 5	
NIRE nº 6036 de 16/04/1980		
	2023	2022
DESPESAS OPERACIONAIS	268.168,03	182.613,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	268.168,03	182.613,80
ASSISTENCIA SOCIAL	184.813,08	140.787,80
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	8.766,80	8.533,19
HONORARIOS CONTABEIS	13.090,00	14.544,00
MENSALIDADE FEDERAÇÃO DAS APAES	620,53	1.035,79
ASSISTENCIA TECNICA	778,00	543,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.352,90	1.320,00
REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	16.002,80	9.999,25
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PRODUTOS E HIGIENIZAÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	1.039,89	1.000,00
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	1.334,44	536,63
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	88,78
PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	110,00	136,73
ALIMENTAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	14.313,08	7.445,87
DESPESAS COM OFICINAS - FLORES E HORTALIÇAS, ARTES, MÚSICA, NATAÇÃO E ARTESANAT	10.497,88	18.090,22
DESPESAS COM CARTÓRIO	2.151,14	378,13
FESTIVIDADES, EVENTOS E HOMENAGENS	25.207,34	2.594,80
EXAMES CLINICOS COLABORADORES	2.103,33	2.870,00
MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS	0,00	10.000,00
EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO	2.540,00	10.081,38
SERVIÇOS AUTONOMOS	1.103,80	580,52
GAS DE COZINHA ASSISTENCIAL	2.561,00	3.677,00
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS, SINDICAIS PATRONAL	320,00	290,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.348,70	5.885,96
VIAGENS E ESTADIAS	150,00	0,00
MATERIAL CAMA, MESA E BANHO - ASSISTENCIA SOCIAL	890,29	0,00
DESPESAS COM PROMOÇÕES	15.555,84	22.289,45
BENS DE PEQUENO VALOR	25.754,36	21,96
ASSISTENCIA PESSOAL DA DIRETORIA	15.624,00	14.544,00
TAXAS E COMISSÕES CAMPANHA DA LUZ PASTORAL DA CRIANÇA	0,00	3,08
SEGURO DE VEÍCULO	2.663,78	2.489,37
DESPESAS COM PROJETOS	933,18	1.808,69
EDUCAÇÃO	65.004,10	41.826,00
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGOGICO	0,00	1.870,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.762,03	4.467,10
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13,56	3.929,28
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	12.448,58	6.198,15
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	16.524,00	1.438,20
ENERGIA ELETRICA - COPEL	20.660,32	13.866,85
TELEFONE E INTERNET	3.415,55	3.701,95
AGUA TRATADA E FILTRADA	7.180,06	6.354,47
SAÚDE	18.350,85	0,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.530,85	0,00
DOCUMENTOS ARQUIVO AREA SAÚDE	1.200,00	0,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL SEM VINCULO EMPREGATICIO	9.620,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	294.608,25	246.368,85
RECEITA DE ISENÇÕES	239.356,64	185.703,29
ASSISTENCIA SOCIAL	239.356,64	185.703,29
ISENÇÃO INSS COTA PATRONAL	174.303,77	132.395,81
ISENÇÃO INSS TERCEIROS	38.435,21	33.551,97
ISENÇÃO INSS RAT/SAT	17.828,56	12.844,75
ISENÇÃO PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	8.789,10	6.910,76
RECEITAS FINANCEIRAS	11.175,68	15.260,99
ASSISTENCIA SOCIAL	7.345,62	7.667,45
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTENCIA SOCIAL	6.100,12	7.667,45
RECEITA BANCARIA	1.245,50	0,00
EDUCAÇÃO	2.927,08	7.164,84

RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	2.927,08	7.164,84
SAÚDE	902,98	428,70
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS - SAÚDE	902,98	428,70
RECEITAS EVENTUAIS	12.449,93	16.964,57
ASSISTENCIA SOCIAL	12.449,93	16.964,57
CREDITO NOTA PARANÁ	12.449,93	16.964,57
OUTROS INVESTIMENTOS	31.626,00	28.440,00
ASSISTENCIA SOCIAL	31.626,00	28.440,00
RENDA DE ALUGUEIS	31.626,00	28.440,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.333,67	7.180,45
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.333,67	7.180,45
DEPRECIações	8.333,67	7.180,45
DEPRECIação MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.939,75	3.532,50
DEPRECIação DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.129,90	1.551,42
DEPRECIação DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.794,02	1.626,53
DEPRECIação DE EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS	470,00	470,00

PRADO CONTABILIDADE LTDA

31 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	Página: 58	
Contabilidade DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT E/OU DEFICT DO EXERCÍCIO	Data: 31/12/2023	
CNPJ: 78.046.265/0001-18	Hora: 12:41:09	
Consolidação: Empresa	Grau: 5	
NIRE nº 6036 de 16/04/1980		
	2023	2022
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	145.874,23	-448.684,19
DESPESAS FINANCEIRAS	2.778,05	3.487,01
DESPESAS FINANCEIRAS	2.778,05	3.487,01
ASSISTENCIA SOCIAL	2.557,05	3.235,52
TARIFAS BANCARIAS ASSISTENCIA SOCIAL	1.997,71	1.445,07
IRRF APLICAÇÕES FINANCEIRAS	559,34	595,46
JUROS E/OU MULTAS	0,00	1.194,99
EDUCAÇÃO	0,00	0,05
IRRF APLICAÇÕES FINANCEIRAS EDUCAÇÃO	0,00	0,05
SAÚDE	221,00	251,44
TARIFAS BANCARIAS SAÚDE	221,00	155,00
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA SAÚDE	0,00	96,44
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS	143.096,18	-452.171,20
SUPERAVIT/DEFICT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	143.096,18	-452.171,20

FRANCISCO MARCIO VERONEZ

Presidente

CPF 696.568.789-49

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO

Contadora

CRC 057999/O-8

PRADO CONTABILIDADE LTDA

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D56A7933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2023**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL		
Contabilidade	Notas Explicativas	
CNPJ: 78.046.265/0001-18		
Consolidação: Empresa	Ano: 2023	
Estabelecimento: 01 - APAE DE RIO AZUL - 78.046.265/0001-18		
Notas Explicativas Gerais		
	Do contexto operacional	
1.0.0.	NOTA 01: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul e uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo por fim: I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - Prestar serviço de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.	
	2.0.0.	Apresentação das informações NOTA 02: As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às Associações, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria. A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método indireto.
	3.0.0.	Resumo das práticas contábeis
		NOTA 03 A prática contábil adotada é regime de competência.
		NOTA 04 As aplicações financeiras foram demonstradas mediante documentos como extratos e notas fiscais sendo demonstrado o resultado através dos relatórios.
	NOTA 05 As receitas da entidade são apuradas mediante comprovantes de recebimento, sendo dentre eles, avisos bancários, recibos e outros.	

	As receitas são apuradas na data efetiva dos documentos. As despesas são apuradas mediante notas fiscais e recibos, todos preenchidos em conformidade com a legislação fiscal legal.	
	NOTA 06	
	Valores de doações recebidas R\$ 64.625,01, conforme segue:	
	a) Associados:	R\$ 9.071,51
	b) Pessoa Jurídica:	R\$ 38.834,48
	c) Vereadores: R\$ 980,00	R\$ 15.624,00
	d) Doações Prestação de serviços diretoria:	R\$ 115,02
	e) Doações Campanha da Luz Pastoral da Criança:	
	NOTA 07	
	A entidade recebeu no ano de 2023 do Poder Público a título de Convênio Público o valor de R\$ 1.195.282,26, conforme segue:	
	a) SEED	R\$ 667.974,55
	PRADO CONTABILIDADE LTDA	
	b) PDDE	R\$ 6.110,00
	c) SUS	R\$ 94.123,88
	d) Prefeitura	R\$ 426.758,74
	e) Federação das Apaes	R\$ 315,09
	NOTA 08	
	A entidade aplicou todas as receitas oriundas de convênios federais, estaduais, municipais e das arrecadações próprias integralmente em prol da pessoa portadora de deficiência, não visando nenhum lucro.	
	NOTA 09	
	As gratuidades são registradas nas contas conforme segue:	
	ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIOS:	
	3101010001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	3101010002 - CONVENIO COPEL APAE ILUMINADA	
	3101010003 - CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL	
	3101010004 - RECEITA FEDERAÇÃO DAS APAES	
	3101010005 - SECRETARIA ESTADO FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDs	
	3101010006 - SECRETARIA ESTADO FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEEDs	
	ASSISTENCIA SOCIAL DOAÇÕES	
	3102010001 - DOAÇÕES DE ASSOCIADOS	
	3102010002 - DOAÇÕES DE PESSOA JURIDICA	
	3102010003 - DOAÇÕES DE PESSOA FISICA	
	3102010004 - DOAÇÕES DE SERVIÇOS PRESIDENCIA	
	ASSISTENCIA SOCIAL PROMOÇÕES	
	3103010002 - RECEITA DE BAZAR DE FLORES E HORTALIÇAS	
	3103010003 - RECEITA DE PROMOÇÕES E SORTEIO DE PREMIO	
	3103010004 - RECEITA BAZAR DA RECEITA FEDERAL	
	ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS INVESTIMENTOS	
	3304010001 - RECEITA DE ALUGUEL NATACÃO E SALAS	
	ASSISTENCIA SOCIAL VENDA DE MERCADORIAS	
	3104010001 - RECEITA DE VENDA DE FLORES E HORTALIÇAS	
	EDUCAÇÃO:	
	3101020001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED	
	3101020002 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	3101020005 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR	
	SAÚDE:	
	3101030001 - SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	
	NOTA 10	
	O valor total das receitas operacionais é de R\$ 1.317.998,71 cujo foi aplicado integralmente em gratuidades, esse valor é subdividido da seguinte forma:	
	a) Receita de convênios e termo de colaboração	R\$ 1.195.282,26
	b) Doações	R\$ 64.625,01
	c) Promoções	R\$ 48.164,2
	d) Receita de venda	R\$ 9.927,24
	O valor total das receitas não operacionais (menos as receitas de isenções, que são demonstradas separadamente) é de R\$ 66.427,29, conforme segue:	
	a) Receita de aplicações financeiras assistencial	R\$ 6.100,12
	b) Receita de aplicações financeiras educacional	R\$ 2.927,08
	c) Receita de aplicações financeiras saúde	R\$ 902,98
	d) Receita do Nota Paraná	R\$ 12.449,93
	e) Receita de Aluguel	R\$ 31.626,00
	f) Receita bancária	R\$ 1.245,5
	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:	
	3301010001 - RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTENCIA SOCIAL	
	3301020001 - RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	
	3301030001 - RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SAÚDE	
	PRADO CONTABILIDADE LTDA	
	RECEITA EVENTUAIS	
	3302010002 - CREDITO NOTA PARANÁ	
	NOTA 11	
	Informações sobre as isenções usufruídas pela entidade são no valor total de R\$ 239.356,64:	
	a) Cota Patronal INSS R\$ 174.303,77 + RAT R\$ 17.828,56 + Terceiros R\$ 38.435,21 = R\$ 230.567,54. E contribuição para o PIS R\$ 8.789,10.	
	b) Contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) = R\$ 0,00	
	c) Contribuição sobre o lucro líquido (CSLL) = R\$ 0,00	
	d) Contribuição para o Pis = 6.910,76.	
	Sendo elas demonstradas nas seguintes contas:	
	ASSISTENCIA SOCIAL:	
	3105010001 - ISENÇÃO INSS COTA PATRONAL 20%	
	3105010002 - ISENÇÃO INSS TERCEIROS 4,5%	
	3105010003 - ISENÇÃO INSS RAT 1%	
	3105010004 - ISENÇÃO PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 1%	
4.0.0.	Dados do contabilista	
	CPF: 046.729.959-50	
	Nome do Contador(a): Melissa Cabral do Prado Garbinato	
	Sexo: FEMININO Nº de Registro no CRC: 057999/O-8	
5.0.0.	Da documentação	
	A entidade mantém contabilidade terceirizada, sendo que, o profissional contábil declara que todos os lançamentos e demonstrações contábeis foram efetuados de acordo com a documentação enviada pelo cliente.	
	Toda a documentação utilizada até o encerramento do exercício foram devolvidos a entidade, o qual fica responsável pela guarda e conservação durante o período necessário para apresentação ao Fisco Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as normas de prescrição conforme artigo 195 do Código Tributário Nacional, artigo 37 da Lei 9.430/1996 e artigo 40 do Decreto-Lei 486/1969.	

6.0.0.	Imobilizado	
	O imobilizado é registrado pelo custo histórico ou custo original e depreciado de acordo com as seguintes taxas de depreciação:	
	04% - Maquinas e Equipamentos	
	05% - Moveis e Utensilios	
	10% - Computadores e Periféricos	
	20% - Veiculos	
	04% - Edifícios e Construções	
	De acordo com o RIR/1999, art. 307, parágrafo único e seus incisos, não será admitida quota de depreciação relativamente a:	
	a) terrenos, salvo em relação aos melhoramentos ou construções;	
	b) prédios ou construções não alugados nem utilizados pela pessoa jurídica na produção dos seus rendimentos, bem como aqueles destinados à venda;	
c) bens que normalmente aumentam de valor com o tempo, como obras de arte e antiguidades;		
d) bens para os quais seja registrada quota de exaustão.		
7.0.0.	Déficit ou Superávit do exercício	
	O valor do superávit para do exercício 2023, dá-se da seguinte maneira:	
	Disponível	(R\$ 53.297,47)
	Créditos tributários	(R\$ 4.417,20)
	Créditos salariais	(R\$ 180,56)
	Depreciação	(R\$ 8.333,67)
	Total de diminuição	RS 66.229,30
Estoques	+ RS8.219,89	
PRADO CONTABILIDADE LTDA		
	Imobilizado	+RS173.747,67
	Obrigações tributárias	+2.127,34
	Total de aumento	RS 184.094,90
	RS 184.094,90 - 66.229,30 = 117.865,70 de superávit.	
	O resultado compreende no somatório disponível, créditos tributários, créditos salariais e depreciação, diminuindo do somatório de estoques, imobilizado, obrigações tributárias, chegando no resultado de superávit.	
8.0.0.	Outras informações relevantes: O fluxo de caixa foi realizado pelo método indireto. O valor do patrimônio social será integralizado ao patrimônio social, conforme deliberação em assembleia pela diretoria. Todos os valores recebidos de convênios foram aplicados em prol dos alunos da escola, visando sempre o melhor para todos. No ano de 2023 foi recebido da Prefeitura Municipal de Rio Azul um terreno por meio da matrícula número 18.789 em 16/03/2023, o valor estimado para doação foi de R\$ 25.230,48, conforme documentação anexa ao processo de usucapião.	

FRANCISCO MARCIO VERONEZ

Presidente

CPF 696.568.789-49

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO

Contadora

CRC 057999/O-8

PRADO CONTABILIDADE LTDA

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:49C1DE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 092/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 092/2024	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: ANTONIO GOMES	CPF: 704.153.669-68
Função: CHEFE DIVISÃO DA CULTURA	Unidade de Lotação: CULTURA
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: RUA NICOLE PELANDRA, BAIRRO UBARA	
Saída: 08/ 05/ 2024	Chegada: 09/ 05/ 2024
Motivo do Deslocamento:	
LEVAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$450,00
Nº Diárias sem Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Valor Total das Diárias: R\$ 450,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MAIO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:08C4ECB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 093/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº.093/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira	CPF:068.653.069-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: AMBULATÓRIO SANTA CASA	
Saída: 02/05/2024	Chegada: 02/05/2024
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MAIO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F706A309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 71/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Edital nº 29, de 19 de março de 2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 29, de 19 de março de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Cargo: Motorista I (Secretaria Municipal de Saúde)

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	PP***	NF****	Classificação
7784	Marcos Paulo Schelbauer	75	60	100	78,3	1º
8291	Valmir da Silva	60	34	100	64,6	2º

*PO= nota da prova objetiva

**PT= nota da prova de títulos

***PP= nota prova prática

****NF= nota final

Rio Negro, 6 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA DA SILVA

Presidente Da Comissão

Examinadora Do Processo Seletivo

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:074D68D9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 170 02 DE MAIO DE 2024 ***

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.108	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.92.00.00.00	000	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	4.4	000	Maio	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	Maio	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Vagner Pereira da Silva

Código Identificador:CCAA815D**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 173 03 DE MAIO DE 2024 ***

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 19.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.124.0002.2.005	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 4.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 4.000,00
10.01.08.244.0010.1.013	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 19.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	4.4	000	Maio	R\$ 4.000,00
10.02	3.3	000	Maio	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 19.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	4.4	000	Maio	R\$ 4.000,00
10.01	4.4	000	Maio	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 19.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 3 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:23EC8C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023**

Ref. Pregão nº177/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 31.545.010/0001-36, com sede à Rua Professora Irene de Camargo Pentead Faria, nº 76, Jardim América, na cidade de Jacareí - SP, CEP 12.322-040, fone (12) 3959-2547, e-mail medicalinsumoscompras@gmail.com, representada pelo Sr. ROGÉRIO VIEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
215	215	CX	66855	Luva de procedimento, tamanho EP, não cirúrgico, não estéril, descartável, hipoaergênica, pó bioabsorvível atóxico, ambedestra, superfície lisa, resistente, textura e espessura uniformes, látex natural, comprimento do punho de 07 a 10 cm. Caixa com 100 unidades. Contendo o número do lote, registro do ministério da saúde, data de fabricação, validade, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo e contendo qualitativo.	21,47	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	_____
	ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CB8E08A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 163/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa R & M ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede à Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-901, Fone (44) 3024-0500, e-mail licitacaormalimentos@hotmail.com, representada pela Senhora MAÍSA RIBEIRO DE CAMPOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
1	1	und	66389	Papel higiênico 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca, com 30 metros, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na embalagem primária, acondicionado em pacotes com 4 unidades, com embalagem secundária em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, laudo de acordo com a Portaria 1.480 de 31/12/1990 e laudo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO com os seguintes ensaios: Gramatura mínima de 18g/m²; capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 11 em g/g; alvura difusa mínimo 92%; tempo de absorção de água (m	77,76	DELICATE

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	_____
	R & M ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	MÁRCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI Secretária Municipal Interina de Educação

Publicado por:
Sílvia Quintino
Código Identificador:D9E91BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2023

QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81460-140, Fone (41) 3042-0996, e-mail contratos@medicalprodutos.com.br, representada pelo Senhor CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
6	PCT	4.000	65056	Avental Descartável – manga longa, punho de elástico, confeccionado em TNT (polipropileno), aberto nas costas com tiras para fechamento, gramatura 30 no mínimo, medindo 1,10m comprimento X 1,40 largura. Pacote com 10 unidades.	16,59	PROTMED

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
---	--

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
--	--

Publicado por:
Sílvia Quintino
Código Identificador:9F93239B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**

Ref. Pregão Eletrônico nº 178/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa W. N. AVIAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néu Alves Martins, nº 2670, loja 11, Zona 01, CEP nº87.013-060, fone nº 44-3041-1143, e-mail: licita@tricolandia.com.br, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº23.836.103/0001-91, representada pelo Sr. ODAIR SOARES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
107	107	MT	430	67095	Tecido lolita de algodão cru grosso 100% algodão com 1,5 cm de largura	19,45	8.363,50	NORTISTA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	W. N. AVIAMENTOS LTDA
---	------------------------------

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	MICHELE DA SILVA PEREIRA Secretária de Assistência Social
--	---

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3C24CACA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços de Funilaria, pintura e chapeação em veículos leves, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	D.BASSANEZE & CIA LTDA	PROPRIA	800,0	70,00	56.000,00
1	2	Serviços de Funilaria, pintura e chapeação em veículos pesados, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	D.BASSANEZE & CIA LTDA	PROPRIA	800,0	70,00	56.000,00
1	3	SERVIÇOS DE CONSERTO DE VAZAMENTOS EM COMPONENTES PNEUMÁTICOS EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS, CONSERTO E TROCA DE REPAROS EM COMPONENTE HIDRÁULICOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVA TRABALHADA.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	PROPRIA	500,0	84,80	42.400,00
1	4	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	PROPRIA	500,0	115,00	57.500,00
1	9	SERVIÇOS DE REPAROS EM SISTEMAS DE FREIO, COM TROCA DE PASTILHAS E REGULAGEM, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	PROPRIA	400,0	65,00	26.000,00
1	10	Serviços de reparos em jogo de molas e cubos de caminhões, critério de julgamento hora efetivamente trabalhada	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	PROPRIA	250,0	90,99	22.747,50
1	5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E REGULAGEM DE VÁLVULAS E VELAS EM VEÍCULOS PESADO COM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA CADA VEÍCULO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA.	DOUGLAS R R DA SILVA LTDA	DOUGLAS R R DA SILVA LTDA	400,0	59,00	23.600,00
1	11	Serviços de solda elétricas, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	DOUGLAS R R DA SILVA LTDA		250,0	74,00	18.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
D.BASSANEZE & CIA LTDA	112.000,00
DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	148.647,50
DOUGLAS R R DA SILVA LTDA	42.100,00

Salto do Lontra, 06 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88F37499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 20/2024

Licitação nº: 08/2024

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 06/05/2024

Data de adjudicação: 06/05/2024

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA POÇO

GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE MOTOBOMBA Fornecimento e instalação de motobomba com bombeador, painel 5 HP, 2540 V trifásico, contendo: FORNECIEMTO E SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS EDUTORES GEO 1.1/2". BARRA 4,0 METROS COM LUVAS GALVANIZADAS DE 1. 1/2". 30 UNIDADES; FORNECIEMTO E SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ENTRADA DE ENERGIA POR UM DE 16MM 1KV DE 50 METROS; USO DE FITA DE ALTA FUSÃO; CANAFLEX de 2" 11 METROS; SERVIÇO DE INTALAÇÃO COM MÁQUINAS ESPECIALIZADAS E TECNICOS ELÉTRICO E CIVIL RESPONSAVEL PELO SERVIÇO.	EBARA 4BPLI	UNI	1,00	17.250,00	17.250,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO	Serv.	UNI	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL						19.250,00

Valor homologado: 19.250,00

Santa Amélia, 06 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:32F78659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 25/2024

Licitação nº: 10/2024

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 06/05/2024

Data de adjudicação: 06/05/2024

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE TESTES WISC-IV PROTOCOLO DE REGISTRO E RESPOSTA 1 E 2

SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TESTE WISC-IV Protocolo de Registro	PEARSON PROTOCOLO	UNI	60,00	43,12	2.587,20
2	TESTE WISC-IV Protocolo de resposta 1	PEARSON PROTOCOLO	UNI	60,00	28,21	1.692,60
3	TESTE WISC-IV Protocolo de resposta 2	PEARSON PROTOCOLO	UNI	60,00	28,05	1.683,00
TOTAL						5.962,80

Valor homologado: 5.962,80

Santa Amélia, 06 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:C87F21F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2024**

Portaria nº 464/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	São Paulo	08/05/2024	Transporte de pacientes	SEH5D40	R\$ 140,00
B	Aline Monteiro Vilalva	Secretária	Jacarezinho	08/05/2024	Seminário de Segurança	RHT7B26	R\$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 6 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:2D2AC068

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	6/2024	Data de abertura:	25/04/2024
Data adjudicação:	25/04/2024	Data homologação:	06/05/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	Por demanda
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, GRADES E TOLDOS			

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor		
METALURGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA	33.810.934/0001-48		R\$ 289.850,00		
Total:			R\$ 289.850,00		
METALURGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14864	ELETRODO GROSSO	UND	200,0000	R\$ 40,0000	R\$ 8.000,00
14865	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 3/8	METRO	50,0000	R\$ 113,0000	R\$ 5.650,00
14866	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 1/2	METRO	50,0000	R\$ 125,0000	R\$ 6.250,00
14867	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 3/4	METRO	50,0000	R\$ 155,0000	R\$ 7.750,00
14868	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 1'	METRO	50,0000	R\$ 320,0000	R\$ 16.000,00
15314	Confecções e instalações de portões de metalon 20mmx30mm parede 1,20mm com travessas 40mm x 40 mm na 1,20 mm confundo de pintura, sendo o mesmo parafusado ou chumbado no concreto 30mpa.	METRO	30,0000	R\$ 360,0000	R\$ 10.800,00
15315	Confecções e instalações de grades de metalon 20mm x 30mm parede 1,20 mm com coluna 60 mm x 60 mm com fundo de pintura sendo o mesmo parafusado ou chumbado no concreto 30 mpa	METRO	100,0000	R\$ 354,0000	R\$ 35.400,00
15316	Fabricação e colocação de cobertura em policarbonato alveolar 6mm com estrutura em metalon e pintura automotiva com os acessórios de colocação.	METRO	100,0000	R\$ 410,0000	R\$ 41.000,00
16208	SERVIÇO DE SOLDA E OXIGÊNIO	HORA	300,0000	R\$ 170,0000	R\$ 51.000,00
16210	SERVIÇO DE SOLDA MIG	HORA	300,0000	R\$ 170,0000	R\$ 51.000,00
7998	SERVIÇO DE TORNO	HORA	300,0000	R\$ 190,0000	R\$ 57.000,00
Valor Total: R\$ 289.850,00					

Página: 1 de 2		
Data da emissão: 06/05/2024 07:50:25	ÁGILIBlue Compras e licitações - Agili Software Brasil	Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 - Ed. Odoval dos Santos - Centro - CEP 86225-000 CNPJ - 76.290.691/0001-77		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 6 de maio de 2024		
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Prefeito		
Página: 2 de 2		
Data da emissão: 06/05/2024 07:50:25	ÁGILIBlue Compras e licitações - Agili Software Brasil	Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI

Publicado por:
 Andreia de Assis
Código Identificador:50F61830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2508/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2508/2024 de 03/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº790/2024 de 02/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1497 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.369,76
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
1427 - 4.4.90.51.00.00	33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.630,24
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
211 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
280 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.369,76
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	

1442 - 4.4.90.51.00.00	33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.630,24
Total Redução:			200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:294F3181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17/2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de residência terapêutica, que consiste em serviço de acolhimento institucional, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do suas, para adultos com deficiência mental e motora, sem mobilidade ou com mobilidade comprometida (grau 3), conforme decisão judicial.

EMPRESA VENCEDORA:
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
R ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 545, BAIRRO JARDIM BOTANICO
CURITIBA/SC
CEP: 80.210-040

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	6	Serv.	Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de residência terapêutica, que consiste em serviço de acolhimento institucional, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do suas, para adultos com deficiência mental e motora, sem mobilidade ou com mobilidade comprometida (grau 3). Serviços mínimos: hospedagem em período integral, alimentação, lavanderia, assistente social, psicólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional, enfermagem, motorista, atendimento médico com fornecimento das medicações prescritas, acompanhamento em situação de urgência/emergência e atividades de recreação. Valor unitário por usuário/mensal. Valor total por usuário por 6 (seis) meses.	5.490,00	32.940,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.39.53.00 – 638

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:290389DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.929

PORTARIA Nº 14.929
DATA: 06/05/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, de 05 de abril de 2024, cujo objeto é: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus, novo, de fabricação nacional, no mínimo fabricação 2023, tração 4x4, motor 4 cilindros, capacidade mínima de 110 CV, turbo, combustível diesel, tomada de força mínimo 540 a 1800 rpm, capacidade mínima de levante hidráulico 3.500 kg, com terceiro ponto, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros mínimo 12.4x24 e pneus traseiros mínimo de 18.4x30, com toldo e arco de segurança, entrega técnica, assistência técnica da própria revendedora e garantia mínima de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria

Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Isabel do Oeste, com recursos da União mais contrapartida do município, por meio do Contrato de Repasse nº 946674/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e o município de Santa Isabel do Oeste PR, e a **adjudicação** em favor da seguinte empresa:

KTR BRASIL MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO ALMOX	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Und	1	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO FABRICAÇÃO 2023, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 CV, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TOMADA DE FORÇA MÍNIMO 540 A 1800 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 3.500 KG, COM TERCEIRO PONTO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12.4X24 E PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 18.4X30, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA, ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: NO PREÇO PROPOSTO DEVERÃO ESTAR INCLUSO A 1ª E 2ª REVISÃO.	PRÓPRIA 77110 XS	149674	200.000,00	200.000,00
Total R\$ 200.000,00							

Santa Isabel do Oeste - PR, 06 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:DF3DE166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 6/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	GLUTAMINA É um suplemento alimentar a base de aminoácidos em pó, formado 100% por Glutamina produzida em processo de fermentação a partir de matérias primas de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose, gluten, corante e aromatizantes. Embalagem mínima de 300 gr. 100% L GLUTAMINA.	VITAFOR GLUTAMAX 300G		LTA	100,00	57,27	5.727,00
TOTAL								5.727,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 30:70 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 800G		UN	300,00	49,90	14.970,00
TOTAL								14.970,00
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (com no mínimo 1,5 Kcal/ml) indicado para Desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia, neuropatia e renal dialítico). Conforme Prescrição Médica: Fresubin 2kcal 200 ml, Energy Zip 200ml, Ensure Plus 200 ml vários sabores.	NUTRIMED NUTRI ENTERAL 1.5 200ML		UN	600,00	9,50	5.700,00
TOTAL								5.700,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais que contribui para o desenvolvimento saudável da criança. Esta Fórmula Infantil substitui de forma parcial ou total	DANONE APTAMIL SOJA		UN	150,00	41,30	6.195,00

		o leite materno para bebês de 0 a 12 meses intolerantes a lactose, até a proteína animal é substituída pela proteína da soja complementada com óleos vegetais e maltodextrina. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nan Soy / Aptamil Soja 1 e 2							
2	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 1/Milupa 1	DANONE APTAMIL 1		UN	100,00	28,00	2.800,00	
4	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em seqüência ao esquema alimentar iniciado a partir dos 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 2 / Milupa 2	DANONE APTAMIL 2		UN	150,00	27,15	4.072,50	
5	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de 800 gramas. Marca Sugerida: Nan Confort 2/ Aptamil Premium 2	DANONE APTAMIL 2		UN	150,00	51,33	7.699,50	
9	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ É uma fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Embalagem com 400 gramas. Marca Sugerida: Pré-Nan ou Aptamil Pré.	DANONE APTAMIL PRÉ		LT	100,00	54,93	5.493,00	
TOTAL									26.260,00
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr. Conforme Prescrição Médica: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax.	BEMVITAL DRINKPROTEIN 350G NUTRICIUM BEMVITAL DRINKPROTEIN 350G NUTRICIUM		UN	150,00	35,00	5.250,00	
15	1	MÓDULO DE LÍPIDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Com ácidos graxos essenciais, Aumento do aporte calórico na dieta. Embalagem com no mínimo 180 ml. Marca Sugerida: MCT VITAFOR, NUTRIMED TCM.	BEMVITAL TCM COM AGE 250ML NUTRICIUM BEMVITAL TCM COM AGE 250ML NUTRICIUM		UN	150,00	37,90	5.685,00	
TOTAL									10.935,00
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
7	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Suplemento com alto teor de proteínas isolado. Lata de no mínimo 200 gramas. Marca Sugerida: Isofort, Whey Protein Isolate, Nutren Just Protein	DYNAMIC LAB ISO WHEY DCN 300G C/ 6 LT		LT	100,00	67,00	6.700,00	
14	1	MALTODEXTRINA A maltodextrina é um tipo de carboidrato complexo que é produzido pela transformação enzimática do amido de milho. Esta substância contém dextrose na sua composição que permite que aconteça uma absorção lenta após a ingestão, fornecendo energia ao longo do tempo. Apresentação com sabores variados ou sem sabor. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	DYNAMIC LAB CARBODEX 500G-LATA CX C/6 LATAS		UN	100,00	20,00	2.000,00	
TOTAL									8.700,00
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
10	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricional completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro. Marca Sugerida: Nutri Enteral Soya, Trophic Basic, Isosource Soya	TROPIC SOYA - 1000ML/PRODIET TROPIC SOYA - 1000ML/PRODIET		UN	600,00	20,92	12.552,00	
12	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de até 10 anos de idade. Sua ingestão pode ser realizada via sonda ou oral. Sem glúten e sem lactose; auxilia na recuperação ou manutenção do estado nutricional de crianças de até 10 anos de idade. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Marca Sugerida: Nutren Junior/ Fortini/ Pediasure/ Proinfant	TROPIC INFANT 400G/ PRODIET TROPIC INFANT 400G/ PRODIET		UN	150,00	46,52	6.978,00	
16	1	NUTRIÇÃO COMPLETA LÍQUIDA Nutrição completa e balanceada com o exclusivo sistema de carboidrato Slow Release (Liberação Lenta). Especialmente desenvolvido para perda de peso e controle glicêmico e para o controle metabólico. Contém uma mistura de gorduras saudável e uma mistura única de carboidratos patenteada que ajuda melhorar a resposta glicêmica, diminui os níveis glicêmicos. Embalagem com 200 ml. Marca Sugerida: Glicerna Sr	DIAMAX IG - 200ML / PRODIET DIAMAX IG - 200ML / PRODIET		UN	150,00	15,39	2.308,50	
TOTAL									21.838,50
VTR COMERCIAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
6	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil	PREGOMIN PEPTI - DANONE LATA		UN	150,00	115,75	17.362,50	

		para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose com DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Pregomin Pepti / Alfaré	400G						
TOTAL									17.362,50

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7FE38252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 6/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 6/2024*, que teve como objeto *Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira:

AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
13	1	GLUTAMINA É um suplemento alimentar a base de aminoácidos em pó, formado 100% por Glutamina produzida em processo de fermentação a partir de matérias primas de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose, gluten, corante e aromatizantes. Embalagem mínima de 300 gr. 100% L GLUTAMINA.	VITAFOR GLUTAMAX 300G		LTA	100,00	57,27	5.727,00	
TOTAL									5.727,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 30:70 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 800G		UN	300,00	49,90	14.970,00	
TOTAL									14.970,00
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
11	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (com no mínimo 1,5 Kcal/ml) indicado para Desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia, neuropatia e renal dialítico). Conforme Prescrição Médica: Fresubin 2kcal 200 ml, Energy Zip 200ml, Ensure Plus 200 ml vários sabores.	NUTRIMED NUTRI ENTERAL 1.5 200ML		UN	600,00	9,50	5.700,00	
TOTAL									5.700,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais que contribuí para o desenvolvimento saudável da criança. Esta Fórmula Infantil substitui de forma parcial ou total o leite materno para bebês de 0 a 12 meses intolerantes a lactose, até a proteína animal é substituída pela proteína da soja complementada com óleos vegetais e maltodextrina. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nan Soy / Aptamil Soja 1 e 2	DANONE APTAMIL SOJA		UN	150,00	41,30	6.195,00	
2	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 1/Milupa 1	DANONE APTAMIL 1		UN	100,00	28,00	2.800,00	
4	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de	DANONE APTAMIL 2		UN	150,00	27,15	4.072,50	

		caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em sequência ao esquema alimentar iniciado a partir dos 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 2 / Milupa 2						
5	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Nan Confort 2/ Aptamil Premium 2	DANONE APTAMIL 2		UN	150,00	51,33	7.699,50
9	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É uma fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Embalagem com 400 gramas. Marca Sugerida: Pré-Nan ou Aptamil Pré.	DANONE APTAMIL PRÉ		LT	100,00	54,93	5.493,00
TOTAL								26.260,00
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr. Conforme Prescrição Médica: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax.	BEMVITAL DRINKPROTEIN 350G NUTRICIUM BEMVITAL DRINKPROTEIN 350G NUTRICIUM		UN	150,00	35,00	5.250,00
15	1	MÓDULO DE LÍPIDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Com ácidos graxos essenciais. Aumento do aporte calórico na dieta. Embalagem com no mínimo 180 ml. Marca Sugerida: MCT VITAFOR, NUTRIMED TCM.	BEMVITAL TCM COM AGE 250ML NUTRICIUM BEMVITAL TCM COM AGE 250ML NUTRICIUM		UN	150,00	37,90	5.685,00
TOTAL								10.935,00
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Suplemento com alto teor de proteínas isolado. Lata de no mínimo 200 gramas Marca Sugerida: Isofort, Whey Protein Isolate, Nutren Just Protein	DYNAMIC LAB ISO WHEY DCN 300G C/ 6 LT		LT	100,00	67,00	6.700,00
14	1	MALTODEXTRINA A maltodextrina é um tipo de carboidrato complexo que é produzido pela transformação enzimática do amido de milho. Esta substância contém dextrose na sua composição que permite que aconteça uma absorção lenta após a ingestão, fornecendo energia ao longo do tempo. Apresentação com sabores variados ou sem sabor. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	DYNAMIC LAB CARBODEX 500G-LATA CX C/6 LATAS		UN	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL								8.700,00
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1,2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro. Marca Sugerida: Nutri Enteral Soya, Trophic Basic, Isosource Soya	TROPIC SOYA - 1000ML/ PRODIET TROPIC SOYA - 1000ML/ PRODIET		UN	600,00	20,92	12.552,00
12	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de até 10 anos de idade. Sua ingestão pode ser realizada via sonda ou oral. Sem glúten e sem lactose; auxilia na recuperação ou manutenção do estado nutricional de crianças de até 10 anos de idade. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Marca Sugerida: Nutren Junior/ Fortini/ Pediasure/ Proinfant	TROPIC INFANT 400G/ PRODIET TROPIC INFANT 400G/ PRODIET		UN	150,00	46,52	6.978,00
16	1	NUTRIÇÃO COMPLETA LÍQUIDA Nutrição completa e balanceada com o exclusivo sistema de carboidrato Slow Release (Liberação Lenta). Especialmente desenvolvido para perda de peso e controle glicêmico e para o controle metabólico. Contém uma mistura de gorduras saudável e uma mistura única de carboidratos patenteada que ajuda melhorar a resposta glicêmica, diminui os níveis glicêmicos. Embalagem com 200 ml. Marca Sugerida: Glicerna Sr	DIAMAX IG - 200ML / PRODIET DIAMAX IG - 200ML / PRODIET		UN	150,00	15,39	2.308,50
TOTAL								21.838,50
VTR COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose com DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Pregomin Pepti / Alfaré	PREGOMIN PEPTI - DANONE LATA 400G		UN	150,00	115,75	17.362,50
TOTAL								17.362,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 111.493,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em seis dias de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AF0EDD10

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Santa Lúcia pretende realizar no exercício financeiro de 2024. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

São objetivos do PCA:

- Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- Evitar o fracionamento de despesas;
- Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2022. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, excetuando-se algumas situações atípicas vivenciadas pontualmente, pela calamidade em saúde pública, da nova corona vírus – COVID-19.

Além disso, foi consultada a Diretoria Administrativa para analisar se as demandas aqui discriminadas compõem a realidade deste Poder Legislativo Municipal, como também foram consultados a Diretoria Financeira, a Contabilidade, o Departamento de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas desta Câmara.

No quadro destinado à despesa orçamentária (Anexo I) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2022 e 2023, com as seguintes ações: Manutenção da sede e do anexo da Câmara Municipal de Santa Lúcia e do veículo e aquisição de equipamentos e material de consumo.

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA (Anexo II) se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Santa Lúcia. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado com o apoio dos setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual – PCA

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBASAgente de Planejamento
Gestor de PC

ANEXO I

DESPESA	VALOR 2022	VALOR 2023
3390300000	R\$ 44.881,58	R\$ 53.588,85
3390330000	R\$ 0,00	R\$ 1.753,22
3390390000	R\$ 129.851,46	R\$ 221.078,07
3390400000	R\$ 28.467,86	R\$ 10.913,52
4490520000	R\$ 3.105,60	R\$ 8.865,00
TOTAL	R\$ 206.306,50	R\$ 296.198,66

ANEXO II

ESTIMATIVA DE NOVAS CONTRATAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	ELEMENTO
1	Material de consumo para manutenção de bens imóveis (materiais para pequenos reparos, entre outros)	R\$ 4.300,00	3.3.90.30.24.00
2	Material de consumo para manutenção de bens móveis	R\$ 1.300,00	3.3.90.30.25.00
3	Serviços de Terceiros Diversos Outros	R\$ 2.000,00	3.3.90.39.00.00
4	Serviços de Seleção e Treinamento	R\$ 155.000,00	3.3.90.39.48.00
5	Manutenção do veículo	R\$ 1.200,00	3.3.90.39.19.00
6	Material para manutenção de veículos	R\$ 2.000,00	3.3.90.30.39.00
7	Aquisição de LOM e Regimento Interno	R\$ 1.500,00	3.3.90.30.46.00
TOTAL		167.300,00	

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÕES RECORRENTES REALIZADAS ANUALMENTE (DE ACORDO COM O MÊS DE INÍCIO DA LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Nº	DESCRIÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR ESTIMADO
JANEIRO			
TOTAL	R\$ 0,00		
FEVEREIRO			
1	Terceirização de serviço de limpeza	3.3.90.39.78.99 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 17.520,00
2	Contratação de serviço de energia elétrica	3.3.90.39.43.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 42.500,00
TOTAL	R\$ 60.020,00		
MARÇO			
3	Aquisição de materiais de copa e cozinha	3.3.90.30.07.00 MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.511,07
		3.3.90.30.21.00 MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	
4	Aquisição de materiais de limpeza	3.3.90.30.21.00 MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 24.000,00
5	Serviço de apoio administrativo-contábil	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 17.496,00
6	Aquisição de materiais de construção em geral	3.3.90.30.24.00 MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 1.847,50
7	Serviço de lavagem do veículo oficial	3.3.99.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 2.150,00
TOTAL	R\$ 59.004,57		
ABRIL			
TOTAL	R\$ 0,00		
MAIO			
8	Manutenção dos aparelhos de ar condicionado	3.3.90.39.20.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANT. E CONS. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.500,00
9	Contratação de empresa especializada para serviço de pequenos reparos	3.3.90.39.16.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 6.000,00
10	Serviço de telefonia fixa	3.3.90.39.58.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TELEFONIA FIXA	R\$ 1.200,00
11	Serviço de fornecimento de link de acesso à internet	3.3.90.40.97.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	R\$ 2.000,00
12	Locação de impressoras	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 6.000,00
13	Contratação de serviço de água e esgoto	3.3.90.39.44.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.000,00
14	Aquisição de Materiais de informática/Notebook	44.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 20.000,00
15	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 2.800,00
16	Aquisição de fragmentadora de papel	44.90.52.32.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 50.500,00		
JUNHO			
17	Serviço de dedetização	3.3.90.39.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 1.200,00
18	Contratação de seguro para o veículo oficial	3.3.90.39.69.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SEGUROS DE DE MAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 2.700,00
19	Aquisição de licença intermediária 01 do aplicativo GovFácil	3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 8.000,00
20	Contratação de seguro para os imóveis da Câmara	3.3.90.39.69.06 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SEGUROS DE DE MAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	R\$ 1.300,00
TOTAL	13.200,00		
JULHO			
21	Aquisição de gás de cozinha	3.3.90.30.04.00 MATERIAL DE CONSUMO – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 300,00
TOTAL	300,00		
AGOSTO			
22	Aquisição de recarga para os extintores de incêndio	3.3.90.30.04.00 MATERIAL DE CONSUMO – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 300,00
TOTAL	300,00		
SETEMBRO			

23	Serviço de Limpeza de caixa d'água	3.3.90.39.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 700,00
TOTAL	700,00		
OUTUBRO			
24	Aquisição de mesas de escritório	4.4.90.52.42.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 12.000,00
TOTAL	12.000,00		
NOVEMBRO			
25	Aquisição de combustível	3.3.90.30.01.02 MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA	R\$ 13.722,50
TOTAL	13.722,50		
DEZEMBRO			
26	Serviço de decoração do plenário para sessão de Posse	3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 2.500,00
27	Aquisição de enfeites de natal	3.3.90.30.15.00 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 500,00
28	Aquisição de cestas natalinas	3.3.90.30.15.00 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 1.200,00
29	Aquisição de material de sinalização e plaquetas	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E AFINS	R\$ 2.500,00
TOTAL	6.700,00		

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:E8A18722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2024

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão para suprir as necessidades do Departamento de Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IRMAOS SPEZZATTO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – STIHL MODELO RE 110 - MOTOR INDUÇÃO VOLTAGEM 110V PRESSÃO MÁXIMA 130 BAR VAZÃO DE ÁGUA DE 440 LITROS POR HORA POTÊNCIA DE 1,6KW PESO 17,6 KG MANGUEIRA COM TRAMA DE NYLON – 7 METROS DE COMPRIMENTO			UN	1,00	2.239,00	2.239,00	
TOTAL									2.239,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D0B091A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00

Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 8 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	8 diárias de R\$ 75,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
-------------------------------	--

Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/05/2024
Quantidade	26 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 1.170,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município. Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	07/05/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Assaí - PR
Motivação	Viagem para levar alunos da Escola Municipal Vera L. L. Costa para visita ao Castelo Japonês

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	08/05/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para levar alunos do Col. Est. José F. de Mello ao Centro de Atend. Em Surdez.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	09/05/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 150,00
Valor	R\$ 150,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viagem para participar do Evento: "Municípios em foco: CNM e a Reforma Tributária".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Lopes
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	09/05/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 150,00
Valor	R\$ 150,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viagem para participar do Evento: "Municípios em foco: CNM e a Reforma Tributária".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	09/05/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 150,00
Valor	R\$ 150,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viagem para participar do Evento: "Municípios em foco: CNM e a Reforma Tributária".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ranei Alves Bueno
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 4 (quatro) dias.
Quantidade	4 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 180,00
Destino	Londrina - PR ou outras localidades quando necessário
Motivação	Viagem para transporte de pacientes do SUS. Diárias concedidas de forma antecipada de 4 (quatro) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ana Paula Ezequiel

Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	07/05/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viajem para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Célia de Souza Alves
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	07/05/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viajem para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	02, 08, 15, 22 e 29/05/2024
Quantidade	4 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1B5FDB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios nº 16/2024 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação e 49/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4781	DIANA MARIA PICON CAMPOS	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2023 à 23/01/2024	13/05/2024 à 27/05/2024
4782	DIANA MARIA PICON CAMPOS	PROFESSOR	01/03/2021	01/03/2023 à 01/03/2024	13/05/2024 à 27/05/2024
20471	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021	02/08/2022 à 02/08/2023	01/05/2024 à 10/05/2024
3951	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	PROFESSOR	02/04/2007	03/04/2023 à 03/04/2024	13/05/2024 à 27/05/2024
421	GILDO JESUS DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1989	01/02/2021 à 01/02/2022	15/05/2024 à 24/05/2024
16351	JOAO CARLOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2023	14/02/2023 à 14/02/2024	11/05/2024 à 30/05/2024
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	13/05/2024 à 27/05/2024
21592	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/06/2022	21/06/2022 à 21/06/2023	29/04/2024 à 08/05/2024
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	SOLDADOR	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	15/05/2024 à 29/05/2024

Artigo 2º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	12/06/2017 à 12/06/2022	13/05/2024 à 27/05/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6BAA2EF9

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 09/2024 - ATUALIZADA

Processo Nº 220/2023

Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024**ATUALIZADA EM 03/05/2024**

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAS, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 25, 28, 32, 40, 41, 42, 44, 47, 51, 58, 72, 82, 86, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	30.547.487/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BR0278281 - ADENOSINA 3 MG/ML - AMPOLA 2ML.	Hipolabor	amp	00	R\$ 10,95	R\$ 00
1	2	BR0271687 - AC. ASCÓRBICO 100 MG/ML - AMPOLA 5ML.	Farmace	amp	00	R\$ 0,85	R\$ 00
1	3	BR0327566 - AC. TRANEXÂNICO - 250MG/ML AMPOLA 5ML - CAIXA COM 05 AMPOLAS.	Hipolabor	cx	00	R\$ 7,65	R\$ 0 0
1	4	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 5ML.	Samtec	amp	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
1	6	BR0446263 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 100ML.	Farmace	fr	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
1	7	BR0446264 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ML.	Natulab	fr	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
1	9	BR0355786 - ACETILCISTEÍNA XAROPE - 40 MG/ML FRASCO 120ML.	Germed	fr	350	R\$ 8,98	R\$ 3.143,00
1	12	BR0269956 - BROMOPRIDA GOTAS - 04MG/ML - 20ML.	Prati Donaduzzi	un	1.500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
1	13	BR0270622 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 6,67mg + 33,3mg/ ml FRASCO 20ml ORAL.	Hipolabor	un	1.300	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
1	14	BR0270621 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL (4MG/ML + 500MG) AMPOLAS DE 5ML.	Hipolabor	amp	00	R\$ 1,75	R\$ 00
1	17	BR0269958 - BROMOPRIDA INJETÁVEL 05MG/ML AMPOLA 2 ML.	União Química	amp	00	R\$ 1,15	R\$ 00
1	21	BR0450890 - CEFTRIAXONA - 1.000MG IV/IM AMPOLA.	Teuto	amp	4.050	R\$ 4,50	R\$ 18.225,00
1	22	BR0442703 - CEFTRIAXONA - 500 MG IV/IM AMPOLA.	Nova Farma	amp	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
1	23	BR0448845 - CETOPROFENO IV 100MG (50MG/ML) - AMPOLA 2ML.	União Química	amp	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
1	25	BR0271710 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3ML.	Hipolabor	amp	00	R\$ 2,39	R\$ 00
1	28	BR0268960 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML.	Cristalia	amp	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
1	32	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML.	Hipolabor	amp	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
1	40	BR0270495 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G - POMADA - TUBO.	Cristalia	un	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
1	41	BR0299236 - DEXPANTENOL POMADA. POMADA ML-TUBO 30G.	Geolab	tb	500	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
1	42	BR0271003 - DICLOFENACO 25 MG/ML - CX 100 AMPOLAS DE 3ML.	Farmace	cx	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
1	44	BR0268252 - DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	Farmace	amp	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
1	47	BR0272336 - DRAMIM DL AMPOLA 3 MG/ML+100 MG/ML - SOL. INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Takeda	amp	00	R\$ 8,30	R\$ 00
1	51	BR0267282 - ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 20MG - AMPOLA 1ML.	Hipolabor	amp	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
1	58	BR0292427 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - CX C/ 100 UNIDADES.	Farmace	cx	26	R\$ 127,99	R\$ 3.327,74
1	72	BR0268123 - LEVOTIROXINA 50 MCG - CAIXA COM 30 CPR.	Merck	cx	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
1	82	BR0273167 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA -5MG+250UI/G, POMADA BISNAGA 15G.	Prati Donaduzzi	bis	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
1	86	BR0268507 - ONDANSETRONA 4MG/ AMP. 2ML INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS.	Hypofarma	cx	00	R\$ 158,00	R\$ 00
1	89	BR0267712 - OMEPRAZOL 20 MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Hipolabor	cx	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
1	95	BR0303292-2 - RINGUER LACTATO - 500 ML.	JP	fr	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
1	96	BR274989 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (EQUIVALENTE 100 G Fe III) - AMPOLA DE 5 ML ENDOVENOSO (NORIPURUM).	Blausiguel	amp	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
1	97	BR0412965 - SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML.	Airela	fr	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
1	98	BR0267162 - SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA DE 10ML.	Samtec	amp	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
1	99	BR0267163 - SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA DE 10ML.	Farmarin	amp	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
1	100	BR0292331 - SALBUTAMOL XAROPE - 0,4MG/ML, FRASCO DE 120ML.	Natulab	fr	130	R\$ 2,19	R\$ 284,70

1	101	BR0342135 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - FRASCO AMPOLA.	União Química	amp	2.000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
1	102	BR0342134 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - FRASCO AMPOLA.	Teuto	fr	00	R\$ 5,10	R\$ 00
1	103	BR0268214 - SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml - AMPOLA 1ml.	Farmace	amp	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
1	104	BR0268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100mg/ml - AMPOLA 1ml.	Samtec	amp	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
1	105	BR0269818 - TERBUTALINA0,5MG/ML - AMPOLA 1ML.	Hipolabor	amp	00	R\$ 1,67	R\$ 00
1	107	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	Hypofarma	amp	1.200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento de vida mente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência e igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedor a classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de sus pensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolheras multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2024.

Distribuidora de Medicamentos Boeing- EIRELI

CNPJ: 30.547.487/0001-98

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:551C7FD8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo n.º 032/2024

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 07/05/2024 às 08:00 h.

Data fim de recebimento de proposta: 13/05/2024 às 08:00 h.

Link: <https://comprasbr.com.br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Publicidade: www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para a implantação de placas de Sinalização de Trânsito e Faixa de Pedestre, na Rua José Florentino dos Santos e Nilson de Jesus Batista Ribas**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será valor Global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Forma de Execução	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa retangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA R-6B	Parcela única	Und		02	436,75	R\$: 873,50
2	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) Placa R-24	Parcela única	Und		01	426,75	R\$: 426,75
3	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA R-6a	Parcela única	Und		02	426,75	R\$: 853,50
4	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA R-6b	Parcela única			02	426,75	R\$: 853,50
5	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa triangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA A-33b	Parcela única			02	426,75	R\$: 853,50
6	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	Parcela única			02	939,10	1.878,20

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item <https://comprasbr.com.br/>

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado. O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO III –Projeto de sinalização.

Sapopema, 06 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR

Processo Administrativo n. 32/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021). (art. 75º, inciso II)

Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para a implantação de placas de Sinalização de Trânsito e Faixa de Pedestre, na Rua José Florentino dos Santos e Nilson de Jesus Batista Ribas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Forma de execução	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa retangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA R-6B	Unica	Unid.	2	436,75	R\$: 873,50
2	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) Placa R-24	Unica	Unid.	1	426,75	R\$: 426,75
3	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA R-6a	Unica	Unid.	2	426,75	R\$: 853,50
4	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA R-6b	Unica	Unid	2	426,75	R\$: 853,50
5	Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa triangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação) PLACA A-33b	Unica	Unid	2	426,75	R\$: 853,50
6	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	Unica	unid	2	939,10	1.878,20

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$: 5.738,95 (Cinco Mil Setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco Centavos), conforme custos unitários apostos.

Qtd	Und	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor(Rogério Domingues de Camargo)	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor(Gilmara Pereira da Silva)	Fonte de pesquisa: Banco de preços
	Unid	R\$: 5.803,00	R\$: 5.370,00	R\$: 5.643,68

A pesquisa de preços foi realizada através de dois fornecedores, um deles é fornecedor do município, e mais um para ter o parâmetro de valor ofertado por fornecedores. Também foi utilizado um orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município).

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Tendo em vista o grande conflito existente na Rua José Florentino Dos Santos e Nilson de Jesus Batista Ribas no que diz respeito a sinalização de trânsito fez-se necessário a instalação de placas de estacionamento: Placa de regulamentação, Placas de Advertência, Placas de Sentido de trânsito, placas de regulamentação e Pintura de Faixa de Pedestres afim de orientar os motoristas.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Fica sob responsabilidade da contratada o fornecimento de material e mão de obra, para a reforma de acordo com as normas técnicas e Memorial descritivo.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para a execução do projeto foi dimensionado por Lote.

A execução por lote, valor global é necessária para que seja realizada por apenas uma empresa. Justifica-se pelo fato de ser aquisição e serviço de pequeno valor, assim evitando a possibilidade do processo ser deserto, por não interesse de proponentes. Também poderá acarretar problemas tendo mais que uma empresa executando o mesmo serviço, dificultando a fiscalização do mesmo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

A avaliação da execução do objeto será por medição única, para efeito de pagamento.

O serviço será realizado de parcela **única**.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da fiscalização pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nas publicações mensais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1060	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1070	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	960	3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Sapopema, 06 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

FORNECIMENTO DE BENS

Processo Administrativo nº 032/2024 – Dispensa de Licitação nº 06/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA

.....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em, Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n: 06/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para a implantação de placas de Sinalização de Trânsito e Faixa de Pedestre, na Rua José Florentino dos Santos e Nilson de Jesus Batista Ribas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

Memorial Descritivo;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.

Prazo de execução 30 (trinta) dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrerá a determinação da Administração.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto conforme Termo de Referência;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

moratória de 05 % a 10% , por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1060	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1070	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	960	3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante
Município De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

Contratado
XXXXXXXXXX
Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C0D0CE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3695/2024

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.XXX.499-XX
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.XXX.659-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.XXX.769-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida França	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.XXX.859-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.XXX.829-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Cristiane Falaschi	026.XXX.459-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasílio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Morteau Zanchim	047.XXX.949-XX
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.XXX.699-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.XXX.869-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.XXX.039-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.969-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.XXX.879-XX
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Maria Janete Ribeiro	050.XXX.099-XX
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.XXX.489-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.XXX.139-XX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.XXX.059-XX
Secretaria de Educação	Ana Paula Barbosa	047.XXX.029-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.XXX.019-XX
Secretaria de Educação	Claudineia Ribeiro da Silva	273.XXX.608-XX
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.XXX.459-XX

Secretaria de Educação	Raphael Ceoloto	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	Bruna Campos Pupim	068.XXX.939-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.XXX.589-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edmilson Rodrigues dos Santos	740.XXX.809-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.XXX.944-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.XXX.519-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezzi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Joel Jose dos Santos Correia	017.XXX.319-XX
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.XXX.409-XX
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.XXX.269-XX
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.XXX.429-XX
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.XXX.779-XX
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.XXX.899-XX
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.XXX.349-XX
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.XXX.229-XX
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.XXX.869-XX
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.XXX.149-XX
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.XXX.089-XX
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.XXX.039-XX
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.XXX.799-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.XXX.569-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.XXX.299-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.XXX.339-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Cb. QPM 2-0 Kelyvn Kerlon da Silva Paulino	053.XXX.049-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Cb. QPM 2-0 Mayara Ribeiro Lercio Teixeira	050.XXX.659-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Filipe Jorge Vasconcelos	092.XXX.229-XX
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.XXX.639-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.XXX.139-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3636/2024, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3E7EA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 136202/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX7A04	284610NIC0024622	23/03/2024	50020
AJH6C62	284610NIC0024632	23/03/2024	50020
AKU2997	284610NIC0024668	23/03/2024	50020
AKW3139	284610NIC0024630	23/03/2024	50020
ALA9645	284610NIC0024620	23/03/2024	50020
AMD9389	284610NIC0024648	23/03/2024	50020
ANR7051	284610NIC0024653	23/03/2024	50020
AOO7727	284610NIC0024637	23/03/2024	50020
ASP5293	284610NIC0024646	23/03/2024	50020
AUD4D73	284610NIC0024645	23/03/2024	50020
AUD5J92	284610NIC0024643	23/03/2024	50020
AUK4154	284610NIC0024640	23/03/2024	50020
AUU7G25	284610NIC0024657	23/03/2024	50020
AVV1249	284610NIC0024667	23/03/2024	50020
AYA5480	284610NIC0024629	23/03/2024	50020
AYJ8425	284610NIC0024619	23/03/2024	50020
AZF3A60	284610NIC0024665	23/03/2024	50020
AZX5F88	284610NIC0024662	23/03/2024	50020
BAV7846	284610NIC0024642	23/03/2024	50020
BCD5B58	284610NIC0024626	23/03/2024	50020
BCX8D07	284610NIC0024659	23/03/2024	50020
BDW2J84	284610NIC0024658	23/03/2024	50020
BEE6E90	284610NIC0024656	23/03/2024	50020
BEN8E64	284610NIC0024663	23/03/2024	50020
BEW0464	284610NIC0024621	23/03/2024	50020
BEX4G25	284610NIC0024652	23/03/2024	50020
DBM5F46	284610NIC0024634	23/03/2024	50020
DSM5327	284610NIC0024651	23/03/2024	50020
EVU2H43	284610NIC0024666	23/03/2024	50020
FML8113	284610NIC0024639	23/03/2024	50020
IRW5746	284610NIC0024636	23/03/2024	50020
JBY0A59	284610NIC0024660	23/03/2024	50020

MHI4J67	284610NIC0024647	23/03/2024	50020
NUB5E46	284610NIC0024644	23/03/2024	50020
OBP3J53	284610NIC0024628	23/03/2024	50020
QBQ3H00	284610NIC0024618	23/03/2024	50020
QOB7A49	284610NIC0024623	23/03/2024	50020
QXL5G90	284610NIC0024661	23/03/2024	50020
RAB8D57	284610NIC0024650	23/03/2024	50020
RFO8I82	284610NIC0024654	23/03/2024	50020
RHX6B33	284610NIC0024655	23/03/2024	50020
RMK9C44	284610NIC0024649	23/03/2024	50020
RXK2B36	284610NIC0024633	23/03/2024	50020
RXY4B50	284610NIC0024627	23/03/2024	50020
SDV4J68	284610NIC0024664	23/03/2024	50020
SEB1H19	284610NIC0024635	23/03/2024	50020
SEJ2C94	284610NIC0024624	23/03/2024	50020
SID0G79	284610NIC0024638	23/03/2024	50020
SIS0H38	284610NIC0024631	23/03/2024	50020
STF2F09	284610NIC0024641	23/03/2024	50020
SUH2G40	284610NIC0024625	23/03/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:58A19ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 136129/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB4185	284610M000271680	04/04/2024	60503
AAO3113	284610J000091971	03/04/2024	51930
AAS9B54	284610J000087940	08/04/2024	57463
AAW9596	284610J000092649	05/04/2024	76332
ABA0B06	284610M000271620	03/04/2024	60503
ABK5D04	284610J000092575	28/03/2024	51851
ABK9E11	284610J000094647	05/04/2024	55090
ABK9G81	284610J000087920	06/04/2024	51851
ABL3D93	284610M000271957	07/04/2024	60503
ABN2D05	284610J000093231	29/03/2024	73400
ABN2D95	284610J000094632	29/03/2024	73400
ABO3549	284610M000271995	08/04/2024	60503
ABO3549	284610M000271994	08/04/2024	60503
ABP2434	284610M000271992	08/04/2024	60503
ABU6B80	284610M000271614	03/04/2024	60503
ABV6704	284610M000271505	02/04/2024	60503
ABW2978	284610J000090232	06/04/2024	51930
ACB6B38	284610J000087850	02/04/2024	51851
ACC8D18	284610M000271969	07/04/2024	60503
ACJ7513	284610M000271664	04/04/2024	60503
ACN3G37	284610M000271954	07/04/2024	60503
ACS2D65	284610M000271517	02/04/2024	60503
ADB5F54	284610M000271760	05/04/2024	60503
ADM3008	284610J000092615	01/04/2024	57463
ADR9845	284610M000271730	05/04/2024	56732
ADS5278	284610M000271885	07/04/2024	60503
ADV3377	284610J000091984	04/04/2024	55411
ADY0437	284610M000271970	07/04/2024	60503
ADZ7A39	284610J000092593	28/03/2024	76332
ADZ7A39	284610J000092594	28/03/2024	51851
AEB3163	284610J000089307	04/04/2024	57463
AEB3163	284610J000089284	02/04/2024	57463
AEB5548	284610J000091920	28/03/2024	51851
AEC1G79	284610J000092651	05/04/2024	51851
AEC5G96	284610M000271594	03/04/2024	60503
AED9461	284610M000271697	04/04/2024	60503
AEK2079	284610M000271537	02/04/2024	60503
AET3B60	284610J000094667	08/04/2024	51851
AEY6395	284610M000271942	07/04/2024	60503
AFB3C80	284610J000092552	26/03/2024	73400
AFI5A99	284610J000093212	22/03/2024	57463
AFK5G74	284610J000094616	27/03/2024	51851
AFO2G75	284610J000094612	27/03/2024	51851
AFP5338	284610M000271788	06/04/2024	60503
AFP5C85	284610M000271791	06/04/2024	60503
AFW8364	284610M000271652	04/04/2024	60503
AFX0D83	284610J000092607	28/03/2024	51851
AFX1194	284610M000271682	04/04/2024	60503
AGD9780	284610M000271742	05/04/2024	60503
AGG3B19	284610J000092553	26/03/2024	51851
AGG9E00	284610J000091983	04/04/2024	55411
AGI5B15	284610M000271850	06/04/2024	60503
AGK3105	284610M000271990	08/04/2024	60503
AGO3288	284610M000271524	02/04/2024	60503
AGP2C57	284610J000094651	05/04/2024	55411
AGS0523	284610J000093270	06/04/2024	51851
AGT7171	284610M000271945	07/04/2024	60503

AGW5576	284610J000092537	26/03/2024	51851
AGX5G51	284610J000087866	02/04/2024	51851
AGX9F39	284610J000092653	05/04/2024	51851
AGZ6E43	284610J000094682	08/04/2024	51851
AGZ7961	284610J000092560	28/03/2024	51851
AHD9J54	284610J000093251	30/03/2024	51930
AHF9C57	284610J000087927	08/04/2024	55500
AHG0704	284610M000271631	04/04/2024	60503
AHG4H73	284610J000093235	29/03/2024	60412
AHG6073	284610M000271621	03/04/2024	60503
AHH8192	284610M000271960	07/04/2024	60503
AHL7I88	284610J000091952	03/04/2024	76332
AHN3E53	284610J000093247	29/03/2024	51851
AHO4115	284610J000090221	06/04/2024	51930
AHQ3467	284610M000271567	03/04/2024	60503
AHS5591	284610J000092547	26/03/2024	51851
AHS8239	284610J000094666	08/04/2024	51851
AIB1I37	284610J000094604	26/03/2024	55411
AIC0541	284610M000271688	04/04/2024	60503
AIC0541	284610M000271810	06/04/2024	60503
AIC2762	284610J000094613	27/03/2024	51851
AII2105	284610M000271889	07/04/2024	60503
AII8964	284610J000094615	27/03/2024	51851
AII4D34	284610J000087909	06/04/2024	51851
AII5A35	284610J000087907	06/04/2024	51851
AII0119	284610M000271647	04/04/2024	60503
AIQ4782	284610J000093267	31/03/2024	51851
AIU6326	284610M000271821	06/04/2024	60503
AIV6E73	284610M000271733	05/04/2024	60503
AIX6H94	284610J000093245	29/03/2024	51930
AIX6H94	284610J000093246	29/03/2024	51851
AJA1I03	284610J000094691	08/04/2024	51852
AJA7941	284610J000091929	28/03/2024	55414
AJA9C41	284610J000087906	06/04/2024	51851
AJB8334	284610J000087819	30/03/2024	55414
AJD1939	284610M000271644	04/04/2024	60503
AJE2E30	284610J000094705	08/04/2024	73400
AJH3579	284610J000094687	08/04/2024	51851
AJI4I00	284610J000094606	26/03/2024	76332
AJJ9814	284610M000271492	02/04/2024	60503
AJK7I78	284610J000087939	08/04/2024	57463
AJL8I28	284610J000093220	22/03/2024	57463
AJL8I28	284610J000093214	22/03/2024	57463
AJL8I28	284610J000093223	22/03/2024	57463
AJO3G31	284610J000087902	06/04/2024	55414
AJR1H56	284610M000271903	07/04/2024	60503
AJR2476	284610J000092554	26/03/2024	73400
AJV4981	284610J000092586	28/03/2024	65300
AJV4981	284610J000092587	28/03/2024	51851
AJW4373	284610J000089271	22/03/2024	51851
AJX9803	284610M000271968	07/04/2024	60503
AJZ0D19	284610J000087953	09/04/2024	57463
AKA6385	284610J000092585	28/03/2024	73400
AKA7E78	284610J000092580	28/03/2024	51851
AKC0E56	284610J000092588	28/03/2024	61220
AKC9716	284610J000087918	06/04/2024	51851
AKD0078	284610J000094637	02/04/2024	66372
AKF5983	284610M000271711	05/04/2024	60503
AKF7099	284610J000089259	22/03/2024	51851
AKG4F62	284610J000093266	31/03/2024	51851
AKH1H42	284610M000271744	05/04/2024	60503
AKH5419	284610M000271630	04/04/2024	60503
AKI6A81	284610J000093268	06/04/2024	73400
AKI9B27	284610J000087852	02/04/2024	51851
AKJ2753	284610M000271987	08/04/2024	60503
AKJ8955	284610J000090220	06/04/2024	76332
AKN2I15	284610J000094642	02/04/2024	51851
AKO3F40	284610J000094611	27/03/2024	51851
AKQ2347	284610J000091891	25/03/2024	57463
AKR8628	284610M000271914	07/04/2024	60503
AKU0457	284610M000271924	07/04/2024	60503
AKU2J29	284610J000092666	07/04/2024	55411
AKU7142	284610M000271655	04/04/2024	60503
AKV2842	284610J000092650	05/04/2024	51851
AKV8A16	284610J000094685	08/04/2024	51851
AKX8C55	284610M000271715	05/04/2024	56732
AKY8797	284610J000087829	30/03/2024	55414
AKZ9C65	284610J000094703	08/04/2024	76842
ALB1H17	284610M000271881	07/04/2024	60503
ALB3923	284610J000091880	25/03/2024	55411
ALB5608	284610M000271700	04/04/2024	60503
ALG1236	284610J000092549	26/03/2024	51851
ALG2A46	284610J000091990	04/04/2024	73400
ALI7424	284610M000271935	06/04/2024	60503
ALK4335	284610J000090225	06/04/2024	52070
ALM7408	284610M000271564	03/04/2024	60503
ALN6H46	284610J000087851	02/04/2024	73400
ALN7669	284610M000271619	03/04/2024	60503
ALQ2F87	284610M000271823	06/04/2024	60503

ALQ2F87	284610M000271842	06/04/2024	60503
ALQ2F87	284610M000271851	06/04/2024	60503
ALQ2F87	284610M000271907	07/04/2024	60503
ALR6A80	284610J000092611	31/03/2024	51851
ALS1G70	284610J000094641	02/04/2024	51851
ALS8634	284610J000093222	22/03/2024	57463
ALV8D66	284610M000271640	04/04/2024	60503
ALV9762	284610J000094602	24/03/2024	51851
ALZ0738	284610J000092627	03/04/2024	54870
AMC2G68	284610J000092640	05/04/2024	51851
AME3272	284610J000092591	28/03/2024	51851
AML3D95	284610J000092577	28/03/2024	51851
AML8A61	284610M000271768	05/04/2024	60503
AMM2J16	284610J000091979	03/04/2024	51851
AMM4829	284610J000094622	27/03/2024	51851
AMN2802	284610M000271838	06/04/2024	60503
AMN4260	284610M000271639	04/04/2024	60503
AMO5I72	284610M000271783	05/04/2024	60503
AMP4J51	284610J000093262	31/03/2024	73400
AMR7H03	284610M000271815	06/04/2024	60503
AMT9H02	284610J000091940	02/04/2024	54870
AMU7904	284610M000271582	03/04/2024	60503
AMW4E95	284610M000271955	07/04/2024	60503
AMX6034	284610M000271513	02/04/2024	60503
AMY8G58	284610J000092556	26/03/2024	76841
ANA2E95	284610J000087838	01/04/2024	55411
ANB0250	284610J000092569	28/03/2024	51851
ANB3H01	284610J000094672	08/04/2024	54521
ANB5029	284610J000092589	28/03/2024	51851
AND0J65	284610M000271834	06/04/2024	60503
AND0J65	284610M000271819	06/04/2024	60503
AND8910	284610J000091925	28/03/2024	51851
ANE6040	284610J000092545	26/03/2024	60501
ANF5942	284610J000094692	08/04/2024	51851
ANG0490	284610M000271497	02/04/2024	60503
ANG0490	284610M000271498	02/04/2024	60503
ANG0490	284610J000094634	29/03/2024	73400
ANG0490	284610J000094635	29/03/2024	66371
ANG8522	284610M000271762	05/04/2024	60503
ANI4A47	284610M000271602	03/04/2024	60503
ANI7I19	284610M000271642	04/04/2024	60503
ANJ6033	284610J000092647	05/04/2024	51851
ANL3304	284610J000093259	31/03/2024	73400
ANM1E51	284610J000091982	04/04/2024	55411
ANN4366	284610J000093232	29/03/2024	70301
ANN9E66	284610J000092665	07/04/2024	52741
ANQ5100	284610J000092601	28/03/2024	51851
ANR1197	284610M000271509	02/04/2024	60503
ANS0444	284610M000271856	06/04/2024	60503
ANU3D44	284610J000087936	08/04/2024	57463
ANW2008	284610J000087904	06/04/2024	51851
ANW7H07	284610J000094614	27/03/2024	73662
ANX4B95	284610M000271704	04/04/2024	60503
ANX8E53	284610J000091996	04/04/2024	51851
AOA7811	284610M000271807	06/04/2024	60503
AOA7811	284610M000271972	07/04/2024	60503
AOA7811	284610M000271912	07/04/2024	60503
AOA7811	284610M000271888	07/04/2024	60503
AOA7811	284610M000271792	06/04/2024	60503
AOB1B23	284610M000271980	08/04/2024	60503
AOB3067	284610J000087910	06/04/2024	51851
AOB7J55	284610M000271705	04/04/2024	60503
AOC7H67	284610M000271801	06/04/2024	60503
AOD9G43	284610J000094649	05/04/2024	55411
AOE9603	284610J000092559	26/03/2024	51851
AOF2423	284610M000271902	07/04/2024	60503
AOG2938	284610M000271515	02/04/2024	60503
AOH4I93	284610J000092599	28/03/2024	51851
AOJ5E26	284610M000271949	07/04/2024	60503
AOK2807	284610J000087932	08/04/2024	51851
AOM7I29	284610J000093272	06/04/2024	52311
AOM8753	284610M000271506	02/04/2024	60503
AOO4348	284610M000271699	04/04/2024	60503
AOO4348	284610M000271626	04/04/2024	60503
AOO8B11	284610J000087899	06/04/2024	55414
AOP7I42	284610J000087923	07/04/2024	73400
AOP7I42	284610J000087924	07/04/2024	66371
AOP9689	284610M000271859	06/04/2024	60503
AOQ2G29	284610M000271833	06/04/2024	60503
AOQ2G29	284610M000271690	04/04/2024	60503
AOQ2G29	284610M000271599	03/04/2024	60503
AOQ2G29	284610M000271576	03/04/2024	60503
AOT3728	284610J000094680	08/04/2024	51851
AOU0C97	284610J000092550	26/03/2024	61220
AOU7H47	284610J000087875	02/04/2024	58780
AOV6334	284610M000271565	03/04/2024	60503
AOW8C96	284610J000092646	05/04/2024	51851
AOX7045	284610J000089316	05/04/2024	57463
AOX7045	284610J000087887	03/04/2024	57463

AOX7045	284610J000089321	05/04/2024	57463
AOY1853	284610M000271998	08/04/2024	60503
APAI120	284610J000094631	27/03/2024	51851
APC6A65	284610J000094673	08/04/2024	51851
APC7833	284610J000090231	06/04/2024	61220
APC8G46	284610M000271557	03/04/2024	60503
APD5655	284610J000092652	05/04/2024	51851
APH5194	284610M000271939	07/04/2024	60503
APH5194	284610M000271831	06/04/2024	60503
APH6G51	284610J000096002	04/04/2024	73400
APH6162	284610M000271799	06/04/2024	60503
APH9H11	284610J000094646	05/04/2024	70721
API3345	284610J000092542	26/03/2024	60501
API3345	284610J000092543	26/03/2024	66371
APK6354	284610J000096007	05/04/2024	57380
APN6C26	284610M000271687	04/04/2024	60503
APO2B61	284610J000087934	08/04/2024	57463
APP2937	284610M000271508	02/04/2024	60503
APP2937	284610M000271587	03/04/2024	60503
APP2937	284610M000271827	06/04/2024	60503
APP2937	284610M000271511	02/04/2024	60503
APP2937	284610M000271662	04/04/2024	60503
APQ5A47	284610J000094701	08/04/2024	73400
APR3149	284610M000271843	06/04/2024	60503
APR8381	284610M000271829	06/04/2024	60503
APR8758	284610M000271674	04/04/2024	60503
APS1H59	284610J000092565	28/03/2024	51851
APS1H59	284610J000092564	28/03/2024	65300
APS4447	284610J000089277	02/04/2024	57463
APT9197	284610M000271930	07/04/2024	60503
APU3G97	284610J000087822	30/03/2024	55414
APU5783	284610M000271658	04/04/2024	60503
APU5783	284610J000092584	28/03/2024	73400
APU5783	284610J000092582	28/03/2024	73400
APU5783	284610M000271820	06/04/2024	60503
APU7358	284610M000271483	02/04/2024	60503
APV2091	284610M000271686	04/04/2024	60503
APV2091	284610J000089265	22/03/2024	73400
APV5194	284610J000094661	08/04/2024	51851
APV6G70	284610J000087839	01/04/2024	70721
APW2D38	284610J000092592	28/03/2024	51851
APW6F51	284610J000087872	02/04/2024	51851
APW8690	284610J000090229	06/04/2024	51930
APW8802	284610M000271883	07/04/2024	60503
APX4B52	284610M000271660	04/04/2024	60503
APY3682	284610J000093250	30/03/2024	51851
AQA2D32	284610M000271896	07/04/2024	60503
AQB1G87	284610J000093234	29/03/2024	73400
AQC4539	284610J000091876	25/03/2024	73400
AQD6325	284610M000271611	03/04/2024	60503
AQD6920	284610M000271535	02/04/2024	60503
AQE3560	284610J000093256	30/03/2024	51851
AQE9D31	284610J000089272	22/03/2024	73400
AQG5B16	284610M000271494	02/04/2024	60503
AQH4889	284610M000271892	07/04/2024	60503
AQI6233	284610M000271519	02/04/2024	60503
AQI6233	284610M000271875	06/04/2024	60503
AQI6233	284610M000271943	07/04/2024	60503
AQL1522	284610J000087792	21/03/2024	65300
AQM2323	284610J000091962	03/04/2024	51851
AQM2967	284610M000271854	06/04/2024	60503
AQN8C61	284610J000093263	31/03/2024	76332
AQQ3030	284610J000094706	08/04/2024	51851
AQQ6277	284610J000091926	28/03/2024	61300
AQQ9143	284610J000094598	24/03/2024	73400
AQR4H92	284610J000096013	08/04/2024	55411
AQS4292	284610J000094683	08/04/2024	51851
AQT4F51	284610J000093209	21/03/2024	57463
AQV3A90	284610J000091986	04/04/2024	51851
AQV5411	284610M000271669	04/04/2024	60503
AQV6137	284610M000271713	05/04/2024	60503
AQY5346	284610M000271566	03/04/2024	60503
ARA1219	284610M000271967	07/04/2024	60503
ARD2J17	284610J000094628	27/03/2024	51851
ARF3529	284610J000093252	30/03/2024	51851
ARF9857	284610M000271986	08/04/2024	56732
ARG1B67	284610M000271981	08/04/2024	60503
ARG3841	284610J000092620	01/04/2024	57463
ARG3841	284610J000087892	04/04/2024	57463
ARG3841	284610J000089322	05/04/2024	57463
ARG3841	284610J000091887	25/03/2024	57463
ARG5596	284610M000271845	06/04/2024	60503
ARH4996	284610M000271796	06/04/2024	60503
ARH4996	284610M000271929	07/04/2024	60503
ARH4996	284610M000271873	06/04/2024	60503
ARH5H41	284610M000271786	06/04/2024	60503
ARI8722	284610J000089258	22/03/2024	66372
ARI8722	284610J000089257	22/03/2024	73400
ARI8722	284610M000271725	05/04/2024	60503

ARK0C38	284610J000087882	02/04/2024	51851
ARL3231	284610J000091973	03/04/2024	51851
ARN2174	284610J000092600	28/03/2024	60502
ARO1475	284610M000271586	03/04/2024	60503
ARO6097	284610M000271590	03/04/2024	60503
ARR8867	284610J000091921	28/03/2024	60501
ART2C72	284610M000271895	07/04/2024	60503
ART5H07	284610J000094617	27/03/2024	51851
ARV7712	284610J000091934	29/03/2024	55250
ARV7J16	284610M000271809	06/04/2024	60503
ARX3D51	284610J000087879	02/04/2024	73400
ARZ2I35	284610J000091877	25/03/2024	76332
ARZ6408	284610J000091981	04/04/2024	55411
ASA3986	284610M000271835	06/04/2024	60503
ASA8A37	284610J000094645	05/04/2024	76332
ASC5G14	284610M000271816	06/04/2024	60503
ASC5G14	284610M000271723	05/04/2024	60503
ASC5G14	284610M000271493	02/04/2024	60503
ASC5G14	284610M000271627	04/04/2024	60503
ASE0423	284610J000091918	26/03/2024	57463
ASE1639	284610J000094663	08/04/2024	51851
ASE5050	284610J000094689	08/04/2024	51851
ASF3C50	284610M000271718	05/04/2024	60503
ASG3923	284610J000091964	03/04/2024	51851
ASH0E12	284610J000094621	27/03/2024	51851
ASH6133	284610J000091992	04/04/2024	51851
ASIOB87	284610J000091994	04/04/2024	51851
ASI2244	284610M000271550	03/04/2024	60503
ASJ3550	284610M000271785	06/04/2024	60503
ASJ3F23	284610J000094601	24/03/2024	73400
ASJ9765	284610M000271940	07/04/2024	60503
ASK3232	284610M000272002	08/04/2024	56732
ASK5296	284610J000092635	05/04/2024	61220
ASK9J83	284610J000087825	30/03/2024	55414
ASL2738	284610J000092613	01/04/2024	57463
ASL7A49	284610J000096012	08/04/2024	55250
ASM0651	284610M000271724	05/04/2024	60503
ASM0651	284610M000271852	06/04/2024	60503
ASN0409	284610M000271541	03/04/2024	60503
ASP2135	284610J000096009	06/04/2024	70481
ASP7372	284610J000092658	05/04/2024	76332
ASP7372	284610J000092657	05/04/2024	51851
ASQ0F98	284610J000087818	29/03/2024	70301
ASQ8194	284610J000087890	03/04/2024	57463
ASU1618	284610M000271963	07/04/2024	60503
ASU4087	284610M000271771	05/04/2024	60503
ASV4806	284610J000087895	04/04/2024	57463
ASW0256	284610M000271812	06/04/2024	60503
ASW0256	284610M000271906	07/04/2024	60503
ASY5C47	284610M000271905	07/04/2024	60503
ATA4294	284610M000271638	04/04/2024	60503
ATA8714	284610M000271597	03/04/2024	60503
ATC2A24	284610J000094620	27/03/2024	51851
ATD3916	284610M000271770	05/04/2024	60503
ATD5J31	284610M000271510	02/04/2024	60503
ATD8091	284610J000092598	28/03/2024	51851
ATE2E64	284610M000271585	03/04/2024	60503
ATG5F94	284610J000093207	21/03/2024	57463
ATH1406	284610M000271514	02/04/2024	60503
ATH1E44	284610J000094657	08/04/2024	51851
ATI5B91	284610J000093258	31/03/2024	73400
ATL5225	284610M000271545	03/04/2024	60503
ATL6J42	284610M000271701	04/04/2024	60503
ATL8H36	284610M000271975	07/04/2024	60503
ATL8H36	284610M000271879	07/04/2024	60503
ATN9B86	284610M000271931	07/04/2024	60503
ATO9H18	284610J000092633	05/04/2024	51851
ATP9F53	284610M000271822	06/04/2024	60503
ATQ5190	284610M000271755	05/04/2024	60503
ATR3C51	284610J000091878	25/03/2024	76332
ATR8F41	284610J000094662	08/04/2024	51851
ATR8F41	284610J000089261	22/03/2024	51851
ATU8A87	284610J000089256	22/03/2024	60501
ATV9A92	284610J000091975	03/04/2024	51851
ATW0J46	284610J000087863	02/04/2024	51851
ATX8047	284610J000093238	29/03/2024	73400
ATY7842	284610J000092544	26/03/2024	51851
ATZ3217	284610J000091931	28/03/2024	55414
AUA7D87	284610J000089252	21/03/2024	57463
AUA7D87	284610J000093208	21/03/2024	57463
AUB6209	284610J000093253	30/03/2024	73400
AUC3H82	284610M000271573	03/04/2024	60503
AUC4001	284610J000093242	29/03/2024	50100
AUC4001	284610J000093243	29/03/2024	51180
AUC4001	284610J000093241	29/03/2024	65561
AUE1270	284610J000092625	03/04/2024	70721
AUE4696	284610M000271993	08/04/2024	60503
AUG6963	284610J000087873	02/04/2024	76332
AUI2I81	284610M000271568	03/04/2024	60503

AUI2I81	284610M000271778	05/04/2024	60503
AUI2I81	284610M000271488	02/04/2024	60503
AUI5G32	284610M000271989	08/04/2024	60503
AUI1999	284610J000087905	06/04/2024	51851
AUM1801	284610J000093254	30/03/2024	51851
AUM5H60	284610M000271839	06/04/2024	56732
AUM7G06	284610J000087815	27/03/2024	57463
AUN2044	284610M000271562	03/04/2024	60503
AUP2A90	284610M000271887	07/04/2024	60503
AUP6E24	284610J000091928	28/03/2024	51851
AUR6B89	284610J000094653	05/04/2024	57380
AUR7552	284610J000091927	28/03/2024	55411
AUS5820	284610M000271605	03/04/2024	60503
AUS6G83	284610M000271663	04/04/2024	60503
AUT7D22	284610J000091875	25/03/2024	66371
AUU2904	284610M000271706	04/04/2024	60503
AUW6D89	284610M000271832	06/04/2024	60503
AUX4310	284610M000271741	05/04/2024	56732
AUY7168	284610J000093255	30/03/2024	51852
AUZ2596	284610M000271544	03/04/2024	60503
AVA1026	284610J000094603	26/03/2024	58780
AVA9B84	284610J000093260	31/03/2024	73400
AVB1449	284610J000094671	08/04/2024	55090
AVC8B93	284610M000271525	02/04/2024	60503
AVD9F26	284610M000271501	02/04/2024	60503
AVE7915	284610J000094697	08/04/2024	51851
AVF4004	284610J000087897	05/04/2024	76332
AVF6C97	284610M000271983	08/04/2024	60503
AVG5730	284610J000091954	03/04/2024	51851
AVG6G02	284610J000094624	27/03/2024	51851
AVH2804	284610J000094605	26/03/2024	58780
AVJ6A49	284610M000271961	07/04/2024	60503
AVK0165	284610J000094639	02/04/2024	55413
AVK5143	284610J000094710	08/04/2024	73400
AVN7E14	284610J000094650	05/04/2024	55411
AVP3J25	284610J000091894	25/03/2024	57463
AVP4D93	284610J000087948	08/04/2024	57463
AVP4D93	284610J000087949	08/04/2024	57463
AVP4D93	284610J000089253	21/03/2024	57463
AVR0E13	284610M000271776	05/04/2024	60503
AVR2095	284610M000271653	04/04/2024	60503
AVS6700	284610M000271897	07/04/2024	60503
AVS7D96	284610M000271971	07/04/2024	60503
AVT4E94	284610J000087928	08/04/2024	51930
AVU8B80	284610J000094698	08/04/2024	51851
AVV2788	284610J000091944	03/04/2024	51851
AVW7B46	284610J000094700	08/04/2024	51851
AVW7E62	284610M000271720	05/04/2024	60503
AVX9C87	284610M000271749	05/04/2024	60503
AWA9D09	284610J000089254	21/03/2024	57463
AWB4H31	284610J000087935	08/04/2024	57463
AWC6497	284610J000092661	05/04/2024	51851
AWD7588	284610J000087915	06/04/2024	76332
AWE2E61	284610J000087914	06/04/2024	51851
AWE3J70	284610M000271964	07/04/2024	60503
AWE5A43	284610M000271518	02/04/2024	60503
AWH4G39	284610M000271710	04/04/2024	60503
AWI1D95	284610M000271719	05/04/2024	60503
AWJ1737	284610M000271900	07/04/2024	60503
AWJ3097	284610M000271844	06/04/2024	60503
AWJ7E39	284610M000271753	05/04/2024	60503
AWK0D94	284610M000271750	05/04/2024	60503
AWK3H25	284610M000271756	05/04/2024	60503
AWK4B92	284610J000090233	06/04/2024	51851
AWK5733	284610J000092622	02/04/2024	57463
AWL3F27	284610M000271764	05/04/2024	60503
AWN0169	284610M000271784	05/04/2024	60503
AWN8J92	284610M000271643	04/04/2024	60503
AWP8542	284610J000089308	04/04/2024	57463
AWP8542	284610J000087804	27/03/2024	57463
AWQ9I74	284610M000271563	03/04/2024	60503
AWS9316	284610M000271826	06/04/2024	60503
AWT1366	284610J000094594	21/03/2024	50100
AWT1366	284610J000094593	21/03/2024	65992
AWT1366	284610J000094595	21/03/2024	51180
AWU7014	284610J000089268	22/03/2024	51851
AWU9632	284610J000087900	06/04/2024	55414
AWV1F75	284610J000087903	06/04/2024	51851
AWW8F21	284610M000271618	03/04/2024	60503
AWX1J57	284610M000271595	03/04/2024	60503
AWZ0954	284610M000271716	05/04/2024	60503
AXA2903	284610M000271779	05/04/2024	60503
AXB3A14	284610J000089315	05/04/2024	57463
AXB3A14	284610J000087891	04/04/2024	57463
AXB3A14	284610J000089303	04/04/2024	57463
AXB5C26	284610M000271952	07/04/2024	60503
AXB5G94	284610M000271634	04/04/2024	60503
AXD3E75	284610M000271841	06/04/2024	60503
AXE5377	284610J000092624	03/04/2024	73400

AXE5G44	284610M000271982	08/04/2024	60503
AXF0E98	284610M000271558	03/04/2024	56732
AXG9F53	284610J000093269	06/04/2024	70301
AXH4E88	284610J000087835	01/04/2024	55411
AXH5E77	284610J000091946	03/04/2024	76332
AXH9256	284610M000271693	04/04/2024	60503
AXJ5F97	284610J000090234	06/04/2024	60501
AXK4754	284610M000271629	04/04/2024	60503
AXK8J46	284610J000092642	05/04/2024	51851
AXLOC39	284610J000092000	04/04/2024	51851
AXLID43	284610M000271780	05/04/2024	60503
AXL6791	284610J000087885	02/04/2024	73400
AXM0G91	284610M000271538	02/04/2024	60503
AXM3990	284610J000094655	08/04/2024	76252
AXM9J72	284610J000091963	03/04/2024	76332
AXN0378	284610J000094630	27/03/2024	51851
AXN6A05	284610J000087809	27/03/2024	57463
AXR4503	284610J000094609	27/03/2024	51851
AXR6B17	284610J000087878	02/04/2024	51851
AXS1C15	284610J000091953	03/04/2024	51930
AXT1242	284610J000092634	05/04/2024	61220
AXU4643	284610M000271495	02/04/2024	60503
AXW7485	284610M000271836	06/04/2024	60503
AXW8B89	284610M000271846	06/04/2024	60503
AXW8B89	284610M000271803	06/04/2024	60503
AXW8B89	284610M000271855	06/04/2024	60503
AXZ1669	284610M000271523	02/04/2024	60503
AXZ5179	284610M000271817	06/04/2024	60503
AXZ9173	284610M000271503	02/04/2024	60503
AYB4C95	284610J000091977	03/04/2024	51851
AYD0006	284610J000087860	02/04/2024	51851
AYE4J49	284610J000087847	02/04/2024	51851
AYG5G12	284610J000092555	26/03/2024	51851
AYI0996	284610J000090226	06/04/2024	51851
AYK0E97	284610J000092656	05/04/2024	51851
AYK5C17	284610M000271996	08/04/2024	60503
AYM0099	284610J000089324	05/04/2024	57463
AYM0099	284610J000091889	25/03/2024	57463
AYM7J72	284610J000091879	25/03/2024	55411
AYM9H01	284610J000092576	28/03/2024	51851
AYN1840	284610J000092636	05/04/2024	51851
AYN1B19	284610J000087808	27/03/2024	57463
AYO7184	284610M000271966	07/04/2024	60503
AYQ0353	284610J000092561	28/03/2024	55414
AYQ5A35	284610M000271679	04/04/2024	60503
AYQ8272	284610J000093221	22/03/2024	57463
AYR8577	284610M000271857	06/04/2024	60503
AYU3C39	284610J000096008	05/04/2024	70481
AYU7J95	284610J000091898	25/03/2024	57463
AYU7J95	284610J000091900	25/03/2024	57463
AYV0099	284610M000271959	07/04/2024	60503
AYV0099	284610M000271904	07/04/2024	60503
AYV0099	284610M000271932	07/04/2024	60503
AYV2F17	284610J000091897	25/03/2024	57463
AYV3485	284610J000087865	02/04/2024	51851
AYV3485	284610J000092540	26/03/2024	51851
AYW2D72	284610M000272000	08/04/2024	60503
AYW7F40	284610J000089269	22/03/2024	51851
AYX1247	284610J000093218	22/03/2024	57463
AYX3887	284610M000271702	04/04/2024	60503
AYX7I46	284610J000092610	28/03/2024	76332
AYY2I48	284610J000092643	05/04/2024	51851
AYY3I39	284610J000089319	05/04/2024	57463
AZA7G15	284610J000089267	22/03/2024	51851
AZD8A83	284610J000091909	26/03/2024	57463
AZI3I81	284610J000087834	01/04/2024	54521
AZK0I16	284610M000271977	08/04/2024	60503
AZK1H45	284610M000271569	03/04/2024	60503
AZK9E47	284610J000094684	08/04/2024	51851
AZL8F97	284610J000087857	02/04/2024	73400
AZL8F97	284610J000087855	02/04/2024	73400
AZN7D15	284610J000091948	03/04/2024	51851
AZN7D15	284610J000091947	03/04/2024	76332
AZO3D23	284610J000094600	24/03/2024	73400
AZO9719	284610J000089270	22/03/2024	51851
AZQ5502	284610J000087877	02/04/2024	55411
AZR3649	284610J000094693	08/04/2024	73400
AZR4B42	284610M000271806	06/04/2024	60503
AZR7H23	284610J000087868	02/04/2024	76332
AZS9752	284610J000094629	27/03/2024	51851
AZT1I61	284610M000271991	08/04/2024	60503
AZV6356	284610J000087816	27/03/2024	57463
AZW3G91	284610M000271938	07/04/2024	60503
AZX9G67	284610M000271520	02/04/2024	60503
AZY2C09	284610J000094625	27/03/2024	51851
AZY3F31	284610M000271636	04/04/2024	60503
AZZ4J43	284610M000271540	03/04/2024	60503
BAA1A67	284610J000087884	02/04/2024	60501
BAB0F89	284610J000093261	31/03/2024	73400

BAG4117	284610J000094640	02/04/2024	66371
BAL0J66	284610M000271847	06/04/2024	60503
BAL4555	284610M000271659	04/04/2024	60503
BAM9383	284610M000271985	08/04/2024	60503
BAN3474	284610J000095281	02/04/2024	76332
BAN3474	284610J000095280	02/04/2024	60501
BAO4A50	284610M000271774	05/04/2024	60503
BAO4A50	284610M000271683	04/04/2024	60503
BAO6B91	284610M000271956	07/04/2024	60503
BAO7B50	284610J000093217	22/03/2024	57463
BAQ6C84	284610J000090227	06/04/2024	73400
BAQ9859	284610J000096011	08/04/2024	73400
BAS0710	284610J000091985	04/04/2024	51851
BAS1513	284610J000094652	05/04/2024	76332
BAS3A32	284610M000271633	04/04/2024	60503
BAS5B14	284610J000087849	02/04/2024	51851
BAS7F58	284610J000094644	05/04/2024	70721
BAT3812	284610M000271624	03/04/2024	60503
BAU5F78	284610J000096005	04/04/2024	73662
BAV5C86	284610M000271772	05/04/2024	60503
BAY2C86	284610M000271572	03/04/2024	56732
BAY3321	284610M000271607	03/04/2024	60503
BAZ4E07	284610J000093240	29/03/2024	73400
BBA6F95	284610M000271552	03/04/2024	60503
BBB6G54	284610J000091976	03/04/2024	51851
BBE8369	284610J000087807	27/03/2024	57463
BBE9841	284610J000096004	04/04/2024	73400
BBH0965	284610J000092664	07/04/2024	73400
BBK6J30	284610M000271695	04/04/2024	60503
BBK8496	284610J000092563	28/03/2024	54100
BBM6591	284610M000271625	03/04/2024	56732
BBN6C71	284610M000271579	03/04/2024	60503
BBQ6726	284610M000271853	06/04/2024	60503
BBQ7849	284610M000271616	03/04/2024	60503
BBR4D26	284610J000087806	27/03/2024	57463
BBS6A99	284610J000091967	03/04/2024	52741
BBT6H63	284610M000271802	06/04/2024	60503
BBW0296	284610J000089296	03/04/2024	57463
BBX4830	284610J000089301	04/04/2024	57463
BBX9G40	284610M000271863	06/04/2024	60503
BBY3A82	284610M000271577	03/04/2024	60503
BCA5G31	284610J000091988	04/04/2024	73400
BCA7926	284610M000271911	07/04/2024	60503
BCB9850	284610M000271561	03/04/2024	60503
BCC1E88	284610J000094597	21/03/2024	60760
BCC8J58	284610M000271531	02/04/2024	60503
BCE4749	284610M000271953	07/04/2024	60503
BCF2668	284610J000092604	28/03/2024	51851
BCF2I11	284610J000092568	28/03/2024	51851
BCF3809	284610M000271951	07/04/2024	60503
BCF7A55	284610M000271862	06/04/2024	60503
BCG5449	284610M000271814	06/04/2024	56732
BCH0J70	284610J000093271	06/04/2024	73400
BCI5826	284610J000087805	27/03/2024	57463
BCJ0G21	284610M000271559	03/04/2024	56732
BCK0H01	284610M000271869	06/04/2024	60503
BCM0193	284610J000091914	26/03/2024	57463
BCM0193	284610J000089297	03/04/2024	57463
BCM0193	284610J000089291	02/04/2024	57463
BCM0193	284610J000087810	27/03/2024	57463
BCM4912	284610M000271507	02/04/2024	60503
BCN9B21	284610M000271865	06/04/2024	60503
BCP3966	284610M000271915	07/04/2024	60503
BCP4J43	284610J000089292	03/04/2024	57463
BCQ7E54	284610J000087824	30/03/2024	55414
BCR2H45	284610M000271670	04/04/2024	60503
BCS3F79	284610M000271732	05/04/2024	60503
BCS3G61	284610M000271765	05/04/2024	60503
BCS6I58	284610M000271874	06/04/2024	60503
BCT0G87	284610J000092570	28/03/2024	55414
BCT5D75	284610J000087869	02/04/2024	76332
BCU6G72	284610J000087874	02/04/2024	76332
BCV0H65	284610J000087793	24/03/2024	52741
BCW1A89	284610J000091910	26/03/2024	57463
BCX6E82	284610J000091989	04/04/2024	51851
BDC0D99	284610J000093206	21/03/2024	57463
BDC0D99	284610J000091896	25/03/2024	57463
BDC0D99	284610J000091899	25/03/2024	57463
BDD2H93	284610M000271754	05/04/2024	60503
BDD7J61	284610J000091974	03/04/2024	51851
BDE1D63	284610J000091993	04/04/2024	51851
BDF0H90	284610J000089266	22/03/2024	51851
BDG8C08	284610J000094636	29/03/2024	73400
BDI2J47	284610M000271502	02/04/2024	60503
BDJ1J43	284610M000272003	08/04/2024	60503
BDJ8A67	284610M000271533	02/04/2024	60503
BDK3G61	284610J000094599	24/03/2024	73400
BDK3G61	284610J000093244	29/03/2024	66372
BDK9B36	284610J000091924	28/03/2024	55411

BDL1B80	284610M000271743	05/04/2024	60503
BDL6C07	284610J000087820	30/03/2024	54600
BDL9I68	284610M000271747	05/04/2024	60503
BDM4G43	284610M000271965	07/04/2024	60503
BDM5G09	284610J000094694	08/04/2024	73400
BDP4A30	284610M000271794	06/04/2024	60503
BDP5B11	284610J000087827	30/03/2024	55414
BDR9B06	284610J000087811	27/03/2024	57463
BDT8A40	284610J000092595	28/03/2024	73400
BDV8B20	284610J000092639	05/04/2024	73400
BDZ3D96	284610M000271489	02/04/2024	60503
BDZ4J71	284610J000091884	25/03/2024	55414
BDZ5F02	284610J000092623	03/04/2024	55411
BDZ7F03	284610M000271898	07/04/2024	60503
BDZ8H79	284610M000271861	06/04/2024	60503
BDZ9C23	284610M000271677	04/04/2024	60503
BE6E25	284610M000271556	03/04/2024	60503
BEE9A95	284610J000092660	05/04/2024	51851
BEI5J27	284610J000091960	03/04/2024	51851
BEI8F18	284610J000095282	02/04/2024	60501
BEI8F18	284610J000095283	02/04/2024	52070
BEI9C21	284610J000091935	29/03/2024	57380
BEL0326	284610M000271591	03/04/2024	60503
BEL0326	284610M000271596	03/04/2024	60503
BEL0713	284610J000094702	08/04/2024	51851
BEM9059	284610M000271867	06/04/2024	60503
BEO3A77	284610J000087898	06/04/2024	55414
BEO5E59	284610M000271547	03/04/2024	60503
BEO9I36	284610J000091912	26/03/2024	57463
BEQ2G13	284610M000271536	02/04/2024	60503
BEQ7D80	284610J000087883	02/04/2024	73400
BEQ7E59	284610J000087861	02/04/2024	61220
BER9B46	284610J000094668	08/04/2024	51930
BES4B16	284610J000091930	28/03/2024	55414
BES5A93	284610J000094699	08/04/2024	51851
BES5B75	284610M000271606	03/04/2024	60503
BES9I32	284610J000087886	02/04/2024	73662
BET2H22	284610M000271617	03/04/2024	60503
BEU1I06	284610J000091965	03/04/2024	51851
BEV5I71	284610M000271551	03/04/2024	60503
BEV7I85	284610J000092581	28/03/2024	73400
BEZ6F38	284610J000093219	22/03/2024	57463
BEZ7G43	284610J000092626	03/04/2024	70721
BHI8066	284610M000271560	03/04/2024	60503
BIA2J35	284610J000094679	08/04/2024	51851
BJA5J00	284610J000087856	02/04/2024	51851
BJO6H61	284610M000271486	02/04/2024	60503
BOG9J37	284610M000271731	05/04/2024	60503
BOI3797	284610J000092546	26/03/2024	51851
BOX8I84	284610M000271999	08/04/2024	60503
BOX8I84	284610M000271543	03/04/2024	60503
BPL8D66	284610M000271528	02/04/2024	60503
BQL6277	284610M000271542	03/04/2024	60503
BSV4068	284610M000271928	07/04/2024	60503
BUI4F92	284610J000092612	01/04/2024	51691
BVR8391	284610M000271899	07/04/2024	60503
BVR8391	284610M000271890	07/04/2024	60503
BXB4D12	284610M000271984	08/04/2024	60503
BXK9F84	284610M000271752	05/04/2024	60503
BZC5354	284610M000271735	05/04/2024	56732
BZK8C41	284610J000091905	26/03/2024	57463
BZS0967	284610J000087919	06/04/2024	51851
BZX4226	284610M000271910	07/04/2024	60503
CBC4J11	284610J000087908	06/04/2024	51851
CBC4J11	284610J000096006	04/04/2024	51851
CBC9C02	284610M000271675	04/04/2024	60503
CDW6H55	284610J000087846	02/04/2024	51851
CEK9869	284610M000271813	06/04/2024	60503
CFP0134	284610M000271530	02/04/2024	60503
CHD8B78	284610M000271751	05/04/2024	60503
CIE6F12	284610J000094686	08/04/2024	51851
CIZOI34	284610J000092596	28/03/2024	51851
CLF4410	284610M000271635	04/04/2024	60503
CLF9E32	284610M000271646	04/04/2024	60503
CLZ2708	284610M000271504	02/04/2024	60503
CMF0619	284610M000271858	06/04/2024	60503
CMY2120	284610J000094659	08/04/2024	51851
CNP9I29	284610M000271499	02/04/2024	60503
COV6D50	284610J000091991	04/04/2024	51851
COX0750	284610J000092629	04/04/2024	54870
COY5562	284610M000271941	07/04/2024	60503
CQA4333	284610J000087831	30/03/2024	51851
CQA4333	284610J000087830	30/03/2024	76332
CQM7I21	284610J000092548	26/03/2024	51851
CQT1B55	284610J000087845	02/04/2024	51851
CRC1J87	284610M000271979	08/04/2024	60503
CRG1B14	284610J000089273	22/03/2024	51851
CRK0494	284610M000271527	02/04/2024	60503
CTB5185	284610J000087823	30/03/2024	55414

CTU0095	284610J000092541	26/03/2024	73662
CVV3520	284610M000271787	06/04/2024	60503
CXE7230	284610M000271925	07/04/2024	60503
CXY6620	284610M000271848	06/04/2024	60503
CYD7197	284610J000091882	25/03/2024	55411
CYK1345	284610J000091961	03/04/2024	51851
CYQ4A25	284610M000271738	05/04/2024	56732
CYU7140	284610J000092597	28/03/2024	51851
CZI3097	284610J000092605	28/03/2024	51851
CZL4049	284610J000092659	05/04/2024	51851
DAD3C11	284610J000087917	06/04/2024	51851
DAE1754	284610M000271934	06/04/2024	60503
DAQ4D95	284610M000271654	04/04/2024	60503
DBP2063	284610J000094690	08/04/2024	51851
DCE9112	284610M000271592	03/04/2024	60503
DCS5961	284610J000090223	06/04/2024	61220
DCY0C71	284610M000271500	02/04/2024	60503
DCY9B34	284610J000092609	28/03/2024	51851
DDH1862	284610J000087828	30/03/2024	55414
DDS6745	284610J000087858	02/04/2024	51851
DDS6745	284610J000094656	08/04/2024	51851
DDS9555	284610J000087921	06/04/2024	51851
DDS9555	284610J000090230	06/04/2024	51851
DDS9555	284610J000087843	02/04/2024	51851
DDX3592	284610J000091998	04/04/2024	51851
DEF9C55	284610M000271601	03/04/2024	60503
DEK8F61	284610M000271689	04/04/2024	60503
DFL8143	284610J000094708	08/04/2024	51851
DFM7698	284610J000094707	08/04/2024	76331
DGG3G71	284610J000094688	08/04/2024	51851
DGN6604	284610M000271651	04/04/2024	60503
DGW1615	284610J000087881	02/04/2024	51851
DHC0136	284610J000094665	08/04/2024	76331
DHH3B55	284610J000094654	06/04/2024	51851
DHQ9D16	284610J000094670	08/04/2024	61220
DHV6A54	284610J000087929	08/04/2024	51851
DHV6A54	284610J000091958	03/04/2024	51851
DIC6900	284610J000092630	05/04/2024	55414
DJZ3632	284610J000093264	31/03/2024	73400
DLM7105	284610J000094696	08/04/2024	51852
DMP2523	284610M000271891	07/04/2024	60503
DNK5349	284610J000091950	03/04/2024	51851
DNL9170	284610J000090219	06/04/2024	51851
DOD1150	284610J000091968	03/04/2024	51930
DON1277	284610J000090222	06/04/2024	51851
DOQ6C79	284610M000271726	05/04/2024	60503
DPF3I49	284610J000091959	03/04/2024	51851
DPF8F66	284610J000093224	22/03/2024	57463
DPF8F66	284610J000087812	27/03/2024	57463
DPF8F66	284610J000087814	27/03/2024	57463
DPF8F66	284610J000087803	27/03/2024	57463
DPF8F66	284610J000093211	22/03/2024	57463
DPF8F66	284610J000087794	25/03/2024	57463
DPF8F66	284610J000089290	02/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000093213	22/03/2024	57463
DPF8F66	284610J000092614	01/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000089323	05/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000087796	25/03/2024	57463
DPN3E91	284610J000092539	26/03/2024	51851
DPQ8046	284610M000271672	04/04/2024	60503
DQN3520	284610M000271600	03/04/2024	60503
DQV8C45	284610J000089276	22/03/2024	51851
DQV9035	284610M000271773	05/04/2024	60503
DRF7304	284610J000094623	27/03/2024	51851
DRQ2C87	284610M000271661	04/04/2024	60503
DRY4E94	284610J000093265	31/03/2024	76332
DRY4E94	284610J000093257	31/03/2024	58780

DSD4B69	284610J000092606	28/03/2024	51851
DSF5F64	284610M000271649	04/04/2024	60503
DSX1H43	284610M000271913	07/04/2024	60503
DTA8G16	284610J000089295	03/04/2024	57463
DTD1E96	284610J000091883	25/03/2024	55414
DTL8405	284610M000271936	06/04/2024	60503
DTL8405	284610M000271691	04/04/2024	60503
DTZ3888	284610J000094648	05/04/2024	51930
DVA3G34	284610J000089306	04/04/2024	57463
DVA3G34	284610J000091902	26/03/2024	57463
DVR5F45	284610J000093233	29/03/2024	51851
DVR8511	284610J000092632	05/04/2024	51851
DWO9E98	284610M000271933	07/04/2024	60503
DWR0D28	284610M000271797	06/04/2024	60503
DXF1813	284610M000271944	07/04/2024	60503
DYF6G63	284610J000091966	03/04/2024	51851
DZD5121	284610J000091932	28/03/2024	55414
DZF3D58	284610J000093236	29/03/2024	51851
DZI2H17	284610M000271766	05/04/2024	56732
DZO7B40	284610J000091941	02/04/2024	70721

DZX9149	284610J000087871	02/04/2024	51851
EAR7C68	284610M000271583	03/04/2024	60503
EAX4B42	284610J000091939	02/04/2024	54870
EBY7F85	284610J000091923	28/03/2024	51851
ECB2A44	284610M000271757	05/04/2024	60503
EDA0839	284610J000091874	24/03/2024	51851
EDG6418	284610J000090228	06/04/2024	51851
EDZ0374	284610M000271880	07/04/2024	60503
EDZ2J18	284610J000091949	03/04/2024	51930
EEF3367	284610J000091906	26/03/2024	57463
EEW5J18	284610J000094677	08/04/2024	51851
EFT0G35	284610M000271800	06/04/2024	60503
EFY2C26	284610M000271588	03/04/2024	60503
EGC8A25	284610M000271849	06/04/2024	60503
EHU8A58	284610M000271775	05/04/2024	60503
EIO1738	284610J000094643	05/04/2024	76332
EIW1J45	284610J000091972	03/04/2024	51851
EIW6267	284610M000271584	03/04/2024	60503
EJF2D11	284610J000092536	23/03/2024	67000
EJF2D11	284610J000092534	23/03/2024	51180
EJF2D11	284610J000092535	23/03/2024	65992
EKH0B35	284610J000095279	01/04/2024	55680
EKH6C06	284610J000089314	05/04/2024	57463
EKW1E26	284610J000092603	28/03/2024	76332
EMM6C15	284610J000087916	06/04/2024	51851
ENJ9286	284610J000089311	04/04/2024	57463
ENQ8I58	284610J000094676	08/04/2024	51851
EPQ2E10	284610J000087826	30/03/2024	76332
EPT8529	284610M000272001	08/04/2024	60503
EQG6I99	284610J000094607	27/03/2024	51851
EQV6J05	284610M000271917	07/04/2024	60503
ERC6B52	284610J000091987	04/04/2024	51851
ERI4I77	284610M000271866	06/04/2024	60503
ERJ7I44	284610J000093239	29/03/2024	51851
ERL1591	284610M000271632	04/04/2024	60503
ERQ0229	284610M000271872	06/04/2024	60503
ERY9F66	284610M000271685	04/04/2024	60503
ESS7A47	284610M000271761	05/04/2024	60503
EUD0925	284610J000094675	08/04/2024	51851
EUN7G48	284610J000094674	08/04/2024	73662
EVK7I02	284610J000091995	04/04/2024	51851
EXV8600	284610J000093215	22/03/2024	57463
EXX4H61	284610J000089325	05/04/2024	57463
EZ16H84	284610M000271919	07/04/2024	60503
EZV5034	284610M000271490	02/04/2024	60503
FAK2E12	284610J000092567	28/03/2024	55414
FBP6D10	284610M000271818	06/04/2024	60503
FDT9E75	284610J000089275	22/03/2024	51851
FDT9E75	284610J000089274	22/03/2024	76332
FEY7C68	284610M000271512	02/04/2024	60503
FFO7A71	284610M000271974	07/04/2024	60503
FHE6F22	284610J000094638	02/04/2024	55414
FHI2C96	284610M000271696	04/04/2024	60503
FHK7J25	284610J000094669	08/04/2024	54522
FIO7E39	284610M000271516	02/04/2024	60503
FJI0B57	284610M000271727	05/04/2024	60503
FJS9I40	284610M000271877	06/04/2024	60503
FKN3C07	284610M000271671	04/04/2024	60503
FLL5J51	284610J000087821	30/03/2024	55414
FNE5H99	284610M000271745	05/04/2024	60503
FOK6J96	284610J000093216	22/03/2024	57463
FQH7H28	284610J000091943	03/04/2024	51930
FQH7H28	284610J000091942	03/04/2024	51851
FSW1C78	284610M000271637	04/04/2024	60503
FTD7H78	284610M000271736	05/04/2024	56732
FUS4I29	284610J000087876	02/04/2024	73400
FVE6I64	284610J000087880	02/04/2024	76332
FXE3D89	284610J000087864	02/04/2024	51851
FXI7E07	284610J000091901	26/03/2024	57463
FZX9F16	284610M000271767	05/04/2024	60503
GBF7J32	284610M000271709	04/04/2024	60503
GBO3I20	284610M000271922	07/04/2024	60503
GDK6I17	284610M000271708	04/04/2024	60503
GER2F24	284610M000271534	02/04/2024	60503
GGC6J73	284610M000271656	04/04/2024	56732
GO08B20	284610J000096001	04/04/2024	51851
GHC9B76	284610M000271886	07/04/2024	60503
GHW5C99	284610J000091938	02/04/2024	54870
GID6G99	284610M000271927	07/04/2024	60503
GLY0381	284610J000094695	08/04/2024	51851
GZF1020	284610J000094658	08/04/2024	51851
HEJ3601	284610M000271893	07/04/2024	60503
HGN4385	284610M000271916	07/04/2024	60503
HIG8267	284610M000271485	02/04/2024	56732
HLA4A13	284610J000087844	02/04/2024	51851
HLX0C25	284610M000271529	02/04/2024	60503
HMT1094	284610M000271978	08/04/2024	60503
HNF1E16	284610J000089310	04/04/2024	57463
HQF4I36	284610M000271973	07/04/2024	60503

HRC1J38	284610M000271666	04/04/2024	60503
HRY2593	284610J000091999	04/04/2024	51851
HSC8B73	284610J000092574	28/03/2024	51851
HSL5256	284610M000271878	06/04/2024	60503
HSV1510	284610M000271828	06/04/2024	60503
HSV1510	284610M000271667	04/04/2024	60503
HTB1C15	284610J000092663	05/04/2024	73400
HTM3665	284610M000271580	03/04/2024	60503
HTQ4210	284610J000094681	08/04/2024	51851
IAQ8998	284610J000092667	07/04/2024	51851
IHM9F95	284610J000092628	04/04/2024	54870
IJQ1843	284610J000092558	26/03/2024	51851
IKG2A94	284610J000087937	08/04/2024	57463
IKO0G09	284610M000271615	03/04/2024	60503
ILA6G48	284610J000089264	22/03/2024	73662
IMI1810	284610J000091895	25/03/2024	57463
IMI1810	284610J000087813	27/03/2024	57463
IMQ5367	284610J000087832	30/03/2024	51851
IPE4C25	284610J000087867	02/04/2024	51851
ISP4151	284610J000092538	26/03/2024	73662
IUM7289	284610J000094678	08/04/2024	76331
JFM3D75	284610J000091997	04/04/2024	51851
JIQ4D85	284610J000089260	22/03/2024	54870
JKK8D24	284610J000091885	25/03/2024	55414
JPG1626	284610M000271921	07/04/2024	60503
JPH8E02	284610J000093237	29/03/2024	51851
JUQ8H58	284610J000092583	28/03/2024	51851
JWV7A77	284610J000094660	08/04/2024	51851
JZM8J29	284610J000094664	08/04/2024	73400
KAF5J08	284610J000089289	02/04/2024	57463
KAF5J08	284610M000271553	03/04/2024	60503
KEE8H28	284610J000091945	03/04/2024	51930
KMV1773	284610M000271598	03/04/2024	60503
KPK6H66	284610J000087797	25/03/2024	57463
KPK6H66	284610J000087947	08/04/2024	57463
KPK6H66	284610J000087798	25/03/2024	57463
KPK6H66	284610J000089286	02/04/2024	57463
KPK6H66	284610J000089282	02/04/2024	57463
KPK6H66	284610J000087943	08/04/2024	57463
KPK6H66	284610J000089299	04/04/2024	57463
KPK6H66	284610J000087801	25/03/2024	57463
KYP1257	284610M000271575	03/04/2024	60503
KYV1540	284610J000092648	05/04/2024	51851
KZP8458	284610J000092578	28/03/2024	51851
LBH4077	284610M000271920	07/04/2024	60503
LNR2I39	284610J000089263	22/03/2024	51930
LNR2I39	284610J000089262	22/03/2024	60502
LNW7I75	284610J000087833	01/04/2024	54870
LOK8660	284610M000271628	04/04/2024	60503
LQU3A51	284610J000087799	25/03/2024	57463
LQU3A51	284610J000087951	08/04/2024	57463
LQU3A51	284610J000091916	26/03/2024	57463
LQU3A51	284610J000089281	02/04/2024	57463
LQU3A51	284610J000091911	26/03/2024	57463
LQU3A51	284610J000092619	01/04/2024	57463
LQU3A51	284610J000092617	01/04/2024	57463
LQU3A52	284610J000089279	02/04/2024	57463
LQU3A52	284610J000087952	08/04/2024	57463
LQU3A52	284610J000087946	08/04/2024	57463
LQU3A52	284610J000089283	02/04/2024	57463
LWY8G22	284610J000094608	27/03/2024	51851
LXP8H75	284610M000271894	07/04/2024	60503
LYN3223	284610M000271612	03/04/2024	60503
MAA8D72	284610J000087862	02/04/2024	51851
MAL5F04	284610J000091970	03/04/2024	51851
MAL5F04	284610J000091969	03/04/2024	76332
MAW7214	284610J000091913	26/03/2024	57463
MBJ4314	284610J000087911	06/04/2024	51851
MBJ4314	284610J000087912	06/04/2024	76332
MCO8187	284610M000271805	06/04/2024	60503
MCT1696	284610M000271676	04/04/2024	60503
MDP2592	284610M000271948	07/04/2024	60503
MED6G63	284610M000271923	07/04/2024	60503
MEV4506	284610J000096010	08/04/2024	73662
MFS9I14	284610M000271937	07/04/2024	60503
MGV3A79	284610M000271548	03/04/2024	60503
MGV2C22	284610J000092616	01/04/2024	57463
MIF9A85	284610J000093225	23/03/2024	73662
MIF9A85	284610J000093226	23/03/2024	51851
MIH1F79	284610J000087859	02/04/2024	51851
MISOE31	284610M000271703	04/04/2024	60503
MIV4I70	284610J000091919	26/03/2024	57463
MKP6251	284610J000087848	02/04/2024	51851
MKS3F39	284610M000271908	07/04/2024	60503
MKY0J17	284610M000271860	06/04/2024	60503
MLK2855	284610J000092590	28/03/2024	51851
MMI9F94	284610J000094704	08/04/2024	76331
MMQ5441	284610M000271947	07/04/2024	60503
MQT5E91	284610M000271918	07/04/2024	60503

MQT5E91	284610J000094618	27/03/2024	51851
MTJ6I90	284610J000094610	27/03/2024	51851
MWV5C92	284610J000089294	03/04/2024	57463
MWV5C92	284610J000089287	02/04/2024	57463
MWV5C92	284610J000089288	02/04/2024	57463
MWX7J29	284610J000092579	28/03/2024	51851
NBR0F14	284610M000271574	03/04/2024	60503
NKB4F65	284610J000092631	05/04/2024	55411
NKV9B11	284610J000090224	06/04/2024	76332
NML6117	284610M000271681	04/04/2024	60503
NPN6H17	284610J000092641	05/04/2024	51851
NRD7863	284610J000087854	02/04/2024	51851
NRL0D13	284610J000089320	05/04/2024	57463
NSC1G26	284610M000271876	06/04/2024	60503
NTY0839	284610M000271871	06/04/2024	60503
OBD6355	284610M000271790	06/04/2024	60503
OHE5256	284610J000087933	08/04/2024	73400
OIW5E76	284610M000271837	06/04/2024	60503
OIY6G05	284610J000087901	06/04/2024	55414
OIY8C26	284610M000271571	03/04/2024	60503
OOS9A36	284610M000271707	04/04/2024	60503
OOU1112	284610M000271692	04/04/2024	60503
OQI6J23	284610J000092566	28/03/2024	55414
OQR4I89	284610J000089304	04/04/2024	57463
OQR4I89	284610J000089312	04/04/2024	57463
OQR4I89	284610J000089318	05/04/2024	57463
ORA5911	284610M000271623	03/04/2024	60503
OTQ9J47	284610M000271722	05/04/2024	60503
OXN1C00	284610J000091951	03/04/2024	76332
OZP1H59	284610M000271976	08/04/2024	60503
PDA6J07	284610M000271608	03/04/2024	60503
PEK1C22	284610J000089302	04/04/2024	57463
PEO5H36	284610J000087938	08/04/2024	57463
PLA6H07	284610M000271793	06/04/2024	60503
PMN0A40	284610M000271641	04/04/2024	60503
PNW9D73	284610J000087913	06/04/2024	51851
PUW7D16	284610J000092557	26/03/2024	51851
PVB6D63	284610M000271521	02/04/2024	60503
PVI8B18	284610M000271789	06/04/2024	60503
PVI8B18	284610M000271830	06/04/2024	60503
PWG0C86	284610M000271487	02/04/2024	60503
PXJ5B93	284610J000087922	06/04/2024	51851
PXX0J85	284610M000271763	05/04/2024	60503
PYY4A47	284610J000091937	02/04/2024	76331
PZL4J00	284610J000094626	27/03/2024	51851
QAU3200	284610M000271782	05/04/2024	56732
QBH4D87	284610M000271604	03/04/2024	60503
QHG5791	284610M000271811	06/04/2024	60503
QHY5B03	284610M000271740	05/04/2024	60503
QIP3B00	284610M000271650	04/04/2024	60503
QIQ5694	284610J000093210	22/03/2024	57463
QJI0788	284610J000087889	03/04/2024	57463
QJR1A07	284610J000091890	25/03/2024	57463
QIS0C49	284610J000087941	08/04/2024	57463
QUJ3J51	284610M000271804	06/04/2024	60503
QNL4D19	284610J000092608	28/03/2024	51851
QNL5I64	284610M000271589	03/04/2024	60503
QNV5G54	284610M000271758	05/04/2024	60503
QOA3H36	284610M000271555	03/04/2024	60503
QOG6I19	284610J000091881	25/03/2024	55411
QPZ3A31	284610M000271603	03/04/2024	60503
QUB5I61	284610M000271593	03/04/2024	60503
QUE2A34	284610M000271657	04/04/2024	60503
QWV4J42	284610M000271549	03/04/2024	60503
QXB1C19	284610M000271648	04/04/2024	60503
QXR8E52	284610M000271613	03/04/2024	60503
QXS0D30	284610M000271884	07/04/2024	60503
QXS0D30	284610M000271777	05/04/2024	60503
RFV0B95	284610M000271798	06/04/2024	60503
RHA6D71	284610J000094627	27/03/2024	51851
RHB7H10	284610M000271484	02/04/2024	60503
RHC1I83	284610J000092551	26/03/2024	73662
RHC6J31	284610M000271610	03/04/2024	60503
RHE7F84	284610M000271746	05/04/2024	60503
RHG5I01	284610M000271581	03/04/2024	60503
RHH1B42	284610M000271781	05/04/2024	60503
RHH3C42	284610J000091933	28/03/2024	73400
RHH3H00	284610J000091886	25/03/2024	57463
RHH6I38	284610M000271739	05/04/2024	60503
RHL7F59	284610J000095284	03/04/2024	76332
RHM3D06	284610J000089278	02/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000091915	26/03/2024	57463
RHM3D06	284610J000087944	08/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000087795	25/03/2024	57463
RHM3D06	284610J000087950	08/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000092621	02/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000087945	08/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000089285	02/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000089280	02/04/2024	57463

RHM3D06	284610J000087942	08/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000091908	26/03/2024	57463
RHM3D06	284610J000089300	04/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000089305	04/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000091903	26/03/2024	57463
RHM3D06	284610J000092618	01/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000089313	05/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000089317	05/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000087802	27/03/2024	57463
RHM3D06	284610J000089293	03/04/2024	57463
RHM9C49	284610J000091917	26/03/2024	57463
RHM9C49	284610J000091907	26/03/2024	57463
RHM9C49	284610J000089255	21/03/2024	57463
RHO5C17	284610J000093248	30/03/2024	73400
RHS0J23	284610M000271769	05/04/2024	60503
RHU5C04	284610M000271496	02/04/2024	60503
RHU6C78	284610M000271759	05/04/2024	60503
RHX9I20	284610M000271546	03/04/2024	60503
RHY4H48	284610J000087930	08/04/2024	73400
RHZ5G74	284610M000271698	04/04/2024	60503
RHZ5I99	284610J000092562	28/03/2024	54522
RHZ9A75	284610M000271795	06/04/2024	60503
RMK7J62	284610M000271950	07/04/2024	60503
RRP6I63	284610J000087893	04/04/2024	57463
RRT3E19	284610J000087894	04/04/2024	57463
RTB1H31	284610J000092571	28/03/2024	55414
RTE8D96	284610J000096003	04/04/2024	73662
RVB5D77	284610M000271734	05/04/2024	56732
RVC2G00	284610M000271962	07/04/2024	60503
RVL8C15	284610M000271824	06/04/2024	60503
RWH4H65	284610J000089251	21/03/2024	57463
RXX2J31	284610M000271825	06/04/2024	60503
RXX2J31	284610M000271665	04/04/2024	60503
RXX2J31	284610M000271808	06/04/2024	60503
RYR6A43	284610J000089298	03/04/2024	57463
SDQ3I12	284610M000271622	03/04/2024	60503
SDR2J04	284610M000271864	06/04/2024	60503
SDT5B68	284610M000271609	03/04/2024	60503
SDV0G92	284610M000271882	07/04/2024	60503
SDX1C73	284610J000091892	25/03/2024	57463
SDX1C73	284610J000091893	25/03/2024	51851
SDX6J75	284610M000271578	03/04/2024	60503
SDX9G87	284610J000087836	01/04/2024	73400
SDX9G87	284610J000087837	01/04/2024	70721
SDY6H07	284610J000091936	29/03/2024	60501
SDY7J53	284610M000271526	02/04/2024	60503
SED0H63	284610J000092602	28/03/2024	60502
SEE6G70	284610J000092638	05/04/2024	73400
SEF4H33	284610J000087870	02/04/2024	57200
SEF6F18	284610M000271570	03/04/2024	60503
SEG0J26	284610J000087853	02/04/2024	73400
SEG5I03	284610M000271678	04/04/2024	60503
SEI9C80	284610M000271532	02/04/2024	60503
SEJ2J91	284610J000094633	29/03/2024	70301
SEK7H32	284610M000271728	05/04/2024	60503
SEL4B32	284610J000091955	03/04/2024	70301
SEM4J19	284610J000087800	25/03/2024	57463
SEM8I59	284610J000087931	08/04/2024	73400
SEN0F74	284610M000271868	06/04/2024	60503
SEN7B57	284610J000091922	28/03/2024	60501
SEO6I23	284610J000092645	05/04/2024	73662
SEO6I23	284610J000092644	05/04/2024	51851
SEP4B33	284610M000271958	07/04/2024	60503
SEP8F68	284610J000094709	08/04/2024	73400
SEQ7B63	284610M000271714	05/04/2024	60503
SER1A71	284610J000091888	25/03/2024	57463
SESSH64	284610J000087888	03/04/2024	57463
SESSH64	284610J000089309	04/04/2024	57463
SET8I35	284610M000271988	08/04/2024	60503
SEU0F13	284610J000092655	05/04/2024	73400
SEU9I37	284610M000271748	05/04/2024	60503
SEV5D71	284610J000092654	05/04/2024	73400
SEW7I10	284610M000271684	04/04/2024	60503
SEX2F22	284610M000271645	04/04/2024	60503
SEX2J35	284610M000271717	05/04/2024	60503
SEX2J35	284610J000091978	03/04/2024	73400
SEX2J35	284610M000271721	05/04/2024	60503
SFA1J93	284610M000271909	07/04/2024	60503
SFA4I73	284610J000092572	28/03/2024	51851
SFB7G70	284610J000092573	28/03/2024	57463
SFD1E13	284610M000271668	04/04/2024	60503
SFD2A61	284610J000087840	01/04/2024	70721
SFD6J89	284610M000271694	04/04/2024	60503
SFE0J66	284610J000087896	04/04/2024	52741
SFE1A16	284610J000092637	05/04/2024	61220
SFE5G87	284610J000087841	01/04/2024	70481
SFE5G87	284610J000087842	01/04/2024	70721
SFE6J44	284610M000271539	03/04/2024	60503
SFE7H14	284610M000271673	04/04/2024	60503

SFG1J17	284610M000271554	03/04/2024	60503
SFG6H86	284610J000091980	04/04/2024	73400
SFG9H47	284610M000271840	06/04/2024	60503
SFIID73	284610M000271901	07/04/2024	60503
SHU8I94	284610M000271729	05/04/2024	60503
SHU8I94	284610M000271737	05/04/2024	60503
SIB2A35	284610J000087817	29/03/2024	60502
SIL5B67	284610M000271946	07/04/2024	60503
SIQ7A78	284610M000271522	02/04/2024	60503
SJC1F07	284610M000271997	08/04/2024	60503
STC3F89	284610M000271712	05/04/2024	60503
SUG1I69	284610M000271926	07/04/2024	60503
SVM2F60	284610M000271491	02/04/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:35FE6DES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136162/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1471	284610M000265027	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AAK0337	284610M000265043	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AAK0546	284610M000265057	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ABB9H62	284610M000265087	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ADY5552	284610M000265128	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFE1539	284610M000265090	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFO4560	284610M000265110	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AGH3G60	284610M000265063	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AIS7C36	284610M000265044	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJE2E30	284610J000088580	03/10/2023	73400	R\$ 130,16
AJR3426	284610M000265012	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKE2780	284610M000265162	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKN8755	284610M000265127	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKR1G54	284610M000260290	08/12/2023	60503	R\$ 293,47
AKT3374	284610M000265008	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKU2997	284610M000265171	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALY1H74	284610M000265015	23/01/2024	56732	R\$ 130,16
AMC2617	284610M000261679	21/12/2023	60503	R\$ 293,47
AMC2617	284610M000261686	21/12/2023	60503	R\$ 293,47
AMC2617	284610M000261977	23/12/2023	60503	R\$ 293,47
AMH7199	284610M000265037	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMJ0355	284610M000265166	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMK5965	284610M000265137	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMN4B02	284610M000265013	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMN6126	284610M000265104	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMQ9749	284610M000265113	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMR0059	284610M000265053	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMZ3H54	284610J000085625	28/11/2023	55250	R\$ 130,16
ANH6735	284610M000265005	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANO0203	284610M000265076	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANR7051	284610M000265039	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANT2888	284610M000265007	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANY7514	284610M000261402	19/12/2023	60503	R\$ 293,47
AOV4877	284610M000265049	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
API5J28	284610M000265045	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
APT3J89	284610M000265073	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQA4027	284610M000265042	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQA4027	284610M000265035	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQA4B53	284610M000261819	22/12/2023	60503	R\$ 293,47
AQI6233	284610M000265164	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQK6985	284610M000265065	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQL9580	284610M000265021	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQL9580	284610M000265034	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARA5B43	284610M000265156	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARB3F76	284610M000265085	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARB6234	284610M000265052	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARI4C99	284610M000265011	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARI8722	284610M000265151	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARP9528	284610M000265129	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARW2J30	284610M000265132	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASJ9765	284610M000265131	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASL1I23	284610M000265103	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASO1D76	284610M000265004	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASP6138	284610M000265062	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASR0E36	284610J000074052	26/04/2023	57463	R\$ 130,16
ASR7058	284610M000265144	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASS9731	284610M000265118	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATE5196	284610M000265138	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATF8E00	284610M000265079	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATI8983	284610M000265112	24/01/2024	60503	R\$ 293,47

ATZ2C29	284610J000092320	05/01/2024	60501	R\$ 293,47
ATZ7A87	284610M000265080	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUB5116	284610NIC0023033	29/11/2023	50020	R\$ 390,46
AUB5126	284610M000265069	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUC7271	284610M000265017	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUD1G47	284610M000265054	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUU7G25	284610M000265072	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVI9893	284610M000265066	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVV1249	284610M000265161	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVX5434	284610M000265026	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVX7204	284610M000265152	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWC3137	284610M000265169	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWF9F80	284610M000265058	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWG2H64	284610M000262944	01/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWJ5C11	284610M000265141	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWT9782	284610M000265010	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXE2263	284610M000265030	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXF0E98	284610M000265172	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXI0I52	284610M000265157	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXQ3D46	284610M000265153	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXS4249	284610J000094218	15/12/2023	60501	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000265107	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000265120	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYE8H16	284610M000262018	24/12/2023	60503	R\$ 293,47
AYI9I84	284610M000265092	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYM5E66	284610M000265077	24/01/2024	56732	R\$ 130,16
AYP2035	284610M000265095	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYV9H84	284610M000265055	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZF3A60	284610M000265139	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZM6799	284610M000265102	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZN6E94	284610M000264974	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZV7045	284610M000265056	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZX5F88	284610M000265124	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAI5J24	284610M000263767	10/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAK5003	284610M000265158	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAP3J37	284610M000265105	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBE1438	284610J000094311	20/12/2023	55414	R\$ 195,23
BBN3041	284610M000265119	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBQ6I41	284610M000265135	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBR8E36	284610M000265047	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBR8E66	284610M000265059	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBS8F34	284610M000265168	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCG9B82	284610M000265068	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ9043	284610M000265111	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCM8C16	284610M000265022	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCP2E18	284610M000265115	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ7E59	284610M000265173	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCX8D07	284610M000265084	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDB7F85	284610M000265023	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000265024	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDW2J84	284610M000265083	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDY2B96	284610M000265142	25/01/2024	56732	R\$ 130,16
BEE6E90	284610M000265067	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEN8E64	284610M000265133	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEX4G25	284610M000265038	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BJH9334	284610M000265109	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BMB0120	284610M000265125	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BPY9523	284610M000265146	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BXZ4B47	284610M000265148	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BYW0B68	284610M000265100	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BZI4H73	284610M000265106	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
CLQ2B66	284610M000265154	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
COS6954	284610M000265167	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
CVH9866	284610M000265155	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
DES5220	284610M000265031	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
DSB0920	284610M000265088	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
DSF5F64	284610M000265029	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
DSM5327	284610M000265033	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
DTZ5073	284610M000262375	27/12/2023	60503	R\$ 293,47
DTZ5073	284610M000262213	25/12/2023	60503	R\$ 293,47
EVU2H43	284610M000265145	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
FCR9624	284610M000265126	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
FDN6A36	284610M000265097	24/01/2024	56732	R\$ 130,16
FGR1348	284610M000262110	24/12/2023	60503	R\$ 293,47
FJW7157	284610M000265028	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
FKO6J16	284610M000265070	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
FKW8C9I	284610M000265114	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
FOY3I7I	284610NIC0023353	19/12/2023	50020	R\$ 586,94
FRN3E9I	284610M000240363	27/05/2023	56732	R\$ 130,16
FZV4438	284610M000265019	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
FZX0535	284610M000265143	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
GPE4G14	284610M000265006	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
GYA5H85	284610M000265165	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
HEL2488	284610M000265096	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
HEL2488	284610M000265082	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
HLE8H00	284610M000265050	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
HRJ7769	284610M000265014	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
HVC0934	284610M000265101	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
IPZ4A45	284610M000263662	08/01/2024	60503	R\$ 293,47

IPZ4A45	284610J000094181	12/12/2023	72930	RS 130,16
ISA7F23	284610M000265098	24/01/2024	60503	RS 293,47
JBY0A59	284610M000265099	24/01/2024	60503	RS 293,47
JNY5A62	284610M000265002	23/01/2024	60503	RS 293,47
KPT3D31	284610M000265122	24/01/2024	60503	RS 293,47
MCX2281	284610M000265170	25/01/2024	60503	RS 293,47
MDV6C21	284610M000265159	25/01/2024	60503	RS 293,47
MIF0C03	284610M000265032	23/01/2024	60503	RS 293,47
MJO6C83	284610M000263453	06/01/2024	60503	RS 293,47
NDQ5I70	284610M000265093	24/01/2024	60503	RS 293,47
NSC2F74	284610M000265048	23/01/2024	60503	RS 293,47
NYG0I18	284610M000265051	23/01/2024	60503	RS 293,47
ONO3H13	284610M000265016	23/01/2024	60503	RS 293,47
OOS4I38	284610M000265149	25/01/2024	60503	RS 293,47
PRY9J03	284610M000265009	23/01/2024	60503	RS 293,47
PVC5E84	284610M000262913	01/01/2024	60503	RS 293,47
QID0B93	284610M000265160	25/01/2024	60503	RS 293,47
QMT5653	284610M000265060	24/01/2024	60503	RS 293,47
QOP4B85	284610M000265046	23/01/2024	60503	RS 293,47
QOT2F18	284610M000265123	24/01/2024	60503	RS 293,47
QTE4C95	284610M000265140	25/01/2024	60503	RS 293,47
QXL5G90	284610M000265116	24/01/2024	60503	RS 293,47
RAB8D57	284610M000265025	23/01/2024	60503	RS 293,47
RFO8I82	284610M000265040	23/01/2024	60503	RS 293,47
RHI5D38	284610M000265134	25/01/2024	60503	RS 293,47
RHM3J92	284610M000265064	24/01/2024	60503	RS 293,47
RHN6D52	284610M000265074	24/01/2024	60503	RS 293,47
RHX6B33	284610M000265041	23/01/2024	60503	RS 293,47
RMK9C44	284610M000265018	23/01/2024	60503	RS 293,47
RUD4D14	284610M000265121	24/01/2024	60503	RS 293,47
RVX9H95	284610M000265147	25/01/2024	60503	RS 293,47
SDV4J68	284610M000265136	25/01/2024	60503	RS 293,47
SED9D64	284610J000094356	04/01/2024	58191	RS 880,41
SEG8C46	284610M000265036	23/01/2024	60503	RS 293,47
SEG8C48	284610J000085741	25/12/2023	60501	RS 293,47
SEG8C48	284610J000085742	25/12/2023	60501	RS 293,47
SEI8G37	284610M000261690	22/12/2023	60503	RS 293,47
SEJ5E51	284610M000265117	24/01/2024	60503	RS 293,47
SEL3E84	284610M000265003	23/01/2024	60503	RS 293,47
SEM7E68	284610M000265061	24/01/2024	60503	RS 293,47
SEO7C45	284610M000265108	24/01/2024	60503	RS 293,47
SES1C03	284610M000265130	25/01/2024	60503	RS 293,47
SET7C98	284610M000265075	24/01/2024	60503	RS 293,47
SEU8E96	284610M000265081	24/01/2024	60503	RS 293,47
SIH5E38	284610M000261325	18/12/2023	60503	RS 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:081A6A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML (SUSP.)	EMS EMS	BR0448840	FR	500,00	35,20	17.600,00
12	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	EUROFARMA EUROFARMA	BR0269963	FR	250,00	11,66	2.915,00
24	1	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO TEUTO	BR0268273	CPR	15.000,00	0,35	5.250,00
TOTAL								25.765,00

DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:74369B05**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML (SUSP.)	EMS EMS	BR0448840	FR	500,00	35,20	17.600,00
12	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	EUROFARMA EUROFARMA	BR0269963	FR	250,00	11,66	2.915,00
24	1	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO TEUTO	BR0268273	CPR	15.000,00	0,35	5.250,00
TOTAL								25.765,00

DETENTORA DA ATA: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME, com CNPJ sob n.º 21.690.355/0001-20**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B70E539C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2023.

Pregão Eletrônico nº 105/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO GRANDE Nº 45 Panela caçarola alumínio grande de nº 45 – Caçarola com tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Especificações Mínimas: Altura: 20cm Largura: 45cm Comprimento: 45cm Capacidade: 30 a 32 litros Peso: 2 A 2,3 kg Espessura: 1,5mm	MARALAR	45	UNI	12,00	169,99	2.039,88
11	1	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO GRANDE Nº 32 Panela caçarola alumínio grande nº 32 - Caçarola com tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Especificações Mínimas: Altura: 15cm Largura: 32cm Comprimento: 32cm Capacidade: 11 a 12,5 litros Espessura: 1,2 a 1,8mm	MARALAR	32	UNI	15,00	72,99	1.094,85
12	1	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO GRANDE Nº 38 Panela caçarola alumínio grande nº 38 - Caçarola com tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Capacidade 20 litros. Espessura 5MM. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Especificações Mínimas: Diâmetro: 38 cm Altura: 18 cm Capacidade: 20 Litros Peso: 1,750 Kg	MARALAR	38	UNI	15,00	145,95	2.189,25
13	1	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO GRANDE Nº 50 Panela caçarola alumínio grande de nº 50 - Caçarola com	MARALAR	50	UNI	10,00	155,15	1.551,50

		tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Especificações Mínimas: Altura: 21cm Largura: 50cm Comprimento: 50cm Capacidade: 41 litros Peso: 3,32kg Espessura: 1,8mm						
16	1	POTE DE ARMAZENAMENTO Pote Retangular/ quadrado de armazenamento, medidas mínimas aproximadas 40x26,5x15cm Composição/Material Polipropileno.	BLM	11L 40,8X29X12,8	UNI	100,00	24,19	2.419,00
17	1	POTE COM TAMPAS 4 L POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS 4 LITROS, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 29X20X10 CM.	JET	3,6L (C)29CMX(L)19CMX(A)10CM	UNI	240,00	7,48	1.795,20
18	1	POTE DE ARMAZENAMENTO medidas mínimas aproximadas 20x20cm Composição/Material Polipropileno	JET	2,5L (C)21,5CMX(L)21,5CMX(A)8CM	UNI	50,00	10,56	528,00
19	1	POTE DE ARMAZENAMENTO medidas mínimas aproximadas 20x20cm Composição/Material Polipropileno Pote de armazenamento, medidas mínimas aproximadas 20x20cm Composição/Material Polipropileno	JET	2,5L (C)21,5CMX(L)21,5CMX(A)8CM	UNI	200,00	5,18	1.036,00
21	1	POTE PLÁSTICO PEQUENO POTE PLÁSTICO PEQUENO, medidas mínimas aproximadas 15x15cm Composição/Material Polipropileno	JET	1,5L (C)17,5CMX(L)17,5CMX(A)7,5CM	UNI	50,00	7,03	351,50
22	1	POTE PLÁSTICO PEQUENO POTE PLÁSTICO PEQUENO, medidas mínimas aproximadas 15x15cm Composição/Material Polipropileno	JET	1,5L (C)17,5CMX(L)17,5CMX(A)7,5CM	UNI	200,00	7,03	1.406,00
TOTAL								14.411,18

DETENTORA DA ATA: RENATO MARANA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 42.244.991/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:96C69B8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2023.

Pregão Eletrônico nº 102/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FLORES DE ÉPOCA podendo ser Tagete, Amor Perfeito, Petúnia, Torrenia, Cravina, Celosia, Zínia, Alissun, Dalaia, Perpetua, Boca De Leão, Beijinho, Impatins, Gazania, Tagetão, Vinca, acondicionadas em Caixa Com 15 mudas.	flores flores	FLORES	CX	1.500,00	21,99	32.985,00
TOTAL								32.985,00

DETENTORA DA ATA: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA, com CNPJ sob n.º 51.327.295/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7A870944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE	BR0446264	FR	1.200,00	6,60	7.920,00
2	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	GLOBO	BR0446263	FR	1.200,00	5,25	6.300,00
11	1	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE		FR	350,00	3,80	1.330,00
35	1	VITAMINA A+D 50.000+ 10.000 UI FRASCO 10ML	COSMED		FR	1.000,00	7,199	7.199,00
TOTAL								22.749,00

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F67B2089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2023.

Pregão Eletrônico nº 105/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de condicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	COLETOR DE LIXO 240 L COM TAMPAS, RODAS E PEDAL (BRANCO) Carrinho Coletor de Lixo com pedal, de 240 Litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) com proteção UV; capacidade de para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Medidas Mínimas: 100 cm altura; 74,5 cm comprimento, 59,5 cm largura. Cor: Branca. Coletor de Lixo 240 litros com Tampa, Rodas e pedal (Branca)- Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Os Carrinhos Coletores de Lixo com Pedal de 240L têm capacidade para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado.	USAPLAST	240L	UNI	5,00	398,00	1.990,00
6	1	LIXEIRA COMUM 50 L (BRANCA) Confeccionado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com tampa e pedal reforçado; possui ganchos para fixação dos sacos de lixo; com capacidade para 50 litros. Dimensões Mínimas: Altura 59 cm x Largura 35 cm x 46,7 cm Profundidade, na cor branca.	USAPLAST	50L	UNI	60,00	94,70	5.682,00
TOTAL								7.672,00

DETENTORA DA ATA: EVX PLASTIC DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 52.147.355/0001-01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7EC9C44D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo materiais (BPS)	de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA CRISTALIA	BR0267292		CP	30.000,00	0,455	13.650,00
TOTAL									13.650,00

DETENTORA DA ATA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 41.103.222/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:89F3FED0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Cód.catálogo materiais (BPS)	de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LEVO+BENS. 100MG+25MG	ROCHE ROCHE	BR0433280		CPR	6.000,00	1,00	6.000,00
20	1	LEVO+BENS. 200MG+50MG CPR	ROCHE ROCHE	BR0270126		CPR	12.000,00	1,92	23.040,00
TOTAL									29.040,00

DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 21.438.123/0001-89

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:62F8E997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo materiais (BPS)	de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE	GLENMARK	BR0267581		FR	500,00	37,40	18.700,00

		INALATÓRIO - USO ORAL	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG					
10	1	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO CICLOBENZAPRINA 5MG	BR0272166	CP	60.000,00	0,115	6.900,00
13	1	ESCOPOLAMINA 10 MG	GREENPHARMA COLIPAN 10MG		CPR	65.000,00	0,79	51.350,00
22	1	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	BELFAR METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	BR0267311	FR	400,00	2,15	860,00
23	1	MICONAZOL 2% (COM APLICADOR) CREME VAGINAL	HIPOLABOR MICONAZOL CR VAG 80G	BR0268162	TB	500,00	8,40	4.200,00
TOTAL								82.010,00

DETENTORA DA ATA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 43.607.262/0001-21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E66286CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	HIPOLABOR HIPOLABOR	BR0267208	TB	30,00	15,599	467,97
25	1	OLEO MINERAL COM 100ML	UNIPHAR UNIPHAR		FR	150,00	4,389	658,35
29	1	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 5%	IFAL IFAL	BR0363597	FR	200,00	3,769	753,80
34	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG CPS (C1)	BIOLAB BIOLAB	BR0328530	CP	12.000,00	0,899	10.788,00
TOTAL								12.668,12

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E561C80D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	--------------	------------------------------------	---------	------------	-------	-------------

5	1	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL COM 150ML	EMS EMS REG: 1023504650038	BR0271111	FR	1.000,00	9,479	9.479,00
8	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSAO EM SPRAY FR	EMS EMS REG: 1023511800015	BR0452913	FR	1.000,00	11,90	11.900,00
9	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSAO EM SPRAY NASAL FR	EMS EMS REG: 1023511800023	BR0452914	FR	750,00	15,90	11.925,00
18	1	LEVO+BENS 100MG+25MG PROLONGADA	ROCHE PROLOPA HBS REG: 1010000640071	BR0398689	CPR	6.000,00	2,12	12.720,00
28	1	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI MEDLEY NEULEPTIL REG: 1832603170034	BR0300989	FR	80,00	21,729	1.738,32
30	1	POLIMIXINAB+NEOMICINA+FLUOCINOLONA ACETONIDA+LIDOCAÍNA PolimixinaB(sulfato)+neomicina(sulfato)+fluocinolona acetonida+lidocaína(cloridrato) 10000UI/ml+3,5+0,25+20mg/ml ,solução otológica Frasco 10 ML	GEOLAB GEOLAB REG: 1542301640044		FR	400,00	5,039	2.015,60
TOTAL								49.777,92

DETENTORA DA ATA: M D G COMERCIAL LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 19.423.875/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:36890A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2023.

Pregão Eletrônico nº 102/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ADUBO QUÍMICO – FÓRMULA 10:15:15 COM 50KG.	ARAGUAIA ARAGUAIA	SC	20,00	269,99	5.399,80
7	1	ADUBO QUÍMICO – URÉIA COM 50 KG.	COXILHA COXILHA	SC	12,00	313,99	3.767,88
8	1	ADUBO QUÍMICO – CLORETO DE POTÁSSIO COM 50 KG	COXILHA COXILHA	SC	10,00	287,99	2.879,90
TOTAL							12.047,58

DETENTORA DA ATA: KM JUNIOR LTDA, com CNPJ sob n.º 13.225.851/0001-84

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DB58F484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 98/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: BRENDA BARETA SIRONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 52.627.847/0001-02, com sede AVENIDA DR. GASTAO VIDIGAL, 2431, GLEBA RIB PINGUIM, CEP 87053310, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRENDA BARETA SIRONI, CPF: 084.528.179-83, carteira de Identidade nº 131456760.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de:

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA HORA
1	Serviços de disponibilidade em Plantão de Médica Atendimento no Pronto Atendimento de urgência e emergência no hospital municipal São Judas Tadeu, com carga horária de até 12h, tendo como referência a escala de plantão da unidade hospitalar. No caso de intercorrência e o profissional não puder realizar o atendimento na data da escala do plantão, é de responsabilidade da empresa credenciada suprir a falta do profissional. O horário do plantão será definido pelo Gestor Municipal. O profissional deverá realizar a assistência e visita médica aos pacientes internados no Hospital Municipal na sua escala de plantão. Comunicar imediatamente o Diretor Clínico de qualquer intercorrência que ocorrer no plantão. Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido e as escalas de plantões; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas, regras, diretrizes e protocolos determinadas pelo Código de Ética do Município e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento e outros Serviços da Rede de Urgência e Emergência. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre Unidades de Saúde, no município; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. O profissional credenciado para esse serviço terá o controle pelo ponto eletrônico (Relógio Ponto).	R\$ 121,00/horas (Cento e vinte e um reais) por hora de Plantão

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de maio de 2024, com vencimento até 05 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:264A44CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024

Plano de Contratação Anual 2024					
1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE					
a. Nome do Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL					
b. Data da geração do relatório: 06/05/2024					
2. RESUMO DO PLANO					
Tipo de item	Quantidade de itens	Valor estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)		
Materias			R\$ 247.775,71		
CONSUMO	R\$ 165.080,67				
PERMANENTE	R\$ 82.695,04				
Serviços			R\$ 537.974,84		
NÃO CONTINUADO	R\$ 140.044,52				
CONTINUADO	R\$ 397.930,32				
Obras				R\$ -	
Serviços de Engenharia				R\$ -	
Soluções de TIC				R\$ -	
SERVIÇOS DE TIC					
MATERIAIS DE TIC					
TOTAL GERAL	R\$ 785.750,55	R\$ 0,00	R\$ 785.750,55		
Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$ baseado na média DE CONSUMO dos 2 últimos anos)	Data pretendida para a contratação	Prorrogação de Contrato ou de ATA? (Sim ou não)
Material	CONSUMO	GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 25.000,00	MARÇO E AGOSTO	NÃO
Material	CONSUMO	ITENS DE PANIFICAÇÃO	R\$ 15.791,13	MARÇO E AGOSTO	NÃO
Material	CONSUMO	LANCHES CÂMARA MIRIM	R\$ 6.720,00	MAIO	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 6.874,78	OUTUBRO	NÃO
Material	CONSUMO	COPA E COZINHA	R\$ 4.420,64	MARÇO E AGOSTO	NÃO
Material	CONSUMO	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	R\$ 3.865,68	MARÇO	NÃO
Material	CONSUMO	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	R\$ 1.945,00	MARÇO	NÃO
Material	CONSUMO	LICENÇA SOFTWARE CANVA PRO	R\$ 2.500,00	MARÇO	NÃO

Material	CONSUMO	SOFTWARE LEGISLATIVO	R\$ 20.720,00	FEV/MAR	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 4.495,89	MARÇO E AGOSTO	NÃO
Material	CONSUMO	CARIMBOS	R\$ 908,60	NOVEMBRO	NÃO
Material	CONSUMO	TRASSMISSÃO DE SESSÕES	R\$ 29.452,50	MARÇO	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 4.367,48	NOVEMBRO	NÃO
Material	CONSUMO	ENCARDENAÇÕES	R\$ 3.654,00	OUTUBRO	NÃO
Material	CONSUMO	PLANTAS ORNAMENTAIS	R\$ 950,00	MAIO	NÃO
Material	CONSUMO	CRACHÁS	R\$ 523,32	NOVEMBRO	NÃO
Material	CONSUMO	TAPETES/ CAPACHOS	R\$ 3.887,80	ABRIL	NÃO
Material	CONSUMO	DISPLAIS DE MESA	R\$ 4.888,80	NOVEMBRO	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 5.406,17	ABRIL/MAIO	NÃO
Material	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE EPIS	R\$ 3.708,88	ABRIL/MAIO	NÃO
Material	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE TABLETS	R\$ 15.000,00	MAIO	NÃO
Material	PERMANENTE	MOBILIÁRIO	R\$ 22.925,70	ABRIL	NÃO
Material	PERMANENTE	AR CONDICIONADO (AQUISIÇÃO)	R\$ 25.000,00	JUNHO/JULHO	NÃO
Material	PERMANENTE	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MULTIMÍDIA	R\$ 10.000,00	JUN	NÃO
Material	PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 24.769,34	ABRIL/MAIO	NÃO
Serviço	CONTINUO	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	R\$ 130.000,00	MARÇO	NÃO
Serviço	CONTINUO	FORNECIMENTO DE INTERNET	R\$ 2.854,32	DEZEMBRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	SISTEMA DE GESTÃO	R\$ 45.600,00	JANEIRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE REDE	R\$ 25.000,00	JUNHO	NÃO
Serviço	CONTINUO	RELÓGIO PONTO	R\$ 1.176,00	OUTUBRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	ESTAGIÁRIOS	R\$ 113.400,00	OUTUBRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	SUPORTE CONTÁBIL	R\$ 71.000,00	MAIO	SIM
Serviço	CONTINUO	PLATAFORMA PESQUISA DE PREÇO	R\$ 8.900,00	OUTUBRO	SIM
Serviço	NÃO CONTINUO	SERVIÇOS DE PERÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 550,00	ESPORÁDICO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 14.157,50	MAIO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	TRANSPORTE CÂMARA MIRIM	R\$ 17.907,12	OUTUBRO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO)	R\$ 4.500,00	DEZEMBRO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	R\$ 15.000,00	ESPORÁDICO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	SERVIÇOS DE TELEFONIA	R\$ 2.150,00	ABRIL	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	PASSAGENS AÉREAS	R\$ 52.500,00	ESPORÁDICO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO DE POSSE	R\$ 21.500,00	DEZEMBRO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	ALARME E MONITORAMENTO	R\$ 9.439,10	DEZEMBRO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 2.340,80	JUNHO	NÃO

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:E587F757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação de edital nº 07/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	VAN - Veículo tipo furgão "van" com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), com capacidade volumétrica não inferior a 06(seis) metros cúbicos no total, janelas que possibilitam a abertura interna, porta lateral deslizante e portas traseiras, com 10 lugares no salão + motorista totalizando 11 lugares no total ou superior, bancos reclináveis contendo todos os itens de segurança aqui exigidos. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura total que possibilite a visualização de todos os passageiros, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura total, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Comprimento total mínimo = 4.000 mm e máximo de 8.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.700 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.000 mm; Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.700 mm / 1.600 mm; Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Inter cooler; Combustível: Diesel; Potência mínima: 120cv; Torque mínimo: 25 kgfm²; Cilindrada mínima: 1.950 cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 60 litros; Freios: ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Direção: hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica; Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento da cabine e deverá ser fornecido com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf • Deverá ser fornecido adesivo (plotagem de acordo com modelo fornecido pela Secretaria do Estado do Paraná) em anexo. • O Município de Tijucas do Sul exige ser o primeiro proprietário do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2
2	AMBULÂNCIA - Ambulância Tipo A - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, com capacidade volumétrica não inferior a 06 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim o veículo deverá ser fornecido com 2 bancos 1/3 na cabine. Comprimento total mínimo = 4.500 mm e máximo de 8.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.750 m; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.500; Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.700 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.000 mm; Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.700 mm / 1.600 mm; Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Inter cooler; Combustível: Diesel; Potência mínima: 130cv; Torque mínimo: 30 kgfm²; Cilindrada mínima: 1.950 cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros; Freios: ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Direção: Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica; Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. Equipado com todos os equip. de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo cinco tomadas, sendo três tripolares (2P+T) de 110V (AC), 2 tomadas p/ 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser	UNID.	1

	<p>feita por no mín. 4 luminárias modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de quatro tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16 litros. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 20.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaístre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf • O Município de Tijucas do Sul exige ser o primeiro proprietário do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>		
3	<p>MICRO ÔNIBUS - VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: Carroceria e Chassi integrados. Com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2024/2024. - Cor Branca, ou de acordo com a Secretária. - Sistema de iluminação (farol) separado Luz alta e luz baixa. - Veículo novo sem registro de emplacamentos anteriores. - Capacidade mínima de passageiros: 17 + 1 auxiliar + 1 motorista (totalizando 19 ocupantes). - Poltronas executivas reclináveis para transporte de adultos e cintos abdominais de 2 pontos. - Poltrona para motorista com amortecimento hidráulico com cinto de segurança de 3 pontos. - Rádio Mp3 com entrada USB instalado. - Porta lado direito para embarque e desembarque. - Cortina para todas as janelas do salão. - Corredor central e piso com revestimento de tapete emborrachado. - Janelas do salão com vidros móveis. - Sistema de bateria de no mínimo 24 Volts (composto por duas baterias). - Computador de bordo. - Sirene de ré. - Rodado duplo no eixo traseiro. - Suspensão dianteira e traseira equipadas com feixe de molas. - Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada. - Iluminação interna padrão do fabricante. - Motor diesel com a potência de no mínimo de 157CV. - Injeção Eletrônica. - Mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. - Direção Hidráulica ou Elétrica. - Tacógrafo original de fábrica. - Freio a ar com ABS. - Comprimento mínimo total de 6535 mm. - Tanque com capacidade mínima de 80 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32) Obrigatório. - Pneus/Rodas/Estepe com a mesma medida da linha de montagem. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Ferramentas: Macaco, chave de roda, estepe e triângulo de sinalização. - Garantia de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário, com todas as recomendações do fabricante. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. • Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; Automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf • O Município de Tijucas do Sul exige ser o primeiro proprietário do veículo</p>	UNID.	1

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>VAN - Veículo tipo furgão "van" com carroceria em aço e longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), com capacidade volumétrica não inferior a 06(seis) metros cúbicos no total, janelas que possibilitam a abertura interna, porta lateral deslizante e portas traseiras, com 10 lugares no salão + motorista totalizando 11 lugares no total ou superior, bancos reclináveis contendo todos os itens de segurança aqui exigidos. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura total que possibilite a visualização de todos os passageiros, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura total, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Comprimento total mínimo = 4.000 mm e máximo de 8.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.700 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.000 mm; Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.700 mm / 1.600 mm; Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Inter cooler; Combustível: Diesel; Potência mínima: 120cv; Torque mínimo: 25 kgfm³; Cilindrada mínima: 1.950 cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 60 litros; Freios: ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Direção: hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica; Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente ; 1 marcha à ré. Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento da cabine e deverá ser fornecido com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf • Deverá ser fornecido adesivo (plotagem de acordo com modelo fornecido pela Secretária do Estado do Paraná) em anexo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	2
2	<p>AMBULÂNCIA - Ambulância Tipo A - Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, com capacidade volumétrica não inferior a 06 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim o veículo deverá ser fornecido com 2 bancos 1/3 na cabine. Comprimento total mínimo = 4.500 mm e máximo de 8.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.750 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) ; Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.500; Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.700 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.000 mm; Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.700 mm / 1.600 mm; Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Inter cooler; Combustível: Diesel; Potência mínima: 130cv; Torque mínimo: 30 kgfm³; Cilindrada mínima: 1.950 cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros; Freios: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Direção: Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro hidráulica; Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. Equipado com todos os equip. de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo cinco tomadas, sendo três tripolares (2P+T) de 110V (AC), 2 tomadas p/ 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de quatro tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16 litros. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 20.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaístre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às</p>	UNID.	02

	<p>bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>		
3	<p>MICRO ÔNIBUS - VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: Carroceria e Chassi integrados. Com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2024/2024. - Cor Branca, ou de acordo com a Secretária. - Sistema de iluminação (farol) separado Luz alta e luz baixa. - Veículo novo sem registro de emplacamentos anteriores. - Capacidade mínima de passageiros: 17 + 1 auxiliar + 1 motorista (totalizando 19 ocupantes). - Poltronas executivas reclináveis para transporte de adultos e cintos abdominais de 2 pontos. - Poltrona para motorista com amortecimento hidráulico com cinto de segurança de 3 pontos. - Rádio Mp3 com entrada USB instalado. - Porta lado direito para embarque e desembarque. - Cortina para todas as janelas do salão. - Corredor central e piso com revestimento de tapete emborrachado. - Janelas do salão com vidros móveis. - Sistema de bateria de no mínimo 24 Volts (composto por duas baterias). - Computador de bordo. - Sirene de ré. - Rodado duplo no eixo traseiro. - Suspensão dianteira e traseira equipadas com feixe de molas. - Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada. - Iluminação interna padrão do fabricante. - Motor diesel com a potência de no mínimo de 157CV. - Injeção Eletrônica. - Mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. - Direção Hidráulica ou Elétrica. - Tacógrafo original de fábrica. - Freio a ar com ABS. - Comprimento mínimo total de 6535 mm. - Tanque com capacidade mínima de 80 litros. - Tanque com reservatório de uréia líquida (Arla 32) Obrigatório. - Pneus/Rodas/Estepe com a mesma medida da linha de montagem. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Ferramentas: Macaco, chave de roda, estepe e triângulo de sinalização. - Garantia de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário, com todas as recomendações do fabricante. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. • Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; Automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf</p>	UNID.	1

A data de realização do Pregão Eletrônico fica alterada para o dia 22 de maio de 2024 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F241DD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº30/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024– CONCORRENCIA Nº 01/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 30/2024 C.C nº 01/2024	Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção do novo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com 206,65m², na localidade da Lagoinha, no município de Tijucas do Sul-PR, conforme projeto padrão do Estado do Paraná/Secretaria das Cidades e projetos específicos de implantação desta municipalidade.	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME CNPJ: 84.812.833/0001-47	29/04/2024		07/05/2024	06/05/2025	R\$ 940.000,00	

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3DD842B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 DE 2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 69-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 de 2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 69-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA REGISTRO PREÇO	DE	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
16-2024		69-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ: 37.937.325/0001-05	03/05/2024		07/05/2024	R\$ 18.270,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE MAIO 2024

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
 Maria Vitoria Laska
Código Identificador:3FF2EEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024****RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

Ø VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 29.644.666/0001-64

LOTE 01- RETROESCAVADEIRA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Retroescavadeira, nova, tração 4x4, motor a diesel, turbo alimentado, 4 cilindros, com no mínimo 90 HP de potência bruta. Transmissão Power Shift ou Power Shuttle, com conversor de torque, totalmente sincronizado, sendo no mínimo 4 velocidades a frente e 2 a ré, bloqueio do diferencial, eixos com reduções finais por planetárias (externas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multi-disco e freio de estacionamento com acionamento elétrico ou eletro-hidráulico, através de interruptor (botão) no painel de instrumentos, aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo auto ajustáveis. Pneu dianteiro de no mínimo 12,5/80x18 10 lonas, traseiro de no mínimo 19,5x24 12 lonas. "Carregadeira" com caçamba frontal de no mínimo 1,00m ³ e nivelador automático. "Retroescavadeira" com caçamba traseira "HD" mínima de 0,23 m ³ e largura mínima de corte de 30" com dentes aparafusados, braço de escavação de 125mm, profundidade de escavação de no mínimo 4.200mm, força de desagregação no braço de no mínimo 3.100 kgf , força de desagregação na caçamba de no mínimo 38,50kn. Comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combustível de no mínimo 130 litros , externo ao chassi. Cabine fechada original de fábrica R.O.P.S./F.O.P.S., certificada pela NRs (normas regulamentadoras) da ABNT (Agência Brasileira de Normas Técnicas), com ar condicionado (quente e frio) e acesso por portas em ambos os lados, banco com apoio de braço e suspensão, espelho retrovisor interno, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro. Luzes de trabalho frontal e traseira, luzes traseiras de setas e freio. Protetor de cárter. Chassi monobloco (peça única). Peso operacional mínimo de 7.000 kg.	JOHN DEERE/ 310P	435.600,00	435.600,00
				TOTAL	435.600,00

Valor total do fornecedor: R\$ 435.600,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Desclassificações

Ø YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº22.087.311/0001-72

Inabilitações

Ø NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 06 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:A5B52068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 250/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **LISTAGEM DE INSCRITOS CONTEMPLADOS COM A BOLSAS DE ESTUDOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA: UGV E UNIUV, REFERENTE AO ANO DE 2024**, conforme segue:

Relação de Bolsistas “Novos” Contemplados 2024

Nº da Inscrição	Nome	Curso	Instituição	Porcentagem
01	Wagner Renan Twardowski	Direito	UGV	40%
02	Guilherme Granemann Benvenuti	Engenharia de Software	UGV	40%
03	Taís Zarenba	Direito	UGV	40%
05	Andrey Varci Vaz	Farmácia	UGV	40%
06	Kathlyn Crystina de Lima Vessoleck	Biomedicina	UGV	40%
07	Gabriel Fernando Tonkio	Direito	UGV	40%
08	Willian Cesar Litwinski	Engenharia Civil	UGV	40%
09	Igor kravicz Jazzini	Engenharia Mecânica	UGV	40%
10	Emilly Kamily Werly	Medicina Veterinária	UGV	40%
12	Leticia Gabriele de Castilho	Direito	UGV	40%
13	Gabrielly Leticia Nunes de Faria	Direito	UGV	40%
16	Maria Eduarda Brem Marinhuk	Educação Física	UGV	40%
17	Eliana Cristina Dyba	Engenharia Mecânica	UGV	40%
18	Amanda Thais Fiduniv	Administração	UNIUV	40%
19	Carla Cristina Dornelis Trindade Ribeiro	Administração	UNIUV	40%
20	Maria Luiza Aiolf	Direito	UGV	40%
21	Leticia Faeser	Educação Física Bacharelado	UNIUV	40%
22	Wesley Andrey Antunes	Administração	UNIUV	40%
24	Giovana Apolinário	Farmácia	UGV	40%

Relação de Bolsistas “Remanescentes” Contemplados 2024

Nº da Inscrição	Nome	Curso	Instituição	Porcentagem
01	Silmara Martinatto dos Santos	Odontologia	UGV	40%
02	Vinicius Uriel Kalzoroski	Engenharia Mecânica	UGV	40%
03	Selton Charles Martins	Odontologia	UGV	40%
04	Karina Brautigam da Silva	Farmácia	UGV	40%
05	Elenice Mikolawewski	Odontologia	UGV	40%
06	Fernando Daniel Martins	Odontologia	UNIUV	40%
09	Andrey Ricardo Schmidt	Eng. Software	UGV	40%
11	Marcelo Felipe Iusviak	Enfermagem	UGV	40%
12	Joel Coltro Neto	Odontologia	UGV	40%
13	Adrieli de Oliveira	Direito	UGV	40%
14	Lauana Tomki de lima	Farmácia	UGV	40%
15	Oriane Lorenço de Souza	Enfermagem	UGV	40%
16	Fabiana Gonçalves Pedroso	Enfermagem	UGV	40%
17	Luis Gustavo Marin Grim	Enfermagem	UGV	40%
18	Edson Morandi Junior	Medicina veterinária	UGV	40%
19	Lucieli Camili Szwed	Enfermagem	UGV	40%
20	Angela Karine Baiak	Psicologia	UGV	40%
21	Edson Ariel Wosny	Administração	UGV	40%
22	Alandri Wagner da Costa	Educação Física	UGV	40%
23	Maria Eduarda Marinhak	Biomedicina	UGV	40%
24	Daniel Gustavo da Silva Vollet	Odontologia	UGV	100%
25	Bruna Ziger Vouk	Odontologia	UGV	40%
26	Elen Fernanda Ciukaylo	Administração	UGV	40%
27	Luis Henrique da silva	Enfermagem	UGV	40%
28	André Afonso Calisto Passold	Odontologia	UGV	100%

Art. 2º Os estudantes **NÃO CONTEMPLADOS** interessados poderão **INTERPOR RECURSOS POR ESCRITO**, referente ao resultado das **BOLSAS DE ESTUDOS, no período de 06 A 10/05/2024**, junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no horário das 12 às 18 horas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 246/2024.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	DANIELE BORGES DE LIMA Presidente da Comissão de Bolsas
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B9C596ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 063/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 063/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 168, de 21/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 045, de 28 de março de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/03/2024.

Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	5.035.467,99	4.749.117,99	4.935.215,05	4.978.149,25	4.766.617,99	4.827.817,99	59.190.130,32
	5.347.767,99	4.691.517,99	4.847.517,99	4.668.267,99	4.652.517,99	5.690.154,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	269.573,00	276.973,00	346.973,00	286.973,00	311.573,00	397.773,00	3.790.400,00
	291.973,00	290.473,00	286.473,00	283.473,00	283.473,00	464.697,00	
IMPOSTOS	268.590,00	264.690,00	264.690,00	272.690,00	296.690,00	379.290,00	3.567.000,00
	277.690,00	276.690,00	272.690,00	269.690,00	269.690,00	453.910,00	
TAXAS	983,00	12.283,00	82.283,00	14.283,00	14.883,00	18.483,00	223.400,00
	14.283,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	10.787,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
RECEITA PATRIMONIAL	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	69.397,00	69.397,00	831.518,35
	69.397,00	69.397,00	69.397,00	69.397,00	69.397,00	69.433,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	69.397,00	69.397,00	831.518,35
	69.397,00	69.397,00	69.397,00	69.397,00	69.397,00	69.433,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	35.008,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	32.508,33	341.000,00
	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.908,37	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	

OUTROS SERVIÇOS	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	30.925,00	321.500,00
	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	21.325,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.630.440,66	4.337.390,66	4.443.587,72	4.550.403,57	4.314.390,66	4.264.390,66	53.718.411,97
	4.923.140,66	4.245.390,66	4.413.390,66	4.257.140,66	4.241.390,66	5.097.354,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.772.691,66	1.800.391,66	1.905.679,66	2.014.715,43	1.797.391,66	1.797.391,66	23.408.563,77
	2.467.391,66	1.798.391,66	1.971.391,66	1.812.391,66	1.797.391,66	2.473.343,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.381.666,00	2.060.916,00	2.061.825,06	2.059.605,14	2.040.916,00	1.990.916,00	24.590.848,20
	1.973.666,00	1.970.916,00	1.965.916,00	1.968.666,00	1.967.916,00	2.147.924,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	19.000,00
	7.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	5.700.000,00
	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.076.100,25	500.000,00	2.286.500,00	600.000,00	10.866.600,25
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	604.000,00	400.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	762.600,00	694.600,00	694.600,00	692.600,00	690.600,00	687.990,00	8.332.390,00
	676.600,00	676.800,00	676.400,00	678.600,00	675.600,00	725.400,00	
RECEITA TOTAL	4.272.867,99	4.054.517,99	8.316.715,30	4.785.549,25	6.362.517,99	4.739.827,99	61.724.340,57
	5.271.167,99	4.614.717,99	4.771.117,99	4.589.667,99	4.580.917,99	5.364.754,11	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	9.784.585,98	9.913.364,30	9.594.435,98	10.039.285,98	9.515.785,98	10.342.672,10	59.190.130,32
	9.784.585,98	19.697.950,28	29.292.386,26	39.331.672,24	48.847.458,22	59.190.130,32	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	546.546,00	633.946,00	709.346,00	582.446,00	569.946,00	748.170,00	3.790.400,00
	546.546,00	1.180.492,00	1.889.838,00	2.472.284,00	3.042.230,00	3.790.400,00	
IMPOSTOS	533.280,00	537.380,00	675.980,00	554.380,00	542.380,00	723.600,00	3.567.000,00
	533.280,00	1.070.660,00	1.746.640,00	2.301.020,00	2.843.400,00	3.567.000,00	
TAXAS	13.266,00	96.566,00	33.366,00	28.066,00	27.566,00	24.570,00	223.400,00
	13.266,00	109.832,00	143.198,00	171.264,00	198.830,00	223.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	

CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.394,00	145.912,35	138.794,00	138.794,00	138.794,00	138.830,00	831.518,35
	130.394,00	276.306,35	415.100,35	553.894,35	692.688,35	831.518,35	
VALORES MOBILIÁRIOS	130.394,00	145.912,35	138.794,00	138.794,00	138.794,00	138.830,00	831.518,35
	130.394,00	276.306,35	415.100,35	553.894,35	692.688,35	831.518,35	
RECEITA DE SERVIÇOS	69.516,66	69.016,66	67.016,66	45.016,66	45.016,66	45.416,70	341.000,00
	69.516,66	138.533,32	205.549,98	250.566,64	295.583,30	341.000,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.500,00
	666,66	833,32	999,98	1.166,64	1.333,30	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	65.850,00	65.850,00	63.850,00	41.850,00	41.850,00	42.250,00	
	65.850,00	131.700,00	195.550,00	237.400,00	279.250,00	321.500,00	321.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.967.831,32	8.993.991,29	8.578.781,32	9.168.531,32	8.670.531,32	9.338.745,40	53.718.411,97
	8.967.831,32	17.961.822,61	26.540.603,93	35.709.135,25	44.379.666,57	53.718.411,97	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.573.083,32	3.920.395,09	3.594.783,32	4.265.783,32	3.783.783,32	4.270.735,40	23.408.563,77
	3.573.083,32	7.493.478,41	11.088.261,73	15.354.045,05	19.137.828,37	23.408.563,77	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.442.582,00	4.121.430,20	4.031.832,00	3.944.582,00	3.934.582,00	4.115.840,00	24.590.848,20
	4.442.582,00	8.564.012,20	12.595.844,20	16.540.426,20	20.475.008,20	24.590.848,20	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.166,00	2.166,00	2.166,00	8.166,00	2.166,00	2.170,00	19.000,00
	2.166,00	4.332,00	6.498,00	14.664,00	16.830,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	5.700.000,00
	950.000,00	1.900.000,00	2.850.000,00	3.800.000,00	4.750.000,00	5.700.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.576.100,25	2.886.500,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.004.000,00	10.866.600,25
	-	4.576.100,25	7.462.600,25	8.662.600,25	9.862.600,25	10.866.600,25	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.457.200,00	1.387.200,00	1.378.590,00	1.353.400,00	1.355.000,00	1.401.000,00	8.332.390,00
	1.457.200,00	2.844.400,00	4.222.990,00	5.576.390,00	6.931.390,00	8.332.390,00	
RECEITA TOTAL	8.327.385,98	13.102.264,55	11.102.345,98	9.885.885,98	9.360.785,98	9.945.672,10	61.724.340,57
	8.327.385,98	21.429.650,53	32.531.996,51	42.417.882,49	51.778.668,47	61.724.340,57	

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR		
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO III		
Artigo 8º da LC nº 101/2000		
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências		
Exercício de 2024		
DESPESAS Categoria Econ / G de Natureza	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ACUMULADO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	5.306.782,23	4.620.893,74	5.885.556,68	4.871.124,73	3.765.802,66	3.802.702,66	53.327.833,53
	3.802.552,66	3.793.802,66	3.803.802,66	3.800.015,16	3.757.677,66	6.117.120,03	
Pessoal e Encargos Sociais	3.184.276,00	2.047.356,00	2.654.685,03	2.723.510,76	2.058.747,00	2.058.747,00	29.150.396,79
	2.058.747,00	2.058.747,00	2.058.747,00	2.058.747,00	2.058.747,00	4.129.340,00	
Juros e Enc da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00	286.000,00
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	41.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.115.506,23	2.566.537,74	3.223.871,65	2.140.613,97	1.700.055,66	1.708.955,66	23.891.436,74
	1.708.805,66	1.700.055,66	1.710.055,66	1.706.268,16	1.663.930,66	1.946.780,03	
DESPESAS DE CAPITAL	15.250,00	124.378,28	4.436.498,35	904.676,09	2.556.660,00	4.368.160,00	17.197.425,98
	868.160,00	868.160,00	868.160,00	848.000,99	707.662,27	631.660,00	
Investimentos	6.000,00	115.128,28	4.427.248,35	895.426,09	2.547.410,00	4.358.910,00	17.086.425,98
	858.910,00	858.910,00	858.910,00	838.750,99	698.412,27	622.410,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	510.000,00	510.000,00
TOTAL DESPESAS	5.322.032,23	4.745.272,02	10.322.055,03	5.775.800,82	6.322.462,66	8.170.862,66	71.035.259,51
	4.670.712,66	4.661.962,66	4.671.962,66	4.648.016,15	4.465.339,93	7.258.780,03	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2024							
TRANSFERÊNCIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	3.140.954,25
	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	284.254,25	
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	3.140.954,25
	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	284.254,25	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	5.581.732,23	5.004.972,02	10.581.755,03	6.035.500,82	6.582.162,66	8.430.562,66	74.176.213,76
	4.930.412,66	4.921.662,66	4.931.662,66	4.907.716,15	4.725.039,93	7.543.034,28	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.2.50	6.066,00	5.666,00	5.666,00	13.666,00	37.666,00	120.266,00	270.000,00
	18.666,00	17.666,00	13.666,00	10.666,00	10.666,00	9.674,00	
1.1.1.2.53	19.333,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	226.500,00
	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.837,00	
1.1.1.3.03	187.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	2.398.000,00
	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	369.317,00	
1.1.1.4.51	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	672.500,00
	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.082,00	
1.3.2.1.01	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00

	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.440.000,00 2.110.000,00	1.440.000,00 1.440.000,00	1.440.000,00 1.610.000,00	1.440.000,00 1.440.000,00	1.440.000,00 1.440.000,00	1.440.000,00 2.095.000,00	18.775.000,00
1.7.1.1.52	-	1.000,00	4.000,00	15.000,00		-	20.000,00
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00 1.900.000,00	1.900.000,00 1.900.000,00	1.900.000,00 1.900.000,00	1.900.000,00 1.900.000,00	1.900.000,00 1.900.000,00	1.900.000,00 2.100.000,00	23.000.000,00
1.7.2.1.51	450.000,00 20.000,00	110.000,00 20.000,00	110.000,00 15.000,00	100.000,00 15.000,00	90.000,00 15.000,00	40.000,00 15.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.52	23.000,00 23.000,00	23.000,00 23.000,00	23.000,00 23.000,00	23.000,00 23.000,00	23.000,00 23.000,00	23.000,00 27.000,00	280.000,00
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.134.090,00 4.383.190,00	3.790.190,00 3.713.190,00	3.790.190,00 3.877.190,00	3.788.190,00 3.715.190,00	3.802.190,00 3.700.190,00	3.834.790,00 4.743.410,00	47.272.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	24.000,00	
1.7.5.1.50	475.000,00 475.000,00	475.000,00 475.000,00	475.000,00 475.000,00	475.000,00 475.000,00	475.000,00 475.000,00	475.000,00 475.000,00	5.700.000,00	
TOTAL	477.000,00 477.000,00	477.000,00 477.000,00	477.000,00 477.000,00	477.000,00 477.000,00	477.000,00 477.000,00	477.000,00 477.000,00	5.724.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	500,00 -	- -	- -	- -	- -	- -	500,00	
TOTAL	500,00 -	- -	- -	- -	- -	- -	500,00	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	1.000,00 -	- -	- -	- -	- -	- -	1.000,00	
TOTAL	1.000,00 -	- -	- -	- -	- -	- -	1.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		107 - Salário Educação					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	83,00 83,00	83,00 83,00	83,00 83,00	83,00 83,00	83,00 83,00	83,00 87,00	1.000,00	

1.7.1.4.50	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	410.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	36.000,00	
TOTAL	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	411.000,00
	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	36.087,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	220.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	-	
TOTAL	83,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	221.000,00
	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	87,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)					
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	60.300,00
	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	
TOTAL	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	60.300,00
	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros					
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS					
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	-	
1.6.3.1.53	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
TOTAL	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007					
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos					
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienação de Ativos					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	

	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	500.000,00	-	-
	-	-	-	-	-	-	500.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	
1.7.1.2.50	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.600.000,00
	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	137.000,00	
TOTAL	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	1.610.000,00
	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	137.837,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.1.50	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
1.3.2.1.01	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	16.000,00
	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00	
TOTAL	31.816,00	33.416,00	31.416,00	34.416,00	34.416,00	61.416,00	435.400,00
	38.416,00	36.416,00	33.416,00	33.416,00	33.416,00	33.424,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.1.01	483,00	83,00	46.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	53.900,00
	1.083,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	583,00	83,00	46.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	54.000,00
	1.083,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01	500,00	200,00	200,00	200,00	800,00	4.400,00	7.500,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	600,00	200,00	200,00	200,00	800,00	4.400,00	7.600,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.7.2.1.53	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	11.000,00
TOTAL	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	11.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.7.4.1.99	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.000,00
TOTAL	1.183,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.7.1.6.50	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	145.000,00
TOTAL	12.100,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	145.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestão do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.6.50	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
TOTAL	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	4.000,00
1.7.1.3.50	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	786.832,00
TOTAL	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	790.832,00
	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.910,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
TOTAL	466,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.050,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
TOTAL	466,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.050,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				

	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	64.000,00
	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00	
TOTAL	5.533,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	64.200,00
	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.2.52	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
TOTAL	683,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.100,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.2.52	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	
TOTAL	29.850,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.100,00
	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		871 - Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica - IOAF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	2.000,00	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
TOTAL	50,00	-	-	-	-	-	6.050,00
	-	-	-	-	6.000,00	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				

		FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00	
	-	-	-	-	-	-		
1.7.4.1.99	6.000,00	-	-	-	-	-	6.000,00	
TOTAL	100,00	-	-	-	-	-	6.100,00	
	6.000,00	-	-	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00	
	-	-	-	-	-	1.000,00		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.000,00	
	-	-	-	-	-	1.000,00		
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		901 - Operação de Crédito Caixa Econômica Federal - FINISA				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
2.1.1.9.99	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.000.000,00	
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00		
TOTAL	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.000.000,00	
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00		
MUNICÍPIO DE SAUBADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	600,00	-	-	-	-	600,00	
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	600,00	-	-	-	-	600,00	
	-	-	-	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		911 - Recursos de Exames ruclose/Tuberculose				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00	
	-	-	-	-	-	-		
1.6.9.9.99	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00	
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00		
TOTAL	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00	
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00		
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
2.1.1.9.99	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25	
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25	
	-	-	-	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
	-	-	-	-	-	-		

FONTES DE RECURSOS	919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio						
	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	118,35	-	-	118,35
TOTAL	-	-	-	118,35	-	-	118,35

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023						
	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
TOTAL	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00

FONTES DE RECURSOS	927 - Taxa de Coleta de Lixo						
	511 - Taxas - Prestação de Serviços						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.53	-	12.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	162.000,00
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	12.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	162.000,00
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00	

FONTES DE RECURSOS	929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858						
	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50	-	-	-	217.223,77	-	-	217.223,77
TOTAL	-	-	-	217.223,77	-	-	217.223,77

FONTES DE RECURSOS	930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas						
	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.4.99	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00
TOTAL	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00

FONTES DE RECURSOS	931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA						
	1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase em Dengue						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.3.50	-	-	-	5.030,08	-	-	5.030,08
TOTAL	-	-	-	5.030,08	-	-	5.030,08

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO					
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	34.000,00
	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	
	2.933,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	
TOTAL	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	34.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO					
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
1.7.1.4.52	-	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	170.000,00
	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		
TOTAL	41,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00
	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	49,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO					
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.4.53	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.000,00
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	-	
TOTAL	100,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.100,00
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	-	
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1045 - Outros Recursos não Vinculados				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO					
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.6.9.9.50	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	30.300,00	314.000,00
	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.700,00	
1.7.1.9.58	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	208.000,00
	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.700,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.9.2.2.99	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	54.415,33	53.515,33	53.515,33	53.515,33	53.515,33	51.515,33	614.900,00
	41.515,33	66.515,33	61.515,33	41.515,33	41.515,33	42.331,37	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1051 - Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1051 - Transferências Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	SETEMBRO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO					
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

1.7.1.3.50	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00		37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.2.51	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1064 - Complemento Financeiro da União ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1067 - Complemento Estudual ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.3.50	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.500,00	6.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.1.51	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	3.465.000,00
	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	297.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	200,00	800,00	3.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	90.000,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	18.000,00	8.000,00	200.000,00
	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.7.2.1.52	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	56.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	5.400,00	
TOTAL	762.600,00	694.600,00	694.600,00	692.600,00	690.600,00	687.100,00	8.331.500,00
	676.600,00	676.800,00	676.400,00	678.600,00	675.600,00	725.400,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				

		FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	540,00	540,00			
TOTAL	-	-	-	-	-	540,00	540,00			
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR										
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO IV										
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024										
FONTES DE RECURSOS		FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços						
		FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços						
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
1.1.2.2.01	-	-	-	-	-	350,00	350,00			
TOTAL	-	-	-	-	-	350,00	350,00			
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES										
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
TOTAL	4.272.867,99	4.054.517,99	8.316.715,30	4.785.549,25	6.362.517,99	4.739.827,99	61.724.340,57			
	5.271.167,99	4.614.717,99	4.771.117,99	4.589.667,99	4.580.917,99	5.364.754,11				

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
 Contador
 CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
		FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.358.976,00	1.000.616,00	964.616,00	1.000.083,00	1.002.783,00	1.002.783,00	13.365.900,00	
	1.002.783,00	1.002.783,00	1.002.783,00	1.002.783,00	1.002.783,00	2.022.128,00		
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	86.000,00	
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00		
3.3.00 Outras Despesas Correntes	492.700,00	670.500,00	706.500,00	671.000,00	668.300,00	668.300,00	7.953.497,75	
	668.300,00	668.300,00	668.300,00	668.300,00	668.300,00	734.697,75		
Capital								
4.4.00 Investimentos	2.000,00	4.000,00	46.800,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	349.200,00	
	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	44.400,00		
4.6.00 Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00	
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00		
TOTAL FONTE	1.869.926,00	1.691.366,00	1.734.166,00	1.720.333,00	1.720.333,00	1.718.333,00	21.865.597,75	
	1.718.333,00	1.718.333,00	1.718.333,00	1.718.333,00	1.718.333,00	2.819.475,75		
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb Mínimo 70%				
		FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb Mínimo 70%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	5.393.000,00	
	415.280,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	825.760,00		

TOTAL FONTE	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	5.393.000,00
	415.280,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	825.760,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb Máximo 30%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb Máximo 30%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	320.000,00
	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	27.400,00	
TOTAL FONTE	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	331.000,00
	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.400,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	294.000,00	212.000,00	215.000,00	214.944,00	214.944,00	214.944,00	2.871.000,00
	214.944,00	214.944,00	214.944,00	214.944,00	214.944,00	430.448,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	52.000,00	55.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	630.500,00
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	55.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
TOTAL FONTE	346.000,00	268.000,00	268.000,00	267.944,00	267.944,00	267.944,00	3.517.500,00
	267.944,00	267.944,00	267.944,00	267.944,00	267.944,00	491.948,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	157.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	25.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	68.000,00	83.000,00	1.095.900,00
	88.000,00	88.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	250.900,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
TOTAL FONTE	63.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	81.000,00	96.000,00	1.267.900,00
	101.000,00	101.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	279.900,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	411.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	37.000,00	
TOTAL FONTE	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	411.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	37.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	221.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	221.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	297.000,00	274.400,00	300.600,00	306.000,00	306.000,00	4.049.048,00
	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	615.048,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	380.000,00	389.000,00	411.600,00	385.400,00	380.000,00	380.000,00	4.619.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	393.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	32.300,00
	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.700,00	
TOTAL FONTE	802.600,00	688.600,00	688.600,00	688.600,00	688.600,00	688.600,00	8.700.348,00
	688.600,00	688.600,00	688.600,00	688.600,00	688.600,00	1.011.748,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	
TOTAL FONTE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
FONTE ENTIDADE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais						
FONTE PADRÃO TC-PR	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	1.610.000,00
	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	174.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	1.610.000,00
	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	174.500,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTE ENTIDADE	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
FONTE PADRÃO TC-PR	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	434.860,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.860,00	
TOTAL FONTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	434.860,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.860,00	
FONTE ENTIDADE	509 - Gerenciamento do Trânsito						
FONTE PADRÃO TC-PR	509 - Gerenciamento do Trânsito						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTE ENTIDADE	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
FONTE PADRÃO TC-PR	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	54.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	12.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	54.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	12.600,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTE ENTIDADE	511 - Taxas - Prestação de Serviços						
FONTE PADRÃO TC-PR	511 - Taxas - Prestação de Serviços						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00	7.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.250,00	
TOTAL FONTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00	7.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.250,00	
FONTE ENTIDADE	512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)						
FONTE PADRÃO TC-PR	512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	11.100,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
TOTAL FONTE	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	11.100,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	13.100,00
	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.220,00	
TOTAL FONTE	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	13.100,00
	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.220,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Basica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	141.000,00
	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	4.100,00
	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	800,00	
TOTAL FONTE	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	145.100,00
	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	15.300,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestao do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	759.976,00
	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	121.976,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	30.856,00
	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.586,00	
TOTAL FONTE	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	790.832,00
	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	124.562,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.050,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	650,00	
TOTAL FONTE	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	

	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	650,00	5.050,00
--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		831 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	64.200,00
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.900,00	
TOTAL FONTE	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	64.200,00
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.900,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	7.100,00
	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.050,00	
TOTAL FONTE	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	7.100,00
	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.050,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	357.100,00
	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	34.983,37	
TOTAL FONTE	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	357.100,00
	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	34.983,37	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		871 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	50,00	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.050,00
Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	4.000,00	-	4.000,00
TOTAL FONTE	50,00	-	-	-	-	-	6.000,00	-	6.050,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA						
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Correntes									
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	6.000,00	-	-	-	-	-	-	100,00	-
TOTAL FONTE	6.000,00	-	-	-	-	-	-	100,00	6.100,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR									
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V									
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024									
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches						
	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Correntes									
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		901 - Operação de Crédito Caixa Economica Federal - FINISA						
	FONTE PADRÃO TC-PR		1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Capital									
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.000.000,00
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	-
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.000.000,00
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		904 - Convênio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola						
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Capital									
4.4.00 Investimentos	-	600,00	-	-	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	600,00	-	-	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR									
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V									
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024									
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose						
	FONTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Correntes									
3.3.00 Outras Despesas Correntes	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	-
TOTAL FONTE	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		914 - Convênio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana						
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			TOTAL 12 MESES

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
TOTAL FONTE	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
TOTAL FONTE	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	118,35	-	-	118,35
TOTAL FONTE	-	-	-	118,35	-	-	118,35
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
TOTAL FONTE	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		927 - Taxa de Coleta de Lixo				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.000,00	36.000,00	-	14.250,00	14.250,00	162.000,00
	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	
TOTAL FONTE	-	12.000,00	36.000,00	-	14.250,00	14.250,00	162.000,00
	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	217.223,77	-	-	217.223,77
TOTAL FONTE	-	-	-	217.223,77	-	-	217.223,77
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase em Dengue					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.030,08	-	-	5.030,08	
TOTAL FONTE	-	-	-	5.030,08	-	-	5.030,08	
	-	-	-	-	-	-		
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	31.000,00	
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	310,00	310,00	310,00	310,00	3.100,00	
	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00		
TOTAL FONTE	2.500,00	2.500,00	2.810,00	2.810,00	2.810,00	2.810,00	34.100,00	
	2.810,00	2.810,00	2.810,00	2.810,00	2.810,00	3.810,00		
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		999 - Reservas de Contingências					
	FONTE PADRÃO TC-PR		999 - Reservas de Contingências					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Reserva de Contingência								
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	510.000,00	
	-	-	-	-	-	510.000,00	510.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	510.000,00	510.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00	
	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	90,00		
TOTAL FONTE	-	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00	
	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	90,00		
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.100,00	
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	100,00		
TOTAL FONTE	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.100,00	
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	100,00		
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	313.900,00
	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	46.233,37	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	301.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	157.000,00	
TOTAL FONTE	24.333,33	24.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	614.900,00
	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	203.233,37	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL FONTE	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1064 - Complemento Financeiro da União ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1067 - Complemento Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL FONTE	-	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
FONTE ENTIDADE								
2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit								
FONTE PADRÃO								
TC-PR 101 - Fundeb Mínimo 70%								
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	-	17.910,95	-	-	-	-	317.910,95
TOTAL FONTE	300.000,00	-	17.910,95	-	-	-	-	317.910,95
FONTE ENTIDADE								
2107 - Salário Educação - Superávit								
FONTE PADRÃO TC-PR								
107 - Salário Educação								
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.810,49	-	-	-	-	-	12.810,49
TOTAL FONTE	-	12.810,49	-	-	-	-	-	12.810,49

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTE ENTIDADE								
2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit								
FONTE PADRÃO TC-PR								
1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE								
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.081,42	-	-	-	-	3.081,42
TOTAL FONTE	-	-	3.081,42	-	-	-	-	3.081,42
FONTE ENTIDADE								
2304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superávit								
FONTE PADRÃO TC-PR								
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros								
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
Capital	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
4.4.00 Investimentos	-	-	-	47.860,31	-	-	-	47.860,31
TOTAL FONTE	-	-	-	47.860,31	-	-	-	47.860,31

FONTE ENTIDADE								
2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit								
FONTE PADRÃO TC-PR								
496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.711,47	-	-	-	-	-	-	6.711,47
TOTAL FONTE	6.711,47	-	-	-	-	-	-	6.711,47

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTE ENTIDADE								
2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superavit								
FONTE PADRÃO TC-PR								
501 - Receitas de Alienações de Ativos								
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
Correntes	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
4.4.00 Investimentos	-	34.000,00	-	205.000,00	-	280.000,00	-	519.000,00

	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	34.000,00	-	-	205.000,00	-	-	280.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	519.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit						
	FONTE PADRÃO TC-PR	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	29.917,65	50.000,00	-	-	-	-	79.917,65
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	29.917,65	50.000,00	-	-	-	-	79.917,65
	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit						
	FONTE PADRÃO TC-PR	511 - Taxas - Prestação de Serviços						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.151,83	-	-	-	8.151,83
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	8.151,83	-	-	-	8.151,83
	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Superavit						
	FONTE PADRÃO TC-PR	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	18.000,00	-	-	-	-	-	-	18.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	18.000,00	-	-	-	-	-	-	18.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2803 - Bloco da Proteção Social Basica - Superávit						
	FONTE PADRÃO TC-PR	934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	31.843,33	-	-	-	-	31.843,33
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	31.843,33	-	-	-	-	31.843,33
	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit						
	FONTE PADRÃO TC-PR	494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	-	55.872,21	-	-	-	-	155.872,21
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	100.000,00	-	55.872,21	-	-	-	-	155.872,21
	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex - Superávit						
	FONTE PADRÃO TC-PR	941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	4.776,08	-	-	-	4.776,08
	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL FONTE	-	-	-	4.776,08	-	-	4.776,08
FONTES DE RECURSOS	2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit						
FONTES DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	12.514,37	-	-	-	12.514,37
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	12.514,37	-	-	-	12.514,37
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit						
FONTES DE RECURSOS	TC-PR 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.100,34	-	-	3.811,53	-	-	9.911,87
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	6.100,34	-	-	3.811,53	-	-	9.911,87
	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit						
FONTES DE RECURSOS	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	28.099,53	-	-	-	-	28.099,53
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	28.099,53	-	-	-	-	28.099,53
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	2836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019						
RECURSOS CÓDIGOS	TC-PR 1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019						
DESAPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	385.502,27
	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	385.502,27
TOTAL FONTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	385.502,27
	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	385.502,27
FONTES DE RECURSOS	2853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A						
RECURSOS CÓDIGOS	TC-PR 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A						
DESAPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.029.840,99
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	129.840,99	-	-	1.029.840,99
TOTAL FONTE	-	-	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.029.840,99
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	129.840,99	-	-	1.029.840,99
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit						
RECURSOS	880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	5.000,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	90.000,00
	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	-	-	90.000,00
TOTAL FONTE	-	5.000,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	90.000,00
	-	5.000,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	90.000,00

	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	127,40	-	-	127,40
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	127,40	-	-	127,40
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	74.056,24	-	-	-	74.056,24
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	74.056,24	-	-	-	74.056,24
	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super					
	FONTE PADRÃO TC-PR	0497 - Vigilância em Saúde					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.000,00	-	-	61.603,60	-	-	86.603,60
	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	25.000,00	-	-	61.603,60	-	-	86.603,60
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	71.928,28	-	-	-	-	71.928,28
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	71.928,28	-	-	-	-	71.928,28
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2905 - Programa Primeira Infância - FIA/PR - Superávit					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR - Super					
	FONTE PADRÃO TC-PR	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.603,59	-	-	5.603,59
	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL FONTE	-	-	-	5.603,59	-	-	5.603,59
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	2908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam - Superávit					
	FONTE PADRÃO TC-PR	621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	32.023,82	-	-	32.023,82
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	32.023,82	-	-	32.023,82
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS - Superávit					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	25,09	-	-	25,09
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	25,09	-	-	25,09
	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR - Superavit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.600,00	-	-	-	7.600,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	7.600,00	-	-	-	7.600,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda Bancada				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1017 - Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	8.265,28	-	-	-	-	8.265,28
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	8.265,28	-	-	-	-	8.265,28
	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2918 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023 - Super				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	27.105,48	-	-	-	27.105,48
	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	-	-	21.875,00	-	-	-	21.875,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	48.980,48	-	-	-	48.980,48
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.622,46	-	-	8.622,46
TOTAL FONTE	-	-	-	8.622,46	-	-	8.622,46
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023 - Super				
	FONTE PADRAO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	86.010,34	-	-	-	86.010,34
TOTAL FONTE	-	-	86.010,34	-	-	-	86.010,34

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.313,80	-	-	-	-	1.313,80
TOTAL FONTE	-	1.313,80	-	-	-	-	1.313,80

FONTES DE RECURSOS

FONTE ENTIDADE	2926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA 1432/2023						
FONTE PADRÃO TC-PR	518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	65.231,96	-	-	65.231,96
TOTAL FONTE	-	-	-	65.231,96	-	-	65.231,96

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	-	195.000,00	115.000,00	-	-	346.000,00
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	28.000,00	200.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	148.445,22	522.599,00	442.737,82 - 155.596,00	-	105.999,00	85.999,00	1.606.190,04
	75.999,00	75.999,00	75.999,00	75.999,00	75.999,00	76.011,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	193.000,00	-	-	675.884,00	868.884,00
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	184.445,22	522.599,00	830.737,82	- 40.596,00	105.999,00	789.883,00	3.021.074,04
	103.999,00	103.999,00	103.999,00	103.999,00	103.999,00	108.011,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.445,36	1.848,85	75.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	254.756,71
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	18.462,50	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	9.445,36	1.848,85	75.000,00	105.000,00	25.000,00	25.000,00	334.756,71
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	18.462,50	-	-	

FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE						
		20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit						
		FONTE PADRÃO TC-PR						
		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	20.583,00	377.057,50	
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.083,00	8.087,00		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	20.583,00	377.057,50	
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.083,00	8.087,00		

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE						
		20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit						
		FONTE PADRÃO TC-PR						
		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	-	225.000,00	476.954,70	-	-	831.954,70	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	346.179,80	44.494,92	213.733,00	126.042,92	13.733,00	13.733,00	840.281,18	
	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.699,54		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	476.179,80	44.494,92	438.733,00	602.997,62	13.733,00	13.733,00	1.672.235,88	
	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.699,54		

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE						
		20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit						
		FONTE PADRÃO TC-PR						
		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	486.961,67	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	486.961,67	
	-	-	-	-	-	-		

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE						
		20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit						
		FONTE PADRÃO TC-PR						
		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	486.961,67	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	486.961,67	
	-	-	-	-	-	-		

Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	10.000,00	20.418,13	-	-	-	-	30.418,13
TOTAL FONTE	-	10.000,00	20.418,13	-	-	-	-	30.418,13
FONTE ENTIDADE	FONTE ENTIDADE		21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit					
FONTE PADRÃO TC-PR	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.543,53	-	-	-	-	5.543,53
TOTAL FONTE	-	-	5.543,53	-	-	-	-	5.543,53
FONTE ENTIDADE	FONTE ENTIDADE		21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit					
FONTE PADRÃO TC-PR	FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.032,56	-	-	-	-	8.032,56
TOTAL FONTE	-	-	8.032,56	-	-	-	-	8.032,56
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTE ENTIDADE	FONTE ENTIDADE		21045 - Outros Recursos não Vinculados - Superavit					
FONTE PADRÃO TC-PR	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Outros Recursos Não Vinculados					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	53.420,71	53.420,71	70.000,00	114.000,00	-	-	-	290.841,42
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	53.420,71	53.420,71	70.000,00	114.000,00	-	-	-	290.841,42
FONTE ENTIDADE	FONTE ENTIDADE		21051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super					
FONTE PADRÃO TC-PR	FONTE PADRÃO TC-PR		1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.560,00	-	-	-	-	-	-	10.560,00
TOTAL FONTE	10.560,00	-	-	-	-	-	-	10.560,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTE ENTIDADE	FONTE ENTIDADE		21060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres					
FONTE PADRÃO TC-PR	FONTE PADRÃO TC-PR		1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	55.567,38	137.112,94	40.204,10	-	-	-	232.884,42
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	9.381,86	-	-	-	-	9.381,86
TOTAL FONTE	-	55.567,38	146.494,80	40.204,10	-	-	-	242.266,28

	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		21061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	25.000,00	-	5.153,19	-	-	30.153,19
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	25.000,00	-	5.153,19	-	-	30.153,19
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		21062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		21068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.860,44	-	-	-	-	1.860,44
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	1.860,44	-	-	-	-	1.860,44
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		21072 - Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	284.400,00	-	2.044.116,00	2.328.516,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	284.400,00	-	2.044.116,00	2.328.516,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 063/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		21073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Rec				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Rec				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	169.706,41	123.692,32	-	-	293.398,73
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	169.706,41	123.692,32	-	-	293.398,73
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	5.322.032,23	4.745.272,02	10.322.055,03	5.775.800,82	6.322.462,66	8.170.862,66	71.035.259,51
	4.670.712,66	4.661.962,66	4.671.962,66	4.648.016,15	4.465.339,93	7.258.780,03	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	3.140.954,25
TOTAL FONTE	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	3.140.954,25
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	284.254,25	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
CÓDIGOS DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	5.581.732,23	5.004.972,02	10.581.755,03	6.035.500,82	6.582.162,66	8.430.562,66	74.176.213,76
	4.930.412,66	4.921.662,66	4.931.662,66	4.907.716,15	4.725.039,93	7.543.034,28	

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
 Gilvane Hoffmann
 Código Identificador:683BB286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 028/2024 –CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Divulga a classificação final definitiva e homologação final junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto a Classificação Final Preliminar, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Divulga-se a Classificação Final Definitiva, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público nº 001/2023.
4. Divulga-se a Classificação Final Definitiva, dos candidatos inscritos como Afrodescendente, conforme **ANEXO III** do presente edital.
5. Divulga-se a HOMOLOGAÇÃO **DO RESULTADO FINAL** aos cargos objetos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Sengés.
6. O prazo de validade do concurso público é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Sengés, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Sengés, 06 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SENGÉS
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 028/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL
ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO. O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA SE ENCERROU EM 14/06/2023. REFORÇAMOS A NÃO LEGITIMIDADE PARA ESTE PLEITO, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO. RETIFICAR O EDITAL DE ABERTURA A ESTA ALTURA, ISTO SIM GERARIA PREJUÍZO INENARRÁVEL. AO INTERESSE COLETIVO.

MUNICÍPIO DE SENGÉS
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 028/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

LEGENDA: * APTO DEVIDO MANDADO DE SEGURANÇA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO XAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NOTA DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	RESULTADO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	04/06/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	69,20	7,20	9,00	4,00	49,00	86,66	APTA	APTA	APTA	APTA	96,25	APROV ADA	252,11	1
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	03/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,60	10,8 0	4,00	1,60	39,20	73,33	APTA	APTA	APTA	APTA	93,11	APROV ADA	222,04	2
84100291	ANDRICO TUONO DE OLIVEIRA	29/05/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,80	7,20	7,00	3,20	43,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROV ADO	260,80	1
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	28/04/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	8,40	8,00	4,80	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROV ADO	260,55	2
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	15/10/1988	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,80	9,60	8,00	3,20	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROV ADO	258,43	3
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	29/02/1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	7,20	7,00	5,60	36,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROV ADO	256,20	4
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	25/09/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROV ADO	254,23	5
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	11/09/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	4,80	4,00	2,40	47,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	93,98	APROV ADO	252,78	6
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	07/05/1993	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	12,0 0	7,00	5,60	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO *	APTO	97,73	APROV ADO	252,06	7
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	14/08/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROV ADO	249,38	8

84100220	LUI S GUSTAVO DIB GIOVANETTI	18/12/2002	O) GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	76,80	10,8 0	7,00	7,20	51,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	77,71	APROV ADO	247,84	9
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	16/10/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	62,40	7,20	9,00	5,60	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO *	APTO	98,75	APROV ADO	247,81	10
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRIN O	06/11/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	70,00	9,60	5,00	6,40	49,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROV ADO	246,65	11
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	13/09/1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	64,20	8,40	3,00	2,40	50,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	95,61	APROV ADO	246,47	12
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	21/09/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	61,00	9,60	6,00	4,80	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROV ADO	246,41	13
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	03/01/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	58,80	8,40	7,00	5,60	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	93,74	APROV ADO	245,87	14
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	05/06/1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	56,20	8,40	6,00	4,00	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROV ADO	245,78	15
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	25/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	54,00	6,00	5,00	2,40	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	92,09	APROV ADO	239,42	16
84100473	CASSIANO KENCHIOSKI	14/12/1989	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	60,40	10,8 0	7,00	4,80	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,44	APROV ADO	239,17	17
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	25/02/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,02	APROV ADO	238,55	18
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	02/09/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	56,20	10,8 0	5,00	4,00	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	92,49	APROV ADO	235,35	19
84100338	CELSO OLIVEIRA JUNIOR	26/06/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	65,20	7,20	2,00	5,60	50,40	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,47	APROV ADO	235,00	20
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	29/04/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	61,80	9,60	7,00	3,20	42,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	86,27	APROV ADO	234,73	21
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	22/12/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULIN O)	APROVADO	63,60	10,8 0	4,00	4,00	44,80	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,88	APROV ADO	233,81	22
84100167	GABRIEL PIRES	24/07/1995	GUARDA CIVIL	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	94,36	APROV ADO	233,22	23

	FERREIRA		MUNICIPAL (MASCULINO)															
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	21/06/1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,40	7,20	6,00	4,80	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,24	APROVADO	232,97	24
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	30/10/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,40	7,20	5,00	5,60	33,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROVADO	228,05	25
84100241	VALDINEI MOREIRA	07/07/1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,80	8,40	4,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	76,24	APROVADO	228,04	26
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	12/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,60	8,40	6,00	4,00	46,20	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	69,61	APROVADO	227,54	27
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	28/05/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	224,53	28
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	21/02/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	9,60	3,00	4,00	47,60	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	86,88	APROVADO	224,41	29
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	19/09/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,40	9,60	7,00	4,00	37,80	80,00	APTO	APTO	APTO	APTO	85,63	APROVADO	224,03	30
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	05/03/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,80	10,80	3,00	3,20	37,80	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	80,62	APROVADO	222,08	31

MUNICÍPIO DE SENGÉS**EDITAL Nº 028/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL****ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES****LEGENDA: * APTO DEVIDO MANDADO DE SEGURANÇA**

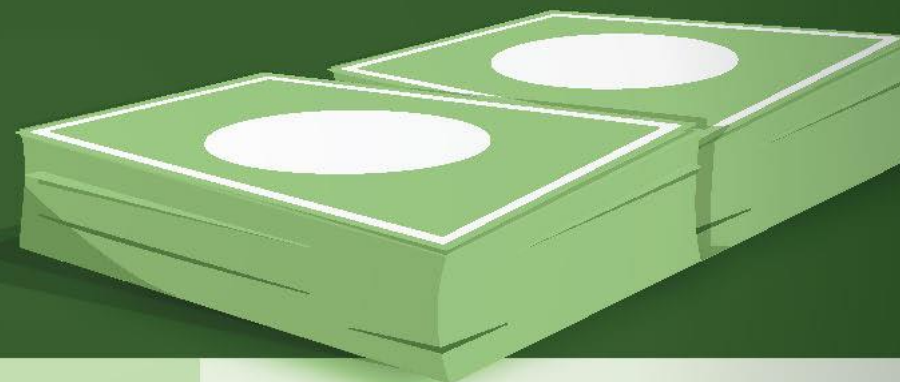
IN INSCRIÇÃO	CA CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO XAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NOTA DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	RESULTADO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	25/09/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO	254,23	1
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	14/08/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO	249,38	2
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	25/02/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,02	APROVADO	238,55	3
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	24/07/1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	94,36	APROVADO	233,22	4

8410046 1	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	28/05 /2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	100,0 0	APRO VADO	224,53	5
-----------	---------------------------	-------------	------------------------------------	----------	-------	------	------	------	-------	-------	------	------	------	------	---------	-----------	--------	---

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1C27F41D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

